

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luis Renato Vaz  
**Código Identificador:**0CB4DFD3

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01 - 2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)**  
**INSERVIVEIS Nº 001/2024 - PMJO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de junho de 2024, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 53, Jardim Olinda-PR, a reunião para abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVIVEIS DA FROTA MUNICIPAL nº 001/2024 forma de julgamento Maior Lance em atendimento a Lei 14.133/21.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos encontra-se disponível no endereço do Portal de Transparência do Município, podendo também ser solicitado no e-mail supra citado.

**Qualquer informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail: licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.**

Jardim Olinda, 07 de junho de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sivaldo Lopes Ferreira  
**Código Identificador:**FB3FB262

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 002/2024**

Homologo a decisão do Pregoeiro senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 038/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do **Processo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024**, tendo como objetivo a Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

	Empresa Vencedora	Cnpj	V. Total
01	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	17.547,00
02	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.103.222/0001-17	20.749,50
03	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01.328.535/0001-59	78.857,70
04	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23.121.920/0001-63	12.658,50
05	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	26.220,00
06	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	11.898,40
07	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	13.755,90
08	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	21.358,00
09	GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03	33.960,50
10	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	32.364.822/0001-48	1.100,00
11	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47	33.363,50

12	ID FARMA LTDA	46.796.127/0001-60	13.513,00
13	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.749.232/0001-82	3.339,00
14	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	52.685.881/0001-25	2.746,00
15	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	07.127.606/0001-31	16.800,00
16	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	1.450,00
	<b>Valor Total</b>		<b>309.317,00</b>

Declarada vencedora do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, fica as proponentes acima citadas vencedoras do certame do presente Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Jundiaí do Sul- PR, 06 de junho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**1E8CE1E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**  
**RESOLUÇÃO Nº 181, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2023 do Incentivo às ILPI' S, Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando o disposto no Artigo 13 do Capítulo VI da Deliberação Nº 16/2022 CEDI-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 151, de 19 de Outubro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR, para repasse de recursos, para instituições de Longa Permanência para Idosos ILPI' S, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, no Município de Lapa/PR.

• Considerando o Ofício Nº 50, de 03 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual encaminha a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2023, Deliberação Nº016/2022 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2024, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2023 do Incentivo às ILPI' S, Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR para o município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 30/06/2023, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de junho de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**4BD39041

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 182, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao período do 2º semestre de 2023 do Incentivo às ILPI' S, Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando o disposto no Artigo 13 do Capítulo VI da Deliberação Nº 16/2022 CEDI-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 151, de 19 de Outubro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR, para repasse de recursos, para instituições de Longa Permanência para Idosos ILPI' S, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, no Município de Lapa/PR.

• Considerando o Ofício Nº 51, de 03 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual encaminha a Prestação de Contas Final referente ao período do 2º semestre de 2023, Deliberação Nº016/2022 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2024, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Final, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2º semestre de 2023, do Incentivo às ILPI' S, Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR para o município da Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de junho de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**408B43F7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 183 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2023 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando o disposto no Artigo 16 do Capítulo VII da Deliberação Nº 15/2022 CEDI-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 149, de 21 de Setembro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR, para execução de Projetos, Programas e Serviços para o Atendimento de Pessoas Idosas, Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, no Município de Lapa/PR.

• Considerando o Ofício Nº 52, de 03 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual encaminha a Prestação de Contas Parcial referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2023, Deliberação Nº015/2022 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2024, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do pagamento até 30 de Junho de 2023, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 30/06/2023, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de junho de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**A0F806D0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 184 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º Semestre de 2023 do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 4º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando o disposto no Artigo 16 do Capítulo VII da Deliberação Nº 15/2022 CEDI-PR;

• Considerando a Resolução Nº. 149, de 21 de Setembro de 2022, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 15/2022 CEDI/PR, para execução de Projetos, Programas e Serviços para o Atendimento de Pessoas Idosas, Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal Nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa, no Município de Lapa/PR.

• Considerando o Ofício Nº 53, de 03 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual encaminha a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º Semestre de 2023, Deliberação Nº015/2022 CEDI/PR para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2024, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 2º Semestre de 2023, do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR para o município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 31/12/2023, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de junho de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**7DDEDC50

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 185, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Aprova a solicitação de prorrogação de prazo de vigência de execução do recurso da Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, pelo período de 12 meses, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução CMDI Nº 170, de 24 de Outubro de 2023, que Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 19/2023 CEDI/PR, para o Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, no Município de Lapa/PR

• Considerando a deliberação 019/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.

• Considerando o Ofício Nº 54, de 04 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação de prazo de vigência de execução do recurso da Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, pelo período de 12 meses, para análise e aprovação do Conselho;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2024, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo de vigência de execução do recurso, pelo período de 12 meses, da Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, do Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o cumprimento integral do Plano de Ação referente a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de junho de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**4248D3D0

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 186, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Aprova a solicitação de prorrogação de prazo de vigência de execução do recurso da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, para execução do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, pelo período de 12 meses, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução CMDI Nº 172, de 13 de Novembro de 2023 que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, para execução do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, no Município de Lapa/PR;

• Considerando a Deliberação Nº 024/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que Estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa;

• Considerando o Ofício Nº 55, de 04 de Junho de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual solicita a prorrogação de prazo de vigência de execução do recurso da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR - Incentivo Paraná Viaja Mais 60, pelo período de 12 meses, para análise e aprovação do Conselho,

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2024, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo de vigência de execução do recurso, pelo período de 12 meses, da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR - Incentivo Paraná Viaja Mais 60, do Município da Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o cumprimento integral do Plano de Ação referente a Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de junho de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**BC4D64DF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 187, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2024 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução Nº 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 06/06/2024, em reunião ordinária.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2024 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Julho de 2024, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Junho de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E9D46BED

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 27825, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 27.210, de 22 de Agosto de 2023.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 19873/2023, tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 27.210, de 22 de Agosto de 2023.

Art. 2º - O Decreto nº 27.199, de 17 de Agosto de 2023 produz efeitos desde a data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Junho de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**8A0FCB1B

**GABINETE**  
**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO**

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, com base no documento protocolado sob nº 12623, de 10.05.2024, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de

conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27677 de 08.04.2024, Jovana Ferreira de Oliveira, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “C”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 0000102452-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Servidora

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3CC98CF0

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 27826, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Revoga o Decreto nº 26.038, de 18.05.2022 e nomeia novos membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

- Considerando o contido no Ofício nº 134/2024, da Secretaria Municipal de Educação;
- Considerando o contido no Processo Digital nº 14216/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.2012:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Jonathan Alaiko Ferreira - RG n.º: 10.617.165-5/PR  
Suplente: Camila Trindade Lopata - RG n.º: 9.165.623-0/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino  
Titular: Juciel Vilmar Jungles dos Santos - RG n.º: 6.443.481-0/PR  
Suplente: Eder Roberto Meira - RG n.º: 7.856.240-4/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino  
Titular: Suellen dos Santos Hoinatski - RG n.º: 10.253.633-9/PR  
Suplente: André Mendes da Silveira - RG n.º: 10.235.622-5/PR

4) Representante de Pais de Alunos  
Titular: Wagner Rankel Meira - RG n.º: 9.063.567-0/PR  
Suplente: Aldo Mendes Krupa - RG n.º: 8.273.111-3/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 26.038, de 18.05.2022 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Junho de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E5B26606

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA  
PORTARIA Nº. 341, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- \* Considerando o Processo Administrativo nº 34/2024;
- \* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
- \* Considerando o Parecer Jurídico nº 29/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, ao(à) servidor(a) SCHIRLEI APARECIDA SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "9", portador(a) da CIRG nº. 4.166.016-3/PR e do CPF nº. 588.432.059-00, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 2.518,19 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 30.218,28 (Trinta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**ALTAIR EUKO**  
Diretor Presidente  
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F6C09998

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA  
PORTARIA Nº. 342, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- \* Considerando o Processo Administrativo nº 35/2024;
- \* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
- \* Considerando o Parecer Jurídico nº 30/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, ao(à) servidor(a) MARIA DE

JESUS DE LIMA GRIBNER, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "8", portador(a) da CIRG nº. 4.263.635-5/PR e do CPF nº. 967.875.119-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 2.318,03 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e três centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 27.816,36 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**ALTAIR EUKO**  
Diretor Presidente  
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**C8341F9B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA  
PORTARIA Nº. 343, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- \* Considerando o Processo Administrativo nº 36/2024;
- \* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
- \* Considerando o Parecer Jurídico nº 31/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, ao(à) servidor(a) WILMARA DOS SANTOS FONSECA,, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portador(a) da CIRG nº. 6.149.582-7/PR e do CPF nº. 937.999.189-49, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 5.066,36 (Cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 60.796,32 (Sessenta mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**ALTAIR EUKO**  
Diretor Presidente  
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D9E7FE8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA  
PORTARIA Nº. 344, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

\* Considerando o Processo Administrativo nº 37/2024;  
\* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC nº 47/2005;  
\* Considerando o Parecer Jurídico nº 32/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, ao(à) servidor(a) INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SECRETARIA", Classe "A", Referência "24", portador(a) da CIRG nº. 5.778.003-7/PR e do CPF nº. 871.772.189-04, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 15.209,35 (Quinze mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 182.512,20 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**ALTAIR EUKO**  
Diretor Presidente  
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**EFACD636

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA  
PORTARIA Nº. 345, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

\* Considerando o Processo Administrativo nº 38/2024;  
\* Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 3º, da EC nº 47/2005;  
\* Considerando o Parecer Jurídico nº 33/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, ao(à) servidor(a) VERA LÚCIA PEDRO PACHECO, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Classe "B", Referência "9", portador(a) da CIRG nº. 5.793.175-2/PR e do CPF nº. 871.849.319-04, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. ao Art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R\$ 3.833,19 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos) mensais e anualmente o valor de R\$ 45.998,28 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**ALTAIR EUKO**  
Diretor Presidente  
Instituto LAPAPREVI

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**0DA7E37E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 796 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 12389/2024, de 08/05/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS  
CIRG Nº: 12915133-1 SSP/PR  
MATRÍCULA: 81428-1  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO  
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B28F119C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 797 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 12394/2024, de 08/05/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: GILNEY DIAS POLATO  
CIRG Nº: 9792695-6 SSP/PR  
MATRÍCULA: 81068-1  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO  
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**DEFF9B00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 798 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12672/2024, de 10/05/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: GUSTAVO DUARTE RIBEIRO

CIRG Nº: 13733706-1 SSP/PR  
MATRÍCULA: 81749-3  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal nº 16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(is) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**4F771AFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 799 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 11532/2024, de 30/04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual solicita a disponibilização de servidor para atuar na função de motorista.

NOME: LUIZ JOSMAR MULLER  
CIRG Nº: 6027846-6 SSP/PR  
MATRÍCULA: 882-3  
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA  
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/  
DEFESA CIVIL  
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**34955D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 800 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13431/2024, de 16/05/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais:

NOME: CLEITON DE ABREU DE LIMA  
CIRG Nº: 8489767-1 SSP/PR  
MATRÍCULA: 5288-2  
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
CARGO EM COMISSÃO  
SÍMBOLO: CC-4  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal nº16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**401DF465

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 801 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 15/05/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Sheyla Maris Nicareta, CRM: 16941-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 15/05/2024 a 10/11/2024.

NOME: JULIANE FIESZT DA SILVEIRA  
CIRG Nº: 9519343-9 SSP/PR  
MATRÍCULA: 11441-1  
CARGO: PROFESSOR  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**84D328B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 802 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 19626/2023, de 18/08/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

**Art. 1º - RETIFICAR**, item da Portaria nº 741/2023, de 26/07/2024, que concedeu férias à servidora **SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS**.

Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9451-1	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	21/09/2021 20/09/2022	a 08/08/2023 a 06/09/2023

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
9451-1	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	21/09/2021 20/09/2022	a 04/09/2023 a 03/10/2023

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**378271C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 803 DE 24 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 9451/2024, de 12/04/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/06/2024.

NOME: ALCIONEIA DUCATI MORDASKI  
CIRG Nº: 67064216 SSP/PR  
MATRÍCULA: 81931-1  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA  
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E849BDF6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 804 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, através da Portaria nº 788/2024, de 22/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA  
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR  
MATRÍCULA: 80917-1  
CARGO: COZINHEIRA  
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 25/05/2024 a 12/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**DE29EAF6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 805 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, através da Portaria nº 789/2024, de 22/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA  
CIRG Nº: 5315200-7 SSP/PR  
MATRÍCULA: 6555-1  
CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 25/05/2024 a 26/05/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 27/05/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**22D3069E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 806 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, através da Portaria nº 790/2024, de 22/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI  
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR  
MATRÍCULA: 2405-3  
CARGO: PROFESSOR  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 14/05/2024 a 07/06/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.  
**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**621FDE5A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 807 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, através da Portaria nº 791/2024, de 22/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI  
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR  
MATRÍCULA: 2405-4  
CARGO: PROFESSOR  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 14/05/2024 a 07/06/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**10A67FC0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 808 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, através da Portaria nº 792/2024, de 22/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS  
CIRG Nº: 10496732-9 SSP/PR  
MATRÍCULA: 6070-2  
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO  
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/  
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 01/05/2024 a 14/06/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B839E313

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 809 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO – CRM 37.436-PR, através da Portaria nº 793/2024, de 22/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSEMARY DA SILVEIRA BIANCHINI  
 CIRG Nº: 3081769-9 SSP/PR  
 MATRÍCULA: 81094-1  
 CARGO: BIBLIOTECÁRIO  
 GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR  
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 02  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 14/05/2024 a 28/06/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**EC453972

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 810 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GUSTAVO PRADI ADAM – CRM 18.534-PR, através da Portaria nº 760/2024, de 14/05/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE  
 CIRG Nº: 7307082-1 SSP/PR  
 MATRÍCULA: 3341-1  
 CARGO: AGENTE SOCIAL  
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 07  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 08/04/2024 a 07/05/2024 e 15/05/2024 a 08/10/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**100C2074

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 811 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 14543/2024, de 27/05/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/06/2024, a Portaria nº 721/2024, de 07/05/2024, que concedeu função gratificada (Seção de Suporte de Logística e Transporte – FG-03) ao servidor abaixo especificado.

NOME: RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO  
 CIRG Nº: 7718282-9 SSP/PR  
 MATRÍCULA: 9241-1  
 CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D  
 GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
 CLASSE: A REFERÊNCIA: 05  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**AC2500C2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 813 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o processo digital nº 13620/2024, de 20/05/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

**Art. 1º - RETIFICAR**, item da Portaria nº 701/2024, de 03/05/2024, que concedeu férias ao servidor **JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA**.

-  
 Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2022 a 11/06/2023	15/05/2024 a 29/05/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
598-1	JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA	12/06/2022 a 11/06/2023	27/05/2024 a 10/06/2024

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**FEB8F0D5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 814 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13694/2024, de 21/05/2024;

(II) Considerando o Ofício nº 061/2024, de 13/05/2024, do Instituto de Previdência Lapaprevi;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de CLAUDIA APARECIDA WIELESKI.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 12/06/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**017E226B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 815 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13694/2024, de 21/05/2024;

(II) Considerando o Ofício nº 061/2024, de 13/05/2024, do Instituto de Previdência Lapaprevi;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de DEOCLECIO ZELLA.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 12/06/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**39E3E880

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 816 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13694/2024, de 21/05/2024;

(II) Considerando o Ofício nº 061/2024, de 13/05/2024, do Instituto de Previdência Lapaprevi;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 12/06/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**8B3A8B12

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 817 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13694/2024, de 21/05/2024;

(II) Considerando o Ofício nº 061/2024, de 13/05/2024, do Instituto de Previdência Lapaprevi;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 12/06/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**FF11F170

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 818 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9912/2024, de 16/04/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de ROSANGELA BENEDITA DE LIMA.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 12/06/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**DBAEE230

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 819 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Designa junta médica de avaliação funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 11701/2024, de 02/05/2024;

(II) Considerando o Parecer nº 1002/2023, de 25/10/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) EDUARDO RIBEIRO COTTING.

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 12/06/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**21CB0DEC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 820 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 682/2024, de 26/04/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA  
CIRG Nº: 5404976-5 SSP/PR  
MATRÍCULA: 247-1  
CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**17255189

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 821 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 806/2024, de 24/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI  
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR  
MATRÍCULA: 2405-3  
CARGO: PROFESSOR  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**D0A1982A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 822 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 807/2024, de 24/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI  
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR  
MATRÍCULA: 2405-4  
CARGO: PROFESSOR  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**944C61C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 823 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 742/2024, de 13/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE SEGURO  
CIRG Nº: 7998444-2 SSP/PR  
MATRÍCULA: 4419-1  
CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI  
IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**46B8E9D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 824 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 655/2024, de 23/04/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELISA TKATSCHUK  
CIRG Nº: 84937339 SSP/PR  
MATRÍCULA: 82015-1  
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS  
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E  
ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**BD5B752F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 825 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1175/2023, de 04/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN

CIRG Nº: 5693090-6 SSP/PR  
 MATRÍCULA: 565-1  
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
 GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL  
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 07  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E  
 ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**97ED0943

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 826 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 774/2024, de 20/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO  
 CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR  
 MATRÍCULA: 1082-1  
 CARGO: ATENDENTE INFANTIL  
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 07  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI  
 IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**230F0F7B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 827 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 707/2024, de 06/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SABRINA CUNHA GONCALVES  
 CIRG Nº: 10910836-7 SSP/PR  
 MATRÍCULA: 81142-1  
 CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS  
 GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 03  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E  
 ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**87C343CE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 828 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 705/2024, de 06/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VANUSA KELLNER  
 CIRG Nº: 12571565-6 SSP/PR  
 MATRÍCULA: 7674-2  
 CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
 GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
 CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**5F6D1877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 829 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 20/05/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Amur Ferreira Neto Segundo, CRM: 35573-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS SERA

CIRG Nº: 6890223-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 856-2

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**BECB4ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 830 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 20/05/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Amur Ferreira Neto Segundo, CRM: 35573-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS SERA

CIRG Nº: 6890223-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 856-3

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**2021E7E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 831 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 22/05/2024, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Bruna Moneretto, CRM: 50346-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ CARLOS BORGES

CIRG Nº: 5211862-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 8836-5

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E BUEIROS

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**07812A59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 833 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM: 5669-PR;

(II) Considerando o Parecer nº 1196/2022, de 30/09/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o Decreto nº 27809/2024, de 28/05/2024;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 28 (vinte e oito) dias. O período de fruição compreende entre 04/06/2024 a 01/07/2024.

NOME: BRUNA CAMILA PANASSOLLO CAUS  
CIRG Nº: 10.024.742-9 SSP/PR  
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA  
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**7BBBF9A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 834 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 748/2024, de 13/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI  
CIRG Nº: 9196083-4 SSP/PR  
MATRÍCULA: 9273-1  
CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHER RAMOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B8302FEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 835 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 741/2024, de 13/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS  
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR  
MATRÍCULA: 9300-1  
CARGO: RECEPCIONISTA  
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**32821C71

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 836 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 808/2024, de 24/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS

CIRG Nº: 10496732-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 6070-2

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**31BEFF3B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 837 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 396/2024, de 25/03/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN

CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 10630-1

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**EDD7E3C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 838 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 210/2024, de 26/02/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE DE SOUZA

CIRG Nº: 2082053-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 4582-1

CARGO: FONAUDIOLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/06/2024, a partir das 08h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**8716860D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 839 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 9425/2024, de 11/04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;

Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004;

Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, todos do Gabinete Municipal.

**Art. 1º - CRIAR, A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pela primeira abaixo nomeada:

- 1) **PRISCILLA ZALESKI** – Enfermeira
- 2) **CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE** – Enfermeira
- 3) **REGIANE ZESUTKO RYBINSKI** – Enfermeira

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

**CARGO  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

**Art. 2º -**Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

**Art. 3º -**A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretarias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

**Art. 4º -**A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 5º -**A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

**Art. 6º -**O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes

Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

**Art. 7º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**D4B8ED43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 840 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 10648/2024, de 23/04/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;

Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004;

Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, todos do Gabinete Municipal.

**Art. 1º - CRIAR, A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pela primeira abaixo nomeada:

- 1) **CLARILDA CORDEIRO NADOLNY** – Professor
- 2) **ELIDA FERNANDA PAZ VERA** – Educador Infantil
- 3) **FABIELI TORRES KLINGBEIL**– Educador Infantil

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

**CARGO  
COZINHEIRA**

**EDUCADOR INFANTIL**

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

**Art. 2º** -Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

**Art. 3º** -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretarias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

**Art. 4º** -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 5º** -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

**Art. 6º** -O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

**Art. 7º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**2A39AAF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**005/2024– UASG 987657 - SRP**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição produtos alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suína, frangos e queijo) para atender o Programa de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o período de um ano, através do Sistema de Registro de Preços.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até o dia 27/06/2024 às 09:29 horas.  
**DATA DA SESSÃO:** 27/06/2024 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**TIPO:** Menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 3.015.800,00(três milhões, quinze mil e oitocentos reais).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de junho de 2024.

**BRUNO GOLL ZEVE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**1F5AC304

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUIZ PAULO CARDOSO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 06 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**77EDD458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA PAULA BURDA DALMAZ	PROFESSOR

Lapa, 06 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**85CBD066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SERGIO PAULO POLATO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 06 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**395DFF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 28 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Complementa a Portaria nº 49 de 28 de maio de 2021, que Dispõe sobre a nomeação de Gestores, Fiscais e Suplentes de Contratos/Atas de Registro pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 de 28 de novembro de 2019, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, até o término de cada contratação.

Nome: Cristiane Santos Ferreira

Matricula: 10.293

Cargo Do Servidor: Auxiliar Administrativo

Unidade Administrativa: Departamento Geral De Políticas De Assistência Social / CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Nome: Ticiane Ribas Schefer

Matricula: 10.561

Cargo Do Servidor: Psicólogo

Unidade Administrativa: Departamento Geral De Políticas De Assistência Social / CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Parágrafo Único – As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 17 de maio de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO**

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:FD217CE8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de saúde, localizada na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 29, Bairro Centro, Lapa — PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I — O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05 através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social representada neste ato pelo seu secretário, Sr. JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO, brasileiro, separado, enfermeiro, portador da CIRG nº 5.269.339-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 004.947.388-39, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Manoel Vicente, 867, apto. 201, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-230;

II — SRA. MARIA PAULINA VICENTE VENGE, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da CIRG nº.009.324-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº604.957.319-00, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, 1092, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-081

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao

pagamento de Serviços Prestados pela empresa Copel, no valor de R\$ 385,92, correspondente ao mês de março de 2024, em virtude de fornecimento de energia trifásico, conforme Parecer Jurídico nº 390/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR**

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$385,92 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 3.3.90.93.00.00.303, indenizações e restituições.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA — DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa — PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à SRA. Maria Paulina Vicente Venge.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa — PR outra para SRA. Maria Paulina Vicente Venge.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 04 de junho de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO**

Secretário de Saúde

**ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI**

Gestora de Contrato

**MARIA PAULINA VICENTE VENGE**

Representante Legal do Contrato — Locador

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:9659F677**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 29, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para Contratos Diversos Pertinentes a Divisão de Vigilância em Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, pertinentes a Divisão de Vigilância em Saúde:

**GESTOR:**

NOME: ELOISA PRESTES SANTOS LIMA  
MATRÍCULA: 81980  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FISCAL:**

NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO  
MATRÍCULA: 4575  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**SUPLENTE DE FISCAL:**

NOME: MARA GANZERT  
MATRÍCULA: 5139  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 31, de 12 de julho de 2023.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de maio de 2024.

**JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO**

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer  
Código Identificador:D20CEE17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 12/2024, em favor da empresa.

MEDZI SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 50.961.707/0001-32, com sede na Rua Hipólito Alves de Araujo nº 45 Bairro Centro, CEP 83.750-000, Cidade de Lapa PR, neste ato representado pela Srª. Ingrid Duszczak, brasileira, natural de Morretes PR, empresária, inscrita no CPF nº 099.142.729-75, residente e domiciliada na Rua Doutor Goulin nº 1470 Bairro Juvevê CEP: 80.040-280, Cidade de Curitiba PR.

Pelo valor de R\$ 125.999,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentado pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes,

nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 07 de junho de 2024.

**JOAO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:93A8A1B8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação

**2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:**

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de junho de 2024 às 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

**3 – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS.

**4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 WISC IV	30	UN	R\$ 28,08	R\$ 842,40
2	PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 WISC IV	30		R\$ 28,06	R\$ 841,80
3	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL WISC IV	30		R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
TOTAL				R\$ 2.980,20	

**A contratação visa a aquisição dos protocolos da Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (WISC-IV), incluindo o protocolo de registro geral, protocolo de resposta 1 e protocolo de resposta 2**

**5 - FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

**6- JUSTIFICATIVA**

A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC – IV é um instrumento clínico utilizado para ajudar no processo de avaliação cognitiva de crianças e adolescentes com faixa etária de 6 anos e 0 meses até 16 anos e 11 meses.

Com os resultados obtidos com a aplicação deste instrumento, é possível chegar ao quociente de inteligência, que é uma maneira de quantificar as funções cognitivas e suas capacidades em relação às habilidades que podem ser desenvolvidas pela criança ou adolescente, tais como raciocínio lógico, resolução de problemas, capacidade verbal, habilidades matemáticas, memória, entre outras capacidades intelectuais. Além disso, o teste se faz necessário para possíveis

encaminhamentos que se fizerem necessários, tais como acompanhamento neurológico, psicológico, pedagógico.

O teste faz parte da avaliação psicopedagógica, que auxilia no processo do aluno dentro do contexto escolar, em momentos que este aluno venha a apresentar alguma dificuldade que não possa ser solucionada apenas em sala de aula.

É importante lembrar que a Secretaria Municipal de Educação já possui o teste WISC-IV, porém é necessário a compra dos protocolos de registro e resposta, pois esses são de uso individual utilizados em cada aplicação do teste com os alunos.

**Em razão do valor solicitado autorização para abertura de dispensa de licitação.**

## 7 - PRAZO PARA ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, na sede do município no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras.

## 8 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

## 9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social atualizado;
- Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Fornecedor;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT;
- Certidão Negativa de Falência.
- Licença Expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

- Os fornecedores interessados devem comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com a aquisição dos protocolos da WISC-IV.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 12 - VALOR ESTIMADO

R\$ 2.980,20 (Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

## 13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

## 14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

## 15 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A validade do Contrato será até 31/12/2024 contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 07 de junho de 2024.

**FRANCIELY SEVERINO SCHON**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Guilherme Lopes Dos Santos

**Código Identificador:0DD2E6A1**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 209/2024

### Portaria Nº 209/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor LUCAS COLLITO MARTINS, portador da cédula de identidade nº 12885072-4 para Cargo Efetivo de Nutricionista.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 07 do mês de Junho de 2024.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:0899A687**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 210/2024

### Portaria nº 210/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica Revogada a portaria 206/2024 que concede aposentadoria por invalidez ao servidor ARILDO RODRIGUES VILELA, publicada na data de 07 de junho de 2024, revogada para correção de data de publicação, podendo a partir da revogação ser usada novamente este número de portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação na data de 07 de junho de 2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**D2014D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 211/2024**

Portaria 211/2024

**SUMULA:** Concede aposentadoria ao Servidor E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente por laudo médico ao servidor ARILDO RODRIGUES VILELA portador do CPF sob nº 795.754.809-10, ocupante do cargo de Professor, Efetivo do quadro de pessoal deste Município, em conformidade Art.40 §1º ,I, da CF c/c art.6º -A da EC 41/03- Emenda 70/2012 e da lei Municipal 07/2005 e da lei 011/93 Estatuto do Servidor, com paridade – Última Remuneração no valor de R\$ 2.921,96

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 07 de junho de 2024.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**BCE6BA66

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA  
LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 290/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: TOQUE DE ARTE  
FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de decoração em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
10	Arranjo em pedestal de chão medindo aproximadamente 1 metro, com arranjo de flores naturais (modelo e cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	434,20	27.710,00
17	Locação de malhas intencionadas para decoração de ambientes, incluído instalação (cores a ser definida pela secretaria solicitante)	UN	50	86,00	4.300,00
VALOR TOTAL.....				RS 26.010,00	

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**JUSSARA RODRIGUES DE MELO NEVES**

Toque de Arte Floricultura e Decorações LTDA

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**5D88C114

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA  
LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 305/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 – PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: JR ACABAMENTOS E  
ACESSÓRIOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS.	TEMPERLINE	M2	100	499,88	49.988,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos objetos, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pelas Secretarias Solicitantes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de novembro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**JOSÉ RODRIGO MANGIALARDO FAVARO**

Jr Acabamentos e Acessórios Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**C0A5D669

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 310/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unif. (RS)	Valor Total. (RS)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	300	464,83	139.449,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**LETÍCIA CANDIDO DA SILVA**

Central 376 Peças e Serviços Eireli

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**C14CC1E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 329/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED T/A LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unif. (RS)	Valor Total. (RS)
101	BR0415448 - FILME PERIAP. C/150 ADL CARESTREAM	CARESTREAM	CX	30	176,66	5.299,80

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**

Odontomed T/A Ltda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**65F8556C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com eventual fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). (Sendo 100.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MÁQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 9%
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 206,80			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924HZ	2010/2010

**LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). (Sendo 100.000,00 para peças e 40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 9%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 206,80			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	RETROESCAVADEIRA	CATERPILAR 416E 4X4	2012/2012

**LOTE 06 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Sendo 60.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 8%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 209,00			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	MINI PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA	GEHL/540	2012/2012

**LOTE 08 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 8%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 209,00			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010

**LOTE 10 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). (Sendo 130.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 8%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 209,00			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE150BR 15T	2017/2017

**LOTE 12 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Sendo 60.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 204,60			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ROLO COMPACTADOR	LIUGONG-6612	2019/2019

**LOTE 15 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). (Sendo 80.000,00 para peças e 30.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 12%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 200,20			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	TRATOR	NEW HOLLAND TL75 E	-

**LOTE 16 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). (Sendo 80.000,00 para peças e 30.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 12%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 200,20			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	TRATOR	NEW HOLLAND TL85 E	-

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa

contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 01 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ROSINEIS SINHORINI PITTA**

Soupec Peças e Serviços LTDA

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**6736CD1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E**  
**SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com eventual fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 140.000,00**  
**(cento e quarenta mil reais). (Sendo 100.000,00 para peças e**  
**40.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 204,60			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILAR 924K	2015/2015

**LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 170.000,00**  
**(duzentos mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 50.000,00**  
**para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 195,30			

ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	MOTONIVELADORA	CATERPILAR 120K	2012/2012

**LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 80.000,00**  
**(oitenta mil reais). (Sendo 60.000,00 para peças e 20.000,00 para**  
**serviços). LOTE EXCLUSIVO**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 204,60			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ROLO COMPACTADOR	CATERPILAR CCB34B	2015/2015

**LOTE 07 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 170.000,00**  
**(cento setenta mil reais). (Sendo 130.000,00 para peças e 40.000,00**  
**para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 204,60			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011

**LOTE 09 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 180.000,00**  
**(cento e oitenta mil reais). (Sendo 130.000,00 para peças e**  
**50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 10%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 204,60			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ESCAVADEIRA	XCMG XE215BR 23T	2017/2017

**LOTE 11 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 190.000,00**  
**(cento e noventa mil reais). (Sendo 140.000,00 para peças e**  
**50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 11%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 202,40			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	ESCAVADEIRA	KOMATSU PC 210	

**LOTE 13 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). (Sendo 120.000,00 para peças e 50.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 11%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 202,40			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	MOTONIVELADORA	XCMG MODELO GR 1803BR XUGO1803CNPB01378-2022	-

**LOTE 14 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). (Sendo 15.000,00 para peças e 5.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO OFERTADO 5%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 215,60			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	TRATOR	CORTADOR DE GRAMA HUSQUARNA	-

**LOTE 17 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). (Sendo 20.000,00 para peças e 5.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 11%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 202,40			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	EMPILHADEIRA	HANGCHA	-

**LOTE 18 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). (Sendo 50.000,00 para peças e 15.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO**

DESCRIÇÃO			
PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 11%			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R\$ 202,40			
ORD	TIPO	MARCA/MODELO	ANO MODELO
01	TRATOR	VALMET 78	-

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada num raio máximo de 90 km de distância da sede da Contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda, até o seu estabelecimento. O transporte das máquinas para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o concerto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 01 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**LETÍCIA CANDIDO DA SILVA**  
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:80349216

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de LoandaPr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	HRS	8.000	20,35		162.800,00
2	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	HORAS	9.000	13,95		125.550,00
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR	HORAS	1.500	20,35		30.525,00
4	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	HORAS	2.500	22,65		56.625,00
5	SERVIÇOS DE PINTOR	HORAS	1.500	16,85		25.275,00
6	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	HORAS	1.500	26,15		39.225,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos prédios públicos e prédios locados pelo Município, tais como escolas municipais, postos de saúde, paço municipal, dentre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal responsável.

A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de forma parcelada, autorizada conforme a necessidade do município;

Na realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) serão fornecidos pela contratante;

A proponente vencedora deverá, após a assinatura do contrato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas;

A proponente vencedora deverá emitir, previamente, plano de trabalho detalhado de cada serviço a ser executado;

Após a aprovação do respectivo plano pelo Departamento de Obras e Engenharia, será emitida Solicitação de fornecimento/serviço;

Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo plano pela Secretaria responsável;

A proponente vencedora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão do Solicitação de fornecimento/serviços;

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Cadastro;

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**55F978D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA**  
**LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PML**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023-PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**  
**EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SE	6.000	10,00	60.000,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA**  
M. G. Academia Fitness Ltda ME

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**6505C57A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 85/2024**

PL Nº 28/2024 – PE Nº 13/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total R\$: R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Funcional Programática:

08-SECRETARIA DE SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008-2043-Assistencia Hosp. e Amb. / Média e Alta Complexibilidade.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA/FONTE: 2450-0303

Vigência Contratual: 03/06/2024 – 02/06/2025.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze  
**Código Identificador:**54119F68

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 28/2024 Pregão nº 13/2023, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE: 10M³, 03M³, 01M³ PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 24/05/2024, saindo-se assim vencedora a Empresa: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, no valor total de R\$ 231.250,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Lupionópolis, 29/05/2024.

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**268ED822**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 22/2024 Pregão nº 10/2023, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 14/05/2024, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

1 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, valor de R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais)

2 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, valor de R\$ 7.967,50 ( sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

3 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, valor de R\$ 3.865,00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

4 - SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME, valor de R\$ 2.961,70 ( dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

5 - 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, valor de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)

6 - AMMO INFORMATICA LTDA, valor de R\$ 839,65 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

7 - MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, valor de R\$ 11.320,00 ( onze mil trezentos e vinte reais)

8 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, valor de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)

9 - ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, valor de R\$ 2.792,00 ( dois mil setecentos e noventa e dois reais)

10 - VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, valor de R\$ 30.956,80 ( trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

No valor total de R\$ 72.537,65 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 15/05/2024.

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**4D9A6C6D**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 01/2024 – “PRAZO”**

Contrato Nº 169/2023 – PL nº 63/2023 - DISPENSA Nº 21/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS FILHO 03863695933

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE OBRA TIPO BANNER EM QUADRO DE METALON E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I.

VIGENCIA PRORROGADA: 180 (cento e oitenta) dias

16/06/2024 – 31/12/2024

Data da assinatura: 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**F5889906**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 26/2024 Pregão nº 11/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIO, OFERECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS, OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO ESPECIFICADAS NO PRESENTE DOCUMENTO, PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/08., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/05/2024, sendo o valor do lance final na taxa 1,10%, saindo-se assim vencedora a Empresa:

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE,

- VALOR DO CONTRATO:

R\$ 772.800,00 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

- TAXA ADMINISTRATIVA:

R\$ 1,10% (um inteiro e dez décimos por cento).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 781.300,80 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos reais e oitenta centavos).

Lupionópolis, 22/05/2024.

**ANTÔNIO PELOSO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**A352CD10**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 84/2024**

PL Nº 26/2024 – PE nº 11/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

- VALOR DO CONTRATO:

R\$ 772.800,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

- TAXA ADMINISTRATIVA:

R\$ 1,10% (um inteiro e dez décimos por cento).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 781.300,80 (setecentos e oitenta e um mil e trezentos reais e oitenta centavos).

Funcional Programática:

04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura

Conta/Fonte: 320 -0000

3.3.90.39.00.00 – Outros serv.de terceiros- pessoa jurídica

Vigência Contratual: 04/06/2024 – 03/06/2025

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

**Código Identificador:**9D4822B3**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI****CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
PORTARIA Nº 049/2024**

**Súmula:** Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis de acordo com o demonstrativo constante no anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os bens móveis declarados inservíveis deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Os bens avaliados como inservíveis serão transferidos à Prefeitura Municipal para a devida destinação, constituindo a presente Portaria um termo oficial de doação dos mesmos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06.06.2024).

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente

**ANEXO I**

Chapa	Descrição	Localização	Motivo da baixa	Registro do Bem	Fotográfico
554	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTU/H	Recepção Adm	Os condicionadores de ar das duas recepções da Câmara Municipal, em bom estado de conservação não serão mais utilizadas em razão das recentes intervenções estéticas de revitalização empreendidas nos últimos meses, que previam uma outra solução para o ambiente, com a aquisição de novos aparelhos embutidos no gesso que foi rebaixado.		
556	Aparelho de ar condicionado de 22.000 BTU/H	Recepção Plenário	Os painéis de madeira das duas recepções da Câmara Municipal não serão mais utilizadas em razão das recentes intervenções estéticas de revitalização empreendidas nos últimos meses, que previam uma outra solução de movelaria para ambos os ambientes, sendo, desta forma, descartados, por terem sido confeccionados especialmente para o edifício do Poder Legislativo, com furações específicas e danos da retirada destes de suas estruturas de alvenaria iniciais.		
593 595 596	Painel em MDF	Recepção Plenário	Os painéis de madeira das duas recepções da Câmara Municipal não serão mais utilizadas em razão das recentes intervenções estéticas de revitalização empreendidas nos últimos meses, que previam uma outra solução de movelaria para ambos os ambientes, sendo, desta forma, descartados, por terem sido confeccionados especialmente para o edifício do Poder Legislativo, com furações específicas e danos da retirada destes de suas estruturas de alvenaria iniciais.		
594 597	Painel em MDF	Recepção Adm	Os painéis de madeira das duas recepções da Câmara Municipal não serão mais utilizadas em razão das recentes intervenções estéticas de revitalização empreendidas nos últimos meses, que previam uma outra solução de movelaria para ambos os ambientes, sendo, desta forma, descartados, por terem sido confeccionados especialmente para o edifício do Poder Legislativo, com furações específicas e danos da retirada destes de suas estruturas de alvenaria iniciais.		
601 610	Armário em MDF	Recepção Adm	As recentes intervenções estéticas na Recepção Administrativa e Legislativa previram a confecção de dois novos balcões de atendimento ao público, que foram substituídos por móveis mais modernos e adequados à nova proposta estética do ambiente, razão pela qual ambos balcões não são mais necessários.		
615	Armário em MDF	Recepção Plenário	As recentes intervenções estéticas na Recepção Administrativa e Legislativa previram a confecção de dois novos balcões de atendimento ao público, que foram substituídos por móveis mais modernos e adequados à nova proposta estética do ambiente, razão pela qual ambos balcões não são mais necessários.		
671	Impressora a Laser M1212F	Recepção Adm	A impressora em questão não possui mais uso diante das novas contratações de sistemas integrados de gestão pública que informatizaram trâmites de pagamento e processo legislativo, além das locações de outros equipamentos que se		

			mostraram mais vantajosas.	
673	Cofre normal 060 marca EDW	Controladoria	O cofre ficou muitos anos sem utilização na sala da controladoria, sem abertura devido à perda da chave e do código de acesso. Recentemente o mesmo foi aberto por chaveiro e o conteúdo disponibilizado à Direção Geral. Seus fins não são mais necessários à Câmara diante da conjuntura atual.	
745	Impressora Deskjet 2000	HP Gabinete do Presidente	A impressora em questão não possui mais uso diante das novas contratações de sistemas integrados de gestão pública que informatizaram trâmites de pagamento e processo legislativo, além das locações de outros equipamentos que se mostraram mais vantajosas.	

As justificativas contidas neste anexo são de responsabilidade da Direção da Câmara Municipal, que subscreve o presente documento juntamente com a Presidência da Casa.

**CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA**

Diretor Geral

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Claudia Pereira Velasco Lessa

**Código Identificador:53A1F593**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**LEI Nº 4066/2024**

**LEI Nº 4066/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre o programa de acompanhamento integral dos estudantes com Transtorno do Déficit de atenção com Hiperatividade (TDAH) no Município de Mandaguari, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o programa de acompanhamento integral dos estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no ensino público de responsabilidade do Município de Mandaguari.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no caput compreende a identificação precoce, o encaminhamento para diagnóstico, o apoio especializado na rede de assistência social, o suporte na política pública de educação, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade:

- I – a intersectorialidade no cuidado à pessoa com Transtorno do Déficit e Atenção com Hiperatividade;
- II – a atenção integral à saúde da pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso ao tratamento, conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas publicadas pela autoridade competente;
- III – o estímulo à educação em ambiente inclusivo, com a utilização de recursos pedagógicos especiais sempre que necessário;
- IV - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade;
- V - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações.

Art. 3º As escolas da rede municipal de ensino, com o apoio da família e dos serviços de saúde e assistência social existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), visando seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral e social.

Art. 4º. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade incluída nas classes comuns de ensino regular municipal, terá direito a acompanhamento especializado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará o presente artigo para definir as formas de comprovação de necessidade de acompanhamento especializado, bem como o mesmo será fornecido pelo Poder Público aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 5º. As necessidades específicas no desenvolvimento do estudante serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com os profissionais da rede de saúde e de assistência social, conforme o caso.

Parágrafo Único. Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser estabelecida em caráter prioritário em um serviço de saúde que apresente a possibilidade de avaliação diagnóstica por Neuropediatra, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem, especialmente por Psicopedagogo, Psicólogo e Fonoaudiólogo.

Art. 6º No âmbito do programa instituído por esta Lei, o órgão competente da municipalidade deverá garantir aos educadores e aos profissionais da rede municipal de ensino o amplo acesso à informação, inclusive com relação aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, bem como a formação continuada objetivando capacitá-los para a identificação precoce dos sinais relacionados ao Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), além do atendimento educacional escolar desses educandos.

Art. 7º Institui-se a obrigatoriedade do acréscimo obrigatório de tempo em qualquer atividade avaliativa, prova ou trabalho, para os indivíduos portadores de TDAH, conforme avaliação realizada por equipe multidisciplinar do poder público municipal.

Art. 8º Os indivíduos portadores de TDAH deverão dispor de laudo médico comprobatório para que possam acessar os benefícios instituídos por esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar todas as despesas necessárias para consecução deste Programa, sendo que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a critério da Secretaria Municipal que gerenciará a execução dos trabalhos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber e for necessário para o desenvolvimento do Programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (18.04.2024)

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Claudia Pereira Velasco Lessa

**Código Identificador:**43A4EE33

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**LEI Nº 4087/2024**

**LEI Nº 4087/2024**

Súmula: Institui o Programa Quebrando o Silêncio na cidade de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Institui como parte do Calendário Oficial do Município de Mandaguari, o Programa "Quebrando o Silêncio", a ser realizado anualmente no mês de março como parte da programação do "Mês da Mulher", com foco na conscientização e combate à violência doméstica contra as mulheres.

Art. 2º O Programa tem como objetivo conscientizar a população mandaguariense sobre a importância da denúncia de casos de violência doméstica mediante a realização das seguintes ações, a critério do Poder Executivo Municipal:

I - realização de campanhas de conscientização em espaços públicos, como praças, parques e terminais de transporte, utilizando recursos audiovisuais, depoimentos de sobreviventes e informações sobre os direitos das mulheres, para encorajar a denúncia e a quebra do silêncio;

II - promoção de debates e rodas de conversa em instituições de ensino, empresas e comunidades, abordando temas como empoderamento feminino, igualdade de gênero e a importância de se manifestar contra a violência, estimulando a participação ativa de mulheres e homens nessas discussões;

III - criação de grupos de apoio e escuta, compostos por profissionais capacitados, para acolher e prestar suporte emocional às mulheres que se sentem inseguras ou com medo de denunciar casos de violência, proporcionando um ambiente seguro e empático para que possam compartilhar suas experiências e encontrar apoio mútuo;

IV - realização de workshops e capacitações para profissionais da área de saúde, assistência social, educação e segurança, com o intuito de sensibilizá-los sobre a importância de identificar sinais de violência contra a mulher, orientar as vítimas e encaminhá-las para os serviços de apoio adequados;

V - estabelecimento de parcerias com empresas e comércios locais para a divulgação de informações sobre o "Quebrando o Silêncio" em seus estabelecimentos, por meio de cartazes, panfletos e outras mídias, ampliando o alcance das mensagens e incentivando a participação de toda a comunidade;

VI - distribuição de panfletos informativos em locais estratégicos da cidade, como praças, supermercados, escolas e postos de saúde, com orientações sobre o enfrentamento à violência e os canais de denúncia disponíveis;

VII - realização de palestras e workshops em instituições de ensino, com enfoque na prevenção da violência contra a mulher, promovendo a discussão sobre o tema e incentivando os estudantes a se manifestarem e denunciarem casos de violência;

VIII - instalação de faixas e banners em locais estratégicos da cidade, com mensagens de apoio e incentivo à denúncia da violência contra a mulher, reforçando a importância de não se calar;

IX - demais ações correlatas.

Art. 3º Durante a programação "Quebrando o Silêncio" serão realizadas atividades como palestras, rodas de conversa, capacitações, campanhas de conscientização e outras ações voltadas para a temática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (06.06.2024)

**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Claudia Pereira Velasco Lessa

**Código Identificador:**7450F930

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI  
PORTARIA Nº 43/2024**

**PORTARIA Nº 43/2024**

**SÚMULA:** Constitui Comissão Especial para análise das documentações de Credenciamento, Edital de Inexigibilidade nº 3/2024, para contratação de Professor para o Departamento de Direito, para substituições de rescisões a pedidos, e dá outras providências.

O Diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designadas as servidoras Rosângela Aparecida paulino de Oliveira, matrícula nº 100317, Silvia Lúdia de Andrade Bem Fernandes, matrícula nº 100057 e Laíse Branco Jacomel, matrícula nº 100318, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, comporem a Comissão Especial para análise das documentações de Credenciamento, Edital de Inexigibilidade nº 3/2024, para contratação de Professor para o Departamento de Direito, e ainda orientando, organizando e dirigindo todas as fases do processo de contratação.

**Parágrafo único.** Em caso de impossibilidade de atuação de uma das servidoras nominadas acima, atuará como suplente a servidora Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, matrícula nº 100296.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

Mandaguari, 07 de abril de 2024.

**IVAN CARLOS MORAES**  
Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**  
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**00357530

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 314/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO DE  
ANÁLISE E SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**

**DECRETO Nº 314/2024**

**Súmula:** Constitui a Comissão de Análise e Seleção da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195, de 08 de julho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os integrantes abaixo, para comporem a Comissão de Análise e Seleção da Lei Paulo Gustavo, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**  
96889 – MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS  
94988 – MARIANA FACHINI MILANI

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
MELINA DE BARROS FREITAS BOTELHO  
AMIRA NUNES MENDONÇA  
MARIA INES BOTELHO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**CA58D32D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 315/2024 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO**

**DECRETO Nº 315/2024**

**Súmula:** Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
97805 - ANDRE GOMES DOS SANTOS	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO – CC6	06/06/2024

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**79B26E23

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 316/2024 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL  
Nº 307/2024**

**DECRETO Nº 316/2024**

**Súmula:** Revoga o Decreto Municipal Nº 307/2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal Nº 307/2024 de 04/06/2024, que Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná, em virtude de duplicidade de publicação da lei embasadora.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**2368BCAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 274/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 274/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 181/2024.

**PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL**  
**ESPECIALIZADO – PAEE 40 HRS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	60

Mandaguari, 07 de junho de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**6975F07D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 273/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**  
**ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 273/2024**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a

convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 020/2023.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
81	ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	74
82	ADRIANA APARECIDA MARQUES	73

Mandaguari, 07 de junho de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**51125144

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 272/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O**  
**PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO**  
**PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 272/2024**

**CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**TORNAR PÚBLICO:**

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803510	LUCIA MARA CHAVES RODRIGUES	71	188

**MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810038	ANDRÉ DOMINGOS BORBA	76	33 RECLASSIFICAÇÃO

Mandaguari, 05 de junho de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**D83EFB0C

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 16/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023**  
**PROCESSO N. 34/2023**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG n.º 4.291.301-4 e CPF/MF n.º 539.360.609-59,

brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e outro lado a Instituição Hospitalar denominada **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI**, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. 7250401, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.194.783/0001-17, situada na RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP nº 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade nº 04/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 16/2023 até a data de 06 de Setembro de 2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação será conforme tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item: 1

Descrição: Contratação de Organização Social prestadora de atendimento especializado em nível hospitalar: Atendimento ambulatorial, Atendimento Hospitalar, Cirurgias Eletivas, partos e o Programa de Proteção do cidadão e da cidadã Mandaguariense

Unidade: SER

Quant.: 03

Valor Unit. R\$: R\$384.341,07

Valor Total R\$: R\$1.153.023,21

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 04 de Junho de 2024.

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**

Sociedade Beneficente Cristo Rei

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**CEC49A15

### LICITAÇÃO

#### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CONTRATO Nº 172/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N. 12/2023**

**PROCESSO N. 263/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.644.721/0001-00, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 466, CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ADELMIR MARSCHALK**, inscrito no CPF sob o nº. 729.946.579-53, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 12/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com o presente fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 172/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com o presente fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução do Contrato nº 172/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 20/12/2023.

Mandaguari (PR), 29 de Maio de 2024.

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**ADELMIR MARSCHALK**

Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**370AC6F7

### LICITAÇÃO

#### TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023**

**PROCESSO Nº 268/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **JC FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LEONARDO TADA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o nº. 078.620.709-41, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 138/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 427

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM ÁGUA FRIA 6M - Disponíveis na cor marrom e fabricados em PVC, “Sistemas prediais de água fria”. ESPECIFICAÇÕES: - Peso: 1,1 kg- Peso Metro: 188 g- Altura: 2,6 cm- Largura: 25 mm- Comprimento: 6 mts.

Unid: UNID

Qtde (un): 10

Valor Un.: R\$15,00

Valor Total: R\$150,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 28 de Maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**LEONARDO TADA ANTUNES**

Jc Ferragens Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**02042F95

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024-PM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024-PM****AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO DESTINADOS À ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO ENSINO REGULAR, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 25/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Sítio: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br)

FORMA DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote.

**INFORMAÇÕES:**

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.  
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:  
[licitacao@mandaguari.pr.gov.br](mailto:licitacao@mandaguari.pr.gov.br).

Mandaguari, 07 de junho de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**7EA6B8C5

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2024**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apª Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

**1) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR. inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.028.316/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Mandaguari (PR), 06 de junho de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**2C2879E3

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2024**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apª Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

**1) FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.024.173/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Mandaguari (PR), 07 de junho de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**18AEC03D

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023****PROCESSO Nº 255/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.221.464/0001-29, com endereço na AV. JULIO DE CAMPOS, JARDIM DOS ESTADOS CEP: 78158-207, na cidade de VARZEA GRANDE/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JIOVANE BRANDAO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 735.037.201-97, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 133/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica ampliado no montante de **R\$1.275,23 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três)** a ARP relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 100

Descrição: Frigobar, capacidade de armazenamento total(L) 121, classificação de consumo (selo procel) A, cor branco, consumo de energia: A (-25% de consumo) consumo (KWH): 19,0 kwh, tensão/voltagem: 110v, garantia 12 meses

Unid: UNID

Qtde (un): 01

Valor Un.: R\$1.275,23

Valor Total:R\$1.275,23

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**JIOVANE BRANDAO DE SOUZA**

Ac Comercio Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**6BC067DB

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**  
**PROCESSO Nº 255/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.482.516/0001-61, com endereço na RUA JOAQUIM NABUCO N40, 0, VELHA CEP: 89041-070, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pela sua representante legal, a Senhora **JOSIANE BAGATOLI**, inscrita no CPF sob o nº. 053.623.299-79, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 133/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica ampliado no montante de **R\$5.439,98 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 30

Descrição: Bebedouro com capacidade de armazenamento de 200 litros; com 04 torneiras em metal ou plástico para copo ao uso em água refrigerada do reservatório; acionamento com os pés; pode ser utilizado em áreas internas e externas (classificação IPX4); corpo e estrutura em aço inox; com aparador de água (pingadeira); serpentina em aço inox 304 com isolamento em poliuretano; termostato fixo com regulagem de temperatura em sete níveis; tensão de alimentação 127V ou 220V; refrigeração por compressor que garante maior eficiência, com gás/fluído ecológico R134A; certificado pelo Inmetro; filtro externo de fácil instalação; Incluindo o fornecimento do(s) filtro(s) e do(s) elemento(s) filtrante(s). Modelo de referência: Similar ao Cânovas Modelo 200L Linha Resist com pedal; ou de melhor qualidade.

Unid: UNID

Qtde (un): 02

Valor Un.: R\$2.719,99

Valor Total: R\$5.439,98

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**

**PREFEITA MUNICIPAL**  
**JOSIANE BAGATOLI**

**SUPERAR LTDA**

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**ECAB2EF6

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**  
**PROCESSO Nº 255/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.309.056/0001-60, com endereço na AVENIDA CIRCULAR, SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74823-020, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JUAN CARLOS FARIA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 703.742.301-70, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 17/2024, referente ao Pregão Eletrônico 133/2023, no que tange ao seguinte item:

Lote: 05

Descrição: Ar condicionado Split inverter 12000 BTUS, ciclo quente/frio, compressor dual inverter 10 anos de garantia, 220v, serpentina de cobre, com função auto limpante, controle remoto e controle de voz, 6 opções de posicionamento da vane, condensador com gabinete de metal, classificação energética A.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 29 de Maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO**  
Prefeita Municipal

**JUAN CARLOS FARIA SILVA**  
Silva Distribuidora e Ferragista Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**B6ADF681

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
**PROCESSO Nº 51/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **PAULO FILIPE PIMENTEL**, inscrito no CPF sob o nº. 058.363.039-16, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

32/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 1

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C

Unidade: Ton.

Valor Unitário atual: R\$3.847,76

Valor Unitário reequilibrado: R\$3.935,55

Lote: 2

Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C

Unidade: Ton.

Valor Unitário atual: R\$3.847,76

Valor Unitário reequilibrado: R\$3.935,55

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**PAULO FILIPE PIMENTEL**

Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**F5BA3F43

#### **LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.049.397/0001-47, com endereço na Rua Romário Martins, 373, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PASCOAL OLIVIO FELIZE, inscrito no CPF sob o nº. 275.963.209-10.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIOS PONTO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CORDÕES E SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO.**

**VALOR:** 63.245,50 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**PASCOAL OLIVIO FELIZE**

Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**FA2CFC00

#### **LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.307.840/0001-99, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 10, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BENEDITO FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 510.754.159-34.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).**

**VALOR:** 1.865.049,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**BENEDITO FERREIRA BUENO**

Empreiteira Mão de Obra Bueno LTDA

**Publicado por:**

Gustavo Henrique Belomi

**Código Identificador:**82B685F6

#### **LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: STAR GREEN GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.647.055/0001-59, com endereço na Rua Prosperina Souza Lima, 270, Bernardo Monteiro CEP: 32010-560, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 936.655.636-15.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E CAMARINS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

**VALOR:** 55.199,85 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**LEONARDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**  
Star Green Geradores LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**7945020A

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.473.887/0001-96, com endereço na RUA SEQUÓIA, 96, JARDIM PINHEIROS CEP: 87043-636, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora CRISTINA MORO COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 172.466.788-24.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E CAMARINS PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

**VALOR:** 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**CRISTINA MORO COSTA**  
Via Som Brasil LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**263830C5

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.473.887/0001-96, com endereço na Rua Sequóia, 96,

Jardim Pinheiros, CEP: 87.043-636, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CRISTINA MORO COSTA, inscrita no CPF sob o nº. 172.466.788-24.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO.

**VALOR:** 49.290,00 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**CRISTINA MORO COSTA**  
Via Som Brasil Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**C7CC582A

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.955.889/0001-00, com endereço na Rua Adriano Coutinho, 368, Santa Cruz CEP: 14305-164, na cidade de Batatais/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora RAQUEL APARECIDA VIANA MALTA, inscrito no CPF sob o nº. 340.918.368-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO.

**VALOR:** 15.679,65 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**RAQUEL APARECIDA VIANA MALTA**

Rv Batatais Comercio e Servicos Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**E8B79BAC

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: INGalab EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.415.600/0001-62, com endereço na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, 2059, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-330, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 046.327.609-43.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PROBE (AGULHA DE ASPIRAÇÃO) DO APARELHO URIT 8021-A DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de abril de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ BUSNARDO**  
Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA - ME

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**0A7CA2B1

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.194.783/0001-17, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 480, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES, inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02.

**OBJETO:** REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM, ADVINDOS DA UNIÃO, DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 E DECRETO MUNICIPAL Nº 412/2023 PARA ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI REFERENTE AO CONTRATO Nº16/2023 E OUTROS QUE VENHAM O SUBSTITUIR.

**VALOR:** 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**  
Sociedade Beneficente Cristo Rei

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**CA5C7DC0

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.656.468/0001-39, com endereço na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri CEP: 82520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 65.499,36 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI**  
Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**32C0CCB0

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial CEP: 99706-250, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SEDINEI ROBERTO STIEVENS, inscrito no CPF sob o nº. 004.421.050-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA

FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 55.756,32 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

Inovamed Hospitalar Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**048BE887

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.381.269/0001-66, com endereço na RUA BUARQUE DE MACEDO, 442, SÃO GERALDO CEP: 90230-250, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, inscrito no CPF sob o nº. 480.763.760-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**

Nutri-ele Distribuidora de Nutrição Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**A09F5C74

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.248.312/0001-44, com endereço na RUA GOVERNADOR VALADARES, 140, CHACARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33350-000, na cidade de SÃO JOSÉ DA LAPA/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, inscrito no CPF sob o nº. 872.589.866-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**

Cepalab Laboratórios Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**BFBF9914

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.912.018/0001-83, com endereço na Rua Brescia, 184, Barracão CEP: 83413-575, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº. 026.439.659-65.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 17.892,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**RICARDO DA CONCEIÇÃO**

Merco Soluções em Saúde Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**EB731945

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.752.236/0001-23, com endereço na RUA NOBERTO OTTO WILD, 420, IMIGRANTE CEP: 96880-000, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ADRIANA WILKE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 654.211.080-15.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR:** 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal

**ADRIANA WILKE MARQUES**

Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/a

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**62A226FA

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.421.421/0001-82, com endereço na AVENIDA PINTASSILGO, 462, PRAQUE DAS LARANJEIRAS CEP: 87083-085, na cidade de

MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS HENRIQUE LAHOUD, inscrito no CPF sob o nº. 000.744.681-03.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR:** 4.000,00 (quatro mil reais).**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal  
**MARCOS HENRIQUE LAHOUD**

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**3DCE15EE

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: CLASSMED PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.328.535/0001-59, com endereço na RUA PICA PAU, 1.211, CENTRO CEP: 86701-040, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 878.622.989-34.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR:** 3.599,99 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**

Prefeita Municipal  
**MICHELE CRISTINA C. DA SILVA MACHADO**

Classmed Prod. Hospitalares Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**DF15F5F9

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: V P - MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.318.693/0001-39, com endereço na AVENIDA BRASIL, 187, CENTRO CEP: 86870-000, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IRINEU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 898.698.506-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2024.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**IRINEU DA SILVA**  
V p – Medicametos Ltda

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**73A3C6CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO N.º 1437/2024**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 437.809,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**  
**04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.159,20

**04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO**  
**04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 2.805,74

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 70.886,85

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**

**15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**  
**26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 22.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 89.617,24

**12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**  
**15.451.0003.2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 182.340,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA**  
**04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 2.805,74

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE**  
**04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV**

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000) 303.957,24

**04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS**

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 10.159,20

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**  
**08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 70.886,85

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**

**15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2024**

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**81773885

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
DECRETO N.º 1439/2024**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.056.234,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

**10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0495) 500.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0825) 129.600,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**

**08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

**26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 83.000,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**

**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**

**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 25.000,00

**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 118.634,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA**

**08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO**

**15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 226.634,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**

**06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

**13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA**

**06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

**Art. 3º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 500.000,00

**Art. 4º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0825 129.600,00

**Art. 5** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2024**

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**4B318E6D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 273 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **BRUNO THIAGO DOS SANTOS**, matrícula n.º 4187, portador da Cédula de Identidade n.º 9.839.214-9/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 076.710.099-97, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**7F5FCE94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 274 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **BRUNO THIAGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.839.214-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.710.099-97, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, o qual deverá coordenar e fiscalizar equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação, limpeza e pavimentação das vias públicas e prédios públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**79A4DDC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 275 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 13.487.772-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.317.859-41, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, símbolo **SM**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**29F6A8CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 277 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam promovidas em Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

**PROFESSOR 20H:**

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1637/1847	Bernadete Cordeiro	C 12	C 13
2540	Debora Simone Ramos	B 06	B 07
2231	Elizabeth de Assis	C 09	C 10
3426	Luana Moleta Shibata	C 03	C 04
2277	Silvana dos Santos Ripka	C 06	C 07

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**82F4B0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 278 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam promovidos por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3307	Erika Moro da Cruz	Técnico em Enfermagem	A 04	B 04
3315	Gisele Kimiecik	Técnico Administrativo	B 04	C 04
1822	Marcelo Chemim	Técnico Agrícola	D 11	E 11
3329	Marlon Moulins Rezende	Motorista de Ambulância	B 04	C 04
3875	Sonia Mara de Lima Kulik	Técnico em Enfermagem	A 02	B 02
3355	Vanessa Ukan	Agente Social	C 04	D 04

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**63391B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 280 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.º 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	CPF	Cargo	Admissão	Lotação
Ana Paula Rodrigues Tatti	100.092.339-89	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2024	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Daiane Cristina dos Santos Cardoso	064.853.209-70	Professor	04/06/2024	Escola Municipal Bom Jesus
Dorilaine Aparecida dos Santos	065.383.789-51	Professor	03/06/2024	Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio
Jacieli Aparecida dos Santos	072.181.459-06	Educador Infantil	03/06/2024	Cmei Primeiros Passos
Jessica Braz de Oliveira	081.590.329-43	Técnico Administrativo	04/06/2024	Cmei Padre Joao Palko
Silmara Mendes	043.932.159-07	Auxiliar de Serviços Gerais	04/06/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Art. 2º** O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**5C79E221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 281 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **ARIADNE SIMONE GENOWSKI**, matrícula 500228, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.878.822-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.129.509-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**C73ED522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 276 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 271, de 06 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante do Processo Administrativo n.º 3.578/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atuarem na equipe multiprofissional nas instituições da rede pública municipal de ensino, desenvolvendo atividades de acompanhamento da evasão escolar, vulnerabilidade, avaliação e atendimento psicoeducacional, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional, de interesse público, suprimindo as funções existentes em todo o território municipal mediante contrato em Regime Especial-CRES, regulamentado pela legislação vigente (Lei Municipal n.º 619/2011).

**Art. 2º** A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:  
**I** – Presidente: Kamila Chupel Ribas- Matrícula n.º 2475;  
**II** – Secretária: Lucia Cristina Voznhaki Negrele - Matrícula n.º 1445;  
**III** – Membro: Fabiana Mendes de Bastos Rocha - Matrícula n.º 2254.

**Art. 3º** O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de junho de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos  
**Código Identificador:**9F2674AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 282 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como

diante do requerido no Memorando n.º 271, de 06 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante do Processo Administrativo n.º 3.578/2024,

## RESOLVE

**Art. 1º** Constituir Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atuarem na equipe multiprofissional nas instituições da rede pública municipal de ensino, desenvolvendo atividades de acompanhamento da evasão escolar, vulnerabilidade, avaliação e atendimento psicoeducacional, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional, de interesse público, suprimindo as funções existentes em todo o território municipal mediante contrato em Regime Especial-CRES, regulamentado pela legislação vigente (Lei Municipal n.º 619/2011).

**Art. 2º** A Comissão Avaliadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

**I** – Presidente: Kamila Chupel Ribas- Matrículas n.º 2475;

**II** – Secretário: Katia Regina de Assis Ferreira - Matrículas n.º 1898 e 1899;

**III** – Membro: Marcia Kaori Matsumoto - Matrícula n.º 3407.

**Art. 3º** O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

**Código Identificador:**2E9610FD

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 4013/2024 - 07.06.2024

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 077/2024 – SRH, de 28 de maio de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. GENECI TRANCOSO DE BRITTO**, cadastrada sob matrícula nº 9721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no

período de **07 de junho de 2024 até 2023 até 04 de setembro de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 05.05.2014 até 04.05.2019.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**216917D5

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E ACRESCIMO DE ITENS DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 189/2022.

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** WE MARILENA SPE LTDA; CNPJ Nº 49.033.024/0001-36;

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

#### FONTE DE RECURSOS:

398 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

397 – 03507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL DO REAJUSTE PREÇOS E SERVIÇOS.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 0,870% (ZERO VÍRGULA OITO SETE ZERO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 24.589,80 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 2.827.735,31 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). PARA R\$ 2.882.373,04 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONTABILIZANDO O ADITIVO ANTERIOR. O ADITIVO DE REAJUSTE DE ITENS REFERE-SE AOS SERVIÇOS DE PAINEL SOLAR, CONECTOR MC4 E CABO SOLAR 6,00MM (VERMELHO E PRETO). TAIS SERVIÇOS SERÃO RESSARCIDOS PELO SEGURO, NÃO ONERANDO O MUNICÍPIO, ACOMPANHAM O PRESENTE PEDIDO PARECER TÉCNICO E PLANILHA DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

Contratante

Publicado por:  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
Código Identificador: E697AD1A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 239/24**

**DECRETO Nº 239/24**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2218/24, de 06/06/2024, etc....

**DECRETA:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 2.810.965,02 (-Dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos-), destinado a execução da pavimentação de trecho de estrada rural em bloco sextavado na estrada municipal JB-170, que liga a sede do Município a BR 376, conforme Convênio nº 089/2024 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D. A.	
20.606.0003.1.156	CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376)	
Fonte - 864	CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.810.965,02
	<b>Total do Crédito Autorizado.....R\$-</b>	<b>2.810.965,02</b>

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00 - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376)	
864 - CV 089/24 - SEAB (2ª Etapa XV BR 376) - Exercício Corrente.	2.810.965,02
<b>Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R\$-</b>	<b>2.810.965,02</b>

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 2024.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos da Silva Barbosa  
Código Identificador: 732A8EC7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 240/24**

**Decreto nº 240/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2219/24, de 07/06/2024, etc....

**DECRETA:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 450.000,00 (-Quatrocentos e cinquenta mil reais-), destinado à Construção de arquibancada coberta com estrutura metálica cerca e alambrado a ser edificado no Estádio Municipal, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0013.1.157	Construção de Arquibancada Coberta no Estádio Municipal - LC	
Fonte = 1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	450.000,00
	<b>Total.....R\$-</b>	<b>450.000,00</b>

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

II – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00.00.00.	Emenda Parlamentar Especial nº 2024 40340012 - Luiza Canziani – Investimentos	450.000,00
Fonte = 1016	<b>Total do Crédito Autorizado.....R\$-</b>	<b>450.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos da Silva Barbosa  
Código Identificador: 46F775D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 241/24**

**DECRETO Nº 241/24**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Ajuda de Custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Marilena-Pr, através do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990,

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, regulamentada pela Lei nº 12.871 de 22/10/2013, que instituiu o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Marilena-Pr e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

CONSIDERANDO o também disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Marilena-Pr e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

#### DECRETA:

Art. 1º. - A concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Marilena-Pr, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pela Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017.

§ 1º - O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Marilena-Pr, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo:

I- R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o custeio de moradia;

II- R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º - Os valores mensais tratados no parágrafo anterior, serão depositados na conta individual de cada profissional médico.

§ 3º - Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas.

Art. 2º. - A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Marilena-Pr.

Art. 3º. - O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único - Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório ao médico participante do programa, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013.

Art. 4º. - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município
Fonte - 01303	Saúde - Receita Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art.5º. - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Marilena-Pr, 07 de junho de 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**6C322BC9

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 404/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 26 de JUNHO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 404/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de combustíveis, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/06/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 07 de Junho de 2024.

#### MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Valdomiro Bueno  
**Código Identificador:**37675D52

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### CONCIDADE - MATINHOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/24

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE MATINHOS  
CONCIDADES MATINHOS

Edital de Convocação nº06/2024

Matinhos, 07 de junho de 2024

Eu, Jilberto Sarubbi, Secretário Executivo do ConCidades-Matinhos, com as atribuições a mim conferidas, venho por meio deste convocar

os Conselheiros (as) do referido Conselho para a reunião EXTRAORDINÁRIA que se realizará com a seguinte pauta:

•

1 - Posse do novo Secretário de Urbanismo e Presidente do Concidades;

2- Eleição do Vice-Presidente do CONCIDADES/MATINHOS  
3-7ª Conferência Municipal de Matinhos  
4- Assuntos Gerais

DATA: 13 de junho de 2024(Quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: Auditório do Paço Municipal (Prefeitura de Matinhos)

BAIRRO: Centro Cidade: Matinhos

Sem mais para o momento contamos com sua estimável presença

**JILBERTO SARUBBI**

Secretário Executivo ConCidades

Contato: 41 99254 0676

Email: concidades.matinhos@gmail.com

**Publicado por:**

Jilberto Sarubbi

**Código Identificador:**A3BFF70F

### GABINETE

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 392/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o laudo pericial em anexo:

#### RESOLVE

**Conceder readaptação**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea , da Lei Municipal nº 1165/2008, a servidora municipal **CARLA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo público de Cozinheiro/merendeira, Matrícula 80314/1, pelo período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **01/04/2024 até 31/03/2025**, devendo se manter afastada de realizar movimentos repetitivos do ombro e esforço físico , conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode; registrar em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos para efeito de controle; requisitar material e mantimentos quando necessário; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos, calçado fechado, lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar em formulários específicos a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**BB4C5C1F

### GABINETE

#### DECRETO Nº 2960, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Matinhos e dá outras providências”.

**Considerando** a Resolução Normativa nº 002/2024 – CONCIDADES PARANÁ, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno para a 7ª Conferência Estadual das Cidades – Etapa Paraná;

**Considerando** o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução Normativa nº 004/2024, a Comissão Organizadora Municipal será constituída pelas Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que foram eleitos na reunião do CONCIDADES/MATINHOS no dia 22/05/2024 e que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Resolução Normativa supracitada;

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades os seguintes membros:

#### COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ivo Mendes Júnior (Representante do Poder Público)

Jairo R. S. Tavares (Representante de Empresários)

Denise Fátima Veiga (Representante de ONG)

Maurício Rolim Carneiro (Representante do Poder Público);

#### COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Ivo Antônio F. Silva (Representante de Movimentos Populares)

Benilda de Jesus Moraes (Representante de Movimentos Populares)

Cleide Drabeski (Representante de Movimentos Populares)

Lucas Batista Pesco (Representante do Poder Legislativo);

#### COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA

Andréa Máximo Spinola (Representante de Entidade de pesquisas acadêmicas)

Sérgio Luiz Cioli (Representante do Poder Público)

Elias Jaques (Representante de Movimentos Populares);

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Matinhos, 03 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**859CCA6C

### GABINETE

#### DECRETO Nº 2961, DE 03 DE JUNHO 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº19445/2024, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

**Art. 1º** A pedido, de **RODRIGO ALEXANDRE PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 043.220.179-32 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.471.048-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ACOMPANHAMENTO IMOBILIÁRIO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo .

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando o Decreto 1848/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**9210A156

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2962, DE 03 DE JUNHO 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **FLÁVIO CZEPELSKI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 037.248.829-39 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.304.854-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração .

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**60310044

**GABINETE**  
**GABINETE RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – DELIBERAÇÃO Nº**  
**04/2024 – CEDM/PR**

**Considerando** a Deliberação nº 04/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

**Considerando** o previsto no Art. 9º da citada deliberação (nº04/2024-CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

**RESOLVE**

**Art. 1º** Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

**PUBLIQUE-SE**

Matinhos, 07 de junho de 2024.

**DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matinhos

**Publicado por:**  
Katerine Ondina Herdt  
**Código Identificador:**43652735

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 069- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 069- 2024 – PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: MATHEUS WEBBER DA SILVA**  
**CNPJ: 31.027.735/0001-32**

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento:	33390392200000000000 – Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

**VALOR:** R\$ 1.000,00 ( mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Victoria Lima da Silva  
**Código Identificador:**1D93C28F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 070- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 070- 2024 – PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: ANNIBAL LEANDRO VIEIRA**  
**CNPJ: 50.566.327/0001-01**

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento:	33390392200000000000 – Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Victoria Lima da Silva  
**Código Identificador:**F4E910F9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 071- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 071- 2024 – PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: RAFAEL ROCHA GONÇALVES**

**CPF: 098.028.669-70**

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	33390360000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Subelemento:	33390361300000000000 – Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

**VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Victoria Lima da Silva  
**Código Identificador:**4650815B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 072- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 072- 2024 – PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: MARCELO HIGINO DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 52.254.592/0001-71**

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento:	33390392200000000000 – Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

**VALOR: R1.000,00 (mil reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Victoria Lima da Silva  
**Código Identificador:**E4610B2E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 073- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 073- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: WALTER GUSTAVO CÁCERES**

**CNPJ: 31.269.548/0001-65**

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento:	33390392200000000000 – Exposições, congressos e conferências
Vínculo:	00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

**VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**Publicado por:**  
Larissa Victoria Lima da Silva  
**Código Identificador:**47D30074

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 075- 2024 – PMM**

**EXTRATO CONTRATO Nº 075- 2024 – PMM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**CONTRATADA: EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN**

**CNPJ: 49.990.841/0001-82**

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS”**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Referência:	330
Órgão:	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	004 – Coordenação das Atividades da Cultura
Função:	0013 - Cultura
Sub Função:	0391 – Patrimônio histórico, artístico e arqueológico
Programa:	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação:	2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento:	33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento:	33390392200000000000 – Exposições, congressos e conferências

Vínculo: | 00000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente

**VALOR:** R\$1.500,000 (dois mil e quinhentos mil reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento tem sua vigência iniciada na à partir de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.**Publicado por:**  
Larissa Victoria Lima da Silva  
**Código Identificador:**AB2D1A95**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO****MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**LEI Nº 694 - AUTORIZAÇÃO FILIAÇÃO AMOCENTRO****LEI Nº 694/2024****SÚMULA:** Reconhece a Associação dos Municípios do Centro do Paraná AMOCENTRO como entidade oficial representativa do município de Mato Rico autorizando o município de Mato Rico a manter-se filiado à AMOCENTRO e dá outras providências.**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte**LEI****Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Mato Rico - Paraná autorizado a manter o Município de Mato Rico filiado à AMOCENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.058/0001-48, com sede no Município de Pitanga, Estado do Paraná, que tem como objetivos a integração regional para o desenvolvimento administrativo, social e econômico dos Municípios associados, nos termos de seu Estatuto.****Parágrafo Único** – A representação do Município como associado da AMOCENTRO dar-se-á na forma permitida pelo Estatutos da referida entidade.**Art. 2º** - Fica também autorizado o Poder Executivo a pagar contribuições mensais à AMOCENTRO, deliberadas na forma de seu Estatuto.**Art. 3º** - As despesas oriundas da Execução desta lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.**Art. 4º** - Na lei orçamentaria do Município de Mato Rico deverá constar dotação específica para garantir a execução deste Lei, enquanto o Município permanecer associado à Amocentro.**Art. 5º** - As mensalidades já pagas pelo Município à Amocentro ficam referendadas por esta lei.**Art. 6º** - A fiscalização das transferências orçamentárias deverá se dar através da prestação de contas anual do Município.**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de associação do Município de Mato Rico à AMOCENTRO.Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.  
Em, 07 de junho de 2024.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Mirian Socorro Ortiz  
**Código Identificador:**E3BBA108**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**LEI Nº 695 REPASSE ASSEMAR****LEI Nº 695/2024****SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar parceria com a ASSEMAR - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Mato Rico, e dá outras providências.**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte**LEI****Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Mato Rico (ASSEMAR), com sede na estrada Mato Rico a Barra Bonita, s/nº, inscrita no CNPJ nº 08.433.542/0001-02, visando a formulação de repasses financeiros.**Art. 2º** O presente projeto tem como objeto a concessão, pelo Município de Mato Rico, de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à ASSEMAR, a qual deverá apresentar plano de aplicação e plano de trabalho.**Art. 3º** A ASSEMAR deverá prestar contas da subvenção recebida, bem como cumprir todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no plano de aplicação e plano de trabalho.**Art. 4º** Na falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a entidade terá o benefício cancelado.**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por recursos recebidos através de emendas parlamentares.**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.

Em, 07 de junho de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Mirian Socorro Ortiz  
**Código Identificador:**27EEB39A**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**LEI Nº 696 REAJUSTE SUBSIDIO VEREADORES 2025 A 2028****LEI Nº 696/2024****SÚMULA:** Fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura 2025/2028.**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte**LEI****Art. 1º** O subsídio mensal dos vereadores na 9ª Legislatura (2025-2028) fica estabelecido em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**Art. 2º** O Subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal, no decorrer da 9ª Legislatura (2025-2028) será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**Art. 3º** Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:  
I - individualmente a remuneração do Prefeito Municipal;  
II - anualmente, no seu somatório, 5% (cinco por cento) da receita municipal.**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município de Mato Rico, exceto:

I - a receita de contribuições de servidores à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;  
 II - operações de crédito;  
 III - receita de alienação de bens móveis e imóveis;  
 IV - transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

**Art. 5º** Os valores atuais poderão ser mantidos para período posterior em caso de futura omissão legislativa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.  
 Em, 07 de junho de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mirian Socorro Ortiz  
**Código Identificador:**CF9FEAFA

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**LEI Nº 697 REAJUSTE SUBSÍDIO PREFEITO VICE**  
**SECRETARIOS 2025 A 2028**

**LEI Nº 697/2024**

**SÚMULA:** Fixa o subsídio do Sr. Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários para o quadriênio 2025/2028.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** O subsídio mensal do Sr. Prefeito Municipal para o quadriênio 2025-2028 fica fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** O Subsídio mensal do Sr. Vice-Prefeito Municipal para o quadriênio 2025-2028 fica fixado em R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Art. 3º** O Subsídio mensal dos Srs. Secretários Municipais para o quadriênio 2025-2028 será de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

§ 1º Os Secretários municipais ficam como regra geral, vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º Os secretários municipais, nos termos do artigo 39, §4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais tais como verbas de representação, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

§ 3º O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento de gratificação natalina, férias gozadas ou indenizadas e proporcionais.

**Art. 4º** Em caso de substituição do Chefe do Executivo, o substituto legal fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 1º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

**Art. 5º** Os valores atuais poderão ser mantidos para período posterior em caso de futura omissão legislativa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.  
 Em, 07 de junho de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mirian Socorro Ortiz  
**Código Identificador:**EA7AAEDB

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 25/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 - PMMR**

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 06/06/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

**CONTRATADA:** YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI CNPJ: 22.087.311/0001-72

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição equipamento rolo compactador para uso da Secretaria de Obras e Transportes Município de Mato Rico – PR.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06/06/2024 e terá vigência até 06/06/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

05.001.26.782.2601.1.009 – Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

**FORO:** Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
 Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**A1C33CB4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**11/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

**CONTRATADO:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, sediada na A. Joaquim Alves Bento de Lima, 807, conjunto hab. Manoel Palma Cano, Alvorada do Sul-PR.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

**VALOR TOTAL:**R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias, após Ordem de Recebimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 – Secretaria de Saúde

001 – Divisão de Atendimento Médico  
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 07/06/2024.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Vieira de Melo  
**Código Identificador:**3058045B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024**

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de lâminas para motoniveladora Caterpillar 120K, nas especificações e quantidades constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência fica convocada a empresa **TRATORLÂMINAS PEÇAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **43.729.180/0001-50**, pelo menor valor de **R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmina – Borda Cortante ¾ curvada. Em aço endurecido uniformemente, 13 Furos. Para Máquina Motoniveladora Caterpillar 120K. (com garantia)	Unidade	10	R\$ 774,10	R\$ 7.741,00
2	Parafuso ¾ para fixação da Lâmina. (Compatível com Item 01)	Unidade	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
3	Porca para Parafuso ¾, para fixação da Lâmina. (Compatível com Item 01)	Unidade	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho. Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 7 de junho de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hiago Huan do Couto Santos  
**Código Identificador:**423DBF81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4038 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4038 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**CONTRATAÇÃO** da Sra. **ANA PAULA DA SILVA** para o cargo de **Assessor(a) especial de gestão** vinculados à Procuradoria Geral do Município, a partir de 07/06/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAÇÃO**, a partir de 07 de junho de 2024, para o cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL DE GESTÃO**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a **Sra. ANA PAULA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 034.XXX.XXX-45.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**62255A44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4037 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4037 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**CONTRATAÇÃO** da Sra. **NATHALIA OZORIO BET** para o cargo de **Assessor(a) especial de gestão** vinculados à Procuradoria Geral do Município, a partir de 07/06/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONTRATAÇÃO**, a partir de 07 de junho de 2024, para o cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL DE GESTÃO**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a **Sra. NATHALIA OZORIO BET**, inscrita no CPF nº 103.XXX.XXX-43.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6657C0AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4036 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4036 D 07 DE JUNHO DE 2024**

**CONTRATAÇÃO** do Sr. **DELICIO VALENTINO ROBASSA** para o cargo de **Assessor(a) especial de gestão** vinculados à Procuradoria Geral do Município, a partir de 07/06/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONTRATAÇÃO**, a partir de 07 de junho de 2024, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, o **Sr. DELCIO VALENTINO ROBASSA**, inscrito no CPF nº 083.XXX.XXX-88.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:5DF20DDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4032 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4032 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **SAMIRA ANANIAS CHOINSKI**, cargo **ATENDENTE AO PÚBLICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA** para **ATIVIDADE POLÍTICA** para o pleito do ano de 2024, a senhora **SAMIRA ANANIAS CHOINSKI**, RG sob o nº 6.967.784-3, CPF sob o nº 018.372.019-94, do cargo de funcionário público, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante de cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 06/07/2024 a 06/10/2024 (três meses), a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º -** Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**I.** Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;

**II.** Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:65CD167B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4031 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4031 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: **EXONERAÇÃO** do cargo de **Assessora de Gestão FG-5**, a **Sr.ª Samira Ananias Choinski**, a partir de 06/06/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir de 06 de junho de 2024, do cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO FG-5**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a **Sr.ª SAMIRA ANANIAS CHOINSKI**, matrícula nº 89901, inscrita no CPF nº 018.372.019-94, portadora do RG nº 6.967.784-3/PR, PIS nº 1.251.593.634-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:E4939F32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4030 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4030 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: **EXONERAÇÃO** do **Sr. Luiz Alfredo Malucelli Neto**, **Diretor de Cultura**, a partir de 05/06/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir de 05 de junho de 2024, do cargo de **DIRETOR DE CULTURA DAS-3**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o **Sr. LUIZ ALFREDO MALUCELLI NETO**, inscrito no CPF nº 103.443.719-48, portador do RG nº 90790099/PR.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**8B5052E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4029 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4029 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: Rescisão de contrato de **MURILO CEREDA DA SILVA, farmacêutico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/06/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a pedido, o contrato de trabalho do Sr. **MURILO CEREDA DA SILVA**, matrícula nº 1549, CPF nº 006.484.731-47, RG nº 2.296.100-3 SESP/PR, PIS nº 2.000.713.700-6, a partir de 04 de junho de 2024, ocupante do cargo **Farmacêutico** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 06 de junho de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**3E0975E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de junho de 2024**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Hospital e Municipal Dr. Alcídio Bortolin – Secretaria Municipal de Saúde de Morretes conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO II do edital.

**INFORMAÇÕES:**

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de

segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: [licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br)

Morretes, 07 de junho de 2024.

**TATIANE MAIA DOS SANTOS**

Pregoeira

Decreto 10/2021

**Publicado por:**  
Wagner do Rosario Lourenco  
**Código Identificador:**41AF3B63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4039 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4039 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: “Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.<sup>a</sup> **GIANI APARECIDA GAIGUER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05/06/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretarias Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir de 05 de junho de 2024, **INSTITUIR**, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

- I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
- II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
- III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
- IV – Capacitar os profissionais do setor;
- V – Articular atividades intersetoriais;
- VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

**Art. 2º** – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correspondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- **GIANI APARECIDA GAIGUER:** Psicóloga – matrícula nº 1995.

**Art. 3º** - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.*

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em **07 de junho de 2024**.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**831C59CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4040 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4040 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: “Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.<sup>a</sup> **MICHELE TEIXEIRA DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/06/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretarias Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir de 05 de junho de 2024, **INSTITUIR**, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

- I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
- II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
- III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
- IV – Capacitar os profissionais do setor;
- V – Articular atividades intersetoriais;
- VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

**Art. 2º** – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correspondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- **MICHELE TEIXEIRA DA COSTA:** Psicóloga – matrícula nº 1390.

**Art. 3º** - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**1BF7AC60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4041 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 4041 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: “Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.<sup>a</sup> **DANIELE ROBERTA DE**

**CASTILHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/06/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretarias Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A partir de 05 de junho de 2024, **INSTITUIR**, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

- I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
- II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
- III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
- IV – Capacitar os profissionais do setor;
- V – Articular atividades intersetoriais;
- VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

**Art. 2º** – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correspondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- **DANIELE ROBERTA DE CASTILHO:** Enfermeira – matrícula nº 1332.

**Art. 3º** - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**03670B68

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1882/2024**

**LEI Nº 1882/2024**  
**DATA: 07/06/2024**

**SÚMULA:** Transforma em área urbana **Lote de Terras Rural nº. 12 da Gleba 114-FB** de Nova Prata do Iguaçu, altera denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** É considerada área urbana o imóvel **Lote Rural nº. 12** (doze) da **Gleba nº. 114-FB** (cento e quatorze-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 45.456,00m<sup>2</sup>** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Pela Curva de Desapropriação, cota 326,00m, confronta com o Lago da Usina Hidrelétrica Governador José Richa (Salto Caxias). **NORDESTE:** Pela Curva de Desapropriação, cota 326,00m, confronta com o Lago da Usina Hidrelétrica Governador José Richa (Salto Caxias). **SUDESTE:** Por linhas secas, confronta com Loteamento Sombra da Mata. **SUDOESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 12-C, (parte desmembrada), da mesma Gleba. **OESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12-B, da mesma Gleba, **Matrícula nº 22.303**, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguçu-PR.

**Art. 2º.** O imóvel acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº. 12** (doze) do Patrimônio de Nova Prata do Iguçu-PR, com a **área de 45.456,00m<sup>2</sup>** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados).

**Art. 3º.** A urbanização do lote descrito nos artigos anteriores será destinada a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:** 11478837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1883/2024**

**LEI Nº 1883/2024**  
**DATA: 07/06/2024**

**SÚMULA:** Transforma em área urbana **Lote de Terras Rural nº 14-B da Gleba 114-FB** de Nova Prata do Iguçu, altera denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** É considerada área urbana o imóvel **Lote Rural nº 14-B** (quatorze-B) da **Gleba nº 114-FB** (cento e quatorze-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 60.034,51 m<sup>2</sup>** (sessenta mil, trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), **Matrícula nº 22.880**, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguçu-PR, com os limites e confrontações seguintes:

**I -** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **13**, deste, segue por linha seca e reta, confrontando com os Lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra 01 do Loteamento Sombra da Mata do Distrito Turístico V com azimute de 149°54'37" e distância de 107,87 m, até o vértice **12**. Deste, segue por linha seca e reta, confrontado com o Lote 01 da Quadra 01 do Loteamento Sombra da Mata do Distrito Turístico V com azimute de 61°58'07" e distância de 25,00 m, até o vértice **11**. Deste, segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o Lote 07 da Quadra 04 do Loteamento Sombra da Mata do Distrito Turístico V

com os seguintes azimutes e distâncias: 151°58'06" e distância de 13,14 m, até o vértice **10**, 113°38'34" e distância de 15,77 m, até o vértice **09**. Deste, segue por linha seca e reta, confrontando com os Lotes 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra 04 do Loteamento Sombra da Mata do Distrito Turístico V com azimute de 206°39'50" e distância de 95,06 m, até o vértice **08**. Deste, segue por linha seca e reta, confrontando com o Lote 01 da Quadra 04 do Loteamento Sombra da Mata do Distrito Turístico V com azimute de 114°08'03" e distância de 21,99 m, até o vértice **07**. Deste, segue por linhas secas sucessivas, confrontando com a Rua Manoel de Lima com os seguintes azimutes e distâncias: 207°19'12" e distância de 16,04 m, até o vértice **06**, 194°26'06" e distância de 10,61 m, até o vértice **05**, 185°12'57" e distância de 17,61 m, até o vértice **04**. Deste, segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o Lote 15 da Quadra 05 do Loteamento Sombra da Mata do Distrito Turístico V com os seguintes azimutes e distâncias: 203°32'34" e distância de 118,57 m, até o vértice **03**, 113°35'44" e distância de 51,56 m, até o vértice **30**. Deste, segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o Lote 14 da Gleba 114-FB com os seguintes azimutes e distâncias: 213°02'16" e distância de 26,88 m, até o vértice **29**, 243°20'09" e distância de 20,68 m, até o vértice **28**, 195°28'30" e distância de 51,28 m, até o vértice **27**, 274°37'58" e distância de 54,27 m, até o vértice **26**, 251°43'13" e distância de 28,57 m, até o vértice **25**, 243°28'52" e distância de 36,05 m, até o vértice **24**, 348°32'52" e distância de 45,13 m, até o vértice **23**, 339°27'30" e distância de 42,89 m, até o vértice **22**, 1°26'16" e distância de 89,26 m, até o vértice **21**, 23°32'34" e distância de 142,50 m, até o vértice **20**, 296°39'51" e distância de 8,55 m, até o vértice **19**, 1°15'56" e distância de 47,89 m, até o vértice **18**, 81°56'39" e distância de 18,10 m, até o vértice **17**, 353°31'55" e distância de 84,76 m, até o vértice **16**. Deste, segue por linha seca e reta, confrontando com o Lote 16 da Quadra 01 do Loteamento Sombra da Mata Distrito Turístico V, com azimute de 68°27'46" e distância de 65,47 m, até o vértice **13**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** O imóvel acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº 14-B** (quatorze-B) do Patrimônio de Nova Prata do Iguçu-PR, com a **área de 60.034,51m<sup>2</sup>** (sessenta mil, trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

**Art. 3º.** A urbanização do lote descrito nos artigos anteriores será destinada a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**SERGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:** 12E2COEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 105/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Expresso Princesa dos Campos SA - CNPJ nº 80.227.796/0001-59 – Ponta Grossa – Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias de ônibus convencional, entre o Município de Nova Prata do Iguçu - Pr e o Município de Curitiba - Pr, ida e volta, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes em atendimentos médicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que

trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste previsto no contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, de **3,688020%**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** – Fica ajustado o contrato original no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor R\$ Unitário Atual	Valor R\$ Reajustado	QTDE	Valor Total
01	Passagens de N.P.I / Curitiba	104,53	108,39	500	54.195,00
02	Passagens de Curitiba / N.P.I.	111,50	115,61	500	57.805,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/06/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin

**Código Identificador:**7659D34F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**CONVÊNIO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E O CONSÓRCIO**  
**INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paçandu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 499

- Centro nesta cidade de Paçandu- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ismael Batista, portador da cédula de identidade RG nº 5.028.456-5 PR e do CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado em Paçandu-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários: I – **PREFEITURA MUNICIPAL**: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 600.000,00 em quatro parcelas de R\$ 150.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro, Dezembro/2024 e Março/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

**II - AO CONSÓRCIO:**

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária Caixa Ag 3362, Op 006, Conta 71084-5, elemento de despesa – 3.3.72.30, Fonte: 00001

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários

podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paiçandu, 03 de maio de 2024

**ISMAEL BATISTA AQUILES TAKEDA FILHO**

Prefeito Municipal Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

– Lorrayne Vitória Barbosa Ribeiro Chefe Divisão de Compras  
CPF: 136.665.189-82

.....

– Diana Silva Martins Chefe Divisão de Contratos CPF: 088.277.329-18

.....

**Publicado por:**  
Sandro da Rocha Ribeiro  
**Código Identificador:551AC7E5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
LEI COMPLEMENTAR Nº 3334/2024**

SUMULA: Dispõe sobre alteração de faixa de terras “NonAedificandi” de imóveis situado no Perimetro Urbano lindeiro a Faixa de Domínio da Rodovia Pr 323.

Autor: Órgão Executivo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** Conforme Art. 2 da Lei Federal nº 13.913 de 25 de novembro de 2029, que alterou o Inciso III, do Art. 4º da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o Art. 20 da Lei Complementar nº 2.490 de 18 de dezembro de 2015, passa vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 20º .....

[...]

§ 4º Fica reduzido para 5,00m (cinco) metros, a faixa de terras “non aedificandi” a partir da faixa de domínio, em ambos os lados da Rodovia PR-323 no perímetro urbano” (acrescido)

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação que se fizer necessária à perfeita aplicação das disposições desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceição  
**Código Identificador:0BFEAEEF8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2024**

**Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti**

**Nº RG:** 6723250-0

**Nº CPF:** 027.221.569-46

**Cargo/Função:** Secretária de Assistência Social

**Cidade de Origem:** Paiçandu -PR

**Cidade de Destino:** Paranavaí -PR

**Dia e Hora da Partida:** 10/05/2024 as 07:00

**Dia e Hora da Chegada:** 10/05/2024 as 18:30

**Quantidade de diárias deferidas:** 01

**Valor unitário da diária:** R\$ 50,00

**Valor total das diárias recebidas:** R\$ 50,00

**Objetivo da viagem:** Participar da 2º Caravana Paraná Unidos Pelas Mulheres, que será realizada no Município de Paranavaí -PR

**PAIÇANDU – PR, 16 De Maio de 2024**

Nome:

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceição  
**Código Identificador:B82880F9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº28/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2024**

**Nome do Beneficiário:** Adenisio Jose da Silva

**Nº RG:** 4.768.297-5

**Nº CPF:** 815.639.339-72

**Cargo/Função:** Secretário de Desenvolvimento econômico, trabalho e renda.

**Cidade de Origem:** Paiçandu

**Cidade de Destino:** Curitiba

**Dia e Hora da Partida:** 08/05/2024 as 18:00

**Dia e Hora da Chegada:** 09/05/2024 as 23:00

**Quantidade de diárias deferidas:** 1

**Valor unitário da diária:** R\$ 350,00

**Valor total das diárias recebidas:** R\$ 350,00

**Objetivo da viagem:** Agenda em Curitiba para resolver demandas de locação do espaço do SINE, viabilização do Estado em cumprir com o acordo em contrato assinado pelas partes

**PAIÇANDU – PR, 16 De Maio de 2024**

Nome:

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**6F38BEB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº29/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2024**

**Nome do Beneficiário:** Ismael Batista  
**Nº RG:** 5028456-5  
**Nº CPF:** 634.229.219-15  
**Cargo/Função:** Prefeito  
**Cidade de/Origem:** Paçandu –PR  
**Cidade de Destino:** Curitiba  
**Dia e Hora da Partida:** 13/05/2024 as 15:00  
**Dia e Hora da Chegada** 15/05/2024 as 21:00  
**Quantidade de diárias deferidas:** 2  
**Valor unitário da diária:** R\$ 450,00  
**Valor total das diárias recebidas:** 900,00  
**Objetivo da viagem:** Agenda na casa civil, SECID e câmara de deputados.

**PAIÇANDU – PR, 16 de Maio de 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**E1204D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº30/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2024**

**Nome do Beneficiário:** Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli  
**Nº RG:** 7.840.995-2  
**Nº CPF:** 032.744.339-18  
**Cargo/Função:** Diretora Presidente da Fundação de Educação  
**Cidade de Origem:** Paçandu  
**Cidade de Destino:** Maringá -PR  
**Dia e Hora da Partida:** 17/05/2024 as 08:00  
**Dia e Hora da Chegada:** 17/05/2024 as 17:00  
**Quantidade de diárias deferidas:** 1  
**Valor unitário da diária:** R\$ 50,00  
**Objetivo da viagem:** Agenda em Maringá, formação presencial PDDE básico e ações integradas.

**PAIÇANDU – PR, 20 De Maio de 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**78BD06E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº31/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2024**

**Nome do Beneficiário:** Ismael Batista  
**Nº RG:** 5028456-5  
**Nº CPF:** 634.229.219-15  
**Cargo/Função:** Prefeito  
**Cidade de/Origem:** Paçandu –PR  
**Cidade de Destino:** Brasília -DF  
**Dia e Hora da Partida:** 19/05/2024 as 04:00  
**Dia e Hora da Chegada** 24/05/2024 as 22:00  
**Quantidade de diárias deferidas:** 5,5  
**Valor unitário da diária:** R\$ 550,00  
**Valor total das diárias recebidas:** 3.025,00  
**Objetivo da viagem:**.XXV Marcha- Brasília defesa dos municípios

**PAIÇANDU – PR, 27 de Maio de 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**2D8E75E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº32/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32/2024**

**Nome do Beneficiário:** Valdecir Magalhães da Silveira  
**Nº RG:** 5063892-8  
**Nº CPF:** 679.687.169-34  
**Cargo/Função:** Vice- Prefeito  
**Cidade de/Origem:** Paçandu -PR  
**Cidade de Destino:** Brasília- DF  
**Dia e Hora da Partida:** 19/05/2024 as 04:00  
**Dia e Hora da Chegada** 24/05/2024 as 22:00  
**Quantidade de diárias deferidas:** 5,5  
**Valor unitário da diária:** R\$ 550,00  
**Valor total das diárias recebidas:** R\$ 3.025,00  
**Objetivo da viagem:**. XXV Marcha- Brasília defesa dos municípios

**PAIÇANDU – PR, 27 De Maio de 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**0BC2F687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº34/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2024**

**Nome do Beneficiário:** Faustino Vicente Lopes  
**Nº RG:**3.203.765-8  
**Nº CPF:**433.816.009-82  
**Cargo/Função:** Secretario de Esporte  
**Cidade de Origem:** Paçandu- PR  
**Cidade de Destino:** Nova Esperança PR  
**Dia e Hora da Partida:** 24/05/2024 as 13h00min

**Dia e Hora da Chegada:** 26/05/2024 as 14h00min  
**Quantidade de diárias deferidas:** 2  
**Valor unitário da diária:** 180,00  
**Valor total das diárias recebidas:** R\$360,00  
**Objetivo da viagem:** Apoio aos alunos no 36º Jogos da Juventude do Paraná em Nova Esperança.

**PAIÇANDU-PR, 27 de Maio de 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
 Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:** 2400213D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 35 /2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35 /2023**

**Nome do Beneficiário:** Mauro Jose Rodrigueiro  
**Nº RG:** 4.824.319-3  
**Nº CPF:** 695.395.969-04  
**Cargo/Função:** Secretária de Agricultura  
**Cidade de Origem:** Paçandu -PR  
**Cidade de Destino:** Curitiba-PR  
**Dia e Hora da Partida:** 28/05/2024 as 06:00  
**Dia e Hora da Chegada:** 29/05/2024 as 20:00  
**Quantidade de diárias deferidas:** 1,5  
**Valor unitário da diária:** R\$ 350,00  
**Valor total das diárias recebidas:** R\$ 525,00  
**Objetivo da viagem:** Viagem á Curitiba com agenda na Seed-Reunião entrega de ônibus, secretaria de turismo e visita a Assembléia Legislativa

**PAIÇANDU – PR, 03 DE Junho De 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
 Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:** 5FE508FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 36/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024**

**Nome do Beneficiário:** Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli  
**Nº RG:** 7.840.995-2  
**Nº CPF:** 032.744.339-18  
**Cargo/Função:** Diretora Presidente da Fundação de Educação  
**Cidade de Origem:** Paçandu  
**Cidade de Destino:** Curitiba -PR  
**Dia e Hora da Partida:** 28/05/2024 as 06:00  
**Dia e Hora da Chegada:** 29/05/2024 as 20:00  
**Quantidade de diárias deferidas:** 1,5  
**Valor unitário da diária:** R\$ 350,00  
**Objetivo da viagem:** Viagem á Curitiba com agenda na Seed-Reunião entrega de ônibus, secretaria de turismo e visita a Assembléia Legislativa.

**PAIÇANDU – PR, 03 De Junho de 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
 Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:** 060771A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

**Nome do Beneficiário:** Ismael Batista  
**Nº RG:** 5028456-5  
**Nº CPF:** 634.229.219-15  
**Cargo/Função:** Prefeito  
**Cidade de/Origem:** Paçandu -PR  
**Cidade de Destino:** Curitiba-PR  
**Dia e Hora da Partida:** 28/05/2024 as 06:00  
**Dia e Hora da Chegada:** 29/05/2024 as 20:00  
**Quantidade de diárias deferidas:** 1,5  
**Valor unitário da diária:** R\$ 450,00  
**Valor total das diárias recebidas:** 675,00  
**Objetivo da viagem:** Seed reunião de entrega de ônibus, secretaria de turismo e visita a assembléia.

**PAIÇANDU – PR, 03 de Junho de 2024**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
 Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:** 80411B18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2024**

de 5 de junho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de junho de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Cirley Lorenzon	17ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral\\_e\\_crimes\\_eleitorais](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais);
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida

conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Maria Alice Celestino Teixeira (14<sup>ª</sup>).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:608AFFB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2024**

de 5 de junho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de junho de 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome do candidato	Classificação
Antonio Henrique Cordeiro	28 <sup>º</sup>

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral\\_e\\_crimes\\_eleitorais](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais);

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Roberto Cassimiro Sobrinho (26<sup>º</sup>).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:4548E47D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174/2024**

de 5 de junho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 14 de junho de 2024, às 10h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome dos candidatos	Classificação
Adeniço Alves	32 <sup>º</sup>
Jacira de Souza Angelo	33 <sup>º</sup>

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral\\_e\\_crimes\\_eleitorais](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais);

- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão não comparecimento de Rute Neri dos Santos (31ª) e do pedido de dispensa de Carmem Lucia Correa da Silva (26ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:39B78C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2024**

de 5 de junho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de junho de 2024, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – “D” ou “E”.

Nome do candidato	Classificação
José Valentim	13º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em [www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral\\_e\\_crimes\\_eleitorais](http://www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria “D” ou “E”, da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Raimundo Barboza de Souza (12º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:706088EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2024**

de 5 de junho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de junho de 2024, às 15h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
Cosme Sena Ramos	12º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao\\_eleitoral\\_e\\_crimes\\_eleitorais](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais);
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
- Em razão do não comparecimento de Geraldo Alexandre Pereira (11º). Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 5 de junho de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:0F8A8111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO 06/2024 - CMS**

**Dispõe sobre a aprovação AD REFERENDUM da resolução SESA Nº 516/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Paçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.

Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente “Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente);

Considerando Resolução SESA nº 516/2043 – Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de atenção primária à saúde, visando o Incentivo financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Considerando o Ofício 174/2024 datado no dia 17 de maio de 2024, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA nº 516/2023, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante de 450.000,00 ( quatrocentos e cinquenta mil reais ) para aquisição de micro ônibus, conforme descrito no anexo I da resolução 387/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR *ad referendum* a requisição do Incentivo Financeiro para aquisição de um micro-ônibus conforme descrito na resolução 387/2023 mediante recurso da portaria 516/2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Paçandu Paraná 06/06/2024.

**ROSELI CHEM**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paçandu Pr.

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:195DEDCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMS**

**Dispõe sobre a aprovação AD REFERENDUM da resolução SESA Nº 516/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de Paçandu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297/2013, de 01/10/2013.

Considerando o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno do CMS, que versa sobre Presidente “Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente);

Considerando Resolução SESA nº 516/2043 – Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de atenção primária à saúde, visando o Incentivo financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

Considerando o Ofício 174/2024 datado no dia 17 de maio de 2024, da Fundação de Saúde, encaminhando a resolução SESA nº 516/2023, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para investimento conforme determina a resolução, o montante 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de ambulância básica tipo B, conforme descrito no anexo I da resolução 387/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR *ad referendum* a requisição do Incentivo Financeiro para aquisição do veículo ambulância de suporte básico tipo B conforme descrito na resolução 387/2023 mediante recurso da portaria 516/2024

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paçandu Paraná 06/06/2024.

**ROSELI CHEM**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paçandu Pr.

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
**Código Identificador:**B67A9332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação, no valor de **R\$ 9.126,00 (nove mil e cento e vinte e seis reais)**, a favor da empresa: **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 84.981.877/0001-09, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 07 de junho de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**58073471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2023 – DISPENSA Nº 05/2023 – P.A. Nº 033/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.  
CONTRATADO: CLÍNICA ERIMUS PARANA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.766.600/0001-42

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (seis) MESES, ATÉ 06/12/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quinta do contrato, que

tem por objetivo o contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para tratamento de comorbidade psiquiátrica em regime de internação – equipe multidisciplinar composta por médico psiquiatra, psicólogo terapeuta, enfermagem, psicoterapia, nutricionista. Serviços de lavanderia, limpeza de quartos e higiene pessoal, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.700,00

(três mil e setecentos reais) por mês.

Sem mais alterações.

Paiçandu - Pr, 28 maio de 2024.

Fundação de Saúde de Paiçandu  
**THIAGO ALVES CEFALO**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**4AC00983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO Nº 23/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

**CONTRATADO: CONSTRUTORA L.7. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.523.127/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 01 (UM) MÊS, ATÉ 05/07/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é a execução de **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA APARECIDA LACAL**, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as necessidades do município.  
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR., 04 de Junho de 2024.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**A0B1C36E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
19/2024 – SEGURO DE IMÓVEL**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 19/2024, que tem como objeto a contratação de apólice de seguro para os imóveis pertencentes ao órgão, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Palmeira, 07 de junho de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**  
Presidente

**Publicado por:**  
Debora Stelle  
**Código Identificador:**D6F726A6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
52/2024**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11099/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa exclusiva para apresentação de peça teatral temática, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Fundamentação:** inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
**Solicitação:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Dotação Orçamentária:** 1000208244003320993390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Contratada:** ODAIR MARCOS ROSSA PASA, empresa inscrita no CNPJ. nº 43.025.609/0001-28 com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de Junho de 2024

**MARIO ANTONIO WIECZOREK**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Cristiane Pereira

**Código Identificador:**064AF60D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2023.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais esportivos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6777/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços N.º 72/2023, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 36.771.804/0001-31**

LOTE 40

Valor Total do Lote: 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE JOGO DE XADREZ - Peças para xadrez c/ tabuleiro Medidas: rei: 9,5cm x 3,5 cm de base Rainha: 7,8 cm. x 3,5 cm. Bispo: 7,5 cm. x 3,5 cm. Cavalo: 6,0 cm. x 3,5 cm. Torre: 5 cm. x 3,5 cm. Peão: 4,5 cm. x 3,0 cm. Tabuleiro: 42cm de comprimento x 42cm de Largura (casas 4 cm x 4 cm), tabuleiro de lona O kit vem com saco tnt para armazenar as Peças.	FUTURA FUTURA	KIT	104	R\$ 38,00	3.952,00

**Valor Total Homologado - R\$ 3.952,00**

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Horário do recebimento das 08h às 11h30min das 13h às 16h30min. Responsáveis pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira e Rute e Cassia Chempcke Bonk. Os bens, objetos do Edital, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste

Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. Se após o uso do material esportivo nos treinamentos o material for identificado com problemas de fábrica ou até mesmo de uma qualidade inferior, a empresa ganhadora do item do material deverá apresentar troca do mesmo. Ex: se a bola for utilizada por um prazo de 7 a 15 dias e apresentar descostura, descolagem, ou demais defeitos não sendo defeito de uso e sim da qualidade do material assim entregue. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 72/2023.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R\$ 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12

do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de junho de 2024.

Município de Palmeira  
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65  
**MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW**  
CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34  
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)  
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer  
Contratante

Futura Brinquedos Educativos Ltda  
CNPJ/CPF: 36.771.804/0001-31  
**ARACELI MARISA SCHMIDT**  
CPF/MF SOB O N.º 032.825.909-89  
Contratada

**Testemunhas:**

**Luiz Ricardo Rolinski**  
R.G sob o n.º 8.626.912-0  
Fiscal Titular do Contrato

**Beatriz Siqueira Schweigert**  
R.G sob o n.º 13.970.001-5  
Fiscal Suplente do Contrato

**Publicado por:**  
Rafaela Pires de Lima  
Código Identificador:2C7D143B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1286/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CALSAT-SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n.º 03.468.160/0001-58**, por seu representante legal, **Sr. Cesar Augusto de Oliveira Scarpetta**, sócio gerente, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 805.331.590-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 11037/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as

alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1286/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05 de julho de 2024 até a data de 05 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato n.º 1286/2022, não alcançadas por esse Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de junho de 2024.

Município De Palmeira  
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65  
**PATRICIA PHILIPPSEN**  
CPF/MF n.º 006.862.309-73  
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças  
Contratante

Calsat-Sistemas De Rastreamento LTDA - EIRELI  
CNPJ/MF n.º 03.468.160/0001-58  
**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SCARPETTA**  
CPF/MF n.º 805.331.590-91  
Contratada

**Testemunhas:**

**Mairon Celso Tzeciuk**  
R.G n.º 14.092.882-8  
Fiscal Titular do Contrato

**Maria Eduarda Ratko Jantara**  
R.G n.º 14.603.150-1  
Fiscal Suplente do Contrato

**Publicado por:**  
Rafaela Pires de Lima  
Código Identificador:88593487

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO N.º.**  
**02/2024 - ITAÚ UNIBANCO SA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO N.º. 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 8208/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento n.º. 02/2024 cujo objeto prevê o Credenciamento de entidades consignatárias e instituições financeiras interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste Município.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
ITAÚ UNIBANCO SA	60.701.190/0001-04	11083/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

**PAOLA GADONSKI WROBEL**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**B031626F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7365/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Fundamentação:** Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Empresas vencedoras:** BOSCARDIN BRITAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.438.657/0001-37 com o valor total de R\$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

07 de junho de 2024

**ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paola Gadonski Wrobel  
**Código Identificador:**E4873879

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 22.695 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -**  
**ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10976/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

**Dotação:** 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00.

**Fonte:** 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Malco Alexandre Hass	038.xxx.xxx-18	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**9D5AEC5A

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**PORTARIA Nº 22.710 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - REVOGA A**  
**PORTARIA DE Nº 22.438 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 8153/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revoga a Portaria de nº 22.438 de 11 de Abril de 2024, a qual concede adiantamento ao servidor *João Luciano Ripka*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**852395DE

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**PORTARIA Nº 22.707 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SABRINA**  
**RISTOW DA MOTTA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 11626/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento Destaques Maio Amarelo 2024, realizado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), a realizar-se nos dias 13 e 14 de Junho de 2024 em São Paulo/SP.

**a) Sabrina Ristow da Motta** – Diretora Departamento de Segurança e Trânsito– CPF: 097.xxx.xxx-27, três diárias, no valor total de R\$ 1.996,16 (um mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);

**Previsão Orçamentária:** 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00  
**Fonte:** 1000

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**  
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**E027C12F

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**PORTARIA Nº 22.708 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR OSNEI OSIRES**  
**STELLE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 11631/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação,

hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento Destaques Maio Amarelo 2024, realizado pelo Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), a realizar-se nos dias 13 e 14 de Junho de 2024 em São Paulo/SP.

**a) Osnei Osires Stelle** – Assessor de Segurança e Trânsito – CPF: 714.xxx.xxx-87, três diárias, no valor total de R\$ 1.996,16 (um mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos);

*Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00*

*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**F08625DC

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**  
**ATA Nº 01/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se na sede da SMEDEL os membros da Câmara da Educação Básica, do Conselho Municipal de Educação para realizarem reunião ordinária. Devido à falta de quórum, a sessão foi suspensa e, após um intervalo de 15 minutos, foi realizada a segunda chamada, sendo dado o prosseguimento dos trabalhos com os membros presentes: Claudia Cristiane Breda, Gisele Schnell Bus, Tahis Meneguel de Paula, Tatielle Adams Rodrigues e Valquiria de Paula Kuhn. A Presidente da Câmara Tahis deu boas-vindas a todos, discorrendo que a Câmara estará realizando as reuniões para estudo e validação dos documentos de Renovação das escolas Municipais, iniciando o estudo dos documentos da Renovação do Credenciamento da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, foram analisados os documentos que integram o processo, na análise observou-se os documentos que estão em conformidade com as normas e regulamentos vigentes: Requerimento ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assinado pelo(a) representante legal da instituição de Ensino, solicitando a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para Oferta da Educação Básica; Declaração assinada pelo dirigente da instituição de ensino, demonstrando que todas as condições do pedido de credenciamento estão mantidas e atualizadas e, informando sobre as condições da Instituição de Ensino; Comprovação da representação legal, sendo comprovada através do Decreto de designação da diretora; Prova do Ato de Credenciamento e Renovação de Credenciamento da instituição de ensino comprovada por meio de Resolução e Parecer do Credenciamento e Renovação do Credenciamento; Prova dos Atos de Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento dos cursos ofertados, via Resolução e Parecer da Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de todos os cursos; Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Projeto Político-Pedagógico, Parecer de Legalidade e Ato de Homologação do Regimento Escolar, ambos em conformidade com a Deliberação nº 02/18 – CEE/PR; Relatório de avaliação interna da instituição de ensino, relativo à modalidade em questão, com o número de matrículas, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes; Relação do quadro técnico-administrativo, contendo Nome, RG e Função da Equipe Administrativa com os Diplomas frente e verso; Licença Sanitária com verificação da data de validade; Certificado de Conformidade (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou de outros órgãos competentes, com a verificação da data de validade); Documentos que comprovem se ocorreram mudanças ou alterações na mantenedora e na instituição de ensino, estando em conformidade e para finalização da análise, ficou agendada uma reunião extraordinária, dia vinte e nove (29) de maio às 15h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Dando sequência Tahis, realizou a leitura do o ofício 01/2024 enviando pelo conselheiro

Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, representante dos Servidores Técnico Administrativo das escolas públicas, da Câmara do FUNDEB, integrante do Conselho Municipal de Educação de Palmeira, requisitar cópia dos seguintes documentos: 1. Cópia do Regimento Escolar da Escola Cívico Militar Municipal Professor Gabriel Prestes, em análise na Câmara da Educação Básica. 2. Cópia do Projeto Político Pedagógico da Escola Cívico Militar Municipal Professor Gabriel Prestes, analisado e aprovado pela Câmara da Educação Básica e submetido para votação pelo pleno do Conselho Municipal de Educação. 3. Cópia do parecer de aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Cívico-Militar Municipal Professor Gabriel Prestes, solicita ainda, que tais informações sejam encaminhadas via ofício ou em arquivo digital no e-mail pessoal, segundo o conselheiro o fornecimento de tais documentos públicos é de suma importância para oportunizar a análise e estudo do conteúdo contido nestes documentos relacionados com o desenvolvimento das políticas educacionais no município, a presidente da Câmara encaminhará para a reunião do Conselho Pleno para ser deliberado, pois foi considerado pertinente por tratar de um assunto discutido e aprovado em reunião do Conselho Pleno. Nada mais havendo a tratar, eu Gisele Schnell Bus Secretária “ad hoc” lavrei a ata que segue assinada por mim e pela presidente da Câmara Tahis Meneguel de Paula, os demais conselheiros assinaram em livro de presença.

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**8EFBB01F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 22.689 DE 07/06/2024 - DISPÕE SOBRE A**  
**TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE**  
**SOUZA RISTOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10492/2024, e

Resolve:

**Art. 1º** - Transferir o servidor **WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW**, matrícula 203888, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 10/06/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**90306CD1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 22.691 DE 07/06/2024 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE**  
**ALBUQUERQUE CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11046/2024, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/07/24 à 15/07/24, referente ao período aquisitivo de 17/06/23 à 16/06/24, a servidora FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ, matrícula 203672, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**86F813F5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.692 DE 07/06/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA PIRES  
DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11032/2024, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/07/2024 à 15/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/23 à 31/05/2024, a servidora **RAFAELA PIRES DE LIMA**, matrícula 301436, cargo de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**B2BB5F7B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.693 DE 07/06/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA THAIS DE  
ALMEIDA SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11011/2024, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/07/2024 à 29/07/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 à 12/02/2024, a servidora **THAIS DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 301416, cargo de **DIRETOR DA AGRICULTURA E PECUARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**8EDF56C0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA -  
ROSELAINÉ DE OLIVEIRA CAMARGO.**

Palmeira, 07 de junho de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 07 de junho de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **ROSELAINÉ DE OLIVEIRA CAMARGO**

Inscrição: 227169

Emprego público: PROFESSOR 20H

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**D140A626

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO  
PÚBLICO Nº. 001/2023 - CLEUMA BARBOSA SIMER.**

Palmeira, 07 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9854/2024.

**Professor 20 H:**

CLEUMA BARBOSA SIMER

Atenciosamente,

**MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**605DD7DB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.694 DE 07/06/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA  
MAYER, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11366/2024, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/07/2024 à 29/07/2024, referente ao período aquisitivo de 03/11/22 à 02/11/23, a servidora **FERNANDA MAYER**, matrícula 301406, cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE E ATENDIMENTO**, lotada no Gabinete Do Prefeito.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**EEA29FF3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.706 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -  
ADIANTAMENTO MAGDA CHEROBIM**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11498/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, ocupante do cargo de Assessora de Administração e Manutenção do Patrimônio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 06.001.04.122.0012.2.039.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Magda Cherobim	086.xxx.xxx-64	R\$ 50,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**A3590A12

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.**

Palmeira, 07 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Educador Social, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10834/2024.

**Educador Social:**

GIOVANA LEONEL VIEIRA  
MARIA EDUARDA DZIADZIO SILVA  
CRISTIANE HARTMANN

Atenciosamente,

**MARIO ANTONIO WIECZOREK**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**83E2601D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 22.711 DE 07/06/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO MAIA DOS  
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8201/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/06/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **LEANDRO MAIA DOS SANTOS**, matrícula 204331, ocupante do cargo de ZELADOR DE CEMITÉRIO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**7F93B4ED

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.278 DE 07/06/2024 - DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA CAROLINE  
ORCHANHESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11784/2024:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Exonerar a servidora **AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI**, matrícula nº 301454, portadora do RG nº 14.3xx.xx5-2, inscrita no CPF sob nº. 117.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, último dia trabalhado 07/06/2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**C6E8A7B4

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO  
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CONFERÊNCIA  
PÚBLICA PNAB – 2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, torna publico os resultados das deliberações realizadas durante Audiência Pública ocorrida no dia 28 de maio de 2024.

<b>1º Deliberação: Quem poderá se inscrever nos editais</b>	
Resultado:	Quantidade de votos:
Os editais não devem ser abertos para não residentes de Palmeira - PR	18 Votos - Unanime

<b>2º Deliberação: Contratação de pareceristas</b>	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que deve ser destinado 5% do valor dos recursos para a contratação de pareceristas, sendo esse no valor de 13.536,50 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).	18 Votos - Unanime
Adendo:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Banco de pareceristas: Fica deliberado que, caso seja possível, a contratação deve ser realizada através do banco de pareceristas da Secretária da Cultura do Estado do Paraná.</li> <li>- Atuação dos pareceristas: Fica deliberado que a atuação dos pareceristas ficam limitadas aos pareceres de seleção, sendo que os editais devem ser construídos pelo Departamento de Cultura e Turismo, assim como a prestação de contas.</li> </ul>	

<b>3º Deliberação: Aplicação dos Recursos</b>	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que o edital deve conter 30 (trinta) projetos divididos em 03 (três) faixas de preços fixas, sendo elas:	17 a favor
<ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 projetos no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais) cada;</li> <li>- 05 projetos no valor de 10.000,00 (Dez mil reais) cada;</li> <li>- 11 projetos no valor de 5.199,42 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e 42 centavos) cada.</li> </ul>	01 abstenção
Adendo:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formato: Fica deliberado que o edital não deve ser dividido em áreas culturais, sendo aberto a todas as áreas, possuindo apenas a divisão de faixas de valores;</li> <li>- Participação dos proponentes: Fica deliberado que um mesmo proponente pode concorrer e ser contemplados com mais de um projeto desde que os mesmos sejam de faixas de valores diferentes, ficando impedido de ser contemplado com dois projetos de mesmo valor.</li> <li>- Rendimentos bancários: Em caso de rendimentos, os mesmos devem ser divididos proporcionalmente entre as faixas de preço;</li> <li>- Remanejamento de recursos: Fica deliberado que (caso seja possível juridicamente) se houver baixa procura ou grande número de classificações de projetos, os valores devem ser remanejados de forma a contemplar aqueles inscritos em outra faixa de valor que ficaram acima da nota de corte (a ser determinada), mas que acabaram não sendo contemplado devido ao número de vagas;</li> </ul>	

<b>4º Deliberação: Sistemas de cotas</b>	
Resultado:	Quantidade de votos:
Fica deliberado que o sistema de cotas presentes em edital deve apresentar os mesmos critérios diferenciados, através de pontuações, conforme os presentes nos editais 001/2024 e 002/2024, que se referem a Lei Complementar 195º - Lei Paulo Gustavo.	18 votos - unanime

Palmeira, 07 de Junho de 2024.

**PAULO HENRIQUE TAUFER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**2A91DBD0

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 22.696 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MARIANGELIS RUPPEL.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10000/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar, a realizar-se entre os dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024 em Guarapuava/PR.

**a) Mariangelis Ruppel** – Fonoaudióloga – CPF: 103.xxx.xxx-21, duas diárias, no valor total de R\$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

*Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.*  
*Fonte: 494*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**3D8C25D2

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 22.697 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR EDUARDO YOITI TANIGUCHI**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 9999/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar, a realizar-se entre os dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024 em Guarapuava/PR.

**a) Eduardo Yoiti Taniguchi** – Médico Clínico Geral – CPF: 034.xxx.xxx-27, duas diárias, no valor total de R\$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

*Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.*  
*Fonte: 494*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**18197583

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 22.698 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KARINA GONÇALVES DE SOUZA.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 9997/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar, a realizar-se entre os dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024 em Guarapuava/PR.

**a) Karina Gonçalves de Souza** – Enfermeira – CPF: 065.xxx.xxx-09, duas diárias, no valor total de R\$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

*Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.*  
*Fonte: 494*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**103E3FA4**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.699 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA JOCIELMA  
APARECIDA MOREIRA DE LIMA.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10001/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar, a realizar-se entre os dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024 em Guarapuava/PR.

**a) Jocielma Aparecida Moreira de Lima** – Fisioterapeuta – CPF: 089.xxx.xxx-06, duas diárias, no valor total de R\$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

*Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.*

*Fonte: 494*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**265BF245**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.700 DE 07 DE JUNHO DE 2024 -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA GEOVANA  
APARECIDA COSTA FOLLADOR.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 10003/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar, a realizar-se entre os dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024 em Guarapuava/PR.

**a) Geovana Aparecida Costa Follador** – Técnica em Enfermagem – CPF: 747.xxx.xxx-34, duas diárias, no valor total de R\$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

*Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00.*

*Fonte: 494*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**9E17DF6A**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.701 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - REVOGA A  
PORTARIA DE Nº 22.096 DATADA EM 07 DE FEVEREIRO  
DE 2024.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 2118/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revoga a Portaria de nº 22.096 datada em 07 de Fevereiro de 2024, a qual concede adiantamento ao servidor *Edmundo Novaki*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**C62B403F**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.702 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - REVOGA A  
PORTARIA DE Nº 22.232 DATADA EM 04 DE MARÇO DE  
2024**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 4282/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revoga a Portaria de nº 22.232 datada em 04 de Março de 2024, a qual concede adiantamento ao servidor *Everaldo de Jesus Lourenço*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**D63955B0**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.703 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - REVOGA A  
PORTARIA DE Nº 22.364 DE 29 DE MARÇO DE 2024**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 6159/2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Revoga a Portaria de nº 22.364 de 29 de Março de 2024, a qual concede adiantamento ao servidor *Magdiel Schuartz Ivanievicz*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**A87E891F

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 22.704 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 22.444 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 7500/2024.

Resolve:

**Art. 1º** - Revoga a Portaria de nº 22.444 de 11 de Abril de 2024, a qual concede adiantamento ao servidor Edilson Rodrigues.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**D1672C73

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 22.705 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 22.479 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 8153/2024.

Resolve:

**Art. 1º** - Revoga a Portaria de nº 22.479 de 22 de Abril de 2024, a qual concede adiantamento à servidora *Rosangela Secon da Silva*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**153574FB

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 22.709 DE 07 DE JUNHO DE 2024 - ADIANTAMENTO EVELISE STACOVIAK ROSA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11586/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Evelise Stacoviak Rosa	049.xxx.xxx-01	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**BB107B5D

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **10/06/2024** (data inicial) a **14/06/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de junho de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

Classificação: 14º – Nome: EDENILSON ROCHA MYSZKO – Data Nasc.: 08/10/2001

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

Classificação: 19º – Nome: ERICA VIEIRA – Data Nasc.: 29/01/2005

**ANEXO II****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

- a) Carteira de Identidade (RG);  
 b) CPF;  
 c) CTPS contendo o número do PIS;  
 d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:  
 1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;  
 2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;  
 3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;  
 4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;  
 e) Comprovante de endereço atualizado;  
 f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;  
 g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
 h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;  
 i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;  
 j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;  
 k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;  
 l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;  
 m) Uma foto 3x4 colorida (recente);  
 n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);  
 o) Exame médico admissional;  
 p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;  
 q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**2727462F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 396.2024**

**PORTARIA N.º 396/2024****SÚMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE****Art. 1º-** Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **CLEVENICE BATISTA CABRAL** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **22/02/2024 a 21/05/2024**, conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de maio de 2024**.**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de junho de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**DA3E36A7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 397/2024**

**PORTARIA N.º 397/2024****SÚMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE****Art. 1º-** Conceder ao Servidor **RAFAEL DE ANDRADE ALMEIDA** 08 (oito) dias de férias referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período de **07/06/2024 a 14/06/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de junho de 2024**.**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de junho de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**B41DB111

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 398.2024**

**PORTARIA N.º 398/2024****SÚMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE****Art. 1º-** Conceder ao Servidor **THIAGO LINTESMAIER** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo **2021/2022** para serem usufruídas no período de **10/06/2024 a 24/06/2024** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de junho de 2024**.**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de junho de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**548DDD99

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 399.2024**

**PORTARIA Nº 399/2024**

**SÚMULA:** Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **06 de junho de 2024** em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **05 de junho de 2025**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de junho de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**2BD7B62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PORTARIA 400.2024**

**PORTARIA N.º 400/2024**

**SÚMULA:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **JESSICA THAUელი BARBOSA** 02 (dois) dias de férias referente ao período **08/05/2023 a 07/05/2024** para serem usufruídas no período **de 10/06/2024 a 11/06/2024**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de junho de 2024**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de junho de 2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**CB49CD7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 21/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
Nº 65/2020 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº 93/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2020**

**7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 93/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET DEDICADA EM FIBRA ÓPTICA PURA E BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11, 0 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado por **RONALDO RETECHESKI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 93/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº93/2020 do **Pregão 21/2020**, fica prorrogado pelo período **07/06/2024 até 07/06/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/06/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Vieira e Retecheski LTDA

**RONALDO RETECHESKI**

023.702.159-50

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**0EBE33D9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
ATO 4551**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019**

**RESOLVE**

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

**Nome:** Vandecy Silva Dutra

**Data Início:** 10/06/2024

**Data Fim:** 12/06/2024

**N.º de Diárias:** 3 diárias

**Valor Unitário:** R\$ 835,38

**Valor Total:** R\$ 2.506,14

**Destino/UF:** Brasília/DF

**Código do IBGE do Município destino:** 5300108

**Tipos Padrão de Objetivo:** 1) Agendas com os Ministérios dos Povos Indígenas e da Pesca e Aquicultura. 2) II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as mulheres.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIÓ, em 07 de junho de 2024**

**NILSON SANTOS DINIZ**

Presidente

**Publicado por:**

Danielle Alves da Costa

**Código Identificador:** 1FB53C0B

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26754/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação n° 04/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento. Paranaguá, 07 de junho de 2024.

**DANIELE ORMENEZE JANOSKI,**

Diretora-Geral da CAGEPAR.

**Publicado por:**

Daylise da Silva Lameck

**Código Identificador:** 27166130

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26754/2024**

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 04/2023, que objetiva aquisição de materiais de consumo e copa/cozinha, visando atender as demandas da CAGEPAR, com a empresa CENTRAL AGUAS (SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES) - CNPJ 23.019.420/0001-15, valor global de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei n° Lei 14.133/2021 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Daylise da Silva Lameck

**Código Identificador:** 42BCB51C

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**PORTARIA N° 045/2024**

EXONERA RESPONSÁVEL TÉCNICO – FARMACÊUTICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado(a) como Responsável Técnico(a) – Farmacêutico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA João Pereira da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o(a) empregado(a) público(a) ISADORA CORREA FOES, inscrita no CRF/PR n° 36627, nomeado pela portaria n° 54/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 03 de junho de 2024.

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Cristian Fernandes da Silva

**Código Identificador:** 9B1277AF

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**PORTARIA N° 46/2024**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) – FARMACÊUTICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado(a) como Responsável Técnico(a) – Farmacêutico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA João Pereira da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o(a) empregado(a) público(a) ADRIANA DIMBARRE IBANHES, inscrito no CRF/PR n° 18329, nomeado pela portaria n° 46/2024.

Art. 2º Fica a empregada pública acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 04 de junho de 2024.

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Cristian Fernandes da Silva

**Código Identificador:** EBFC55B9

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**PORTARIA N° 047/2024**

Nomeia BARBARA FERNANDES SOUZA DA SILVA para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar n° 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear BARBARA FERNANDES SOUZA DA SILVA, portador(a) do RG nº 13.569.232-8, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 07 de junho de 2024.

**JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Cristian Fernandes da Silva  
Código Identificador:2DA887DA

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA  
EXTRATO 4º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO*****4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços***

**PARTES:** PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

L2F SISTEMAS WEB LTDA

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06/06/2024

**DATA DA VIGÊNCIA:** 27/07/2024 A 26/07/2025.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 004/2020, firmado entre as partes no dia 27/07/2020. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento, gestão, hospedagem, manutenção de Website e gerenciamento e suporte de serviço corporativo de e-mail da Paranaguá Previdência”.

**DOTAÇÃO**

25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.97.00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.718,52 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

**CONTRATO:** nº 004/2020 de 27/07/2020.

**ORÇAMENTÁRIA:**

**ASSINATURAS:**

Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência

Luciano Ferrari Francisco – L2F Sistemas Web Ltda – ME

**Publicado por:**

Mariza Voi Frezzatti  
Código Identificador:52FDE576

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

**Partes:** Município de Paranaguá

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COLÔNIA MARIA LUIZA

CNPJ: 04.936.313/0001-07

Data: 13/05/2024

**Objeto:** TERMO DE COMODATO. Objeto do contrato de comodato é uma área de 70 m², do imóvel registrado sob a matrícula 54259, no terreno localizado na Rodovia PR 508 – Alexandra Matinhos, Colônia Maria Luiza, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, cadastro Imobiliário nº 232980, Lote 49-A, de propriedade do Município de Paranaguá para fins de construção e instalação da Sede

da Associação dos Usuários do Sistema de Abastecimento de Água da Colônia Maria Luiza.

**Processo Administrativo 52898/2019.**

**Prazo de vigência:** 05 (cinco) anos.

**Assinaturas:**

Marcelo Elias Roque

Valdenir Inácio de Mendonça

**Publicado por:**

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:DF328661

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** Município de Paranaguá

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**

CNPJ: 75.110.585/0001-00

Data: 06/05/2024

**Objeto:** Contrato nº 083/2024. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de 376 horas de consultoria para contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade de Paranaguá por meio do apoio a desenvolvimento de programa promoção de Turismo Rural nas Colônias de Paranaguá, voltado para a gestão pública, através da prestação de serviços de criação e desenvolvimento de governança local, qualificação da oferta de turismo rural e marca do turismo rural em Paranaguá diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação.

**Processo Administrativo nº 9091/2024**

**Inexigibilidade nº 023/2024**

**Valor:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil Reais).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

MARCELA ELIAS ROQUE

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES

VITOR ROBERTO TIOQUETA

JOSÉ GAVA NETO

MICHELE RIQUETTI TESSER

**Publicado por:**

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:11D284ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes:** Município de Paranaguá

EDITORA GRÁFICA OPET LTDA

CNPJ: 72314776/0001-97

Data: 20/05/2024.

**Objeto:** ADITIVO 06 AO CONTRATO 007/2021. Fica aditivado o valor de R\$ 2.872,85 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente ao aumento dos matriculados de 350 a 385 alunos e para a continuidade do fornecimento dos materiais didáticos para os alunos bem como a assessoria pedagógica ofertada para os professores no auxílio às atividades realizadas nas instituições escolares para o atendimento de toda rede Municipal, conforme autorização, pareceres e anexo constantes do processo administrativo 25441/2024.

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

Paula da Silva Inácio Pereira  
Roberto Costacurta Alves Pinto

**Publicado por:**  
Amanda Cristina Dos Santos Monte  
**Código Identificador:**5D8601E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**  
**JANAINA BRAGA SERAFIM**  
**CPF: 046.894.249-18**  
**Data: 30/05/2024**

**Objeto:** Aditivo 02 ao Contrato nº. 106/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **06 (SEIS) MESES**, contados a partir de **31 DE MAIO DE 2024**, devendo encerrar-se no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 16893/2023.

**Valor:** R\$ 20.246,40 (vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

EDUARDO ROMANIO  
JANAINA BRAGA SERAFIM

**Publicado por:**  
Amanda Cristina Dos Santos Monte  
**Código Identificador:**C5668507

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**  
**REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA**  
**CNPJ: 82.942.269/0001-51**  
**Data: 10/05/2024**

**Objeto:** Aditivo 01 ao Contrato nº 088/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **10 DE MAIO DE 2024**, devendo encerrar-se em **09 DE MAIO DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado administrativo 29059/2024.

**Valor:** R\$ 773.451,16 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

Paula da Silva Inácio Pereira  
Douglas Baldesar Barbosa

**Publicado por:**  
Amanda Cristina Dos Santos Monte  
**Código Identificador:**782ABE1E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 068/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**  
**PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI**  
**CNPJ: 01.048.690/0001-11**

**Data:** 09/04/2024

**Objeto:** Contrato nº. 068/2024. O objeto do presente contrato é Contratação de Marina para guarda de embarcações em dependência coberta, com lavagem completa de casco, estacionamento, flutuante para embarque e desembarque e rampa com acesso ao local de atracação para logística de materiais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Registro de Preços nº 069/2023. Conforme, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 15623/2024.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 20.884,80 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA  
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

**Publicado por:**  
Amanda Cristina Dos Santos Monte  
**Código Identificador:**005B79E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**  
**ABS ELEVADORES LTDA**  
**CNPJ: 40.041.505/0001-19**  
**Data: 28/05/2024**

**Objeto:** Contrato 104/2024. Constitui objeto do presente contrato Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção corretiva do elevador e plataforma elevatória hidráulica com 2 níveis, incluindo aplicação de peças, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 06 (seis) meses, dando cumprimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 22041/2024.

**Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO  
Sergio galdino bolbe

**Publicado por:**  
Amanda Cristina Dos Santos Monte  
**Código Identificador:**9331C3E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 102/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**  
**CONSTRUTORA ROFER**  
**CNPJ: 01.368.668/0001-59**  
**Data: 03/06/2024**

**Objeto:** Contrato 102/2024. O objeto do presente contrato é AQUISICAO DOS SEGUINTE AGREGADOS: RACHAO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA No1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PO DE PEDRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, conforme especificações contidas no presente Edital e

seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Registro de Preços nº 071/2023. Processo Administrativo 28749/2024.

**Valor:** R\$ 1.545.690,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

Rodrigo Maron Athanásio

**Publicado por:**

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:76D1E471

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 103/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** Município de Paranaguá

**CONTRA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ:**

03.848.878/0001-70

**Data:** 03/06/2024

**Objeto:** Contrato 103/2024. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e a prestação de serviços necessários para a renovação da licença de prevenção de incêndio, incluindo a substituição e instalação de acionadores de alarme de incêndio, ligação elétrica do quadro de bomba do sistema de hidrantes, realização de testes de funcionamento do sistema de hidrante e alarme, e fornecimento de ART de funcionamento do sistema. Processo Administrativo 13952/2024.

**Valor:** R\$ 5.996,50 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

SILVERIO MEURER

**Publicado por:**

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:74E69F43

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO 093/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes:** Município de Paranaguá

**REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA**

**CNPJ:** 82.942.269/0001-51

**Data:** 21/05/2024

**Objeto:** Aditivo 01 ao Contrato nº 093/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 22 DE MAIO DE 2024, devendo encerrar-se em 21 DE MAIO DE 2025, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado administrativo 31312/2024.

**Valor:** R\$ 215.837,52 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

Ana Paula Leal Loiola Falanga

Douglas Baldesar Barbosa

**Publicado por:**

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:6E5F3D64

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO 092/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes:** Município de Paranaguá

ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA

CPF: 319.830.909-30

**Data:** 02/05/2024

**Objeto:** Aditivo 02 ao Contrato nº. 092/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 06 (SEIS) MESES, contados a partir de 04 DE MAIO DE 2024, devendo encerrar-se no dia 03 DE NOVEMBRO DE 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima 24028/2024.

**Valor:** R\$ 38.471,04 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

ABADALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA

**Publicado por:**

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:AA9543D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO 125/2020**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes:** Município de Paranaguá

LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP

CNPJ: 01.565.814/0001-36

**Data:** 17/05/2024

**Objeto:** Aditivo 03 ao Contrato nº. 125/2020. Ficam prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 26 de maio de 2024, devendo encerrar-se em 25 de MAIO de 2025, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 13304/2024.

**Valor:** R\$ 364.091,76 (trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos)

**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.

**Assinaturas:**

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

LUIS ALBERTO BALLIN

**Publicado por:**

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:E1DC274A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO 095/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes:** Município de Paranaguá

CONSORCIO ALEXANDRA

CNPJ: 50.897.272/0001-04

**Data:** 13/05/2024

**Objeto:** Aditivo 01 ao Contrato nº 095/2023. Fica aditivado o valor de R\$ 4.431.087,04 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e sete reais e quatro centavos) equivalente a 7,0368% do valor

do contrato originário mencionado no preâmbulo. E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de R\$ 2.909.538,77 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) equivalente a 4,6205% do contrato originário. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n.º 5543/2024.

**Valor: R\$ 1.521.548,27 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**

Ildéivan da Silva Junior  
Willian de Souza Andrade

**Publicado por:**  
Amanda Cristina Dos Santos Monte  
**Código Identificador:**558A0197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
LEI Nº 4.448**

**LEI Nº 4.448, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

"Inclui o Evento Esportivo, Cultural, Social e Inclusivo "Paranaguá Bodyboarding" no calendário oficial de eventos do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Paranaguá o evento esportivo, cultural, social e inclusivo "Paranaguá Bodyboarding".

Parágrafo único. O evento será realizado em data e local designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR) e pelos organizadores do evento.

Art. 2º Os objetivos do evento ressaltam o incentivo da prática ao esporte, à cultura, ao lazer, aliados à sustentabilidade, promovendo a economia local e o turismo sustentável.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**658C1490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.361**

**PORTARIA Nº 8.361**

"Restabelece os efeitos da Portaria nº 408, de 09 de setembro de 2015, que aposentou a servidora Ivonete Alves Marinho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.833/2024;

CONSIDERANDO a decisão trazida no Acórdão nº 210/14 - Primeira Câmara, exarado nos Autos de nº 464293/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde reconhece o registro tácito do ato concessivo de aposentadoria da servidora Ivonete Alves Marinho, objeto da Portaria nº 033/2015 - Paranaguá Previdência e Portaria nº 408, de 09 de setembro de 2015 - Município de Paranaguá;

RESOLVE:

I - Restabelecer, a partir de 1º de junho de 2024, os efeitos da Portaria nº 408, de 09 de setembro de 2015, que concedeu aposentadoria à servidora IVONETE ALVES MARINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 3.568-1, com fundamento legal na regra de transição, trazida à Constituição Federal pela Emenda nº 41/2003, Art. 6º, com proventos integrais, na forma apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo processo nº 464293/2017 - TCE (Ato de inativação), devidamente considerada legal conforme disposto no Acórdão nº 210/2024 - Primeira Câmara, ratificada pelo Acórdão nº 1.079/2024 - Tribunal Pleno.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**E7F4C5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 5.331**

**DECRETO Nº 5.331**

"Nomeia Gessika Nunes da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GESSIKA NUNES DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento III, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**162A6A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 5.332**

**DECRETO Nº 5.332**

"Nomeia Rafael Gebran Villaça para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL GEBRAN VILLAÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão Interna de Planejamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**DAF36CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.358**

**PORTARIA Nº 8.358**

"Concede diárias à servidora Thaiz Batista Cordeiro para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.076/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora THAIZ BATISTA CORDEIRO, Superintendente de Controle e Análise Administrativa, matrícula nº 94.752-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.343,16 (Hum mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 10 de junho e retorno no dia 12 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação no "Ministério da pesca para discutir a criação da Casa da Mulher Pescadora, Marisqueira, Indígena e Colona".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**3F2E3651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.362**

**PORTARIA Nº 8.362**

"Concede diárias à servidora Manuele Cristina Vidal da Silva para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.219/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA, Superintendente Executiva, matrícula nº 95.072-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 3.022,11 (Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**E5B150C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.363**

**PORTARIA Nº 8.363**

"Concede diárias ao servidor Ronaldo Cardoso Alboite para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 46 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.219/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO CARDOSO ALBOITE, Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, matrícula nº 9.242-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 3.022,11

(Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**10066F6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.364**

**PORTARIA Nº 8.364**

“Concede diárias à servidora Keli Cristina Santos França para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.043/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA, Superintendente de Assuntos Governamentais, matrícula nº 94.978-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 3.022,11 (Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**6CA22747

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.365**

**PORTARIA Nº 8.365**

“Concede diárias à servidora Neuma Beatriz Barcellos Valera para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80

da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.371/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Pregoeira, matrícula nº 10.469-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 3.022,11 (Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**FF6E297E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.366**

**PORTARIA Nº 8.366**

“Concede diárias à servidora Mônica Efigênio de Araújo para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.371/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, Pregoeira, matrícula nº 6.563-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 3.022,11 (Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**9536A8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.367**

**PORTARIA Nº 8.367**

“Concede diárias ao servidor Jean André Nascimento para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 46 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.371/2024,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, Pregoeiro, matrícula nº 10.484-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 3.022,11 (Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

André Luiz Rodrigues Teixeira

**Código Identificador:**A9C012B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.368**

**PORTARIA Nº 8.368**

“Concede diárias à servidora Jaqueline Gomes Bonini para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.697/2024,

**RESOLVE:**

I - Conceder à servidora JAQUELINE GOMES BONINI, ocupante do cargo de Assessor de Contratos, matrícula nº 93.843-4, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 3.022,11 (Três mil e vinte e dois reais e onze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 22 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

André Luiz Rodrigues Teixeira

**Código Identificador:**76438C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.369**

**PORTARIA Nº 8.369**

“Concede diárias ao servidor Filipe Almeida Domingues para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 46 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.697/2024,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, Procurador Municipal, matrícula nº 93.888-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.088,45 (Dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 21 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “11º contratos Week- Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

André Luiz Rodrigues Teixeira

**Código Identificador:**59B15571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.370**

**PORTARIA Nº 8.370**

“Concede diárias ao servidor Diego Delfino para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 46 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.349/2024,

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor DIEGO DELFINO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 95.812-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 204 UFMs (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.670,76 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de

viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 25 de junho e retorno no dia 27 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “Congresso Internacional Cidades Lixo Zero”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

André Luiz Rodrigues Teixeira

**Código Identificador:**9E90A72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**PORTARIA Nº 8.371**

**PORTARIA Nº 8.371**

“Desliga, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, o servidor Fabio Tangredi.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 35.807/2024,

RESOLVE:

I – Desligar, a partir de 01 de junho de 2024, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor FABIO TANGREDI, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 7.544-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

André Luiz Rodrigues Teixeira

**Código Identificador:**F71C8936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 5.328**

**DECRETO Nº 5.328**

“Transfere vaga de Ponto de Táxi a Cristian Costa dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea “j”, inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 4.082/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a CRISTIAN COSTA DOS SANTOS, Portador da Carteira de Identidade RG nº 14.509.705-3, CPF nº 113.698.659-61, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 07173227825, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do

Ponto de Taxi nº 018, localizado à Praça Portugal, Paranaguá-Pr, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.584, de 30 de agosto de 2019, em nome de ERICK LIMA ADÃO, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**CLAUDIO ROBERTO MARIANO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**

André Luiz Rodrigues Teixeira

**Código Identificador:**5D4E8A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 5.329**

**DECRETO Nº 5.329**

“Transfere vaga de Ponto de Táxi a Carlos Eduardo Batista Dumont.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea “j”, inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 31.902/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a CARLOS EDUARDO BATISTA DUMONT, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.785.791-5, CPF nº 008.944.419-14, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 1.978.410.547, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Taxi nº 023, localizado à Rua dos Jatobás, Paranaguá-Pr, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.631, de 19 de maio de 2015, em nome de JEREMIAS DE CAMPOS, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**CLAUDIO ROBERTO MARIANO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**8C608B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 5.327**

**DECRETO Nº 5.327**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.400.949,85 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.400.949,85 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 435.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b>	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 965.949,85
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.400.949,85</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1719990118 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) Custeio - Portaria 3858/2024 - Emenda de Bancada Comissão de Saúde - CEF 624.042-3 (F-527) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**6DE43FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 5.333**

**DECRETO Nº 5.333**

"Exonera, a pedido, Rosane de Oliveira da Cruz do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e no protocolado sob nº 35.968/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Especial, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 06 de junho de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
André Luiz Rodrigues Teixeira  
**Código Identificador:**487147EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**  
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE**  
**PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 -**  
**PROCESSO Nº 51.909/2022**

Na data de 06 (seis) de Junho de 2024, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento da proposta de preços, referente à licitação em epígrafe, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adequação e manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas, alamedas e ilhas com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários."** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento das propostas apresentadas, e ficou consignado em ata na data de 15 (quinze) de abril de 2024, solicitação de diligências em razão de verificar da empresa METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, com o menor valor global das propostas dentre as empresas habilitadas do certame, comprovação de exequibilidade de sua proposta, comprovando seus valores apresentados e, demonstrado que sua proposta é exequível. Em resposta, a empresa METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, protocolou comprovação de exequibilidade de sua proposta, nos autos do processo protocolado nº 24.474/2024. Nessa direção, O Tribunal de Contas da União – TCU orienta que, quando a Administração Pública verificar a ocorrência de preço inexequível, esta deve oportunizar ao licitante a possibilidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Nesse sentido, o Acórdão nº

6.185/2016 determina o seguinte: Considerando ser irregular a desclassificação de empresa licitante em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações; Considerando que, por meio da Súmula 262, este Tribunal firmou o entendimento de que “o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”. Diante disso, essa Comissão de Licitação, Concluiu: “Haja vista a interpretação que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir com o que o instrumento convocatório determina, informa-se que a classificação final, de acordo com o contido no item 09, tem-se o seguinte resultado:

EMPRESA	PROPOSTA COMERCIAL	CLASSIFICAÇÃO
01- METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - C.N.P.J. Nº 42.246.376/0001-20	R\$ 5.444.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais)	1º
02- TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA - C.N.P.J. Nº 82.244.971/0001-41	R\$ 5.836.513,13 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e treze centavos) c.M.L.B. SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.538.567/0001-63, com o valor global de R\$ R\$ 2.062.714,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais) centavos)	2º
03- SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 24.416.572/0001-14	R\$ 6.198.266,23 (seis milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)	3º
04- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 11.091.314/0001-63	R\$ 7.629.316,05 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos)	4º
05- WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA - C.N.P.J. Nº 08.624.525/0001-00	R\$ 7.889.626,46 (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)	5º
06- ALPER ENERGIA LTDA - C.N.P.J. Nº 09.388.615/0001-01	R\$ 11.987.385,71 (onze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)	6º

Por todo exposto, adotando os termos do edital, e, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão de Licitação, decide, por unanimidade e, declara **VENCEDORA** deste certame a empresa **METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - C.N.P.J. Nº 42.246.376/0001-20, com o valor global de R\$ 5.444.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais), por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do Edital. Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados.** Nada mais.

Paranaguá, 06 de Junho de 2024.

**SHEILA DA ROSA MARIA**

Presidente da C.P.L.

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**

Membro da C.P.L.

**CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**

Membro da C.P.L.

**CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO**

Membro da C.P.L.

**RODRIGO JOSÉ DE FARIAS**

Membro da C.P.L.

**ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI**

Membro da C.P.L.

**VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Membro da C.P.L.

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**F5C6EF10

**OBJETO:** Contratação de empresa de equipagem do Centro de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências (CAICAVV), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. I.D. 1047425

**TIPO:** Menor Preço.

**DATA DA ABERTURA:** 19/06/2024 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 209.837,09 (Duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).

**ENDEREÇOS:** www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

**PARANAGUÁ, 05 DE JUNHO DE 2024.**

**LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Marilete Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**98473B1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

**RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. nº 23.464.799/0001-72**

**Objeto:** “Contratação de apresentação artística do Show do Cantor FELIPE ARAÚJO, no dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DA TAINHA, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque, que voltou a receber os eventos realizados na cidade, assim como o recebimento de turistas de vários lugares e excursões de várias cidades do Estado, promovendo e fortalecendo o turismo local, a rede hoteleira e o consumo em restaurantes. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.007/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

**Processo Administrativo nº: 35.007/2024**

**Dotação**

06.01.2022.013.0392.004.3339039.9999.1028

**orçamentária:**

Valor da Contratação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data:** 07/06/2024

**MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
**Código Identificador:**9299DE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024  
PROCESSO Nº 23.220/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**RESOLVE:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, que tem por objeto: “Contratação de apresentação artística do Show do Cantor FELIPE ARAÚJO, no dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, traslado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade da FESTA DA TAINHA, no local denominado Praça de Eventos Mário Roque, que voltou a receber os eventos realizados na cidade, assim como o recebimento de turistas de vários lugares e excursões de várias cidades do Estado, promovendo e fortalecendo o turismo local, a rede hoteleira e o consumo em restaurantes. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 35.007/2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

**II.** Adjudico o objeto da contratação à empresa: **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - C.N.P.J. n.º 23.464.799/0001-72.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 DE JUNHO DE 2024.

**MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
Código Identificador:1ED76C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
033/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 07 DE JUNHO DE 2024.

**MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
Código Identificador:BE8A6A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº  
006/2024**

Homologa o Julgamento, do Processo: **Chamada Pública nº 006/2024**, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

**RESOLVE:**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 006/2024**, que tem por objeto: Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2024, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.

**II.** Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas:

**Projeto /Programa 1:**

**MODALIDADE VÔLEI DE QUADRA - NELP – NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE - CNPJ Nº 21.982.922/0001-11**

**Projeto /Programa 2:**

**MODALIDADE FUTEBOL/ARTES MARCIAIS ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURA E LAZER GERAÇÃO DO BEM – CNPJ Nº 30.946.330/0001-35**

**MODALIDADE FUTEBOL/ARTES MARCIAIS - GREMIO RECREATIVO SÃO VICENTE – CNPJ Nº 05.655.924/0001-40 –**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Junho de 2024.

**HELTON PEREIRA AMBRÓSIO**  
Secretário Municipal de Esporte

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
Código Identificador:BD1BAD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 038/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**Resolução 038/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Delibera e Aprova a Nova composição da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

**CONSIDERANDO:**

A Resolução 003/2017 que referenda os representantes governamentais e não governamentais da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Que compete à Comissão Intersetorial garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, dividindo as responsabilidades e promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no SINASE;

Que a Comissão Intersetorial desempenha importante papel na organização e no acompanhamento do atendimento socioeducativo, e portanto, é imprescindível que ela seja composta por representantes de todas as políticas setoriais e das demais instituições que integram a rede de atendimento socioeducativo.

A Comissão Intersetorial poderá constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos e convidar profissionais de

notório saber ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

**RESOLVE:**

Art.1º Deliberar e Aprovar a Nova composição da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo:

**Secretaria Municipal Saúde:**

Titular: Jéssica Teixeira Gonçalves  
Suplente: Carla Cristina Pires Neri

**Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**

Titular: Cristiane da Silva Pinto Pereira  
Suplente: Glauciana Fernandes Colodel Corrêa

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Titular: Adan Carlos Silva  
Suplente: Regina Sayuri Nakamori

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

Titular: Jafair Omar El Tassi  
Suplente: Mônica do Carmo Pereira Neves

**Secretaria Municipal de Administração e RH**

Titular: Marinalva Graces Barsbosa  
Suplente: Julia Dutra

**Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**

Titular: Solange Rodrigues dos Santos  
Suplente: Nubia Abalem

**Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: Diego do Rozario Pinto  
Suplente: Luiz Claudio Correia

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Priscila Helena de Meira  
Suplente: Igor Ribeiro dos Santos

**Secretaria Municipal de Segurança**

Titular: Márcia Garcia  
Suplente: Rosângela Aparecida Fernandes Brenaz

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Silvânia Maria Barbosa da Silva  
Suplente: Renata Soares

**Secretaria Municipal de Trabalho**

Titular: Cinthia Vicente da Conceição  
Suplente: Lucas Grigoletti Gonçalves

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Marciney dos Santos Oliveira  
Suplente: Janaina de Farias Arantes da Silva

**Conselho Tutelar:**

Titular: Thalita Diniz  
Suplente: Simone Nascimento

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Cinthia Rodrigues Machado Moretti  
Código Identificador: E38FB5FE

**CAMARA MUNICIPAL  
ORDEM DO DIA**

**19ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10 de junho de 2024 (às 20:00 horas)**

**PROJETOS DE LEI:**

**PROJETO DE LEI Nº 045/2024**, de autoria da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que denomina de **Rua Avelino Roberto Veríssimo**, a atual Rua Projetada F, localizada no Jardim Buriti, Município de Paranaíba. **Em segunda discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 074/2023**, do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua João Pereira Gomes (João Guarda-Chuva), a Rua Projetada A, localizada no Jardim Buriti, Paranaíba-PR. **Em primeira discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 048/2024**, do Vereador **Amarildo Geraldo Costa**, que inclui inciso LXIX ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018 que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranaíba, para fim de instituir o “Dia do Nascituro” e a “Semana de Valorização da Vida”, comemorados no mês de outubro, conforme se especifica. **Em primeira discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 060/2024**, do **Prefeito Municipal**, que ratifica a 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, aprovada na assembleia geral extraordinária de 26/04/2024, visando ampliar as finalidades do Consórcio Público para atuação multifinalitária, e autoriza a permanência do município de Paranaíba no agora denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR** e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2023**, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que acrescenta e aprova o Anexo VIII à Lei Complementar nº 71/2023 que alterou dispositivos ao Código de Obras do Município de Paranaíba. **Em primeira discussão.**

**REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 042/2024**, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer na forma regimental, a convocação da Secretária de Saúde, Senhora Andréia Villar, para explicações e esclarecimentos acerca das reclamações de demora na liberação de exames e consultas de especialidades aos moradores de Paranaíba. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 043/2024**, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca da possibilidade de contratação de profissionais para atendimento infantil nas áreas de fonoaudiologia, psicopedagogas, entre outros profissionais para atendimento nesta área. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 044/2024**, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca da situação de manutenção nas UBS's de Paranaíba, tais como, higienização, segurança, manutenção etc. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 045/2024**, do Edil **Josival Moreira da Silva**, que requer junto ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, que encaminhe ofício à empresa controladora do PARE FÁCIL para que cumpra o estabelecido no item 11.4 do termo de referência da concorrência pública nº 03/2023 no que toca a obrigação de executar a sinalização vertical e horizontal nas vias, especificamente pintura de faixas de pedestres e de estacionamento. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 046/2024**, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre a obra de pavimentação da Estrada Caiuá, trecho que liga o Município de Paranavaí à Vila Rural São João. **Em discussão única.**

**LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sérgio Henrique  
**Código Identificador:**46A1FD91

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que o item 02(Prestação de serviços de extração de tocos de árvores em vias públicas) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda, erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados, encontra-se SUSPENSO, para análise do Edital de Licitação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Consórcio CICA, na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Paranavaí/PR ou através do telefone (44)3422-5157.

Paranavaí, 07 de junho de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
**Código Identificador:**623E5B9C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

**REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 53/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

**ARTIGO 1º** - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	de	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2001.3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	001		

Total do Crédito R\$ 30.000,00

**ARTIGO 2º** – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R\$ 30.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2023.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Paranavaí, 06 de junho de 2024.

**FREONÍZIO VALENTE**  
Presidente /CIS-AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**9AEEA7B4

**PROCURADORIA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI - CERTIFICAÇÃO  
E CONVOCAÇÃO REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
001/2024 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI –  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2024 da Fundação Cultural de Paranavaí; Considerando a publicação da Ata nº 1, da Comissão de Seleção, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024 (Edição 3034) com o resultado da análise, julgamento e decisão da Etapa Competitiva do referido Edital, a Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA** que transcorreu o prazo para recurso, após publicação da Ata citada, sem interposição de recursos pelos interessados. Desta forma, em continuidade ao processo, a Comissão de Seleção **CONVOCA** a entidade **IPAC – INSTITUTO PARANAVAI DE ARTE E CULTURA**, CNPJ 03.796.692/0001-14, **melhor e única classificada**, da etapa competitiva do processo de **Chamamento Público 001/2024**, para entrega e apresentação do plano de trabalho e aplicação, e dos documentos de habilitação que devem acompanhá-lo, no ENVELOPE Nº 2, conforme estabelecido em Edital e observando as seguintes condições e orientações:

1. O Plano de Trabalho e aplicação (ANEXO V do Edital) bem como os documentos de habilitação (item 9.12.12 do Edital) deverá ser entregue em envelope fechado (ENVELOPE Nº 2), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, nº 2080, Centro, Paranavaí, conforme especificado no item **9.12.3** do edital.

2. Por meio do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, a entidade deverá apresentar o detalhamento minucioso da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observado o **ANEXO V**(Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação) constante do edital, e de acordo com os itens **10.12.10** e **9.12.11** do Edital.

3. Junto ao Plano de trabalho e aplicação, no **Envelope nº 2**, deverão ser entregues os documentos de habilitação cuja listagem está especificada no item **9.12.12** do Edital.

4. A entidade terá prazo legal, para entrega e apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação, e documentos da etapa de HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2), de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação da presente convocação.

Paranavaí, PR, 07 de junho de 2024.

**ROSINEIDE SANGA**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria nº 08/2024 – Fundação Cultural de Paranavaí

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**8582D948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 530/2024**

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

**Considerando** o disposto no Artigo 39, § 2º, da Lei Municipal nº. 3.891/2012;

**Considerando** o processo digital nº30573/2024, em que a servidora solicita a redução da jornada de trabalho;

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a redução de 40 horas semanais para 25 horas semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM**, Matrícula nº. 9930-1, ocupante do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA ESF, a partir de 27 de maio de 2024, por 30 dias, tendo seu retorno em 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo Em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**77D8F49B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.355/2024**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – 120 Horas.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **JULIA BETTINI COSTA, C.P.F. Nº. 077.XXX.XXX-38**, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.351/2024, no cargo de provimento efetivo de e **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – 120 HORAS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**1D53BB93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.356/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – 120 horas.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **DAVID DE CARVALHO LOPES, C.P.F. Nº 080.XXX.XXX-33**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – 120 HORAS, Concurso Público nº. 002/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**346533A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 255/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – 120 horas.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** convoca o (a) senhor (a) **DAVID DE CARVALHO LOPES, C.P.F. Nº 080.XXX.XXX-33**, aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – 120 HORAS**, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.356/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2024** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

**1. DOCUMENTOS:**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização

previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaíba;

- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

### 1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

#### • **Cônjuge:**

- Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de casamento.

#### • **Companheiro (a):**

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

#### • **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.

#### • **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

#### • **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.

#### • **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

#### • **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
- Termo de curatela/tutela;

- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

•

### 2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatas a partir de 40 anos).

### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•

- Médicos: parecer psiquiátrico.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:0D7E848C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.357/2024**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **ANA LAURA URZEDO QUEIROZ, C.P.F. Nº. 033.XXX.XXX-45**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**C647C66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 256/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** convoca o (a) senhor (a) **ANA LAURA URZEDO QUEIROZ, C.P.F. Nº. 033.XXX.XXX-45**, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, nomeado (a) nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.357/2024**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

**1. DOCUMENTOS:**

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal

transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - Carga horária do outro vínculo;
  - Horário de trabalho do outro vínculo;
  - Remuneração do outro vínculo.

**1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**

- **Cônjuge:**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
  - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
  - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF;
  - Certidão de nascimento;
  - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
  - CPF (independente da idade);
  - Certidão de nascimento;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
  - Termo de curatela/tutela;
  - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
  - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
  - CPF do representante legal;
  - Comprovante de residência do representante legal.

## 2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

### 2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiátrico;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- **Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;**
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais

documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**CCB3F5BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.360/2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Promoção Humana junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

*Considerando o Memorando nº. 563/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### DECRETA:

Art. 1º A **nomeação** da senhora **ERICA DA SILVA RODRIGUES DA LUZ, C.P.F. nº. 066.XXX.XXX-54**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA**, junto a Secretária Municipal de Assistência Social a partir de 10 de Junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo Interino

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva

**Código Identificador:**428084CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.361/2024

Torna nulo e sem efeito a Portaria Municipal nº.511/2024

*Considerando solicitação encaminhada pelo processo digital nº 31741/2024, onde o servidor solicita o cancelamento do processo digital 3060/2024,*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### DECRETA:

Art. 1º A nulidade e torna sem efeito a Portaria Municipal nº. 511/2024, que autoriza a redução de carga horária, com redução

proporcional da remuneração, do servidor municipal **FELIPE POMBALINO ARCOVERDE**, Matrícula nº. 9903-1, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**PEDRO BARALDI**

Chefe do Poder Executivo em Exercício

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**5645CD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ELZA PRATES DA CRUZ SILVA, protocolado sob nº 37928/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELZA PRATES DA CRUZ SILVA**, efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA** - Matrícula nº 7304-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 A 04/01/2022 (22 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37928/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 22 dias, com início em 20/05/2024 e término em 10/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**9A093196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMARA ARCAS CASTELAO SILVA, protocolado sob nº 3533/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMARA ARCAS CASTELAO SILVA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula nº 4859-5, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de

02/01/2012 A 31/12/2016 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3533/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/06/2024 e término em 12/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**613B0C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA, protocolado sob nº 30298/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA TEIXEIRA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** - Matrícula nº 5345-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30298/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/07/2024 e término em 17/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**2FDF367E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 476/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) AFONSO ALVES PEREIRA, protocolado sob nº 27480/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **AFONSO ALVES PEREIRA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Matrícula nº 1514-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A

01/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27480/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 24/06/2024 e término em 13/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**E33CB61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 478/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) MARINES POMIN, protocolado sob nº 23279/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINES POMIN**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula nº 9955-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2019 A 14/04/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 23279/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 27/05/2024 e término em 05/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**459F143C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA, protocolado sob nº 24330/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 10029-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A

24/04/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 24330/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/05/2024 e término em 03/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A3A784FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ANA FLÁVIA KULEVICZ CAMPANER, protocolado sob nº 30117/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA FLÁVIA KULEVICZ CAMPANER**, efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** - Matrícula nº 6502-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30117/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 15/07/2024 e término em 24/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**A8F8EBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) KEYLA CLEMENTE DOMINGOS DOS SANTOS, protocolado sob nº 29703/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEYLA CLEMENTE DOMINGOS DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 7902-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

referente ao período aquisitivo de 30/10/2018 A 29/10/2023 (37 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29703/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 22/05/2024 e término em 24/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**E39A85DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 487/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE PASQUINELLI, protocolado sob nº 31992/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE PASQUINELLI**, efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** - Matrícula nº 10044-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 A 12/05/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31992/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 10/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**961E1210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA GALOR, protocolado sob nº 32005/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA GALOR**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 7828-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período

aquisitivo de 14/06/2018 A 13/06/2023 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32005/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 15/07/2024 e término em 24/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**EFE985B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDETE APARECIDA DO NASCIMENTO, protocolado sob nº 32355/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDETE APARECIDA DO NASCIMENTO**, efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** - Matrícula nº 8277-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2015 A 12/02/2020 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32355/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 03/06/2024 e término em 03/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0AD01B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 483/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA, protocolado sob nº 31118/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Matrícula nº 5546-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, referente ao período

aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31118/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 10/06/2024 e término em 21/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**624AE4E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SUELI ANTUNES, protocolado sob nº 32339/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI ANTUNES**, efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR** - Matrícula nº 4524-1, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (09 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32339/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 08/07/2024 e término em 12/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B404A474

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 489/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Engenheiro.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ANDRESSA DE OLIVEIRA, protocolado sob nº 32064/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **ENGENHEIRO** - Matrícula nº 9952-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 A 31/03/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32064/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 10/06/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**DAAEOFEA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 490/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA BOMFIM OMITO, protocolado sob nº 32256/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA BOMFIM OMITO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 6538-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (27 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32256/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 15/07/2024 e término em 26/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**E1522A1E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CIRLENE CALIXTO CUBAS DOS SANTOS, protocolado sob nº 31188/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CIRLENE CALIXTO CUBAS DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula nº 7383-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2012 A 17/01/2017 (06 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31188/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 05/06/2024 e término em 05/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 28 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**0A2F65D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 485/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) MICHELE REGINA COSTA MARTINS, protocolado sob nº 31521/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHELE REGINA COSTA MARTINS**, efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** - Matrícula nº 6537-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31521/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 08/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 29 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**AE950B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ANA PAULA GOMES DOS SANTOS, protocolado sob nº 31993/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** - Matrícula nº 10058-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 A 21/05/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31993/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 22/07/2024 e término em 26/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 04 DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**DF7BE11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 482/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) DAVID ALBERTO DE ASSIS, protocolado sob nº 31025/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAVID ALBERTO DE ASSIS**, efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** - Matrícula nº 8449-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31025/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/07/2024 e término em 20/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 27 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayette da Silva  
**Código Identificador:**EBB1EE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 481/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário da Saúde.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARIA DOS SANTOS, protocolado sob nº 30967/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula nº 5665-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30967/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 08/07/2024 e término em 22/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 27 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**BBFB03FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 480/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) EDNA MARIA VERISSIMO, protocolado sob nº 30670/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNA MARIA VERISSIMO**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE** - Matrícula nº 1229-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30670/2024.

**Art. 2º** O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/06/2024 e término em 12/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**440A3ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2024 (REPUBLICAÇÃO)**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **MILENA MARONEZ GANZAROLI**.

*• Considerando o processo nº 853/2024, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **MILENA MARONEZ GANZAROLI**, Matrículas nº 10031-2 e 10031-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 29/12/2023 e término em 25/06/2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**6F271051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 534/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **GABRIELI DOS SANTOS HORTENCIO**.

*• Considerando o processo nº 31019/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **GABRIELI DOS SANTOS HORTENCIO**, Matrícula nº 8504-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 26/05/2024 e término em 21/11/2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JUNHO DE 2024

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**F7961F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 535/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **JOYCE GALVAO MACHADO**.

*• Considerando o processo nº 31038/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **JOYCE GALVAO MACHADO**, Matrículas nº 8732-1 e 8732-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 27/05/2024 e término em 22/11/2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JUNHO DE 2024

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**180529E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA**, Matrícula nº 9907-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio de 2024, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**A11606D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 537/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5835-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Fundação Cultural, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de maio de 2024, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**A3193896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 538/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **CLAUDIA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA**, Matrícula nº 5527-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de maio de 2024, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**3F5EFED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 539/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **LUCAS APARECIDO DA SILVA**, Matrícula nº 7538-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MATORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de maio de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**5010C31F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 540/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO**, Matrículas nº 9290-1, 9290-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de junho de 2024** pelo período de **60 (sessenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**50C84C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 541/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **MARIA APARECIDA BAPTISTA DE BARROS**, Matrícula nº 7423-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de junho de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**3769FEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 542/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **SHEILA MARA DE BRITO DE SOUZA**, Matrícula nº 7752-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de junho de 2024** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**8E4FA0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 543/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **SUSANA SILVERIO**, Matrícula nº 3621-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **06 de junho de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**1587326F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 544/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**Considerando** o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS**, Matrícula nº 10113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**443277E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 26.359/2024**

**Decreto Nº 26359 de 07 de junho de 2024**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2314)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 04.001.0010.0301.0006.2250	Programática: Atividade:Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	09995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	RS 250.000,00
	<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º**Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501101 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Emenda Individual - 9995 da fonte 9995 - Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 7 de junho de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**CEC919DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2024**

Dispõe sobre o estabelecimento de Nota técnica sobre o Protocolo Municipal de Atendimento Odontológico nas Equipes de Saúde da Família e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

*Considerando a necessidade de otimização dos servidores efetivos e temporários, ocupantes do cargo de Odontólogo vinculado à Estratégia Saúde da Família (ESF) ou a Atenção Básica;*

*Considerando que os servidores vinculados à ESF e esB possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece o Ministério da Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1/2021, bem como as Portarias de Consolidação nº 02 e nº 06, de 2017;*

*Considerando a necessidade de realização de bochechos fluoretados conforme Programa Estadual de Bochecho com Flúor, e Decreto nº 3046 de 10 de outubro de 1980, como parte do Programa Saúde Escola;*

*Considerando a Nota técnica do Ministério da Saúde, a Portaria nº 3.840/2010 que estabelece sobre Ação coletiva de escovação dental supervisionada;*

*Considerando o Caderno de Atenção Básica, nº 17 que tem como foco evidenciar a reorganização das ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica, como parte fundamental na construção do SUS;*

*Considerando o Passo a Passo Política Nacional de Saúde Bucal do Brasil Sorridente que reorganiza a prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo ações em saúde bucal voltadas para os cidadãos de todas as idades;*

*Considerando que tendo sido realizadas diversas vistorias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), no período de junho de 2022 a março de 2023, pelo setor de Auditoria da Secretaria, nas quais foram constatadas a viabilidade da realização de consultas presenciais, no período vespertino, sem prejuízo à realização das ações pertinentes aos programas de saúde e das visitas domiciliares e ações coletivas;*

*Considerando que no atual fluxo, os pacientes da Atenção Básica que ficam à margem desse atendimento, acabam por procurar os serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e UBS Central, sobrecarregando a estrutura e descaracterizando o serviço de urgência e emergência;*

*Considerando a elaboração do Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e Conferência de Saúde do Município de Paranavaí;*

*Considerando que a Secretaria de Saúde possui atualmente 20 (vinte) equipes de esB (estratégia de saúde bucal) disponíveis nos bairros e distritos do município, e que a adequação desse fluxo refletirá na humanização do atendimento, haja vista que, por vezes, o paciente que não consegue vaga para a consulta na sua UBS de referência no período matutino e acaba por se deslocar, mesmo sem meios de locomoção, para a região central - UBS Centro – Ponto Apoio e para a UPA;*

*Considerando a elaboração e discussão do Protocolo de atendimento odontológico em reunião com membros do Conselho Municipal de Saúde, e comissão de servidores efetivos da Diretoria de Odontologia do Município de Paranavaí;*

*Considerando a Resolução CMS-DIR-PLE 08/2024, de 22/05/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24/05/2024, que aprova a Nota técnica sobre o Protocolo Municipal de Atendimento Odontológico nas Equipes de Saúde da Família e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, com efeitos legais desde 21/05/2024,*

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVER:**

**Art. 1º**Estabelecer o protocolo de atendimento odontológico presencial a ser realizado por equipe da ESF e Atenção Básica, vinculadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Paranavaí, a saber:

Realização de no mínimo 05 (cinco) consultas presenciais odontológicas programadas no período matutino, a depender da carga horária do servidor, e havendo procura de pacientes. O cálculo mínimo de consultas no período matutino é baseado na carga horária de 04 (quatro horas).

Realização de no mínimo 05 (cinco) consultas presenciais odontológicas programadas no período vespertino, a depender da carga horária do servidor, e havendo procura de pacientes. O cálculo mínimo de consultas no período vespertino é baseado na carga horária de 04 (quatro horas).

Realização de atendimentos coletivos deverão ser realizadas semanalmente em todas as escolas e creches pertencentes a sua área de abrangência de equipe da ESF. No dia de atendimento coletivo, a

equipe de odontologia realizará o atendimento clínico das consultas de demanda espontânea com queixa dolorosa, de acordo com a Classificação de risco odontológico antes de ir ao ambiente escolar. Caso surja demanda após esse período, deve a recepção orientar a aguardar, se houver tempo suficiente para tal, ou agendar o paciente para uma consulta eletiva programada. Caso não ocorra atendimento escolar, a agenda de odontologia deve ser aberta para programação normal do período.

As consultas presenciais odontológicas programadas serão realizadas por bloco de horário previamente agendado, devendo o paciente comparecer no mínimo 15 minutos antes do seu início. A falta do paciente no horário da consulta agendada permitirá a inclusão de outro paciente na mesma. Caso o paciente chegue atrasado, o mesmo será atendido se houver consulta disponível no dia, ou destinadas para a livre demanda no dia, caso não possua vaga disponível, será reagendado.

Considerar-se-á para cada período a oferta de no mínimo 01 (uma) Primeira consulta odontológica programática, entre as consultas presenciais odontológicas. Não havendo procura para essa classificação de consulta, a mesma será destinada para consulta profissional de nível superior.

Considerar-se-á para cada período a oferta de no mínimo 02 (duas) consultas para atendimentos demanda espontânea com queixa clínica ou de urgência odontológica, mensurada a partir da Classificação de Risco Odontológico, e atendidas entre as consultas programadas. Fica na responsabilidade da enfermeira chefe da equipe ampliar conforme necessidade a quantidade de consultas de urgências necessárias a atender a demanda do período ou do dia.

Para agendamento o usuário deverá comparecer pessoalmente na UBS para realizar seu agendamento. Somente os casos de menores de idade, acamados, com mobilidade reduzida ou incapazes o responsável poderá realizar o agendamento. A equipe de ACS somente poderá solicitar agendamento de idosos com mobilidade reduzida ou acamados, ficando sob sua responsabilidade o comparecimento do usuário no dia e horário agendado.

Caso haja a falta de auxiliar ou técnico em saúde bucal para o cirurgião dentista, o mesmo deverá executar suas atividades clínicas com o parâmetro das consultas presenciais por período agendadas previamente. Dependendo da complexidade clínica, o atendimento do usuário será reagendado para execução da técnica. Urgências clínicas odontológicas serão acolhidas e classificadas de acordo com o risco para a efetiva resolução. Na UBS que possui duas ou mais equipes de odontologia, fica condicionado o fluxo de Central de Esterilização para a equipe auxiliar da outra equipe de odontologia, ou a técnica de saúde bucal da modalidade tipo 2. Na falta de toda a equipe auxiliar de saúde bucal, fica condicionado o fluxo de Central de Esterilização à equipe de enfermagem da Unidade.

Caso haja a falta do cirurgião dentista, as equipes municipais de eSB acolheram conforme demanda espontânea de queixa clínica e classificação de risco odontológico realizada, devendo o usuário ser direcionado ao local mais próximo. A auxiliar ou técnica em saúde bucal desenvolverá nesses momentos suas funções em ações coletivas programadas, ou em outras unidades de atendimento conforme a necessidade municipal.

Em folgas, férias e licença prêmio de membros da equipe de odontologia, o servidor odontólogo e sua equipe auxiliar que não coincidir suas datas, realizará suas atividades regulares na equipe com os atendimentos aos pacientes. Na UBS que possui duas ou mais equipes de odontologia, fica condicionado o fluxo de Central de Esterilização para a equipe auxiliar da outra equipe de odontologia, ou a técnica de saúde bucal da modalidade tipo 2. Na falta de toda a equipe auxiliar de saúde bucal, fica condicionado o fluxo de Central de Esterilização à equipe de enfermagem da Unidade.

Considerar-se-á **Consulta agendada** (demanda programada), o cidadão que deve ser encaminhado para o atendimento pela eSB após acolhimento e classificação da necessidade do paciente. As consultas

devem ser classificadas e informadas em sistema de informação de acordo com os seguintes códigos da tabela Sigtab do Ministério da Saúde:

03.01.01.015-3 Primeira Consulta Odontológica programática: a consulta odontológica programática representa o ingresso do indivíduo na atenção à saúde bucal. Só poderá ser registrada novamente para a mesma pessoa 12 meses após a conclusão do plano de tratamento, ou caso o paciente abandone o tratamento seis meses após a última consulta. Tem por finalidade avaliação, diagnóstico e elaboração de um Plano de tratamento. O tratamento deve ser iniciado na mesma sessão da primeira consulta odontológica programática. Não devem ser consideradas como primeiras consultas programáticas os atendimentos eventuais, como os de urgência/emergência, que não têm elaboração de Plano Preventivo-Terapêutico e seguimento previsto.

03.01.01.003-0 Consulta De Profissionais De Nível Superior Na Atenção Básica: compreende as consultas de retorno até a alta clínica - tratamento concluído. Após a primeira consulta e a elaboração do Plano de Tratamento, o profissional indicará as consultas de retorno para realização e conclusão do tratamento. Após o tratamento concluído, poderá marcar consulta de manutenção até nova Primeira consulta odontológica programática.

03.01.01.013-7 Consulta/Atendimento Domiciliar: compõem um conjunto de ações de educação em saúde, orientações sobre os autocuidados, prevenção e assistência odontológica realizados no domicílio, além de estabelecer uma rede de comunicação participativa com a família.

Considerar-se-á **Demanda espontânea** a busca do usuário à unidade, independentemente do motivo ou do tempo de evolução do problema, de forma natural e não esperada pelo serviço. É a apresentação do usuário ao serviço sem ter agendamento prévio, que deverá ter escuta inicial pela equipe de saúde para análise e realização do atendimento.

Demandas espontânea sem queixa clínica: sem sinais e sintomas, como renovação de receita, solicitação de exames, para mostrar exames, prevenção e promoção de saúde, orientações sobre higiene bucal, outras questões administrativas. O paciente é agendado para próxima consulta programada disponível.

Demandas espontâneas com queixas clínicas: dor de dente, trauma bucodentoalveolar, abscesso bucal, agudizações de condições crônicas, entre outras de acordo com a Classificação de Risco Odontológico. Inclusão do usuário em consulta espontânea com o código inicial de 03.01.06.003-7 Atendimento De Urgência Em Atenção Básica. Caso haja disponibilidade de consulta programada para o período, o mesmo pode ser inserido nesta.

urgência odontológica caracteriza-se por um atendimento prestado a pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizações de patologias crônicas que são acolhidos nas UBS, sem agendamento prévio, em que recebem atendimento e têm sua necessidade assistencial atendida. Esse atendimento é realizado a qualquer hora do turno de trabalho, organizado por meio da Classificação de Risco e destina-se a qualquer pessoa. Não há previsão de agenda para o atendimento às urgências, pois a própria condição é imprevisível. Destaca-se, também, que não há número limite de urgências por período.

Faz-se necessária a realização efetiva de procedimentos odontológicos, tais como acesso endodôntico, exodontias, drenagens de abscessos, entre outros, e não apenas medicação e encaminhamento.

§ 1º Para este ato, considera-se como período matutino o intervalo de tempo entre as 07:00h às 11:59h.

§ 2º Para este ato, considera-se como período vespertino o intervalo de tempo entre as 12:00h às 17:00h.

§ 3º Admitir-se-á, no período matutino, o agendamento prévio de no máximo 05 (cinco) consultas, sendo as demais vagas destinadas para a livre demanda do dia, de modo que se cumpra o atendimento mínimo diário de 10 pacientes. Exclui-se consultas de urgência nesse quantitativo.

§ 4º Admitir-se-á, no período vespertino, o agendamento prévio de no máximo 03(três) consultas, sendo as demais vagas destinadas para a livre demanda do dia, de modo que se cumpra o atendimento mínimo diário de 10 pacientes. Exclui-se consultas de urgência nesse quantitativo.

§ 5º O atendimento clínico odontológico será admitido no mínimo 10 (dez) consultas odontológicas por dia, com horário programado, sendo elas primeira consulta odontológica programática ou consultas profissionais de nível superior, excluindo-se o quantitativo de urgências odontológicas. As consultas deverão compreender tratamentos odontológicos por sextante ou hemi-arco. O tempo de cada consulta pode variar de 20 a 40 minutos, uma vez que fica condicionado a natureza do procedimento e a quantidade de demanda de urgências odontológicas no período, já considerando as rotinas de biossegurança.

§ 6º Considerar-se-á o tempo de consulta o início como o momento da chamada do paciente, e a sua finalização o momento de fechamento da consulta em prontuário eletrônico, condicionado um novo chamamento e abertura de consulta somente após a conclusão do paciente anterior. Toda informação em ferramenta eletrônica deve ser em momento real, e não alimentações em bloco de pacientes e consultas posterior aos atendimentos.

§ 7º Considerando o atendimento do quantitativo mínimo de consultas clínicas odontológicas previsto neste artigo e havendo a disponibilidade de tempo e observada a carga horária diária/semanal, bem como, havendo a demanda, o Dentista deverá prestar o atendimento até o intervalo de intrajornada ou do término do seu expediente.

Parágrafo-único: Ao se enquadrar o paciente em qualquer uma das consultas acima especificados, deverá o Odontólogo registrar no Prontuário Eletrônico disponibilizado pelo Município o SOAP, odontograma, procedimentos realizados e demais informações pertinentes ao atendimento do paciente ao final de cada consulta, e antes da próxima consulta ao paciente.

**Art. 2º** Estabelecer o protocolo de atendimento odontológico através de visitas domiciliares a ser realizado por equipe da ESF e Atenção Básica, vinculadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Paranavaí, a saber:

Para os fins de visitas domiciliares, admitir-se-á, a realização de no mínimo 04 (quatro) visitas domiciliares mensais, e havendo a procura por esse tipo de atendimento.

Os cuidados domiciliares em saúde bucal destinam-se a responder às necessidades de saúde de um determinado segmento da população com perdas funcionais e dependência para a realização das atividades da vida diária. As atividades de assistência odontológica oferecidas no domicílio devem ficar restritas aos casos em que a equipe que acompanha o paciente julgar necessário, ou a partir da busca pelo serviço de familiar ou o cuidador responsável.

§ 1º As visitas domiciliares deverão ocorrer de modo programado e, preferencialmente no período vespertino, após os atendimentos previstos no art. 1º, inciso I e II, deste ato;

§ 2º Para o atendimento a ser realizado em domicílio deverá ser informado previamente seu agendamento, na ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município, informado corretamente seu código.

§ 3º Para os atendimentos realizados em domicílio deverá ser informado o código do procedimento 0301010137 – Consulta/atendimento domiciliar na atenção básica, na ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município.

Parágrafo único: Visitas domiciliares, quando necessárias, devem ser agendadas e realizadas, sempre segundo critérios e demandas definidos pela equipe de saúde para o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.

**Art. 3º** Estabelecer o protocolo de atendimento odontológico coletivo a ser realizado por equipe da ESF e Atenção Básica, vinculadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Paranavaí, a saber:

I - Os atendimentos coletivos deverão ser incluídos em agenda semanal em dia e horário pré-determinado.

II - Solicitar a lista nominal de alunos matriculados na secretaria escolar, a fim de obter dados mínimos e necessários ao preenchimento das solicitações de prontuário eletrônico. As listas devem ser atualizadas no mínimo a cada 02 (dois) meses para não contemplar alunos remanejados de turmas ou escolas.

III - Cada equipe deverá entrar em contato no início do ano letivo com a Direção ou o responsável das escolas e creches pactuadas no Programa Saúde na Escola para apresentar a proposta de trabalho para o período letivo, de forma a estabelecer uma relação amistosa e de corresponsabilidade. Nessa mesma oportunidade, solicitar a lista nominal inicial de alunos matriculados e verificar as instalações e os recursos disponíveis (pátio e quadra de esporte, bebedouros coletivos, escovódromos, salas de aula ou de vídeo, com recursos projetivos ou audiovisuais) para viabilizar as ações coletivas. Orientar nesse momento que os professores ou responsáveis pelo grupo de alunos devem ser colaboradores e facilitadores das ações de saúde bucal, acompanhando os escolares na execução das mesmas.

IV - As atividades vinculadas ao Programa Saúde na Escola que não puderem ser realizadas deverão ser informadas e justificadas por meio de memorando protocolado em Sistema, junto à Diretoria de Odontologia a fim de informar as autoridades competentes da sua inviabilidade.

V - Sugere-se que para ações de bochecho fluoretado, escovação dental supervisionada e aplicação de flúor gel ser usado o bebedouro coletivo ou escovódromo da escola, ou mesmo adaptação na própria sala de aula, com uso de copos descartáveis e proteção das carteiras escolares.

IV - Os escolares que apresentarem lesões cavitadas ou necessidade de intervenção de outros procedimentos deverão ser direcionados a realizar o tratamento em UBS da referência do usuário através de comunicação formal da equipe de odontologia, sendo a escola orientada a formalizar a informação aos pais ou responsáveis, ou realizar dentro do ambiente escolar as atividades relacionadas ao ART (tratamento restaurador atraumático).

V - No dia e horário pactuado para a realização das atividades coletivas. Deve ser realizado obrigatoriamente os bochechos de flúor semanalmente em toda a escola nos escolares de 06 a 15 anos. As escovações dentais supervisionadas ou com flúor gel deverão ser feitas no mínimo 01 (uma) vez bimestralmente em toda a escola ou creche. Cabe ao profissional odontólogo responsável realizar, controlar e supervisionar o cumprimento dessa frequência, informando em relatórios mensais essas e outras ações pertinentes ao Programa Saúde na Escola.

§ 1º Os atendimentos coletivos em escolas ou creches pactuados no Programa Saúde na Escola deverão ser realizados para escolas integrais no período vespertino, com duração máxima de 01:20 minutos (uma hora e vinte minutos) em cada escola ou creche, uma vez na semana.

§ 2º Os atendimentos coletivos em escolas ou creches com turno matutino e vespertino pactuados no Programa Saúde na Escola deverão ser realizados com duração máxima de 01:20 minutos (uma hora e vinte minutos) em cada escola ou creche, uma vez na semana.

§ 3º Os atendimentos coletivos deverão ser realizados após os atendimentos previstos no art. 1º, inciso III, deste ato.

§ 4º Em equipes de modalidade II, com uma técnica em saúde bucal e uma auxiliar de saúde bucal, a técnica deverá realizar os atendimentos coletivos das equipes da Unidade Básica de Saúde de sua lotação e

áreas adstritas, e os demais profissionais permanecem em atendimento clínico.

§ 5º Em equipes de modalidade I, o técnico ou auxiliar deve realizar os atendimentos coletivos, enquanto o cirurgião dentista permanece em atendimento clínico.

Os procedimentos coletivos poderão ser realizados pelo cirurgião dentista ou auxiliar ou técnico em saúde bucal após o cumprimento da demanda de consultas espontâneas com queixa dolorosa do período, com as triagem de urgências através da Classificação de risco odontológico.

§ 6º Para fim de cumprimento de Programa Estadual de Bochecho com Flúor, deverá ser realizado semanalmente bochecho com flúor aos escolares da faixa etária entre 6 e 15 anos de idade. Os bochechos devem ser feitos pela equipe da UBS por cirurgião dentista, ou técnico em saúde bucal, ou auxiliar de saúde bucal ou ACS (agente comunitário de saúde) em toda escola.

§ 7º Para fins de cumprimento da Nota técnica de escovação dental supervisionada deverá ser feito por usuário por mês, independente da frequência (...) com que o usuário participou da ação”. As escovações supervisionadas na forma direta devem ser feitas pela equipe da UBS por cirurgião dentista ou técnico em saúde bucal ou auxiliar de saúde bucal. As escovações dentais supervisionadas indiretamente podem ser feitas pela equipe escolar durante o mês. A presença do cirurgião dentista é importante em momentos pontuais e no planejamento das ações.

§ 8º Em todas as atividades coletivas deverão além do procedimento, compreender o preenchimento do prontuário eletrônico, realizar fotografias da atividade e o preenchimento do controle mensal de atividade coletiva escolar, informando a data da ação, as atividades desenvolvidas, o número de participantes, o horário de início e término em cada sala com a assinatura do professor responsável ao final da ação. Ao final do mês a ficha e as fotografias com as informações deverão ser digitalizadas e entregues no e-mail institucional, junto com o relatório mensal odontológico.

Parágrafo-único: Para fins de cumprimento das metas estabelecidas Municipais, ou por Programa Estadual ou Federal do Ministério da Saúde, os procedimentos coletivos, sejam eles quais forem, deverão ser informados na ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município pelo profissional executante no dia do procedimento.

**Art. 4º** Para fins de cumprimento das metas estabelecidas em programas relacionados à odontologia à nível federal do Ministério da Saúde, estadual e/ou pactuação municipal, no ato de consulta presencial, seja ela qual for, ou atendimento coletivo, deverá o Odontólogo verificar se o paciente se enquadra e proceder de acordo com cada parâmetro.

Parágrafo-único: Ao se enquadrar o paciente, deverá o odontólogo cumprir com parâmetros e diretrizes de notas técnicas vigentes e registrar o diagnóstico e dados no Prontuário Eletrônico disponibilizado pelo Município.

**Art. 5º** Havendo disponibilidade, dar apoio nas consultas odontológicas dos pacientes vinculados a outras equipes da ESF, sejam elas as vinculadas à mesma unidade de saúde e, também, as unidades de saúde próximas territorialmente, a fim de que o paciente não fique desassistido. A demanda de atendimento espontâneo, urgências e emergências fazem parte desse apoio pelas equipes com menor fluxo ou possibilidade de atendimento local.

**Art. 6º** Todos os atendimentos deverão ser registrados na ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município, informando, obrigatoriamente, o horário de início do atendimento ao paciente e o seu respectivo término.

**Art. 7º** Todos os atendimentos, inclusive coletivos, devem ser registrados no prontuário eletrônico.

**Art. 8º** A produção dos serviços odontológicos serão comprovados exclusivamente mediante relatório extraído da ferramenta eletrônica disponibilizada pelo Município.

**Art. 9º** A jornada de trabalho do Odontólogo, Auxiliar de saúde bucal e técnico em saúde bucal – 40 horas semanais será de 08:00h diárias, de segunda a sexta-feira, devendo ser observado o cumprimento do intervalo de intrajornada de 01:00h e no máximo de 02:00h diárias, conforme escala a ser definida pela Diretoria de Odontologia e Coordenação da unidade de saúde, dando transparência desses horários, em edital disposto em local de fácil visualização e no portal da transparência do Município. Os horários de entrada e saída da equipe odontológica (odontólogo e auxiliares) deverá ser concomitante.

**Art. 10º** Os atendimentos referente aos Programas de Saúde estabelecidos nesta Municipalidade deverão ser realizados além dos quantitativos expressos nos arts. 1º e 2º desta Portaria, sem qualquer prejuízo aos indicadores e metas previstos por Equipe da Estratégia Saúde da Família, se comprovada a disponibilidade de tempo dentro da jornada de trabalho do servidor, podendo ser por demanda espontânea ou consulta programada.

**Art. 11º** Para fins de cumprimento de metas anuais, trimestrais e mensais de cada equipe, as mesmas estarão vinculadas às pactuações Municipais, Estaduais e Federais, sendo estas apresentadas ao término do último trimestre do ano ou até o mês de fevereiro do ano a ser trabalhado. Em todos os procedimentos, metas, análises e considerações pertinentes à responsabilidade de cada odontólogo deverão ser apresentadas à Diretoria de odontologia até o dia 01 (um) de cada mês referente ao mês anterior ou trimestre trabalhado pela equipe.

**Art. 12º** A inobservância do disposto nesta Portaria, se comprovada a disponibilidade de tempo dentro da jornada de trabalho do servidor, ou informações inadequadas em condutas profissionais, prontuário eletrônico e relatórios públicos, ensejará avaliações por auditorias, advertências de acordo com Estatuto do servidor e outras Leis do Município de Paranaíba, e encaminhadas para análise de instauração de processo administrativo disciplinar.

**Art. 13º** Sugere-se nesse protocolo e portaria uma agenda padrão semanal de odontologia. A agenda de trabalho semanal da equipe deverá ser exposta publicamente em mural da UBS, e previamente autorizada pela Diretoria de Odontologia. Deverá ser ajustada e conter as ações a serem executadas e seus horários estabelecidos.

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 06 DIAS DE JUNHO DE 2024.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO**  
Diretora de Odontologia

SUGESTÃO AGENDA PADRÃO SEMANAL:

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	CONSULTA PROGRAMADA	CONSULTA PROGRAMADA (se houver disponibilidade de tempo na jornada)	CONSULTA PROGRAMADA	CONSULTA PROGRAMADA	CONSULTA PROGRAMADA
	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA
		ATIVIDADES COLETIVAS (1:20H POR LOCAL): PERÍODO PARCIAL			
TARDE	CONSULTA	CONSULTA	CONSULTA	CONSULTA	CONSULTA

PROGRAMAD A	PROGRAMAD A (se houver disponibilidade de tempo na jornada)	PROGRAMAD A	PROGRAMAD A	PROGRAMAD A
CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA	CONSULTA ESPONTÂNEA OU URGÊNCIA
	ATIVIDADES COLETIVAS (1:20H POR LOCAL): PERÍODO PARCIAL OU INTEGRAL			

10 consultas mínimas por dia, sendo no mínimo:

#### MANHÃ

- 1 Primeira consulta programada ou consulta agendada
- 4 consultas agendadas (retornos, manutenções, gestantes, etc.)
- 2 consultas espontâneas de Urgência e emergência\*

#### TARDE

- 1 Primeira consulta programada ou consulta agendada
- 2 consultas agendadas (retornos, manutenções, gestantes, visita domiciliar)
- 2 consultas espontâneas/ Urgência e emergência\*

#### PERÍODO DA ATIVIDADE COLETIVA

consultas espontâneas/ Urgência e emergência\*  
 Atividades coletivas (1:20 h por local): período parcial ou integral. Incluso preenchimento do sistema.  
 consultas programadas: se houver disponibilidade de tempo dentro da jornada de trabalho do período

\*Urgências e emergências: conforme demanda e triadas (ou incluir na consulta agendada do dia se ainda livre ou por falta do paciente. Se necessário solicitar aguardar, ou retorno em outro período, ou conforme a estratificação de risco).

A quantidade de consultas não é limitada, mas deve respeitar a classificação de risco odontológico.

**Publicado por:**  
 João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**C67CCB59

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 92/2024 - PROCESSO N.º 92/2024 - REMANEJAMENTO EMENDA BANCADA Nº 69/2023.

**PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade**, inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, através da Emenda Impositiva de Bancada nº 69/2023 (retificada em 15/03/2024), em favor da Organização da Sociedade Civil de Pato Branco intitulada Centro de Tradições Gaúchas Carreteando a Saudade, CNPJ/MF nº 77.738.631/0001-37, a fim de “Levar a cultura do Sul do Brasil para a população de nosso município e região de forma gratuita; Realizar eventos de grande qualidade e relevância para nossa população; Proporcionar evento nos Festejos Farroupilha para cerca de 1500 pessoas; e Proporcionar aos cerca de 150 concorrentes de nossa entidade que devem participar dos festivais, uma melhor condição de participação e resultados”, conforme autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pato Branco para o ano de 2024 (Lei Ordinária nº 6.115/2023), Lei Orçamentária Anual do Município de Pato Branco para o ano de 2024 (Lei Ordinária nº 6.214/2023), Decreto Municipal nº 9.309/2022, e Lei Federal nº 13.019/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 565-15669. **GESTOR:** Jean Emanuel Venâncio. Pato Branco, 05 de Junho de 2024.

**ADÃO SANTOS DA SILVA**  
 Presidente.

**ROBSON CANTU**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Vagner Pazinato  
**Código Identificador:**5BD821DD

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - PROCESSO Nº 45/2024

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada prestação de serviço de transporte de passageiros, em atendimento às necessidades das Secretarias de Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, Agricultura e Assistência Social.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 2.159.100,00.

**DATA DE ABERTURA:** 26 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br).

**NAUDIERY PROVENSI.**  
 Pregoeira –

**Publicado por:**  
 Naudieri Provensi  
**Código Identificador:**0E39F9F7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2023 (DEMAIS ÁREAS) DE QUE TRATA A LEI PAULO GUSTAVO. PROCESSO Nº 19.894/2023

**PARTES:** “MUNICÍPIO DE PATO BRANCO”, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e “AGENTE CULTURAL”, CNPJ/CPF RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural selecionado e contemplado no Edital nº 002/2023 (Demais Áreas), cujo título do projeto está nominado conforme tabela abaixo relacionada. O Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o art. 8º, inc. I, do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal nº 11.525/2023 (Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural). **DOTAÇÃO:** 07.04.34.1053.2.108.23335.23337 e 07.04.34.1053.2.108.23336.23338. **VALOR DO TERMO:** Conforme tabela abaixo relacionada. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por 2 (dois) meses. **FORO:** Pato Branco. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** Conforme tabela abaixo relacionada. **Agente Cultural** abaixo relacionado – Representante Legal. **Jean Emanuel Venâncio** – Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco.

Termo	Agente Cultural CPF/CNPJ	Projeto	Valor (R\$) e Data
01/2024	Jurema Edy Pereira 007.600.499-63	A arte como possibilidade de circulação de cultura e bem estar – oficinas de artes plásticas.	15.000,00 03/06/2024
02/2024	Daiane Cristina Carneiro 072.243.969-58	Contação de História na Educação Infantil na Rede Municipal de Pato Branco.	5.000,00 03/06/2024
03/2024	Luciane S Mazutti 07.816.284/0001-38	Um Mundo Mais Colorido.	10.000,00 03/06/2024
04/2024	Estela Mari Zierhut 285.823.328-40	Inspirações Sensoriais para Promoção da Saúde.	10.000,00 03/06/2024
05/2024	Bruna Valéria Gil 089.467.399-83	Musicoterapia na terceira idade: atendimento aos residentes do lar de idosos São Francisco de Assis.	10.000,00 03/06/2024
06/2024	Tamara Kenia Alff 047.390.619-88	Descomplica Projetos Culturais.	15.000,00 04/06/2024
07/2024	Eliane Maria Pelissari	Oficinas de artesanato:	5.000,00

	866.750.449-15	personalização em cuja de chimarrão e garrafa térmica.	03/06/2024
08/2024	Anderson Perin de Jesus 849.450.609-91	Arte na Escola – uma experiência com a arte contemporânea.	10.000,00 04/06/2024
09/2024	Rodrigo Piasecki 067.024.169-54	Colorindo o São João.	10.000,00 03/06/2024
10/2024	Selma Antonia P. Viechbiewski 809.836.009-10	Infância Invisível.	10.000,00 04/06/2024
11/2024	Cleverson Santos da Silva 032.832.909-62	Canções que Acolhem.	20.000,00 03/06/2024
12/2024	Kellyn Regina Possamai 092.923.019-18	1º Festival Musical Remanso da Pedreira.	20.000,00 03/06/2024
13/2024	Marilucia Terezinha Rossoni 071.519.059-80	O Recital das Artes de “Nóis”.	20.000,00 03/06/2024
14/2024	Associação de Moradores do Bairro Alvorada 80.873.888/0001-06	1º Mateada cultural no Bairro Alvorada.	5.000,00 03/06/2024
15/2024	Natalia Gnoatto – ME 47.687.255/0001-38	Concertos Para a Juventude - (Re)Descobrimos A Música Brasileira.	10.000,00 03/06/2024
16/2024	Orquestra Sanfônica de Pato Branco 12.547.283/0001-75	Preservando Patrimônio Sonoro - Orquestra Sanfônica de Pato Branco.	10.000,00 03/06/2024 03/06/2024
17/2024	Diego Roque Guerre ME 30.392.933/0001-32	Dia Mundial do Acordeon.	20.000,00 03/06/2024

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná  
Pato Branco, 07 de junho de 2024.

**JEAN EMANUEL VENÂNCIO** –

Diretor Departamento de Cultura do Município de Pato Branco.

**Publicado por:**

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira  
**Código Identificador:9AA5A5DC**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 404 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024; e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 5.859/2024, do Setor de Segurança do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), à servidora pública ANA PAULA BARBOSA, Matrícula nº 7836-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:45534645**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 460 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 12.930, de 13 de maio de 2024, do Departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir a servidora **ESCARLA PEREIRA**, Matrícula nº 5440-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para o PROCON.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:37A6E0EA**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 462, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 13.286, de 16 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CRISLAINE BERTOLDO STANDNIK DE ANDRADE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Limpeza das Vias Públicas, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 7 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:33035891**

#### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RLF0197	116100T001547377	28/04/2024	56222

**Publicado por:**

Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:20CAC062**

#### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DWH5D96	277510L000006543	21/02/2024	74550	2701952043

**Publicado por:**  
Elisangela Bach Dallazane  
**Código Identificador:**59CC902F

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**  
**FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 27/05/2024 a 31/05/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	27/05/2024	1.086,84
FAEC - NEFROLOGIA	28/05/2024	399.526,57
FAEC - NEFROLOGIA	28/05/2024	4.433,21
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGAOS, TECIDOS E CELULAS	28/05/2024	182.071,44
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	28/05/2024	4.261,52
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	28/05/2024	432.651,18
FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	28/05/2024	2.352,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	28/05/2024	74.634,76
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	28/05/2024	650,00
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	28/05/2024	152.212,64
FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	28/05/2024	98.949,70
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	28/05/2024	169.808,84
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	28/05/2024	2.194,35
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	28/05/2024	2.139,99
FUNDEB	28/05/2024	107.727,94
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	28/05/2024	87.543,24
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS	29/05/2024	2.639.349,55
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/05/2024	1.956,52
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	29/05/2024	52.713,57
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	29/05/2024	10.396,67
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES ADO LC 176/2020	29/05/2024	35.384,64
FUNDEB	29/05/2024	1.120.764,39
FUNDEB	31/05/2024	84.198,73
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	31/05/2024	5.203,36
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31/05/2024	1.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	31/05/2024	500.000,00
PARCELA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	31/05/2024	587.471,63

Pato Branco 07 de junho de 2024.

Atenciosamente,

**MAURO JOSÉ SBARAIN**  
Secretaria Municipal de Adm Finanças

**Publicado por:**  
Indiane Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**101A5317

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.941, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

Altera dispositivo do Decreto nº 9.653, de 28 de setembro de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à obra de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 13.989/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.653, de 28 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural denominado “Imóvel Alvinho Chioquetta”, desmembrado de uma parte do imóvel Adolfo Chioquetta 1ª Parte, encravado na parte dos lotes rurais sob nº 1 e 2 do Núcleo Bom Retiro, em Pato Branco - PR, com área de 40.216,20 m2, constante da Matrícula nº 11.496 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, partindo do marco M7 por uma distância de 130,74 m e azimute de 54º02’19”, até o marco M1, confrontando com a área remanescente do Imóvel Alvinho Chioquetta; LESTE, partindo do marco M1 por uma distância de 88,96 m e azimute de 118º46’12”, até o marco M2, confrontando com o Imóvel Adolfo Chioquetta 2º Parte e com o Aeroporto Municipal, partindo do marco M2 por uma distância de 118,94 m e azimute de 143º25’23”, até o marco M3, confrontando com o Aeroporto Municipal, partindo do marco M3 por uma distância de 31,41 m e azimute de 233º51’56”, até o marco M4, confrontando com o Aeroporto Municipal, partindo do marco M4 por uma distância de 131,60 m e azimute de 175º59’52”, até o marco M5, confrontando com o Aeroporto Municipal; SUL, partindo do marco M5 por uma distância de 61,37 m e azimute de 264º31’47”, até o marco M6, confrontando com o Lote nº 10 da Quadra nº 2109; OESTE, partindo do marco M6 por uma distância de 280,45 m e azimute de 320º45’34”, até o marco M7, confrontando com a área remanescente do Imóvel Alvinho Chioquetta.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**95C054E8

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**TERMO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E SAFEGOLD GERENCIAMENTO DE CAPITAL
<b>OBJETO:</b>	Cessão de Licença de uso da plataforma Power BI-Microsoft em caráter experimental
<b>VIGÊNCIA:</b>	3 meses
<b>FORO:</b>	Comarca de Pato Branco - PR.
<b>ROBSON CANTU</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**BA156366

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021.**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, sediada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 7º andar, Centro Empresarial de São Paulo, cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srº Roberto Martin de Souza Rubim, portador da Carteira de Identidade nº 18367626-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 114.270.988-40, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de junho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 46/2021, oriundo do Inexigibilidade 02/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

A Cláusula Quarta – Do Prazo, passando ter a seguinte redação a partir do dia 01 de junho de 2024:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

1.2. Cláusula Quinta – Do Valor, passando ter a seguinte redação a partir do dia 01 de junho de 2024:

“O presente contrato terá seu Valor reajustado para R\$ 12.500,76 (doze mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos), CALCULADO pelo Índice INPC/IBGE mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 01 de junho de 2024.

**SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal - Contratante

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Henry Marcel Valigura Domingues  
Código Identificador:FAD33A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO  
CONTRATUAL**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de Urnas, Preparo de Corpo e Translado Funerário para moradores residentes no Município de Paula Freitas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: JOSCLEI MACHADO DA SILVA  
ITENS GANHOS: LOTE 1 - Total: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais).

Paula Freitas, 06 de junho de 2024.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 24/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:  
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de Urnas, Preparo de Corpo e Translado Funerário para moradores residentes no Município de Paula Freitas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

F FORNECEDOR: JOSCLEI MACHADO DA SILVA  
ITENS GANHOS: LOTE 1 - Total: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais).  
Paula Freitas, 06 de junho de 2024.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de Urnas, Preparo de Corpo e Translado Funerário para moradores residentes no Município de Paula Freitas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: JOSCLEI MACHADO DA SILVA

VALOR DA DESPESA: **TOTAL GERAL: R\$ 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais).

Paula Freitas, 06 de junho de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....32/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....24/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 94/2024

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de Auxílio Funeral, com fornecimento de Urnas, Preparo de Corpo e Translado Funerário para moradores residentes no Município de Paula Freitas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: JOSCLEI MACHADO DA SILVA  
ITENS GANHOS: LOTE 1 - Total: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Henry Marcel Valigura Domingues  
Código Identificador:AFC792C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO**

**Contrato de nº 83/2023**

**OBJETO:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDADÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

**EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO**

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ nº**

**03.725.725/0001-35**, vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

**ITEM 01**

**OBJETO:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDADÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

**CUSTO ANTERIOR (R\$)** 7.980,00 ANUAL

**CUSTO REAJUSTADO (R\$)** 8.293,26 ANUAL

Diante da pesquisa de preços realizada pela internet do referido item e a apresentação de comprovação pela própria empresa, constatou-se a elevação no preço do mesmo. Dessa forma, emitimos parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 07 de junho de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

**Publicado por:**

Henry Marcel Valigura Domingues  
Código Identificador:1B3D3258

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº**  
**49/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 49/2024**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 11/2024**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pétreo (pedra brita), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Paulo Frontin/PR conforme condições.

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**COMPENSA MINERADORA LTDA R\$799.535,00**

**LOTE: 1**

**LOTE: 4**

**LOTE: 6**

**REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**  
**ME R\$ 697.315,00**

**LOTE: 2**

**LOTE: 3**

**LOTE: 5**

**LOTE: 7**

**TOTAL GERAL: R\$ 1.496.850,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**346724B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados; CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**6050629C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 DO PROCESSO Nº**  
**71/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 73/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
 Responsável: Jamil Pech;  
 Contratado: R.K. KASCZUK E CIA LTDA;  
 CNPJ: 22.196.632/0002-96;  
 Responsável: Rubens Kruger Kasczuk;  
 Valor: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais);  
 Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
 Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;  
 Unidade: Secretaria Municipal de Obras;  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recapagem de pneus, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2024.

**JAMIL PECH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alecio Maroli  
**Código Identificador:**671646D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 73/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 73/2022.****OBJETO:** Aditar o prazo o valor e a quantidade contratual e reajustar o valor.

**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste/PR.  
**CONTRATADA:** MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 16/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 610.903,20 (seiscentos e dez mil novecentos e três reais e vinte centavos).**VALOR COM ADITIVO:** R\$ 885.292,20 (oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais vinte centavos).**VIGENCIA ORIGINAL:** 08/06/2022 a 06/06/2024.**VIGENCIA COM ADITIVO:** 06/06/2024 a 06/06/2025.**BASE LEGAL:** Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**DATA DO FIRMAMENTO:** 06/06/2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**FAAA060B

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 16/2021.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 16/2021.****OBJETO:** Alterar a quantidade e valor contratual.

**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – Pr.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA  
**ORIGEM:** Contrato nº 16/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 06/2021.

**VALOR ORIGINAL:** R\$ 186.362,10 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**VALOR COM ADITIVO:** R\$ 196.157,10 (cento e noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.**DATA DO FIRMAMENTO:** 06/06/2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**FAAE1605

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 75/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 75/2022.****OBJETO:** Renovação de valor e prazo de contrato.

**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste/PR.  
**CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.

**VALOR ORIGINAL:**

Item	Atividade/Recebimento de:	Valor da tarifa por atendimento
1	Documento no Guiche/Caixa	R\$ 2,05
2	Documento no Agente credenciado	R\$ 1,78
3	Documento na Internet e Aplicativo	R\$ 1,39
4	Documento no Autoatendimento (ATM)	R\$ 1,39
5	Documento no Gerenciador Financeiro (CNAB)	R\$ 1,78

**VALOR COM ADITIVO:**

Item	Atividade/Recebimento de:	Valor da tarifa por atendimento
1	Documento no Guiche/Caixa	R\$ 2,11
2	Documento no Agente credenciado	R\$ 1,83
3	Documento na Internet e Aplicativo	R\$ 1,43
4	Documento no Autoatendimento (ATM)	R\$ 1,43
5	Documento no Gerenciador Financeiro (CNAB)	R\$ 1,83

**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 24 (vinte e quatro) meses.**VIGÊNCIA COM ADITIVO:** 36 (trinta e seis) meses.**BASE LEGAL:** Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**DATA DO FIRMAMENTO:** 06/06/2023.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lais Fernanda Gindri  
**Código Identificador:**C6F9F6A2

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**  
**FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA 05-2024.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**  
**FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ –**  
**CIFRA**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2024.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO**  
**FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ –**  
**CIFRA**, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 02/2024, expedida pelo seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica em TST (Tratamento Superficial Triplo), com fornecimento de material e mão de obra, incluindo serviços de Sub Base de Rachão, Base de Brita Graduada e Sinalização Horizontal e Vertical, em trecho medindo 19.680,00 m2 (dezenove mil seiscentos e oitenta metros quadrados) localizado na comunidade linha Maffi, zona

rural do Município de Bela Vista da Caroba, estado do Paraná, por meio de convênio celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, de acordo com projetos, planilhas e plano de trabalho individualizado e, ainda conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 2.180.934,91 (dois milhões cento e oitenta mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

**ABERTURA:** 27 de junho de 2024, às 08h30 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Paraíba n° 1833.

A Licitação rege-se pela Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Paraíba n° 1833, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Licitações, solicitado através do e-mail consorciocifra@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3556-1173.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de junho de 2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI** –  
Presidente do Cifra

**DELESIO DEFANTE** –  
Presidente da comissão.

**Publicado por:**  
Delesio Defante  
**Código Identificador:**D2716422

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº. 1.497/2024

### LEI Nº 1.497/ 2024

**SÚMULA:** *Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Lei, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - Incentivar a inovação tecnológica;

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, descritos no Anexo I desta Lei; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte- os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art.3º;

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art. 12.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte locais e sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações; Município de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná

II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 4º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 § 5º da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, independentemente de serem sediadas em âmbito local e regional.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; Município de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes porventura se enquadrarem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como

acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, preferencialmente sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º;

IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente Município de Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná, subcontratada o até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresas ou empresas de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/21; e

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no prazo de convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação; e

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Município de Pérola D'Oeste Estado Do Paraná

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art.6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e

II - Poderá ser realizada, justificadamente, licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.

III - Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.

I - Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação, que se feita de outra forma traria prejuízo à Administração Pública;

II - Para implementação dos objetos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 2º A aplicação do benefício previsto no inciso III do "caput" do presente artigo pode ocorrer justificadamente, e deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos, observando os seguintes termos:

I - Aplica - se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

II - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada, sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório, e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

III - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; Município de Pérola D'Oeste Estado Do Paraná

IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, e;

VII - A aplicação do benefício previsto neste parágrafo e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, §3º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

§ 3º Os benefícios previstos no inciso III serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 9º quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 55 da Lei nº 14.133/21, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art.1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultarem preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto nesta Lei às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos Município de Pérola D'Oeste, previstos no Decreto Federal nº 10.024/19, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.462/11.

Art. 13. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento com:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do Art. 3º, caput, incisos I e II, e § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do §1º do art.18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

V - Sociedade cooperativa se dará nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

§2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor

familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Não se aplica o disposto nesta Lei aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares à execução desta Lei.

Art. 16. Ficam revogadas as leis municipais, decretos e regulamentos municipais que tratam da súmula da presente Lei e as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Maiara Lang

**Código Identificador:**8BE9EC8F

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS  
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMAS**

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2023, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Dezembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Terceiro Quadrimestre de 2023**, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 20 de Dezembro de 2023

**TANIA LOVIS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Valdane Locatelli

**Código Identificador:**4ABC43A3

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPI**

SÚMULA: Aprova o **Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2024 a 2028**, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 07 de Junho de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2024 a 2028**, destinados as ações da política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 07 de Junho de 2024

**TANIA LOVIS**  
Presidente do CMDIP

**Publicado por:**  
Valdane Locatelli  
**Código Identificador:**5E887F18

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDIP**

**SUMULA:** Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, período da prestação de contas até 30 de junho de 2023**, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 07 de Junho de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, período da prestação de contas até 30 de junho de 2023**, destinados as ações da política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 07 de Junho de 2024

**TANIA LOVIS**  
Presidente do CMDIP

**Publicado por:**  
Valdane Locatelli  
**Código Identificador:**742936F0

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDIP**

**SUMULA:** Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, período da prestação de contas do 2º Semestre de 2023**, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 07 de Junho de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do Incentivo de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência, período da prestação de contas do 2º Semestre de 2023**, destinados as ações da política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 07 de Junho de 2024

**TANIA LOVIS**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Valdane Locatelli  
**Código Identificador:**C0541748

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO AMA + IDADE – FASE II.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 06 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a primeira alteração no plano de trabalho do projeto AMA + Idade – Fase II, conforme ofício e plano alterado apresentado pela instituição AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de junho de 2024.

**ADRIELI DE FÁTIM PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
Scheila Fuerst Schroth  
**Código Identificador:**38982802

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA, DELIBERAÇÃO CEDI/PR Nº 015/2022, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 06 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2023, do Incentivo Estadual Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, recebido através da Deliberação CEDI/PR nº 015/2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de junho de 2024.

**ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
Scheila Fuerst Schroth  
**Código Identificador:**B109544D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 556, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 556, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 17 de julho a 23 de julho de 2024, ao servidor público **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761, ocupante do cargo de **Contador**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**F056F8E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA DECRETO nº 11, de 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 144/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11, de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º Fica nomeada a servidora Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.011.480/SC, e matrícula funcional nº 11711, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.070/2010.*”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de junho de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**0BDECA12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 557 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 557 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR matrícula funcional 104833 ocupante do cargo público de **CONTADOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso TCE Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob o enfoque do SIM AM e retenções previdenciárias e tributárias.	13 a 14/06/2024	Curitiba/PR	2 (duas)	263,00	4812/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**63199E6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 558 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 558 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso TCE Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob o enfoque do SIM AM e retenções previdenciárias e tributárias.	13 a 14/06/2024	Curitiba/PR	2 (duas)	263,00	4814/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**BAFE9AED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 559 DE 05 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA Nº 559 DE 05 DE JUNHO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Caroline de Faria Mondini**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.741307-0/PR matrícula funcional 4766011, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro presencial da Pós-graduação em Licitações e contratos Programa AMP Itaipu	11 a 12/06/2024	Matinhos/PR	1 (um)	210,00	4819/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**5BC9511D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 561 DE 05 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA Nº 561 DE 05 DE JUNHO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Eduardo Duarte Scheivaraski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.571.108.1/PR matrícula funcional 4765289, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Licitações**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro presencial da Pós-graduação em Licitações e contratos Programa AMP Itaipu	11 a 12/06/2024	Matinhos/PR	1 (um)	210,00	4817/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**EA21E803**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 562 DE 05 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA Nº 562 DE 05 DE JUNHO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Eduardo Araujo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.046.795-8/PR e matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Advogado**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso TCE Obras públicas e credenciamento aplicados a pequenos reparos	10/06/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	4836/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**9A050938**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 563 DE 05 DE JUNHO DE 2024****PORTARIA Nº 563 DE 05 DE JUNHO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR matrícula funcional nº 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em recursos humanos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso TCE controle interno estrutura, atribuições e plano anual de fiscalização	12/06/2024	Curitiba/PR	1 (um)	137,00	4839/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**7147C723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 195 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 195 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA EDSON FERREIRA DE AZEVEDO para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Edson Ferreira de Azevedo** portador do CPF 914.128.389-91 classificado em 23º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 10 de junho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de junho de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**A346C485

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 196 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 196 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA LARISSA DO CARMO HONÓRIO para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Larissa do Carmo Honório** portadora do CPF 113.309.779-04 classificado em 29º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo** a contar de 10 de junho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de junho de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**47626A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 197 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 197 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA LEANDRO DA SILVA ALVES para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Leandro da Silva Alves** portador do CPF 053.921.437-09 classificado em 2º lugar, vaga afro, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 10 de junho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de junho de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**FFA6C5A7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMDM**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CMDM**

**Cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências.**

O Conselho Municipal De Direitos da Mulher – CMDM do município de Piên, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.465, de 26 de maio de 2022, em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, e

**CONSIDERANDO** a norma brasileira para Proteção da Família consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 226 da Constituição Federal de 1988 e nos termos da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Maria da Penha;

**CONSIDERANDO** a proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições pela rede de proteção, em conformidade com a política nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2.791 de 13 de julho de 2023, que criou o Comitê Institucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres no Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento articulado, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 11.431 de 08 de março de 2023 que instituiu o Programa Mulher Viver sem Violência;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Danielli dos Santos (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tatiane Cubas Ribas Malchovski (titular) e Fabíula Gabrielli Sura (suplente);

III - Procuradoria da Mulher: Seandra Cordeiro de Oliveira (titular) e Gizele Casagrande (suplente);

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Rosângela Maidanchen Zappe (titular) e Marcelo Siqueira de Abreu (suplente);

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Scheila Fuerst Schroth (titular) e Katia Rejane Nenevê (suplente).

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar serão fixas, sempre à primeira segunda-feira a cada três meses, e quando necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme Decreto Estadual nº 2791 de 13 de julho de 2023:

I - Aprimorar a qualidade dos dados relativos à violência contra as mulheres, fomentando a integração da comunidade entre a Rede Municipal de Proteção, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Polícia Militar;

II - Promover ações institucionais conjuntas buscando efetividade nos instrumentos legais e na aplicação da legislação relativa à violência contra a mulher;

III - Monitorar, avaliar e implantar fluxos e protocolos na rede de proteção, visando o aprimoramento dos serviços e atendimentos às mulheres em situação de violência, e promovendo a cultura da paz;

IV - Estimular parcerias governamentais e/ou com a sociedade civil, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra a mulher;

V - Estimular parcerias governamentais e/ou com a sociedade civil, para a efetivação de programas de atendimento e acompanhamento ao autor da violência doméstica;

VI - E outras competências afins.

Art. 6º As ações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção de Mulheres em Situações de Violências Domésticas e Familiares serão custeadas pela Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 7º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem Mulheres em Situações de Violências Domésticas e Familiares, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

Art. 8º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Reunião Ordinária do CMDM de Piên/PR.

Piên, 07 de junho de 2024.

**JEYSI BUENO FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

**Publicado por:**  
Scheila Fuerst Schroth  
**Código Identificador:**B871DB2D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

**Resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Gotinhas do Saber	Manhã	1º	Camila Miranda da Costa
CMEI Gotinhas do Saber	Tarde	1º	Michele Cabral da Rocha Lang
CMEI Tia Nena	Tarde	1º	Nádia Ribeiro

Piên, 07 de junho de 2024.

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Noili Fortescki Gassner  
**Código Identificador:**739E4D8A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIÁRIA 13/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**

LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016  
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 13 /2024

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **SIDINEI BERNARDELLI** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, nos dias 09 à 12 de Junho de 2024, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito Municipal em visita aos gabinetes do Deputado Estadual Alexandre Amaro e Demais, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 = R\$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

Mesa Diretora

**MÁRCIO SILVINO BEPLER**

Controlador Interno

Autorizado  
Em 07/06/2024.**Publicado por:**  
Edemilson Dachery Gomes  
**Código Identificador:**FADF1D4D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 61/2024****DECRETO 61/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 44.400,00(Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Junho de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**4EFB471F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 62/2024****DECRETO 62/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 97.139,36(Noventa e sete mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Junho de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**64EDF5BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 63/2024****DECRETO 63/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Junho de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**073EC10F**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 177/2024****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**  
**QUE ALTERA O ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

**ACOMPANHANTES****DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 05/06/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: R\$ 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Miguel Alves de Souza e acompanhante para cirurgia no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar e Antônio Nadir Dias para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto

em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:  
Pinhal de São Bento, 05 de Junho de 2024  
Solicitante da viagem: José Alves Copati  
(X) Autorizado ( ) Não autorizado  
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**CD156345

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 178/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**  
**QUE ALTERA O ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 07/06/2024 (Saída 13:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Antônio Nadir Dais que esta internado no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de junho de 2024  
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet  
(X) Autorizado ( ) Não autorizado  
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**7FF36462

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 179/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**  
**QUE ALTERA O ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 11/06/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: R\$ 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Anderson Baretto de Gois com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de Junho de 2024

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**E22CF652

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 180/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**  
**QUE ALTERA O ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 05/06/2024 (Saída 14:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Pedro Ivo de Almeida e acompanhante para cirurgia no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de junho de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**6D4F3C3D

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 181/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**  
**QUE ALTERA O ANEXO I**  
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:  
Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 04 e 05/06/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Curitiba/PR.

Valor de diárias: 384,00

Valor total: 576,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Noeli de Camargo com acompanhante para visita hospitalar para seu filho que está internado no Centro Hospitalar de Saúde Mental San Julian em Piraquara/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Hospitalar de Saúde Mental San Julian em Piraquara/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de junho de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**D6C29AF3

**SECRETARIA DE SAUDE  
DIÁRIA Nº 182/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**

**QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:  
Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 05/06/2024 (saída as 07:30 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/SC

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes João Barbieri, Ari dos Santos e Renato Vanderlei Neiwert no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 05 de junho de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**EED86A79

**SECRETARIA DE SAUDE  
DIÁRIA Nº 183/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**

**QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:  
Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 06/06/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Anderson Barreto de Gois e acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de junho de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**8D68B063

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 - DISPENSA Nº 12/2024**

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo nº 18/2024 que tem por objeto a "Contratação de empresa para Aquisição de Ferramentas Elétricas e Carrinhos de Carga, de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021. Valor máximo global: R\$ 6.437,97 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Visando atender o referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail, compras@piraquara.pr.leg.br até 23:59h do dia 13/06/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 13/06/2024 às 17:00h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal

<https://www.piraquara.pr.leg.br> e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2024.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marlon Augusto Lustosa do Valle  
**Código Identificador:**215327D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR: ITEM 1 – Serviço de condução de Veículos categoria “D” – Regime 08 horas diárias: ODERI MARCOS CAMPEÃO** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 06 de junho de 2024. Ana Claudia Gaio de Oliveira - Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**E4769989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 58/2023 – PROCESSO Nº. 18.293/2023**

**Objeto:** aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara. **Ata n.º 139/2024 - Detentora:** AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME – 2ª colocada, inscrita no CNPJ sob n.º. 76.051.036/0001-66, vencedora do item 69 pelo valor total de R\$ 50.702,72 (cinquenta mil setecentos e dois reais e setenta e dois centavos). **Ata n.º 140/2024 - Detentora:** CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – 2ª colocada, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.893.077/0001-94, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 170.683,45 (cento e setenta mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **Ata n.º 141/2024 - Detentora:** 50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHÃES KOSSE – 2ª colocada, inscrita no CNPJ sob n.º. 50.241.692/0001-38, vencedora do item 4 pelo valor total de R\$ 100.024,47 (cem mil e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vigência das Atas será de 48(quarenta e oito) dias com início em 4/6/2024 e término em 21/7/2024.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**F89523F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº. 447/2023**

**Detentora da Ata: PLINIO NEHRING FERREIRA - Processo Administrativo n.º. 27.792/2023 – Pregão Eletrônico n.º 110/2023.**  
**Objeto:** Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do **item 65 MUDA DE PLANTA: GERANIO ERETO 30 cm. CX com 15 unidades, no percentual de 87,59% passando o valor unitário a R\$65,00 (sessenta e cinco reais).****Data da Assinatura:** 7 de junho de 2024

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**011565C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015/2024**

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**  
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.  
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório  
Anexo: Memorando n.º 49.417/2023. Proc.Administrativo n.º 3.622/2024

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando n.º 49.417/2023, instauo a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 07 de junho de 2024.

**FÁBIO LUIZ DE FAVERI**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**8D096598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 785/2024**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº738/2024 SENDO CONSIDERADOS:

**CARGO: PSICOLOGO**

Classif.	Nome	Resultado
26	ISABELA DAMBROSKI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**86374F0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 786/2024**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 785/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**CARGO: PSICOLOGO**

Classif.	Nome	Resultado
26	ISABELA DAMBROSKI	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/06/2024, às 9h:30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

## Documentos Exigidos

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;  
 b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;  
 c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;  
 d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);  
 e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor  
 f) Certidão de quitação eleitoral;  
 g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);  
 h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;  
 i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (se masculino);  
 j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;  
 k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);  
 l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;  
 m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);  
 n) Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
 o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;  
 p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;  
 q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);  
 r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;  
 s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
 t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);  
 u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);  
 Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**11C57DBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 12.388/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	997331	Agente Educacional II – Secretário Escolar	03/06/2024	A Pedido

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/06/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**B971EDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2024**

Notificado: ALDO RIBEIRO DOMICIANO CORREIA.

RG: 3\*\*\*\*\*2; CPF: 215.\*\*\*.\*\*\*-02

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 10960, identificado pelos lotes 01,02,09,11,13,14 e 15 da quadra 7A, da planta Jardim Esmeralda, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação. Base legal: Lei nº 897/2007

dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM. Lei nº 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel. **Data da Notificação: 19/03/2024.**

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**E703F086

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
 DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA**

Eu, **JOSE RICHARDSON VIEIRA**, portador(a) do RG 7.\*\*\*.\*\*\*-3 SESP-PR e CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-17, classificado (a) em 16º lugar para o cargo de MOTORISTA, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 07 de junho de 2024

**JOSE RICHARDSON VIEIRA**

Original Devidamente Assinado.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**2479FE40

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
 DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **TIAGO GOMES**, portador(a) do RG 10.\*\*\*.\*\*\*-0 SESP-PR e CPF nº 062.\*\*\*.\*\*\*-56, classificado (a) em 5º lugar para o cargo de Motorista, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 07 de junho de 2024

**TIAGO GOMES**

Original devidamente assinado.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**9ABC78A4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 47º CHAMADA**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Edital nº. 23/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs**, para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

**Motorista**

Nº da Inscrição	Nome	Final de Fila
3259	ADELMO ZEGLAN	22
859	CLAIR LUIZ GONÇALVES	25

Pitanga, 07 de junho de 2024.

**JESSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Certificado de reservista (**cópia autenticada**);
3. Título de eleitor (**cópia autenticada**), comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
4. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
5. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF (**cópia simples**);
6. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS (**simplicado**);
8. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio (**cópia autenticada**);
9. Uma foto 3x4 recente colorida;
10. Comprovante de residência atualizado (**cópia simples**);
11. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Resultado do último exame toxicológico, para o cargo de Motorista com CNH nas categorias C, D e E (**cópia simples**).

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**5B704499

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**EDITAL Nº 002/2024**

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições legais e conforme o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 784/96 – Estatuto do Servidor e Lei Complementar nº 71/2021 de 20 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.  
Que a Retificação apenas se reporta aos Anexos I e VI do Edital nº 001/2024.

Pitanga, 06 de junho de 2024.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ÍTEMS	TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Magistério <u>ou</u> Formação de Docentes, concluído.	01	25 pontos	25
02	Graduação em Curso de Pedagogia, <b>concluído</b> , ou Curso Normal Superior.	01	35 pontos	35
03	Graduação em outra Licenciatura Plena (LP) na área da Educação, <b>concluído</b> . <b>Pedagogia não deve ser informada para pontuação neste campo.</b>	02	05 pontos	10
04	Curso de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização	02	05 pontos	10

	na área de Educação <b>concluído</b> .			
05	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor na <b>rede municipal de Pitanga/PR</b> - contabilizados a partir de 01/01/2010 até 31/12/2023. <b>Estágio não deve ser informado e não será contabilizado para efeito de tempo.</b>	07 anos	02 pontos	14
06	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor, fora da rede municipal de Pitanga - contabilizados de 01/01/2010 até 31/12/2023 (rede particular, rede estadual, rede federal, ou fora do município de Pitanga). <b>Estágio não deve ser informado e não será contabilizado para efeito de tempo.</b>	06	01	06

**ANEXO - VI QUADRO DE VAGAS**

LOCAL	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS AFRODESCENDENTE	NÚMERO DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
ESCOLAS URBANAS, DO CAMPO E CMEIs VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	12	1	2
TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	28	3	6
TOTAL DE VAGAS	40	4	8

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**E225C479

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 130, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 573.233,30 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.081		Infra-Estrutura e Urbanização	
444 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.159		Gestão de Resíduos Sólidos	
673 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.500,00
673 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação por anulação:			180.500,00
Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
108 - 4.4.90.52.00.00	1044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.733,30
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			292.733,30
Suplementação			

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	9303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	9303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação por superávit:			100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Exercício Anterior	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.4.99.0.1.01	1044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - Fonte: 1044	292.733,30
Total da Receita:			292.733,30

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.081		Infra-Estrutura e Urbanização	
443 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.159		Gestão de Resíduos Sólidos	
670 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
674 - 3.3.90.40.00.00	511	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	7.500,00
677 - 4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
678 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
Total Redução:			180.500,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de junho de 2024.

**MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**AE88F161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 25 de Junho de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com). Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br).

Pitanga, 07/06/2024.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**4ECDCB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO 19 CONTRATO 216-2022 IRMANDADE**

**TERMO ADITIVO Nº. 19**  
**CONTRATO Nº. 216/2022**

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 216/2022 Celebrado entre o Município de Pitanga e a **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO** empresa, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro a Entidade: **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à Inexigibilidade de licitação 08/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE CONDIÇÕES AGUDAS DE SAÚDE DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS EM DIAS UTEIS, 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS PARA COBRIR A DEMANDA DESTES ATENDIMENTOS NO PERÍODO EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTÃO FECHADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência contrato originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 31/05/2024, fica prorrogado por período 1 (um) mês, iniciando-se em 01/06/2024 e encerrando-se em 30/06/2024, Conforme solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do contrato fica aditivado em R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de um mês de execução. Conforme informação da Secretaria de Saúde memorando 5.729/2024 1doc, com disponibilidade orçamentária Reduzido,302 - fonte 303.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de maio de 2024.

Originalmente Assinado  
**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**2E1776A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO 3 CONTRATO 273/2023 CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ**

**TERMO ADITIVO Nº 3**  
**CONTRATO Nº. 273/2023**

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de Vigência e execução ao Contrato nº. 273/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.490.850/0001-25 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2023, referente à licitação Tomada de preço nº. 9/2023, para CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR ANÍBAL KHURY CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de Vigência e execução previsto para encerramento em 19/05/2024, fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 16/09/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º, II da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de maio de 2024.

Originalmente assinado.

**MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ**  
Construções Civis e Elétricas

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**A5F5F4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO CONTRATO CASA HOPE 635-2022**

**ADITIVO Nº. 02**  
**CONTRATO Nº. 635/2022**

Termo aditivo de valor ao contrato nº. 635/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CASA DE APOIO HOPE**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **CASA DE APOIO HOPE**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 159/2022 para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS COM DOENÇAS MENTAIS, PRESTAR ATENDIMENTO RESOLUTIVO E QUALIFICADO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**. Conforme o disposto a seguir.

Considerando determinação Judicial Processo: 0001466-51.2024.8.16.0136, para o Município prover acolhimento Institucional de pessoa em vulnerabilidade, sendo preferenciamento na Casa de Apoio Hope, onde já estão acolhidos dois irmãos do vulnerável.

Considerando não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

Considerando não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado, haja vista disponibilizado proposta.

Considerando não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; fica em comum acordos as alterações como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica aditivado em valor de R\$3.900,00 (três mil novecentos reais) mensais, totalizando R\$27.300,00, (vinte sete mil trezentos reais) para sete meses de vigência atual desse contrato, para acolhimento de uma pessoa em situação de risco e vulnerabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 13 de maio de 2024.

Originalmente Assinado  
**DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito

**CASA DE APOIO HOPE**  
Empresa

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**33817629

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº 008/2024**

**Data: 07 de junho de 2024**

**Súmula:** Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diária ao vereador: **RONALDO ADRIANO SILVA**, matrícula nº 25, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 SSP/PR e CPF nº 018.122.749-55, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR; nos dias, 10 e 11 de junho 2024, com a finalidade de participar de reuniões no Gabinete do Deputado Felipe Francisquini e Cobra Repórter, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 05/2024, de 06/06/2024.

**Art. 2º** - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

**§ Único** - O valor concedido será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais, correspondente a 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 07 de junho de 2024.

**ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**528F9572

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº 010/2024**

**Data: 07 de junho de 2024**

**Súmula:** Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diária ao vereador: **LUCIANO CEZAR BORGES**, matrícula nº 38, portador da CI/RG nº 6.592.308-4 SSP/PR e CPF nº 022.119.889-03, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR; nos dias 10 e 11 de junho de 2024, com a finalidade de participar de reuniões no Gabinete do Deputado Felipe Francisquini e Cobra Repórter, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 07/2024, de 06/06/2024.

**Art. 2º** - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ **Único** - O valor concedido será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais, correspondente a 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 07 de maio de 2024.

**ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**849B748A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº 011/2024**

**Data: 07 de junho de 2024**

**Súmula:** Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diária ao vereador: **ALEX SANDRO DOS REIS**, matrícula nº 46, portador da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e CPF nº 005.783.749-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR; nos dias, 10 e 11 de junho de 2024, com a finalidade de participar de reuniões no Gabinete do Deputado Felipe Francisquini e Cobra Repórter, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 006/2024, de 06/06/2024.

**Art. 2º** - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ **Único** - O valor concedido será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais, correspondente a 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 07 de junho de 2024.

**ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**3C369770

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 448/2024**

**DATA:** 07 de junho de 2024.

**SÚMULA:** Nomeia candidatos classificados em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

**DECRETA:–**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, a partir desta data, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Jéssica Carolina Moraes Silva	Educador Infantil 20 hs
Karolayny Kristiny Rodrigues da Silva	Educador Infantil 40 hs

**Art. 2º** – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de junho de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**A5DBDCDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 449/2024**

**DATA:** 07 de junho de 2024.

**SÚMULA:** Nomeia candidatos classificados em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

**DECRETA:–**

**Art. 1º** – Fica nomeada, a partir de 10 de junho de 2024, a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
Fernanda Eroni de Deus	Professor

**Art. 2º** – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de junho de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**80F28562

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 450/2024**

**DATA:** 07 de junho de 2024.

**SÚMULA:** Exonera servidora nomeada mediante a classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**Art. 1º** – Fica exonerada a pedido, a partir desta, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Michelle Stephany Marson Fontoura	Educador Infantil 40 hs

**Art. 2º** – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de junho de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**B9AE1E46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 009/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**  
**EDITAL Nº 009/2024**

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

**RESOLVE:**

1. **Suspender**, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a convocação da candidata abaixo relacionada:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	2º LUGAR

2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 07 de junho de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINE GARCIA**  
Presidente Comissão Especial de PSS

**CRISTIANA SGORLON LENHARO**  
Membro Comissão Especial de PSS

**MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ**  
Membro Comissão Especial de PSS

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**6D59E489

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Dispensa nº 09/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** MULTYGRAFHC EDITORA LTDA

**CNPJ:** 34.382.012/0001-40

**OBJETO:** Aquisição de impresso gráfico para implementação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)

**VALOR:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Manutenção do Ensino Fundamental

DESP Nº 107 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...

00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais ..

**VIGÊNCIA:** 07/06/2024 a 06/07/2025

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Claudete Maria Friedrich Peroza

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**05623FC0

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**28/2024**

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**28/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** GUSTAVO GRACIANO PINTO

**CNPJ:** 31.587.979/0001-70

**OBJETO:** Contratação de empresa, para eventual aquisição de calhas e prestação de serviços referentes a calhas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

DESP Nº 288 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

**JURÍDICA**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

DESP Nº 286 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Gustavo Graciano Pinto

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**9A8B3F78

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21

**MODALIDADE:** Dispensa nº 04/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 23.604.958/0001-97

**OBJETO:** Contratação de planetário itinerante para a Secretaria de Educação.

**VALOR:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Manutenção do Ensino Fundamental

DESP 107 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...

00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais ...

**VIGÊNCIA:** 08/05/2024 a 07/05/2025

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Tiago Jose da Silva

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**FBA6F1B9

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 25/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 25/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

PARTICIPANTE	VALOR
A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO LTDA	R\$ 500.591,81
SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS	R\$ 559.140,47
SUPERMERCADO CAROL LTDA	R\$ 531.332,55

Pitangueiras, 07 de junho de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**8C15ED22

#### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

#### LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 36/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal nº 415/2024 e 417/2024 para prestação de serviço especializado em segurança para eventual apoio durante eventos realizados pelo município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

PARTICIPANTE: IGEHAL SEGURANCA LTDA

VALOR: R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

Pitangueiras, 07 de junho de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**C6BB8FB6

#### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

#### LICITATÓRIO - DISPENSA 07/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2024

DISPENSA: 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS, LACRES E APLICADORES PARA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NOS IMÓVEIS ATENDIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

PARTICIPANTE: YPE COMERCIAL HIDRAULICA LTDA

VALOR: R\$ 641,48 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Pitangueiras, 07 de junho de 2024.

**CAMILA GATTINI LAZARONI**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**10ACF2A8

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 5616 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DEFINE PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, recepcionada pela Lei Municipal nº 2.808 de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Federal nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM; Considerando o estabelecido no Decreto 3434 de 14 de setembro de 2023, do Estado do Paraná, que definiu no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido que no âmbito do Município de Planalto será utilizado como critério e procedimento para classificação de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no Decreto Estadual 3434/2023, como seus respectivos anexos, ficando o mesmo recepcionado e ratificado no âmbito do Município de Planalto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, estado do Paraná 05 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**995B8309

#### ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA Nº 262 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Determina instauração de Processo Administrativo e nomeia comissão processante.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto no capítulo I do título V Da Lei Municipal nº 624 de 01 de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal 2.293 de 16 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício de 20 de maio de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica determinada instauração de Processo Administrativo, atendendo ao que consta no ofício datado de 20 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que fica fazendo parte integrante desta, para o fim de apurar os fatos dispostos no referido ofício, atribuídos ao servidor R.W.M.S, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula 9381.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante para apurar os fatos do Processo Administrativo instaurado por esta portaria:

- Fernanda Scherer Marzec – Aux. Administrativo – Matrícula 12.531;
- Juliana kistskowronski - Médica veterinária – Matrícula 13.901;
- Ana Paula Rambo – Enfermeira – Matrícula 12.511.

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial do Município, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por 30 dias, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 190, parágrafo único da Lei 624/1989.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**E3FB525A

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 264/2024**

**PORTARIA Nº 264 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 261 de 05 de Junho de 2024, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Assistente Social.

- Raquel Fernandes Martins - Diretora RH - Mat. 16981;
- Carla Fatima Mombach Sturm – Aux. Administrativo – Mat. 9901
- Ana Paula Rambo – Enfermeira - Mat. 12511

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**18035CC5

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 265/2024**

**PORTARIA Nº 265 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia comissão Julgadora de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 261 de 05 de Junho de 2024, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Assistente Social.

- Marli Wanzing – Assistente Social - Mat. 10281;
- Viviane Belle Christmann – Diretor Depto de Patrimonio – Mat. 14591
- Rosangela Lopes -Psicóloga – Mat. 11591

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**3839276D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Exonera a pedido **ANA SARA WELTER**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor das Comissões, da Câmara de Vereadores de Planalto.

**ABRAHÃO MARQUES**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que o cargo confere, seguindo o disposto no Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonera, a pedido a servidora **ANA SARA WELTER**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.302.771-0 – SESP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor das Comissões, sob matrícula nº 11139, do grupo ocupacional GC – Classe III, nível N4, da Lei 2337/2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos a partir da data de sete de junho de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ABRAHÃO MARQUES**  
Presidente CMVP

**Publicado por:**  
Marcelo Ribeiro Zimmer  
**Código Identificador:**4A86F672

**LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 095/2023**  
**INEXIGIBILIDADE 008/2023**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E HOPPEN LTDA.**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SPIELMANN E HOPPEN LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sede à Rua Aloysio Eugydio Heck, Nº 13, na Cidade de Planalto - PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. VALDEMIR JOSE HOPPEN, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 065.641.719-60, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2023, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 008/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão de obra a ser executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto - PR".

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 095/2023, pelo período de 06 (meses) meses, com vigência até 30 de agosto de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato nº 095/2023 passa a ser até 30 de agosto de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

**CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 095/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 095/2023, cujo valor global é de R\$ 79.785,00 (setenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 008/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02040	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 095/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR JOSE HOPPEN**

Spielmann e Hoppen Ltda.

Testemunhas:

**EDERSON ALTINO KOBS**  
**RG nº 7.393.781-7/PR**

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**  
**RG nº 6.772.151-9 / PR**

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**74426138

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 42/2022 EXTRATO TERCEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.874.813/0001-00**. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de ensino para o ano letivo de 2022, nas turmas de ensino fundamental da rede municipal de ensino”**. O objeto deste termo é aditar o prazo do contrato 220/2022 em **6 (seis) meses**, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de continuação do serviço contratado, a prorrogação está conforme preceitua o artigo 57, II e § 20, da Lei 8.666/93 e Processo administrativo nº 555/2024. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual até **22/12/2024**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**FDEC1D6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 037/2021 EXTRATO DO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 98/2021**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privado **ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **18.954.857/0001-06**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto: **contratação de serviço de plataforma WEB de comunicação, atendimento e gestão documental, com a disponibilização de módulos: Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo Eletrônico, Pedido de e - SIC, Ofício Eletrônico, Ofício Circular e Processo Administrativo, para atendimento a uma comunicação eletrônica eficiente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**. Conforme Termo de Referência. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 20/06/2025**. Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R\$73.841,28** (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de junho de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**1B08924F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 497/2024 TERMO DE  
CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL**

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, por outro lado **ELTON LUIZ SIMON**, a seguir denominada de

**CREDENCIADO(A)**, pactuam o presente Termo de Credenciamento, derivado do Edital de Chamamento Público nº 05/2023. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o credenciamento de **LEILOEIRO OFICIAL** para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2023 que é parte integrante deste Termo. O prazo de vigência deste instrumento contratual é de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período sucessivas vezes até o limite de 60 (sessenta) meses, previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93 enquanto não houverem outros credenciados aptos classificados. No que tange aos bens a remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 29 de maio de 2024. Alexia Cason Okazaki.

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**E73AA42B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 123/2023 REAJUSTE DE VALOR**

**OBJETO/APOSTILAMENTO:** O presente termo tem como objetivo **REAJUSTAR** o valor do contrato **123/2023**. Devido a necessidade da continuação dos serviços e nas informações previstas na CLAÚSULA SÉTIMA do contrato, a empresa solicitou o REAJUSTE DE 3,688020% (COM BASE NO IPCA), conforme artigo 136 da lei 14.133/2021. Especificação: Rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto. **Com base no saldo atual do contrato o valor total do REAJUSTE será de R\$ 3.093,16 (Três mil e noventa e três reais e dezesseis centavos)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 29 de maio 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**25B36987

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO 39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 39/2024 – Objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (hortifrutigranjeiros) para complementação da chamada pública para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2024/2025 e demais secretarias. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 21/06/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2024.

**CARLOS REINALDO MARTINS**  
Pregoeiro - Decreto nº 11.332/2023

**Publicado por:**  
Aurea Munhoz  
**Código Identificador:**796574FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.569, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 94.862,94 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 94.862,94 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) .  
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001.10.304.0031.2.112. RESOLUÇÃO 1519/2023 – SESA  
824- 3.3.90.30.00.00 3940 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 94.862,94

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 94.862,94.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 94.862,94.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

**JOSINEIA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**VINICIUS EPPINGER**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**9DE883AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.570, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)  
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001.10.301.0031.2.113. EMENDA DEP SÉRGIO SOUZA - PROPOSTA 38090005  
825 - 3.3.90.40.00.00 31018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 71.240,30  
12.001.10.301.0031.2.114. EMENDA DEP FELIPE FRANCISCHINI  
826 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 439,01  
12.001.10.301.0031.2.115. EMENDA DEP LUIZÃO GOULART  
827 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R\$79.007,10

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 150.686,41.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 150.686,41.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

**JOSINEIA DE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**VINICIUS EPPINGER**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**85305B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 017/2024 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO  
Nº. 001/2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
**Gabinete do Poder Executivo**  
**EDITAL Nº 017/2024**  
**FINAL DE LISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 9632/2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 15/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;  
**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA**

1.1 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.228/2024	JULYANNA ADELINA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL

**1.2 CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.871/2024	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	TERAPEUTA OCUPACIONAL

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2024

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**EB0C2897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 018/2024 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO  
PÚBLICO Nº. 001/2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

**Gabinete do Poder Executivo**

**EDITAL Nº 018/2024**

**PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 9638/2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 015/2024, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.		
<b>1.1 – CARGO PSICOLOGO</b>		
PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.520/2024	RODRIGO AUGUSTO DE ARRUDA	PSICOLOGO
12.831/2024	WILSON ZEM KOVALSKI	PSICOLOGO
<b>1.2 – CARGO FISIOTERAPEUTA</b>		
PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.655/2024	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	FISIOTERAPEUTA
<b>1.3 – CARGO FONOAUDIOLOGO</b>		
PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.071/2024	DAIANA VANDRES RIBEIRO	FONOAUDIOLOGO
<b>1.4 – CARGO FARMACEUTICO</b>		
PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.664/2024	MURILO CERADA DA SILVA	FARMACÊUTICO
<b>1.5 – CARGO MECANICO</b>		
PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.515/2024	JUAREZ M. LEOCADIO MATOZO	MECÂNICO
<b>1.6 – CARGO ENFERMEIRO</b>		
PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.741/2024	JANAINA MARIA CAPELINI	ENFERMEIRO
<b>1.7 – CARGO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
PROTOCOLO	NOME	CARGO
12.886/2024	LARISSA BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2024

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A43B8A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11.795/2024 DE 06/06/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11795/2024 de 06/06/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2569/2024 de 06/06/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.862,94 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.112.		RESOLUÇÃO 1519/2023 - SESA	
824 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	94.862,94

Total Suplementação:

94.862,94

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**38284057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11.796/2024 DE 06/06/2024**

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11796/2024 de 06/06/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2570/2024 de 06/06/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.113.		EMENDA DEP SÉRGIO SOUZA - PROPOSTA 38090005	
825 - 3.3.90.40.00.00	31018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	71.240,30
12.001.10.301.0031.2.114.		EMENDA DEP FELIPE FRANCISCHINI	
826 - 3.3.90.30.00.00	31018	MATERIAL DE CONSUMO	439,01
12.001.10.301.0031.2.115.		EMENDA DEP LUIZÃO GOULART	
827 - 3.3.90.30.00.00	31018	MATERIAL DE CONSUMO	79.007,10
Total Suplementação:			150.686,41

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**48BA6551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 11.792 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional

do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS-CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG nº 862.867 PR** e **CPF nº 535.175.201-87** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:32B5B5E3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 11.793 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula:** “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS-CHEFE DE SETOR DE ALVARÁS E IPTU – Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **RODRIGO BASSO STERNHEIM**, brasileiro, portador do **RG nº 6.177.110-7 PR** e **CPF nº 042.748.789-70** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:DF608A3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 11.794 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Súmula:** “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme **Protocolo nº 13.703/2024**.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica exonerado(a), **á pedido**, do em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o (a) Sr. (a). **EMANUELLY LAIS**

**DA SILVA ALVES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº. 12.827.724-2 PR** e **CPF nº.120.837.219-00** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:1B14CCDF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 670 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9646/2022**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO- MATRICULA 148.771**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 23/05/2017 a 22/05/2022**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO /2024**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:E57C7460**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 671 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6458/2022**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **ABRÃO DE OLIVEIRA- MATRICULA 511**, ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/01/2010 a 02/01/2015**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO /2024**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2024 .

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**1948EC6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 672 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 12.489/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **DIONÉIA SERAFIM DE CASTRO SERENA KLOSS- MATRICULA 75871**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, lotado (a) no (a) **Gabinete do Poder Executivo** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 06/05/2019 a 05/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO /2024.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2024 .

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**B7D21A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 673 DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 17.820/2023.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA BURAK- MATRICULA 257631**, ocupante do cargo de **MEDICA VETERINARIA**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 21/01/2018 a 24/08/2023**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JUNHO/2024.**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de junho de 2024 .

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**1912E059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 674 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2º, Art. 85 da lei Municipal n.º. 075/1997 e contido no **Protocolo n.º 13.720/2024**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao servidor (a) **LIZMARI SIMIONI RUSYCKI - MATRÍCULAS- 24881 e 24701**, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de junho de 2024.**

**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**1A4F3A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 675 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n.º. 001/2022 e Edital de Convocação n.º 043/2023 e MEMORANDO 9682/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS**, conforme **Portaria n.º 815 de 13 de junho de 2023**, pelo período de 06 (seis) meses.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

**Artigo 3º** - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de junho de 2024 .

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**ABA539BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 676 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n.º001/2023 e Edital de Convocação n.º. 037/2024 e Memorando n.º 7722/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n.º. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

**CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**NOME: VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES****CLASSIFICAÇÃO: 115º****ADMISSÃO: 07.06.2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 37/2024****Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).**Artigo 3º** – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de junho de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**9F8B34DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018, convoca seus membros para a Reunião Ordinária a ser realizada conforme os detalhes a seguir: Data: 12 de junho de 2024 (quarta-feira) Horário: 14:00 horas Local: Sala de reuniões - Prefeitura Municipal Pautas:

1. Apresentação dos Conselheiros
2. LDO
3. Prestação de Contas 3. Eleição novo secretário
4. Conferência Municipal
5. Jogos da Integração do Idoso Contamos com a presença de todos.

Pontal do Paraná, 05 de junho de 2024.

**MARIA GLACY PINHEIRO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Decreto nº 11.128/2023

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**219109AD**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N:68/2024****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 68/2024**Procedimento Licitatório** 25/2024**PREGÃO ELETRÔNICO** nº 05/2024**Objeto** Aquisição de papel A4 (resmas), visando a continuidade das atividades administrativas desta Secretaria Municipal de saúde de Porecatu.**Contratada:** BP PAPÉIS LTDA CNPJ 33.148.553/0001-45**Valor:** R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.16-1740**Data de Assinatura:** 07/06/2024**Vigência:** 12 meses**Publicado por:**

Adrian Fabricio Goncalves

**Código Identificador:**A4D9C599**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N:69/2024****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 69/2024**Procedimento Licitatório** 25/2024**PREGÃO ELETRÔNICO** nº 05/2024**Objeto** Aquisição de papel A4 (resmas), visando a continuidade das atividades administrativas desta Secretaria Municipal de saúde de Porecatu.**Contratada:** BP PAPÉIS LTDA CNPJ 33.148.553/0001-45**Valor:** R\$ 34.722,50 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.16-568**Data de Assinatura:** 07/06/2024**Vigência:** 12 meses**Publicado por:**

Adrian Fabricio Goncalves

**Código Identificador:**90E4BC84**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 144/2024****P O R T A R I A Nº 144/2024****EXONERA A ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º -	EXONERAR a partir desta data, GIOVANA DA SILVA SANTOS, portador da C.I. RG nº. 13.854.257-2 SSP/PR e do CPF nº. 108.121.829-01, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº. 030/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (06.06.2024).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito.

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**4609D30E**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 145/2024****P O R T A R I A Nº 145/2024****EXONERA O SECRETARIO DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º -	EXONERAR a partir desta data, ELIAS PRECILIO DE MOURA, portador da C.I. RG nº. 5.181.007-4 SSP/PR e do CPF nº. 561.021.789-04, ocupante do cargo de SECRETARIO DE FAZENDA, nomeado através da Portaria nº. 016/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (07.06.2024).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**088700F1

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 146/2024**

**PORTARIA Nº 146/2024**

EXONERA O ASSESSOR DE GABINETE “A” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -**

**EXONERAR** a partir desta data, **MARIO JOSÉ PIZONI**, portador da C.I. RG nº. 7.692.511-8 SSP/PR e do CPF nº. 005.875.909-39, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE “A”, nomeado através da Portaria nº. 101/2024, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

**Artigo 2º -**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (07.06.2024).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**BFD39093

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 147/2024**

**PORTARIA Nº. 147/2024**

**NOMEIA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia a partir desta data **GIOVANA DA SILVA SANTOS**, portador da CI. nº. 13.854.257-2 SSP/PR e CPF nº. 108.121.829-01, para exercer o cargo de Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/06/2024).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**346AE729

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 148/2024**

**PORTARIA Nº. 148/2024**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art.1º. Designar a Secretária de Cultura e Turismo **ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELA**, portadora da CPF nº.058.850.168-95, matrícula nº 615/7-1, para responder como gestora do Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo para a realização do XVII Festival de Inferno e III Festival Gastronômico.

Art.2º. Designar a Secretária de Fazenda **GIOVANA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 108.121.829-01, matrícula nº 2111-3/3 para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo para a realização do XVII Festival de Inferno e III Festival Gastronômico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro  
**Código Identificador:**434FA573

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS -**  
**REJANE**

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**CREENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº448/2024**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969, de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **REJANE MARIA FERNANDES – CNPJ 01.051.792/0001-96**, em atendimento ao Chamamento Público nº001/2024, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista e Soldador, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda dos departamentos municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos municípios, pelo período de 12 meses. Analisados os documentos e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **REJANE MARIA FERNANDES – CNPJ 01.051.792/0001-96** para prestação de serviços de **SOLDADOR**. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

**SUZANA ANTUNES CEZAR**

Presidente

**ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI**

Membro

**THAISE KRAUSE**

Membro

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**EC77CB3F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL REJANE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços nº041/2024

**Data:** 07/06/2024

**Contratante:** Município de Porto Amazonas

**Contratado:** REJANE MARIA FERNANDES – CNPJ 01.051.792/0001-96

**Protocolo:** 438/2024

**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº002/2024

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista e Soldador, com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda dos departamentos municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos municípios, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

**Valor:** R\$ 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Prazo de Vigência:** 10/06/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**D2CBC73B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
070/2024**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 10 de junho de 2024 até às 17h00min do dia 12 de junho de 2024**, estará buscando propostas para a Contratação de empresa especializada em cursos de Liderança, Gestão de Pessoas e Inteligência Emocional, a ser realizado na modalidade EAD, de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima quarta-feira (**12/06/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 07 de junho de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**37E10E60

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 10 de junho de 2024 até às 17h00min do dia 13 de junho de 2024**, estará buscando propostas para a Participação em ensaio de proficiência Interlaboratorial no parâmetro de Turbidez, de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quarta-feira (13/06/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 07 de junho de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**C2E3FE32

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 067/2024**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 10 de junho de 2024 até às 17h00min do dia 12 de junho de 2024**, estará buscando propostas para a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e troca de baterias em equipamentos Nobreak utilizados pelo Laboratório do CISPAR., de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quarta-feira (12/06/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através

do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de junho de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**344F3635

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

**UASG:** 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**Processo Licitatório nº** 071/2024.

**Modalidade Pregão Eletrônico nº** 010/2024.

**Objeto:** Aquisição de *software* com capacitação para auditores e prestadores de serviços de saneamento básico regulados pela Agência Reguladora do CISPAR.

**Valor Máximo da Licitação:** R\$79.088,49 (setenta e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

**Tipo de Licitação:** Menor preço por item. Exclusivo para ME/EPP.

**Abertura das propostas e recebimento dos lances:** a partir das 09:00 horas do dia 21/06/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**Edital na íntegra:** O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://cispar.pr.gov.br/>, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 07 de junho de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**E000811A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 171/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, **Carlos Claudio Rodrigues**, RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de **07 de junho de 2024 à 08 de julho de 2024**.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**F519DF7A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 173/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**NOMEIA:**

**Art. 1º** - **Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo**, RG nº 10.278.336-0 SSP/PR, CPF nº 084.216.459-60, para responder pela Unidade de Cadastramento do INCRA, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**10CDD2C7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 172/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JULIANA DE SOUZA LEODORO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100376, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023 a serem gozadas nos períodos de 11/06/2024 a 10/07/2024;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**728DF5B6

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA  
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação da Ata de Registro de Preço nº 19/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA: POLO REPRESENTACOES LTDA**, sediada na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ilmar José Monteiro Acosta, portador do RG nº 2.179-061-3 e do CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Conta de Despesa	Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Exercício
10001	00000	05.001.10.303.0005.2058	3.3.90.32.00.00	do Exercício

Prado Ferreira, 04 de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Caires Sartori  
**Código Identificador:**EDC75E25

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA**  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para inclusão de Dotação da Ata de Registro de Preço nº 20/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA**, sediada na ROD PR-317 KM 6, 6330 BOX 229 - CEP: 87065901 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portadora do RG nº 103252407 e do CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada em Maringá/PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Conta de Despesa	Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Exercício
10001	00000	05.001.10.303.0005.2058	3.3.90.32.00.00	do Exercício

Prado Ferreira, 04 de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Caires Sartori  
**Código Identificador:**00D113CD

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA**  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para inclusão de Dotação da Ata de Registro de Preço nº 21/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, sediada na Monteiro Lobato, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: Loja 03 Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Carlos Roberto de Souza, portador do RG nº 3.328.823-9 e do CPF nº 435.978.749-91, residente e domiciliado em Jataizinho/PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Conta de Despesa	Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Exercício
10001	00000	05.001.10.303.0005.2058	3.3.90.32.00.00	do Exercício

Prado Ferreira, 04 de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sheila de Caires Sartori  
**Código Identificador:**E57699E0

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA**  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para inclusão de Dotação da Ata de Registro de Preço nº 22/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA**, sediada na RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 - CEP: 87225000 - BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. CLARICE REIS FERREIRA, portadora do RG nº 5.835.668-9 e do CPF nº 039.441.369-50, residente e domiciliada em Japurá/PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Conta de Despesa	Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Exercício
10001	00000	05.001.10.303.0005.2058	3.3.90.32.00.00	do Exercício

Prado Ferreira, 04 de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Caires Sartori  
**Código Identificador:**0D480C69

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA**  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 23/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para inclusão de Dotação da Ata de Registro de Preço nº 23/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

**CONTRATADA: M.F.R. DE CARVALHO LTDA**, sediada na RUA EZEQUIAS BRAZ DA SILVA, 846 - CEP: 86165000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 50.920.622/0001-06, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MARILIA FERNANDA REU DE CARVALHO, portadora do CPF nº 029.917.589-88, residente e domiciliada em Florestópolis/PR.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 49/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTICIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Conta de Despesa	Fonte	Funcional programática	Natureza da despesa	Exercício
10001	00000	05.001.10.303.0005.2058	3.3.90.32.00.00	do Exercício

Prado Ferreira, 04 de junho de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Caires Sartori  
**Código Identificador:**D68F73BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização para o setor de recursos humanos, para a Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1, termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico 78/2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 12h00 do dia 07/06/2024 as 08:55 hs do dia 26/06/2024.

**INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 26/06/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário oficial de Brasília.

**LOCAL:** Portal Compras BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso identificado”

O edital completo poderá ser solicitado via e-mail [compras.camara@quatrobaras.br](mailto:compras.camara@quatrobaras.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 às 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 07 de junho de 2024

**SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti  
**Código Identificador:**1C3D0DBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9908/2024 DE 07/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
941 - 3.3.90.30.00.00	3323 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
940 - 3.3.90.39.00.00	3323 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>87.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**6A3A967C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 9910/2024 DE 07/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 237.588,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.243.0006.2.201.	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	
69 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	237.588,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>237.588,00</b>

**Artigo 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
4 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.588,00
<b>Total Redução:</b>		<b>237.588,00</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**F5B1225B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 9911/2024**

Regulamenta nos termos da lei nº 1645 de 01 de abril de 2024, o recebimento de valores repassados pelo Ministério da Saúde relativos ao Programa Previne Brasil para incentivo financeiro por desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1645/2024;

Considerando o disposto no Decreto nº 9830/2024 constituindo a Comissão de execução do Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde a partir de 2022, relativos ao Programa Previne Brasil – Incentivo Financeiro por Desempenho.

§1º O valor apurado a partir do período do disposto no caput deste artigo não distribuído com base na avaliação e análise, permanecem vinculadas ao Programa compondo o montante para o próximo período de averiguação e concessão.

Art. 2º Participarão do Programa os trabalhadores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, independentemente de regime jurídico de contratação e da função exercida, desde que em efetivo exercício e cumpridos os critérios de desempenho individual embasados na lei 1645/2024.

Art. 3º São aplicadas as seguintes regras/critérios específicos para recebimento do incentivo por desempenho:

I - Não possuir aplicação de penalidade disciplinar nos termos do Estatuto do Servidor e demais legislações aplicáveis;

II - Possuir, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no serviço público no Município de Quatro Barras no cargo em que ocupa;

III - não ter gozado de licença de qualquer espécie superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, no período de apuração;

IV - limite de 02 (duas) faltas injustificadas no período de análise;

Parágrafo único. Compete a Comissão quanto da concessão do incentivo, considerar os critérios contidos no decreto regulamentar, inclusive vedações impostas pelos incisos do disposto no §1º, do art. 5º da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, disposto no inciso V do art. 1º da Lei 1645/24.

Art. 4º O valor repassado aos servidores aptos nos termos dos incisos III e IV do artigo 3º, ocorrerá com a divisão em partes iguais do montante correspondente a apuração.

§1º Efetuada a escolha preliminar, aplica-se a perda total do incentivo no período, conforme análises abaixo descritas:

I – Contabilizada a assiduidade dos servidores cuja somatória no mês ultrapasse o equivalente a uma jornada diária de trabalho de seu cargo ou emprego, perderá integralmente o incentivo financeiro no período em análise, tendo como referência os cargos com carga horária de 4 (quatro) horas, 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias.

II - A partir de 02 (duas) faltas justificadas ou 01 (uma) falta injustificada.

III- licença de qualquer espécie superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, no período analisado.

Art. 5º O período de análise será computado a partir do ano de 2022, considerando o início de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde ao município dentro do Programa Previne Brasil.

Art. 6º O período de concessão dos valores é de 120 (cento e vinte) dias após o prazo de averiguação, sendo considerado para sua apuração o boletim de frequência dos 3 (três) meses imediatamente anteriores ao crédito em folha de pagamento para obtenção do Incentivo Financeiro por Desempenho.

Art. 7º A Comissão responsável pela apuração deverá observar todas as demais regras dispostas na Lei 1645/2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de Junho de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**6C0B7646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 4234, 4235, 4236 E  
4237/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 4234/2024**

MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ – CPF. XXX.599.229-XX

I) Processo Administrativo nº 8505/2024

II) Cargo do servidor: Guarda Municipal – SMMDH

III) Período de afastamento: 19/06/2024(16h30) a 21/06/2024(16h15)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 185,65 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária nº 4235/2024**

PATRICIA APARECIDA DA SILVA – CPF. XXX.330.499-XX

I) Processo Administrativo nº 8506/2024

II) Cargo do servidor: Assistente Social – SMMDH

III) Período de afastamento: 19/06/2024(16h30) a 21/06/2024(16h15)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 185,65 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária nº 4236/2024**

ROSELI RODRIGUES DE MELO SCHINEMANN – CPF. XXX.624.779-XX

I) Processo Administrativo nº 8408/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria – SMMDH

III) Período de afastamento: 19/06/2024(16h30) a 21/06/2024(16h15)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 185,65 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária nº 4237/2024**

IEDA INÊS TOLARDO – CPF. XXX.110.149-XX

I) Processo Administrativo nº 8510/2024

II) Cargo do servidor: Secretária Municipal – SMMDH

III) Período de afastamento: 19/06/2024(16h30) a 21/06/2024(16h15)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor unitário da meia diária: R\$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 185,65 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 06 de junho de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**A3D95982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 4243, 4244, 4245 E  
4246/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 4243/2024**

ALTAIR CAITANO – CPF. XXX.236.799-XX

I) Processo Administrativo nº 8589/2024

II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMPUO

III) Período de afastamento: 12/06/2024(18h) a 15/06/2024(18h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Requerimento de Diária nº 4244/2024**

FREDERICO BERNARDI – CPF. XXX.205.459-XX

I) Processo Administrativo nº 8590/2024

II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMPUO

III) Período de afastamento: 12/06/2024(18h) a 15/06/2024(18h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Requerimento de Diária nº 4245/2024**

GILSON SYDOR – CPF. XXX.386.799-XX

I) Processo Administrativo nº 8592/2024

II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo – SMPUO

III) Período de afastamento: 12/06/2024(18h) a 15/06/2024(18h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**Requerimento de Diária nº 4246/2024**

DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO – CPF. XXX.875.319-XX

I) Processo Administrativo nº 8596/2024

II) Cargo do servidor: Motorista – SMPUO

III) Período de afastamento: 12/06/2024(18h) a 15/06/2024(18h)

IV) Número de diárias: três diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.506,41 (dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em reunião técnica em Itaipu Binacional, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 06 de junho de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**29B92E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS TERMO  
DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024**

**OBJETO:** O presente termo decorre de processo de Credenciamento de empresa especializada para testagem domiciliar de doenças pré-existentes com levantamento e análise estatística, mediante teste sanguíneos de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

**CREDENCIADA:** AGP SAÚDE LTDA

**CNPJ Nº 42.686.331/0001-77**

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

**Código Identificador:**0DB867B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 16/2024 / MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 16/2024 que foi realizado no dia 06 de junho de 2024 às 9h00, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 1; 3; 6; 9; 11; 15; 18; 20 e 21 fracassados.

Quatro Barras, 07 de junho de 2024.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

**Código Identificador:**E952ED26

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO  
SELETIVO, MARCADO PELO EDITAL 015/2024, PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

EDITAL Nº 019/2024.

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, marcado pelo Edital 015/2024, para contratação temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, ALEX SANDRO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais; considerando as necessidades de contratar temporariamente profissionais Farmacêuticos a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda que a candidata Juliana H. Miyoshi não apresentou – se em tempo hábil a fim de suprir a vaga a qual classificou – se:

Convoca o Candidato Eduardo Ramiro Davies Piergentilli e a Candidata Ruth Gonçalves Fonseca Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 015/2024 Para Possível Contratação Temporária.

OS CANDIDATOS NOMINADOS, devem comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente no período de 10/06/2024 a 12/06/2024 das 08h30min. Às 11h30min. E das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias.

O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga ofertada, irá para o final da lista de classificação.

**Lista de documentos para apresentar**

Carteira de identidade – RG;

Cadastro de pessoa física – CPF;

Certificado de Conclusão de Curso de Farmacêutico – bioquímico;

Título Eleitoral com comprovante de regularidade eleitoral;

Comprovante de Registro em Conselho de Classe – CRF;

Comprovantes de Participações em Cursos, Seminários e Congressos (os mesmos solicitados e apresentados no ato da inscrição);

Comprovante de Residência atual;

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-social, sem divergências;

Certidão de casamento ou Nascimento;

Certidão de antecedentes criminais;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;

Informar por declaração Conta Salário ou Conta Corrente do BANCO DO BRASIL;

PIS/PASEP.

Querência do Norte, 23 de maio de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Natalia Rogerio Peixoto

**Código Identificador:**39285099

**CONTABILIDADE E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 82/2024**

**DECRETO Nº 82 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 1.940/2023 de 06 de setembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.28.843.0003.0.012. Pagamento de Setenças Judiciais  
57 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00  
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO  
07.001.23.695.0005.2.081. Gestão das Atividades das Despesas da Divisão do Turismo  
438 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00  
JURÍDICA  
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA  
08.001.15.451.0005.1.023. Construção de Parque Ecológico Juriti  
518 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00  
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO  
08.002.15.451.0005.2.105. Gestão do Programa CIDE  
580 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00  
08.002.26.782.0005.2.107. Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal  
598 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00  
JURÍDICA  
**Total Suplementação: 218.000,00**

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

#### **Redução**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.002.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO  
05.002.12.361.0006.2.046. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes  
255 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 218.000,00  
CIVIL  
**Total Redução: 218.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelson Ziani Coito  
**Código Identificador:**DB139462

**RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE LICENÇA PREMIO**

### **PORTARIA Nº. 061/2024**

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 5.234.115-9 e do CPF nº. 971.126.829-91, referente ao período aquisitivo de **1996/2001**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 03/06/2024.

Registre-se e  
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 07 de Junho de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**DCDBD952

### **RECURSOS HUMANOS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

### **PORTARIA Nº.059/2024**

**SÚMULA:** Contrata **Farmacêutico Bioquímico** conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 015/2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

**RESOLVE:**

1º- Nomear **THAINE COSI DA ROCHA**, portadora do RG. 13.269.129-0 e do CPF 094.634.819-74 para o cargo de **FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA** no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital nº 015/2024 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 017/2024, a partir da presente data.

Querência do Norte, PR, 07 de Junho de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**271F3C2E

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº77/2024**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº77/2024**

Súmula: “Estabelece Ponto Facultativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Junho, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 07 de junho de 2024.

**VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL**

Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Karpinski  
**Código Identificador:**722E2081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO PREGÃO Nº 28/2024-PMQ**

AVISO PREGÃO Nº 28/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS**

**Data limite do cadastramento das propostas:** 26 de junho de 2024

às 09:00h. **Data de início dos lances:** 26 de junho de 2024 às 09:15h.

Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: [www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes](http://www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes), email:

[licitacao@quitandinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@quitandinha.pr.gov.br) ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 06 de junho de 2024.

**ANTONIO IARGAS –**

Secretario de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchehen  
**Código Identificador:**210B678D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024-PMQ**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024-PMQ**

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de PROJETOS DE PINTURA DE ARTES PARA OBRAS DE MANIFESTAÇÃO DE ARTES VISUAIS URBANAS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO). As inscrições estarão abertas a partir do dia 07 de junho de 2024, até o dia 12 de junho de 2024. **Informações e integra do edital:** estarão disponíveis na Secretaria, Rua Pe Francisco, 47, Fone 41-36231770, no endereço [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) ou pelo email [educacao@quitandinha.pr.gov.br](mailto:educacao@quitandinha.pr.gov.br). Quitandinha, 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Matheus Lesinhoski Barchehen  
**Código Identificador:**ACA94EF1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 927/08/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, EVERTON CASSIO ZANUTO sanciono a LEI Nº 927/08/2024:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover o desenvolvimento, nos termos do Estatuto da Entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com o CONSÓRCIO CONDESCOM para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das contribuições de custeio e investimentos, conforme o artigo 23, §1º e §2º do Estatuto do Consórcio.

§ 1º. A contribuição de custeio será repassada de acordo com os valores da Tabela de Contribuição aprovada em Assembleia pelo Conselho dos Prefeitos.

§ 2º. A contribuição de investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras regionais que beneficiem o Município de Rancho Alegre D'Oeste, limitado ao valor dos serviços e obras prestados ou realizados no município.

**Art. 3º.** Esta Lei terá efeito retroativo a 01.09.2023 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e três), entrando em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”**

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de junho de 2024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9EF4D05D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.679/2024 06/06/2024**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º- REVOGAR** a Função Gratificada F1 - Direção, conforme Portaria nº 7.358/2023 de 19/10/2023 do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS** em cargo Efetivo de Enfermeiro, a partir deste mês de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**B3B2EF04

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.681/2024 06/06/2024**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **FABIANA CIGOLINI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo para assinar e responder pela Secretaria de Saúde, a partir da data de hoje 06 de junho.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**76756A23

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7.682/2024 07/06/2024****PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de hoje 07 de junho de 2024:

SUELE DA ROSA TRENTINI	Monitor Educacional
------------------------	---------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**181DBBFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DISPENSA N.º 13/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2024**

**ABERTURA: DIA: 06/06/2024 ÀS 15:00 HORAS.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço a cadeia produtiva de mel.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 25.668,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**.

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JUNHO DE 2024

**HELOISE GOMES DE MORAES**  
Pres. Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**37A16E06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2024, cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço a cadeia produtiva de mel, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Seis dias de Junho de 2024

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**E1270B38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA EM REALEZA/PR.

**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.668,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**CB6F04C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 92/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Autoclaves e Cadeiras odontológicas, referente a Resolução 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 25 de junho de 2024 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 06 de junho de 2024.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**B26BCB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 94/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição e instalação de equipamento com sistema de refrigeração, aquecimento e climatização de água, para atender a demanda das áreas públicas do município.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 26 de junho de 2024 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

**SISTEMA ELETRÔNICO:** COMPRASNET

Realeza, 07 de junho de 2024.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**2D3819FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVÇOS Nº 55/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 40.755.284/0001-40, COM SEDE NA AV PEDRO SOCCOL, 50 SALA 01 E 02 - CEP: 85884000 - BAIRRO: CENTRO, MEDIANEIRA/PR.

**OBJETO:** ACRESCENTAR AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 81.287,20 (OITENTA E UM MIL REAIS E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO ACOSTADOS AOS AUTOS, CONFORME FACULTA O ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/21 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**9C2D90BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2024**

**ABERTURA:** DIA: 07/06/2024 ÀS 13:20 HORAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 4.452,00

(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JUNHO DE 2024

**HELOISE GOMES DE MORAES**

Pres. Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**773D658D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVÇOS Nº 246/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.433.113/0001-68, COM SEDE NA R DA LAPA, 789 - CEP: 85819740 - BAIRRO: MARIA LUIZA, CASCAVEL/PR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

**REFERENTE:** PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

**VALOR TOTAL:** R\$4.452,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**B5B4B28A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 10/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A), Unidades Básicas de Saúde (UBS), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de junho de 2024

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Claudia Grzegozeski  
**Código Identificador:**70AB5FF2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 001/2024 - CMDI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de dezembro de 2010.

**RENASCENÇA - PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - Retificada**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de dezembro de 2010;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05 de junho de 2024, Ata nº 74.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência até 30 de junho de 2023;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência do 2º semestre de 2023;

Art. 3º - Quanto aos motivos para a não utilização do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência até o presente momento, justifica-se pela constante troca de gestores e divergência quanto a utilização do recurso, qual havia sido deliberado e registrado em ata (71/2023) a possibilidade para reformas, sendo vedado pela deliberação a utilização para tal fim.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 05 de junho 2024.

**DIRCEU JOSÉ RUFATTO**

Presidente CMDI

**Publicado por:**

Allana Thayná da Silva

**Código Identificador:**694F0831

**CÂMARA MUNICIPAL****LEI COMPLEMENTAR N.º 43, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece regras de polícia administrativa para o combate ao uso de drogas ilícitas no Município de Renascença.

**EU, VEREADOR LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais e regimentais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 63, § 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar estabelece regras de polícia administrativa para o combate ao uso de drogas ilícitas em áreas e logradouros públicos do Município de Renascença.

**Art. 2º** Para fins desta Lei Complementar, consideram-se:

**I** – drogas ilícitas as substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica, assim especificada em lei ou relacionada em atos normativos atualizados periodicamente pelo Poder Executivo da União;

**II** – áreas e logradouros públicos:

- a) as avenidas;
- b) as ruas;
- c) as rodovias;
- d) servidões, caminhos e passagens;
- e) as calçadas;
- f) os pontos de ônibus;
- g) os parques e praças;
- h) lago municipal;
- i) ciclovias;
- j) passarelas e pontes;
- k) áreas de vegetação;
- l) hall de entrada de edifícios e estabelecimentos comerciais que sejam conexos à via pública e não sejam cercados;
- m) os pátios e estacionamentos dos estabelecimentos que sejam conexos à via pública e que não sejam cercados;

- n) área interna e externa dos campos de futebol, ginásios de esportes e praças/quadras esportivas de natureza pública;
- o) repartições públicas e adjacências.

**Art. 3º** Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, quem adquirir, transportar, trazer consigo ou usar drogas ilícitas em áreas ou logradouros públicos, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, ficará sujeito à sanção administrativa de multa, no valor de 05 (cinco) VBR – Valor Básico de Referência.

**Art. 4º** A multa prevista no artigo 3º será dobrada:

**I** – quando a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos de ensino, hospitalares e postos de saúde, locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, sedes de entidades recreativas e esportivas, de serviços de tratamento de dependentes de droga ou reinserção social, de unidades militares ou em transportes coletivos;

**II** – em caso de reincidência, no período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** Se o infrator for criança ou adolescente, deverão ser seguidos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com o acionamento imediato do Conselho Tutelar para acompanhamento.

**Art. 6º** Caberá ao Município fazer ampla divulgação da presente Lei, com colocação de placas educativas e de advertência sobre os malefícios do uso de drogas, por intermédio de frases simples, objetivas e de fácil compreensão pelo público em geral.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado do Paraná, caso necessário, bem como com outros órgãos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta, visando à implantação e concretização da presente Lei.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará o procedimento de apuração da infração e aplicação das sanções administrativas previstas nesta Lei Complementar.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-Pr, aos dias 07 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Aline Cristina Valandro

**Código Identificador:**5EF824D9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PMR**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2024 – PMR. Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**, em favor das seguintes empresas:

**ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total de R\$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta reais);

**SIBATECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);

**GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, no valor total de R\$ 4.543,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais);

**EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Renascença, 06 de junho de 2024.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Almeri Morcelli Lochs  
**Código Identificador:**1F032103

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PREGÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2024)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença.

**CONTRATADA:** DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de abrigo para passageiros pré-fabricados (modelo DER).

**VALOR TOTAL:** 280.235,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de junho de 2024.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Folle de Souza Dias  
**Código Identificador:**FFE50E2C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero quilômetro), por meio de recursos do Convênio sob nº 003/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB - Plano Paraná Mais Cidades II.

No Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3034, do dia 31 de maio de 2024, far-se-á a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LEIA-SE:**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Renascença, 07 de junho de 2024.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Almeri Morcelli Lochs  
**Código Identificador:**F2A64690

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PMR**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2024 – PMR. Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para fins de manutenção da frota do município de Renascença - PR**, em favor da seguinte empresa:

**ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA**, no valor total de R\$ 13.521,54 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Renascença, 07 de junho de 2024.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Almeri Morcelli Lochs  
**Código Identificador:**3FF7A157

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO”.

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II, da Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa M.K.R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, classificada em segundo lugar no lote 057, item 001 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor”).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 07 de junho de 2024.

**JUNIOR AUGUSTO SOUZA**

Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**949FD9D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
PORTARIA Nº: 75/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA PÚBLICA.**

**PORTARIA Nº: 75/2024**

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sr. **ANA MARIA DO AMARAL MACHADO FERRAZ**, inscrita no CPF nº: 759.785.809-44 e RG nº: 6.030.355-0, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**F9ABC4DC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05/2024-CM**  
**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 03/2024**

AUTORIZO a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da empresa especializada a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento dos Vereadores deste Legislativo, senhores (a) Claudinei Geremias de Jesus, Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz e Marcio de Souza, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, que será realizado nos dias 11 à 14 de junho de 2024, Curitiba – PR, na modalidade presencial, nos termos do Parecer Jurídico emitido no processo, e **DETERMINO** a contratação direta da empresa INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.727.713/0001-02, com proposta no valor global de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Verifica-se a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, dessa forma, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A singularidade dos profissionais que ministrarão o curso, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum dos palestrantes e suas áreas de atuação profissional.

Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.

Conforme conteúdo programático anexo ao processo, o valor da inscrição é de R\$ 1.890,00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais) por participante.

Verifica-se a conformidade do preço com os valores de mercado considerando que, além do documento de divulgação do curso, foi juntado ao processo notas fiscais de outras entidades com valores similares. Dessa forma, os documentos comprovam que o valor a ser

pago pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí está conforme os valores praticados pela empresa no mercado em geral. Considerando tratar-se de um curso na modalidade presencial.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**PUBLIQUE-SE.**

Município Rio Branco do Ivaí/PR, 07 de junho de 2024.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**C31F97D4

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA Nº026/2024**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA Nº026/2024**

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS  
CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL  
Município de destino: CURITIBA - PR  
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 – Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 11/06/2024 Chegada: 14/06/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO”, NOS DIAS 11, 12,13 E 14 DE JUNHO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA).

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diárias: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 07 DE JUNHO DE 2024.**

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como aprovada a concessão da diária.**

Presidente e/ou Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:**C45DE0EB

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA Nº 027/2024****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA Nº 027/2024**Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 – Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 11/06/2024 Chegada: 14/06/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO”, NOS DIAS 11, 12,13 E 14 DE JUNHO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA).

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 07 de JUNHO de 2024.****Servidor Solicitante****AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Presidente e/ou mesa diretora****Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:DA3A426F****CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA Nº 028/2024****ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA****DIÁRIA Nº 028/2024**Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468

Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 11/06/2024 Chegada: 14/06/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E A ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO”, NOS DIAS 11, 12,13 E 14 DE

JUNHO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA).

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R\$ 320,00

Valor Total Diária: R\$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí - PR, 07 de junho de 2024.****Servidor Solicitante****AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Presidente e/ou mesa diretora****Publicado por:**  
Daiane Chevonica Martins  
**Código Identificador:F015F3A8****ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023.****TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Concorrência Pública 001/2023, constante na edição nº 3039, de 06 de junho de 2023. **Modalidade:** Concorrência Pública. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família. **Valor:** R\$ 136.171,82.

Data de Assinatura: 16/05/2024.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:32259B0B****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**006/2024****Extrato:** Contrato nº 226/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 006/2024. **Objeto:** OBRA DE REPERFILAGEM PARA RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFALTICA DAS RUAS GENEROSO MARQUES E MANOEL PINTO FERRO. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** Florenza Serviços de Urbanização Eireli. **Prazo de Execução:** 06/06/2024 até 04/08/2024. **Prazo de Vigência:** data de assinatura até 06/10/2024. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fiscal do Contrato:** Cleverson Fernando Kvas. **Valor Total:** R\$ 548.000,00. **Data de Assinatura:** 06/06/2024.**CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**

Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:3B3379EC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024**

**Contrato:** 225/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 020/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento caixa de som e microfones para atender a demanda do Programa Escola em Tempo Integral que será usado em algumas escolas deste Município. **Dispositivo legal:** ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. **Contratado:** EJS LTDA. **Valor:** R\$ 14.471,90. **Prazo de Execução:** 10/06/2024 a 09/07/2024. **Vigência:** até 08/08/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 07/06/2024.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**FB8040BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N°  
018/2024**

**Extrato:** Julgamento do Recurso da Requerente: **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 018/2024 – **Coleta Regular e Transporte até a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares**. **Julgamento:** PROCEDENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: “<http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 07/06/2024.

**HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT**

Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**509D790D**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Requalificação da Avenida Ermírio de Moraes, Continuação da Rodovia dos Minérios (PR 092), em Rio Branco do Sul/PR, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.338.574,61. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 10/06/2024, até às 08:00 horas do dia 17/07/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 17/07/2024, às 08:30 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 17/07/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 10/06/2024 ao dia 17/07/2024. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 06/06/2024.

**CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**

Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**5CFAB769**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021**

**Extrato:** 2º Termo aditivo do Contrato n° 85/2021. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §1º da Lei n° 8666/93. **Contratado:** ATAMIR DE JESUS PRESTES. **Valor do aditamento:** R\$ 118.699,20. **Motivo:** Prorrogação de prazo e Reajuste de valor pelo índice IPCA. **Prazo de Execução:** 01/07/2024 – 30/06/2026. **Vigência:** 30/10/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 07/06/2024.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**F14CE489**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021**

**Extrato:** 2º Termo aditivo do Contrato n° 74/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 055/2021. **Objeto:** Locação De Imóvel Para Sedar O Correio Municipal Do Bairro Nossa Senhora De Fátima. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §1º da Lei n° 8666/93. **Contratado:** Sirlene Matoso De Barros Pedroso. **Valor do aditamento:** R\$ 17.402,16. **Motivo:** Prorrogar prazo por 24 meses e repactuar o preço em 3,69% pelo índice IPCA. **Prazo de Execução:** 16/06/2024 A 15/06/2026. **Vigência:** 15/10/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 07/06/2024.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**9AABC114**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2024**

**ERRATA:** Considerando o equívoco formal constante no extrato do contrato n° 224/2024, do Processo De Inexigibilidade N.º 025/2024, publicado no Diário Oficial edição 3039 de 06/06/2024, fixamos o seguinte: **onde se lê:** “MILENA COLODEL Departamento de Compras e Licitações”, como responsável pela publicação. **Leia-se:** “Através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7179/2024 - **Welinton Sales De Lara** - Agente de Contratação”, consonante com artigo 71, II, § IIº da Lei 14.133/21.

**WELINTON SALES DE LARA**

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**9C4263AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
6º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021**

**Extrato:** 6º Termo aditivo do Contrato n° 076/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 057/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para sediar a Farmácia Municipal Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §1º da Lei n° 8666/93. **Contratado:** CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA. **Valor do aditamento:** R\$ 31.307,76. **Motivo:** Prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses e repactuação pelo índice IPCA. **Prazo de Execução:** 11/06/2024 – 10/12/2024. **Vigência:** 10/04/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 07/06/2024.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**0EB7435D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA N.º 591/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de junho de 2024, **Débora Cicarelli de Oliveira Cezar**, com matrícula 109257-6/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessora II do Secretário Municipal de Saúde”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de junho de 2024.

*Rio Negro, 6 de junho de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**6405F190

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL N.º 98/2024**

**PROMOÇÃO VERTICAL MAGISTÉRIO 2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas a **promoção vertical do quadro do magistério para o ano de 2024.**

**1.0 – Das Atribuições Preliminares:**

As inscrições para a Promoção Vertical (Avanço Vertical) se destinam aos professores do quadro próprio do magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Secretaria de Educação.

**2.0 – Das Inscrições**

**2.1** – As inscrições deverão ser feitas em requerimento digital, pelo site do município, em: [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net), anexando a digitalização do certificado e histórico escolar.

**2.2** – Conforme regras para progressão, os professores em nível PA deverão apresentar o certificado de graduação em pedagogia, e os professores em nível PB deverão apresentar certificado de pós-graduação com no mínimo de 360h, na área da educação.

**2.3** – O período para envio das certificações será de **17 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024.**

**2.4** – Não serão aceitos certificados fora do prazo, sendo que o mesmo deverá aguardar até a abertura de novo edital para envio das informações.

**2.5** – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Progressão.

**3.0 – Dos Requisitos**

**3.1** – Os professores aptos ao Avanço Vertical com seu respectivo nível atual, ficarão disponíveis no Anexo I deste edital.

**3.2** – De acordo com o Artigo 46, da lei 2007/2010, os profissionais que não terão direito ao Avanço Vertical, corresponde aos itens:  
I – Em percurso de estágio probatório;  
II – A disposição de outros órgãos em atividades estranhas ao magistério;  
III – Em licença para tratar de interesses particulares;  
IV – Afastado por motivo de saúde acima de 90 dias durante o ano letivo.

**4.0 - Das Disposições Gerais**

**4.1** - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

*Rio Negro, 6 de junho de 2024.*

**DANIELE DE SOUZA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

Funcionário Código	Contrato	Funcionário - Descrição	Nível Descrição
26093	1	Ana Paula Cardoso	PB40-3
15881	2	Carla Gizeli Grabas	PA20-3
103659	8	Caroline Ruthes Cunha	PB20-5
103659	7	Caroline Ruthes Cunha	PB20-6
1864	2	Claudilene Ditrích Martins	PB20-3
10340	11	Crislaine Francine Denck	PB40-2
19860	4	Ediane Bueno Costa	PA20-6
9709	1	Eva Angelita Brandenburg	PB20-4
9008	2	Gerson Heide	PA20-2
16764	1	Graciele Aparecida Grein Tschoeke	PB20-2
18945	5	Joani Danubia Hilgenstieler Walecsko	PB20-5
24740	5	Juliane Ferreira	PB20-4
25526	11	Luana Eduarda de Andrade	PB40-3
24511	11	Ray Marcelo Trindade de Oliveira	PB40-4

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**F4B030B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 178/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/06/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/06/2024 no [site www.gov.br/compras](http://site.ww.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **20/06/2024 às 08:30h** no [site www.gov.br/compras](http://site.ww.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 05 de junho de 2024. **JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**C17C513E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2023 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 097/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DE CATADORES, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua MARKUS ANTON JOSE FENDEL, nº 147, BAIRRO ALTO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.152.600/0001-43, neste ato representada por sua presidente,

SANTILIA BERNADETTE DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob n.º 848.186.629-68, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses a **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, a partir do dia 15 de junho de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 82.080,12 (oitenta e dois mil e oitenta reais e doze centavos)**, sem a aplicação do índice do IPCA/IBGE, conforme negociação entre as partes e não gerando obrigação de pagamento futuro do referido índice. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 1193 – 10.003.18.542.0006.2.092.3.3.90.39.82.99 – Fonte 7511. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.** Rio Negro, 05 de junho de 2024

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**2F2371D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 -**  
**MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 87/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes residentes no Município de Rio Negro/PR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	25.000,00	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, POR KM. O VEÍCULO DEVERÁ SER DO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUALIZADOS, COM PADRÃO DE HIGIENE E CONFORTO EM TODAS AS VIAGENS. ITINERÁRIO PRIORITÁRIO: REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, IDA E VOLTA, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES À SAÚDE.	2,90	EXPRESSO MAFRENSE TRANSPORTADORA LTDA

Rio Negro, 06 de junho de 2024

**JOÃO GUILHERME SCHELBAUER**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**FB8A0BE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024 -**  
**MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 88/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação da campanha nacional de Vacinação da Poliomielite, em carro de som, nos dias 07 e 08 de junho de 2024.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE - Serviço de divulgação de som por todos os bairros de Rio Negro, PR nos dias 07/06/24 (das 8h às 16h) e 08/06/24 (das 8h às 12h), para chamamento da população para a Campanha Nacional de Vacinação da	525,00	ANSELMO LUCOW 04213447928

Poliomielite.

Rio Negro, 06 de junho de 2024

**JOÃO GUILHERME SCHELBAUER**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**CB682507

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EXPRESSO MAFRENSE TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 14.779.767/0001-75, neste ato representada por VINICIUS PAULO PEDERIVA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 87/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes residentes no Município de Rio Negro/PR. Vigência: 07/06/2024 até 07/09/2024. Execução: 60 dias. Preço: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2044.3339033990100000000-1362 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 06/06/2024.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**D030EC38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 89 – PROCESSO Nº 181/2024**

Objeto: Locação de espaço físico com decoração para realização do evento XXVIII Seminário da Educação nos dias 04 e 05 de julho de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 07 de junho de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**EFEB0B92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 90 – PROCESSO Nº 188/2024**

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção da pista de skate da praça esportiva Mari Laís de Andrade. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 07 de junho de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**AE842C51

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -**  
**IPRERINE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**  
**REPUBLICAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 14/06/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: [www.iprerine.com.br](http://www.iprerine.com.br). Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: [iprerine@gmail.com](mailto:iprerine@gmail.com), telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 06 de junho de 2024.

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Ana Paula Portes Chapiewski  
**Código Identificador:**593B97CD

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -  
IPRERINE  
EDITAL/IPRERINE Nº 08/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO  
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2018, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 10 (dez) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, sito à Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351 Centro, Rio Negro/PR para assumir a vaga no Quadro de Pessoal do IPRERINE:

**Assistente de Administração “C”**

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocado pelo Edital nº 001, de 07/02/2020. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	1º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 05/07/2022. O classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	2º
	Convocado pelo Edital nº 04, de 10/08/2022. O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	3º
	Convocado pelo Edital nº 07, de 07/10/2022. O classificado em 4º lugar assumiu a respectiva vaga, tendo sido exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 03 de 03/01/2023.	4º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 08/08/2023. O classificado em 5º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	5º
	Convocado pelo Edital nº 02, de 11/03/2024. O classificado em 6º lugar assumiu a respectiva vaga.	6º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 24/04/2024. O classificado em 7º lugar assinou Termo de Desistência.	7º
	Convocado pelo Edital nº 03, de 24/04/2024. O classificado em 8º lugar assinou Termo de Desistência.	8º
	Convocado pelo Edital nº 04, de 07/05/2024. O classificado em 9º lugar assumiu a respectiva vaga.	9º
	Convocado pelo Edital nº 04, de 07/05/2024. O classificado em 10º lugar assumiu a respectiva vaga.	10º
	Convocado pelo Edital nº 05, de 23/05/2024. O classificado em 11º lugar assinou Termo de Desistência.	11º
	Convocado pelo Edital nº 06, de 03/06/2024. O classificado em 12º lugar assinou Termo de Desistência.	12º
	Convocado pelo Edital nº 07, de 05/06/2024. O classificado em 13º lugar assinou Termo de Desistência.	13º
49100327	Gabriel Fernandes Vilner	14º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o IPRERINE a proceder à chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 07 de junho de 2024.

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**  
Ana Paula Portes Chapiewski  
**Código Identificador:**1F39BCFC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.720/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
**ATRIBUIR**, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**, matrícula 337302-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Gerência de Urgência e Emergência** a partir de **03/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**62FAD516

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.705/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.244/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDVANA CRISTINA BARBOSA** matrícula **377684-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.863/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **08/06/2024 a 05/09/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C757726C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.706/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 30.993/2023 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **AMANDA GAION PEDRO** matrícula **378185-2/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.884/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
 Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**2E507EB2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 31.707/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.295/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **MARCELA ELOISA RIBAS HASEGAWA** matrícula **378258-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Téc. em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.225/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **28/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
 Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**FE8A5D80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 31.708/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 30.618 /2023 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **EULENE SOARES CORTES** matrícula **377837-1/2**,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.783/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
 Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**A30D54AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 31.709/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.296/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO** matrícula **377900-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Medica E. - Psiquiatra - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 27.975/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
 Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AD0B2B19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 31.710/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.297/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LUCIA ANTONIA DAS DORES** matrícula **377914-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Laboratório - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 27.989/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**D7C8AE60

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.711/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.539/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **PATRICIA REGINA DA COSTA** matrícula **378101-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.782/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **29/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**C5AAF5AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.712/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.325/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **FABIO HENRIQUE DA SILVA** matrícula **377577-1/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.253/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **09/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**64458D77

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.713/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.104/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.327/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ALINE PAULA ZANIN** matrícula **377457-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.015/2022 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/06/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**2DB7A045

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.714/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.554/2024,**  
**Considerando a portaria n.º 31.252/2024 - RH;**  
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA** matrícula **378181-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistência Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.592/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/06/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**F46C261D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.715/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.554/2024,  
Considerando a portaria n.º 31.255/2024 - RH;  
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LEONARDO MORAES DA SILVA** matrícula **378177-1/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistência Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.589/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/06/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:2E19AAD8**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.716/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.554/2024,  
Considerando a portaria n.º 31.256/2024 - RH;  
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LUANA GARCIA CAMPOS** matrícula **378186-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistência Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.597/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/06/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:14C6F089**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.717/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.554/2024,  
Considerando a portaria n.º 31.257/2024 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DE AGUIAR** matrícula **378187-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.632/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/06/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:C541839C**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.718/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo N.º 8.554/2024,  
Considerando a portaria n.º 31.258/2024 - RH;  
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA** matrícula **378178-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.590/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/06/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:88E08EED**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 31.721/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JUVENICE YUKIKO MIASATO**, matrícula **378182-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/06/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**AEF1F9A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.725/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DO CARMO**, matrícula **33417-0/1**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **03/06/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 14.027/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**28E4AB3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.724/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula **33357-3/3**, ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **03/06/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 13.940/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**3E83493C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 31.726/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o (a) servidor (a) **BRUNA SIMÃO NOBILE**, matrícula **337252-9/1**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03/06/2024, de acordo com o memorando 17.162/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**54DAC9C3

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 3.107, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**DESIGNAR:**

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) referente ao Edital nº 001/2024, destinado a selecionar profissionais para a contratação de Agente Administrativo da Educação – 30 horas + 10 horas adicionais = 40 horas, Professor do Ensino Básico – 20 horas, Professor do Ensino Básico – 30 horas, Professor do Ensino Básico – 40 horas, Nutricionista e Psicopedagogo para a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

ARIANE DE PAULA SOUTO, Professora, matrícula nº 3372839/1;  
CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS, Professora, matrícula nº 337978/1;  
LOREANE STEFANON, Professora, matrícula nº 329665/1;  
LUCIMARA MELIN, Professora, matrícula nº 15296/1;  
ROSIMEIRI DE FARIA BAVILONI ADAS, Professora, matrícula nº 1896-1/1.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 07 de junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**E0EE332D

**SECRETARIA GERAL**  
**DESPACHO FINAL**

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 470, de 26 de Dezembro de 2023, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **LUCIANA VIEL**.

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, despacho inicial, bem como o parecer jurídico, despacho 3 do memorando 6.407/2024, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia - PR, aos 07 de junho de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**61DEF344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2023 - TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO**

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROLÂNDIA MEDICAL SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF nº 48.363.349/0001-14, estabelecida na Rua Martinho Lutero nº 77, Apto 1901, Torre II, Fazenda Gleba Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.055-670, telefone (43) 3025.2182 e (41) 99649.6499, e-mail: **contrato@medcontabil.com.br**, **lucavillas3@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **LUCCA MARICATO DE LAS VILLAS RODRIGUES**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 37768797-2 SESP/SR e do CPF/MF nº 442.209.158-18, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA**  
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 29/04/2024 a 28/04/2025; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 28 de abril de 2024.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>ROLÂNDIA MEDICAL SERVIÇOS LTDA</b>
Contratante	Contratada

Testemunhas:

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**

Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**  
Ana Paula Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D0C37E30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº: 34/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada.: SEVEN INFRA ENGENHARIA LTDA  
Valor.....: R\$ 1.195.595,17  
Vigência...: Início: 10/06/2024 Término: 10/06/2025  
Licitação...: Concorrência Nº.: 01/2024  
Recursos...: Dotação: 350 - 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051  
Obras e Instalações  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: Rua Sperandio A. de Conto; Rua Edvino Edegar Pfeifer; Rua Presidente Juscelino Kubitschek e Rua Oreste Casa, contemplando execução de serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, em acordo com as normas técnicas aplicáveis e conforme projetos em anexo, para o município de Salgado Filho/PR.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/06/2024

**Publicado por:**  
Jorge Gabriel Luz Dos Reis  
**Código Identificador:**F3633C0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº: 35/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada.: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA  
Valor.....: R\$ 18.816,00  
Vigência...: Início: 10/06/2024 Término: 10/06/2025  
Licitação...: Pregão Nº.: 02/2024  
Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Objeto.....: O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho - PR.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/06/2024

**Publicado por:**  
Jorge Gabriel Luz Dos Reis  
**Código Identificador:**D59F93E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº: 32/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada.: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA  
Valor.....: R\$ 18.240,00  
Vigência...: Início: 01/06/2024 Término: 01/06/2025

Licitação...: Pregão Nº.: 02/2024  
 Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039  
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Objeto.....: O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho – PR.

**VOLMAR DUARTE**  
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/05/2024

**Publicado por:**  
 Jorge Gabriel Luz Dos Reis  
**Código Identificador:**FA131F1D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº: 31/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
 Contratada.: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA  
 Valor.....: R\$ 35.664,00  
 Vigência...: Início: 01/06/2024 Término: 01/06/2025  
 Licitação...: Pregão Nº.: 02/2024  
 Recursos...: Dotação: 328 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039  
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Objeto.....: O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Salgado Filho – PR.

**VOLMAR DUARTE**  
 Prefeito Municipal  
 Salgado Filho, 29/05/2024

**Publicado por:**  
 Jorge Gabriel Luz Dos Reis  
**Código Identificador:**15C078A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 06/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024**

O Prefeito junto com o Agente de Contratação e a equipe de apoio designados pela portaria nº 98/2024 vem através deste tornar público a retificação ao edital de licitação do Credenciamento Público 06/2024 conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**9. Qualificação Técnica**

**9.1.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**9.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**9.3.** Registro do profissional que prestará o serviço, perante o Conselho Regional de Medicina acompanhado do Certificado de Conclusão de Curso.

**9.4.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**LEIA-SE:**

**9. Qualificação Técnica**

**9.1.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**9.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**9.3.** Registro do profissional que prestará o serviço, perante o Conselho Regional de Medicina acompanhado do Certificado de Conclusão de Curso.

**9.4.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**Comunicamos que a data de realização do Processo e as demais condições do Edital do Credenciamento Público Nº 06/2024 ficam inalteradas.**

**Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.**

Salgado Filho – PR 07 de Junho de 2024.

**GUSTAVO KRAUSE**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Gustavo Krause  
**Código Identificador:**076F0CFF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024**

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
<b>CONTRATADO:</b>	DOUGLAS R R DA SILVA LTDA
<b>CNPJ:</b>	47.569.198/0001-92
<b>VALOR:</b>	68.800,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	07/06/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de junho de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabiano Romani  
**Código Identificador:**E169FBA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024**

<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
<b>CONTRATADO:</b>	AUTO MECANICA PARANA LTDA
<b>CNPJ:</b>	42.615.046/0001-65
<b>VALOR:</b>	40.700,00
<b>VIGENCIA:</b>	07/06/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de junho de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabiano Romani  
**Código Identificador:**EDEBBE46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de
----------------	---

	relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício
<b>CONTRATADO:</b>	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
<b>CNPJ:</b>	05.342.580/0001-19
<b>VALOR:</b>	1.090.080,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	07/06/25
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de junho de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**C6101AA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
219/2022**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal conforme convênio nº 108/2022 entre Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R\$ 14.439.287,28 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
----------------	---

<b>CONTRATADO:</b>	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
--------------------	--

<b>CNPJ:</b>	04.379.027/0001-98
--------------	--------------------

<b>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:</b>	30/12/2024
--------------------------------------	------------

<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de junho de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**CD653D5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
122/2022**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais
----------------	---

<b>CONTRATADO:</b>	L.B. ENGENHARIA LTDA
--------------------	----------------------

<b>CNPJ:</b>	04.351.798/0001-77
--------------	--------------------

<b>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:</b>	14/09/2024
--------------------------------------	------------

<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de junho de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**28B40AE3

**DEPARTAMENTO DE RH  
DECRETO 793-2024**

**DECRETO Nº 793, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula:** Exonera a pedido a servidora municipal **LUANA FUSINATTO** e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Exonera a pedido em 06/06/2024 a servidora municipal Sr.<sup>a</sup> **LUANA FUSINATTO**, brasileira, portadora da Matrícula 13528/1, admitida em 08/06/2022, ocupante do cargo de Psicólogo 20h.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná  
07 de junho de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**4985F6DA

**DEPARTAMENTO DE RH  
DECRETO 794-2024**

**DECRETO Nº 794, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula:** Exonera a pedido a servidora municipal **ADRIANA DA SILVA SILVEIRA** e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Exonera a pedido em 07/06/2024 a servidora municipal Sr.<sup>a</sup> **ADRIANA DA SILVA SILVEIRA**, brasileira, portadora da Matrícula 6211/1, admitida em 02/04/2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná  
07 de junho de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Geremia

**Código Identificador:**737E32B0

**DEPARTAMENTO DE RH  
DECRETO 795-2024**

**DECRETO Nº 795, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**Súmula:** Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h, ocupado pela servidora municipal **ADRIANA DA SILVA SILVEIRA** e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h, lotado na Educação, ocupado pela servidora municipal **ADRIANA DA SILVA SILVEIRA**, brasileira, portadora da Matrícula 6211/1, admitida em 02/04/2007, conforme decreto de exoneração nº 794 de 07 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná  
07 de junho de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Geremia  
**Código Identificador:**A94090F6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2024**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 41/2024

Licitação nº: 15/2024

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 06/06/2024

Data de adjudicação: 06/06/2024

Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE ANTENAS DE INTERNET

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME					
Lote	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Antena Power Beam M5	UNI	1,00	600,00	600,00
2	ANTENA ROCKET PRISMAM AC	UNID	3,00	900,00	2.700,00
3	BASESTATION AIRMAX BASESTATION	UNID	1,00	900,00	900,00
TOTAL					4.200,00

**Valor homologado: 4.200,00**

Santa Amélia, 06 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito De Santa Amélia

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**CEF40EF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 50.943.973/0001-32, no Processo dispensa nº 06/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE RELÓGIO PONTO  
VALOR REGISTRADO: 23.280,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

DATA DO REGISTRO: 10/06/2024

VALIDADE: 09/06/2025

**LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO**

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

[www.santaamelia.pr.gov.br](http://www.santaamelia.pr.gov.br)

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**D9F3E393

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 512/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **Paulo Sergio Pires Machado**, matrícula 35401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **tratorista**, nos seguintes termos.

I – 10 dias a partir de 10 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

II – 2 dias a partir de 20 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 22 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 7 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Antonio de Andrade  
**Código Identificador:**629A9C79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 513/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a partir do dia 1º de julho de 2024, 20 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) **Juliana Karine Medeiros da Paz**, matrícula 33991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. O (a) servidor (a) público (a) deverá retornar as atividades normais no dia 20 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Antonio de Andrade  
**Código Identificador:**9AEB46FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 068/2024**

**Autorização de Adiantamento n.º 068/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREA, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 04/06/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR.

- OFICINA DE COMPOSTAGEM EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de junho de 2024.

**EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**BB770CCC

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 069/2024**

**Autorização de Adiantamento n.º 069/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 05, 06 e 07/06/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Curitiba – PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de junho de 2024.

**EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**D3183BAC

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 070/2024**

**Autorização de Adiantamento n.º 070/2024**

Fica AUTORIZADO ao Sr. CARLOS ROBERTO MOREIRA, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 05/06/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de junho de 2024.

**EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**CC133B13

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 071/2024**

**Autorização de Adiantamento n.º 071/2024**

Fica AUTORIZADO ao Sr. MARCELO ANTONIO DE CASTRO, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para

custear despesas no dia 06/06/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR.

- AGENDA NA AGILI SOFTWARE BRASIL

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de junho de 2024.

**EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**429C8F4E

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 072/2024**

**Autorização de Adiantamento n.º 072/2024**

Fica AUTORIZADO ao Sr. THIAGO DA SILVA E FREITAS, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 06/06/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Londrina – PR.

- AGENDA NA AGILI SOFTWARE BRASIL

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de junho de 2024.

**EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**B2D5F84F

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 073/2024**

**Autorização de Adiantamento n.º 073/2024**

Fica AUTORIZADO ao Sr. ALYSSON GODOY TOFFOLI, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR no dia 06/06/2024, a serviço desta Municipalidade:

- Participação no Evento “Oficina de Capacitação do Sistema SISPEHIS COHAPAR”

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia de Assis  
**Código Identificador:**491C3A5C

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 73/2024**

**Autorização de Diária n.º 73/2024**

Fica AUTORIZADO ao Sr. ALYSSON GODOY TOFFOLI ocupante do cargo de Pedagogo, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 28 de maio de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação no Evento "II Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente.

- **Data e horários previstos para saída: 28/05/2024 às 04h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 28/05/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**30CB4068

#### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 74/2024**

##### **Autorização de Diária n.º 74/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS ocupante do cargo de Pedagogo, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 28 de maio de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação no Evento "II Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente.

- **Data e horários previstos para saída: 28/05/2024 às 04h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 28/05/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

##### **Autorização de Diária n.º 74/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS ocupante do cargo de Pedagogo, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 28 de maio de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação no Evento "II Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente.

- **Data e horários previstos para saída: 28/05/2024 às 04h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 28/05/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**033E4A2E

#### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 75/2024**

##### **Autorização de Diária n.º 75/2024**

**Fica AUTORIZADO à Sra. ADRIANA FERREIRA DE MELLO ocupante do cargo de Assistente Social, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 28 de maio de 2024.**

#### **OBJETIVO**

- **Participação no Evento "II Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente.**

- **Data e horários previstos para saída: 28/05/2024 às 04h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 28/05/2024 às 23h00m.**

**Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.**

**Santa Cecília do Pavão, dia 24 de maio de 2024.**

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**

**Prefeito Municipal**

Fica AUTORIZADO à Sra. ADRIANA FERREIRA DE MELLO ocupante do cargo de Assistente Social, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 28 de maio de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação no Evento "II Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente.

- **Data e horários previstos para saída: 28/05/2024 às 04h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 28/05/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**CE93283A

#### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 76/2024**

##### **Autorização de Diária n.º 76/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. MARCELA SILVA FREITAS BORTOTTI ocupante do cargo de Psicóloga, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 28 de maio de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação no Evento “II Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente.

- **Data e horários previstos para saída: 28/05/2024 às 04h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 28/05/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 27 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**4422B155

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 77/2024**

**Autorização de Diária n.º 77/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. MARCELA SILVA FREITAS BORTOTTI ocupante do cargo de Psicóloga, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 28 de maio de 2024.

**OBJETIVO**

- Participação no Evento “II Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente.

- **Data e horários previstos para saída: 28/05/2024 às 04h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 28/05/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 27 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**92828484

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 78/2024**

**Autorização de Diária n.º 78/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. ERICA DO NASCIMENTO AVILA, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS/Gestora do Cadastro Único, o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 04 e 05 de junho de 2024.

**OBJETIVO**

- Participação na Capacitação do CADASTRO ÚNICO

- **Data e horários previstos para saída: 04/06/2024 às 02h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 05/06/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**45E410F7

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 79/2024**

**Autorização de Diária n.º 79/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. VALDIRENE APARECIDA NICOLETTI, ocupante do cargo de Assistente Social, o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 04 e 05 de junho de 2024.

**OBJETIVO**

- Participação na Capacitação do CADASTRO ÚNICO

- **Data e horários previstos para saída: 04/06/2024 às 02h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 05/06/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**E2596C9A

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 80/2024**

**Autorização de Diária n.º 80/2024**

Fica AUTORIZADO ao Sr. AMAURI YNOUE, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024.

**OBJETIVO**

- Participação do V Congresso Internacional de Educação

- **Data e horários previstos para saída: 05/06/2024 às 07h00m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 07/06/2024 às 18h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 03 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**97648E16

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 81/2024**

**Autorização de Diária n.º 81/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. DANIELLI PEREIRA COSTA, ocupante do cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Educação, o valor de

**R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação do V Congresso Internacional de Educação

- **Data e horários previstos para saída: 05/06/2024 às 07h00m.**
- **Data e horários previstos para retorno: 07/06/2024 às 18h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**D5268A3E

#### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 82/2024**

##### **Autorização de Diária n.º 82/2024**

**Fica AUTORIZADO à Sra. ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024.**

#### **OBJETIVO**

- **Participação do V Congresso Internacional de Educação**

- **Data e horários previstos para saída: 05/06/2024 às 07h00m.**
- **Data e horários previstos para retorno: 07/06/2024 às 18h00m.**

**Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.**

**Santa Cecília do Pavão, 04 de junho de 2024.**

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Fica AUTORIZADO à Sra. ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, o valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação do V Congresso Internacional de Educação

- **Data e horários previstos para saída: 05/06/2024 às 07h00m.**
- **Data e horários previstos para retorno: 07/06/2024 às 18h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**7D36E746

#### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 83/2024**

##### **Autorização de Diária n.º 83/2024**

Fica AUTORIZADO ao Sr. ALYSSON GODOY TOFFOLI ocupante do cargo de Pedagogo, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 06 de junho de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação no Evento: Oficina de Capacitação do Sistema SISPEHIS – COHAPAR.

- **Data e horários previstos para saída: 06/06/2024 às 04h00m.**
- **Data e horários previstos para retorno: 06/06/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**EA8D81C4

#### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 84/2024**

##### **Autorização de Diária n.º 84/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. ADRIANA FERREIRA DE MELLO ocupante do cargo de Assistente Social, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 07 de junho de 2024.

#### **OBJETIVO**

- Participação no Evento: Oficina de Capacitação do Sistema SISPEHIS da COHAPAR/PR

- **Data e horários previstos para saída: 07/06/2024 às 04h30m.**
- **Data e horários previstos para retorno: 07/06/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**687764E7

#### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 85/2024**

##### **Autorização de Diária n.º 85/2024**

Fica AUTORIZADO à Sra. CAROLINE HACCOURT HAMADA ocupante do cargo de Engenheira Civil, o valor de **R\$ 400,00**

(**quatrocentos reais**), referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 07 de junho de 2024.

### **OBJETIVO**

- Participação no Evento: Oficina de Capacitação do Sistema SISPEHIS da COHAPAR/PR

- **Data e horários previstos para saída: 07/06/2024 às 04h30m.**

- **Data e horários previstos para retorno: 07/06/2024 às 23h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 05 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**9D87FDA6

### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de decisão acerca do relato encaminhado pela Pregoeira, informando divergência entre o valor do termo de referência, Mapa de Preços e o valor do edital referente ao Pregão Presencial n. 12/2024, que tem como objeto tintas e materiais de pintura.

Considerando que o mapa de preços constitui balizador de preços para o edital e o processo licitatório encontra-se em fase de homologação, tendo já ocorrido a disputa, impossibilitando a correção do erro constatado, tendo em vista que a alteração no valor do edital influencia diretamente no valor dos lances e valor final da licitação, DECIDO pela ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2024, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021[1].

Determino desde já que sejam tomadas as devidas providências para abertura de novo processo licitatório para aquisição do objeto.

Não se vislumbra prejuízo ao erário, a interesses pessoais de terceiros e ao interesse público.

Santa Cecília do Pavão - PR, 05 de junho de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

[1] **Art. 71.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**57402EDA

### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2024**

#### **EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2024**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE BATIMETRIA PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO DA PROFUNDIDADE DAS TRÊS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CÁLCULO DO VOLUME DE SEDIMENTOS ACUMULADOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**O valor máximo estimado: R\$ 14.830,00 (Quatorze mil, oitocentos e trinta reais).**

**Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 18/06/2024 às 09h.**

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2024 às 10h.**

A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal - no sítio eletrônico: <https://compras.gov.br/>

**Edital:** documentos integrantes do Edital estarão disponíveis sítio eletrônico da Plataforma Portal de Compras do Governo Federal: <https://compras.gov.br/>, e no sítio eletrônico do SAMAE: <https://samaescp.com.br/portal/licitacao/andamento>.

**RICARDO ANTONIO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**AFE9C54A

### **DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2024**

#### **EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2024**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE BATIMETRIA PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÃO DA PROFUNDIDADE DAS TRÊS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CÁLCULO DO VOLUME DE SEDIMENTOS ACUMULADOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**O valor máximo estimado: R\$ 14.830,00 (Quatorze mil, oitocentos e trinta reais).**

**Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 18/06/2024 às 09h.**

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2024 às 10h.**

A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal - no sítio eletrônico: <https://compras.gov.br/>

**Edital:** documentos integrantes do Edital estarão disponíveis sítio eletrônico da Plataforma Portal de Compras do Governo Federal: <https://compras.gov.br/>, e no sítio eletrônico do SAMAE: <https://samaescp.com.br/portal/licitacao/andamento>.

**RICARDO ANTONIO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Andreia de Assis  
**Código Identificador:**70E906B4

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA** CPF/CNPJ: 21.534.063/0001-06

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
1.	TALCO INFANTIL 200 GR	150	150

**Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo**  
**DATA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
 Andreia de Assis  
**Código Identificador:**3E272A67

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** CPF/CNPJ: 47.515.013/0001-67 **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
1.	COTONETE C/ 75 UND	200	200

**Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo**  
**DATA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
 Andreia de Assis  
**Código Identificador:**7B6DD779

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

**CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, CNPJ: 21.534.063/0001-06

**OBJETO:** Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

ARP	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR ADITADO
49/2023	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA	R\$ 37,60	R\$ 53,60

INTEIRA OU FATIADO

**Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo**  
**DATA:** 07/06/2024

**Publicado por:**  
 Andreia de Assis  
**Código Identificador:**8661662F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE**  
**CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 2.117/2024**

PORTARIA N.º 2.117/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademário Gomes Junior, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Ademário Gomes Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.743.641-9 e CPF/MF sob o nº 529.624.829-53, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2023 à 30/03/2024 a partir de 10 de junho de 2024, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 10 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**7FA8B1AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 2.116/2024**

PORTARIA N.º 2.116/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 80899874 e CPF/MF sob o nº 026.720.669-06, Ocupante do Cargo de Agente

Sanitário lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 à 07/08/2023, a partir de 10 de junho de 2024, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**1DC94D19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024 - PROCESSO**  
**Nº 03/2024 - DISPENSA Nº 02/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.865,93 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais, noventa e três centavos).
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	03 de Junho
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	13 de Junho
DATA DE JULGAMENTO	14 de Junho
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	Brasília/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Email: contato@camarasio.pr.gov.br Whatsapp: 46 999738396

Integram o presente, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração;
- Anexo IV - Declaração de ME e EPP;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site [www.camarasio.pr.gov.br](http://www.camarasio.pr.gov.br)

Santa Izabel do Oeste – PR, 03 de Junho de 2024.

**LORECI WERONKA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Gerson Luiz Ghiggi  
**Código Identificador:**B1E4CFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PE 25/2024**

**RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024**

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 26 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas e Casa de Saúde Santa Izabel, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 26 de junho de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [compras.prefeiturasio@gmail.com](mailto:compras.prefeiturasio@gmail.com).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 07 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**97EFD458

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXONERAR, A PEDIDO, ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA, DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

PORTARIA Nº 14.964  
Data: 10.06.2024

Exonerar, a pedido, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, do Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil. **O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº 181/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-40, do Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 09 de junho de 2024.

**Art. 2º - Esta Portaria**, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**F9337D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCINDIR, A PEDIDO, ALINE DE SOUZA MONTEIRO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

PORTARIA Nº 14.965

**Data: 10.06.2024**

Rescindir, a pedido, **ALINE DE SOUZA MONTEIRO** do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento de rescisão protocolado pela servidora sob o Nº 183/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a pedido, **ALINE DE SOUZA MONTEIRO**, CPF nº 111.\*\*\*.\*\*\*-10, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, a partir de 09 de junho de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**2EEE2F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXONERAR, A PEDIDO, ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA  
SILVA, DO CARGO EFETIVO DE TELEFONISTA.**

PORTARIA Nº 14.966

Data: 10.06.2024

Exonerar, a pedido, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, do Cargo Efetivo de Telefonista.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº 181/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-40, do Cargo de Telefonista, a partir de 09 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**D73483B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA, ALICE PESSETI, PARA EXERCER O CARGO  
EFETIVO DE PROFESSOR**

PORTARIA Nº 14.967

Data: 10.06.2024

Nomeia, **ALICE PESSETI**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **ALICE PESSETI**, CPF. Nº 117.\*\*\*.\*\*\*-14 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**B8F1C5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA, DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN, PARA  
EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR**

PORTARIA Nº 14.968

Data: 10.06.2024

Nomeia, **DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível I.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN**, CPF. Nº 073.\*\*\*.\*\*\*-90 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**2F71B6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEIA, ELSA STEINKE, PARA EXERCER O CARGO**  
**EFETIVO DE PROFESSOR**

**PORTARIA Nº 14.969**  
**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **ELSA STEINKE**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **ELSA STEINKE**, CPF. Nº 034.\*\*\*.\*\*\*-44 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**EB42BED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEIA, EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA, PARA**  
**EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR**

**PORTARIA Nº 14.970**  
**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA**, CPF. Nº 087.\*\*\*.\*\*\*-95 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe B, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**E4F596FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEIA, ALINE DE SOUZA MONTEIRO, PARA EXERCER,**  
**O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**PORTARIA Nº 14.971**  
**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **ALINE DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer, o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **ALINE DE SOUZA MONTEIRO**, CPF. Nº 111.\*\*\*.\*\*\*-10 para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**C29B4E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 14.972 - NOMEIA, ELIS PATRICIA SCHNEIDER**  
**DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE**  
**PROFESSOR**

**PORTARIA Nº 14.972**  
**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**,

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, CPF. Nº 050.\*\*\*.\*\*\*-40, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**CB5C15B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 14.973 - NOMEIA, ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

PORTARIA Nº 14.973  
Data: 10.06.2024

Nomeia, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, para exercer o Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.  
**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de possuir um servidor público municipal para Coordenar os trabalhos da Defesa Civil Municipal.

**CONSIDERANDO**, que o mesmo deverá ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo entre os servidores públicos efetivos, conforme Lei Municipal nº 1.163 de 20/09/2010.

**RESOLVE**,

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24 de 19 de setembro de 2022 e de acordo com a lei 2.674 de 15 de dezembro de 2023, **ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA**, CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-40, para exercer, o Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**3C970BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**NOMEIA, DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA, PARA EXERCER, O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 14.974  
Data: 10.06.2024

Nomeia, **DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA**, para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA**, CPF. Nº 105.\*\*\*.\*\*\*-89 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**C30DE1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 14.975 - NOMEIA, GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES**

PORTARIA Nº 14.975  
Data: 10.06.2024

Nomeia, **GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES**, CPF. Nº 086.\*\*\*.\*\*\*-79, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**9400CDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 14.976 - NOMEIA, EVERTON LEANDRO  
CAMARGO MENDES**

**PORTARIA Nº 14.976**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**, para exercer, o cargo efetivo de Contador, Classe II, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**, CPF. Nº 150.\*\*\*.\*\*\*-85 para exercer o cargo efetivo de Contador, Classe II, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**B5D51ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.977 - NOMEIA, SAGORA THAMIREZ DOS  
SANTOS PEREIRA**

**PORTARIA Nº 14.977**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **SAGORA THAMIREZ DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **SAGORA THAMIREZ DOS SANTOS PEREIRA**, CPF. Nº 116.\*\*\*.\*\*\*-83 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**005EB213

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 14.978 - NOMEIA, ANDRÉ JULIANO CORDEIRO**

**PORTARIA Nº 14.978**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **ANDRÉ JULIANO CORDEIRO**, para exercer, o cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, Classe II, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **ANDRÉ JULIANO CORDEIRO**, CPF. Nº 995.\*\*\*.\*\*\*-15 para exercer o cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, Classe II, Nível A, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**7D3B6050

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.980 - NOMEIA, KETLIN MELYSSA  
CASTOLDI DE MIRANDA**

**PORTARIA Nº 14.980**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA**, para exercer, o cargo efetivo de Cuidador Social, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA**, CPF. Nº 097.\*\*\*.\*\*\*-58 para exercer o cargo efetivo de Cuidador Social, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**17BF0D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 14979 - NOMEIA, ROSANE APARECIDA  
RODETES**

**PORTARIA Nº 14.979**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **ROSANE APARECIDA RODETES**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº

11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **ROSANE APARECIDA RODETES**, CPF. Nº 069.\*\*\*.\*\*\*-70, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**F7706234

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 14981 - NOMEIA, GLEISON DOS SANTOS  
JUNIOR**

**PORTARIA Nº 14.981**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **GLEISON DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer, o cargo efetivo de Técnico Segurança do Trabalho, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **GLEISON DOS SANTOS JUNIOR**, CPF. Nº 069.\*\*\*.\*\*\*-63 para exercer o cargo efetivo de Técnico Segurança do Trabalho, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**C563A511

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.982 - NOMEIA, SIDIANE MIRANDA**

PORTARIA Nº 14.982  
Data: 10.06.2024

Nomeia, **SIDIANE MIRANDA**, para exercer, o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **SIDIANE MIRANDA**, CPF. Nº 061.\*\*\*.\*\*\*-23 para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**18A4A4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.983 - NOMEIA, ANA PAULA RAUTTA**

PORTARIA Nº 14.983  
Data: 10.06.2024

Nomeia, **ANA PAULA RAUTTA**, para exercer, o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **ANA PAULA RAUTTA**, CPF. Nº 065.\*\*\*.\*\*\*-75 para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I,

Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**4C10003C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.984 - NOMEIA, EDUARDA RAIHER DE SOUZA BOENO**

PORTARIA Nº 14.984  
Data: 10.06.2024

Nomeia, **EDUARDA RAIHER DE SOUZA BOENO**, para exercer, o cargo efetivo de Odontólogo, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital nº 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital nº 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **EDUARDA RAIHER DE SOUZA BOENO**, CPF. Nº 077.\*\*\*.\*\*\*-40 para exercer o cargo efetivo de Odontólogo, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**1EAD315E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.985 - NOMEIA, KELLI DAMER POGORZELSKI**

PORTARIA Nº 14.985  
Data: 10.06.2024

Nomeia, **KELLI DAMER POGORZELSKI**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe D, Nível I.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das

atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital n.º 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **KELLI DAMER POGORZELSKI**, CPF. Nº 045.\*\*\*.\*\*\*-45 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe D, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**C640F1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.986 - NOMEIA, MAIARA DA SILVA  
CARVALHO**

**PORTARIA Nº 14.986**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **MAIARA DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível I.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital n.º 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **MAIARA DA SILVA CARVALHO**, CPF. Nº 098.\*\*\*.\*\*\*-65 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**A0E39DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.987 - NOMEIA, SUELE DA ROSA  
TRENTINI**

**PORTARIA Nº 14.987**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **SUELE DA ROSA TRENTINI**, para exercer, o cargo efetivo de Cuidador Social, Classe I, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital n.º 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **SUELE DA ROSA TRENTINI**, CPF. Nº 100.\*\*\*.\*\*\*-79 para exercer o cargo efetivo de Cuidador Social, Classe I, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**ED89CD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 14.988 - NOMEIA, RAFAEL JOSE DAL MOLIN**

**PORTARIA Nº 14.988**

**Data: 10.06.2024**

Nomeia, **RAFAEL JOSE DAL MOLIN**, para exercer, o cargo efetivo de Fisioterapeuta, Classe II, Nível A.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocado pelo edital n.º 13/2024 de 29 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **RAFAEL JOSE DAL MOLIN**, CPF. Nº 109.\*\*\*.\*\*\*-78 para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, Classe II, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2024.

**MOACIR MAROSTICA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Kassiana Bueno Poloni

**Código Identificador:**88934383

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 66/2024

*Ref. Licitação Pregão Nº9/2024*

**Aquisição de Kits de Higiene para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima - Deliberação 078/2022-CEDCA/PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 1.757,50 (Um mil setecentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em apógrafo e termos do art 105 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/05/2025.

Prazo de Vigência: 27/05/2025.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edes Mota Tavares

**Código Identificador:**2B524A1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 148/2023

*Ref. Licitação Pregão Nº26/2023*

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.**

**E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: JAIR MARCOS BOHN MECANICA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edes Mota Tavares

**Código Identificador:**5FF10CDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA Nº 052/2024**

DATA: 07/06/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Vice-Prefeito **JAURY ANTONIO SCARIOT** e para as servidoras **ELIANE APARECIDA SCARIOT COLOMBELLI** (Secretária) e **SUELI ROSANA GONZATTI** (Secretária), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para ir participar da Cerimônia de anúncio da construção de 300 creches, visita aos Deputados Estaduais, e Provopar, Saída no dia 09 de junho e retorno dia 11 de junho de 2024.

**MARCA E MODELO:** FIAT/ ARGO TREKKING

**PLACA:** BDR-5G73

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edes Mota Tavares

**Código Identificador:**A90154B8

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ATO DA MESA Nº. 17, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Oscar Marinho de Azevedo, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal a fim de participar da cerimônia de anúncio da construção de 300 creches, a ser promovida pela Governo do Estado, e de reuniões na ALEP, nos dias 10 e 11 de junho de 2024, na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 07 de junho de 2024.

**JOÃO ELTO RANGEL**

Presidente

**ODINEI LUIZ PAROLIN**

1º Secretário

**OSCAR MARINHO DE AZEVEDO**

Vice-presidente

**VALDEMAR ALVES DOS SANTOS**

2º Secretário

**Publicado por:**

Silmax Correia Borges

**Código Identificador:**B2A21E43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1195/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**LEI**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

**LOTE Nº 01 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 03-H da mesma área branca; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 02 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 31 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.583 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 2 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 01 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 03 da mesma

quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 31 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.584 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 3 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 02 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 04 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 31 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.585 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 4 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 03 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 05 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 31 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.586 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 5 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 04 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 06 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 31 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.587 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 6 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 05 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 07 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 31 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.588 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 7 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 06 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 08 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 31 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.589 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 8 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 07 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Vitor Aparecido de Barros; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 09 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de



12,50m com o Rua Vitor Aparecido de Barros, devidamente matriculado sob nº 21.602 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 21 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 19 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Projetada D; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 23 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 20 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.603 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 22 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 20 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 23 da mesma quadra; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 24 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o Rua Vitor Aparecido de Barros, devidamente matriculado sob nº 21.604 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 23 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 21 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Projetada D; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 25 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 22 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.605 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 24 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 22 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 25 da mesma quadra; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 26 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o Rua Vitor Aparecido de Barros, devidamente matriculado sob nº 21.606 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 25 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 23 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Projetada D; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 27 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 24 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.607 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 26 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 24 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 27 da mesma quadra; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 28 da mesma

quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o Rua Vitor Aparecido de Barros, devidamente matriculado sob nº 21.608 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 27 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 25 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com a Rua Projetada D; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 29 da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 12,50m com o lote nº 26 da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.609 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 28 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 307,18m<sup>2</sup> (trezentos e sete metros e dezoito centímetros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 26 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 16,42m com o lote nº 29 da mesma quadra; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 3-A-J-R-U-B da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 14,36m com o Rua Vitor Aparecido de Barros, devidamente matriculado sob nº 21.610 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR;

**LOTE Nº 29 DA QUADRA AREA BRANCA Nº 03**, do loteamento Arlindo Cavalheiro, com área de 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano de Santa Lúcia-PR, que apresenta as seguintes confrontações: Norte: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 27 da mesma quadra; Leste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 18,50m com a Rua Projetada D; Sul: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 20m com o lote nº 3-A-J-R-U-B da mesma quadra; Oeste: confronta por uma linha seca e reta numa distância de 16,42m com o lote nº 28AA da mesma quadra, devidamente matriculado sob nº 21.611 do CRI da Comarca de Capitão L. Marques-PR.

**Art. 2º.** O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R\$ 423.833,66 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

**Art. 3º.** A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

**Art. 4º.** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

**Art. 5º.** Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade dos imóveis do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais nos lotes descritos no artigo 1º.

**Art. 7.** Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná nos lotes descritos no artigo 1º.

**Art. 8.** Fica o Município de Santa Lúcia-PR responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado nos lotes descritos no artigo 1º.

**Art. 9.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei ordinária nº 830/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**FCA4E94D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL**  
**024/2024 – CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 13 de junho de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	PROFESSOR

**Art. 2º** O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido

Santa Lúcia, PR, 07 de junho de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**7364A6E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 165/2024 DATA: 07/06/2024 CONCEDE FÉRIAS**  
**AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	DATA RETORNO	DE
JOSE NICOLAU WELTER	VIGIA	07/06/2024	3	07/07/2024	

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**C0FB19DC

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDCI Nº 01/2024**

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 01/2024**

Apreciação e aprovação da Prestação de Contas da Deliberação nº 015/2022 – FIPAR - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa referente do pagamento até 30 de junho de 2023 e do 2º Semestre de 2023 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 241/2006 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 07/06/2024,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação nº 15/2022 referente do pagamento até 30 de junho de 2023 do município de Santa Lucia – PR;

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação nº 015/2022 referente ao 2º Semestre de 2023 do município de Santa Lucia – P

**Art. 3º** - Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, 07 de junho de 2024.

**ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS**  
Presidente do Cmdpi

**Publicado por:**  
Silvana Marisa Korth Scalco  
**Código Identificador:**77BBBC60

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 164/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**DECRETO 164/2024 De 06 de junho de 2024**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 1.976,79 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1200/2024 de 05/06/2024.

#### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.976,79 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1961	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	977,47
1962	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	163,82
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2003	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
2002	01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	535,50
SUBTOTAL		1.976,79
TOTAL		1.976,79

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER TRIBUNAL DE CONTAS PROCESSO 152830/07	300,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PLANTÕES MÉDICOS - SERGIO SOUZA	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - SIT - 63992	450.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - SIT - 64521	730.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00	AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA - SIT - 64522	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.676,79
TOTAL		1.731.976,79

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**CE06E442

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr<sup>a</sup>. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA):** 33.184.069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.184.069/0001-71, situada na Av. Sete de Setembro, nº 707, Sala, Centro, Manoel Ribas PR.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
6	BOTA BRANCA TAMANHO 36 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	10,00	Work	33,80	338,00
7	BOTA BRANCA TAMANHO 40 Bota em material PVC, superfície do cabedal: Espelhado Espessura do solado: 4,5 mm Acabamento interior: Malha de poliéster, cano com 26,5 cm de altura.	10,00	Work	33,00	330,00
10	ESCADA 15X2 ALUMINIO Escada em alumínio dobrável em 02 (duas) posições, extensível, capacidade de 150kl.	10,00	Real	770,00	7.700,00
13	MACACAO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS DESCARTAVEL Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.	12,00	Volk	17,00	204,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.572,00</b>

**Valor total: R\$ 8.572,00 (Oito mil quinhentos e setenta e dois reais)**

**Data de assinatura:** 07 de Junho de 2024.

**Vigência:** 06/06/2025

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**EFC8EB8F

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr<sup>a</sup>. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA):** FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.727.372/0001-64, situada na Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Porto Grande, Araquari SC.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
12	GELADEIRA Geladeira Frost Free, Altura (com parafuso estabilizador) 1539; Largura 616; Capacidade de armazenagem (litros) Total 300; Controle de temperatura do congelador; especifica para confeccionar gelo reciclado (gelox) para envio de amostras de água para consumo humano.	1,00	Consul	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.500,00</b>

**Valor total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

**Data de assinatura:** 07 de Junho de 2024.

**Vigência:** 06/06/2025

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**790074E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0806/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0806/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JORGE MARTINS DOS SANTOS  
**MATRÍCULA n.º** 9997062**CARGO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF N.º 673.\*\*\*.\*\*\*-68**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 06/06/2024-**Data de Retorno:** 06/06/2024 -**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** APUCARANA PR **Código do IBGE:** 01408**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** TRANSPORTE DE PACIENTES**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)**VALOR TOTAL R\$:** R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**3FF66D17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0807/2024****Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0807/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** JORGE MARTINS DOS SANTOS  
**MATRÍCULA n.º** 9997062**CARGO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF N.º 673.\*\*\*.\*\*\*-68**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 05/06/2024-**Data de Retorno:** 05/06/2024 -**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** IRATI PR **Código do IBGE:** 10706**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**VALOR TOTAL R\$:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**30D1D0F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0808/2024****Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0808/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** WILLIAM MELLO DE LORENA  
**MATRÍCULA n.º** 9996874**CARGO:** PROFESSOR CPF N.º 095.\*\*\*.\*\*\*-04**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO FORÚM REGIONAL SUL DA UNDIME.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 03/06/2024-**Data de Retorno:** 04/04/2024-**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( X )SIM ( )NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)**VALOR TOTAL R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)**VALOR TOTAL:** R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 7 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jasimara Aparecida de Lima  
**Código Identificador:**48736D79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°0809/2024**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:  
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0809/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** LUCIANE TEREZINHA IANZE  
**MATRÍCULA n.º** 471

**CARGO:** PROFESSORA POS GRADUAÇÃO 40H/ GESTÃO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO/OPERADOR CPF N.º 786.\*\*\*.\*\*\*-49

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO FORÚM REGIONAL SUL DA UNDIME.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 03/06/2024-

**Data de Retorno:** 04/04/2024-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( X )SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR TOTAL:** R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 7 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**EFB30B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0810/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0810/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ROSILDA MARTINS AURÉLIO  
**MATRÍCULA n.º** 10041

**CARGO:** PEDAGOGA TECNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF N.º 028.\*\*\*.\*\*\*-79

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO FORÚM REGIONAL SUL DA UNDIME.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 03/06/2024-

**Data de Retorno:** 04/04/2024-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( X )SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR TOTAL:** R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 7 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**B1E7E78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0811/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0811/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021

**CARGO:** MOTORISTA CATEGORIA D CPF N.º 925.\*\*\*.\*\*\*-15

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO FORÚM REGIONAL SUL DA UNDIME.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 03/06/2024-

**Data de Retorno:** 04/04/2024-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( X )SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$200,00 (DUZENTOS)

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM REAIS)

**VALOR TOTAL:** R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 7 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**F4354C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0912/2024**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0812/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** VANDERLEI LAMIM MATRÍCULA n.º 15021

**CARGO:** MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925 \*\*\* \*-15  
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO FORUM REGIONAL SUL DA UNDIME.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 03/06/2024-

**Data de Retorno:** 04/04/2024-

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS  
**OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( X )SIM ( )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

**VALOR TOTAL:** R\$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 7 de Junho de 2024

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**035F3506

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

#### CONTABILIDADE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0615663-53 FINISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0615663-53 FINISA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0615663-53, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, NA FORMA ABAIXO.**

– **AGENTE FINANCEIRO:** Caixa Econômica Federal - Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, doravante designada CAIXA.

– **TOMADOR:** Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrito no CNPJ nº: 75.927.582/0001-55, doravante designado TOMADOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o dispêndio anual (Total por Exercício) – Anexo II e a Inclusão de Ações Financiáveis – Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0615663-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 24 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**A88C87AF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 486/2023 PREGÃO Nº 054/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 486/2023**  
**PREGÃO Nº 054/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA;

**VALOR REAJUSTE:** 1.394,60

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VANESSA PEREIRA DA SILVA - Representante Lega

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**6263E633

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 PREGÃO Nº 058/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 236/2021**  
**PREGÃO Nº 058/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA.

**VIGÊNCIA:** 26/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 217.384,90(Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**6B5757C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 PREGÃO Nº 59/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 243/2021**  
**PREGÃO Nº 59/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA.

**VIGÊNCIA:** 08/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 342.073,80 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -  
Prefeito Municipal  
e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**0D792E06

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 244/2021 PREGÃO Nº 059/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 244/2021  
PREGÃO Nº 059/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** JOAO ALVAREZ - MEI.

**VIGÊNCIA:** 27/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 141.129,40 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -  
Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOAO ALVAREZ - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**EECF7601

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 245/2021 PREGÃO Nº 059/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 245/2021  
PREGÃO Nº 059/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** PAULO KAKTIN - ME.

**VIGÊNCIA:** 28/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 302.663,10 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -  
Prefeito Municipal  
e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**B756B80D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 PREGÃO Nº 058/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 238/2021**

**PREGÃO Nº 058/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA.

**VIGÊNCIA:** 26/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 49.847,50 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -  
Prefeito Municipal  
e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**7950FA8F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARA SERVIÇOS DE  
INCLUSÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO " SPC" DO**

**EXTRATO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 190/2021  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021**

**OBJETO:** Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

**VIGÊNCIA:** 07/06/2025.

**VALOR RENOVADO:** R\$ 6.372,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024.

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA -  
Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLEUDENIR DA SILVEIRA - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**9B1A237F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 027/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ Nº 46.006.622/0001-28**

**Representante:** ILINEA DIAS COELHO MIRANDA DUTRA

**CPF nº 343.352.697-49**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.987,50 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 04/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**43D8FC75

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 027/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO  
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35  
Representante: EDERSON SADY BILIBIO  
CPF nº 717.637.249-72  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
VALOR TOTAL: R\$ 739.579,33 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)  
VIGÊNCIA: 04/06/2025  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**FD9D42EB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 027/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER  
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25  
Representante: GELSOM ANTONIO BIER  
CPF nº 788.327.059-15  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
VALOR TOTAL: R\$ 160.892,30 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)  
VIGÊNCIA: 04/06/2025  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**7E2BDD3E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 027/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
Representante: MARCELO ZAMINHAN  
CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
VALOR TOTAL: R\$ 151.467,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 04/06/2025  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**EEF4B45C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 027/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA  
CNPJ Nº 97.520.185/0001-05  
Representante: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO  
CPF nº 091.531.829-60  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.320,88 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
VIGÊNCIA: 04/06/2025  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**6B09E61D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 027/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARTINELLI MADEIRAS LTDA  
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36  
Representante: GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI  
CPF nº 094.458.239-74  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.  
VALOR TOTAL: R\$ 109.800,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 04/06/2025  
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**D965DCDA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 063/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

Processo dispensa nº 063/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONSULTORIO ODONTOLOGICO CAR PIRES LTDA  
 CNPJ Nº 45.867.720/0001-97  
 Representante: RODRIGO SOUZA PIRES  
 CPF nº 026.023.219-07  
 OBJETO: Contratação de prestação de serviço especializada de cirurgião dentista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/06/2025  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**C00D041E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 064/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024  
 Processo dispensa nº 064/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI  
 CNPJ Nº 49.270.851/0001-43  
 Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA  
 CPF nº 078.803.319-05  
 OBJETO: Aquisição de Licenças de Software de Gerenciamento de Sistemas Operacionais para Servidor de Dados do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 05/06/2025  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**BB4D35DC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 064/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024  
 Processo dispensa nº 064/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI  
 CNPJ Nº 49.270.851/0001-43  
 Representante: ANDREZA AURORA DA ROSA  
 CPF nº 078.803.319-05  
 OBJETO: Aquisição de Licenças de Software de Gerenciamento de Sistemas Operacionais para Servidor de Dados do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 05/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**F874765B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 063/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024  
 Processo dispensa nº 063/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONSULTORIO ODONTOLOGICO CAR PIRES LTDA  
 CNPJ Nº 45.867.720/0001-97  
 Representante: RODRIGO SOUZA PIRES  
 CPF nº 026.023.219-07  
 OBJETO: Contratação de prestação de serviço especializada de cirurgião dentista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/06/2025  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/06/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natália Francisconi  
**Código Identificador:**9A17A8D8

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 30.138 /2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horaria de 40hrs semanais lotada no **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **27 de maio de 2024**.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 23/11/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 27/05/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Defante  
**Código Identificador:**7AC7CCCE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**019/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PRODUTO DE LIMPEZA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 01.616.421/0001-04.**

**VALOR ESTIMADO: R\$1.056,50 (mil e cinquenta e seis e cinquenta).**

**Realização dia 13/06/2024 às 08:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: <http://www.cmsjs.pr.gov.br> e <http://www.compras.gov.br> (Informações complementares: e-mail [licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br](mailto:licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br))**

**ANDRÉ GOBBO CAPELASSI – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Publicado por:**  
 Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**B5A02C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 303/2024**

**Lei Municipal N.º 303/2024**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial de Recursos Ordinários Livres do Executivo no montante de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais) e a alteração dos anexos do PPA 2022 a 2025, LDO e LOA 2023, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de 159.300,00 (cento e quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM

Unidade 01: COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.  
 2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FERTILIDADE DO SOLO

362 – 05.01.2.034.3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
 R\$ 159.300,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de credito adicional especial que trata o artigo anterior será utilizado recuso proveniente anulação de dotação total e/ou parcial das seguintes despesas:

Órgão 05: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM

Unidade 01: COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.  
 2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FERTILIDADE DO SOLO

153 – 05.01.2.034.3.3.90.30 - 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 R\$ 115.000,00

Órgão 05: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM

Unidade 01: COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.  
 2.032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO

147 – 05.01.2.032.3.3.90.30 - 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 R\$ 44.300,00

Art. 3º Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios da Lei 87/2021 – PPA. LDO 261/2023 e da Lei 263/2023 – LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JUNHO DE 2024.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**FDE5F8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	07/06/2024
Quantidade	1 diária de R\$ 45,00
Valor	R\$ 45,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

**Publicado por:**  
 João Elizeu Bernardo  
**Código Identificador:**0E313E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 184/2024**

**PORTARIA Nº 184/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **VANESSA APARECIDA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/05/2012, conforme Portaria 070/12 de 24/05/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 24/05/2022 a 23/05/2023, a partir de 28/05/2024, devendo retornar ao trabalho em 27/06/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**4A02BD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 185/2024**

**PORTARIA Nº 185/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **KELLY APARECIDA REZENDE**, Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 092/12 de 20/06/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2022 a 19/06/2023, a partir de 28/05/2024, devendo retornar ao trabalho em 27/06/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisia Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**A8D57E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 186/2024**

**PORTARIA Nº 186/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **ALINE FARIA DE PONCE CAMARGO**, Agente Auxiliar Administrativo, RG 10.709.031-2, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-5-B**, conforme solicitação no Ofício nº 115/2024– GAB, de 28/05/2024, para desempenhar a função como Coordenadora de Compras e Fiscalização de Contratos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisia Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**A3664319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2024**

**PORTARIA Nº 188/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **ANDRE ARAUJO MAGALHÃES**, Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2019 conforme Portaria 212/19 de 16/05/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2021 a 14/05/2022, a partir de 09/06/2024, devendo retornar ao trabalho em 09/07/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de junho de 2024

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisia Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**FAA7BFCC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 21/2021

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista  
CONTRATADO: MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 17/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com link dedicado em fibra óptica, simétrico e com 100% de garantia de banda, com total de até 70Mb, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de porta, com 01 IP fixo e válido.

QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.

VALORES: Inalterados, devendo ser pago o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/05/2024

PRazo DE VIGENCIA: 03/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**6EEB6EC9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato nº 33/2021

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista  
CONTRATADO: MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 50/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com link dedicado em fibra óptica, simétrico e com 100% de garantia de banda, com velocidade mínima de 270Mbps por porta, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de porta.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em mais 01 ponto, totalizando 15 (quinze) pontos.

VALORES: O valor anual a ser pago passa a ser R\$ 26.249,40 (vinte seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2024

PRazo DE VIGENCIA: 13/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**684EBCED

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**III EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato nº 48/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista  
CONTRATADO: Mottanet SCM – Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Fornecimento de plano mensal de telefonia para os departamentos municipais.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditiva-se a quantidade do Item 01 (um) em mais 02 (dois) chips. Já para o Item 02 (dois), aditiva-se em mais 02 (dois) planos mensais.

VALORES: Aditiva-se o valor do contrato em R\$ 20,00 (vinte reais) para custeio das despesas de aquisição dos chips e em R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais) para a contratação dos

planos, no total de 15 (quinze) linhas, no valor mensal unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), pelo novo período de vigência do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado até 29/05/2025

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:** 15C5AA1E

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

### II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 40/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: LJC Soluções Ambientais Ltda.

ORIGEM: Dispensa nº 22/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para licenciamentos ambientais na ANM e IAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/06/2025.

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:** 3530F490

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 176/2024

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o requerimento do servidor Alencar Inocêncio da Silva para encerramento da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- ENCERRAR nesta data de 10/06/2024 a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida ao Servidor ALENCAR INOCENCIO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 308-1 através da Portaria 18/2024.

**Artigo 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:** 7E084D2B

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

### Processo Administrativo nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Requerente: PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA

Requerido: POSTO PETRO LIDER LTDA

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo licitatório nº 24/2024 em que se processa pregão eletrônico nº 05/2024 tendo por objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis para a Administração;

Posto Petro Lider Ltda recorreu da decisão do Sr. pregoeiro que havia habilitado e declarado vencedora a empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda. Alega que a empresa vencedora utilizou-se indevidamente de benefícios destinados a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), o que constituiria fraude. A recorrente argumenta que a empresa vencedora se beneficiou de um empate ficto, utilizando-se de uma autodeclaração indevida como ME/EPP para obter vantagens Além disso, acusa a vencedora de apresentar uma proposta de preços inexequíveis, e solicita a anulação do pregão eletrônico e a realização de um novo com a edição de um novo edital. A recorrente também pede que a empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda. seja declarada inidônea para contratar com a Administração Pública e que o caso seja enviado ao Ministério Público Estadual.

Em sede de contrarrazões a empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda nega as acusações, afirmando que a seleção do enquadramento como ME/EPP foi um erro, e que não utilizou vantagens decorrentes desse enquadramento indevido. A empresa apresenta documentos e declarações para comprovar que não se enquadra como ME/EPP e que não houve má-fé ou tentativa de fraudar o processo licitatório. Defende a manutenção de sua classificação como vencedora do pregão e solicita que os pedidos da recorrente sejam julgados improcedentes. Argumenta que as acusações são estratégias para protelar ou anular o certame.

Em análise recursal o Sr pregoeiro decide deferir parcialmente o recurso da Posto Petro Lider Ltda para o fim de promover a desclassificação da empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda do pregão devido ao uso indevido dos benefícios de ME/EPP, confirmado pela própria empresa o seu não enquadramento. No entanto, rejeita a aplicação imediata de sanções como a declaração de inidoneidade, considerando necessário mais investigação para determinar se houve má-fé.

Os autos foram encaminhados à Autoridade Administrativa para decisão final que manteve na íntegra a decisão do Sr pregoeiro, para o fim de desclassificar a empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda por ter se utilizado indevidamente de benefícios de ME/EPP.

Ato contínuo, o Sr pregoeiro deu continuidade ao certame, designando sessão por meio do sistema eletrônico compasgov realizada em 14 de maio, com recebimento da proposta da empresa Posto Petro Lider Ltda e recebimento da documentação de habilitação, tendo sido declarada vencedora. Após, não houve nenhuma intenção de recurso quando à habilitação da empresa Posto Petro Lider Ltda.

Ultimadas as demais fases finais, foi assinada a ata de registro de preços com a empresa vencedora.

Em data de 23 de maio sobreveio pedido de reconsideração da empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis, a qual requer: 1) a inabilitação da empresa Posto Petro Lider Ltda; 2) o cancelamento integral do processo de licitação. Em apurada síntese, a empresa requerente sustenta seus pedidos nos seguintes argumentos: A sessão foi retomada no dia 14/05/2024 e a empresa Posto Petro Lider LTDA foi convocada para envio da documentação de habilitação, sendo que o pregoeiro desconectou-se da plataforma sem informar os licitantes sobre a retomada da sessão, prejudicando a análise dos documentos e a manifestação recursal. Também sustenta sua irrisignação na ausência de Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial, sendo esta uma exigência do edital, assim, houve descumprimento pela empresa Posto Petro Lider Ltda, pois o balanço apresentado não possui registro na Junta Comercial, contrariando as exigências editalícias e a Lei nº 14.133/21.

Solicitado os esclarecimentos da Divisão de Licitações, o Sr. pregoeiro encaminhou relatório circunstanciado acerca do processamento do Pregão eletrônico nº 05/2024, esclarecendo todos os pontos alegados pela parte requerente.

Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município a qual manifestou-se pela improcedência do pedido de reconsideração, passo a decidir:

*É o breve relatório.*

Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo licitatório nº 24/2024, considerando as razões de fato e de direito expostas no relatório do Pregoeiro do Município, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão de decidir, nos termos do que autoriza o artigo 50, §1º, da Lei nº 9784/1999, decido **INDEFERIR** o requerimento de reconsideração apresentado pela empresa PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA.

Quanto ao argumento de que houve desrespeito ao item 5.17 do edital, conforme informado pelo sr Pregoeiro não houve a desconexão, que seria uma situação de queda do sistema ou qualquer incidente a impossibilitar a continuidade da utilização do sistema informatizado compragov em prejuízo à isonomia entre os participantes. Ademais, conforme consta dos dados oficiais do sistema compragov, houve a comunicação por parte do Pregoeiro de que haveria uma suspensão temporária devido ao horário do almoço e que a análise dos documentos de habilitação da empresa Posto Petrolíder seria a partir das 13 horas, o que de fato ocorreu, assim transcorrendo dentro da normalidade da sessão, sem nenhuma desconexão. Ademais, verifica-se que, tanto após o julgamento da proposta quanto após a decisão de habilitação, não houve a manifestação da intenção de recorrer da parte da empresa PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA, assim, precluindo de seu direito de recorrer nos termos da Legislação vigente (art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021). Diante do exposto, face a ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer por parte da empresa, houve a preclusão do seu direito de recorrer, ademais, verifica-se que não houve desconexão por parte do Pregoeiro, não sendo causa de incidência, assim, do disposto no item 5.17 do edital.

Com relação a ausência de balanço patrimonial registrado da empresa vencedora, tal fato, por si só, não se mostra suficientemente grave a ensejar a desclassificação da empresa, considerando a aplicabilidade dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como as consequências práticas de uma decisão de cancelamento do certame (art. 20 da LINDB), a fim de evitar-se o formalismo exacerbado, o qual se mostra, no presente caso, contrário ao interesse público. Isso porque as decisões administrativas devem ser tomadas de maneira sensata e justa, ponderando os impactos das exigências legais sobre o interesse público. No presente caso, a ausência de registro do balanço patrimonial na Junta Comercial deve ser avaliada em relação ao contexto específico da contratação e aos objetivos maiores da Administração Pública.

O objetivo primário da licitação é garantir a aquisição de combustíveis de maneira eficiente, econômica e ininterrupta, visando o funcionamento contínuo dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar e ambulâncias. A ausência temporária de um fornecedor formal poderia trazer sérios prejuízos à comunidade, algo que o pregoeiro buscou evitar ao aceitar o balanço não registrado, mas substancialmente válido.

Pela aplicação do Princípio da Proporcionalidade, exige-se que os meios adotados pela Administração Pública sejam adequados e necessários para atingir os fins almejados, sem impor restrições excessivas ou desproporcionais aos participantes do processo licitatório. No caso em análise, a aceitação do balanço patrimonial sem o registro formal não compromete a verificação da capacidade econômica da empresa Posto Petro Líder LTDA. A decisão foi tomada considerando a urgência e a necessidade de manter o abastecimento da frota municipal, sem comprometer a integridade financeira da Administração Pública. A contratação de fornecimento de combustíveis é caracterizada por ser um serviço essencial e contínuo, necessário para a manutenção das atividades públicas. A ausência de fornecimento pode levar à paralisação de serviços críticos, o que seria prejudicial à população. O risco associado à aceitação do balanço patrimonial sem o registro formal é mínimo, uma vez que a documentação financeira apresentada é suficiente para demonstrar a boa situação econômica da empresa, conforme previsto no edital.

Ademais, a exigência de registro na Junta Comercial é uma formalidade importante, mas não deve se sobrepor à análise substancial da capacidade econômica do licitante, especialmente quando há uma urgência justificada. A formalidade não pode ser um fim em si mesma. A aplicação do princípio do formalismo moderado permite que pequenas falhas formais, que não comprometam a essência do ato administrativo, sejam superadas em favor da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

Diante disso, a decisão do pregoeiro em aceitar o balanço patrimonial não registrado da empresa Posto Petro Líder LTDA foi pautada na necessidade de garantir a continuidade do abastecimento de combustíveis, evitando a paralisação de serviços essenciais e mitigando riscos à Administração Pública. A aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade justifica a aceitação da documentação apresentada, uma vez que atende substancialmente às exigências editalícias e serve ao interesse público.

A alegação da empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis LTDA de que o balanço patrimonial registrado é condição indispensável para a contratação não se sustenta frente aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como à análise dos riscos reais envolvidos, por aplicação do artigo 20 da LINDB.

Diante do exposto, por tais razões, INDEFIRO o requerimento de reconsideração apresentado pela empresa PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Ciências às partes interessadas.

Posteriormente archive-se.

São José da Boa Vista – PR; 07 de junho de 2024.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

## **RELATÓRIO PARTE INTEGRANTE DA DECISÃO:**

**Pregão Eletrônico nº. 05/2024.**

**Processo Administrativo nº. 24/2024 Pregão Eletrônico nº. 05/2024 Plataforma Compragov**

Trata-se de pedido de reconsideração impetrado contra as decisões tomadas no Processo Licitatório em epígrafe, apresentado pela empresa **PEDRO CARVALHO FILHO COMBUSTÍVEIS LTDA**, cujo objeto é:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, para frota municipal.

Tendo em vista tratar-se de pedido de reconsideração das decisões tomadas por este Pregoeiro, o presente relatório não tem o condão de ab-rogar o que já foi realizado, mas sim de relatar à autoridade competente, os fatos da forma como realmente ocorreram e que serviram como razão de decidir.

## **RELATÓRIO**

Preliminarmente aos fatos da sessão, motivos da irrisignação por parte da impetrante, entendo ser necessário traçar cronologicamente todo o andamento do processo licitatório em tela, como segue:

- 12/03/2024 Protocolado D.F.D. e documentos preliminares para abertura de procedimento;
- 14/03/2024 Emissão do Parecer Contábil;
- 14/03/2024 Solicitação de autorização para abertura enviada ao Prefeito;

- 14/03/2024 Autorizado a abertura de processo administrativo;
- 14/03/2024 Encaminhados os autos para análise jurídica;
- 21/03/2024 Parecer jurídico favorável à continuidade do processo (quinta feira);
- 25/03/2024 Emissão do Edital (segunda feira);
- 25/03/2024 Publicação do Edital (site do Município, site do TCE/PR, PNCP, Portal Comprasgov);
- 26/03/2024 Aviso publicado em jornal regional de grande circulação, diário oficial do Município e diário oficial do Estado;
- 01/04/2024 Pedido de Impugnação da Empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda (alegação de pesquisa de preços restrita e valores estimados inexequíveis);
- 03/04/2024 Decisão do Pregoeiro para pedido de impugnação, determinando nova pesquisa, mais ampla;
- 05/04/2024 Apresentação de nova pesquisa, com cesta de preços contendo mais de 15 (quinze) valores;
- 05/04/2024 Adequações contábeis necessárias;
- 05/04/2024 Emissão do Edital com novos valores estimados;
- 05/04/2024 Publicação do Edital (site do Município, site do TCE/PR, Portal Comprasgov);
- 06/04/2024 Aviso publicado em jornal regional de grande circulação (sábado);
- 08/04/2024 Aviso publicado no diário oficial do Município e Diário Oficial do Estado (segunda feira);
- 09/04/2024 Vencimento da Ata de Registro de Preços 16/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 10/2023 (impossibilidade de prorrogação, tendo em vista ter se originado da legislação anterior, que vedava tal dispositivo);  
\*A partir desta data a Administração não tem mais fornecedor para combustíveis, contando apenas com seu estoque.
- 22/04/2024 Data da sessão eletrônica;
- 22/04/2024 Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda declarada vencedora de todos os itens;
- 22/04/2024 Apresentada intenção de recurso contra as decisões do Pregoeiro;
- 24/04/2024 Apresentadas as razões da recursante;
- 

30/04/2024 Apresentadas as contrarrazões;

- 07/05/2024 Emitida decisão do Pregoeiro, deferindo em partes o recurso apresentado;
- 13/05/2024 Emitida a decisão da Autoridade Competente, mantendo as decisões do Pregoeiro e determinando a continuidade do processo;
- 13/05/2024 Pregoeiro publica no site do Município o aviso de reabertura agendada da sessão, comunicando ainda através de e-mail as empresas interessadas;
- 14/05/2024 Retomada a sessão eletrônica, com a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da Empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda, por esta ter se utilizado de vantagens indevidas ao se declarar ME/EPP e utilizado o benefício do desempate. NEGOCIAÇÃO da proposta junto ao 2º colocado. RECEBIMENTO da proposta final ajustada. RECEBIMENTO e ANÁLISE dos documentos de habilitação. **Nenhuma intenção de recurso registrada.** Finalizada a sessão (*nesta data encontra-se o motivo dos pedidos de reconsideração apresentados*);
- 14/05/2024 publicado relatório indicando o vencedor;
- 14/05/2024 enviado os autos para análise do Controle Interno;
- 15/05/2024 emitido o Parecer do Controle Interno dando conta da possibilidade da continuidade e homologação do processo;
- 15/05/2024 Autoridade Competente adjudica e homologa o objeto em favor do licitante declarado vencedor;
- 15/05/2024 É assinada entre as partes a Ata de Registro de Preços;
- 15/05/2024 É emitida pela Autoridade Competente a Portaria nomeando o Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 16/05/2024 Publicado os extratos da adjudicação/homologação, da A.R.P e da Portaria no Diário Oficial do Município.

Apresentadas as datas de todos os acontecimentos do processo, verifica-se que do início da montagem à finalização, passaram-se 66 (sessenta e seis) dias. Importante destacar que neste período, a Administração ficou 37 (trinta e sete) dias sem ter um fornecedor de combustível, se utilizando de seu estoque, que a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo sempre nos alertou, poderia acabar a qualquer momento, ocasionando a suspensão das atividades de ambulâncias, ônibus escolares, máquinas, caminhões e demais veículos da frota municipal. Ausente também qualquer movimentação da mencionada Secretaria para possíveis soluções ao abastecimento da frota neste período de contratação.

Relato agora os pedidos apresentados pela empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda, em sua solicitação de reconsideração.

#### A empresa solicita:

- – A inabilitação da empresa recorrida na presente licitação, considerando descumprimento a vinculação ao edital de protocolar documento essencial a sua capacidade financeira – balanço patrimonial sem registro na junta comercial;

•  
– Em face de mácula no processo licitatório, o cancelamento do certame como um todo, considerando:

- falha do pregoeiro em se desconectar do pregão, sem cumprimento do prazo mínimo de 24 horas subitem 5.17 do Edital.

Com relação aos atos deste Pregoeiro, tenho a relatar que todas as atitudes tomadas no decorrer do processo foram sempre norteadas pelos princípios da Administração Pública e que as alegações da empresa não possuem fundamento algum, parecendo ser mais uma tentativa de encontrar em outrem um responsável por sua sequência de “erros” durante a sua participação no certame.

Note-se que a Lei nº. 14.133/2021, em seu inc. LX, art. 6º, conceitua o agente de contratação (neste caso Pregoeiro), como sendo a pessoa designada pela autoridade competente, para, entre outras responsabilidades, **tomar decisões**.

#### - DA REABERTURA DA LICITAÇÃO

Determinado que se desse sequência aos atos, após a devida decisão na fase recursal pela Autoridade Competente, foi publicado no site do Município, de forma célere, o Aviso de Reabertura, com o seguinte conteúdo:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Podemos verificar que, na página do administrador do site do Município (no caso, o Pregoeiro, para a aba de licitações), consta que foram realizados 03 (três) downloads do arquivo mostrado a cima. Lembramos que apenas 02 (duas) empresas participaram do certame. O arquivo é identificado como – 24-Aviso-de- Reabertura-PE-2024.pdf – sendo o mesmo publicado na data de 13/05/2024, conforme comprovado a baixo:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

A tela acima só é permitido acesso ao administrador, para o público em geral, as informações ficam disponíveis da seguinte forma: (disponível em: <https://saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacaoView/?id=965>)

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Possível ainda, ao cidadão comum, empresas interessadas ou órgãos de controle, acessarem todas as informações diretamente no Portal da Transparência do Município (disponível em: [https://transparencia.betha.cloud/#/XTSxE4i9NNHez4tCSc304Q==/consulta/39155/det\\_alhe/1306:2439:2024\\_24\\_2439](https://transparencia.betha.cloud/#/XTSxE4i9NNHez4tCSc304Q==/consulta/39155/det_alhe/1306:2439:2024_24_2439))

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Ainda no intuito de total transparência dos atos, o Pregoeiro enviou aos interessados, o aviso através de e-mails, conforme segue:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Conforme demonstrado a cima, no e-mail foi informada a data, horário e local para a retomada da sessão, disponibilizando ainda o link onde encontravam-se todos os atos referentes ao pregão em questão. O e-mail foi enviado para: [fiscal@grupompr.net](mailto:fiscal@grupompr.net) (escritório de contabilidade responsável pela documentação da empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda) e [lucaspaiva\\_1990@hotmail.com](mailto:lucaspaiva_1990@hotmail.com), filho do proprietário da mesma empresa. Foi também encaminhado para o e-mail [ks.contabilidade@yahoo.com](mailto:ks.contabilidade@yahoo.com) (escritório de contabilidade responsável pela documentação da empresa Posto Petro Líder Ltda).

#### - DA COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Na mesma data, o Senhor Lucas Paiva entrou em contato com o Pregoeiro, através da ferramenta whatsapp, conforme verifica-se abaixo, informando que não havia entendido o e-mail enviado. Como resposta, foi informado que todos os atos estavam disponíveis no site. Em que pese a ferramenta de comunicação utilizada não ser a oficial da Administração, sendo o telefone pessoal do Pregoeiro, em virtude do porte do Município é praticamente impossível que as pessoas e empresas não tenham acesso aos números particulares dos servidores

e, no uso do bom senso e em respeito a cordialidade que sempre mantive com todos, na busca de um bom relacionamento no ambiente de trabalho e interpessoal, sempre que possível buscamos atender aos questionamentos. Segue abaixo a imagem que comprova o questionamento mencionado:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Como prova de que o tratamento cordial ao Senhor Lucas não foi somente a ele concedido, caso surja o questionamento de um possível tratamento diferenciado entre as partes, junto também questionamento apresentado pelo escritório

de seu concorrente, na primeira sessão, quando os mesmos foram alijados dos lances de desempate, em virtude da empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda ter se declarado ME ou EPP e se utilizado dos benefícios a estes oferecidos, bem como conversa com o mesmo escritório, após este ter apresentado as razões recursais na Plataforma Comprasgov, quando enviou áudio questionando como ficariam sabendo das decisões futuras, em que teve a resposta de imediato, conforme segue:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Na ocasião, a Empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda se utilizou dos benefícios concedidos às ME/EPP em situação de empate ficto, quando não fazia jus ao mecanismo, tendo se auto declarado como tal.

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Ainda para reforçar que não houve tratamento diferenciado, trago a este relatório outra conversa com representante da empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda, quando informei que já havia sido apresentado recurso e que estes teriam o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas contrarrazões na plataforma Comprasgov, mesmo estando estas informações já constantes na plataforma, no site do Município, Portal de Transparência e ser regra editalícia:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Como dito a cima, este Pregoeiro sempre agiu respeitando aos princípios das Compras Públicas e, para além disso, ainda se dispôs a manter os concorrentes informados em tempo real, na busca de garantir a mais ampla transparência aos seus atos. *Cite-se que nas conversas expostas a cima, foram editados os números dos telefones para manter a privacidade dos representantes das empresas, estando o telefone pessoal deste Pregoeiro a inteira disposição da Administração Municipal para possíveis análises.*

Expressadas estas informações, de como se deu a convocação para a reabertura da sessão, passo a relatar o ocorrido na data de 14/05/2024, que são os pontos fundamentais questionados.

#### - DA “DESCONEXÃO” DO PREGOEIRO

Em seu pedido de reconsideração, que *data venia*, deveria ter sido apresentado como peça recursal tempestivamente no momento da sessão, a empresa já inicia seus argumentos erroneamente, vejamos:

Ao retomar os trabalhos, conforme extrai-se do relatório de julgamento, após o encerramento da negociação, a empresa POSTO PETRO LIDER LTDA foi convocada para envio da **documentação de habilitação (grifo nosso)** no prazo de 02 (duas) horas, às 09h14min, procedendo com o envio dos documentos às 10h48min.

Para corroborar com seu argumento, na sequência, a mesma apresenta um trecho específico do relatório de julgamento emitido pela Plataforma Comprasgov, conforme segue:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Note-se que a empresa alega que, às 09h14min, este Pregoeiro solicitou o envio da **documentação de habilitação**. Como poderia este Pregoeiro solicitar documentos habilitatórios no momento de análise de propostas? Se assim agisse, estaria invertendo as fases do processo, o que não estava previsto no Edital. Está claro no relatório, conforme exposto a cima, que às 09:14:04 (mais precisamente), foi solicitado pelo Pregoeiro que a empresa enviasse sua proposta final ajustada, no prazo de 02 (duas) horas, tendo obtido resposta às 10:48:17, sendo que às 11:10:22 a proposta foi aceita. Veja que os

documentos de habilitação (marcado em verde) somente foram solicitados às 11:12:46 pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo legal e previsto no edital de 02 (duas) horas para envio.

Importante frisar que a empresa junta a sua peça, somente um excerto do Relatório de Julgamento emitido pela plataforma, na tentativa de imputar ao pregoeiro erros que este não cometeu. O trecho por ela apresentado é um fragmento da página 6, de um total de 7 do relatório, trecho este denominado **Eventos do Item**. Numa leitura um pouco mais atenta do próprio documento, podemos verificar que o trecho apresentado, fora do contexto da sessão, pode induzir a uma interpretação equivocada dos fatos por parte de quem não os presenciou. Trazemos abaixo, um trecho do mesmo relatório, mas da página 5, denominada Mensagens do Chat do Item,

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Veja que o relatório apresentado pela plataforma registra os acontecimentos de acordo com a situação. Quando a mensagem se refere à sessão, ela consta em um determinado local. Quando trata especificamente sobre um determinado Item em disputa, ela é registrada em outro local.

Marcamos em vermelho o momento que a plataforma informa que às 11:10:22, até as 11:20:22, qualquer participante poderia interpor recursos contra a aceitação da proposta e, em verde, pode-se verificar o prazo para interposição de intenção de recursos contra a habilitação, que iniciou-se às 13:30:10, encerrando-se às 13:40:10.

Importante lembrar que, pela Lei nº. 14.133/2021, os recursos podem se dar em 02 (dois) momentos distintos, sendo as hipóteses previstas nas alíneas “b” (julgamento das propostas) e “c” (ato de habilitação ou inabilitação de licitante), do inc. I, do art. 165.

À partir do momento que a proposta foi aceita, às 11:10:22 (Eventos do Item), automaticamente o sistema abriu o prazo para interposição de recursos, também às 11:10:22 (Mensagens do Chat do Item). Esta sistemática é embasada, além do art. 165 já mencionado, no art. 40 da IN Seges/ME 73/2022, que estabeleceu uma abordagem “faseada” para a manifestação da intenção de recurso. Daí a possibilidade de a licitante ter a oportunidade de apresentar a intenção de recursos em dois momentos distintos, conforme aconteceu e comprovado pelo Relatório de Julgamento.

O prazo de 10 (dez) minutos para apresentação das intenções de recurso é aberto automaticamente pelo sistema da plataforma, não cabendo ao Pregoeiro nada além de aguardar o término deste prazo para verificar se houve ou não a manifestação por parte de alguma licitante.

Com relação a insinuação por parte da empresa ao alegar que o Pregoeiro se desconectou da plataforma, conforme suas próprias palavras:

Entretanto, o pregoeiro, desconectado da plataforma, sem ao menos informar a interrupção da sessão e o horário de seu retorno, às 13h50min, declarou a empresa habilitada sem informar os licitantes sobre a retomada da sessão pública para abertura da manifestação de recursos (grifos nossos).

A empresa não deixa claro em que momento houve essa possível desconexão, até porque para isso teria que criar prova de um fato que não ocorreu, apenas insinua algo que só pode ser proveniente de duas situações: ou a empresa realizou uma leitura “preguiçosa” dos relatórios dos Itens e não entendeu durante a sessão a dinâmica do certame, ou, inconformada com a desclassificação e posterior derrota, busca utilizar-se de subterfúgios para ludibriar a Administração Pública, a fim de garantir seu retorno à disputa e sua possível vitória a qualquer custo. Neste ponto, importante lembrar que, anteriormente, no decorrer do processo, a mesma empresa utilizou-se de uma funcionalidade específica para se declarar ME/EPP na plataforma e ainda se beneficiou de tratamento não destinado ao seu porte, quando fez uso de lance de desempate em situação de empate ficto. Embora a Administração tenha entendido não ter passado de erro formal e que não houve uso de má-fé, a presente conduta nos faz repensar se

agimos corretamente anteriormente, o que não vem ao caso, pois trata-se de assunto decidido.

Ao afirmar que o Pregoeiro se manteve desconectado da plataforma, a empresa parece pretender induzir a Autoridade Competente a uma decisão errada sobre os acontecimentos.

Não houve, em momento algum, desconexão do Pregoeiro. Conforme se comprova abaixo:

[IMAGEM NO ORIGINAL]

Este recorte encontra-se na página 2 do documento evocado pela empresa. Esse trecho é chamado de “**Mensagens do Chat da Compra**” e nele se fazem presentes todas as mensagens referentes à compra em si, não a determinado item da disputa.

Às 09:01:51 o Pregoeiro informou estar reabrindo a sessão; Às 09:03:30 o Pregoeiro informou os motivos da reabertura;

Às 09:06:16 o Pregoeiro iniciou a negociação com a segunda proponente (a partir daqui, deve-se analisar o contido na página 6 – **Eventos do Item**);

Às 11:01:06 o Pregoeiro informou estar analisando a proposta apresentada;

Às 11:28:01 o Pregoeiro informou que estava suspendendo a sessão administrativamente, tendo em vista o horário de almoço do órgão e que retornaria às 13h00min;

Às 13:05:19 o Pregoeiro informou que havia retomado a sessão e já estava analisando os documentos de habilitação apresentados (lembramos que conforme consta na página 5 – **Mensagens do Chat do Item** e página 6 – **Eventos do Item**, a licitante convocada já havia apresentado seus documentos às 11:22:09);

Às 13:30:02 o Pregoeiro informou que os documentos atendiam ao edital e que a empresa encontrava-se habilitada (na página 5 – Mensagens do Chat do Item, consta a informação a todos os interessados que estava aberto o prazo para intenções de recursos, até às 13:40:10).

Novamente, em que momento houve desconexão? No horário de almoço? A empresa alega que é impraticável esperar que qualquer licitante permaneça conectado por horas aguardando a manifestação do pregoeiro, e nisto, havemos de concordar. Contudo, a sessão iniciou-se às 09:01:51, às 09:06:16 iniciou-se a negociação, às 11:01:06 iniciou-se a análise da proposta apresentada, às 11:10:22 a proposta foi aceita pelo Pregoeiro (aberto prazo para interposição de recursos), às 11:28:01 foi suspensa a sessão para almoço, às 13:05:19 foi retomada a sessão, às 13:30:02 o Pregoeiro aceitou a habilitação (aberto prazo para interposição de recursos) e às 13:40:10 encerrou-se o prazo para interposição de recursos, às 13:50:43 encerrou-se a sessão. Ou seja, no período da manhã a sessão durou aproximadamente 02h30min e no período da tarde durou aproximadamente 51min. Levando-se em conta que a contratação em tela tinha um valor total estimado em R\$ 1.556.400,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), me parece ser bastante razoável e interessante para um potencial fornecedor permanecer conectado e, principalmente, atento aos acontecimentos da sessão, que ao todo, durou aproximadamente 03h21min e que, a todo instante era comunicado os acontecimentos através do chat, ao qual o pregoeiro não se ausentou em nenhum minuto, ao contrário do que vaziamente argumenta a empresa. Destaque-se que a sessão em questão, comparada a outras de valor similar, foi extremamente célere.

O item 5.17 do edital, mencionado pela empresa, nada tem a ver com a situação que a mesma tentou criar em seu argumento. Vejamos o que diz:

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

A desconexão tratada neste item se refere a uma possível queda de comunicação entre o órgão licitador e o provedor da plataforma (ex: queda de energia ou queda de internet), sendo que, se perdurar tal desconexão por mais de dez minutos, o

próprio sistema irá informar os licitantes. Ou seja, não guarda nenhuma relação com a situação sugerida pela empresa.

Diante de todo o exposto nesta primeira parte do relatório, onde apresento as atitudes do Pregoeiro durante a sessão, espero ter deixado claro que não houve, em qualquer instante, a desconexão do Pregoeiro e tampouco este falhou, conforme afirma a empresa. Ressalto que, estes apontamentos contra a figura do Pregoeiro parecem ser uma tentativa desesperada de se reverter uma situação na qual a empresa foi derrotada, em um processo licitatório totalmente transparente e correto e que atingiu de forma célere, eficiente e em total consonância com o rito procedimental, a finalidade a qual se destinava.

#### - DO BALANÇO APRESENTADO:

A partir daqui, discorreremos sobre o outro ponto citado, o balanço apresentado sem estar devidamente registrado na junta comercial.

O edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2024, trazia em seu item 7.1.13 a exigência do seguinte:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O documento contábil foi apresentado, contudo, não continha o registro na junta comercial. Em que pese a empresa Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda ter juntado ao seu pedido de reconsideração um acórdão do TCE/PR, entre outros, para subsidiar seu entendimento, o questionamento necessário é: o documento, da forma como apresentado, poderia ter sido aceito pelo Pregoeiro?

Embora alegue que a aceitação do documento como apresentado venha a ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e que isto seria o bastante para causar a nulidade dos atos, ao também ferir o princípio da legalidade, há ponderações que devem ser trazidas ao debate. Devemos lembrar sempre que existem outros princípios da Administração Pública, referentes às licitações que são fundamentais para que o processo licitatório seja norteado pela sua lisura. Entre eles podemos citar aqui o formalismo moderado e a razoabilidade e proporcionalidade, sendo estes inclusive, os princípios utilizados por este Pregoeiro, anteriormente no mesmo processo, na oportunidade de decisão de recurso contra a empresa que agora requer reconsiderações.

No dia da sessão, há de se levar em conta que a Administração já encontrava-se sem local devidamente contratado para o abastecimento de sua frota, utilizando-se somente de seu estoque, como já dito anteriormente. Some a este fato a desclassificação de uma das proponentes, sendo que apenas duas participavam do certame e que não há outro fornecedor no Município. Como deveria o Pregoeiro agir? Como deveria sopesar as circunstâncias que lhe foram impostas pela situação? Deveria o Pregoeiro valorizar os meios em detrimento dos fins?

Ao aceitar o documento, o Pregoeiro, no uso de sua capacidade de gestor e analisando objetivamente todo o cenário que se apresentava, verificou que não haveria prejuízo ao erário, uma vez que a compra se dava da proposta válida mais econômica e que não haveria também prejuízos à competitividade, já que não haviam mais licitantes classificados, além do que a aceitação traria maior celeridade e eficiência ao certame. Ao não aceitar o documento da forma como apresentado, a licitação deveria ser dada como fracassada e o processo deveria ser reaberto, iniciando-se novamente toda a contagem de prazos, alinhando-se à agenda de outros processos, causando assim mais morosidade.

Veja que, ao aceitar o documento, o Pregoeiro não criou nada de novo, apenas pôs em prática o que a própria LINDB exigiu, quando esta impôs que, na interpretação de normas sobre gestão pública, fossem considerados os obstáculos, as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo.

Ao interpretar a norma frente ao caso concreto com base no formalismo moderado, razoabilidade e proporcionalidade, o Pregoeiro tentou apenas atingir o princípio da eficiência e da efetividade, para assim alcançar aquilo a que se destina a Administração Pública, que é a realização das necessidades da coletividade. Conforme bem conceitua Odete Medauar:

O princípio do formalismo moderado consiste, em primeiro lugar, na previsão de rito e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa. Em segundo lugar, **se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo** (grifo nosso). (Direito Administrativo Moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 203).

Considerando as possíveis consequências sociais (paralisação por falta de abastecimento de ambulâncias, transporte escolar, máquinas e demais veículos), seria de interesse público que o Pregoeiro agisse apenas com base no rigorismo formal, apegando-se ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório? No entender deste Pregoeiro a resposta é não. Inclusive, devemos sempre lembrar que o STJ, os Egrégios Tribunais Federais e Estaduais, doutrina e jurisprudência majoritária entendem que a licitação não é uma gincana apegada a formalismo excessivo em detrimento do interesse público. Para quem atua diretamente na área de licitações, é sabido que os tribunais e a doutrina vem recentemente relativizando a rigidez da vinculação ao instrumento convocatório e aplicando o princípio do formalismo moderado. Ou seja, não se espera que a Administração e o Gestor Público atuem de forma tão apegada ao edital, a ponto de realizar contratações mais onerosas e que venham a implicar no princípio da eficiência.

Não devemos, no entanto, confundir a ação do Pregoeiro neste caso, como sendo um julgamento subjetivo de um licitante. Note-se que foi apresentada pela licitante toda uma documentação mínima regular e sendo ela a única empresa classificada, não haveria motivo material para sua inabilitação, uma vez que isto traria atrasos ao andamento do processo e consequentemente o desabastecimento de toda a frota municipal.

Como bem leciona o Ilustre Jurista Rafael Carvalho Rezende, em sua obra de Licitações e Contratos Administrativos:

Que a 'licitação é um procedimento instrumental que tem por objetivo uma finalidade específica: celebração de contrato com o licitante que apresentou a melhor proposta. Por esta razão, a legislação tem flexibilizado algumas exigências formais, que não colocam em risco a isonomia...ARAGÃO, Alexandre Santos de. Curso de direito administrativo – Rio de Janeiro: Forense, 2012. P. 293.

Em que pese alguns licitantes entenderem que a licitação não passa de uma competição ou duelo de lances e recursos para ver quem é o mais capacitado para celebrar contratos com a Administração Pública, o gestor deve entender que a finalidade do procedimento licitatório é selecionar a melhor proposta dentre aquelas apresentadas em condições de igualdade e não se trata da busca do particular que melhor cumpre toda e qualquer exigência fixada no edital.

A própria Lei nº. 14.133/2021 busca o afastamento do formalismo exagerado, ao indicar que se deve buscar o formalismo moderado no caso de meras omissões ou diminutas irregularidades formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão da proposta (art. 12, inc. III). Logo, uma questão formal não poderá inviabilizar a essência jurídica do ato. Uma vez que o erro ou vício formal não ofenda a essência do interesse que a forma visa exteriorizar, a Administração deverá aceitá-lo como válido. Para corroborar com nosso entendimento, citamos o ilustre processualista Samuel Meira Brasil Júnior, que leciona que o processo é um instrumento para aplicação do direito material, voltado, sempre, para os resultados que deve produzir. Ou seja, o que realmente importa são os resultados alcançados pelo processo e não o processualismo

exagerado, que pode vir a criar enormes dificuldades para a obtenção do objetivo final.

Por fim, diante de tudo aqui relatado, reforço que não há unanimidade de entendimento na jurisprudência sobre a aceitação ou não de balanço sem o devido registro na junta comercial. Desta forma, através deste relatório, buscou-se contextualizar o caso concreto e a situação efetivamente enfrentada pelo Pregoeiro, que serviram de base para que este adotasse razões para decidir.

Embora não haja unanimidade de entendimento sobre o tema, cada situação deve ser avaliada conforme suas peculiaridades e, no caso em questão, é evidente que a conduta do Pregoeiro com base nos princípios do formalismo moderado, da eficiência e da vantajosidade nas contratações públicas, aliado à consecução do Interesse Público encontra-se devidamente alinhado com o posicionamento hodierno dos tribunais, que já não priorizam o rigorismo absoluto e vinculação ao edital como fim da licitação pública.

Espera-se que o agente de contratação/pregoeiro tenha atitudes corretas diante das situações que se apresentem e que este não se apegue ao excesso de formalismo e, com medo de decidir, sofra do chamado “apagão das canetas”, que muitas vezes paralisa as decisões públicas e prejudicam o andamento de serviços essenciais à população.

Registre-se por fim que, foi contratada a proposta válida mais econômica, não houve prejuízo ao erário, uma vez que a licitação valeu-se de ampla pesquisa de mercado e os preços finais encontram-se abaixo dos estimados no edital, tendo a licitação atingido sua finalidade, de forma legal, célere, transparente e eficiente.

Este é o relatório a fim de subsidiar a decisão final.

Todas as decisões tomadas, bem como a interpretação e aplicação das regras estabelecidas no Edital em questão, tiveram sempre por norte o atingimento das finalidades da licitação, não levando-se em conta, pedidos irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

São José da Boa Vista, 28 de maio de 2024

**WILLYS MANOEL BARBOSA**

Pregoeiro Oficial  
Portaria nº. 123/2023

**Publicado por:**  
Ronny Carvalho da Silva  
Código Identificador:25275EDF

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL Nº 92/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

O representante legal do Poder Executivo de São José da Boa Vista/PR, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Resultado definitivo da prova objetiva:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital nº 87/2024, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

**2. Convocação para a prova de títulos:** Todos os candidatos aprovados na etapa eliminatória, que quiserem pontuar nesta etapa, ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de **11 a 13/06/2024**, os candidatos deverão acessar a **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), clicar no campo “PROVA DE TÍTULOS” e **adicionar** cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado **até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido**.

**3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

Registre-se e publique-se.

São José da Boa Vista/PR, 10 de junho de 2024.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
Código Identificador:EEB629D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 132/2024 - CONCEDE ADICIONAL DE**  
**INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 132/2024**  
**DATA: 06 de junho de 2024**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** matrícula 6281-1, na ordem de 20% (vinte por centos).

**Art.2º** - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de junho de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
Código Identificador:027E7640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 069/2024 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO**  
**EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 069/2024**  
**DATA: 07 de junho de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **WESLEY CLAUDINO DA SILVA** portador do RG 13.982.595-0/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de junho de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**6B46574E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRICOLA, para o Município de São José das Palmeiras, através do convenio CONVENIO/MAPA Nº 945719/2023-TRANSFEREGOV.BR N. 054975/2023.

**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADO:** KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**VALOR:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) até término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é até 04 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 07 de junho de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**23FE3371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 063/2023 SJP PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 028/2023**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 063/2023 SJP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.

**Contratante:** MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

**Contratado:** K F ANTONELLI LTDA,

**Fundamento:** ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira que passa de R\$ 125.982,70 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), para R\$ 128.977,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 07 de Junho de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**7DBD5BC2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**198/2024**

**DECRETO N.º 198/2024**

**Súmula: Nomeia ASSISTENTE DAS ACOES DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DO MUNICÍPIO**

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES – CPF nº 115.615.419-74 – RG nº 14457136-3 SSP/PR, para exercer a função de ASSISTENTE DAS ACOES DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DO MUNICÍPIO, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC7, a partir de 10/06/2024.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**70EEA3A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO**  
**199/2024**

**DECRETO N.º 199/2024**

**SÚMULA:** Considerando o Decreto nº 190/2024 que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Sr. **DELICY PINTO DE ARRUDA**, matricula nº 337, do cargo de MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA, em razão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais, concedida ao servidor junto ao RPPS.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei se houver:

- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de junho de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
**Código Identificador:**8844B9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R 12 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**SÚMULA:** Aprovar o “Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação Fortalecimento e desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches, Deliberação: CEDCA 60/2023” O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2023, de 28 de março de 2023, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de junho de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o “Termo de Adesão Municipal Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, Deliberação: CEDCA 60/2023”

**Art. 2º** - Aprovar o “Plano de Ação Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches, Deliberação: CEDCA 60/2023”

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 7 de junho de 2024.

**LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Xavier da Silva  
**Código Identificador:**B4A2D188

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 20/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 20 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recursos - Emendas Parlamentares alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado às instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira e Associação Estrela da Manhã.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/2017 e 1.785/2021 CONSIDERANDO as Deliberações em Reunião Ordinária no dia 06 de junho de 2024, Ata de Reunião N.º 283/2024 sobre a expectativa para o recebimento do recurso; Considerando as apresentações das Emendas Parlamentares, de autoria dos Deputados Federais destinada as Instituições Privada que executam os serviços do SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** a inclusão da Emenda Parlamentar 202440340005, SIGTV-GND-3 (custeio) depositado no FMAS em data de 22 de maio de 2024, no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),na conta: N° 021139-7 e R\$: 75.000,00(setenta e cinco mil reais) na conta n°: 021141-9 , conforme descreve a planilha em anexo.

**Art. 2º - Aprovar** a inclusão da Emenda Parlamentar 202428470004, SIGTV-GND-3 (custeio) depositado no FMAS em data de 22 de maio de 2024, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais),na conta: N° 021178-8 e R\$: 100.000,00(cem mil reais) na conta n°: 021177-X , conforme descreve a planilha em anexo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2024.

**LUANA SANTOS DE MORAES**  
Presidente do CMAS

**ANEXO A RESOLUÇÃO N.º 20/2024**

RECURSO FEDERAL ESPECIFICAÇÕES	EMENDA PARLAMENTAR: 202440340005 LUISA CANZIANI GND-3 - CUSTEIO
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITARIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
	2024 VALOR
Subvenções Sociais	75.000,00
TOTAL	R\$: 75.000,00
RECURSO FEDERAL ESPECIFICAÇÕES	EMENDA PARLAMENTAR: 202440340005 LUISA CANZIANI GND-3 - CUSTEIO
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ
	2024 VALOR
Subvenções Sociais	75.000,00
TOTAL	R\$: 75.000,00
RECURSO FEDERAL ESPECIFICAÇÕES	EMENDA PARLAMENTAR: 202428470004 SANDRO ALEX GND-3 - CUSTEIO
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
	2024 VALOR
Subvenções Sociais	100.000,00
TOTAL	R\$: 100.000,00
RECURSO FEDERAL ESPECIFICAÇÕES	EMENDA PARLAMENTAR: 202428470004 SANDRO ALEX GND-3 - CUSTEIO
	Beneficiária: ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITARIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
	2024 VALOR
Subvenções Sociais	75.000,00
TOTAL	R\$: 75.000,00

**Publicado por:**  
Irene Tagawa Avila  
**Código Identificador:**97CA695C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 21/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 21 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a manutenção de inscrição da “Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira” no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS / Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/ 2017, 1.785/2021e deliberação em reunião ordinária realizada em 06 de junho de 2024, registrada - Ata de N.º 283/2024, considerando:

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Resolução MDS/CNAS N° 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal N°12.101 de27/11/2009, quedispõesobrea CertificaçãodasEntidades Beneficentes de Assistência Social;
- a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;
- a Resolução CNAS/MDS nº 95 de 13 de fevereiro de 2023;
- a Documentação da Entidade Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a manutenção de inscrição da **ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Exercício 2024.

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação Centro Comunitário São Seb. Amoreira	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;</b> • Acolhimento de Idosos; • Socialização, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2024.

**LUANA SANTOS DE MORAES**

Presidente

Resolução nº 21/2024 CMAS

**Publicado por:**

Irene Tagawa Avila

**Código Identificador:**87B7E86C

### DIVISÃO DE CONVÊNIOS

#### PRIMEIRO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO DE FOMENTO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR**, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira-Pr, neste ato representado pela Prefeita Municipal **EXILAINE GASPAR** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.090.240-4 e inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, resolve formalizar Aditivo para Substituição do Gestor do Contrato de Fomento nº 01/2024, assinado com o **FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 03.990.431/0001-30, com sede na cidade de Ipirorã-Pr, representada por seu sócio **VALDECIR BELANÇON**, portador(a) do RG nº 6.579.611- 2, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.219.689-31.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica substituído a Gestora Sr<sup>a</sup> Lucilene Maria da Silva Ferreira, constante na clausula sétima do referido termo de fomento, pela Gestora Luana Deguchi Lopes, portadora do CPF nº 083.467.749-07 e RG nº 12.594.397-7.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Contrato de Fomento nº 01/2024 não alteradas expressamente por este Aditivo.

São Sebastião da Amoreira, 07 de Junho de 2024.

**Publicado por:**

Adevanil Rodrigues

**Código Identificador:**8ADFCDF

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** V. Barbosa Auto Center Ltda-EPP – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 918 – Bairro Industrial – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ

nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei José Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

#### OBJETO

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 195/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Registro de Preços, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 07/09/2024 nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**6717CF27

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **M. BOIKO MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLA LTDA**, estabelecido a Rua Messias Wilmar de Souza, nº 68 – Loja 01, Jd. Guaporé, CEP: 86.025-190, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.670.281/0001-18, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 06 de junho de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Valor total da despesa: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).**

**Pagamento:** Conforme previsão.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**B56A2E11

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 35/2024, cujo objeto é **revisão de garantia de 1 (um) ano do Trator Roçadeira TS 142 Husqvarna**, sendo **adjudicado** a empresa **M. BOIKO MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLA LTDA**, estabelecido a Rua Messias Wilmar de Souza, nº 68 – Loja 01, Jd. Guaporé, CEP: 86.025-190, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.670.281/0001-18, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: M. BOIKO MÁQUINA E EQUIP. AGRÍCOLA LTDA					
LOTE	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	FILTRO DE OLEO	R\$ 93,00	R\$ 93,00
1	1	UND	FILTRO DE AR	R\$ 66,00	R\$ 66,00
1	1	UND	FILTRO DE GÁS	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1	2	LT	OLEO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
1	1	UND	MAO DE OLBRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Valor Total dos Itens.....

R\$  
497,00

Em, 06 de junho de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**CC95D80C**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº  
194/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.143.427/0001-99, com sede à Rua Brasília Machado, nº 85 – Vila Marfizia, no município de 86.079-010, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Euclides Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº3.194.758-8 SESP/PR e do CPF nº 437.917.439-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 194/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 07/09/2024, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.**Publicado por:**

Maria Aparecida Leandro Ferreira

**Código Identificador:**DFDFABD**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 186/2024****DECRETO Nº 186/2024**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.542/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ampliar a Jornada de Trabalho da Srt ELZA SAEKO SASSAKI, matrícula nº 724-1, cargo efetivo de Nutricionista, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para servidores efetivos, nos termos da Lei nº 1.542/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de junho de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**2BD5342E**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
110/2023****Pregão Nº 19/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 19/2023**.

**CONTRATADA: MARINEIDE VICENTE MUNIZ - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR Av. Joaquim Domingues Guerreiro- CEP: 84290-000- Telefone (43) 98404-4541-email- saladoempreendedorsapopema@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: 44.866.681/0001-40 neste ato representada pelo Sr. **MARINEIDE VICENTE MUNIZ**, brasileira, maior, portador do CPF: Nº 006954509-05, RG: 8.420.056-5 residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2023, até o dia 04/06/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 110/2023. O Aditivo de prazo justifica devido ser serviço contínuo, é mais vantajoso para a administração a continuidade do contrato.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**B0B96B65**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 08/2024 COM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 39/2024**

Fica desconsiderado a publicação do dia 06/06/2024 no diário oficial dos Municípios e no jornal Bem Paraná do aviso de homologação da Dispensa Eletrônica nº 08/2024 com processo Administrativo nº 39/2024 Com o Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para a implantação de sistema de Irrigação da grama do Estádio Municipal**. Pois verificando o valor da proposta que a empresa ofertou foi um valor mais baixo, em razão disso foi retificado o valor:

**Onde lia-se** “valor de R\$: 24.706,00(vinte e quatro mil setecentos e seis reais”.

**Leia-se** “ Valor total R\$: 22.632,00(vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais)”. Sendo que os demais termos permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de junho de 2024

**LIDINEI APª FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA**Agente de Contratação  
Portaria nº 07/2024**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**6DFE916C**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 187/2024****DECRETO Nº 187/2024**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Sr Gustavo Guimarães Martins, CPF nº 046.852.689-70, para posse e exercício na função temporária de motorista, início dia 10/06/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de junho de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**CC35C5B6**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**Nº 69/2024****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 69/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

**CONTRATADO:** GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS CPF sob nº 046.852.689-70

**Objeto:** Prestação de Serviços de Motorista carga horária de 40hrs semanais

**Vigência do Contrato:** até 12/03/2025, podendo ser prorrogado Sapopema, 10/06/2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS**  
Contratado**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**BFC6C716**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 329 /2023**  
**REEQUILIBRIO DE VALOR****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 329 /2023**  
**REEQUILIBRIO DE VALOR****Pregão Nº 31/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 31/2022**

**CONTRATADO:** CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas-Pr. Av. Rabilonga-59 - vila cascata - CEP: 86.701-470 Telefone (43) 3011-2602-email: [curamedph@hotmail.com](mailto:curamedph@hotmail.com). Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 41.550.166/0001-69 neste ato representada pelo Sr. Isadora Pugliesi Ferreira, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 041.649.499-45, RG 13.436.441-6 residente e domiciliado na cidade de Arapongas-Pr.

**CLÁUSULA 1ª** - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Lote nº- 13 (Agulha 25x0,70) de R\$: 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), para R\$: 7,33 (sete reais e trinta e três centavos). Lote nº 15 ( Agulha 40x1,20) de R\$ 5,87 ( cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$: 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos). Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de junho de 2024

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**68199599**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 188/2024.****DECRETO Nº 188/2024.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei nº. 4.320/1963 e Lei municipal nº 1543/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2111	3390.30.00.00	01352	Material de Consumo	100.000,00
2231	3390.34.00.00	01352	Outras despesas de pessoal dec contr terceirização	200.000,00
2325	3390.39.00.00	01352	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1543/2024.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171957010000000000 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – 352	350.000,00
Total	350.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de junho de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**2CF91B

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DECRETO Nº 190 /2024

#### DECRETO Nº.190 /2024

**Sumula:** Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, **Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução Normativa Estadual nº 01/2024 de abril de 2024 e a resolução normativa nº 01/2023 de 03 de novembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** – Fica Convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data de 27 de junho de 2024, das 08:30 as 17:30 horas, na Biblioteca Cidadã de Sapopema, na rua Santana, nesta Cidade de Sapopema/PR, tendo como tema: “*Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*”.

**Art. 2º** – A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, terá os seguintes eixos:

Eixo 1 – Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

Eixo 2 – Gestão estratégica e financiamento

Eixo 3 – Grandes temas transversais: sustentabilidade ambiental e emergenciais climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 07 de Junho de 2024.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**7A289052

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DECRETO Nº 191/2024

#### DECRETO Nº 191/2024

**Sumula:** Nomeia a comissão preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

O Prefeito Municipal de Sapopema, **Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução Normativa Estadual nº 01/2024 de abril de 2024 e a resolução normativa nº 01/2023 de 03 de novembro de 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Nomear os membros titulares para a comissão preparatória da Conferência Municipal das Cidades

NOME	SETOR	SEGMENTO
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	PODER PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	PODER PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA	PODER PÚBLICO	ENGENHEIRO CIVIL
ANDREIA KAVA DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	ARQUITETA E URBANISTA
GUSTAVO BISPO MELLO	SOCIEDADE CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
AGUINALDO COSTA QUEIROZ	SOCIEDADE CIVIL	TÉCNICO AGRÍCOLA I.D.R
JACKSON CANDIDO PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 07 de Junho de 2024.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**0650FB91

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

#### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 043/2024

**Súmula:** Aposenta a servidora **Valquíria Lopes Cano** e dá outras providências.

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VALQUÍRIA LOPES CANO**, inscrita no CPF sob. nº 939.xxx.xxx-91, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 2131, com o cargo de Professor 20 Horas.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal nº 264/2011 – Especial de Magistério**.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 4.884,44 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 3.971,09 (três mil novecentos e setenta e um reais e nove centavos), e Anuênio no valor de R\$ 913,35 (novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

**Art. 4º** - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE  
SARANDI, em 07 de junho de 2024

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**

Superintendente do Preserv

**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**27E75B3F

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
PORTARIA 044/2024**

Súmula: Aposenta a servidora *Silvania Jose de Moura* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SILVANIA JOSE DE MOURA**, inscrita no CPF sob. nº 669.xxx.xxx-53, lotado do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, sob matrícula de nº 799, com o cargo de Agente Fiscal – NIV72.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011**.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 5.948,22 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 3.304,30 (três mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R\$ 793,03 (setecentos e noventa e três reais e três centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R\$ 239,11 (duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R\$ 239,11 (duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), e Anuênio no valor de R\$ 1.372,67 (um mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE  
SARANDI, em 07 de junho de 2024

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**3DF526CC

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
PORTARIA 045/2024**

Súmula: Aposenta o servidor *Pedro de César* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **PEDRO DE CÉSARO**, inscrito no CPF sob. nº 381.xxx.xxx-72, lotado do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo sob a matrícula nº 3591 / 451, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 937,43 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE  
SARANDI, em 07 de junho de 2024

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**5E769E7E

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
PORTARIA Nº 046/2024**

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **REVOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024** referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital nº 01/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE  
SARANDI, em 07 de junho de 2024

**PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**  
Superintendente do Preserv

**Publicado por:**  
Jeane Gomes Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**015A1622

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
EDITAL Nº 36/2024**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comproventes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

**CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO CAPS AD**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18078	1	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	64

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-7409	87	FRANCIELLE DA SILVA MORCHEZI	55

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CAPS AD**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-6335	1	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	73

**CARGO: ENFERMEIRO CAPS AD**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-1988	1	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	64,5

**CARGO: PSICÓLOGO CAPS AD**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-7034	1	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	69,5

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS AD**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-10908	1	ANA PAULA DE SOUZA	55

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Ivonete Bueno de Souza  
Código Identificador:CEC2EB83

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**EDITAL Nº 38/2024**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comproventes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-19436	9	ISRAEL DE CAMPOS	61,5

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-5475	3	JHONATAN GUILHERME FERNANDES	50

PAÇO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Ivonete Bueno de Souza  
Código Identificador:A5E1B139

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**EDITAL Nº 41/2024**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovaantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

#### CARGO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-468	1	ANTONIO MARCOS DE PÁDUA COSTA	69,5

#### CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18046	1	FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	89

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Ivonete Bueno de Souza  
Código Identificador:20F695E8

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 3835/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 33/2024 de 16 de maio de 2024.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

#### CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	NOME
442-12174	KRIGOR DE CAMARGO BARELA FAEDA
442-1642	TIAGO JOSÉ TEIXEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Ivonete Bueno de Souza  
Código Identificador:DEAC438B

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 3836/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 26/2024 de 16 de maio de 2024.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	NOME
442-10051	MARCIA APARECIDA GOTARDI
442-10286	LUCIMAR FRANÇA
442-15645	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
442-6561	PATRICIA ANGELICA CORGI
442-20371	JENIFFER SOUSA LEITE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Ivonete Bueno de Souza  
Código Identificador:954AD879

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 3828/2024

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido aos servidores abaixo,lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/06/2024.

ITEM	NOME	MATR	CARGO
I	ALEX GIMENES DE MORAES	9834	AUXILIAR DE FARMACIA
II	ANALICE PAULA. R. DE O. SILVA	9833	ENFERMEIRO PADRAO
III	CAROLINE OLIVEIRA ELIAS	9875	TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU
IV	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	9857	AUX. SERV. GERAIS FEM
V	DANUBIA PAMILLA SOARES	9893	ENFERMEIRO PADRAO
VI	ENIKEYLA AZEVEDO SUDATI	9894	FARMACEUTICO
VII	GEORGE DE SOUZA SANTANA	9861	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIII	JESSICA DE SANTANA RIBEIRO	9784	TECNICO DE ENFERMAGEM
IX	KELLY C. BORINI JULIAN	9831	TECNICO DE ENFERMAGEM
X	MARCELLA LUARA RECCO	9832	FARMACEUTICO
XI	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	9865	AUX. SERV. GERAIS (MASC)
XII	ROGERIO AP. DA G. BATISTA	8980	MOTORISTA. D

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Gomes Santos Leite

**Código Identificador:**04501563

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA Nº 3839/2024**

**SÚMULA:** Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 32/2024 de 16 de maio de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO:PROFESSOR 20 HORAS**

INSCRICAO	NOME
442-19131	KEILA REGINA DE OLIVEIRA
442-14585	TAMARA CANDIDO DE LIMA
442-13849	ROSE CLEIA FERNANDES MIGNANELLI
442-5415	GYOVANNA BRENDA DIAS
442-8894	KAREN COSTA SERAFINI
442-191	MAIARA CRISTINA DE REZENDE
442-17978	CIBELE MEIRELES NEVES NAVARRO
442-22013	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA
442-2254	KAREN THALIA ALVES DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE JUNHO DE 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Ivonete Bueno de Souza

**Código Identificador:**C6583CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

**DESCRIÇÃO DO DANO:**

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: CLAUDIOMAR BARBOZA SANDRI - REINCIDENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 460- 20/05/2024

LOCALIDADE DO DANO: AV. MORANGUEIRA, 536

QUADRA: 24LOTE: 27

JD. UNIVERSAL- SARANDI-PR

INFRATOR: EMILIO CARDOSO DOS SANTOS

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 457- 15/05/2024

LOCALIDADE DO DANO: AV. GIRO WATANABE, 1704

QUADRA: 55LOTE: 2

JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 355- 11/04/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO MANOEL AGENTIL RAMOS, 222

QUADRA: 14LOTE: 1/2/3

LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**CBA53A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 382- 22/04/2024  
DATA DA LAVRATURA: 23/04/2024  
INFRATOR: CLAUDIO MIRANDA VIANA  
CPF: 020.814.939-26  
LOCALIDADE DO DANO: RUA IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS, 1892  
QUADRA: 12 LOTE: 19

**DESCRIÇÃO DO DANO:**

DESCARTE IRREGULAR DE ENTULHOS DAS OBRAS DAS RESIDÊNCIAS EM CONSTRUÇÃO, NO PASSEIO PÚBLICO, EM FRENTE AO NÚMERO 1892 DA RUA IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS JD. OURO VERDE III.REINCIDENTE.

LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43§2º E ART.52 PARÁGRAFO ÚNICO.

LEI 1650/2009 ART. 5º, INCISO III

ART. 5º PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 1314/2011,

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 43 § 2º - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE "BOTA FORA", ENCOSTAS, CORPO D'ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.

ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**6765FCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CACHORRO COM ABRIGO E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter os animais em abrigo e alimentação adequada, em recintos providos de limpeza e desinfecção, atendendo a *lei Nº 2288/2016*:

*Art. 2º Inciso II e VII, descritos abaixo:*

*Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".*

*II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";*

*VII - "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".*

*Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local pela equipe de fiscalização, foi constatado 6(seis)cachorros na residência e não foi possível observar se havia alimentos para eles.*

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até2.000,00reais (dois mil reais),conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016.

**NOTIFICAMOS, para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

**Local do Imóvel : Quadra: 67 Lote: 25**

**RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1231**

**Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE**

**NOME: ISABEL VICENTE DA COSTA**

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**0611B06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CACHORRO COM ABRIGO E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter os animais em abrigo e alimentação adequada, em recintos providos de limpeza e desinfecção, atendendo a *lei Nº 2288/2016*:

*Art. 2º Inciso II e VII, descritos abaixo:*

*Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".*

*II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";*

*VII - "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".*

*Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local pela equipe de fiscalização, foi constatado no imóvel 2 (dois) cachorros, porte médio. Não foi possível observar se havia água limpa. O quintal do Imóvel estava com fezes acumuladas.*

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até2.000,00reais (dois mil reais),conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016.

**NOTIFICAMOS, para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

**Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 6**

**RUA JAMIL PADOVANI, Nº 170**

**Bairro: JD. OURO VERDE III**

**NOME: PAULO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS**

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**4094437D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CACHORRO COM ABRIGO E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter os animais em abrigo e alimentação adequada, em recintos providos de limpeza e desinfecção, atendendo a *lei Nº 2288/2016*:

*Art. 2º Inciso II, descritos abaixo:*

*Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".*

**II- “privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água”;**

**Após denúncia encaminhada foi realizada vistoria no local pela equipe de fiscalização, foi constatado 2 (dois) pitbull, adulto, magros, e não foi possível observar se havia alimentação adequada e água limpa.**

O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de 200 (duzentos reais) até 2.000,00 (dois mil reais), conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016.

**NOTIFICAMOS, para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta.

**Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 10**

**RUA LAURITA MACHADO CAPELLI, Nº 152-B**

**Bairro: JD. OURO VERDE III**

**NOME: RODRIGO MARSON DOS SANTOS**

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**73D120BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

**DESCRIÇÃO DO DANO:**

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 437- 15/05/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRO MANOEL AGENTIL RAMOS, 185

QUADRA: 16LOTE: 16

LOTEAMENTO ECOVALLEY - SARANDI-PR

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**D3B00444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 07 DE JUNHO DE 2024, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SARANDI.**

**Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

**Considerando:**

a) Considerando a Resolução SESA nº. 374/2024 que “aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

b) Considerando o anexo I da Resolução SESA nº. 374/2024 que destinou o valor de R\$ R\$ 87.392,90 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para despesas de custeio e o valor de R\$ 59.579,46 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de despesas de capital ao Município de Sarandi e que os critérios de rateio foram discutidos em reunião das equipes de vigilância em saúde e apresentado mediante plano de aplicação.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR, no valor de R\$ R\$ 87.392,90 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para despesas de custeio e o valor de R\$ 59.579,46 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de despesas de capital ao Município de Sarandi, conforme descrito no anexo I da resolução SESA nº. 374/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcio Jose Bourscheid

**Código Identificador:**4D01E598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 010, DE 07 DE JUNHO 2024, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SARANDI**

**Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº.

8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de duas (02) ambulâncias na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cada unidade, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 516/2024.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 516/2024, descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 516/2024  
RELAÇÃO DO BENS A SEREM ADQUIRIDOS

02 - Ambulâncias - R\$ 500.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcio Jose Bourscheid

**Código Identificador:**EB3145CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 07 DE JUNHO 2024, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SARANDI**

**Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de um (01) micro-ônibus na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 516/2024.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 516/2024., descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 516/2024  
RELAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

01- MICRO-ÔNIBUS - R\$ 450.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 011/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcio Jose Bourscheid

**Código Identificador:**691B598E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 07 DE JUNHO 2024, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SARANDI.**

**Dispõe sobre a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 515/2024.

Considerando o ofício nº. 84/2024/PPS datado de 28 de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi elencando às unidades de saúde contempladas bem como a relação de itens a serem adquiridos descritos no mesmo ofício.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 515/2024

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 012/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcio Jose Bourscheid

**Código Identificador:**EA2E1152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 013, DE 07 DE JUNHO 2023, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SARANDI**

**Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;

Considerando que o Plano Anual de Saúde de 2025 foi amplamente discutida nas reuniões do conselho quanto de comissões criadas para este fim.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o PAS (Plano Anual de Saúde) de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcio Jose Bourscheid

**Código Identificador:**C596ADA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 07 DE JUNHO 2024, DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.**

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

**Considerando:**

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE de 2024 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde *foi amplamente discutido em reunião de plenária;*

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 014/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcio Jose Bourscheid

**Código Identificador:**19605B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 015, DE 07 DE JUNHO 2024, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SARANDI**

**Dispõe sobre a utilização de saldo remanescente de recurso destinado ao município pelo Fundo Nacional de Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em plenária em reunião extraordinária ocorrida em 06/06/2024 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Considerando a Lei Complementar nº 205 de 09 de Maio de 2024 que prorroga a execução de recursos federais disciplinados pela Lei Complementar nº 172/2020.

Considerando que o ofício nº 355/2024/FMS – que relaciona as contas e saldo residuais do município com origem do Fundo Nacional de Saúde, anteriores à 2018, no valor total de 17.761,82 (dezesete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) dos quais 423,89 (quatrocentos e cinte e três reais e oitenta e nove centavos) serão necessários para ajuste contábil e o valor de R\$ 17.337,93 (dezesete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) serão destinados a aquisição de aparelhos de ar condicionado conforme pregão nº 128/2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de recursos residuais das contas do município provenientes do Fundo nacional de Saúde, anteriores à 2018, no valor total de 17.761,82 (dezesete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme ofício nº 355/2024/FMS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

**HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO**

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 015/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**MÁRCIO MANOEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcio Jose Bourscheid

**Código Identificador:**EF8C9ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
PORTARIA Nº 3833/2024**

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

**R E S O L V E:**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2023

**2º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

**3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2024.

**WALTER VOLPATO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**  
Soraia Soares Conte  
**Código Identificador:**A1F27BE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024**  
(Processo Administrativo n.º 103/2024)

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a prestação de serviço de instalação de forro de gesso na UBS Posto Central.

**VENCEDOR:** 17.642.025LUAN DE PAULO PADILHA, inscrita pelo CNPJ nº 17.642.025/0001-91, no item 01 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO:** 07/06/2024

Sengés, 07 de Junho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**B2756526

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4162/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sengés, para o biênio 2024/2026, os seguintes membros:

**Seguimento Usuários e Entidades:**

**Conselho Municipal de Assistência Social:**

Titular: Caroline Leonor Nogueira S. Fernandes  
Suplente: Tacyane Martins Osternach Messias

**Associação Social de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Sengés/PR (ASPMIF):**

Titular: Camila Bittes Correa Fernandes  
Suplente: Joselma Aparecida Santos Pereira

**Pastoral da Criança:**

Titular: Zeneide da Aparecida Medeiros  
Suplente: Maria Zenilde M. Silva

**Conselho Econômico Paroquial:**

Titular: Ana Rose Ribeiro Benedik  
Suplente: Ana Paula Benedik

**Seguimento Prestadores de Serviços**

**Fisioterapeutas:**

Titular: Deborah Akemi Tanaka  
Suplente: Isabella Copetti

**Apae:**

Titular: Delma Lucia Alves  
Suplente: Elisangela Copetti

**Seguimento Trabalhadores do SUS e Gestor**

**Nível Médio:**

Titular: Fabiana Aparecida Soares de Proença  
Suplente: Rosinéia Aparecida Ferreira dos Santos

**Nível Superior:**

Titular: Laura Benedita Nalesso  
Suplente: Vanessa Costa Leite

**Gestores:**

Titular: Jaqueline Nunes da Silva  
Suplente: Fabiane Alberti Lobo

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva do Conselho será composta pelos seguintes cargos:

Presidente: Delma Lucia Alves;  
Vice-Presidente: Zeneide da Aparecida Medeiros;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
**Código Identificador:**5C46D85A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.163/2024**

**SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,**

**D E C R E T A :-**

**Art. 1.º** Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, do Sr. MARIA EDUARDA DE ANDRADE RODRIGUES, R.G, n.º: 14556777-7 SESP/PR, matrícula 972717, o qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2024.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**850A8696

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.956/2024**

**O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),**

**C O N C E D E**

Ao servidor Alexandre Azevedo de Oliveira, ocupante do cargo de Mecânico II, matrícula funcional de nº. 10891, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 06/06, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 30/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**A4A34815

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2.957/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**CONCEDE**

Ao servidor Jorge Seremeta, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15461, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**C76796CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE**  
**APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**  
**RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº**  
**78/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

Aos sete dias do mês de junho de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 78/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE SERTANÓPOLIS**. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 06 de junho de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **82.062.555 LUIZ HENRIQUE CORRER, CNPJ 82.062.555/0001-22**, que propôs o valor de **R\$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais)**. Na fase externa participou o seguinte proponente: **L DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 28.667.496/0001-70**, com o valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**. Verificada a documentação da proponente **L DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA**, a mesma atendeu plenamente o edital e foi habilitada, sendo assim declarada **vencedora**. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

**DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI**  
Agente de Contratação

**CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA**  
Equipe de Apoio

**ELBER A. B. FREIRE REIS**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Débora Maria Meassi Bavati  
**Código Identificador:**F407EF20

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 041/2024 07/06/2024**

**DECRETO Nº 041/2024**  
**07/06/2024**

**SUMULA** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1165/2024, de 05 de junho de 2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 697.013,14 (seiscentos e noventa e sete mil, treze reais e quatorze centavos), de acordo com o art. 43, incisos I Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:**

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	612	697.013,14
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1830)	Obras e Instalações		
<b>TOTAL</b>			<b>697.013,14</b>
Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA, conforme autorização contida na Lei nº 1097, de 14 de abril de 2022.			
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.02 (211)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	612	697.013,14
<b>TOTAL</b>			<b>697.013,14</b>

**Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1137, de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1147/2023, art. 7º.**

**Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de junho de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**4DDEA885

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2023, homologado através do Decreto Nº 1863 de 02 de janeiro de 2024.

**CONVOCA**

Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **10 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Cargo	Classificação
PATRICIA MUSTEFAGA	Professor de Educação Infantil	29º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 07 de junho de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**LEVI VARELA DA SILVA**

Secretário Geral de Governo

**DENIZE MOREIRA BASTOS**

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

**Código Identificador:**AF7B2D05

**SECRETARIA DA FAMILIA  
RESOLUÇÃO 20/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 20/2024**

**Súmula:** Aprovação de Inscrição.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do município de Teixeira Soares, neste Conselho. Conforme Ata nº 10/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2024.

**NELI MARIA PERRETTO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mariana Alves Conde

**Código Identificador:**4C62A5B1

**SECRETARIA DA FAMILIA  
RESOLUÇÃO 21/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 21/2024**

**Súmula:** Aprovação do Plano.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – vigência 2024-2026, conforme Ata nº 10/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2024.

**NELI MARIA PERRETTO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mariana Alves Conde

**Código Identificador:**04F078DC

**SECRETARIA DA FAMILIA  
RESOLUÇÃO 22/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 22/2024**

**Súmula:** Deliberação número 25/2024 – CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal referente ao Incentivo para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Conforme Ata nº 10/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de junho de 2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Conforme Ata nº 10/2024 da reunião ordinária realizada, no dia 06 de junho de 2024.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2024.

**NELI MARIA PERRETTO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mariana Alves Conde

**Código Identificador:**8F3FA753

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024  
CONTRATO Nº 142/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**

Termo de Colaboração nº	04/2024
Data	07 de junho de 2024
Concedente	Município de Terra Boa
Conveniente	Asilo São Vicente de Paulo, inscrita pelo CNPJ/MF nº

	75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, s/n, na Cidade de Terra Boa/PR.
Objeto	Celebração de parceria entre o Município de Terra Boa - Paraná e a Organização da Sociedade Civil para a transferência voluntária de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV/GND3, objetivando a implementação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas para fins de custeio, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3353/2023.
Vigência	31 de dezembro de 2024
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**2DDE1D94

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 CONTRATO Nº 143/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Termo de Colaboração nº	05/2024
Data	07 de junho de 2024
Concedente	Município de Terra Boa
Conveniente	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA, inscrita pelo CNPJ/MF nº 79.867.412/0001-83, sediada na Rua Jaime Mantovan, nº 127, representado por seu Presidente Sr. Francisco Sanches Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.175.111-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.349.199-04, com endereço residencial na Rua Teruo Sakuno, 1060, CEP 87240-000, Terra Boa/PR.
Objeto	Celebração de parceria entre o Município de Terra Boa - Paraná e a Organização da Sociedade Civil para a transferência voluntária de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV/GND3, objetivando a implementação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas para fins de custeio, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3353/2023.
Vigência	31 de dezembro de 2024
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**CD7E32C6

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO: 144/2024 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA, CNPJ nº 37.433.843/0001-91, com sede AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA, CPF: 008.005.449-86, carteira de Identidade nº 59896350.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vascular, atendimentos Clínicos nas UBSS e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
02	2.1 Serviços complementares em especialidades de Ginecologia e Obstetrícia. Atendimento em Plantão de Obstetrícia no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, finais de semana (sábado e domingo) plantão de 24 horas; Valor referenciado para plantão de 24 horas sábado e domingo. Utilizar e Preencher o prontuário Eletrônico – SIGSS (Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde).	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor esse que será pago conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 07 de junho de 2024, com vencimento até 06 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**90A0DEE7

### LICITAÇÕES

#### PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 19/2023**, Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de Serviços Complementares em Especialidades Médicas na área de Saúde na Especialidade de Cirurgia Vascular, Atendimentos Clínicos nas UBSS e Plantão de Ginecologia e Obstetrícia nos Finais de Semana, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Sendo que a empresa credenciada foi:

- **SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA,**  
**CNPJ: 37.433.843/0001-91**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**29CAEE1A

### LICITAÇÕES

#### PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 06/2024**, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de Plantão de 12 horas na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atender a Rede Materno Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo).

Sendo que a empresa credenciada foi:

- **SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA,**  
**CNPJ: 37.433.843/0001-91**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**F61335E9

### LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO: 145/2024 REF:  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA, CNPJ nº 37.433.843/0001-91, com sede AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA, CPF: 008.005.449-86, carteira de Identidade nº 59896350.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de Plantão de 12 horas na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atender a Rede Materno Infantil (Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo)..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
02	2.1 Serviços complementares em especialidades de Ginecologia e Obstetrícia. Atendimento em Plantão de Obstetrícia no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo, finais de semana (sábado e domingo) plantão de 24 horas; Valor referenciado para plantão de 24 horas sábado e domingo. Utilizar e Preencher o prontuário Eletrônico – SIGSS (Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde).	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 07 de junho de 2024, com vencimento até 06 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**5C3BDE9

### LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2024**

Licitação Modalidade: **Pregão No 33/2024**

Aquisição de Notebooks e Gabinetes de Recargar para utilização dos alunos e professores, visando promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.975.551/0002-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 367.617,51 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).**

**2) MATEC AV IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.598.410/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).**

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**EFDD97A7

### LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO: 128/2024 REF: PREGÃO Nº  
34/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede RUA IVO LEAO, 42, ALTO DA GLORIA, CEP 80030180, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONINHO CARON, CPF: 080.071.529-20, carteira de Identidade nº 7362730.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de agente de integração de estágios para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr nas suas secretarias municipais..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, receberá a CONTRATADA o valor da presente contratação, correspondente à taxa de administração de 7,45% somada ao valor que será repassado aos estagiários, e será definido de acordo com a quantidade de estagiários ativos no período conforme a necessidade da Administração.

Item	Objeto	Quantidade	Unid.	Percentual da taxa de administração
01	<u>Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio</u> , para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr, sem vínculo empregatício, secretaria municipal de administração geral - taxa administrativa - mensal <u>Secretarias que contratarão estagiários:</u> Educação, Saúde, Assistência Social e Administração Geral, pelo período de 12 meses. Graduação, pós-graduação e nível técnico.	150	Vagas	7.45%

Valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2024, com vencimento até 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**4BFD414E

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 56-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

**OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para execução de pintura em diversos locais do Município de Terra Boa.**

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.06.2024 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 26.06.2024, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboia.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboia.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**DE9A6ADC

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 57-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 07.06.2024 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 04.07.2024, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboia.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboia.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**E37C1583

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 529/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **MAYARA CECILIA FERNANDES**, Classe A (Magistério), de **03/06/2024** a **27/06/2024** em substituição a Professora **ADRIANA ANIBALE – PADRÃO I** que se encontra de atestado médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**  
Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**50FE7359

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 530/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO**, Classe C (Pós Graduação), de **03/06/2024** a **27/06/2024** em substituição a Professora **ADRIANA ANIBALE – PADRÃO II** que se encontra de atestado médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**

Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**F2BD638F**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 531/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º PRORROGAR** ampliação de jornada de trabalho da professora **SILVIA CAMPOS STIVANIN**, Classe C (Pós Graduação), de **16/06/2024** a **05/07/2024** em substituição a Professora **LEODIR RIBEIRO** que se encontra de licença especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**

Secretária de Educação e Cultura

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**51B91D9F**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 532/2024**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2022, e tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora **JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES**,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo:** AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**Nome do Candidato**

ALINE DA SILVA SANTOS

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**15178715**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA 013****PORTARIA N.º. 013/2024.**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Aginaldo de Souza Costa**, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Face a comemoração do “Padroeiro Santo Antônio de Pádua” no município de Terra Rica no dia 13/06/2024, fica estabelecido **Ponto Facultativo** no Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia **14/06/2024**.

**Art. 2º.** O atendimento ao público retornará normalmente no dia 17/06/2024, às 08h.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a disposição em contrário.

**Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês Junho de dois mil e vinte quatro (07/06/2024).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA.**

Presidente Câmara Municipal.

**Publicado por:**

Alenice Evangelista Santana Frauches

**Código Identificador:**553ADECE**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO: N.º09/2024**

**SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de maio de 2024

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- Artigo 1º-** Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo a Instituição de Longa Permanência para Idosos, referente ao 2º.Semestre de 2023, no município de Terra Rica, estado do Paraná.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2024

**CAMILA MARAFÃO**  
Presidente CMDPI

**Publicado por:**  
Maria da Conceição Dos Santos Borges  
**Código Identificador:**043B9EA6

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO:** Nº10/2024

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017. Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de maio de 2024

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- Artigo 1º-** Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo a Instituição de Longa Permanência para Idosos, referente do pagamento até 30 de junho de 2023, no município de Terra Rica, estado do Paraná.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2024

**CAMILA MARAFÃO**  
Presidente CMDPI

**Publicado por:**  
Maria da Conceição Dos Santos Borges  
**Código Identificador:**603BBB2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA:** E. L. DELTREJO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.042.451/0001-50**.

**DOMICÍLIO:** R NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, 900 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO:** Registro de preço de serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão caçamba e caminhão prancha., do Pregão 28/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/05/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 309.082,14 (Trezentos e Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03 de junho de 2024

Município de Terra Rica

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Contratante

E. L. Deltrejo  
**ELVIS LIMA DELTREJO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**89BCC630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024**

**DE UM LADO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO:** MOURA & LEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.273.974/0001-49**.

**DOMICÍLIO:** RUA ADIB ABURAD, 769 COMERCIAL - CEP: 87708190 - BAIRRO: JARDIM PARAÃ • SO, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para compra de materiais de expediente e material de consumo, Pregão Nº 36/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/05/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 345.269,20 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de junho de 2024

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Município de Terra Rica

**DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**  
Moura & Leal LTDA

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**7F1B9661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 222/2024**

**DECRETO Nº 222/2024**

**SÚMULA:** ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo INEXIGIBILIDADE 12/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Processo INEXIGIBILIDADE 12/2024 de 05/06/2024, que tinha por objeto a **Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligadas ao setor público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas de crédito adicional especial – Política nacional Aldir Blanc (PNAB)**.

**Art. 2º.** – A presente anulação dá-se pela impossibilidade jurídica da presente contratação.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 07/06/2024 (sete dias de junho de 2024).*

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**3F590AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

*Aviso de Sessão Pública*

**Edital de Concorrência Nº. 6/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar cobertura em estrutura metálica e fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico.

**Sessão:**

A continuação do certame será às 09:00 do dia 11/06/2024.

Terra Rica, 07/06/2024.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**243E210E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE CESSÃO  
NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 2105/2024.61**

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 2105/2024.61 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Pelo presente instrumento de Aditamento, nesta e na melhor forma, de um lado: **MUNICIPIO DE TERRA RICA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 76.978.881/0001-81, com sede à AV EUCLIDES DA CUNHA, 1120 - CENTRO - 87.890-000 - TERRA RICA/PR, neste ato representado pelo Exmo. Srº Julio Cesar da Silva Leite, **Prefeito**.

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carneiro Leão, nº. 563, Sala 209, 2º andar, CEP 87014-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.112.748/0001-81, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, infra-assinado.

As partes têm entre si justo e avençado o presente Aditamento do Instrumento Particular de Contrato de Cessão não Onerosa de Software, a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

**CONSIDERANDO QUE:**

As Partes firmaram em **21/05/2024**, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão não Onerosa de Software Nº 2105/2024.61, cujo objeto é a concessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento,

denominado **CONSIGNET a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR;**

As Partes decidem formalizar o Aditamento ao Contrato, com o objetivo de retificar o CNPJ da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR**, bem como o início do prazo de vigência.

Resolvem as Partes firmar este Aditamento ao Contrato (Aditivo), por seus representantes legais que ao final assinam, em conformidade com seus atos constitutivos atuais, observadas e obedecidas as cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Resolvem as Partes, em comum acordo, retificar o CNPJ da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR**, que passará a ser regido nos seguintes termos:

**“MUNICIPIO DE TERRA RICA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 76.978.881/0001-81, com sede à AV EUCLIDES DA CUNHA, 1120 - CENTRO - 87.890-000 - TERRA RICA/PR.”**

**1.2.** Declaram as **PARTES** que a alteração acima, não impede ou então prejudica o cumprimento de qualquer cláusula do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo Aditivo constitui parte integrante e inseparável do Contrato ora aditado para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.

As partes declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os termos do presente contrato e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**CONSIGNET SISTEMAS LTDA**

Reinaldo da Silva Junior Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR**

Julio Cesar da Silva Leite Prefeito

Nome: CPF:

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**6ADD8889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 264/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORIO JOSE DE ARAUJO SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSE DE ARAUJO SOUZA**, matrícula Nº 12620, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS)**, referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023, do Município de Terra Rica,

que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **08/06/2024 a 17/06/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Saraiva da Silva  
Código Identificador:913F725F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 265/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula Nº 11869, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2023 a 26/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **10/06/2024 a 09/07/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Saraiva da Silva  
Código Identificador:36C8893B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 266/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **EDIMILSON DE OLIVEIRA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMILSON DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 12383, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **10/06/2024 a 09/07/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Saraiva da Silva  
Código Identificador:62912581

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 267/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **APARECIDA LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **APARECIDA LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula Nº 12418, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE FAMILIAR**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/06/2024 a 19/06/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Saraiva da Silva  
Código Identificador:E5B4B88C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 268/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA**, matrícula Nº 1109, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **10/06/2024 a 09/07/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS**

**DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Saraiva da Silva  
**Código Identificador:**0901A8ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 269/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA LETICIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula Nº 12575, ocupante do cargo em comissão de **PROFESSOR (A) 40 HRS**, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **10/06/2024 a 09/07/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Saraiva da Silva  
**Código Identificador:**9140916A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 270/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO**, matrícula Nº 12497, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA** aquisitivo de 27/08/2021 a 26/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 09 (nove) dias usufruídos, que compreende entre **10/06/2024 a 18/06/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (07/06/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Saraiva da Silva  
**Código Identificador:**58BA1F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA:** **N L COMERCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.663.275/0001-54**.

**DOMICÍLIO:** AV ADV HORACIO ROCCANELLO FILHO, 7261 - CEP: 87020035 - BAIRRO: CENTRO, Maringá/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto da conservadora de vacina da UBS NIS I Adhemar de Barros., do Processo dispensa 13/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/05/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ **2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/06/2024 (três dias de junho de 2024).

Município de Terra Rica  
**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Contratante

N l Comercio de Peças de Utilidades Domesticas Ltda  
**NADIA PASTORIL CARREIRA DE SOUZA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**27198BB9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
**CNPJ Nº:** 78.120.219/0001-11  
**CONTRATADO:** SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA  
**CNPJ Nº:** 24.092.271/0001-82

**OBJETO:** O objeto do presente contrato para contratação de empresa para provimento de softwares e serviços, destinada a atender demanda da Câmara Municipal, conforme segue: a) Integração do sistema com o Executivo; b) Certificação e Controle Digital; c) Implantação e Treinamento.

**VALOR:** O presente contrato possui como valor global de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Módulos Mensais (R\$)	Quantidade	Mensalidade	Total Anual
- Integração com o executivo	7,5	R\$ 250,00	R\$ 1.875,00

- Certificação e controle digital	7,5	R\$ 250,00	R\$ 1.875,00
<b>Total Mensal:</b>	<b>7,5</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>Serviços adicionais (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Total</b>
- Implantação e Treinamento	1	-----	R\$ 1.500,00
<b>Total Adicionais:</b>	<b>1</b>	-----	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Total Geral do Contrato</b>			<b>R\$ 5.250,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2024, iniciando-se a contar de sua assinatura.

**DATA:** Terra Roxa/PR, 07 de junho de 2024.

**ASSINATURAS:** Márcio Rogério de Oliveira Silva e Ademir Sebold  
**Publicado por:**  
 Ulisses Genguini  
**Código Identificador:**98AE927A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 15869/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

**TORNA PÚBLICO**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados constantes no Cadastro Reserva - CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 015/2024 de 22 de março de 2024

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mirian Fernandes dos Santos	26	9º
Roseny Franco de Lima	24	10º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – Edital nº 008/2024 de 06 de março de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**67B4A1C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA N.º 16056/2024**

**PORTARIA N.º 16056/2024**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o Senhor Joandre Cesar dos Santos, matrícula 74250-03, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**280B4732

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 16057/2024**

PORTARIA Nº 16057/2024

**O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. SILVANA MACARINI DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 997.477.409-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**4FC1DAEF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 16058/2024**

PORTARIA Nº 16058/2024

**O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAO GERALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 682.206.699-34, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**42A92566

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 PORTARIA Nº 16055/2024**

**PORTARIA Nº 16055/2024**

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

## RESOLVE

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 003/2024, destinado a contratação de pessoal, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil por prazo determinado, assim composta:

- I – ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Matrícula nº 105490;  
II – BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA – Matrícula nº 179612;  
III – FABIO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº 119792.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

**Art. 3º** DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

- I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;  
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;  
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;  
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** A Comissão terá como Presidente o Servidor: **ED CARLOS DA SILVA TRINDADE**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 07 de junho de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**691600F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
ESTADO DO PARANÁ**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 21/06/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, INSTALADOS, COM RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**, no valor máximo de R\$ 234.084,20 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 07 de junho de 2024.

**JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS**

Secretário Interino de Transportes e Serviços Rodoviários

**Publicado por:**  
Cleiton Lopes Antunes  
**Código Identificador:**20216EB2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
ESTADO DO PARANÁ**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 25/06/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR – PROJETO MAIS ENERGIA COM ITAIPU**, no valor máximo de R\$ 22.765,22 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e informações pelo e-mail: [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 07 de junho de 2024.

**JULIANA DA SILVA**

Secretária do Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Cleiton Lopes Antunes  
**Código Identificador:**E4E50DCD

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE  
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de

Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 099/2023, tendo como requerente, João Maria Leprevost, brasileiro, solteiro, Porteiro, inscrito no sob o nº CPF 876.919.309-68 e RG nº 5828645-1 PR residente e domiciliado na Rua da Paz, 460, ap. 138 - Curitiba – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

**I.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '01', cravado à 20 metros (Ortogonal ao eixo da Rodovia/trecho 281S0020EPR) de Coordenadas geodésicas (latitude 25°56'44.29447" S e longitude 49°12'23.49468" W), vértice este localizado sobre os limites da faixa de domínio, lado esquerdo da rodovia, no sentido horário, segue percorrendo e confrontando com os limites da referida faixa de domínio com o azimute de 55°03'51" e a distância de 27.23 m até o ponto '02' (latitude 25°56'43.77786" S e longitude 49°12'22.70008" W); Daí margeando a Estrada Zezo Pereira com azimute de 158°19'53" e a distância de 53.34 m até o ponto '03' (latitude 25°56'45.37970" S e longitude 49°12'21.96787" W); Daí divide com PALMIRA DE OLIVEIRA ROCHA CHAMPOSKI com o azimute de 234°06'15" e a distância de 39.16 m até o ponto '04' (latitude 25°56'46.13984" S e longitude 49°12'23.09663" W); Daí divide com JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST com o azimute de 337°34'26" e a distância de 25.33 m até o ponto '05' (latitude 25°56'45.38341" S e longitude 49°12'23.45542" W); e com o azimute de 337°34'26" e a distância de 28.52 m até o ponto '01' (latitude 25°56'44.53164" S e longitude 49°12'23.85944" W); Início da descrição.

**II.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

**III.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

**IV.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**B5DB6B7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 083/2023, tendo como

requerente, Joice Carolina Farias Leprevost, brasileira, solteira, Analista de qualidade, inscrita no sob o nº CPF 092.571.979-05 e RG nº 10350590-9 PR residente e domiciliado na Um Jardim das Oliveiras, 53 casa 01 LT A3 QD 1 Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

**I.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '01', cravado à 20 metros (Ortogonal ao eixo da Rodovia/trecho 281S0020EPR) de Coordenadas geodésicas (latitude 25°56'45.49735" S e longitude 49°12'25.35039" W), vértice este localizado sobre os limites da faixa de domínio, lado esquerdo da rodovia, no sentido horário, segue percorrendo e confrontando com os limites da referida faixa de domínio com o azimute de 55°09'57" e a distância de 51.03 m até o ponto '02' (latitude 25°56'44.53164" S e longitude 49°12'23.85944" W); Daí divide com JOSÉ CARLOS PRECOMA LEPREVOST com o azimute de 157°34'26" e a distância de 28.52 m até o ponto '03' (latitude 25°56'45.38341" S e longitude 49°12'23.45542" W); e com o azimute de 157°34'26" e a distância de 25.33 m até o ponto '04' (latitude 25°56'46.13984" S e longitude 49°12'23.09663" W); Daí divide com PALMIRA DE OLIVEIRA ROCHA CHAMPOSKI com o azimute de 234°06'12" e a distância de 40.12 m até o ponto '05' (latitude 25°56'46.91857" S e longitude 49°12'24.25296" W); Daí divide com CARLOS CEZANOSKI com o azimute de 325°51'56" e a distância de 53.34 m até o ponto '01' (latitude 25°56'45.49735" S e longitude 49°12'25.35039" W); Início da descrição.

**II.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

**III.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

**IV.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**9ED8AFA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5054, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

*Nomeia membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social e Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul para o quadriênio 2023-2026.*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social para

o quadriênio 2023-2026, nos termos do art. 14 da Lei nº 289/2012, da seguinte forma:

DANILO JOSÉ DOS SANTOS, R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, titular, eleito na Eleição nº 01/2022;  
 EVANILDE MAOSKI VALASKI, R.G. nº 4.321.362-8/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;  
 MARIA VANDERLÉIA CRUZ, R.G. nº 5.062.429-3/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;  
 MARISOL DO PILAR FARIAS, R.G. nº 4.510.262-7/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;  
 JULIO CESAR KADANUS, R.G. nº 8.100.998-8/SSP/PR, titular, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectivo suplente: ANDERSON SATO, R.G. nº 7.238.791-0/SSP/PR;  
 AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS, R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, titular, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: CAMILA DA SILVA OLIVEIRA, R.G. nº 10.773.585-2/SSP/PR;  
 EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, R.G. nº 8.926.883-4/SSP/PR, titular, representante do Poder Legislativo Municipal; e como respectiva suplente: ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALLE, R.G. nº 7.735.082-9/SSP/PR;  
 THIAGO LOURENÇO RAMOS, R.G. nº 9.930.040-0/SSP/PR, titular, representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais; e como respectiva suplente: MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA, R.G. nº 8.377.789-3/SSP/PR;  
 CLEONICE APARECIDA FARIAS, R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR, suplente;  
 TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO, R.G. nº 13.955.251-2/SSP/PR, suplente;  
 JOSÉ ADILSON DA SILVA, R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR, suplente;  
 SUELEN DE MELO SILVA, R.G. nº 10.959.233-1/SSP/PR, suplente.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, para o quadriênio 2023-2026, nos termos do art. 18 da Lei nº 289/2012, da seguinte forma:

GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER, R.G. nº 6.977.177-7/SSP/PR, eleito na Eleição nº 01/2022;  
 REGIANE DO ROCIO LIMA, R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR, eleita na Eleição nº 01/2022;  
 FELIPE DOS SANTOS VALKIU, R.G. nº 9.841.186-0/SSP/PR, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU, R.G. nº 3R/2.612.670/SSP/SC;  
 ARILSON VALMIR MESSIAS, R.G. nº 6.598.071-1/SSP/PR, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: DAYANE APARECIDA GROCHEVSKI, R.G. nº 8.941.663-9/SSP/PR;  
 PRISCILA KELI DA COSTA LEITE, R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR, suplente;  
 ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI, R.G. nº 4.898.050-3/SSP/PR.

**Art. 3º** Fica nomeada para o cargo de Direto Presidente para o quadriênio 2023-2026, conforme o resultado da Eleição nº 01/2022, a servidora CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, R.G. nº 9.465.464-5/SSP/PR.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4388, de 03 de Janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**EB8308D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**10/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**10/2024**

**Processo Adm: Nº 52/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVENIO Nº 954565/2023

Empresas vencedoras valor total: R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais): **IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA** (10159495000150) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

TIJUCAS DO SUL (PR), 10 de maio de 2024

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**  
 Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**B1EEBA02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**10/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**10/2024**

**Processo Adm: Nº 52/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVENIO Nº 954565/2023

Empresas vencedoras valor total: R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais): **IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA** (10159495000150) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TIJUCAS DO SUL (PR), 14 de maio de 2024

**JOSE ALTAIR MOREIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**5D6D12B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 -**  
**MATERIAL DE ENFERMAGEM**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.:24/2024- PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2024.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:**E71FBF0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 25/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:25/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE ROÇADA E JARDINAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2024.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Thaís Gabrieli Dos Santos  
**Código Identificador:**5C10A1D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 201/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 05 de junho de 2024, o(a) servidor(a) **KELLY ANDRESSA FERREIRA**, portador(a) da matrícula nº 1205, do cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) pela Portaria de nº 206/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**AC88791A

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 202/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear** KELLY ANDRESSA FERREIRA, portador(a) da matrícula de nº 1445, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 06/06/2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Distrito do Sapé.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**D245C1A3

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 203/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear** NEUSA MARIA RIBEIRO, portador(a) da matrícula de nº 1444, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga a partir de 06 de junho de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**A1774991

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 204/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar por término de contrato**, a partir de 06 de junho de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2022, Sr(a). **RONNY DA CUNHA BRIZOLA**, portador(a) da matrícula Nº 1166, do Cargo de "MONITOR", nomeado(a) pela Portaria de nº 113/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**2738A71C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 205/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder**, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 06/2024.

NOME	MATRÍCULA
DIRCEU INOCÊNCIO MIGUEL DA SILVA	1442

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**950790A1

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 206/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 07 de junho de 2024, o(a) servidor(a) **GIOVANA SILVA ARANA**, portador(a) da matrícula nº 1272, do cargo de “PROFESSORA”, nomeado(a) pela Portaria de nº 133/2023.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**208E949A

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 207/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) EMILENE DO VALE MORAIS PALMAS, matrícula de nº 440, ocupante do cargo efetivo de “PROFESSORA”, de 10/06/2024 á 07/09/2024, período aquisitivo 2019/2024.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

07 de junho de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**7489BF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**QUARTO ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**Processo Administrativo nº 03/2021**

**Objeto:** Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, ratifico o aditivo de valor do processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35.

**Valor:** R\$ 2.362,18 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

**Vigência:** Inalterada.

Publique-se;  
Tomazina, 06 de junho de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
**Código Identificador:**C09BDA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023**

**Contratado:** M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME – CNPJ 28.388.533.0001-01;

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

LOTE 1 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 13,60% - Valor do lote:R\$75.000,00.

LOTE 2 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 13,60% - Valor do lote:R\$225.000,00.

LOTE 4 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 23,20% - Valor do lote:R\$225.000,00.

LOTE 9 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 11,50% - Valor do lote:R\$ 75.017,60.

**Valor total dos lotes:** R\$ 600.017,60 (seiscentos mil e dezessete reais e sessenta centavos);

**Vigência:** 07/06/2024 a 07/06/2025.

Tomazina, 07 de junho de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

**Contratado:** MARMORARIA E SERRALHERIA SAO MARCOS LTDA – CNPJ 18016120000142;

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

LOTE 15 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 3,50%  
- Valor do lote: R\$ 47.364,50.

**Valor total dos lotes:** R\$ 47.364,50 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais cinquenta centavos);

**Vigência:** 07/06/2024 a 07/06/2025.

Tomazina, 07 de junho de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**

**Contratado:** CONSTRUTORRES LTDA - CNPJ 40.575.423/0001-54;

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

LOTE 3 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 22,00%  
- Valor do lote: R\$ 40.503,75

LOTE 5 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 41,50%  
- Valor do lote: R\$ 49.802,25

LOTE 10 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 25,00% - Valor do lote: R\$ 185.199,00

LOTE 11 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 17,50% - Valor do lote: R\$ 36.551,20

LOTE 13 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 12,00% - Valor do lote: R\$ 25.000,00

LOTE 18 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 19,00% - Valor do lote: R\$ 225.000,00

**Valor total dos lotes:** R\$ 562.056,20 (quinhentos e sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

**Vigência:** 07/06/2024 a 07/06/2025.

Tomazina, 07 de junho de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023**

**Contratado:** ELAINE I ZACARIAS - CNPJ 45.159.112/0001-28;

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

LOTE 7 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 32,00%  
- Valor do lote: R\$ 24.023,25

LOTE 8 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 32,00%  
- Valor do lote: R\$ 75.000,00

LOTE 12 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 30,00% - Valor do lote: R\$ 245.800,80

LOTE 14 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 17,00% - Valor do lote: R\$ 66.720,75

LOTE 16 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 10,00% - Valor do lote: R\$ 34.717,00

LOTE 17 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 27,00% - Valor do lote: R\$ 19.969,50

**Valor total dos lotes:** R\$ 466.231,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos);

**Vigência:** 07/06/2024 a 07/06/2025.

Tomazina, 07 de junho de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023**

**Contratado:** ELETRICA ZEUS LTDA - CNPJ 48.914.445/0001-03;

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.

LOTE 6 - percentual de desconto sobre a tabela SINAPI(%) - 41,00%  
- Valor do lote: R\$ 80.392,50

**Valor total dos lotes:** R\$ 80.392,50 (oitenta mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

**Vigência:** 07/06/2024 a 07/06/2025.

Tomazina, 07 de junho de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariele Isabel Munaro

**Código Identificador:** BDED2516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**Processo Administrativo nº 31/2024**

**Objeto:** Contratação da Federação Paranaense de Voleibol, para a realização de etapa do "Circuito Paranaense de Vôlei de Praia", o evento esportivo a ser realizado no Parque das Corredeiras nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e parecer jurídico, a favor da Proponente: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, CNPJ Nº 76.024.173/0001-01.**

**Valor:** R\$ 36.690,00 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa reais).

**Vigência:** 08/07/2024.

Publique-se;

Tomazina, 07 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**EXTRATO CONTRATO Nº 38/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024**

**Processo Administrativo nº 31/2024**

**Objeto:** Contratação da Federação Paranaense de Voleibol, para a realização de etapa do "Circuito Paranaense de Vôlei de Praia", o evento esportivo a ser realizado no Parque das Corredeiras nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados.

**Contratado:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, CNPJ Nº 76.024.173/0001-01.

**Valor:** R\$ 36.690,00 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa reais).

**Vigência:** 08/07/2024.

Publique-se;

Tomazina, 07 de junho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:** CA38C165

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Pregão Eletrônico Nº 05/2024, Processo Nº 15/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 11/2024.

**OBJETO:** Futura aquisição de material de copa e cozinha, bem como de limpeza para o Legislativo Municipal.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Gelo Caneil Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

**VALOR ANUAL:** Até R\$ 15.678,90.

**PRAZO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2024.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

Presidente

**Publicado por:**

Lenilce Vitoriano

**Código Identificador:**7D4ED7D4

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Pregão Eletrônico Nº 05/2024, Processo Nº 15/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 15/2024.

**OBJETO:** Futura aquisição de material de copa e cozinha, bem como de limpeza para o Legislativo Municipal.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello Eireli – ME.

**Fundamento:** Lei 14.133/2021.

**VALOR ANUAL:** Até R\$ 5.279,88.

**PRAZO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2024.

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

Presidente

**Publicado por:**

Lenilce Vitoriano

**Código Identificador:**E1668E63

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 5865/2024

#### DECRETO Nº 5865/2024

Data 07.06.2024

Súmula. Exonera Servidor Efetivo Municipal a pedido e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo, Senhor **Osni de Oliveira**, ocupante do cargo de Vigia, sob a matrícula funcional nº 408-1/1, aprovado através de Concurso Público nº 001/2012 e nomeada pelo Decreto nº 1109/2012.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**BEE77508

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL Nº.096/2024

#### EDITAL Nº.096/2024

07/06/2024

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
3º	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**CD2DEE8B

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 5.864/24

Data 06.06.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.815/24, de 03 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.822/24, de 09 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.830/24, de 16 de maio de 2024
2.673/24, de 21 de maio de 2024	5.838/24, de 21 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.843/24, de 22 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.845/24, de 23 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.849/24, de 28 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.850/24, de 28 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.851/24, de 28 de maio de 2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**63B2878F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº5866/2024**

**DECRETO Nº5866/2024**

**Data 07.06.2024**

**Súmula.** Revoga o Decreto nº 5712/2024 e dá outras providências e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 5712/2024 de 27/02/2024, onde concedeu auxílio deslocamento ao servidor efetivo, Senhor **Wilmar Fachini**, ocupante do cargo de Vigia, sob a matrícula funcional nº411-1/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**C769942C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº5867/2024**

**DECRETO Nº5867/2024**

**Data 07.06.2024**

**Súmula.** Revoga o Decreto nº 5398/2023 e dá outras providências e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 5398/2023 de 20 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**A54EE8B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 157 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário**  
4.4.90.52.00.00 816 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 351.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 816 – Convênio SEAB nº 031/2024 Plano Paraná Mais Cidades PPMC III (Retroescavadeira).

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de junho de 2024

**MARCO ANTONIO BALDAO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**25D2B0BF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 158 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário**  
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário**  
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 14.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de junho de 2024

**MARCO ANTONIO BALDAO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**28FFD4C8

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2024**

**Contrato Administrativo nº 96/2024 – Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **L&G POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, com sede localizada na ROD BR 282, Nº 01, no Município de Cordilheira Alta-SC, CEP 89.819-000, neste ato representada por Gustavo Mattana Gabriel, Empresário, Casado, Brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 5.397.613 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.035.869-84 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE BOMBA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – **Prazo de Vigência:** compreendida entre 07/06/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**2E4F23AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2024**

**Contrato Administrativo nº 97/2024 – Pregão Eletrônico Nº 75/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.646/0001-05, com sede localizada na R RUA DO ACESSO, Nº 1230, no Município de UMARAMA-PR, CEP 87.502-970, neste ato representada por LUCIANO DA ROSA HOFFMANN, portador da cédula de identidade Nº 6.110.583-2-SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 883.930.389-87 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE BOMBA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – **Prazo de Vigência:** compreendida entre 07/06/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil, novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**DACC0965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 05/2024**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar chamamento público a seguir caracterizado:

**Modalidade:** Chamamento Público

**Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresas que reúnam os elementos necessários para participarem do “Projeto Indústria e Movimento”, oriundo do Programa Municipal Advance, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que consiste em um projeto de desenvolvimento econômico que pretende incentivar e criar oportunidades para pequenos industriais locais, contemplando Micro Empreendedores Individuais – MEI’S, Micro Empresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s. Dentro do referido projeto o Município de Turvo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, disponibilizará 04 (quatro) espaços apropriados para receber industriais locais para o desempenho de suas atividades.

**Recebimento das Inscrições:** De 10 de junho de 2024 até 26 de junho de 2024.

**Local:** Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023 e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas. Turvo/PR, 07 de junho de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Presidente (Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**8481D580

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 171/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº  
157/2023**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 171/2023 – Pregão Eletrônico Nº 157/2023 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **F KUCHNIR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.273.085/0001-05, com sede localizada na Rua Irma Rafaela, Nº 723, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Fabiano Kuchnir, portador da cédula de identidade Nº 12.479.308-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 090.353.309-00 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de fachada do paço municipal – **Prazo de Execução:** fica prorrogado o prazo de sua execução que findaria em 07/06/2024, encerrando em **07/09/2024** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**43D314AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2024**

**Contrato Administrativo nº 98/2024 – Pregão Eletrônico Nº 63/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GESTPAR COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.467.264/0001-02, com sede localizada na Rua Brasil, Nº 262, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.036-010, neste ato representada por Amarildo Princival, portador da cédula de identidade Nº 3.226.566-9-SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 491.850.559- 72 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELAS INTERATIVAS – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor Total do Contrato: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil, e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**1C1401C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2024**

**Contrato Administrativo nº 99/2024 – Pregão Eletrônico Nº 63/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FASTER SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.604.808/0001- 04, com sede localizada na Rua Luiz Gama, Nº 768, no Município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.040-250, neste ato representada por Homa Martini Coltro, portador da cédula de identidade Nº 6.139.102-9 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 040.459.969-90 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELAS INTERATIVAS – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor Total do Contrato: R\$ 43.096,80 (quarenta e três mil, noventa e seis reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**4100E518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2024**

**Contrato Administrativo nº 100/2024 – Pregão Eletrônico Nº 63/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ALMAQ EQUIPAMENTOS,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0001- 27, com sede localizada na Rua Vinte e Um Abril, Nº 250, no Município de Pinhais-PR, CEP 83.323-030, neste ato representada por Eliseu Schimenes Junior, portador da cédula de identidade Nº 4.679.171-1 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 439.201.798-20 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELAS INTERATIVAS – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida até 31/12/2024 - **Valor global:** Valor Total do Contrato: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**8CE8472E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 146 - DIÁRIA VALDIR FACIN**

**Portaria 146, de 7 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n.º 81/2024, protocolo 3358/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05 de junho de 2024;

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**84305709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 147 - DIÁRIA VALDEMAR**

**Portaria 147, de 7 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 83/2024, protocolo n.º. 3392/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de junho de 2024.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**B62B50E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 148 - DIÁRIA VANDERLEY**

**Portaria 148, de 7 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 82/2024, protocolo n.º 3392/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 05 de junho de 2024.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**91889C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5528/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA**

**DECRETO n° 5528/2024**

**Ementa:** Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0020.6.049 – PSE PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.39 – 532 – 1880 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 30,00

**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0013.2.052 – GERSTÃO APRIMORAMENTO SUAS

3.3.90.39 – 531 – 1890 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 460,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.13.21.01.01.04.11Rendimento Fonte 1880 R\$ 30,00

4.13.21.01.01.04.15Rendimento Fonte 1890 R\$ 460,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Vitorino, 07 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Cleonete Spigiorin

**Código Identificador:**984DDC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5519 - EXONERA MARCIO ROBERTO RIBES -  
SEC. AGRICULTURA E SEC. MEIO AMBIENTE**

**Decreto 5.519, de 05 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, Marcio Roberto Tibes portador do CPF/MF n.º 028.602.xxx-xx, dos cargos de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Secretário Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Indrya Samara Eschembach

**Código Identificador:**A3B50C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5529 - NOMEIA ARLITA TURSKI VITORIO**

**Decreto 5.529, de 07 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Arlita Turski Vitorio, portadora do CPF/MF n.º 009.345.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**94AA535A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 5530 - DECLARA VACÂNCIA**

**Decreto 5.530, de 07 de junho de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo de Servente de Limpeza do Quadro Único do Município de Vitorino/PR, em razão da aposentadoria voluntária do servidor Lenoel Paulo de Vargas (CPF/MF 554.076.xxx-xx, RG 3.850.xxx-x SSP/PR), em 03 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**A1E91AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL 004 - CONVOCAÇÃO - AFRODESCENDENTES**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

**TORNA PÚBLICO**

1 – Fica CONVOCADADA a candidata relacionada abaixo para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.

**PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE**

IN	Candidato	Classificação	Data e Horário
144	Ana Paula Zanardi	1º	12/06/2024 às 09hrs
Local	Prefeitura Municipal de Vitorino, situada na Rua Barão de Capanema, nº 134		

2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário definidos neste edital.

3 - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido nesta convocação, munido de Documento de Identificação Oficial com foto, sem uso de:

- maquiagens;
- óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
- acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
- roupas (estampadas) ou outras peças de vestuários e/ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

4 - A comissão de heteroidentificação utilizará os seguintes critérios:

- A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
- Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;
- Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5 - Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

- não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame de aferição, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

6 - Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7 - O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://vitorino.pr.gov.br/concurso/concurso-publico-no-01-2024-funtes-pr/>;

8 - Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros no período 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9 - Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: [peosol@vitorino.pr.gov.br](mailto:peosol@vitorino.pr.gov.br).

10 - O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://vitorino.pr.gov.br/concurso/concurso-publico-no-01-2024-funtes-pr/>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Vitorino, em 07 de junho de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**AB9FA9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2024 de 07 de junho de 2024.**

Dispõe sobre aprovação do aceite do termo de adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Investimento em Primeira Infância, especificamente para construção de creches, Deliberação 025/2024 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 07 de junho de 2024. Aprovam por unanimidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovação do aceite do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Investimento em Primeira Infância, especificamente para construção de creches, deliberação nº25/2024 – CEDCA/PR no valor de R\$1.304.792,16 ( um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 07 de junho de 2024.

**ERECILDA DA ROCHA FRAGATA**  
Presidente do CMDCA de Vitorino.

**Publicado por:**  
Cristiane Rafaela Stasiak  
**Código Identificador:**AAC05E88

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**EDITAL Nº 002/2024**

**EDITAL Nº 002/2024**  
**EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 01/2024**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

**Art.1º** - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das **09h00 do dia 11/06/2024 até às 23h59min do dia 12/06/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança do Iguaçu, em 10 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**LEONIRA LEPCHAKI**  
Presidente Da Comissão Do Concurso  
Decreto 3130/2024

**EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 01/2024**

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
2377041	ACS	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
2377034	ACS	FELIX EDUARDO GEREMIA	DEFERIDO
2377005	ACS	JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO	INDEFERIDO
2377079	ACS	JOCENE RIBEIRO	INDEFERIDO
2377061	ACS	KAMILY AMANDA PINTO	DEFERIDO
2377038	ACS	KATIA GABRIELI SANTOS ZILLI	DEFERIDO
2377039	ACS	MAIRA ASSMANN	INDEFERIDO
2376948	ACS	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
2377053	ACS	ROSILEIA UDCENSKI	DEFERIDO
2377059	ACS	SALVINA CRUZ MACHADO	DEFERIDO
2377002	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA DAL PONTE	INDEFERIDO
2376966	ASSISTENTE SOCIAL	GREICI TAIS DE LARA	DEFERIDO
2377085	ASSISTENTE SOCIAL	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	DEFERIDO
2377007	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
2377030	ASSISTENTE SOCIAL	KATTIANE FREYTAG CARNEIRO	DEFERIDO
2377078	ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN CRIS DE SOUZA HASSE	INDEFERIDO
2376978	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
2376957	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	DEFERIDO
2377026	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	DEFERIDO
2377084	CIRURGIÃO DENTISTA	KATIA MIHO TOIOHARA	DEFERIDO
2376994	CIRURGIÃO DENTISTA	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	DEFERIDO
2377045	ENFERMEIRO	ANA PAULA SCHULTZ	DEFERIDO
2377019	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	DEFERIDO
2377021	ENFERMEIRO	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	DEFERIDO
2376979	ENFERMEIRO	FABIO LOPES CARDOSO	DEFERIDO
2377089	ENFERMEIRO	FERNANDA ROSSO	DEFERIDO
2376963	ENFERMEIRO	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDO
2377087	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA BORCHART	DEFERIDO
2377023	ENFERMEIRO	MARINA HELENA FORLIN	DEFERIDO
2377015	ENFERMEIRO	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2376958	FARMACÊUTICO GENERALISTA	NICOLLI MEIRA STLER	DEFERIDO
2377017	FISIOTERAPEUTA	ALANA ZENTIL BUSS	INDEFERIDO
2377069	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA FERNANDA FACCIO	INDEFERIDO
2377074	FONOAUDIÓLOGO	FRANCIELE CARDOSO	DEFERIDO
2377051	MÉDICO	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	DEFERIDO

2377081	MÉDICO	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	DEFERIDO
2377043	MÉDICO	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	DEFERIDO
2377027	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRESSA FERANDIN ZANON	DEFERIDO
2377049	MÉDICO VETERINÁRIO	ELI ROQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
2377064	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO
2376965	NUTRICIONISTA	MAÍSA LUCAS	DEFERIDO
2377083	PSICÓLOGO	CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO	DEFERIDO
2376951	PSICÓLOGO	GIOVANA TELES VIEIRA	DEFERIDO
2376988	PSICÓLOGO	LUANA FUSINATTO	DEFERIDO
2377052	PSICÓLOGO	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	DEFERIDO
2376964	PSICÓLOGO	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	DEFERIDO
2377042	RECEPCIONISTA	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
2377040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
2376950	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FERNANDO BERGAMIN	DEFERIDO
2377075	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	DEFERIDO
2376947	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	DEFERIDO
2377006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2376993	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MATEUS MACAGNANN MATOS	DEFERIDO
2376973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISA SOUZA CORREA	DEFERIDO

Publicado por:  
Marizangela Trumi  
Código Identificador:50BC6F34

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**  
**DECRETO 1942/2024**

**DECRETO N.º 1942/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 62.015,35(sessenta e dois mil, quinze reais e trinta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	562	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10630	62.015,35
<b>Total</b>					<b>62.015,35</b>

Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		4171960010000000000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		10630	62.015,35
<b>Total</b>				<b>62.015,35</b>	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
10630	0,00	0,00	62.015,35
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.015,35</b>

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 07 de junho de 2024.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Barbara Simoni Pereira Rydz  
Código Identificador:3879B496

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

Chamamento Público 001/2024			
Relação de Credenciados			
Quantidade	Nome	Categoria	CPF
1	ADRIANA G.D.S. SOUTHER	IV	***343.379**
2	ELIZABETE MARIA DE BRITO	II e V	***046.225**
3	PAMELA A. PUERTA DE LIMA	III	***661.349**
4	ERIKA MORAIS WARPECHOWSKI	III	***963.936**
5	JOÃO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	III	***698.079**
6	PEDRO DONIZETE GERMANO	III	***615.979**
7	ROSELY FERREIRA DE MORAES	I	***744.519**
8	ROSILENE AP. GIOVETE	III	***738.471**
9	LUIZ ANTONIO CUBA	III	***219.899**
10	ELIZETE FERNANDA BATISTA	III	***040.059**
11	RAQUEL DINIZ MARTINS	III	***231.599**
12	EVANETE DA SILVA	III e V	***744.919**
13	FLAVIA TIMOTEO	III	***133.218**
14	EUCLIDES JOSE DE SOUZA	I	***901.789**
15	KETLLIN M. SOARES	III	***367.366**
16	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	IV	***440.959**
17	JAQUELINE TIMOTEO T. OSIS	IV	***437.939**
18	MARLI AP.DOS SANTOS	II e III	***334.339**
19	LEONICE DA COSTA	III	***416.019**

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**E4A5F556

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	64/2024
b) Licitação nº:	23/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de corte costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

- 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental  
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental  
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental  
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos  
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos  
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos  
 08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar  
 08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar  
 08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	COBERTOR – MANTA MICROFIBRA LISA (ANTIALÉRGICO) 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES: 40 X 30 X 10 CM	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00
23	CORTINA – TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM ILHÓS PARA VARÃO 90CMX80CM. COR: OF WHITE/GELO	14	R\$ 26,25	R\$ 367,50
24	CORTINA – TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM ILHÓS PARA VARÃO. COR: OF WHITE/GELO 3METROS DE ALTURA X 3M DE COMPRIMENTO.	3	R\$ 118,90	R\$ 356,70
25	CORTINA – TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER. COM ILHÓS E VARÃO. COR: OF WHITE/GELO, 1,30M (ALTURA) X 3,30M (COMPRIMENTO)	19	R\$ 106,50	R\$ 2.023,50
26	CORTINA BLACKOUT – BRANCO COM ILHÓS E VARÃO, TECIDO UTILIZADO COMO CORTA OU VEDA LUZ ATRÁS DA CORTINA PARA DEIXAR O AMBIENTE ESCURO. COR: BRANCO GELO NOS DOIS LADOS DO TECIDO; COMPRIMENTO: 3M; LARGURA (ALTURA): 2,80M; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; GRAMATURA: 215 G/M2; VEDAÇÃO: 80 A 90% DA LUZ.	18	R\$ 127,90	R\$ 2.302,20
28	DRY LYTER: COMPOSIÇÃO 92% POLIÉSTER, 8% ELASTANO, LARGURA1,60 LARGURA RAMADA, RENDIMENTO 3,90 MTS P/ KG, GRAMATURA: 120 G/M2, FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30%. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	180	R\$ 10,95	R\$ 1.971,00
89	TECIDO - BLACKOUT – BRANCO, TECIDO UTILIZADO COMO CORTA OU VEDA LUZ ATRÁS DA CORTINA PARA DEIXAR O AMBIENTE ESCURO. COR: BRANCO GELO NOS DOIS LADOS DO TECIDO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; GRAMATURA: 215 G/M2; VEDAÇÃO: 80 A 90% DA LUZ, 1,40M DE LARGURA	380	R\$ 9,95	R\$ 3.781,00
92	TECIDO TRICOLINE – LISO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DESCRIÇÃO: TECIDO DE CONSTRUÇÃO DE TELA COM A LEVEZA E A RESISTÊNCIA DO ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO. 1,40 METROS DE LARGURA. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	450	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
93	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO DESCRIÇÃO: TECIDO DE CONSTRUÇÃO DE TELA COM A LEVEZA E A RESISTÊNCIA DO ALGODÃO PENTEADO MERCERIZADO, PODENDO SER ESTAMPADO OU XADREZ. 1,40 METROS DE LARGURA. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	250	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50
95	TECIDOS RENDA. 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00

**Valor Total Homologado - R\$ 21.623,40**

Nossa Senhora das Graças, 07 de junho de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador: C9ADE25D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO HERNANDES E CIA LTDA EPP**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	64/2024
b) Licitação nº:	23/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de corte costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: HERNANDES E CIA LTDA EPP****CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA DE MÃO Nº 18 PARA BORDAR, CONTÉM: 1 ENVELOPE COM 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO PARA BORDAR EM TECIDOS DE FIOS CONTÁVEIS. POSSUEM A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM FACILMENTE.	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
2	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 6 – 6,0 MM. AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO, CONTÉM: 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% ALUMÍNIO. INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
3	AGULHEIRO CESTA PARA COSTURA - MATERIAL: AÇO NIQUELADO COR DAS AGULHAS E DO PASSADOR: PRATA MODELO: CESTA CONTÉM: 19 PEÇAS DE AGULHAS DE TAMANHOS VARIADOS (DO NÚMERO 06 AO 12) E 1 PASSADOR DE LINHA PARA COSTURA.	13	R\$ 2,50	R\$ 32,50
4	BARBANTE PARA ARTESANATO CROCHÊ - BARBANTE N.6 4/6 TEX 984 CONTÉM: 1 UNIDADE COM 600 GRAMAS, 610 METROS, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
5	BORDADO INGLÊS - LARGURA: 5 CM COMPOSIÇÃO BASE: 80% POLIÉSTER X 20% ALGODÃO COMPOSIÇÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 13,70MTS	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
17	COLA ADESIVO EXTRA FORTE - COLA UNIVERSAL, ADESIVO EXTRA FORTE TRANSPARENTE E LAVÁVEL CONTÉM: 1 UNIDADE COM 17G IDEAL PARA PEDRARIAS E VIDROS, É TRANSPARENTE E NÃO MANCHA, BICO DE PRECISÃO E ANTE ENTUPIMENTO. APÓS A SECAGEM, CONTINUA FLEXÍVEL, PERMITIDO ASSIM A MALEABILIDADE DA PEÇA, QUE PODE SER LAVADA E PINTADA. MARCA DE REFERÊNCIA: COLA PEGA MIL 6000 COLA UNIVERSAL.	45	R\$ 5,40	R\$ 243,00
20	CORDÃO DE LANTEJOULA METAL EM ROLO DE LANTEJOULA 08MM, 50METROS. VÁRIAS CORES. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE.	20	R\$ 37,98	R\$ 759,60
22	CORTADOR DE EVA TAMANHO GRANDE NOS FORMATOS DE: BORBOLETA, CORAÇÃO, ESTRELA, LACINHO, URSINHO E FOLHA, SENDO 02 PEÇAS DE CADA.	23	R\$ 42,80	R\$ 984,40
29	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, 25MM – 30MM – 12MM E 15MM (LARGURA) E 10M (COMPRIMENTO). 63% POLIÉSTER, 37% ELASTODIENO. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	11	R\$ 12,50	R\$ 137,50
31	ESTÊNCIL EM ACETATO - UTILIZADO PARA PINTURA, MEDINDO 10CM X 30 CM. EM MODELOS DE DESENHOS DIVERSOS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
33	FITA CETIM - ROLO DE FITA DE CETIM ROLO COM 50 METROS - Nº 2 - 10MM. 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	40	R\$ 9,68	R\$ 387,20
34	FITA CETIM EXCELENTE QUALIDADE. PODE SER UTILIZADO DE DIVERSAS MANEIRAS, EM EMBALAGENS, ENFEITES, DECORAÇÕES DE AMBIENTE, PRESENTE, PACOTES, EMBRULHOS, ARTESANATO, ETC. LARGURA: 50 MILÍMETROS OU Nº 12. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	40	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
36	FITA MÉTRICA COSTURA MEDIDAS CORPORAL, TAMANHO 1,5 METROS – CORES DIVERSAS; CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO; IDEAL PARA MEDIR TECIDOS, PARTES CORPORAIS, ITENS E ETC.	9	R\$ 1,97	R\$ 17,73
38	FITAS DE CETIM 3CM O PRODUTO POSSUI UMA SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO BRILHANTE E SUA ESTRUTURA É MACIA AO TOQUE. QUANTIDADE DE METROS DA EMBALAGEM: 10M CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
39	FITAS DE CETIM 7MM O PRODUTO POSSUI UMA SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO BRILHANTE E SUA ESTRUTURA É MACIA AO TOQUE. QUANTIDADE DE METROS DA EMBALAGEM: 100M CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
41	KIT DE AGULHAS COMPOSIÇÃO DAS AGULHAS: AÇO NIQUELADO. CONTÉM: • 1 PASSADOR DE LINHA; • 1 AGULHA CURVA; • 25 AGULHAS DE MÃO RETAS DE DIFERENTES TAMANHOS.	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
48	LINHA MEADA PARA BORDAR CONTÉM: 1 UNIDADE COM 8 METROS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO. AS MEADAS POSSUEM 6 FIOS SEPARÁVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS, DEPENDENDO DA TÉCNICA DO BORDADO OU DO TECIDO QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO. A LINHA É BRILHANTE E MUITO MACIA. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
50	PANO DE PRATO RISCADO PARA PINTURA, 100% ALGODÃO COM 9 FIOS DE TRAMA, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 67X41CM; - ESTAMPAS FÁCEIS DE PINTAR; - ESTAMPAS VARIADAS; - DESENHOS TRADICIONAIS E TAMBÉM MODERNOS, COM GRANDE ROTATIVIDADE.	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
52	PASSA FITA - CONTÉM: 1 UNIDADE LARGURA: 2,3 CM COMPRIMENTO: 10 METROS COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO IDEAL PARA DAR ACABAMENTO NA APLICAÇÃO DE BORDADOS EM ENXOVAIS.	58	R\$ 13,98	R\$ 810,84

	ROUPAS E ARTESANATOS. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.			
53	PASSAMANARIA DOURADA TIPO SIANINHA, LARGURA APROXIMADA: 10 MM, COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE, CADA UNIDADE CORRESPONDE À EMBALAGEM FECHADA COM 10 METROS DE PASSAMANARIA; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: UTILIZADO EM DECORAÇÕES DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E ARTESANATO EM GERAL; CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE	80	R\$ 21,65	R\$ 1.732,00
84	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER, CABO PLÁSTICO, TAM. 4CM	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
85	SACO DE PANO ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 190G POR METRO QUADRADO.	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
87	SIANINHA CONTÉM: 1 UNIDADE LARGURA: 5MM COMPRIMENTO: 10 METROS COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE IDEAL PARA ACABAMENTO EM ROUPAS, PANO DE PRATO, PANO DE COPA, TOALHAS E ARTESANATOS. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	75	R\$ 7,90	R\$ 592,50
94	TECIDO TULE PARA COSTURA, CONFEÇÃO DE SAIAS TUTU, FANTASIAS, ROUPAS INFANTIL, SAIAS, DECORAÇÃO DE FESTA, SAIA DE MESA DE FESTA, DECORAÇÃO DE MESA, ARTESANATO DIVERSOS ENTRE OUTROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1.2 M COMPRIMENTO: 50 M • UNIDADE DE VENDA: ROLO	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
96	TERMOLINA LEITOSA, CONTEÚDO: 250 ML, PARA PROTEGER 98COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFILAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE. PRONTA PARA O USO. SOLÚVEL EM ÁGUA. NÃO TÓXICA.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
98	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR PRETO	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
99	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR BRANCO	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
143	VELCRO ESTREITO DE 16MM, COR BRANCO.	130	R\$ 1,63	R\$ 211,90

**Valor Total Homologado - R\$ 20.817,17**

Nossa Senhora das Graças, 07 de junho de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

**Código Identificador:8F03C190**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LM SUPRIMENTOS LTDA**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	64/2024
b) Licitação nº:	23/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de corte costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: LM SUPRIMENTOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 09.211.625/0001-77**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	ENTRETELA TERMOCOLANTE - TERMOCOLANTE PERMANENTE PARA TRABALHOS MANUAIS COMO PATCHWORK, QUILT E APLIQUES. GARANTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM SEUS TRABALHOS COM A PRATICIDADE, LARGURA DO TERMOCOLANTE: 50CM.	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
35	FITA METALIZADA (80% METALIZADA E 20% POLIÉSTER) COM 3 CM DE LARGURA: COR A DEFINIR POSTERIORMENTE	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
51	PARES DE OLHOS MÓVEIS: PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES, SENDO 100 PARES DE CADA TAMANHO. PARA USO EM ARTESANATO.	51	R\$ 3,48	R\$ 177,48
55	PINCEL BROXINHA P/ ESTAMPAR COM EFEITOS DECORATIVO, CERDA BRANCA ALVEJA, CABO CURTO DE MADEIRA FORMATO REDONDO ANGULAR, Nº 02	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70
56	PINCEL BROXINHA P/ ESTAMPAR COM EFEITOS DECORATIVO, CERDA BRANCA ALVEJA, CABO CURTO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO ANGULAR, Nº 06	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
57	PINCEL CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO FORMATO CHATO Nº 08	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70
58	PINCEL CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO FORMATO CHATO, Nº 04	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
59	PINCEL CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO FORMATO CHATO, Nº 12	30	R\$ 1,92	R\$ 57,60
60	PINCEL CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO, FORMATO CHATO, Nº 02	30	R\$ 1,43	R\$ 42,90
61	PINCEL CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO LONGO FORMATO CHATO, Nº 16	30	R\$ 3,09	R\$ 92,70
62	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO LONGO FORMATO CHATO, Nº 08	30	R\$ 1,87	R\$ 56,10
63	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO LONGO, FORMATO CHATO, Nº 22	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
64	PINCEL ESCOLAR, CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO LONGO FORMATO CHATO, Nº 04	30	R\$ 1,62	R\$ 48,60
65	PINCEL ESCOLAR, CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, CABO LONGO FORMATO CHATO, Nº 12	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00

66	PINCEL P/ ARTESANATO PELO SINTÉTICO EM FORMATO DE LEQUE, CABO CURTO Nº 02	30	R\$ 13,59	R\$ 407,70
67	PINCEL P/ ESTAMPAR ESTÊNCIL, ESPUMA DE POLIÉSTER, CABO CURTO DE MADEIRA NATURAL, FORMATO REDONDO, Nº 06	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70
68	PINCEL P/ TECIDO E ARTESANATO, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, FORMATO LÍNGUA DE GATO, Nº 12	30	R\$ 4,79	R\$ 143,70
69	PINCEL P/ TECIDO E ARTESANATO, PÊLO SINTÉTICO, CABO CURTO, FORMATO LÍNGUA DE GATO, Nº 04	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
70	PINCEL P/ TECIDO E ARTESANATO, PÊLO SINTÉTICO, CABO CURTO, FORMATO LÍNGUA DE GATO, Nº 08	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
71	PINCEL P/ TECIDO, PÊLO DE MARTA; CABO LONGO, FORMATO CHATO, Nº 16	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
72	PINCEL P/ TECIDO, PÊLO DE MARTA; CABO LONGO; FORMATO CHATO, Nº 00	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
73	PINCEL P/ TECIDO, PÊLO DE MARTA; CABO LONGO; FORMATO CHATO, Nº 04	30	R\$ 10,38	R\$ 311,40
74	PINCEL P/ TECIDO, PÊLO DE MARTA; CABO LONGO; FORMATO CHATO, Nº 08	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
75	PINCEL P/ TECIDO, PÊLO DE MARTA; CABO LONGO; FORMATO CHATO, Nº 12	30	R\$ 10,59	R\$ 317,70
76	PINCEL PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO CURTO FORMATO REDONDO, Nº 02	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
77	PINCEL PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO CURTO FORMATO REDONDO, Nº 06	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10
78	PINCEL PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO CURTO FORMATO REDONDO, Nº 10	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
79	PINCEL PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO CURTO FORMATO REDONDO, Nº 14	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70

**Valor Total Homologado - R\$ 7.248,88**

Nossa Senhora das Graças, 07 de junho de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Pereira

**Código Identificador:AD5F8D97**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANGELIQUE ORLANDINA CORREA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/201 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	64/2024
b) Licitação nº:	23/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/06/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para eventual fornecimento de tecidos, aviamentos, materiais e prestação de serviço de corte costura, destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA**

**CNPJ/CPF: 15.508.827/0001-88**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
06	BOTÃO COM PÉ, COM BRASÃO CLÁSSICO PARA BLAISER, TAMANHO: 20MM, BANHO: DOURADO, 500 UNIDADES	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
07	BOTÃO DE COSTURA PARA CALÇA 18MM, MATERIAL ABS CROMADO DE DOURADO. FORMATO CIRCULAR.	81	R\$ 0,23	R\$ 18,63
08	BOTÃO PÉROLA N.10 10MM, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM FURO PASSANTE HORIZONTAL.	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
09	BRIM GROSSO - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FORTE. APRESENTA LIGAMENTO EM SÁRIA (ESTRIAS EM DIAGONAL), 1,60 METROS DE LARGURA. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	680	R\$ 22,30	R\$ 15.164,00
10	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL – FABRICADO EM BRIM 100% ALGODÃO 50X50 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
12	CAPA DE COLCHÃO DE BERÇO IMPERMEÁVEL 70CMX150CMX15CM	54	R\$ 24,00	R\$ 1.296,00
13	CHATON COLORIDO OVAL, PACOTE COM 500 UNIDADES, TAMANHO APROXIMADO: 10MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE LARGURA VÁRIAS CORES. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE.	3	R\$ 53,60	R\$ 160,80
14	CHATON PARA COSTURA PONTO DE LUZ 10MM, 1000 UNIDADES, MATERIAL: ACRÍLICO. O MODELO POSSUI DOIS FUROS. VÁRIAS CORES. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE.	3	R\$ 102,50	R\$ 307,50
15	CHATON PARA COSTURA REDONDO 10MM, 1000 UNIDADES, MATERIAL: ACRÍLICO. O MODELO POSSUI DOIS FUROS. VÁRIAS CORES. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE.	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
18	COLA INSTANTÂNEA - É INDICADA PARA USO EM STRASS, PEDRARIA, CHATONS, VIDRILHOS E METAIS. MATERIAL: ADESIVO DE RESINA EM EMULSÃO AQUOSA, GLICÓIS E ADITIVOS. FORMATO: TUBO, PESO: 25,4GR (TUBO).	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
19	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO - CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES DA COLA INSTANTÂNEA EM EMBALAGEM DE 20 G CADA, VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	115	R\$ 49,50	R\$ 5.692,50
21	CORDÃO METALIZADO PRATA E DOURADO 5MM. TAMANHO: 2 METROS. COMPOSIÇÃO: 80% FIO METALIZADO, 20% POLIÉSTER. CADA COR.	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
27	CORTINA RENDA BRANCA COM ILHÓS E VARÃO 3MX3M	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
32	EXTENSOR COM COLCHETE - 2 GANCHOS PARA COSTURA, COLOCAR EM ROUPAS, FANTASIAS. COM CAIXA DE 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE	3	R\$ 16,40	R\$ 49,20
37	FITAS DE CETIM 2 CM O PRODUTO POSSUI UMA SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO BRILHANTE E SUA ESTRUTURA É MACIA AO TOQUE. QUANTIDADE DE METROS DA EMBALAGEM: 100M CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE.	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
40	FRANJA METALIZADA COR DOURADA COM 6 CM DE LARGURA; PACOTE COM 10M	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
42	LASTEX PARA COSTURA, 20/00 CORES C/10X10M É UM PRODUTO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, COMO UM PACOTE DE 10 TUBOS COM 10M DE LINHA COM 0,8MM DE ESPESSURA, DISPONÍVEL EM UMA GRANDE VARIEDADE DE CORES. COMPOSIÇÃO: 58% LÁTEX + 42% POLIÉSTER ESPESSURA: 0,8MM PACOTE C/10 TUBOS DE UMA COR SÓ.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

43	LENÇOL – LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO, TIPO SOLTEIRO (2,20M X 1,10M), TECIDO FABRICADO EM 100% ALGODÃO 200 FIOS.	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
44	LENÇOL PARA MACA AMBULÂNCIA MEDIDAS: 1,80 x0,70 M, TECIDO FABRICADO EM 100% ALGODÃO 200 FIOS	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
45	LINHA DE COSTURA OVERLOCK FIO PARA OVERLOCK TEXTURIZADO CONTÉM: 1 UNIDADE COM 250 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COSTURA: MÁQUINAS PONTO OVERLOCK, INTERLOCK E GALONEIRAS. TECELAGEM: ADEQUADO PARA TRAMA, MALHARIA CIRCULAR E MALHARIA DE URDUME. É IMPORTANTE QUE NÃO HAJA MISTURA DE PARTIDAS DE TINGIMENTO. VÁRIAS CORES. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE.	55	R\$ 10,80	R\$ 594,00
46	LINHA DE MÁQUINA DE COSTURA RETA, 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. VÁRIAS CORES. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: SANCRIS	65	R\$ 4,90	R\$ 318,50
47	LINHA DE NYLON, ESPESSURA: 0,90 MM (Nº 100); FIO: MONO FIO; MATERIAL: CRISTAL; EMBALAGEM: CARRETEL 100M; MARCA DE REFERÊNCIA EKILON;	3	R\$ 21,90	R\$ 65,70
49	MEIA PÉROLA - MEIA PEROLA EM ABS. 8MM 250G LARGURA: 8MM EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 250 GRAMAS. IDEAL PARA ARTESANATOS E ROUPAS. DIVERSAS CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	107	R\$ 18,00	R\$ 1.926,00
54	PENAS E PLUMAS - PACOTE DE PENAS COLORIDAS COM 200 UNIDADES CLASSIFICADAS. PENA COLORIDA PARA DECORAÇÃO E ARTESANATO. ARTIFICIALMENTE COM CORANTES NÃO TÓXICOS COM 25 CORES DISPONÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DA PENA: DE 14 CM A 15 CM DE COMPRIMENTO. VÁRIAS CORES. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE.	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
80	POLIAMIDA C/ELASTANO: COMPOSIÇÃO: 80%PA; 20%EA GRAMAGEM: 280 G/M2 LARGURA: 1,60 M CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
81	PURPURINA GLITTER DE PVC PESO REAL: 500GRAMAS GRAMATURA: 0,15 MM. ITEM INCLUSO NO PACOTE: - 500G GLITTER EM PÓ BRANCO FURTA COR. GLITTER EM PÓ BRANCO FURTA COR IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS OU ESCOLARES.	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
82	RENDA COM ELASTANO SÃO RENDAS MAIS FINAS QUE APRESENTAM POLIÉSTER E ELASTANO EM SUA COMPOSIÇÃO. POR ISSO SÃO MAIS MACIAS E CONFORTÁVEIS. O ELASTANO CONFERE ELASTICIDADE AO TECIDO. MUITO VERSÁTEIS, PODEM SER USADAS TANTO NA CONFEÇÃO DE PEÇAS SOFISTICADAS DA MODA FESTA, COMO TAMBÉM DA MODA CASUAL. COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO GRAMATURA 300 GRAMAS/M CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE - LARGURA DO TECIDO 1,50M	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
83	RENDA DE NYLON 37MM, COR BRANCA - EMBALAGEM COM 50 METRO RENDA DE NYLON IDEAL PARA DECORAÇÃO DE SCRAPBOOK , TAMBÉM PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS ENTRE OUTROS FINS ARTESANAIS	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
86	SIANINHA 5MM UTILIZADO EM BORDADOS, ACABAMENTOS, TOALHAS, CHINELOS, ROUPAS EM GERAL, ETC. "GREGA" SIANINHA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. DIÂMETRO: 5MM COMPRIMENTO: 50 METROS COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 30% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METÁLICO. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	55	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00
88	STRASS HOTFIX TERMOCOLANTE, STRASS VIDRO - PACOTE COM 100 UNIDADES. VÁRIAS CORES. STRASS DE QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, SÃO FEITOS COM UMA COLA ESPECIAL NA SUA BASE QUE AO ENTRAR EM CONTATO COM O CALOR O ADESIVO AMOLECE PARA SER APLICADO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, PODE SER APLICADO EM PREENSA TÉRMICA, COM CANETA HOTFIX APLICADORA, OU FERRO DE PASSAR ROUPAS. A DEFINIR CORES E QUANTIDADE DE CADA COR POSTERIORMENTE. TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE	7	R\$ 3,48	R\$ 24,36
97	TESOURA PARA COSTURA GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MODELO: 8 POLEGADAS.	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
100	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR TURQUESA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
101	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR AMARELO PELE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
102	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR PESSEGO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
103	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR AMARELO OURO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
104	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR AMRELO LIMÃO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
105	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR AMARELO CANÁRIO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
106	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR LARANJA	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
107	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR TANGERINA	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
108	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR PURPURA	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
109	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERMELHO ESCARLATE	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
110	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR GOIABA QUEIMADA	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
111	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERMELHO CARMIN	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
112	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VINHO	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
113	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR ROSA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
114	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR MAGENTA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
115	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR FUCHSIA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
116	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR LIÁS	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
117	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VIOLETA COBALTO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
118	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR AZUL CELESTE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
119	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR AZUL INVERNO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
120	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERDE FOLHA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
121	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERDE MAÇA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
122	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERDE MUSGO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
123	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERDE PINHEIRO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
124	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR OCRE OURO RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR SIENA NATURAL	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
125	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR MARROM	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
126	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR SÉPIA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
127	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR ROSÉ	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00

128	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. CERÂMICA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
129	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR JACARANDA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
130	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR AZUL COBALTO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
131	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR CINZA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
132	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERDE PÂNTANO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
133	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERMELHO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
134	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERMELHO QUEIMADO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
135	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR ROSA CHÁ	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
136	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR RÚSTICO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
137	TINTA ACRÍLICA - TINTA PARA TECIDO EM ALGODÃO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA, RESISTENTE A LAVAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 37 ML. COR VERDE PISTACHE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
138	TOALHA DE MESA REDONDA 80X80 - TECIDO: POLIÉSTER/ ALGODÃO	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
139	TOALHA DE MESA RETANGULAR 110X68 - TECIDO: POLIÉSTER/ ALGODÃO.	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
140	TOALHAS DE MESA RETANGULAR - TECIDO: POLIÉSTER/ ALGODÃO. 175X55	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
141	TULE TRANSPARENTE LYCRA MALHA: COMPOSIÇÃO: 90% POLIESTER E 10% ELASTANO, LARGURA: 1.5 M, CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
142	TWO WAY: COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER, 3% ELASTANO - LARGURA: 1,50 MT. PREÇO POR METRO, CADA UNIDADE EQUIVALE A 1 METRO, CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE	180	R\$ 18,60	R\$ 3.348,00
144	VOAL (VOIL): COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 3 M, COMPRIMENTO: 6 M, GRAMATURA: 140 GRAMAS POR METRO LINEAR, CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	460	R\$ 48,00	R\$ 22.080,00
145	ZÍPER NYLON, COMPRIMENTO TOTAL: 15 CM, COMPRIMENTO DE LARGURA: 2,5 CM, PACOTE CONTENDO 50 ZÍPERES DE NYLON FIXO. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	3	R\$ 36,50	R\$ 109,50
146	ZÍPER NYLON, COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM, COMPRIMENTO DE LARGURA: 2,5 CM, PACOTE CONTENDO 50 ZÍPERES DE NYLON FIXO. CORES DIVERSAS A DEFINIR POSTERIORMENTE	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
147	ZÍPER NYLON, COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM, COMPRIMENTO DE LARGURA: 2,5 CM, PACOTE CONTENDO 50 ZÍPERES DE NYLON FIXO INVISÍVEL. CORES A DEFINIR POSTERIORMENTE.	2	R\$ 39,60	R\$ 79,20
148	ZÍPER NYLON, COMPRIMENTO TOTAL: 50 CM, COMPRIMENTO DE LARGURA: 2,5 CM, PACOTE CONTENDO 50 ZÍPERES DE NYLON FIXO.	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00

**Valor Total Homologado - R\$ 94.980,09**

Nossa Senhora das Graças, 07 de junho de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**375F98AB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO CT 022/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 027/2023

ID: 050/2022

Homologação:18/04/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 de 01/06/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares de gestão pública para diversos setores da Administração Municipal (Poder Executivo e Legislativo) de forma integrada devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo quando necessária a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados, consultoria, suporte técnico e treinamento dos usuários, conforme descrição mínima em edital, decorrente do Pregão nº 012/2023, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, ato representada Legalmente por CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN portador do CPF Nº 492.984.379-00 e do RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, denominada de CONTRATADA, ficando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,23% (três inteiro e vinte e três centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 01/06/2024 como valor mensal de R\$ 25.796,06 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e seis centavos) para R\$ 26.629,02 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para este período estima-se um valor de R\$ 12.105,24 (doze mil cento e cinco reais e vinte e quatro centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 779.800,11 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos reais e onze centavos) para R\$ 791.905,35 (setecentos e noventa e um mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dotação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de software  
 Principal: 4177 Despesa: 4278  
 Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor da dotação: R\$ 8.471,40 (Lote 01)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Ação: 04.123.0003.2.005 – Atividades da Administração Financeira  
 Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de software  
 Principal: 112 Despesa: 4279  
 Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor da dotação: R\$ 1.524,84 (Lote 02)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral  
 Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
 Principal: 3265 Despesa: 3268  
 Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Valor da dotação: R\$ 2.109,00 (Lote 03)

**CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.**

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguacu, 07 de junho de 2024.

Contratante:  
**DARLEI TRENTO**  
 Prefeito Municipal

Contratada:  
**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
 CNPJ 00.165.960/0001-01

**ANEXO:**  
**Lote 01 – Softwares de gestão para Administração:**

Lt	Item	Qdte	Descrição	P. Unit.	V. a acrescentar Inpe/ibge 3,23	P. Total	VALOR REAJUSTADO TOTAL
1	1	12	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$ 534,68	R\$ 17,27	R\$ 551,95	R\$ 207,24
1	2	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$ 593,86	R\$ 19,18	R\$ 613,04	R\$ 230,16
1	3	12	GESTÃO DE PESSOAL	R\$ 564,37	R\$ 18,22	R\$ 582,59	R\$ 218,64
1	4	12	RH ATOS LEGAIS	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	5	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	6	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	7	12	PLANEJAMENTO – LOA	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	8	12	PLANEJAMENTO – PPA	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	9	12	PLANEJAMENTO – LDO	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	10	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	11	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	12	12	SISTEMA DE TESOUREARIA	R\$ 326,74	R\$ 10,55	R\$ 337,29	R\$ 126,60
1	13	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	R\$ 534,66	R\$ 17,26	R\$ 551,92	R\$ 207,12
1	14	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	15	12	GESTAO DE PESSOAL REGISTRO SMT (SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO)	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	16	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	17	12	ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 415,85	R\$ 13,43	R\$ 429,28	R\$ 161,16
1	18	12	NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 1.128,73	R\$ 36,45	R\$ 1.165,18	R\$ 437,40
1	19	12	GESTAO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUACAO	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	20	12	FLUXO MONETÁRIO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	R\$ 237,63	R\$ 7,67	R\$ 245,30	R\$ 92,04
1	21	12	PAINEL DO GESTOR	R\$ 1.188,14	R\$ 38,37	R\$ 1.226,51	R\$ 460,44
1	22	12	PROCESSO DIGITAL	R\$ 3.564,41	R\$ 115,13	R\$ 3.679,54	R\$ 1.381,56
1	23	12	CARTA DE SERVIÇO	R\$ 534,66	R\$ 17,26	R\$ 551,92	R\$ 207,12
1	24	12	EMISSÃO DE ALVARA ONLINE	R\$ 475,26	R\$ 15,35	R\$ 490,61	R\$ 184,20
1	25	12	COBRANÇA REGISTRADA	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	26	12	COBRANÇA DIVIDA ATIVA	R\$ 623,77	R\$ 20,14	R\$ 643,91	R\$ 241,68
1	27	12	EMISSÃO DE ITBI ONLINE	R\$ 564,37	R\$ 18,22	R\$ 582,59	R\$ 218,64
1	28	12	REDESIM	R\$ 653,48	R\$ 21,10	R\$ 674,58	R\$ 253,20
1	29	12	CONTROLE INTERNO	R\$ 534,66	R\$ 17,26	R\$ 551,92	R\$ 207,12
1	30	12	INTEGRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO	R\$ 594,07	R\$ 19,18	R\$ 613,25	R\$ 230,16
1	31	12	RH AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	32	12	RG CONCURSO PUBLICO	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
1	33	12	PROCURADORIA	R\$ 891,10	R\$ 28,78	R\$ 919,88	R\$ 345,36
1	34	12	APP PARA A POPULAÇÃO	R\$ 1.663,39	R\$ 53,72	R\$ 1.717,11	R\$ 644,64
1	35	12	AMBIENTE EM NUVEM	R\$ 1.782,21	R\$ 57,56	R\$ 1.839,77	R\$ 690,72
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 21.861,55</b>	<b>R\$ 705,89</b>	<b>R\$ 22.567,44</b>	<b>R\$ 8.471,40</b>

**Lote 02 – Softwares de gestão para Câmara Municipal:**

Lt	Item	Qdte	Descrição	P. Unit.	V. a acrescentar Inpc/ibge 3,23	P. Total	VALOR REAJUSTADO TOTAL
2	1	12	CONTABILIDADE PÚBLICA	R\$ 390,30	R\$ 12,61	R\$ 402,91	R\$ 151,32
2	2	12	GESTÃO DE PESSOAL	R\$ 445,55	R\$ 14,39	R\$ 459,94	R\$ 172,68
2	3	12	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	R\$ 148,52	R\$ 4,80	R\$ 153,32	R\$ 57,60
2	4	12	LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
2	5	12	PLANEJAMENTO – LOA	R\$ 355,25	R\$ 11,47	R\$ 366,72	R\$ 137,64
2	6	12	PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$ 265,55	R\$ 8,58	R\$ 274,13	R\$ 102,96
2	7	12	RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 250,10	R\$ 8,08	R\$ 258,18	R\$ 96,96
2	8	12	SISTEMA DE TESOUREARIA	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
2	9	12	TRANSPARÊNCIA BRASIL	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
2	10	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL COMUNICADOR	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
2	11	12	GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 297,03	R\$ 9,59	R\$ 306,62	R\$ 115,08
2	12	12	AMBIENTE EM NUVEM	R\$ 594,07	R\$ 19,19	R\$ 613,26	R\$ 230,28
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.934,52</b>	<b>R\$ 127,07</b>	<b>R\$ 4.061,59</b>	<b>R\$ 1.524,84</b>

**Lote 03 – Serviços de Implantação, treinamento, suporte e assessoria.**

Lt	Item	Qdte	Descrição	P. Unit.	V. a acrescentar Inpc/ibge 3,23	P. Total	VALOR REAJUSTADO TOTAL
3	1	1	Implantação e Treinamento Básico	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
3	2	100	Hora de Consultoria	R\$ 207,92	R\$ 6,72	R\$ 214,64	R\$ 672,00
3	3	300	Hora de Suporte Técnico	R\$ 148,52	R\$ 4,79	R\$ 153,31	R\$ 1.437,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 11,51</b>	<b>R\$ 367,95</b>	<b>R\$ 2.109,00</b>	

**Publicado por:**  
Alex Sandro da Rosa Batista  
**Código Identificador:8730EEF5**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 018/2024**

**DECRETO N.º 018/2024, de 01 de abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888 de 12 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 846.765,30 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	61.200,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.843.0000.2011	RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
37   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	311.000,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANÇAS	
04.123.0308.2014	MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
45   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	26.000,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
1193   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	128.046,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
69   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	40.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90   00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
93   00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
108   00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
134   00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
138   00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2043	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
149   00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	20.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2081	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1014   00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	23.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
171   00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1034   00101	Fundeb 60%	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
228   00102	Fundeb 40%	73.012,12
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
303   00102	Fundeb 40%	4.000,00
07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0703.1018	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1091   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	12.507,18
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
269   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	50.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
271   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	16.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1071   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

**§1º** - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:

**I** – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R\$ 644.753,18 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos);

**II** – Fonte de Recurso 107 – Salário Educação, o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); e

**III** – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

**§2º** - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1074   00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
177   00104	Demaís Impostos Vinculados a Educação Básica	4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1072   00101	Fundeb 60%	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1023   00102	Fundeb 40%	77.012,12
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
273   00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	1.000,00

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Almir Soares Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**E05EB4FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
25/2024	DL	26/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES	05/06/2024	12 MESES	R\$ 116.233,59	MR PAVIMENTACOES LTDA CNPJ:52.554.325/0001-10
26/2024	DL	27/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA DA ACADEMIA DE SAÚDE ELY TEREZINHA CHEMIM DOS SANTOS	05/06/2024	06 MESES	R\$ 18.635,20	M S SOLUCOES INSTALACOES E REPAROS ELETRICOS CNPJ: 48.847.846/0001-98
27/2024	PE	22/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERTRAVADO NO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES TICO PIRES	06/06/2024	12 MESES	118.560,00	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A CNPJ 17.992.979/0001-24

**Publicado por:**

Gabriel Rocha Dos Santos

**Código Identificador:**6D72CB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 009/2024 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL Nº 009/2024**

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado do Município de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Agudos do Sul, em 06 de junho de 2024

**GUILHERME RUSSO MARANI**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**DECRETO Nº 064/2024**

### **DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Comunidade	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	680	EVA MARIA LACERDA MARTINS	Centro	Não	Não	23/08/1971	120	Classificado
2	829	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	Centro	Não	Não	10/04/2005	120	Classificado
3	46	GRACY KELLY DE ARAUJO	Centro	Não	Não	17/02/1997	111	Classificado
4	904	TASSIA THAMARA MARTINS	Centro	Não	Não	04/01/1992	110	Classificado
5	762	DÉBORA ALVES	Centro	Não	Não	11/04/1993	110	Classificado
6	795	THAYNÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	Centro	Não	Não	26/09/2001	110	Classificado
7	150	TAMIRIS CRUZ DE OLIVEIRA	Centro	Não	Não	19/06/1997	72	Classificado
8	343	ELEM VANESSA PEDROSO	Centro	Não	Não	18/01/1993	70	Classificado
9	328	JULIANE MARIA PYKOSZ	Centro	Não	Não	20/03/1993	70	Classificado
10	703	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	Centro	Não	Não	15/02/1994	62	Classificado
11	459	GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA	Centro	Não	Não	31/01/2000	60	Classificado
12	909	NELI FATIMA LIMA FERREIRA	Centro	Não	Não	28/08/1971	50	Classificado
13	35	IZAC SANTOS MELO	Centro	Não	Não	27/03/1998	40	Classificado
14	669	CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA	Centro	Não	Não	04/01/1982	35	Classificado
15	167	KELLI SANTOS SILVA	Centro	Não	Não	27/10/1992	35	Classificado
16	50	CARLOS JERFFERSON CARVALHO SILVA	Centro	Não	Não	05/08/2004	35	Classificado
17	902	LOREN MAYANE MOREIRA MALINOWSKI	Centro	Não	Não	10/11/1997	33	Classificado
18	759	JOANINHA DE FÁTIMA GUSO DE LIMA	Centro	Não	Não	24/06/1994	32	Classificado
19	527	GRAZIELE GONÇALVES DOS SANTOS	Centro	Não	Não	16/06/2001	32	Classificado
20	142	LUCINEIDE RAMOS	Centro	Não	Não	05/02/1979	30	Classificado
21	25	RAQUEL GUIMARAES	Centro	Não	Não	13/07/1994	30	Classificado
22	729	HADRYAN LEONAN GUERREIRO	Centro	Não	Não	26/06/2006	30	Classificado
1	60	MAGALI TERESINHA DE LIMA	Lagoa dos Souza	Não	Não	06/04/1983	142	Classificado
2	815	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	Lagoa dos Souza	Não	Não	26/08/1998	130	Classificado
3	724	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Lagoa dos Souza	Não	Não	02/01/2003	120	Classificado
4	785	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	Lagoa dos Souza	Não	Não	18/08/1973	70	Classificado
5	874	DENIZETE ZIMERMANN DE SOUZA BAUMGARTNER	Lagoa dos Souza	Não	Não	16/11/1975	30	Classificado
1	307	LOUISI FERNANDA SCHRAMM	Leão	Não	Não	11/06/1991	140	Classificado
2	94	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Leão	Não	Não	25/06/1978	60	Classificado
3	216	ALEXANDRO RODRIGO NUNES	Leão	Não	Não	26/11/1981	60	Classificado
4	423	ELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	Leão	Não	Não	31/01/1971	40	Classificado
5	108	SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	Leão	Não	Não	10/08/1967	30	Classificado
6	826	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	Leão	Não	Não	03/09/1997	30	Classificado
1	454	ELOISE DA ROCHA	Pavãozinho	Não	Não	23/05/2001	110	Classificado
2	572	WILLIAN NARLOCK DE SOUZA	Pavãozinho	Não	Não	17/08/2001	70	Classificado
3	269	TATIANE LEITE DOS SANTOS ANTONIO	Pavãozinho	Não	Não	21/11/1976	60	Classificado
4	9	LEONICE PEREIRA DE MELO	Pavãozinho	Não	Não	05/06/1988	60	Classificado
5	238	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	Pavãozinho	Não	Não	18/12/2002	30	Classificado
6	208	DAYANE GONÇALVES DOS SANTOS	Pavãozinho	Não	Não	15/12/1999	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
1	86	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Pedra Branca	Não	Não	26/09/2003	70	Classificado
2	370	ADRIELI FERREIRA DE MELO NARLOK	Pedra Branca	Não	Não	25/06/1995	33	Classificado
3	589	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	Pedra Branca	Não	Não	13/05/1982	31	Classificado
4	70	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Pedra Branca	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado
1	715	VERA LUCIA PAES KEC	Queimados	Não	Não	27/06/1998	120	Classificado
2	654	MAGALI PEREIRA DA LUZ	Queimados	Não	Não	09/02/1982	112	Classificado
3	430	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	Queimados	Não	Não	24/05/1999	110	Classificado
4	945	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	Queimados	Não	Não	04/01/1981	100	Classificado
5	675	DARA DE SOUSA MARIANO	Queimados	Sim	Não	03/09/2004	100	Classificado
6	534	GIOVANNA FAGUNDES	Queimados	Não	Não	15/02/2000	65	Classificado

		COVALSKI						
7	632	JACIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Queimados	Não	Não	20/08/1968	40	Classificado
8	87	LIDIANE SILVA DA SILVA	Queimados	Sim	Sim	23/03/2002	34	Classificado
9	730	RENATA CAMILA XAVIER PINTO	Queimados	Não	Não	01/06/1988	30	Classificado
1	449	FRANCISCA JOAREMA DURAO MARCHETTI	Ribeirãozinho	Não	Não	28/05/1970	140	Classificado
2	732	THALIA SOARES	Ribeirãozinho	Não	Não	15/08/1997	130	Classificado
3	140	VALDOMIRO CORREIA FILHO	Ribeirãozinho	Não	Não	22/05/1972	60	Classificado
4	653	ROSÂNGELA DOS SANTOS CAMARA	Ribeirãozinho	Não	Não	28/09/1982	30	Classificado
1	714	SABRINA RESENDE SANT'ANA	Taboão	Sim	Não	29/11/2004	32	Classificado
2	447	SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES	Taboão	Não	Não	10/03/1970	30	Classificado

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	961	LUCIO FARIA DOS SANTOS	Sim	Não	07/03/1970	145	Classificado
2	446	MARCELO ALVES DA SILVA	Não	Não	24/07/1988	142	Classificado
3	959	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	Não	Não	13/02/1983	140	Classificado
4	349	RENAN FAVORETTI	Não	Não	29/05/1987	140	Classificado
5	635	ESTELA DE FÁTIMA LOPES	Não	Não	15/09/1991	140	Classificado
6	683	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	Sim	Não	04/04/1979	130	Classificado
7	508	MÁRCIO JOEL FERREIRA	Não	Não	18/01/1981	120	Classificado
8	699	DAYANI DE SOUZA MARIANO	Sim	Não	21/04/1988	120	Classificado
9	866	MARIA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA	Sim	Não	26/01/1994	120	Classificado
10	383	LAIŞ RIBEIRO TOLFO FERREIRA	Não	Não	12/08/1987	110	Classificado
11	40	LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	Não	Não	27/08/1989	110	Classificado
12	820	TASSIA THAMARA MARTINS	Não	Não	04/01/1992	110	Classificado
13	472	JESSYCA CHRISTINE PIRES SANTOS	Não	Não	12/02/1998	110	Classificado
14	818	OSNI LARA DE SOUZA	Não	Não	31/05/1972	100	Classificado
15	942	VIVIANE GISELE PRUCHAKI MAESS	Não	Não	04/01/1981	100	Classificado
16	676	DARA DE SOUSA MARIANO	Sim	Não	03/09/2004	100	Classificado
17	888	ELIZALVA NEVES BIAGINI	Não	Não	12/03/1998	90	Classificado
18	259	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	Sim	Não	04/01/1982	70	Classificado
19	345	ELEM VANESSA PEDROSO	Não	Não	18/01/1993	70	Classificado
20	90	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Não	Não	26/09/2003	70	Classificado
21	382	JOSÉ IMMIG	Não	Não	06/05/1988	65	Classificado
22	535	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Não	Não	15/02/2000	65	Classificado
23	72	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Sim	Não	03/06/1969	63	Classificado
24	53	EVELYN GEOVANA NOGUEIRA	Não	Não	27/04/2004	63	Classificado
25	727	JENIFFER ALVES DOS SANTOS	Não	Não	10/11/1982	62	Classificado
26	204	MONIQUE SOARES SILVA	Não	Não	02/03/1994	62	Classificado
27	92	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Não	Não	25/06/1978	61	Classificado
28	21	LEONICE PEREIRA DE MELO	Não	Não	05/06/1988	60	Classificado
29	940	OLIVER GUILHERME GOMES	Não	Sim	16/03/2001	60	Classificado
30	493	JANUARIO CÍCERO RABELLO	Não	Não	05/01/1959	50	Classificado
31	910	DEIVID CRUZETTA	Não	Não	10/12/1985	50	Classificado
32	215	CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA	Não	Não	08/02/1987	43	Classificado
33	649	MAYCON GABRYEL DE SOUZA	Não	Não	23/11/2002	36	Classificado
34	547	WILSON VALENTIM	Não	Não	20/01/1969	35	Classificado
35	926	DENIS NATANAEL PEREIRA DE LIMA	Não	Não	21/06/2000	35	Classificado
36	593	THALYTA BIANCA GUMIERO	Não	Não	30/10/2003	32	Classificado
37	71	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado
38	943	MAIKON CARVALHO DA SILVA	Não	Sim	06/12/2003	30	Classificado

**ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	172	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	Não	Não	25/05/1989	150	Classificado
2	716	ANA REGINA CORODEL	Não	Não	25/05/1965	130	Classificado
3	614	ANGELITA DE ALMEIDA	Não	Não	30/03/1977	130	Classificado
4	346	MELISSA RIBEIRO GAIOVIS	Não	Não	08/02/2001	111	Classificado
5	530	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIM	Não	Não	29/07/1969	97	Classificado
6	817	JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO	Não	Não	09/03/1998	90	Classificado
7	360	KELLY CRISTINA DE LARA	Sim	Não	26/05/1982	60	Classificado
8	168	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	Não	Sim	19/10/1996	60	Classificado

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	596	ANA LUCIA RONDON	Não	Não	14/08/1970	150	Classificado
2	539	MARCUS PAULO FRANCO DOS SANTOS	Não	Não	13/04/1984	150	Classificado
3	448	TIAGO ANTONIO COMINESI	Não	Não	07/07/1979	149	Classificado
4	947	RAQUELI ZOELLNER RAKSA MACHADO	Não	Não	07/01/1997	146	Classificado
5	479	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	Não	Não	31/01/1987	144	Classificado
6	618	GESLI MICHELI BATISTA SOARES	Não	Não	26/02/2002	142	Classificado
7	544	MÁRCIO JOEL FERREIRA	Não	Não	18/01/1981	133	Classificado
8	524	JEZREEL VALE DO CARMO	Não	Não	22/02/1997	125	Classificado
9	6	INGRID ROCHA VALE DO CARMO	Não	Não	10/07/1998	121	Classificado
10	22	JANAINA DOS SANTOS DE JESUS	Não	Não	23/02/2004	111	Classificado
11	17	KAROLAINE ROCHA TELMA	Não	Não	26/08/2005	111	Classificado
12	455	ELOISE DA ROCHA	Não	Não	23/05/2001	110	Classificado
13	30	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	Não	Não	28/11/2002	110	Classificado
14	432	GABRIELY MALINOVSKI GUERREIRO	Não	Não	06/07/2004	110	Classificado

15	585	ANA CAROLINE DOS SANTOS CRUZ	Sim	Não	21/03/2003	100	Classificado
16	431	VITOR BATISTA DOS SANTOS	Não	Não	19/01/1997	89	Classificado
17	711	MARCELLY VAZ MUNHOZ	Não	Não	26/11/1997	81	Classificado
18	712	QUEZIA DE OLIVEIRA	Não	Não	13/02/2004	81	Classificado
19	245	RITA DE CASSIA SAROT	Sim	Não	15/08/1996	80	Classificado
20	865	DÉBORA FERREIRA DA ROCHA	Não	Não	26/01/1999	80	Classificado
21	242	SUZILAINÉ LEMES RODRIGUES	Sim	Não	11/08/1989	79	Classificado
22	492	JANUARIO CÍCERO RABELLO	Não	Não	05/01/1959	73	Classificado
23	91	EVELYN TAÍSSA MELO DA LUZ	Não	Não	26/09/2003	70	Classificado
24	537	GIOVANNA FAGUNDES COVALSKI	Não	Não	15/02/2000	65	Classificado
25	365	VALDOMIRO CORREIA FILHO	Não	Não	22/05/1972	64	Classificado
26	311	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	60	Classificado
27	702	DEIVID CRUZETTA	Não	Não	10/12/1985	55	Classificado
28	359	PAULA ALESSANDRA MACHADO BARBOSA	Não	Não	21/03/2002	50	Classificado
29	516	ÂNGELA MARIA STANISKI OLIVEIRA	Não	Não	17/11/2004	40	Classificado
30	893	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Sim	Não	15/10/1982	39	Classificado
31	223	JESSICA DA SILVA PIRES PEREIRA	Não	Não	20/08/1988	33	Classificado
32	594	THALYTA BIANCA GUMIERO	Não	Não	30/10/2003	32	Classificado
33	540	CAMILLA BASTOS DA ROCHA	Não	Não	25/02/2001	30	Classificado
34	63	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	136	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	Não	Não	08/03/1980	150	Classificado
2	586	SIRLENE DE OLIVEIRA LIMA	Não	Não	16/03/1975	130	Classificado
3	338	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	Não	Não	06/09/1979	130	Classificado
4	749	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	Não	Não	14/02/1970	129	Classificado
5	677	DAYANI DE SOUZA MARIANO	Sim	Não	21/04/1988	128	Classificado
6	324	LUCÉLIA DE LIMA	Não	Não	18/11/1967	127	Classificado
7	435	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	Não	Não	28/09/1982	126	Classificado
8	657	NILZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Não	Não	28/02/1978	125	Classificado
9	737	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	Não	Não	25/05/1988	123	Classificado
10	287	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	Não	Não	04/02/1992	123	Classificado
11	636	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Não	Não	13/06/1992	123	Classificado
12	101	JULIANE MARIA PYKOSZ	Não	Não	20/03/1993	122	Classificado
13	750	VANESSA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	11/03/1997	122	Classificado
14	704	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	16/12/1986	121	Classificado
15	725	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Não	Não	02/01/2003	121	Classificado
16	379	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	Não	Não	12/08/1987	120	Classificado
17	466	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Não	Não	19/07/1989	120	Classificado
18	567	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	Não	Não	26/05/2006	120	Classificado
19	194	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	Não	Não	02/06/1989	112	Classificado
20	838	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	Não	Não	02/04/1992	111	Classificado
21	733	IREES SIMONE DE OLIVEIRA PIRES	Não	Não	10/11/1969	110	Classificado
22	252	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	Não	Não	12/01/1964	60	Classificado
23	419	NERIANE PRUCHAKI	Não	Não	28/06/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
24	932	ELIZETE APARECIDA DE LIMA	Não	Não	11/07/1975	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
25	119	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	Não	Não	19/04/1984	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
26	321	AMELIA SANTOS	Não	Não	22/01/1974	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
27	106	SILVIA DE FATIMA LIMA	Não	Não	17/08/1980	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
28	201	BIANCA STHERFANY CARVALHO SANTANA	Não	Não	17/02/1999	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Classificação	INSC	Nome Do Candidato	Opta Pela Reserva De Vaga Para Afrodescendente	Opta Pela Reserva De Vaga De Pessoa Com Deficiência	Data Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	864	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ	Não	Não	20/08/1993	101	Classificada
2	847	DENIZETE DE FÁTIMA KERSCHER	Não	Não	01/09/1980	0	Desclassificada (Conforme o Item 2.12-b - Edital)

**CIRURGIÃO DENTISTA**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	309	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	Não	Não	19/10/1992	172	Classificado
2	306	ANDRÉIA BONATO SELONKE	Não	Não	02/01/1980	170	Classificado
3	628	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	Não	Não	14/07/1987	164	Classificado
4	761	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	Sim	Não	29/08/1989	153	Classificado
5	616	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	Não	Não	15/02/1993	142	Classificado
6	851	VICTORIA PIRES GONÇALVES	Não	Não	14/11/2000	140	Classificado
7	935	BRENDHA SANTOS DE OLIVEIRA	Não	Não	19/12/1998	122	Classificado
8	519	JANAÍNA VALENTE LOPES	Não	Não	23/11/1994	110	Classificado
9	541	MARCELY SALES DE OLIVEIRA	Não	Não	16/01/2002	90	Classificado
10	581	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	Não	Não	29/06/1994	84	Classificado
11	566	ALANA SILVEIRA ROCHA	Não	Não	07/07/1998	80	Classificado

12	132	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	Não	Não	07/12/1988	72	Classificado
13	627	KAMYLIA RIBAS PLAVIAK	Não	Não	05/09/1994	64	Classificado

**ENFERMEIRO**

Classificação	INSC	NOME DO CANDIDATO	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	222	RITA DE CASSIA ARAUJO MOURA	Não	Não	28/06/1959	160	Classificado
2	695	WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	Não	Não	28/05/1985	160	Classificado
3	165	MARIA IVONE MICHALCZESZCZEN	Não	Não	09/10/1983	158	Classificado
4	44	MAICON GUIMARAES DE AGUIAR	Não	Não	24/01/1985	158	Classificado
5	198	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	Não	Não	06/07/1984	157	Classificado
6	834	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	Não	Não	13/05/1976	156	Classificado
7	182	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	Não	Não	11/06/1981	155	Classificado
8	145	JOSÉ DIONE BONFIM	Não	Não	15/11/1990	154	Classificado
9	1	MARINA APARECIDA PEREIRA	Não	Não	14/09/1994	154	Classificado
10	189	ELISLAINE DE OLIVEIRA	Não	Não	24/03/1995	154	Classificado
11	971	VALDINETE DOS SANTOS FELIX	Não	Não	16/02/1976	153	Classificado
12	763	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	Não	Não	06/10/1983	153	Classificado
13	319	JOSUE ANDREI GUERREIRO	Não	Não	25/09/1998	153	Classificado
14	615	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	Não	Não	29/01/1992	152	Classificado
15	803	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	Não	Não	02/08/2000	152	Classificado
16	629	NEIRE TERZINHA BUHRER	Não	Sim	10/01/1976	151	Classificado
17	353	BERNADETE DOS SANTOS	Não	Não	23/07/1977	151	Classificado
18	28	JOAB SOUSA SANTOS DA SILVA	Não	Não	26/04/1995	151	Classificado
19	848	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	Não	Não	10/08/1983	150	Classificado
20	843	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	Não	Não	06/09/1990	150	Classificado
21	160	THAIS DE LIMA DRANKA	Não	Não	21/10/1992	150	Classificado
22	776	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	Não	Não	10/06/1978	144	Classificado
23	868	LORENA LAIS DA CRUZ	Não	Não	30/11/1997	144	Classificado
24	764	ELIANE GARCIA MENDES	Não	Não	10/01/1971	143	Classificado
25	451	AMANDA PERES PINHAL	Não	Não	31/08/1998	143	Classificado
26	256	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER	Não	Não	22/07/1998	142	Classificado
27	184	ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	24/09/1992	141	Classificado
28	662	BRUNA MARA DA ROCHA	Não	Não	15/09/1993	141	Classificado
29	647	KETLIN CRISTINA MIKA	Não	Não	24/11/2000	141	Classificado
30	332	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	Não	Não	12/06/1990	140	Classificado
31	283	EVANDRO LIESSE MICKUS	Não	Não	13/03/1996	140	Classificado
32	281	GUSTAVO ENRIQUE MICKUS	Não	Não	30/06/2001	140	Classificado
33	604	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	Não	Sim	27/05/1975	118	Classificado
34	227	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	Não	Não	15/08/1964	102	Classificado
35	793	JOELCIO IVAINSKI	Não	Não	24/09/1991	101	Classificado
36	588	ALINE BHERING GOUVEA	Não	Não	01/06/1989	90	Classificado
37	473	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA	Não	Não	20/02/1957	80	Classificado
38	523	GUSTAVO DE CAMARGO	Não	Não	03/05/1994	63	Classificado
39	274	JENIFER PAOLA DA ROCHA	Não	Não	19/01/2000	60	Classificado

**FARMACÊUTICO**

Classificação	INSC	NOME DO CANDIDATO	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	397	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	Não	Não	21/06/1988	160	Classificado
2	931	MAYARA BATISTA TEIXEIRA	Não	Não	27/05/1990	158	Classificado
3	34	AGATHA GUERREIRO SCHUEDA	Não	Não	16/08/2001	140	Classificado
4	954	BRENDHA RIBAS	Não	Não	06/12/2001	140	Classificado
5	483	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	Não	Não	23/04/2003	140	Classificado
6	273	MARCELA GARCIA PINHO DOS REIS	Não	Não	25/01/1980	130	Classificado
7	721	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	26/11/1991	98	Classificado
8	381	JOSÉ IMMIG	Não	Não	06/05/1988	66	Classificado

**FONOAUDIÓLOGO**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	794	CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES	Não	Sim	24/07/1999	150	Classificado
2	363	DANIELE PIRES BATISTA	Não	Não	17/06/1985	140	Classificado
3	913	DYANE CALDEIRA DOS SANTOS	Não	Não	10/01/1995	96	Classificado

**GUARDIÃO**

Classificação	INSC	NOME DO CANDIDATO	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	134	JOÃO MARCELO DE LIMA	Não	Não	10/05/1998	112	Classificado
2	220	EURICO NOGUEIRA DA SILVA	Sim	Não	07/06/1980	65	Classificado
3	366	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	Não	Não	30/03/1991	53	Classificado
4	104	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	32	Classificado
5	199	JOÃO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA	Não	Não	06/02/1987	31	Classificado
6	67	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	03/03/2001	30	Classificado
7	873	JOSÉ DARIO SCHUEDA	Não	Não	24/12/1970	12	Classificado
8	663	ADEMIR ANTONIO FERREIRA	Não	Não	31/08/1959	10	Classificado
9	808	MARCOS DE OLIVEIRA FRANCO	Sim	Não	29/11/1969	10	Classificado
10	777	DOUGLAS DINOBERTO ANHAIA	Sim	Não	01/08/1992	10	Classificado
11	896	RYAN PAZ COSTA	Sim	Não	07/08/2004	10	Classificado

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
---------------	------	-------------------	--	---	--------------------	-----------------	----------

1	859	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	Não	Não	13/02/1997	142	Classificados
2	442	KATIANE BUSS COSTA	Não	Não	15/12/1989	120	Classificados
3	398	MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO	Não	Não	07/11/1994	111	Classificados
4	170	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	Não	Não	13/12/1981	110	Classificados
5	731	CRISTIELE TOMM DECKERT	Não	Não	19/10/1987	100	Classificados
6	767	CAMILA LOBO ANDRADE SBRISIA	Não	Não	15/01/1981	93	Classificados
7	543	KARINA BARBOSA DA SILVA	Não	Não	03/02/1988	80	Classificados
8	960	STEFANY GAVLAK	Não	Não	20/11/2001	80	Classificados
9	209	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	Não	Não	06/01/2000	62	Classificados

**MOTORISTA CARTEIRA D**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	270	NIRTO MIRANDA GUISI	Não	Não	06/02/1956	140	Classificado
2	317	MAICOM JOHNN MORO	Não	Não	18/01/1994	139	Classificado
3	467	ANA LUIZA FONSECA DA SILVA	Não	Não	08/07/1996	134	Classificado
4	691	NEIDI DE OLIVEIRA	Não	Não	03/12/1977	120	Classificado
5	232	ADALBERTO DE ASSIS SOUSA	Não	Não	02/02/1987	120	Classificado
6	912	AMARILDO JOSÉ RIBAS	Não	Não	05/03/1974	114	Classificado
7	384	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JÚNIOR	Não	Não	14/10/1975	110	Classificado
8	260	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO	Sim	Não	13/09/1994	91	Classificado
9	152	RICARDO MACHADO DE BRITO	Sim	Sim	27/11/1977	90	Classificado
10	920	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	Não	Não	20/03/1984	61	Classificado
11	697	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	Não	Não	03/06/1964	60	Classificado
12	371	ELIEL VALE DO CARMO	Não	Não	03/07/2000	52	Classificado
13	230	TIAGO DE JESUS BIAOBOK MICKUS	Não	Não	19/01/1997	51	Classificado
14	555	MARCELO MUNHOZ	Não	Não	16/01/1975	47	Classificado
15	291	CESAR AGUILAR RIBAS SIQUEIRA	Sim	Sim	11/07/1973	32	Classificado
16	174	CRISTIANO DE LIMA NASCIMENTO	Não	Não	07/02/1985	32	Classificado
17	545	VICTOR HUGO PEREIRA	Sim	Não	27/04/1987	31	Classificado
18	468	ALISON DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	Não	02/09/1996	31	Classificado
19	318	JOSE VITOR MILAROSKI	Não	Não	29/12/1973	30	Classificado
20	949	CLÓVIS RENATO DO NASCIMENTO	Não	Não	04/02/1973	20	Classificado
21	206	ELIZEU OLIVEIRA DA LUZ	Não	Não	25/11/1989	12	Classificado

**NUTRICIONISTA**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	426	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	Não	Não	08/12/1995	155	Classificação
2	27	IARA AZEVEDO SILVA	Não	Não	14/05/1993	153	Classificação
3	831	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	Não	Não	06/05/1995	152	Classificação
4	526	MILENA NENEMANN	Não	Não	11/06/1999	151	Classificação
5	400	SILVANA MARIZE DA ROCHA	Não	Não	27/04/1975	134	Classificação
6	126	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Sim	Não	10/02/1994	92	Classificação
7	89	NARA CRISTINA DE PAULA	Não	Não	22/02/2000	81	Classificação
8	862	LUIZA BUCZKO QUADROS	Não	Não	29/05/1996	69	Classificação
9	418	KAUANNE PRICILA SANTOS	Não	Não	14/12/2001	65	Classificação

**OPERADOR DE MÁQUINA**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	159	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	Não	Não	22/04/1991	37	Classificado
2	61	RODRIGO NOSSOL	Não	Não	21/01/2003	35	Classificado

**PROFESSOR**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	883	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	Não	Não	11/04/1967	160	Classificado
2	899	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	Não	Não	31/08/1973	160	Classificado
3	646	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	Não	Não	26/03/1974	160	Classificado
4	805	JOELMA DA ROCHA SZAROWICZ	Não	Não	19/05/1979	160	Classificado
5	500	JISELE DREVECK DA CRUZ	Não	Não	07/08/1979	160	Classificado
6	886	JOICE ROCHA ZAPPE	Não	Não	29/05/1985	160	Classificado
7	720	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	Não	Não	17/04/1992	160	Classificado
8	622	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	Não	Não	19/01/1975	159	Classificado
9	906	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	Não	Não	18/02/1994	157	Classificado
10	682	ELAINE BUENO	Não	Não	05/11/1994	157	Classificado
11	867	JOSIANE DO ROCIO PIRES DE OLIVEIRA	Não	Não	17/05/1985	156	Classificado
12	855	MARIA LÚCIA DE MELO	Não	Não	04/05/1979	155	Classificado
13	619	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	Não	Não	26/05/1980	155	Classificado
14	673	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	Não	Não	07/12/1994	155	Classificado
15	597	MARIA INES PRSYBYCIE	Não	Não	10/09/1982	154	Classificado
16	463	EVANDRO MARINHO	Não	Não	17/06/1994	154	Classificado
17	660	RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	29/11/1997	154	Classificado
18	217	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	Não	Não	30/05/1998	154	Classificado
19	584	LUCI MARA HERVIS MOREIRA	Não	Não	12/10/1987	152	Classificado
20	885	ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	Não	Não	19/05/1996	152	Classificado
21	280	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	Não	Não	18/12/1977	151	Classificado
22	425	DAYANA SKOVRONSKI	Não	Não	10/10/1983	151	Classificado
23	157	MAKELI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	Não	Não	10/04/1987	151	Classificado
24	658	FRANCELI APARECIDA FAGUNDES DAS NEVES	Não	Não	11/12/1988	151	Classificado
25	915	CERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	Não	Não	16/12/1974	150	Classificado
26	65	MAGALI TERESINHA DE LIMA	Não	Não	06/04/1983	150	Classificado
27	171	MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS	Não	Não	21/02/1991	150	Classificado

28	575	KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	Não	Não	16/03/1998	150	Classificado
29	284	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	Não	Não	12/05/1998	150	Classificado
30	105	SANDIÉLI NOGUEIRA DE LACERDA	Não	Não	14/01/2001	150	Classificado
31	854	MARILENE DO CARMO PIRES	Não	Não	19/04/1991	140	Classificado
32	929	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	Não	Não	04/12/1994	140	Classificado
33	775	PAMELA MAGALHÃES	Sim	Não	17/09/1992	137	Classificado
34	891	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	Não	Não	19/04/1986	136	Classificado
35	512	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	Não	Não	26/09/1998	134	Classificado
36	887	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	Não	Não	08/01/1996	133	Classificado
37	277	CHEILA DOS SANTOS LIMA	Não	Não	22/05/1982	132	Classificado
38	211	LILIANA SANTANA GOMEZ	Não	Não	18/07/1993	132	Classificado
39	557	ANDRESA MUNARIN CASU	Sim	Não	26/06/1998	132	Classificado
40	651	JOZELIA DO CARMO PIRES NOSSOL	Não	Não	30/03/1986	131	Classificado
41	571	ALCIONE DE LIMA	Não	Não	17/06/1980	130	Classificado
42	405	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	Não	Não	01/09/1984	130	Classificado
43	155	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	Não	Não	12/07/1994	130	Classificado
44	822	THAYNÁ SUMINSKY RIBAS LACERDA	Não	Não	18/07/1995	130	Classificado
45	577	RAYANE CAMILA XAVIER PINTO MKCUS	Não	Não	04/06/1997	130	Classificado
46	681	MILENE GONÇALVES	Não	Não	23/12/1999	130	Classificado
47	655	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	Não	Não	04/03/1983	129	Classificado
48	850	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	Não	Não	01/07/1984	123	Classificado
49	836	HINEZ CZAJA DO ROSARIO	Não	Não	20/04/1996	122	Classificado
50	372	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	Não	Não	30/04/1993	121	Classificado
51	293	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	Não	Não	22/08/2024	120	Classificado
52	921	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	Não	Não	19/04/1984	112	Classificado
53	792	CARNE KUROVSKI	Não	Não	22/04/1989	112	Classificado
54	700	JAKELINE SAIDOCK	Não	Não	28/08/1995	112	Classificado
55	246	ELIZABETH SEMEKE	Não	Não	06/10/1993	110	Classificado
56	175	BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	Não	Não	25/04/1998	110	Classificado
57	642	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	Não	Não	03/07/1999	110	Classificado
58	652	SUSILENE ROHRBACHER	Não	Não	05/04/2000	110	Classificado
59	709	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	Não	Não	24/05/1986	108	Classificado
60	670	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	Não	Não	08/11/1990	107	Classificado
61	542	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	Não	Não	10/02/1992	105	Classificado
62	842	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	Não	Não	15/08/1998	102	Classificado
63	743	MARIA HUBEL	Não	Não	13/02/1967	100	Classificado
64	331	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Não	Não	11/01/1993	100	Classificado
65	648	KEMBERLLYN FRANCYNE FAGUNDES SCHUEDA MACHADO	Não	Não	25/09/1995	100	Classificado
66	304	EDSON JOSÉ VEIGA SILVA	Não	Não	17/05/2024	100	Classificado
67	840	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	Não	Não	02/10/1978	99	Classificado
68	741	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO ROCHA	Não	Não	24/09/1967	94	Classificado
69	285	DENISE FARIA DOS SANTOS	Não	Não	07/03/1979	92	Classificado
70	701	SILNÉIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK	Não	Não	02/12/1988	92	Classificado
71	953	ANGELA PIRES DA CRUZ	Não	Não	25/04/1994	92	Classificado
72	876	DENISE HABINOSKI	Não	Não	29/06/1980	90	Classificado
73	64	RAIANE DAMARI SOUSA DO NASCIMENTO	Sim	Não	01/12/1998	90	Classificado
74	625	DÉBORA CARDOSO PEREIRA	Não	Não	09/01/1999	90	Classificado
75	757	SALETE GRESCHCHEM	Não	Não	15/12/1982	82	Classificado
76	153	ADRIANA PAZ DA SILVA	Não	Não	03/04/1983	80	Classificado
77	2	TAIANE LEUKUS	Não	Não	17/10/1992	80	Classificado
78	334	PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI DOS SANTOS	Não	Não	20/05/1999	80	Classificado
79	745	BYANKA CHAVES ALVES	Não	Não	11/08/1999	77	Classificado
80	385	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não	Não	12/06/1988	76	Classificado
81	696	LUCIANA MATILDES QUEIROZ RIPKA	Sim	Não	22/04/1984	70	Classificado
82	369	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não	Não	23/05/1988	70	Classificado
83	590	VALÉRIA BORTOLOTTI	Não	Não	23/09/1990	70	Classificado
84	327	JÉSSICA APARECIDA FARIA	Não	Não	19/01/1994	70	Classificado
85	863	CLEITON LUIZ DA SILVA PEREIRA	Não	Não	14/08/1995	70	Classificado
86	633	UIARA APARECIDA POSANSKI	Não	Não	21/08/1978	62	Classificado
87	437	LORENA LOURENÇO DOS SANTOS	Não	Não	01/06/2004	61	Classificado
88	892	MILENA TEREZINHA RIBAS	Não	Não	27/05/1998	54	Classificado
89	401	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	Não	Não	29/11/1995	52	Classificado
90	337	JUSSARA PAIVA PAULA	Sim	Não	20/02/1982	51	Classificado
91	690	MAIARA PADILHA NATEL	Não	Não	04/03/1991	51	Classificado
92	402	NEIRIANDE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	Não	Não	10/11/1998	51	Classificado
93	117	SILMARA VEULDOLIN BREGOCHE	Não	Não	02/07/1981	50	Classificado
94	917	ROSICLER NUNES LIMA FRAGOSO	Não	Não	20/12/1981	50	Classificado
95	478	FÁBIO MALINOVSKI	Não	Não	29/07/1988	50	Classificado
96	813	CRISLAINE BARON	Não	Não	27/09/2000	50	Classificado
97	801	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	Não	Não	09/10/2000	50	Classificado
98	118	RAYSSA GABRIELE MELO DE CARVALHO	Não	Não	02/09/2002	50	Classificado
99	49	DAGMA PATRÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS	Não	Não	28/11/1986	42	Classificado
100	617	UARA DE FÁTIMA POSANSKI DO CARMO	Não	Não	02/11/1980	40	Classificado

**PSICÓLOGO**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	903	CRISTIANE ANDREIA SIMÃO	Não	Não	13/06/1971	157	Classificado
2	498	EDIANI PERES DOS SANTOS	Não	Não	16/12/1993	156	Classificado
3	708	DOUGLAS REGERT	Não	Não	11/10/1994	150	Classificado
4	130	SHIRLEI VITÓRIA SCHREINER	Não	Não	21/09/1999	121	Classificado
5	529	ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	Não	Não	15/11/1987	120	Classificado
6	347	ALINE CRISTIANI RODRIGUES PINHEIRO	Não	Não	17/07/1987	91	Classificado
7	536	LUIZA GOBI CUMAN	Não	Não	06/03/1999	80	Classificado
8	453	BRUNA GOSTENSKI DA SILVA OLIVEIRA	Não	Não	27/07/2000	60	Classificado

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
---------------	------	-------------------	--	---	--------------------	-----------------	----------

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITOS

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
---------------	------	-------------------	--	---	--------------------	-----------------	----------

1	849	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Não	Não	06/11/1967	150	Classificado
---	-----	------------------------------	-----	-----	------------	-----	--------------

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	INSC	Nome do Candidato	Opta pela reserva de vaga para afrodescendente	Opta pela reserva de vaga de Pessoa com Deficiência	Data de Nascimento	Pontuação Total	Situação
1	225	THAIS DE LIMA DRANKA	Não	Não	21/10/1992	154	Classificado
2	392	MARIANA DE PAULA SANTOS	Não	Não	13/03/1990	150	Classificado
3	799	GECIELY MAYARA SIBERTE	Não	Não	11/10/1994	150	Classificado
4	13	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	Sim	Não	13/01/1979	149	Classificado
5	312	PATRICIA REGINA BANAS	Não	Não	07/08/1995	142	Classificado
6	495	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	Não	Não	19/08/1970	130	Classificado
7	895	MÁRCIA MARIA DA ROCHA	Não	Não	11/06/1978	130	Classificado
8	258	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	Não	Não	06/09/1979	130	Classificado
9	816	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	Não	Não	26/08/1998	130	Classificado
10	428	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	Não	Não	14/02/1970	129	Classificado
11	322	LUCÉLIA DE LIMA	Não	Não	18/11/1967	127	Classificado
12	231	ELISANGELA APARECIDA TIESCONE DOS SANTOS	Não	Não	18/11/1982	127	Classificado
13	286	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	Não	Não	04/02/1992	124	Classificado
14	955	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	Sim	Não	10/11/1992	124	Classificado
15	952	RAFHAEL RUCHINSKI DEZATNIH	Não	Não	28/12/1994	123	Classificado
16	637	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	Não	Não	13/06/1992	123	Classificado
17	169	ELIZAMA DE MOURA ALVES	Não	Não	16/10/1992	123	Classificado
18	32	PAULO HENRIQUE DE MATTOS COSTA	Não	Não	17/01/1996	122	Classificado
19	99	TATIELE DOS SANTOS DE LARA	Não	Não	04/02/1999	122	Classificado
20	744	ROSIANE CAVALHEIRO	Não	Não	21/05/1981	122	Classificado
21	10	ANDRÉ ALVES FARIAS NETO	Não	Não	24/09/1994	122	Classificado
22	465	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Não	Não	19/07/1989	121	Classificado
23	62	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	Não	Não	14/10/1991	121	Classificado
24	494	REGIANE APARECIDA DE LIMA	Não	Não	29/05/1992	121	Classificado
25	173	SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	Não	Não	27/05/1996	121	Classificado
26	329	THAIS MATOS TABORDA	Não	Não	13/12/1996	121	Classificado
27	610	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	Não	Não	16/03/1975	120	Classificado
28	461	LUCIA SAROVISKY BAIEL	Não	Não	08/07/1978	120	Classificado
29	127	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	Não	Não	22/06/1980	120	Classificado
30	760	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	Não	Não	28/09/1980	120	Classificado
31	434	VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	Não	Não	15/04/1982	120	Classificado
32	122	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	Não	Não	28/09/1982	120	Classificado
33	705	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	Não	Não	16/12/1986	120	Classificado
34	738	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	Não	Não	25/05/1988	120	Classificado
35	195	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	Não	Não	02/06/1989	120	Classificado
36	98	JULIANE MARIA PYKOSZ	Não	Não	20/03/1993	120	Classificado
37	726	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	Não	Não	02/01/2003	120	Classificado
38	830	KAUAN BISCAIA DE SOUZA	Não	Não	10/04/2005	120	Classificado
39	262	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	Não	Não	26/05/2006	120	Classificado
40	933	JOSETE DE SOUZA ROCHA	Não	Não	10/01/1975	117	Classificado
41	7	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	Não	Não	02/04/1992	111	Classificado
42	742	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	Não	Não	25/10/1973	110	Classificado
43	751	DAIANE ALVES DIAS BECKER	Não	Não	27/10/1989	110	Classificado
44	713	JAQUELINE VIEIRA DA MAIA	Não	Não	10/01/1996	110	Classificado
45	275	ISRAEL NUNES LOPES NETO	Não	Não	17/01/1994	109	Classificado
46	224	REGINA VANIA RAMALHO DE SOUZA	Não	Não	15/08/1964	108	Classificado
47	496	JEANE CARLA DE FRANÇA	Não	Não	23/12/1989	106	Classificado
48	190	FLÁVIA FERREIRA LIMA	Não	Sim	29/03/1979	99	Classificado
49	93	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	Não	Não	20/03/1973	90	Classificado
50	414	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	Não	Não	15/02/1964	80	Classificado
51	19	JACINAIDE MELO DE LIMA	Não	Não	05/02/1979	74	Classificado
52	96	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	Não	Não	25/06/1978	70	Classificado
53	378	TATIANE NATEL CORDEIRO GROSSKOPF	Não	Não	13/06/1995	70	Classificado
54	821	JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	Não	Não	27/11/1996	66	Classificado
55	440	ADRIANA PREISLER	Não	Não	27/06/1977	60	Classificado
56	583	CLEUSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DA ROCHA	Não	Não	22/02/1980	60	Classificado
57	644	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	Não	Não	12/01/1964	60	Classificado
58	288	TELMA ALVES DE SOUZA	Sim	Não	11/05/1977	55	Classificado
59	796	MAGALI PEREIRA DE SOUZA	Não	Não	30/04/1991	51	Classificado
60	570	JAQUELINE MAGALI DA SILVA	Não	Não	08/03/1989	50	Classificado
61	769	EDILENE BARBOSA	Sim	Não	19/05/2024	50	Classificado
62	956	MÓNICA MARIA KRUEGER	Não	Não	28/03/1990	48	Classificado
63	600	PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	Não	Não	01/08/2004	40	Classificado
64	59	DANIELLA ALMEIDA ALVES	Não	Não	11/02/1979	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
65	178	MONICA SALATIEL ANTÔNIO	Não	Não	07/05/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
66	339	NILCE PRRUCHAK DOS SANTOS SAROT	Não	Não	19/04/1984	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
67	342	JOICE KUHLER	Não	Não	23/07/1999	0	Desclassificado

							(Conforme o Item 2.12-b - Edital)
68	412	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	Não	Não	27/10/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
69	417	NERIANE PRUCHAKI	Não	Não	28/06/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
70	438	CLEANES DALLA VALLE	Não	Não	11/06/1979	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
71	510	PATRÍCIA ALVES DA ROCHA	Não	Não	28/11/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
72	576	RAQUEL ROSANGELA GASPAR	Não	Não	11/05/2024	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
73	587	MÔNICA CAROLINE MEIRA AUGUSTO	Não	Não	08/12/1987	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
74	656	MAGALI PEREIRA DA LUZ	Não	Não	09/02/1982	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
75	664	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	Não	Não	16/07/1979	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
76	666	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	Sim	Não	13/06/1990	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
77	717	EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	Não	Não	25/04/1969	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)
78	968	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	Não	Não	10/01/1974	0	Desclassificado (Conforme o Item 2.12-b - Edital)

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**EC6A198C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, em conformidade com a Portaria nº. 159 de 21 de março de 2024, torna público que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** através do processo administrativo nº **60/2024** protocolado sob nº **0018.000006137/2024**, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação do objeto abaixo especificado, observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Municipal nº. 2.309/2022** e demais legislações pertinentes, e disposições conforme descrito neste Edital e seus Anexos;

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**, por meio de patrocínio, para a realização da 3ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas em **ANEXO II** deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

### 1.3. COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

COTA	Em R\$	QUANTIDADE
<b>OURO</b>	50 mil ou mais	10
<b>PRATA</b>	Entre R\$ 20.000,00 e 49.999,99	20
<b>BRONZE</b>	Entre R\$ 10.000,00 e 19.999,99	40

1.4. O Patrocinador poderá adquirir mais de uma cota por classificação o qual terá o espaço publicitário ampliado proporcionalmente, conforme benefícios da cota na descrição no **ANEXO II**.

### 2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

2.1. A Festa Municipal do Morango de Almirante Tamandaré – com as características de evento de grande porte – foi criada em 2022, com o objetivo de promover a arte, a cultura e o turismo no município. Além disso, o evento proporciona o envolvimento de produtores rurais e profissionais da região, dando oportunidade para o incremento de novos negócios, fomentando, assim, a economia da região.

2.2. Desde seu início, em 2022, o evento se realiza ao ar livre, em área superior a 50.000 m<sup>2</sup>, nas dependências do Parque Municipal Anibal Khury, o maior parque de preservação ambiental em área urbana do Brasil. Toda a infraestrutura da festividade é cuidadosamente planejada com vistas ao conforto e segurança dos participantes, sem descuidar da preservação e conservação das características ambientais do local.

2.3. A programação do evento deste ano abrange: apresentações de artistas e bandas locais; exposição de produtos e derivados cultivados e produzidos por agricultores locais – especialmente o morango que se constitui no carro chefe da agricultura local; comercialização de bens e serviços, com vistas à valorização do comércio da região; montagem de estruturas que servirão de opções de lazer para crianças, jovens e adultos.

2.4. Além disso, a festa conta com atrações musicais com artistas de notório reconhecimento nacional o que proporciona não só maior diversidade de entretenimento para a população do Município, mas também a atração de turistas de outras cidades para o movimento da economia local.

2.5. Entre as atrações artísticas, a Festa do Morango também contempla o público religioso, com atrações musicais voltadas à espiritualidade, com bandas e artistas do seguimento gospel (evangélico e católico).

2.6. No que se refere ao público alvo, por se tratar de evento com atrações culturais, atinge todas as faixas etárias.

### **3. DO PATROCÍNIO**

3.1. O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio de Comissão designada especificamente para esse fim, figurará como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem com a aquisição de cotas de patrocínio, tendo como contrapartida da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas em anexo.

3.2. A Lei nº 2.309/2022, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades”.

3.3. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR a montagem dos estandes nos locais específicos até às 12h do dia 25 de outubro de 2024 bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados no **ANEXO II**.

3.4. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES**

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores da 3ª Festa Municipal do Morango, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa e que atendam a todas as exigências previstas neste instrumento.

4.2. O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

Tiverem relação com entidade político-partidária;

Agredirem o meio-ambiente ou a saúde;

Violar as normas de postura do Município;

Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

### **5. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS**

O Interessado, ao adquirir a cota escolhida, poderá optar por pagamento direto por meio de boleto bancário em favor do Município, fornecido pelo Departamento de Tributação, ou depósito bancário em conta específica do evento. O depósito deverá ser realizado no banco do Brasil, agência 1265-3 e conta corrente 35665.

O Patrocinador poderá adquirir a cota de patrocínio optando pelo pagamento por meio de fornecimento de bens e serviços fornecidos diretamente pelo patrocinador ou por ele contratado.

No caso de cota de patrocínio adquirida pelo fornecimento de bens e serviços, caberá avaliação prévia por parte de Comissão Organizadora, ou por técnico por ela indicado, para aprovação da oferta.

No caso de uma cota de patrocínio adquirida através do fornecimento de bens e serviços, o contrato deve especificar detalhadamente os bens ou serviços a serem fornecidos e o modo preciso de sua entrega.

A data limite para pagamento da Cota ou do serviço ofertado é 30 de setembro de 2024 para que seja incluído nas mídias das respectivas Cotas.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO:**

6.1. No período informado, os interessados deverão protocolar envelope contendo os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia do Documento Pessoal contendo o Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III - Proposta (inscrição) conforme modelo **ANEXO III**,

IV - Termo de Autorização de Uso/Logotipo da empresa, modelo **ANEXO IV**;

V - Termo de intenção de tipo material para Exposição, conforme modelo **ANEXO V**;

V - Declaração de Vistoria Técnica, conforme modelo **ANEXO VI** ou Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica, conforme modelo **ANEXO VII**.

**(Obs. A vistoria poderá ser agendada com o Sr. José Luiz Afornalli, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br, até o dia 25/09/2024).**

**6.2.** O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

**6.3** - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no modelo ANEXO III;

**6.4** - Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, pela Comissão de Licitações, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

**6.5** - A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

III - Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos neste edital;

IV - Que deixe de apresentar algum documento previsto neste edital.

**6.6** - Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

**6.7** - O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão de Licitação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

**6.8** - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Licitação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

**6.9** - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

## **7. DO TERMO DE PATROCINIO**

A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato a patrocinador, sendo facultado ao Município de Almirante Tamandaré o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

É parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Contrato de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

O Contrato de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas, perdendo o efeito se o valor acordado não for quitado até o dia 30 de setembro de 2024.

## **8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS MARCAS**

Município de Almirante Tamandaré poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

Os interessados garantem que a utilização de suas marcas, necessárias para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Almirante Tamandaré de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Almirante Tamandaré dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

Entregar todo o material de divulgação no tempo hábil e em configuração técnica mínima (tamanho, resolução, tipo de arquivo) exigida pela equipe de marketing da festa;

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente certame, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Disponibilizar, se for caso, pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente chamamento público; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de banner e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;

O Município fornecerá até seis (6) credenciais de identificação por dia para os colaboradores do PATROCINADOR envolvidos na divulgação da marca durante o evento.

O Município disponibilizará credenciais de estacionamento para os veículos do PATROCINADOR, limitadas a duas vagas por dia durante o evento.

Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, **NÃO** possuirão vínculo empregatício com o Município, cumprindo ao PATROCINADOR esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

Até o dia 30 de setembro de 2024, o PATROCINADOR deverá fornecer uma descrição detalhada das dimensões e da forma do espaço que utilizará para a exposição durante o evento. Esta descrição deve incluir se a exposição será realizada em uma tenda, em estruturas padrão, equipamentos específicos, balões ou outras formas. É de responsabilidade exclusiva do PATROCINADOR o fornecimento, montagem e desmontagem desta estrutura, assegurando que todas as especificações sejam cumpridas conforme acordado previamente com a Comissão Organizadora da Festa.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Disponibilizar o devido local para a montagem do estande e espaço para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

## **11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

**11.1.** O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) dias antes da realização da “3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO”, a execução se encerrará 1 (um) dia após e a vigência no dia 30 de novembro de 2024.

## **12. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR**

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Contrato de Patrocínio será a exploração de publicidade na “3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO” nas condições especificadas;

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que o esboço do projeto deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora da Festa, designada pela Portaria nº 202/2024.

O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinará, em dimensões predeterminadas pela Comissão Organizadora da Festa;

Na hipótese de descumprimento do estabelecido neste chamamento público, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

## **13. PRAZO PARA INSCRIÇÃO:**

**13.1. Do dia 10 de junho de 2024 até o dia 30 de setembro de 2024**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada no Parque Anibal Khury, Rua Domingos Scucato, 1350 - Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-020.

**13.2. Horário de atendimento:** das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

**13.3. Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**13.4. Formalização de Consultas/Encaminhamentos:** Endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Rua Domingos Scucato, 1350 - Jardim São Domingos - Almirante Tamandaré - CEP 83501-020 - e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br.

## **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO**

**14.1.** Designa-se o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 766.564.039-72, portador do RG nº. 4.476.117-3, SSP/Pr., como gestor do contrato e a servidora **SIMONE STEDILE**, CPF 842.829.919-68, Matrícula 4384, como fiscal.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Fica assegurada ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

## 16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Comissão Organizadora Central da Festa Municipal do Morango- Portaria 202/2024.

16.2. Comissão Técnica de Acompanhamento dos Termos de Referência – Portaria 203/2024

## 17. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Descrição das cotas e valores de patrocínios e descrição dos benefícios do PATROCINADOR/APOIADOR;
- Anexo III – Modelo de Proposta (Inscrição).
- Anexo IV – Modelo Termo de Autorização de Uso/Logotipo da empresa
- Anexo V – Modelo Termo de Intenção de Tipo Material para Exposição
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Vistoria Técnica
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica
- Anexo VIII - Minuta do Contrato de Patrocínio.

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**

Agente de Contratação

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

*O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio, para a realização da 3ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.*

*1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas em anexo deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.*

##### 1.3. COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

COTA	Em R\$	QUANTIDADE
OURO	50 mil ou mais	10
PRATA	Entre R\$ 20.000,00 e 49.999,99	20
BRONZE	Entre R\$ 10.000,00 e 19.999,99	40

*1.4. O Patrocinador poderá adquirir mais de uma cota por classificação o qual terá o espaço publicitário ampliado proporcionalmente, conforme benefícios da cota na descrição em anexo.*

##### 2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

*2.1. A Festa Municipal do Morango de Almirante Tamandaré – com as características de evento de grande porte – foi criada em 2022, com o objetivo de promover a arte, a cultura e o turismo no município. Além disso, o evento proporciona o envolvimento de produtores rurais e profissionais da região, dando oportunidade para o incremento de novos negócios, fomentando, assim, a economia da região.*

2.2. Desde seu início, em 2022, o evento se realiza ao ar livre, em área superior a 50.000 m<sup>2</sup>, nas dependências do Parque Municipal Anibal Khury, o maior parque de preservação ambiental em área urbana do Brasil. Toda a infraestrutura da festividade é cuidadosamente planejada com vistas ao conforto e segurança dos participantes, sem descuidar da preservação e conservação das características ambientais do local.

2.3. A programação do evento deste ano abrange: apresentações de artistas e bandas locais; exposição de produtos e derivados cultivados e produzidos por agricultores locais – especialmente o morango que se constitui no carro chefe da agricultura local; comercialização de bens e serviços, com vistas à valorização do comércio da região; montagem de estruturas que servirão de opções de lazer para crianças, jovens e adultos.

2.4. Além disso, a festa conta com atrações musicais com artistas de notório reconhecimento nacional o que proporciona não só maior diversidade de entretenimento para a população do Município, mas também a atração de turistas de outras cidades para o movimento da economia local.

2.5. Entre as atrações artísticas, a Festa do Morango também contempla o público religioso, com atrações musicais voltadas à espiritualidade, com bandas e artistas do seguimento gospel (evangélico e católico).

2.6. No que se refere ao público alvo, por se tratar de evento com atrações culturais, atinge todas as faixas etárias.

### **3. DO PATROCÍNIO**

3.1. O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio de Comissão designada especificamente para esse fim, figurará como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem com a aquisição de cotas de patrocínio, tendo como contrapartida da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminedas descritas em anexo.

3.2. A Lei nº 2.309/2022, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades”.

3.3. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR a montagem dos estandes nos locais específicos até às 12h do dia 25 de outubro de 2024 bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados em anexo.

3.4. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

### **4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS**

4.1. O Interessado, ao adquirir a cota escolhida, poderá optar por pagamento direto por meio de boleto bancário em favor do Município, fornecido pelo Departamento de Tributação, ou depósito bancário em conta específica do evento. O depósito deverá ser realizando no banco do Brasil, agência 1265-3 e conta corrente 35665.

4.2. O Patrocinador poderá adquirir a cota de patrocínio optando pelo pagamento por meio de fornecimento de bens e serviços fornecidos diretamente pelo patrocinador ou por ele contratado.

4.3. No caso de cota de patrocínio adquirida pelo fornecimento de bens e serviços, caberá avaliação prévia por parte de Comissão Organizadora, ou por técnico por ela indicado, para aprovação da oferta.

4.4. No caso de uma cota de patrocínio adquirida através do fornecimento de bens e serviços, o contrato deve especificar detalhadamente os bens ou serviços a serem fornecidos e o modo preciso de sua entrega

4.5. A data limite para pagamento da Cota ou do serviço ofertado é 30 de setembro de 2024 para que seja incluído nas mídias das respectivas Cotas.

### **5. DO TERMO DE PATROCÍNIO**

5.1. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato a patrocinador, sendo facultado ao Município de Almirante Tamandaré o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.2. É parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Contrato de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.4. O Contrato de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas, perdendo o efeito se o valor acordado não for quitado até o dia 30 de setembro de 2024.

### **6. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS MARCAS**

6.1. O Município de Almirante Tamandaré poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

6.2. Os interessados garantem que a utilização de suas marcas, necessárias para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Almirante Tamandaré de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

6.3. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Almirante Tamandaré dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:**

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

7.2. Entregar todo o material de divulgação no tempo hábil e em configuração técnica mínima (tamanho, resolução, tipo de arquivo) exigida pela equipe de marketing da festa;

7.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente certame, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

7.4. Disponibilizar, se for caso, pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente chamamento público; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de banner e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;

7.5. O Município fornecerá até seis (6) credenciais de identificação por dia para os colaboradores do PATROCINADOR envolvidos na divulgação da marca durante o evento.

7.6. O Município disponibilizará credenciais de estacionamento para os veículos do PATROCINADOR, limitadas a duas vagas por dia durante o evento.

7.7. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, **NÃO** possuirão vínculo empregatício com o Município, cumprindo ao PATROCINADOR esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

7.8. Até o dia 30 de setembro de 2024, o PATROCINADOR deverá fornecer uma descrição detalhada das dimensões e da forma do espaço que utilizará para a exposição durante o evento. Esta descrição deve incluir se a exposição será realizada em uma tenda, em estruturas padrão, equipamentos específicos, balões ou outras formas. É de responsabilidade exclusiva do PATROCINADOR o fornecimento, montagem e desmontagem desta estrutura, assegurando que todas as especificações sejam cumpridas conforme acordado previamente com a Comissão Organizadora da Festa.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

8.1. Disponibilizar o devido local para a montagem do estande e espaço para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

8.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

8.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

8.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

#### **9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

9.1. O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) dias antes da realização da “3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO”, a execução se encerrará 1 (um) dia após e a vigência no dia 30 de novembro de 2024.

#### **10. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR**

10.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Contrato de Patrocínio será a exploração de publicidade na “3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO” nas condições especificadas;

10.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que o esboço do projeto deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora da Festa, designada pela Portaria nº 202/2024.

10.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Comissão Organizadora da Festa;

10.4. Na hipótese de descumprimento do estabelecido neste chamamento público, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

**12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOTERMO DE PATROCÍNIO**

12.1. Designa-se o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº.766.564.039-72, portador do RG nº. 4.476.117-3, SSP/Pr., como gestor do contrato e a servidora **SIMONE STEDILE**, CPF 842829919-68, Matrícula 4384, como fiscal.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

13.2. Fica assegurada ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

13.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

**14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Comissão Organizadora Central da Festa Municipal do Morango- Portaria 202/2024

14.2. Comissão Técnica de Acompanhamento dos Termos de Referência – Portaria 203/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024  
ANEXO II****DESCRIÇÃO DA COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR****COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS**

COTA	Em R\$	QUANTIDADE
OURO	50 mil ou mais	10
PRATA	Entre R\$ 20.000,00 e 49.999,99	20
BRONZE	Entre R\$ 10.000,00 e 19.999,99	40

**DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR**

PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDA
OURO	Outdoors 15 dias antes do evento; Cartazes do evento; Divulgação em emissoras de Rádio; Cards para redes sociais; Site da Festa; Blog de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque nos shows principais; Telão ao lado do Palco (não exclusivo) com 3 inserções por ciclo, nos intervalos; 10 ingressos para espaço VIP; 03 pares ingresso CAMAROTE (somente para a categoria ouro); Espaço para divulgação de mídias (balões, indoors, banners, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa; Espaço de 30 segundos em telão para propaganda institucional antes da abertura do show principal (mídia fornecida pelo patrocinador).
PRATA	Outdoors 15 dias antes do evento, logomarca com tamanho proporcional ao patrocínio; Cartazes do evento; Cards para redes sociais; Site da Festa; Blog de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque no show de abertura; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com duas inserções por ciclo, nos intervalos; 07 ingressos para espaço VIP; 02 pares de ingresso CAMAROTE. (Categoria prata); Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa.
BRONZE	Cartazes do evento; Site da Festa; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com uma inserção por ciclo; 05 ingressos para espaço VIP; 01 par de ingressos para o CAMAROTE. (Categoria bronze).

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024****ANEXO III****MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)**

À Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na Rua ....., nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., representada neste ato por ....., portador(a) do CPF: ....., declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR (A) do evento “3ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré”, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury”, conforme segue:

## INTERESSE EM PATROCINAR

OPÇÃO 01 ( )	<b>COTA OURO</b>	50 mil ou mais
OPÇÃO 02 ( )	<b>COTA PRATA</b>	Entre R\$ 20.000,00 e 49.999,99
OPÇÃO 03 ( )	<b>COTA BRONZE</b>	Entre R\$ 10.000,00 e 19.999,99

Validade da Proposta: 60 dias

Fone: ( ) Fax: ( )

E-Mail:

Local e data: Assinatura/Carimbo

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024****ANEXO IV****MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO/LOGOTIPO DA EMPRESA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

\_\_\_\_\_, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º, AUTORIZO o uso do nome/logotipo da empresa em todo e qualquer material publicitário, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizado para divulgação e promoção do evento “3ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré”, realizado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de qualquer veículo de comunicação, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos ao nome/logotipo da empresa.

Almirante Tamandaré/PR, de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024****ANEXO V****MODELO TERMO DE INTENÇÃO DE TIPO MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

\_\_\_\_\_, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º, **INFORMO A INTENÇÃO** de expor \_\_\_\_\_ (descrever detalhadamente dimensões e forma do espaço: tenda, em estruturas padrão, equipamentos específicos, balões ou outras formas,) nos dias do evento “3ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré”, realizado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, declarando que é responsabilidade exclusiva da empresa o fornecimento, montagem e desmontagem desta estrutura, assegurando que todas as especificações sejam cumpridas. Declaro estar ciente de que tal material ainda depende de acordo prévio com a Comissão Organizadora da Festa.

Almirante Tamandaré/PR, de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024****ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2024, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR e vistoriei o Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), no local onde será realizada a 3ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré/PR, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

CPF

RG

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Cultura e Turismo

Nome

CPF

RG

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

Declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_ com endereço a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, em atendimento ao edital Chamamento Público nº \_\_\_\_/2024 – PMAT, RENUNCIA a realização da Vistoria ao local onde será realizada a 3ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à sua natureza e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Para que surtam os efeitos desejados, subscrevemo-nos.

Almirante Tamandaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do representante legal

Nome  
CPF  
RG

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024****ANEXO VIII****MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO DE PATROCÍNIO \_\_/2024, REFERENTE A 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O Município de Almirante Tamandaré, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emilio Johnson, 360, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **JOSÉ LUIZ AFORNALLI** inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, SSP/Pr., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante designado(a) **PATROCINADOR**, celebram o presente contrato com fundamento na Lei nº 2.309/2022, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades”, vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OPÇÃO 01 ( )	<b>COTA OURO</b>	50 mil ou mais
OPÇÃO 02 ( )	<b>COTA PRATA</b>	Entre R\$ 20.000,00 e 49.999,99
OPÇÃO 03 ( )	<b>COTA BRONZE</b>	Entre R\$ 10.000,00 e 19.999,99

O presente contrato tem por objeto a Cota de Patrocínio \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_ para a execução das ações do projeto denominado “**3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**”, que será realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2024, no Parque Municipal Anibal Khury, Av. Domingos Scucato, 1350, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr. O evento tem como objetivo de incentivar a produção de morango pela agricultura familiar, o resgate cultural, e comemorar o aniversário da Cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODO DE EXECUÇÃO**

O objeto desse contrato é, **EXCLUSIVAMENTE**, a 3ª Festa Municipal do **Morango**, não sendo permitida alteração para qualquer outro evento. Parágrafo Único — Eventuais alterações contratuais deverão ser formalizadas através de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES**

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

**I — DO MUNICÍPIO:**

Coordenar e operacionalizar o evento “**FESTA MUNICIPAL DO MORANGO**”, que será que será realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2024, no Parque Anibal Khury, localizado na Avenida Domingos Scucato, 1350, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr.

Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento próprio;

Contratar profissionais para operacionalização do projeto;

Disponibilizar o cadastro de participantes comerciais e expositores;

Definir logística do evento;

Realizar programação temática e cenários;

Definir peças promocionais;

Divulgar o evento nos termos da cota do patrocínio;

Fornecer para a área VIP o número de ingressos a que tem direito o PATROCINADOR

Disponibilizar credenciais para estacionamento destinadas aos veículos do PATROCINADOR e de seus parceiros durante o evento, limitadas a duas vagas por dia.

Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais.

Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto. Avaliar os resultados do evento;

Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

Obter as licenças junto as repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;

Preservar e manter o PATROCINADOR a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

Citar clara e explicitamente o apoio do PATROCINADOR assegurando a inserção da logomarca do PATROCINADOR, conforme estabelecido na DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR correspondente a cota adquirida pelo PATROCINADOR; ANEXO

Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da proposta, que passam a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

Disponibilizar espaço para a montagem de tendas, estandes, e/ou exposição da marca oferecidos pelo PATROCINADOR durante o evento.

PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDA
OURO	Outdoors 15 dias antes do evento; Cartazes do evento; Divulgação em emissoras de Rádio; Cards para redes sociais; Site da Festa; Blog de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque nos shows principais; Telão ao lado do Palco (não exclusivo) com 3 inserções por ciclo, nos intervalos; 10 ingressos para espaço VIP; 03 pares ingresso CAMAROTE (somente para a categoria ouro); Espaço para divulgação de mídias (balões, indoors, banners, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa; Espaço de 30 segundos em telão para propaganda institucional antes da abertura do show principal (mídia fornecida pelo patrocinador).
PRATA	Outdoors 15 dias antes do evento, logomarca com tamanho proporcional ao patrocínio; Cartazes do evento; Cards para redes sociais; Site da Festa; Blog de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque no show de abertura; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com duas inserções por ciclo, nos intervalos; 07 ingressos para espaço VIP; 02 pares de ingresso CAMAROTE. (Categoria prata); Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa.
BRONZE	Cartazes do evento; Site da Festa; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com uma inserção por ciclo; 05 ingressos para espaço VIP; 01 par de ingressos para o CAMAROTE. (Categoria bronze).

## II — PATROCINADOR:

Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente instrumento;

Fornecer estrutura para exposição da marca a ser exposta ao público, quando da realização do evento;

Enviar material publicitário para veiculação, até o dia 30 de setembro de 2024; para preservar o direito a sua publicidade, conforme a cota de patrocínio contratada;

Observar e cumprir as normas de participação conforme regulamento da festa;

e) Até o dia 30 de setembro de 2024, o PATROCINADOR deverá fornecer uma descrição detalhada das dimensões e da forma do espaço que utilizará para a exposição durante o evento. Esta descrição deve incluir se a exposição será realizada em uma tenda, em estruturas padrão, equipamentos específicos, balões ou outras formas. É de responsabilidade exclusiva do PATROCINADOR o fornecimento, montagem e desmontagem desta estrutura, assegurando que todas as especificações sejam cumpridas conforme acordado previamente com a Comissão Organizadora da Festa.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica o MUNICÍPIO obrigado a prestar contas ao PATROCINADOR do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do projeto, contendo:

Relatório final das atividades;

Registro fotográfico do evento;

Comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da marca do PATROCINADOR.

**Parágrafo Único** — O MUNICÍPIO, por este Instrumento, concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da prestação de contas no prazo de que trata o caput desta cláusula, o repassado o valor previsto na cláusula quinta, será ressarcido ao PATROCINADOR.

## CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

O valor total a título de patrocínio é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — O valor será repassado diretamente ao MUNICÍPIO, em uma parcela, em até cinco dias após a assinatura do Contrato. O valor relativo ao pagamento será preferencialmente por meio de boleto bancário fornecido pelo departamento de tributação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** — O comprovante de depósito bancário identificado referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada nos casos de pagamento de bens ou serviços a terceiros.

## CLÁUSULA SEXTA — DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Fica indicado o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **JOSÉ LUIZ AFORNALLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **766.564.039-72**, portador do RG nº. 4.476.117-3, SSP/Pr. como gestor do contrato e a Senhora **SIMONE SINIRA STEDILE**, inscrita no CPF/MF sob o nº **842.829.919-68**, portadora do RG nº. 4.198.778-2, como fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A modificação do gestor e/ou fiscal ora designados pode ser feita unilateralmente pelo MUNICÍPIO, dando-se ciência posteriormente ao PATROCINADOR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incumbirá ao MUNICÍPIO designar, para cada situação, técnicos de seu quadro de pessoal a quem caberá, por delegação, exercer a fiscalização da efetiva implementação das atividades por parte do PATROCINADOR, bem como a prestação de contas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização feita pelo MUNICÍPIO não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade do PATROCINADOR decorrente das obrigações aqui assumidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) dias da realização da “3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO”, a execução se encerrará 1 (um) dia após e a vigência no dia 30 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

a) É expressamente proibida a venda de quaisquer produtos ou serviços pelos patrocinadores nas dependências do evento. A participação dos patrocinadores é limitada exclusivamente à promoção de suas marcas conforme estabelecido neste Termo de Referência e nos Anexos correspondentes. Qualquer tentativa de transação comercial direta realizada no local do evento será considerada uma violação do contrato, sujeitando o patrocinador às penalidades cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à expulsão imediata do evento e à exclusão de futuras edições.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

a) Os recursos inerentes à execução do presente Contrato por parte do MUNICÍPIO serão provenientes do Projeto e Ação, conforme descritos na norma orçamentária municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para o MUNICÍPIO, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o PATROCINADOR a manter o MUNICÍPIO a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para divulgação de produtos e/ou serviços durante o evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DA MARCA

O PATROCINADOR/ autoriza a utilização de seu nome, marca e logomarca nas publicações e publicidades relativas ao evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do evento por parte do MUNICÍPIO, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao PATROCINADOR qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado da Paraná, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

Almirante Tamandaré/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pelo MUNICÍPIO <b>JOSÉ LUIZ AFORNALLI</b> Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Pelo PATROCINADOR <b>RAZÃO SOCIAL</b> Nome /Cargo
---	---

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

2.

Nome:

CPF

**Publicado por:**  
 Larissa Lima da Cunha  
**Código Identificador:**B232B3EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**, a comparecer no período de **10 à 17 de junho de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, conforme 5.1 e 16.3 do Edital nº 004/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 004/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 16.6 do Edital nº 004/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2024

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2023**

**Data: 10 à 17 de junho de 2024 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**

CLASS AMPLA	NOME	RG	UF
63	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	16196****	PR
64	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	12822****	PR
65	SAMARA CRISTINA DA FONSECA	14235****	PR
66	DOUROTO CARINE DE LARA	9298****	PR
67	CRISTINA LOPES GROFF	8590****	PR
68	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	10521****	PR
69	NADIA RIBEIRO DOS SANTOS	612793****	RS
70	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	9779****	PR
71	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	13526****	PR
72	PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	70771****	PR
73	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	13050****	PR
74	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	6390****	PR
75	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	9634****	PR
76	GRASIELE BARBOSA DE SA RODRIGUES	93159****	PR
77	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	236****	DF
78	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	10390****	PR
79	DAIANE FERMINO VAZ DE SOUZA	13345****	PR
80	GISELE GRAMACHO BORGES E SILVA	10394****	PR

**ANEXO III****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2023**

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H**

Conforme Edital nº 004/2023, item 16.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**E25D8BF4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**SECRETARIA GERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 007/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Anahy e sua retificação pelo Edital nº 003/2024;

Considerando o Edital nº 006/2024 com a homologação preliminar das inscrições;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Anahy/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Art. 3º - O Anexo I contém a Homologação das Inscrições após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra a homologação preliminar das inscrições.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 07 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS  
Prefeito do Município de Anahy – PR

**ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Assistente Social				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000128	CAROLINE CRISTINA PINTO	***.762.259.**		
000109	EDNA ALENCAR DA SILVA	***.594.179.**	X	
000160	ERCÍLIA SOARES	***.222.719.**		
000038	JOSIANE GALVAO GHEZZI	***.284.849.**		
000085	LILIAN KATIELE LOPES DE ROMA	***.610.506.**		
000083	SANDRA APARECIDA ALVES DE RAMOS DO NASCIMENTO	***.796.779.**		
000186	SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO	***.200.359.**		
000157	WALDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.380.239.**		
000165	YASMIN CIPRANDI PEGO	***.502.989.**		
000014	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322.**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 10				

Professor 20h				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000006	ADRIELE FINETTI DA SILVA	***.256.929.**	X	
000168	ALESSANDRA LINO	***.521.369.**		
000149	ALICE AMARO SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	***.009.079.**		
000103	AMABILY CAMILA DA SILVA	***.962.299.**		
000105	AMANDA FERNANDES DA COSTA GALTER	***.580.549.**		
000059	ANA CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	***.053.569.**		
000122	ANDREA VERICA CASAGRANDE	***.862.699.**		
000172	ANGELA DOS SANTOS PISTUN	***.726.019.**		
000113	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA GHEZZI	***.008.699.**		

000012	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
000147	BRUNA CLARA LUNELLI TORO	***.328.169-**		
000054	CAMILA CREPALDI	***.174.129-**		
000155	CÁSSIA CAMILA DOS SANTOS ALMEIDA	***.911.699-**	X	
000018	CLAUDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA ZYDEK	***.692.999-**		
000101	CLEIDIÉLI KARINE RODRIGUES DA SILVA	***.580.369-**		
000024	CRISTIANE DA SILVA LOPES	***.092.429-**		
000071	DAIANE GALTER POSSA	***.510.509-**		
000001	DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO	***.071.029-**		
000095	DEBORA APARECIDA DA SILVA CAMARGO	***.252.269-**	X	
000104	EDIMARA MENEZES CAMAPUM	***.380.329-**		
000041	EDSON EDUARDO	***.891.499-**	X	
000050	FABIANA VIDAL	***.522.869-**		
000116	FATIMA BORBA DEPIERI	***.575.279-**		
000030	FRANCIELE FERMINO DA SILVA	***.485.829-**		
000005	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA BRANDÃO	***.470.189-**		
000087	GILVANA ALVES SATURNINO	***.445.709-**		
000180	GISELE DAIANE LUNARDI	***.166.999-**		
000129	INGRYD CAWANI BIANCHINI BARONI	***.150.679-**		
000096	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	***.365.899-**		
000036	JHENIFFER ALINE OLARIO WEIBER	***.858.369-**	X	
000154	JOAO PEDRO PEREIRA SCANDOLARI	***.594.649-**		
000047	JULIA DORCINA BARBOZA DA GUIA	***.831.249-**	X	
000027	LARIZA NATTIELI DE SOUZA	***.115.869-**		
000026	LETÍCIA DAS GRAÇAS SILVA	***.931.189-**	X	
000035	LOURRAÍNE MIRANDA DE SOUSA MOURA	***.829.451-**		
000185	LUCILENE M. ZANETTI KRÜGER	***.456.569-**		
000065	LUDIMAR FRANCESCHINI	***.254.909-**		
000093	MAGDA RAENE PEREIRA PARDINHO	***.486.348-**		
000114	MARIA APARECIDA BERTOLO	***.995.229-**		
000070	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	***.811.219-**		
000033	MIRIAN PEREIRA MANCORE	***.465.599-**		
000089	NATHALIA KAROLINE FURIS CARVALHO	***.480.119-**	X	
000058	PATRICIA FERNANDA GUEMBARSKI	***.602.759-**		
000191	PAULO RICARDO DA SILVA	***.104.389-**		
000169	RENAN LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO	***.106.689-**		
000195	ROSANA SKOTEKI FRATA	***.484.759-**		
000049	ROSIMARA VIEIRA MIRANDA	***.026.719-**		
000152	SABRINA PEDROSO GODOY	***.390.669-**		
000193	SABRINA SKOTEKI SARZI	***.846.449-**	X	
000181	SILVIA LEODATO DA SILVA CARVALHO	***.514.979-**		
000164	TATIANE MESSIAS DE AMORIN	***.249.599-**		
000159	TATIANE SAMIRA DA SILVA PEREIRA	***.171.799-**		
000163	TAYNARA APARECIDA PINTO	***.363.859-**		
000099	THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMÕES	***.086.659-**		
000090	THAMIRES SANTANA DE LIMA	***.886.319-**		
000088	VALÉRIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	***.650.179-**		
000189	VANESSA MOLARI VELOSO	***.817.029-**		
Total de Inscritos no Cargo: 57				

Psicólogo				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000106	AMANDA EDUARDO MARTINS	***.506.509-**	X	
000011	ANA PAULA MIRANDA FERREIRA	***.569.479-**	X	
000015	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	***.286.662-**		
000063	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	***.953.649-**		
000010	DANIEL WEIBER	***.702.669-**		
000074	FRANCIÉLI PELOZI ALVES	***.304.109-**		
000156	HELOISA CAPELETO JANDREY	***.686.499-**		
000017	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	***.631.519-**	X	
000079	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	***.459.519-**		
000144	STELLA OLIVEIRA DE VARGAS	***.041.619-**		
000142	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	***.943.289-**		
Total de Inscritos no Cargo: 11				

Técnico Contábil				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000187	ADRIAN FELIPE DOS SANTOS	***.831.199-**		
000045	ALESSANDRO BUENO DE ASSIS	***.971.539-**	X	
000052	ALEXANDRO DAVID FERREIRA DOS SANTOS	***.313.261-**	X	
000188	ANDREIA SOARES	***.985.179-**		
000075	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	***.803.099-**		
000061	GABRIELA EDUARDA DOS SANTOS MARQUES	***.937.979-**		
000055	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	***.626.292-**	X	
000182	GUILHERME BATISTA BÜHLER	***.988.709-**		
000034	JADERSON MOURA DA SILVA MIRANDA	***.563.781-**		X
000003	LEILANE DA SILVA	***.910.709-**	X	
000009	LUCAS ANTONIO MEDINA PANTANO	***.425.309-**		
000139	LUIZ RICARDO FABRES DA SILVA	***.475.369-**		
000176	MAICON DA SILVA DE SOUZA	***.850.729-**	X	
000072	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	***.389.449-**		
000111	MARIA CAROLINE RODRIGUES EDUARDO	***.242.579-**		
000183	MARINA MAYARA SCHONS	***.457.169-**		
000025	MATHEUS SCALFONI RODRIGUES DA SILVA	***.484.349-**		
000173	RAFAELA ADRIANA FEITOSA DO PRADO	***.184.349-**		
000167	RAFAELLA DA SILVA FREITAS	***.762.299-**	X	
000013	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
000184	SABRINA MARTINS GALTER	***.353.119-**		

000110	SILMAX CORREIA BORGES	***.200.233-**	X	
000174	TAINARA LARISSA DE SOUZA	***.206.699-**		
000046	VANESSA CAMARA TEIXEIRA	***.917.799-**	X	
000162	VIVIANE ALCANTARA FURTADO	***.488.779-**		
Total de Inscritos no Cargo: 25				

Trabalhador Braçal				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000134	AGUINALDO DOS SANTOS BRASILINO	***.968.829-**		
000008	ANA PAULA DA SILVA	***.415.259-**	X	
000135	ANDERSON DOS SANTOS GALTER	***.250.829-**		
000053	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	***.450.009-**		
000107	ANTONIO GENEROSO LOPES	***.586.159-**		
000177	CLAUDINEI VIEIRA FAGUNDES	***.802.849-**		
000066	CRISTIANE DOS SANTOS BRASILINO	***.159.949-**		
000029	DANIELE CRISTINA PEREIRA JOTA	***.882.379-**	X	
000098	ELAINE CANDIDO DOS REAIS	***.359.879-**		
000057	ELTON DA SILVA SANTOS	***.252.569-**		
000076	GILMAR DINIZ PENA	***.846.269-**	X	
000117	GIOVANA ALVES BARBOSA	***.400.309-**		
000170	GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA	***.438.929-**	X	
000044	IRIS REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	***.522.731-**		
000097	JOSE FONSECA SAMPAIO	***.591.549-**		
000042	JOSE MARIA ROTTA	***.090.869-**		
000067	JULIANE APARECIDA LUNKES FRANCESCHINI	***.569.819-**		
000143	LEONE APARECIDO DOS SANTOS	***.252.259-**	X	
000178	LUANA DA SILVA	***.255.039-**	X	
000158	LUCAS ANTONIO TSCHAEN	***.501.719-**		
000043	LUCIANA SALUSTIANO	***.181.299-**		
000020	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOPES	***.651.729-**	X	
000133	MANOEL PEREIRA DA SILVA	***.219.499-**	X	
000125	MARILENE SATURNINO	***.598.799-**	X	
000161	MAURICIO DIAS	***.333.739-**		
000062	NEUSA ROCHA DE ALMEIDA	***.182.119-**		
000023	RAFAEL DE LIMA	***.253.349-**		
000124	RAFAEL INACIO BUENO	***.428.459-**		
000108	SUZANA PERUGINI	***.200.639-**		
000028	VALQUIRIA DE LIMA	***.208.139-**		
Total de Inscritos no Cargo: 30				
Total de Inscritos: 133				

## ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000049	Professor 20h	Olá boa tarde queria saber paguei o boleto com um dia de atraso me esqueci da data, mas meu boleto foi cobrado normalmente e não estou no edital da inscrição vou poder fazer a prova ou vou ter meu dinheiro de volta?	Sua inscrição se encontra DEFERIDA.	DEFERIDO
000049	Professor 20h	Fiz o pagamento um dia em atraso vou conseguir fazer ainda a prova?	Sua inscrição se encontra DEFERIDA.	DEFERIDO

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**8A54C819

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**4º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 2.383,76** (dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	27	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS - ESCALA 12 x 36 - TRANSPORTE ESCOLAR	MÊS	R\$ 7.596,00	R\$ 8.787,88	R\$ 1.191,88

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**DC2D2D75

**GABINETE DA PREFEITA****5º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021****PARTES:****MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR****R. BRAGA ROSENDO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 4.052,39** (quatro mil, cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	20	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R\$ 7.596,00	R\$ 8.787,88	R\$ 1.191,88

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024**Pregão Eletrônico nº 060/2021****IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**AA7A36D7

**GABINETE DA PREFEITA****6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021****PARTES:****MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR****R. BRAGA ROSENDO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 1.797,00** (trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	2	02 (DOIS) VIGIAS MOTORIZADOS NOTURNOS. JORNADA: 12x36 HORAS. LOCAIS: "VACA MECÂNICA", CRECHE FRANCISCO TOZZI, CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO VALDEMAR PADEIGIS, POSTO DE SAÚDE VILA AMERICANA, ESCOLA MUNICIPAL PROF.º MICHEL KAIRALLA, CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL OSVALDO VAULA, RODOVIÁRIA, CRECHE SANTO ANTÔNIO.	MÊS	R\$ 10.922,00	R\$ 12.379,07	R\$ 1.457,07

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024.**Pregão Eletrônico nº 020/2021****IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**D91FAB11

**GABINETE DA PREFEITA**  
**6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 3.000,60** (três mil reais e sessenta centavos), contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	2	02 (DOIS) VIGIAS MOTORIZADOS NOTURNOS. JORNADA: 12x36 HORAS. LOCAIS: AGÊNCIA DO TRABALHADOR, EMATER, TELECENTRO COMUNITÁRIO, ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY, POSTO DE SAÚDE DR. ALARICO ABIB, SESI - INDÚSTRIA DE CONHECIMENTO, ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, CREAS, CRAS, CAPS, CONSELHO TUTELAR, CRECHE CANTINHO FELIZ, POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL, CEMITÉRIO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SALÃO DE VELÓRIOS MUNICIPAL, LAGO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.	MÊS	R\$ 12.129,16	R\$ 13.747,27	R\$ 1.636,72

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 020/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**C42EC033

**GABINETE DA PREFEITA**  
**6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 5.061,70** (cinco mil e sessenta e um reais e setenta centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	11	2 (DOIS) VIGIAS FIXOS DIURNOS EM LOCAL - CENTRO ESPORTIVO OSVALDO VAULA. ESCALA 12X36	MÊS	R\$ 7.267,46	R\$ 8.150,32	R\$ 882,86

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**9D67E6B5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 125/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 6.833,40** (seis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	23	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL - POSTOS DE SAÚDE, ESCALA 12X36.	MÊS	R\$ 7.596,00	R\$ 8.787,88	R\$ 1.191,88

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
 Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**9B8934EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 4.767,52** (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	21	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R\$ 7.596,00	R\$ 8.787,88	R\$ 1.191,88

**PAÇO MUNICIPAL**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
 Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**B8BDAEDB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

**PARTES:**  
**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 4.966,09** (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	22	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ESCALA 12 x 36.	MÊS	R\$ 7.596,00	R\$ 8.787,88	R\$ 1.191,88

**ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**0B3CA769

**GABINETE DA PREFEITA****7º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 143/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**

**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 8.382,85** (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	24	2 (DOIS) VIGIAS NOTURNOS, EM LOCAL - CASA LAR, ESCALA 12 X 36	MÊS	R\$ 7.596,00	R\$ 8.787,88	R\$ 1.191,88

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 29 de maio de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 060/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**3AE050E4

**GABINETE DA PREFEITA****8º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**

**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 19.263,19** (dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	4	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.962,16	R\$ 4.776,10	R\$ 813,94
R. BRAGA ROSENDO LTDA	5	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.962,16	R\$ 4.776,10	R\$ 813,94

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:29 de maio de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 020/2021****IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**77785908

**GABINETE DA PREFEITA**  
**8º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 061/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**R. BRAGA ROSENDO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 19.263,19**(dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), contados a partir 01/05/2024, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
R. BRAGA ROSENDO LTDA	6	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.962,16	R\$ 4.776,10	R\$ 813,94
R. BRAGA ROSENDO LTDA	7	01 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, DEFINIDO POSTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.962,16	R\$ 4.776,10	R\$ 813,94

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:29 de maio de 2024.

**Pregão Eletrônico nº 020/2021****IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**REGIANE BRAGA ROSENDO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**3D8D5482

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 008/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 107/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no período entre **13h30min e 17h00min, a fim de celebrar contrato**, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes através do Memorando nº 258/2024, e **ATA DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024:**

ITEM	CRENCIADO	FUNÇÃO
1	Jonatas Felipe Dias do Nascimento	Profissional em Recreação Escolar
1	Luís Gustavo Salgado Correa	Profissional em Recreação Escolar
1	Marilize Pinheiro Alves	Profissional em Recreação Escolar
1	Willian Sherman do Amaral Calisto	Profissional em Recreação Escolar
1	Raysa Pereira Baltazar	Profissional em Recreação Escolar
1	Reginato Machado da Costa Filho	Profissional em Recreação Escolar
1	Mateus Felipe Barreto Santana	Profissional em Recreação Escolar
1	Gustavo Henrique Souza de Melo Teófilo	Profissional em Recreação Escolar
1	Adrya Alves Pires Dantas	Profissional em Recreação Escolar
3	Andressa Carvalho de Souza	Orientador Educacional

3	Andressa Fiebig Cardoso	Orientador Educacional
3	Ananda Krsna Alves Santos	Orientador Educacional
3	Adriana das Dores Pinheiro	Orientador Educacional
3	Carolina Guimarães Rech	Orientador Educacional
3	Camila Vitoria Barreto Medeiros Pinheiro	Orientador Educacional
3	Livia Santos Vieira	Orientador Educacional
3	Renata Kelly Araújo	Orientador Educacional
4	Brendha Eduarda da Costa Nicastro	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Andrey Henrique Caetano do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Fabiola da Costa Santos	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Franciele Oliveira Gouveia	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Giulliana da Silva de Souza	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Juliano Velloso Bueno	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Patrícia Olivero da Silva	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Gustavo Henrique Broska Scarante	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Roberto Borges Nunes	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Karine de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Emanuele Silvério Takassaki da Silva	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Paulo Victor Castro Gabriel	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Luiza dos Santos do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Larissa Alves do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Adria Henequin Pereira	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Mariele Borba de Souza Trancoso	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Pamella Santos Pinto	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Walmor Eduardo Renaud Braga	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Isabelly Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Jéssica Cristina Silva Santos	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Joelma Alves Xavier	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Adrielle Abdo de Lima	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Marilda Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Jéssica Adriano Martins	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Heloise Pereira Martins	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Natali Fernandes Correia Máximo	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Marisa Cruz de Souza	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Sandra Lúcia Martins Borba	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Nicollas Faulkener Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Ingridy Dutra Cardoso	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Vanessa Dutra Cardoso	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Janaina Consoelo Garcia Barbosa	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Kassio Alves Freire	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Hisrael Ribeiro Veiga	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Nadine Cristine Xavier Pereira de Queiroz	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Karina Lima de Araújo	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Daniel Misael Bastos Maurício	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Beatriz Padilha de Paula	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Marcia Ferreira de Aguiar	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Ana Lufza Ramos Vidal	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Ana Lúcia de Abreu Shtorache	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Angelo Gabriel Maceno dos Santos	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Fernanda Costa Lautman	Auxiliar de Serviços de Educação
4	João Vitor Cassilha Oliveira	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Manuela Almeida da Silva Trancoso	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Pamella Santos Pinto	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Janaina Abilhoa Moraes	Auxiliar de Serviços de Educação
4	Andressa Veiga Pereira	Auxiliar de Serviços de Educação
5	Franciele da Costa dos Santos	Auxiliar de Limpeza
5	Joelma Santos Velloso	Auxiliar de Limpeza
5	Adriane Calisto Gomes	Auxiliar de Limpeza
5	Arnaldo dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
5	Soeli de Fátima de Araújo	Auxiliar de Limpeza
5	Sonia Dutra Policarpo	Auxiliar de Limpeza
5	Malvina Pinheiro Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
5	Rafaela de Mello Sant'Anna	Auxiliar de Limpeza
5	Thais Cordeiro Lemos	Auxiliar de Limpeza
5	Tatiane Nevina Marra	Auxiliar de Limpeza
5	Alcione de Fátima Machado Gomes	Auxiliar de Limpeza
5	Carlos Henrique Gouvêa da Silva	Auxiliar de Limpeza
5	Mariele Rodrigues da Cunha	Auxiliar de Limpeza
5	Emerson Rodrigues Ribeiro Dério	Auxiliar de Limpeza
5	Isabella da Costa Freitas	Auxiliar de Limpeza
5	Felipe dos Santos Freire	Auxiliar de Limpeza
5	João Carlos Pereira Alves	Auxiliar de Limpeza
5	Lucimara Pinheiro	Auxiliar de Limpeza
5	Claudilene Pereira Machado	Auxiliar de Limpeza
5	Janaina Velloso Correia	Auxiliar de Limpeza
5	João Carneiro da Silva Neto	Auxiliar de Limpeza
5	Janete Cezarino Cordeiro	Auxiliar de Limpeza
5	Cristiane Velloso Teixeira Florêncio	Auxiliar de Limpeza
5	Jucimara do Carmo Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
5	Lucimara do Carmo Rodrigues	Auxiliar de Limpeza
5	Vilma Pereira Velloso Rosa	Auxiliar de Limpeza
5	Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Limpeza
5	Mauren Terezinha Pereira	Auxiliar de Limpeza
5	Izabela Souza da Cruz	Auxiliar de Limpeza
5	Marilza Rodrigues da Cunha	Auxiliar de Limpeza
5	Claudio Pinho Cardoso	Auxiliar de Limpeza

5	Jéssica Caroline Oliveira Eleutério	Auxiliar de Limpeza
6	Sergio Diego da Silva Castellani	Condutor Escolar - Categoria D
6	Cesar Augusto Cordeiro Silva	Condutor Escolar - Categoria D
6	Vilson dos Santos Veiga	Condutor Escolar - Categoria D
6	Daniel Carlos de Oliveira	Condutor Escolar - Categoria D
6	Fabio Alves da Silva	Condutor Escolar - Categoria D
6	Gilson Cordeiro Gonçalves	Condutor Escolar - Categoria D
6	Fabio Junior Martins Veiga	Condutor Escolar - Categoria D
6	Paulo Cesar do Nascimento	Condutor Escolar - Categoria D
7	Isabele de Oliveira Ramos	Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar
7	Leandro da Veiga Miranda	Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar
7	Wallan Pinheiro Garcia	Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar
7	Claudete Alves	Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos os credenciados deverão apresentar o **documento de Alvará de funcionamento**, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital **e os documentos originais para autenticação**. O não comparecimento no endereço e **prazo de 10 (dez) dias** implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

O atendimento dar-se-á somente no horário entre **13h30min e 17h00min**.

Antonina, 07 de junho de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Mendes Porth  
**Código Identificador:**98EA1CF3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2024**  
**(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA  
**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023  
**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO  
**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 10/06/2024  
**DATA DA SESSÃO:** 14/06/2024

**LINK:** HTTP: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h00min HORAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Bandeiras do Brasil, Paraná e Astorga para o Paço Municipal e Departamento de Cultura e Turismo.

**SOLICITANTE:** Departamento de Cultura e Turismo.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.625,00 (Quatro mil, Seiscentos e vinte e cinco reais).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS É DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA TRANSMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Valor Máximo do Lote 01: R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais).

Lote	Item	Descrição	Quant.	V. Unit	V. Total
1	1	<b>Bandeira do Brasil</b> para uso externo: confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordada, dupla face, costuras com linhas especiais de alta resistência, ilhoses para hasteamento. Medidas de 3p (1,35 x 1,93m).	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	2	<b>Bandeira do Paraná</b> para uso externo: confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordada, dupla face, costuras com linhas especiais de alta resistência, ilhoses para hasteamento. Medidas de 3p (1,35 x 1,93m).	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
	3	<b>Bandeira de Astorga</b> para uso externo: confeccionadas em tecido 100% poliamida (paraquedas), bordada, dupla face, costuras com linhas especiais de alta resistência, ilhoses para hasteamento. Medidas de 3p (1,35 x 1,93m) Imagem ilustrativa:	02	R\$ 270,00	R\$ 540,00

Valor Máximo do Lote 02: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Lote	Item	Descrição	Quant.	V. Unit	V. Total
2	1	<b>Bandeira do Brasil</b> para uso interno: confeccionadas no tecido 100% poliéster, bordada, dupla face, costuras com linhas especiais de alta resistência, com ilhoses na lateral para hasteamento e rosetas decorativas. Medidas de 2,5p (1,12 x 1,60m)	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
	2	<b>Bandeira do Paraná</b> para uso interno: confeccionadas no tecido 100% poliéster, bordada, dupla face,	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00

		costuras com linhas especiais de alta resistência, com ilhoses na lateral para hasteamento e rosetas decorativas. Medidas de 2,5p (1,12 x 1,60m)			
3		<b>Bandeira de Astorga</b> para uso interno: confeccionadas no tecido 100% poliéster, bordada, dupla face, costuras com linhas especiais de alta resistência, com ilhoses na lateral para hasteamento e rosetas decorativas. Medidas de 2,5p (1,12 x 1,60m) Imagem ilustrativa:	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00

Lote	Item	Descrição	Quant.	V. Unit	V. Total
3	1	<b>Bandeira de Mesa (Astorga)</b> confeccionadas no tecido cetim, dupla face, costuras com linhas especiais de alta resistência, com base e mastrinho de madeira na cor mogno. Medidas: 0,14 x 0,20cm Mastrinho: 0,30cm Base: 8,5 cm Imagem ilustrativa:	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00

Valor Máximo do Lote 03: R\$ 2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 07 de Junho de 2024.

**PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES**

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

**Código Identificador:**248D66AC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 001/2024/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 001/2024/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, mantenedora do **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

**INSTITUI**

**Art. 1º** - O Conselho Escolar da Escola Municipal Irmã Rosalina, do município de Balsa Nova, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - O Conselho Escolar passa a ser composto por 77% da Comunidade Escolar e de 23% da Comunidade Local, representado pelos seguintes membros:

Nome	Segmento	Função
Simone Aparecida Vidal	Diretora	Presidente
Maria Julia Zanetti	Representante APMF	Vice Presidente
Sônia Wilsek	Representante Equipe pedagógica	Titular
Jéssica Emmily Felix Ferreira	Representante equipe pedagógica	Suplente
Solange da Silva Muniz Ribeiro	Representante administrativo	Titular
Eliane Batista Ribeiro Neves	Representante administrativo	Suplente
Marta Jose de Souza	Representante serviços gerais	Titular
Célia Mara Ruiz Dias	Representante serviços gerais	Suplente
Rebeca Cristine Andrade	Representante Corpo Docente	Titular
Fabiana Buena Zampier	Representante corpo docente	Suplente
Marcela Regina Nunes	Representante movimento social	Titular
Daniele do Rocio Bonka	Representante movimento social	Suplente
Vitória Aparecida Zanetti	Representante Pais	Titular
Regislaine Emília Vidal	Representante pais	Suplente
Daiane cesario Borges	Representante APMF	Titular
Ana Paula da Luz Freitas de Oliveira	Representante APMF	Suplente
Elizete de Fátima Lopes da Silva	Representante comunidade	Titular
Danieli Cristina da Silva Boroski	Representante comunidade	suplente

**Art. 3º** - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de publicação, conforme Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR, 03/2018-CP-CEE-PR e Instrução conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para a emissão do Ato.

Balsa Nova, 06 de junho de 2024.

**INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO II DO EDITAL 05/2024

## ANEXO II DO EDITAL 05/2024

## CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	ISADORA ANTONELLA DE OLIVEIRA STROPARO	VALERY ROECKER MOREIRA	23/11/2023	06/05/2024	2,3	AGUARDANDO

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	MANUELLA DEBAX BARAUSSE	VERIDIANA APARECIDA BARAUSSE DEBAX	13/06/2022	20/05/2024	0,2	AGUARDANDO

## CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1º	JOAQUIM MIGUEL DE FREITAS SILVA	GESLEANE LIMA DE FREITAS	09/05/2023	06/06/2024	0,3	APROVADO
2º	LARA FERREIRA DOS SANTOS PAULA	MARINA APARECIDA DA LUZ	04/01/2024	06/06/2024	0,5	APROVADO
3º	SAMUEL VALENTYN RODRIGUES FRANÇA	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	18/08/2023	06/06/2024	0,7	APROVADO

## CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	BRAYAN ELIAS FERNANDES	MARIA EDUARDA VAZ DA SILVA	26/01/2024	28/05/2024	0,4	APROVADO
2º	FELIPE CADENE DE OLIVEIRA	MARISA CADENE DE OLIVEIRA	18/01/2024	21/05/2024	0,2	APROVADO

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	HIAGO ANTUNES BATISTA DINIZ	SILVANA ANTUNES DE LIMA DINIZ	14/09/2020	28/05/2024	1,5	APROVADO

Cmei Tia Niva não houve cadastros

Cmei Jardim da Alegria não houve cadastros

- Lista provisória sujeita a alterações
- Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
- Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 71/2024

## DECRETO N.º 71/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

## DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

## Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar	Descrição	Valor
Códigos		

05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3211	01027-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4931	01070-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) TRANSF SUAS PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO PORTARIA886/2023	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
01027	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
01070	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) TRANSF SUAS PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO PORTARIA886/2023	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 3.º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de junho de 2024.

**EDSON FLÁVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Aparecida de Oliveira Soares  
**Código Identificador:575AC162**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO 72/2024**

**DECRETO N.º 72/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.249/2024 resolve:**

**DECRETAR**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
6630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.0907.2186	EMENDA IMPOSITIVA N.º 019/2022 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
6620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2279	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023 -ALTERAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

6640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	SUBTOTAL	5.500,00
	TOTAL	5.500,00

**Art. 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1 - O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2253	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023 - AQUISIÇÃO DE CARRINHO BEBÊ PASSEIO (CEMEI MARIA ALMA)	
2550	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	SUBTOTAL	5.500,00
	TOTAL	5.500,00

2 – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

**Art. 3.º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1129/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Junho de 2024.

**EDSON FLÁVIO HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Aparecida de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**46087076

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO CC6/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 em parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: CC6/2024
- Modalidade: Concorrência
- Data de homologação: 07/06/2024
- Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de Tratamento Superficial Triplo - TST na Rodovia Municipal nº 13, situada na Linha Boa Vista do Capanema, com área total de intervenção de 18.600,00m².
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	29669 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de Tratamento Superficial Triplo - TST na Rodovia Municipal nº 13, situada na Linha Boa Vista do Capanema, com área total de intervenção de 18.600,00m².	UN		1	1.917.450,46	1.917.450,46
<b>Total (R\$):</b>						1.917.450,46

Bom Jesus do Sul-PR, 07/06/2024.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**1135969F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 44/2024**

Decreto nº 44/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 512.175,07 (quinhentos e doze mil cento e setenta e cinco reais e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

<b>SUPLEMENTAÇÃO:</b>			
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.002.04.121.0002.2.009</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.200,00
85 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.719,31
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>05.001.12.122.0002.2.037</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
153 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.841,00
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.420,50
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.842,42
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.394,18
153 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.841,00
836 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.079,82
<b>05.002</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.002.12.306.0011.2.021</b>		<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>	
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
<b>05.002.12.361.0011.2.022</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
834 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.476,23
<b>05.002.12.361.0011.2.023</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
210 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>05.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>05.003.13.392.0013.2.024</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
280 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>06.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>06.001.10.301.0029.2.028</b>		<b>AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE</b>	
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
300 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.573,69
302 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.062,00
<b>06.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE FARMACIA</b>	
<b>06.003.10.301.0030.2.029</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA</b>	
890 - 3.1.90.11.00.00	491	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.046,75
354 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.135,12
<b>06.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>	
<b>06.004.10.305.0032.2.032</b>		<b>AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
383 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.874,02
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>08.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO</b>	
<b>08.003.15.451.0006.1.003</b>		<b>EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
471 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.848,69
<b>08.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
<b>08.004.26.782.0007.2.046</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA</b>	
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.869,81
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>09.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>09.002.23.695.0023.2.067</b>		<b>DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI</b>	
536 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.293,89
<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>10.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.004.08.244.0008.2.058</b>		<b>MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM</b>	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>10.004.08.244.0014.2.061</b>		<b>ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>	
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.760,17
861 - 3.1.90.11.00.00 1934		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.296,47
<b>10.004.08.244.0014.2.064</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO</b>	
799 - 3.1.90.11.00.00 000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>Total.....:</b>			<b>512.175,07</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

<b>REDUÇÃO:</b>			
<b>02</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	

02.004		CONTROLADORIA GERAL	
02.004.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
35 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.215,46
02.006		JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.006.04.122.0002.2.007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
61 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.123.0002.2.011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS	
103 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.046,04
04.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.012		ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO	
110 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00
109 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
111 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.200,00
111 - 4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	79.728,64
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
112 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0005.2.014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
138 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
138 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.842,42
138 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
138 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.865,58
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.556,05
06		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
308 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	37.062,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.082		GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.135,12
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.158,16
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
437 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.2.045		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
481 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	99.848,69
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0014.2.064		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS BRAGANEY E LO	
655 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.296,47
10.004.08.244.0016.2.077		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	
679 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
680 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.620,44
Total.....:			512.175,07

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**7F116354

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009.2024 - CURSO CUIDADOR DE IDOSOS - SENAC**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso III, letra f e parágrafo 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para especializada para realização de prestação de serviços de capacitação.

**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

**CNPJ:** 03.541.088/0004-09

**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação de um curso de capacitação destinado às servidoras que atuam no Centro Dia do Município e às pessoas que fazem parte do CAD ÚNICO e tenham interesse em se tornar cuidadores de idosos. O curso será ministrado pelo SENAC e tem como objetivo orientar os participantes sobre os cuidados essenciais à saúde dos idosos. A duração total do curso será de 21 horas, com uma turma prevista para participação. O investimento necessário para a realização do curso é de R\$ 4.800,00.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso de Cuidador de Idosos pelo SENAC. Disciplinas: O processo de envelhecimento biológico: alterações fisiológicas. Os mitos e verdades acerca do envelhecimento. Atitudes diante do envelhecimento: vencendo o próprio medo de envelhecer. A importância do papel do cuidador de idosos. Principais doenças que acometem a população idosa. Observação de temperatura, urina, fezes e vômitos observação de sinais e sintomas. Cuidados especiais com deficiências físicas do idoso. Alterações físicas e comportamento. Cuidados com medicamentos. Consultas e orientações médicas. Primeiro atendimento em situação de emergência. Sinais vitais. Cuidados com a pele, mucosas, pelos e unhas dos idosos. Higiene oral. Higiene corporal. Cuidados com a aparência e vestuário. Estimulando a independência no autocuidado. Prevenção de acidentes: vigilância e cuidados com o ambiente	01	UND	R\$4.800,00	R\$4.800,00

**Valor:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5480 – Gestão Serv. Admin. E Suporte Físico.

Cafelândia, 07 de junho de 2024.

**CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**2B7E2B2C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta – Dispensa nº 009/2024	6/2024	ANTONIO EDSON DE SOUZA 53823486934, CNPJ nº 41.576.642/0001-10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIODIFUSÃO, QUE POSSUA COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PARA TRANSMISSÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO TENENTEANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	R\$ 17.400,00	04/06/2024	12 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.59.00.

**Publicado por:**  
Josiane Kaiss  
**Código Identificador:**8B3D2A96

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 041/2024 – CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETOS E PARDOS)**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Convocar os candidatos inscritos para os cargos previstos no Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2024 e nos Editais de Concurso Público n.º 02/2024 a 05/2024 para a Banca de Verificação de Candidatos Afrodescendentes (Pretos e Pardos), conforme relação disponível no Anexo Único deste edital.
2. Informar que a Banca de Verificação de Candidatos Afrodescendentes (Pretos e Pardos) será realizada em formato remoto, conforme descrito em subitem próprio dos respectivos editais normativos.
3. O candidato que não comparecer à sala virtual diante da banca de verificação no dia e horário previstos em seu ensalamento ou cuja Autodeclaração não for validada pela banca será impedido de concorrer a vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, passando a concorrer apenas para categoria ampla concorrência.

4. A entrevista do candidato autodeclarado afrodescendente perante a Comissão de heteroidentificação será obrigatoriamente registrada em sistema de áudio e vídeo.
5. A recusa do candidato em consentir o registro, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota para afrodescendentes, passando a concorrer nas vagas reservadas à ampla concorrência.
6. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado afrodescendente será baseado exclusivamente no fenótipo.
7. Será disponibilizado link específico de acesso ao resultado da avaliação dos candidatos submetidos à banca de verificação, publicado no site do NC/UFPR.
8. Os candidatos convocados para a banca de verificação em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:
- assegurar que tenha uma conexão segura de internet;
  - não usar nenhum tipo de maquiagem;
  - não usar qualquer adereço;
  - obedecer às solicitações dos membros da banca;
  - providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
  - usar roupas claras;
  - utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet)
9. Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto.
10. Não serão aceitos documentos pretéritos de procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos ou processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
11. O resultado preliminar da banca de verificação de candidatos Afrodescendentes (Pretos e Pardos) será divulgado no dia 24/06/2024.
12. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da banca a partir das 00h01min do dia 25/06/2024 até as 23h59min do dia 26/06/2024.
13. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da banca no dia 02/07/2024, levando em consideração a categoria de concorrência dos candidatos em caráter definitivo.
14. Permanecem inalteradas as demais disposições dos referidos Editais.
15. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 10 de junho de 2024.

(Assinado no Original)

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

Anexo Único

PROTOCOLO	NOME
000937	ADALBERTO FERNANDES ROSA
001481	ADIEL IVAN SANTOS ELIZIARIO
005224	ADILSON ZANCANARO GONCALVES
000095	ADOLFO BRAGA NETO
003745	ADONIELSON SILVA DOS SANTOS
001341	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO
003044	ADRIANE RICARDO DOS SANTOS
005749	ADRIANE SOUZA RODRIGUES
007562	ADRIANO SOUSA LIMA
001435	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA
003714	AILTON DE LIMA JUNIOR
007112	AIRO GABRIEL DE PAULA VEIGA
005888	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS
001995	ALANNY SILVA SOUSA
000274	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
006336	ALESSANDRO MARTINS DE LIMA
000922	ALESSANDRO VILELA
000948	ALEX ANTUNES BARBOSA
001379	ALEXANDRIOS LUCIO DA SILVA
000689	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA
000285	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS
002184	ALEXSANDER YURI VICENTE DA SILVA
005216	ALEXSANDRO JUNIO DAMASCENO ARAGAO
004926	ALICE APARECIDA MACHADO COLACO TOZI
006549	ALICE ELEN DUTRA
002878	ALINE GOMES DE LIMA
002247	ALINE HELENA PONZONI
000800	ALISSON GONCALVES DOS SANTOS
005548	ALISSON MATEUS SANTANA DA SILVA
000847	AMANDA LEITE RODRIGUES
007844	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES
002571	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ

003139	ANA PATRICIA SILVA FERREIRA
002271	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA
002461	ANA PAULA DIAS DA PAZ
000950	ANDERSON JULIO DA SILVA DOS SANTOS
005837	ANDERSON LUIZ DE SOUZA
004266	ANDERSON MOTA DE OLIVEIRA
002140	ANDERSON PENIDO SIMOES DE OLIVEIRA
002894	ANDRE APARECIDO TEIXEIRA
001512	ANDRE FERREIRA BARROS
000774	ANDRE KENPSON DE SOUZA LOPES
006844	ANDRE SANTOS ALVES
003395	ANDRE VENERO DA SILVA
004630	ANDREA PINTO POLIDORO
000836	ANDREY JUNIOR CAMARGO DE SOUZA
006643	ANDREY RODRIGUES AMORIM
006504	ANTONIO TAVARES JUNIOR
003114	ANY KAMILA DOS SANTOS
004192	AQUILA PIO DA SILVA ZANARDINE
007247	AYSLAN MAGNU LUSTOSA
001218	BEATRIZ HELENA DOS SANTOS
003608	BIANCA MARTINS DOS SANTOS
006156	BIANCA PEDROZA DE LIMA DA ANUNCIACAO BODO
004205	BRAIAN SALGUEIRO GUIMARAES
001134	BRENDON SATURNINO
007980	BRIAN DE OLIVEIRA MENDONCA
005416	BRUNA DOS SANTOS LUCENA
007390	BRUNO DA SILVA
007868	BRUNO JOSE DA SILVA
001710	BRUNO SOARES ROCHA
002733	CAMILA GONCALVES DA CRUZ
006628	CAMILA PEREIRA XAVIER
000070	CAMILA RODRIGUES BILEKI
000813	CARLOS ALBERTO BECA
000848	CARLOS DOS SANTOS DE LIMA
001239	CARLOS HENRIQUE SCARAMELLA MILLARCH
005171	CAROLINA MARTINS DE GODOY SIMAS
005506	CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS
007492	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA
001659	CHRISTINE STEFANNY SOUZA SANTANA
002234	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO
000478	CICERO CHAVES
002462	CIDINEI NEVES BRITO
000030	CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR
001470	CLAUDICEIA MARTINS COSTA
007613	CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS
006469	CLAUDIO MAIQUEL ANJOS DA SILVA
004165	CLAUDIO OLIMPIO RIBEIRO
000156	CLEITON CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
003033	CLELSON UCHOA SOBRINHO
000172	CLEVERSON LAMOUR
007871	CLEVERSON LUIS FRANCISCO
002896	CLEVERSON LUIZ CANDIDO
001049	CLEVERSON LUIZ FERREIRA
006032	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES
005330	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO
000624	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO
001542	CRISTINA LIMA DOS SANTOS
003874	DAIANI ROCHA DE SOUZA
006264	DANIEL CRISPIM DA SILVA
006301	DANIEL DAVID DOS SANTOS
007288	DANIEL DE CAMPOS LEMES
000553	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
004315	DANIELE BIAZUZ RICAS
000036	DANIELE CRISTINA DA SILVA
007236	DANIELLE VIEIRA DA ROCHA SILVA
000283	DANIELY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA
003643	DAVI RIBEIRO DA SILVA
000009	DAVID SOUZA MACHADO
006674	DENIS KLEITON PEREIRA DE JESUS
002380	DEUSILENE SILVA DOS SANTOS
002002	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO
007326	DHYEISSINARA GOMES DA SILVA
007529	DIEGO CAMARGO DE MORAES
007558	DIEGO DE SOUSA
007318	DIEGO FERREIRA DE LIMA
000865	DIEGO JOSE PIRES BARRETO
000694	DIEGO RAFAEL GONCALVES DA CRUZ
007462	DIEGO SANTANA VENANCIO
001559	DIEGO THOME DE SOUZA
002164	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA
002753	DIENIFFER CAROLINA DE JESUS OLIVEIRA
006516	DIOGO CAETANO DA SILVA
007181	DIONE ROBERTO MEIRA UBALDO
000111	DIRCEU SANTANA
003731	DJENIFFER DOS SANTOS SILVA
000587	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO
007984	DONIZETE QUITO PRESTES DE JESUS
003232	DOUGLAS DA SILVA FRANCA
001148	EDEILSON PONTES BRANDAO

004605	EDELAINÉ KLUK
003672	EDER ALVES DE MACEDO
004939	EDER DA SILVA LAVERDE FERNANDES CHUCHAJA
001964	EDER LUIZ DA SILVA
002663	EDIANE BARBOSA MACHADO
000114	EDIEL LINDOLPHO DE PONTES LIMA ROSA
007976	EDILENE BARBOZA RODRIGUES FERREIRA
001517	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
006420	EDISON PEREIRA SANT ANA JUNIOR
007200	EDMUNDO DE JESUS KOLT FILHO
005995	EDNA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
000278	EDNA DE JESUS MOURA MAURICIO
001683	EDSON CARLOS FERNANDES COSTA
005369	EDUARDO FELIPE DA SILVA BASILIO
002696	EDUARDO JOSE DOS SANTOS
006497	EDUARDO PINTO MARTINS
000723	EDUARDO SIQUEIRA
000003	ELENI OLIVEIRA COSTA
002453	ELIANA NEVES DE FREITAS CONCEICAO
002731	ELIANE JORGE DA SILVA
002701	ELIAS DA ROSA BARBOSA
003074	ELIAS EZEQUIEL DE FARIAS
001722	ELIEZER MACHADO DA SILVA
000879	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
003489	ELISANGELA RAMOS MARTINS RIBEIRO
000804	ELISEU JUNIOR PEDROSO
005928	ELIVELTON PIO COSTA
000591	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
004338	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO
000818	ELOIZA GLEICIANE RIBEIRO COSTA
003864	ELTON APARECIDO DOS SANTOS
001122	ELVI GUIMARAES BEZERRA
006389	EMERSON LUIS FERREIRA
006251	EMERSON PADILHA
000709	EMMLIE CAROLINE DA SILVA CORREIA
008115	EUNICE GUEDES DE LIMA
001097	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS
003519	EVELLIN NAYARA MOURA
001257	EZEQUIEL FERREIRA LEAL
003286	FABIANO DE LIMA
008124	FABIO DIAS DOS SANTOS
003991	FABRICIO DE JESUS COSTA
004033	FELIPE ANDREW PIMENTEL
007508	FELIPE DE SOUZA BARROS
001987	FERNANDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
000327	FERNANDO BORGES DA SILVA
005886	FERNANDO CAVALCANTI MOREIRA
007547	FERNANDO HENRIQUE RUSSI
001770	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA
003663	FILIPE RICARDO SANTOS XAVIER
000139	FLAVIA PEREIRA CARDOSO
001203	FLORILDA MAIA DA SILVA
001380	FRANCIELI ALMEIDA SILVA
000661	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES
000647	FRANCIELI SIQUEIRA DIANA
003353	FRANCIELY SALES DE LIMA
000973	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO
002827	FREDDIE ALEXANDRE PORTILHO LEONARDI
004227	GABRIEL DA SILVA CARLOS
005986	GABRIEL DE ABREU VIEIRA
006594	GABRIEL EDUARDO PEREIRA TEODORO
007598	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS
001418	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PINTO
006499	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA
003186	GABRIELA BERQUO DIAS
000354	GABRIELE TALITA DE JESUS RIBEIRO
002646	GABRIELI JUSTINO BATISTA
008002	GABRIELLA DE MATOS BARBOSA
001828	GEANDERSON TEIXEIRA DA CONCEICAO
000207	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS
001069	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
000980	GENILSON ALVES DA SILVA
000908	GENILSON PEREIRA DE JESUS
000851	GENIVALDO DIAS DOS REIS
004116	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES
003744	GILSON ROSSI
006808	GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK
001764	GIOVANNA ALBANO BENETON
000919	GIOVANNA PAES DOMINGUES
007811	GIOVANNI DOS SANTOS COSTA
002425	GISELE MACHADO DA SILVA
003722	GISLAINE DOS SANTOS PADILHA BORA
006661	GUSTAVO ALBINO RAMOS
004595	GUSTAVO CASTRO DA SILVA
007093	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAJUEIRO
002068	GUSTAVO LORENO
007041	GUSTAVO OZOGOWSKI
000103	HAMILTON ANDRADE SANTOS
002443	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS

002416	HAVNER DO CARMO SILVA CHAGAS
006269	HELIO CESAR BILEKI FILHO
001716	HELOISA PALHAO CASTILHA
000496	HENRIQUE CHAVES
002634	HIGOR DE MELO SILVA
008069	HUDSON CORREIA
002396	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA
007548	IRACI DE OLIVEIRA
001235	ISABELA APARECIDA DOS SANTOS
007313	ISABELLE CRISTINE MELO DOS SANTOS
006588	ISAIAS COSTA DE AZEVEDO
000462	ISAQUE DOS SANTOS CARVALHO
001052	ISMAEL BRUNO PIEDADE DA SILVA
001554	IVANILDO DOS SANTOS
005481	IZADORA DE SOUZA DIAS
006882	IZIDORO FERREIRA NETTO
001010	JACO NEVES
007010	JAIME PEREIRA DA SILVA JUNIOR
006061	JAQUELINE ELOISA DA SILVA
000203	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA JUNGLES
007893	JAQUES LUIS DE SOUZA
007224	JEAN ERMELINO RAMOS
007607	JEAN MICHEL NUNES DA CONCEICAO
003628	JEFERSON DE LIMA MIRANDA
002065	JEFERSON PAIXAO DA SILVA
001838	JEFFERSON DA SILVA RICARDO
000087	JEFFERSON HENRIQUE HONORATO DOS SANTOS
005961	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA
006589	JESSICA ADNA DOS SANTOS ANDRADE
001114	JESSICA PINHEIRO DA SILVA
006657	JESSICA RAISA DE DEUS SILVA LIMA
007504	JHEMISON OLIVEIRA BORGES
006471	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO
001750	JHONNY RODRIGUES PEDROSO
006768	JOANA DOMINGOS RIBEIRO
000251	JOAO AUGUSTO ADAGHINARI SILVA
000429	JOAO BATISTA ALVES SOUSA FILHO
000639	JOAO GUSTAVO MILANI DA MAIA
001177	JOAO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
001499	JOAO PAULO LOPES SILVA
007470	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO
001754	JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO
003843	JOAZ VITOR DA SILVA
002220	JOEL VERISSIMO MARTINS
000378	JOELMA DO BELEM MELO STOCO
000216	JOEZER GODINHO DA SILVA
001788	JOHAN NILSON DE SOUZA
000280	JOHN WESLEY ALVES WOELLNER
000939	JONY FILEMON KAMPA
007757	JORGE FRANCO DA SILVA
002039	JOSE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
001977	JOSE DE RIBAMAR BORGES SANTOS
005768	JOSE HENRIQUE JUNIOR SANTANA
001094	JOSE LUIS ARAUJO
001319	JOSE LUIZ FERREIRA VITORIO
000200	JOSE MATEUS DA COSTA FERREIRA
005406	JOSE NILTON SANTOS NASCIMENTO
000005	JOSE ROBERTO CAXIADO FILHO
001038	JOSEFA RAFAELA SILVA LIMA
006094	JOSEMARCIO FERREIRA GANDARA
001636	JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA
007254	JOSILENE PEREIRA FILOMENO
000784	JOSINEI DE MATOS
000232	JOSUE BARBOSA TAVEIRA SANTOS
002444	JOSUEL PORFIRIO
004053	JUCIMARA CRISTINA DA SILVA
002626	JULIANA DA COSTA MENEZES
005680	JULIANA DOMINGOS RIBEIRO BANNACH
001342	JULIANO DE OLIVEIRA GONCALVES
006621	JULIENE DOS SANTOS
001264	JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS
002450	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR
008058	JUNIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES NOWACKI
002967	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA
002961	KAREN CRISTINA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA
001624	KAROLAYNE SABINO DE ANDRADE
005789	KAROLINE BIANCHI NUNES
002672	KATIA MARTINS JULIAO
002421	KELLY CRISTINA TAVARES NASCIMENTO
007941	LAINÉ CAMPARIM DOS SANTOS
000854	LARISSA DAS GRACAS PADILHA ROCHA
007341	LARISSA ROSA DOS SANTOS RIBEIRO
001621	LEANDRO MIGUEL PAZ DA SILVA
001880	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON
006340	LENICE SOARES DOS SANTOS
001058	LEON DE BARROS PINTO
006281	LEONARDO CRUZ DE JESUS
000025	LEONARDO FELIX RODRIGUES
007439	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA

005878	LEONARDO JOSE FELIPE
006891	LETICIA RODRIGUES SANTOS
003562	LETICIA TAIS TAKUNO
005809	LIANE CASTILHO DE SOUZA
007305	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA
007220	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS
007704	LORRAN RENATO DE CASTRO PEREIRA
000230	LOUISE SALES PEDRO
006274	LUA PHELIPY CASCARDO MORAIS
006075	LUAN EDILSON GONCALVES PEREIRA CAVALHEIRO
001316	LUANA CRISTINA OLIVEIRA ANTUNES
006839	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIACAO
000120	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE
003830	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS
002982	LUCAS FRANCISCO DE SOUZA
002973	LUCAS NUNES EVANGELISTA
000917	LUCAS OLIVEIRA DE SA BARRETO
001615	LUCIANA CRISTINA FELIPE DA TRINDADE LOURENCO
003346	LUCIANA MAGALHAES DA VEIGA
001502	LUCIANE MIRANDA LOPES
007369	LUCIANO ALBERTO DE FARIAS
000194	LUCIANO JEFFERSON MAGALHAES
001295	LUCILENE COSTA DE JESUS
006967	LUIS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
004959	LUIS GUSTAVO DE SOUZA
006193	LUIZ ANTONIO DOMINGUES
006559	LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA
005763	LUIZ GUILHERME PIRES BATISTA
001070	LUIZ HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA
007550	MAGNO FIAES COSTA
001527	MAIARA DOS SANTOS SOUSA
000014	MAIKON EMANUEL ROCHA
000078	MARCELI DOS SANTOS GAMA
002881	MARCELO DE PAULA PAVIN DAL LIN
004986	MARCELO FARIA CORREA
004761	MARCELO RAMOS DOS SANTOS
001932	MARCIA JAKELINE DE ALMEIDA
006548	MARCIA REGINA DE SOUZA
000874	MARCILAINE MARIA PINHEIRO DE SANTANA
004579	MARCILIO FERREIRA AGUIAR
002014	MARCIO LUIS PINTO DA SILVA
002553	MARCIO SOARES SISTO
000789	MARCOS VALERIANO DE SOUZA
005387	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
003541	MARIA ELISSANDRA SILVA COSTA
007767	MARIA LAELIA CARVALHO DIAS
004371	MARIA VITORIA DOS SANTOS LOTERO
000849	MARIANA CRISTINE DIOGO
002088	MARIANE DANIELE FERREIRA CARNEIRO
001392	MARIO MARQUES PRIMO
004070	MARIO RODRIGUES DE ARAUJO
001001	MARIZA KETLEN COELHO DOS SANTOS
006180	MARLI APARECIDA BARBOSA
008067	MARLOS RIBEIRO MAGALHAES
002037	MATEUS MUNIZ DE MOURA
007094	MATEUS VIEIRA DA SILVA
001360	MATHEUS BOTELHO DOS REIS
005418	MATHEUS EDUARDO DOS SANTOS PADILHA
004862	MATHEUS NASCIMENTO FIGUEIREDO
006233	MATHEUS SIDNEY MOURA PEDRO
005046	MATHEUS WENDL BORBA
004584	MAURICIO PEREIRA DE JESUS
001265	MILENA DIAS DE OLIVEIRA
005307	MOABE VICENTE LIMA DOS SANTOS
000750	NAASON MATHEUS DE CAMPOS MARTINS
007897	NATHALIA SANTOS LOPES
001642	NATHAN GABRIEL SANTANA PEREIRA
005654	NILSON DE OLIVEIRA CRUZ
001592	NUARA CAROLINE DO NASCIMENTO NUNES
005329	OLIVANIA NUNES DA CRUZ
000016	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS
000634	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS
004787	PATRICK MAURICIO DA SILVA RIBEIRO
000345	PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA
006572	PAULA CRISTINA TAVARES DA FONSECA
000992	PAULO BARBOZA BORGES
001714	PAULO CRISTIANO ROCHA GUIMARAES
004818	PAULO RICARDO DE AZEVEDO SILVA
007017	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
000861	PAULO SERGIO DOS SANTOS
007302	PEDRO HENRIQUE ASSIS DOS SANTOS
000137	PETERSON LIMA ALVES DE SIQUEIRA
000556	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA
008023	RAFAEL CANDIDO
003694	RAFAEL DO AMARAL
001221	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON
000612	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS
001381	RAFAELLA CRISTINA DOS REIS SOUZA
007809	RAFHAEL SANTOS DA SILVA

002861	RAPHAEL MAIK HENRIQUE MORAIS
005432	REGINALDO MARTINS DE SOUZA
001720	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA
001417	RENAN AUGUSTO FOGUES
000653	RENAN LOPES DA SILVA
005044	RENAN ROBERTO CAMPOS DE SOUZA
006775	RENATA CRUZ REIS
005445	RENATA DULCE DE OLIVEIRA
005499	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS
007371	RENI ERY DOS SANTOS DE LIMA JORGE
000080	RICARDO BARBOSA
001461	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE
000490	ROBERTO CARLOS DA SILVA CHAVES
002831	ROBERTO GRAFF
001029	RODRIGO ARAUJO ABREU
007894	RODRIGO DE SOUSA DAS DORES
000184	RODRIGO MATTOS MARCELINO JUNIOR
000106	RODRIGO STRECHAR
001194	ROGERIO FADEL JUNIOR
007846	ROGERIO FERMINO MENDONCA
003170	ROMARIO CAMARA DA SILVA
000072	RONALDO SOUZA SANTOS
000967	RONDINELLI BARBOSA
000361	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA
001738	ROSANGELA MARCONDES DA SILVA CAMILLO
001721	ROSENILDA MARQUES RISSO
007408	ROSILENE ANDREIA RIBEIRO DE JESUS
001415	ROSIMERY MENDES DE OLIVEIRA
001322	SABRINA SILVA ROCHA
007298	SANDRO DOS SANTOS CORDEIRO
002228	SARA MAYARA DE MIRANDA
003331	SARAH ELAINE DOS SANTOS
002795	SELMA DE PAULA SOUSA
002509	SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS ASSIS
007586	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
004201	SIDINEI INACIO DA COSTA
002797	SILMARA DA ROCHA MESQUITA
002389	SILVANIA ALVES FELIX
001678	SILVIO AMARANTE DA SILVA
003398	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
007261	STHELLOWN MUNIZ DA SILVA
004241	SUELEN LORENA SANTOS DE ALMEIDA
001149	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS
004186	TACYANE DOS SANTOS DE LIMA
000955	TALES EDMILSON DA SILVA
000958	TALITA LORENA GULIN DE LARA
007696	TAMIRES CAROLINE PAULINO
001453	TAMIRES COSTA SILVA
000176	TAMIRES DA SILVA DUTRA
000382	TATIANE DE FATIMA AIRES PEREIRA
006388	TAYALA ERCULANO DE LIMA
000054	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA
007301	THAIS CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES
007274	THAIS DE OLIVEIRA DE ASSIS RIBAS
003550	THIAGO ACACIO SANGUINETTE DE JESUS
001000	THIAGO COSTA PADILHA
003092	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO
004092	THIAGO ROGERIO PADILHA AMARANTE
002252	THIAGO RUFINO DA SILVA
007560	THOMAS JEFERSON VIEIRA
000831	UZIEL RODRIGUES DE ARAUJO
006119	VAGNER RIBEIRO
000907	VALDENIR TEIXEIRA GOULART JUNIOR
000873	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA
007331	VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES
007592	VALTER DA CONCEICAO BRITO
002548	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO
006736	VANDERLY FALCAO FERREIRA
007129	VANIA ANDRESSA DE SOUZA
007926	VANILDA RAMOS DA SILVA
003432	VANUZA DIAS DA SILVA
003966	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS
004479	VILSON FERNANDES
000486	VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA
002231	VINICIUS ZARLENGA DE PAULA
007460	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO
004143	VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE
007049	VLADIMIR PRESTES
001131	WAGNER ALVES
000820	WAGNER LISBOA
004827	WAGNER LUIZ DO VALLES SILVA
007779	WAGNER RODRIGUES DA SILVA
005181	WALDIR APARECIDO DE LIMA
001147	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ
000261	WENDEL DE OLIVEIRA KROGER RODRIGUES
006696	WILBERT LUIS CHRISPIM DA SILVA
001593	WILIAN ANDRADE DA SILVA
005891	WILLIAM POOL VIANA DA SILVA
002718	WILLIAM UBRATA DA COSTA FERREIRA

007280	WILLIAN OPOLIS DA SILVA
001375	WILLIAN TEOTONIO
004607	WUDISON LIAN DE SOUZA
001173	YULO GOMES GONCALVES
005241	ZAQUEU DE ANDRADE OLIVEIRA
000428	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS
005915	ZILDA MENDONCA TINELLO

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**EB9592E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AUTO POSTO PMS LTDA .**

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 1.908/2024**

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AUTO POSTO PMS LTDA .**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, através da Secretaria de Administração, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **AUTO POSTO PMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.908/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 285/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2023 e do processo licitatório nº 3.540/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 109 e Art 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA MOTIVAÇÃO**

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme NOTAS fiscais demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA REVISÃO**

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R\$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R\$)
						%	RS		
1	1	Gasolina Comum	L	70.627,00	5,17	2,12	0,11	5,28	372.910,56
1	3	Diesel S10	L	145.480,00	5,28	3,03	0,16	5,44	791.411,20

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**

Em razão do reequilíbrio de preço, reduza importância de **R\$ 31.045,77** (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.

O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa vigor com o valor de **R\$ 2.159.715,72** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **20 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO**

O órgão gerenciador providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>)

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**0454C1D7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 301/2024**

**PORTARIA Nº 301/2024**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro correia De Melo	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	05 e 06 de junho de 2024	Buscar paciente Allycia Vitoria Avelar de alta hospital pós cirurgia do hospital Angelina caron em Curitiba

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz  
**Código Identificador:**0EF38DE0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO INTERNO Nº 046/2024**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 22 de maio de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para divulgação através de som volante destinado a atender a demanda de todas as Secretarias**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.283.815/0001-53**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ANUNCIO COM CARRO DE SOM	SERVIÇO	HR	600	69,50	41.700,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**

Carlópolis, 07 de junho de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**A7FOC2DD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO INTERNO Nº 040/2024**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 15 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis**, ficando assim

**ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: NIVALDO MORENO & CIA LTDA - CNPJ: 09.162.171/0001-91**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Acomodação para 01 (uma) pessoa	SERVIÇO	SRV	350	162,81	56.983,50
1	2	Acomodação para 02 (duas) pessoas	SERVIÇO	SRV	100	204,28	20.428,00
1	3	Acomodação para 03 (três) pessoas	SERVIÇO	DIA	50	295,77	14.788,50

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais)**

Carlópolis, 07 de junho de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**38675B5C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 PROCESSO INTERNO Nº 062/2024**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 10 de maio de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para organização e realização de rodeio em touros e cavalos da XIII FRUTFEST entre o período de 12 a 15 de setembro de 2024**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: HR ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ: 25.069.864/0001-90**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	RODEIO	SERVIÇO	SRV	1	360.000,00	360.000,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

Carlópolis, 07 de junho de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**EB9AAAB1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 27 de maio de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de fraldas geriátricas para atendimento a demanda de pacientes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 13.229.567/0001-86**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FRALDA GERIÁTRICA P	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1500	9,99	14.985,00
2	1	FRALDA GERIÁTRICA M	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1900	9,92	18.848,00
3	1	FRALDA GERIÁTRICA G	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1900	9,99	18.981,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA EG	SENIOR LIFE PLUS	PCT	1900	9,80	18.620,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 71.434,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 71.434,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**

Carlópolis, 07 de junho de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**19328E52

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida na Rua das Araras, Nº 1112, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.101.787/0001-09, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Dalvo Koerich Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.54x-6, e do CPF nº xxx.138.xxx-x4, residente e domiciliado a Av. Brasil, Nº 124, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 28/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PEDRA GRADUADA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos **APÓS O PREGÃO.**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.**

**PARÁGRAFO NONO** - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no **TERMO DE REFERENCIA**, o qual é parte do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 114.100,00 (cento e catorze mil e cem reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	140	Uní	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 M, por 1 M de comprimento	440,00	61.600,00
3	500	M³	Pedra graduada	105,00	52.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>114.100,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:**

- a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**1.1** – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

**1** – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

**1.1** – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

**1.2** – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

**1** – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2525
2.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 512	2526 2527

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo máximo para entrega é de até 5 dias após a emissão da ordem de compra.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

**PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA:** Os locais serão informados na ordem de fornecimento, sendo no território do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

## **CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:**

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:**

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Jair da Rocha

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - São obrigações da **CONTRATADA**:

**1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**2** - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

**3** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

**5** - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

**6** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

**7** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**8** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**9** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

**10** - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

**11** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**12** - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

**13** - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:**

**1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

**3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

**4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

**5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**6** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

**6.1** - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**7** - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO UNICO** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

*ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**PARÁGRAFO QUINTO** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

*Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*

*A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**1** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

*Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

*Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

*c) Indenizações e multas.*

**2** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 07 de junho de 2024.

Município De Catanduvas  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 842.xxx.xxx-68

KW Artefatos E Tubos De Cimento LTDA  
**DALVO KOERICH JUNIOR**  
 Representante Legal  
 CPF: xxx.138.xxx-x4

Jair da Rocha Diohany Tochinski Bazzi Maciel  
 Fiscal da Ata de registro de preços

Gestora da Ata de registro de preços

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida na Av. Tupi, Nº 6300, sala 03, bairro São Roque, na cidade

de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 46.347.567/0001-30, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eloy Lattmann, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8x9.x2x-0x e do CPF nº xxx.648.xxx-x0, residente e domiciliado a Av. Tupi, Nº 6300, bairro São Roque, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 28/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PEDRA GRADUADA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.**

**PARÁGRAFO NONO** - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	40	Uni	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 M, por 1 M de comprimento	1.250,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:**

- após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Lauda de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**1** – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**1.1** – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

**1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.**

**1.1 –** A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

**1.2 –** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

**1 –** Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	2525
2.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 512	2526 2527

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O prazo máximo para entrega é de até 5 dias após a emissão da ordem de compra.

**PARÁGRAFO QUARTO -** O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

**PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA:** Os locais serão informados na ordem de fornecimento, sendo no território do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

## **CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:**

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:**

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Jair da Rocha

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO** - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

#### **PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:**

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

**PARÁGRAFO UNICO** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

*ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**PARÁGRAFO QUINTO** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

*Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.*

*A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

*Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

*Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

*c) Indenizações e multas.*

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado ao Agente de contratação/Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de contratação/Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 07 de junho de 2024.

Município de Catanduvas  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 842.xxx.xxx-68

Tubocerto Derivados de Cimento LTDA  
**ELOY LATTMANN**  
 Representante Legal  
 CPF: xxx.648.xxx-x0

Jair da Rocha Diahany Tochinski Bazzi Maciel  
 Fiscal da Ata de registro de preços Gestora da Ata de registro de preços

**Publicado por:**  
 Eduardo de Freitas Moreira  
**Código Identificador:**EAA164C0

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 145/2024**

**Súmula:** Institui a Política Municipal de Alfabetização “Programa Alfabetiza Catanduvas” – Reforço Escolar para Recomposição da aprendizagem” com objetivo de atender educandos(as) matriculados(as) no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino/Formação continuada aos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o art. 12, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, o qual estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;**

**Considerando o Parecer nº 06/2021 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - CNE/CP, que homologou em 05 de agosto de 2021 as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar e medidas necessárias para enfrentar os desafios e impactos no agravamento de desigualdade educacional criando programas de recuperação das aprendizagens;**

**Considerando** as disposições da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em especial o contido no parágrafo único do artigo 62-A, qual disciplina garantir-se-á formação continuada para os profissionais da Educação, no local de trabalho/e ou em serviço ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação;

**Considerando** o Plano Municipal de Educação - PME, Lei Municipal 019/2015 e 044/2017 necessidade de garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.

**Considerando** o CNCA- Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, termo de compromisso aderido pelo Município de Catanduvas-PR;

**Considerando** adesão do Município ao Plano de Ação do Território Estadual (PATE), sendo um dos instrumentos de planejamento o Compromisso Nacional da Criança alfabetizada,

## DECRETA:

**Art. 1º-** O Município de Catanduvas, por meio da Secretaria Municipal de Educação institui a *Política Municipal de Alfabetização “Programa Alfabetiza Catanduvas” – Reforço Escolar para Recomposição da aprendizagem” com objetivo de atender educandos(as) matriculados(as) no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino/Formação continuada aos Profissionais da Educação.*

**Art. 2º-** O “Programa Alfabetiza Catanduvas – Reforço Escolar para Recomposição da Aprendizagem” destina-se ao atendimento de educandos/as com defasagem de aprendizagem no ensino fundamental (1º ao 5º ano), baseado nas avaliações diagnósticas interna e externas (SAEB e SAEP).

**Art. 3º-** O “Programa Alfabetiza Catanduvas – Reforço Escolar para Recomposição da Aprendizagem” contará com coordenadores pedagógicos/as e professores/as efetivos da Rede Municipal de Ensino. Nas escolas do interior, devido ao número de alunos, o Diretor e o coordenador Pedagógico deverão organizar o reforço escolar na própria escola em período regular ou no contra turno, conforme realidade de cada comunidade escolar.

**Art. 4º-** Caberá aos profissionais responsáveis pelo reforço escolar:

I – Realizar levantamento e análise de documentos da trajetória escolar do/a educando/a (do ano letivo vigente e período pandêmico) como avaliações diagnósticas e processuais, pareceres descritivos, avaliações externas, histórico escolar, registros de pré-conselho e de conselho de classe, diálogos com pedagogos/as e professores/as, entre outros.

II – Elaborar Planejamento Individualizado considerando estratégias específicas para o aprendizado do/a educando/a nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

III – Realizar registro da frequência do/a educando/a no reforço escolar, na planilha de “Acompanhamento do Programa Alfabetiza Catanduvas” disponibilizada pela SEMED;

IV – Preencher a “Ficha de Acompanhamento de Reforço Individual” para cada educando/a do grupo conforme nível aprendizagem que deverá ser disponibilizada pela instituição de ensino.

a. Registro das propostas e encaminhamentos realizados em cada atendimento;

b. Registro das avaliações e observações realizadas em cada atendimento.

VI - Participar de formação oferecida pela SEMED para desenvolvimento do programa.

**Art. 5º-** Cada instituição de ensino (de 1º até o 5º ano) deverá fazer um cronograma para atendimento dos alunos que necessitam de reforço escolar.

**Art. 6º-** As atividades do Programa de Reforço Escolar não eximem o professor da classe/disciplina da responsabilidade de realizar a recuperação paralela e contínua, a partir da avaliação diagnóstica.

**Art. 7º-** As atividades do Programa de Reforço serão desenvolvidas nos componentes curriculares de “língua portuguesa e matemática”.

I- A partir de março a novembro de cada ano, conforme cronograma no Anexo I deste decreto;

II- Com as turmas constituídas por nível de desempenho nas diferentes habilidades. O número de alunos participantes do Programa de Reforço será de responsabilidade da Unidade Educacional, que diagnosticará as necessidades e fará os encaminhamentos cabíveis. Essas turmas serão compostas:

a. Com no mínimo 5 (cinco) alunos para os 1º e 2º anos;

b. Em média 12 (doze) alunos para os demais anos/séries.

III- Com 04 horas aulas semanais, para os 1º e 2º anos, distribuídas em 2 dias e com 2 horas-aulas semanais consecutivas por turma em período regular de aula do aluno ou no contra turno.

IV- Para os 1º e 2º anos, as turmas deverão ser compostas por alunos, que no diagnóstico inicial, se encontrem nas hipóteses pré-silábica ou silábica sem valor sonoro;

V- Com 02 horas aulas semanais consecutivas para os 3º, 4º e 5º anos em período regular de aula do aluno ou no contraturno. Casos específicos serão analisados pela SMED;

**Parágrafo único**– Na segunda quinzena de novembro de cada ano, ficará destinada à elaboração dos registros e relatório final de cada aluno que frequentou o Programa, pelos docentes responsáveis pelas aulas do Programa de Reforço Escolar.

**Art.8º-** Da Política da Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

I-A Política de formação é de caráter continuado, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que organizará, a cada ano, eixos temáticos norteadores de sua aplicação.

II- Para a execução, a Secretaria Municipal da Educação designará um Coordenador, responsável pelo planejamento e execução das formações, que ficará responsável:

a. Planejar o cronograma de ações, conteúdos, carga horária e certificação, a serem contemplados aos profissionais;

b. Organizar e articular a seleção do(s) profissional(is) responsável pela prática do cronograma aprovado;

c. Estabelecer a forma de aplicação das ações do programa, sem prejuízos das atividades ordinárias do calendário escolar;

d. Realizar todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos firmados.

**Parágrafo único:** As atividades formativas deverão ser: presenciais, a distância, semipresenciais, de forma híbrida, ou por outras estratégias não presenciais, sempre que o processo de ensino assim o recomendar, com vistas ao integral desenvolvimento profissional docente.

**Art.9º** -Deverão ser considerados como base identificados na pesquisa de campo realizada com professores alfabetizadores deste Município, e arquivada na Secretaria Municipal da Educação, sendo eles:

- a. Alunos de inclusão e diversidade cultural;  
 b. Processo de alfabetização;  
 c. Formação continuada no espaço da escola e em serviço;  
 d. Tecnologias e as Mídias Digitais na alfabetização que deverá ser conduzida para alcançar conhecimento de variados recursos, em especial os das tecnologias da informação e comunicação, para os alunos da rede municipal de ensino no processo de alfabetização.

**Art. 10-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de junho de 2024.

**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
 Prefeito

**ANEXO 1 – DECRETO Nº 145/2024**

DATA	AÇÕES
Fevereiro	- Levantamento diagnóstico dos alunos encaminhados para reforço nas instituições de ensino. -Formação das turmas nas instituições e; -Protocolo na Secretaria Municipal da Educação do levantamento inicial dos alunos encaminhados para reforço escolar. .
Março	Parecer da Secretaria Municipal da Educação referente às turmas encaminhadas para reforço escolar. -Entrega dos Projetos de Reforço em Alfabetização -Início das aulas de reforço escolar
Julho	-Elaboração dos registros e relatório de cada aluno que frequenta o Projeto de Reforço Escolar.
Novembro (início segunda quinzena)	-Término do reforço escolar.
Dezembro (início primeira quinzena)	Entrega do levantamento final do Projeto de Reforço Escolar realizado durante o ano. -Avaliação pela equipe administrativa da Instituição sobre o aproveitamento das aulas de reforço.

**ANEXO II – DECRETO Nº 145/2024**

**LEVANTAMENTO INICIAL DO REFORÇO ESCOLAR – ANO ----**

ESCOLA MUNICIPAL.....

Diretor(a).....

Professor(a) coordenador(a).....

**1. Quantidade total de alunos indicados para o Reforço Escolar:**

Período	Reforço Escolar				
	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Manhã	Segunda- feira	Terça- feira	Quarta -feira	Quinta-feira	Sexta – feira
Tarde					

**2. Formação das turmas**

**MANHÃ**

Professor(a).....

Turma/nº de aulas	(ano/ serie e nome dos alunos)
Alfabetização	

Turma/nº de aulas	(ano/ serie e nome dos alunos)
Matemática	

**Publicado por:**  
 Alair Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
**Código Identificador:**C22DE12F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

No dia 04 de Junho de 2024, às 14 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto nº 135/2024, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE/EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM GERAL, JUNTO A REDE DE SAÚDE/EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/EDUCAÇÃO. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados, sendo atendido os critérios estabelecidos no edital ficam os requerentes classificados na ordem abaixo e ocupação abaixo:

ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO(A)		
Classificação	Nome	Data Hora
1	FERNANDA ZANOLO	14/05 14:01
2	EVERTON ROGERIO DA SILVA	03/06 10:30

A requerente abaixo ficou declassificada por apresentar Certidão Positiva do COREN. Poderá ser sanável caso a mesma apresente Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, ficando a mesma no fim da lista de classificação.

x	JANAINA MICHELLY BIAGI	28/05 14:00
---	------------------------	-------------

A requerente abaixo fica, no momento, impossibilitada de participar do presente processo licitatório por violar o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21. Salvo melhor juízo.

x	GLEICE DE LIMA FERREIRA GARCIA	28/05 14:27
---	--------------------------------	-------------

ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA		
Classificação	Nome	Data Hora
1	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	14/05 13:30
2	KAMYLLA SILVA CAMARGOS PEGO	29/05 16:28

ESPECIALIDADE: FONOAUDIÓLOGA		
Classificação	Nome	Data Hora
1	JANE APARECIDA DOS SANTOS	10/05 14:50

ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO(A)		
Classificação	Nome	Data Hora
1	LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA	10/05 16:27
2	FRANCILA MARCHIORI SILVA	03/06 16:40

ESPECIALIDADE: RADIOLOGISTA		
Classificação	Nome	Data Hora
1	KARINE MAIARA JOLLI	29/05 16:00

A requerente abaixo fica, no momento, impossibilitada de participar do presente processo licitatório por violar o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21. Salvo melhor juízo.

ESPECIALIDADE: RADIOLOGISTA		
Classificação	Nome	Data Hora
x	POLIANA PAPER LAVALL	13/05 15:08

Os interessados possuem 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Ata para recorrer contra qualquer decisão. O processo pode receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período total de sua vigência. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

JESSICA MARIA DA SILVA Membro CPF 085.418.549-65	ANA HELENA POLETO MATESCO Membro CPF 024.024.119-37
MARIA ELZA SOARES MUNIZ Membro CPF 115.159.018-58	DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA Agente de Contratação CPF 086.718.629-17

**Publicado por:**  
Danilo Kaina Garcia da Silveira  
Código Identificador:5E1A4A57

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 148/2024**

**DECRETO Nº 148/2024**

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.483.341,89 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
576	00814-SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	1.903,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
585	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.200,00
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

685	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	77.000,00
	SUBTOTAL	85.103,89
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMENPAR	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
910	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1041	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	35.000,00
1025	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	220.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1065	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1235	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	4.100,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1055	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	6.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1101	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	30.000,00
1075	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	150.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1331	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	250.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1126	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	98.638,00
1125	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	45.000,00
	SUBTOTAL	847.238,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0016.2029	CONTRIBUIÇÃO PARA A APAE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1783	02941-INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-PSE-SUAS CUSTEIO - SIGTV410510220230001 GND3	100.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	6.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2385	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	45.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2900	00102-Fundeb 30%	280.000,00
	SUBTOTAL	345.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.452.0024.2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SECRETARIA DE INFRA ESTRUCTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	1.483.341,89

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.903,89
	SUBTOTAL	1.903,89
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
290	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	40.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00

06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3280	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.000,00
27.812.0025.1091	REFORMA UNIDADE ESPORTIVA "CENTENARIO ESPORTE CLUBE"	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	449.903,89

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	REPASSE CUSTEIO VIGIA SUS	65.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.500,00
	TOTAL	76.500,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	83.200,00
00942	TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	6.000,00
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	250.000,00
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	98.638,00
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	4.100,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	45.000,00
02941	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-PSE-SUAS CUSTEIO - SIGTV410510220230001 GND3	100.000,00
11494	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	370.000,00
	TOTAL	956.938,00

**Artigo 3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.  
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	REPASSE CUSTEIO VIGIA SUS	65.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6.500,00
	TOTAL	76.500,00

**Artigo 4º**- Este decreto entrará em vigor nesta data de 28 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de maio de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Aparecido Miguel  
Código Identificador:7CD5A02B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**  
**EDITAL 49-2024- CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESTAGIÁRIOS**

EDITAL049/2024

**PSS Estagiários 2024 Classificação Final**

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 049/2024, visando o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL, asaber:

Estágio Clevelândia-20h		
#	Nome do Candidato(a)	Status
1	Nathã Henrique Fiorio	9,1
2	Guilherme Henrique Leite Momoli	8,1
3	Ana Luiza Carvalho Cella	7,6
4	Kauany Cristina Sabtiago Antocevicz	7,6
5	Claudete dos Santos Brescovites	7,3
6	Julia Emanoeli Fonseca Pereira	7,0

Estágio Clevelândia-20h-Necessidades Especiais		
#	Nome do Candidato(a)	Status
1	Milena Bueno Cagnini	7,9

Estágio Clevelândia-30h		
#	Nome do Candidato(a)	Status
1	Jonathan Thiago Mohr Rosa	7,5
2	Gabriel Fernandes Pinheiro	6,7

Estágio Clevelândia-20h-Afrodescendente		
#	Nome do Candidato(a)	Status
1	Mirela Fernanda Fortes Xavier	7,4

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 07 de junho de 2024.

**RAFAELA LOSI**

Prefeita Municipal

**ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
Código Identificador: 99426B8E

### LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 03 2024

#### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - PROCESSO Nº 11/2024**

**Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos usuários do Benefício Eventual - Auxílio Alimentação, aos atendidos pela Assistência Social no município de Clevelândia/PR.**

**Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:**

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - CNPJ: 21.576.980/0001-45**

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MOD	V UNL	VALOR TOTAL
1	1.500	UN	"kits cestas básicas, embalados em fardo transparente resistentes, constituído dos elementos cada cesta básica deverá ser composta dos produtos abaixo especificados: 01 (um), pacote de arroz, subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo i, polido, embalagem contendo no mínimo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria. 03 (três), pacotes de farinha de trigo especial, tipo i, embalagem com 1 kg cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria. 01 (um), pacote de açúcar cristal, embalagem contendo no mínimo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria. 02 (dois), pacotes de feijão preto tipo i, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem contendo no mínimo 1 kg cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria. 01 (um), pacote de sal refinado (cloreto de sódio, iodado de potássio, antiemectante, especial para mesa e cozinha), embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria. 02 (dois), óleo de soja refinado e antioxidante: ácido cítrico, não contem glúten, 0% gordura trans., filtrado 5 vezes, tipo i, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria. 01 (um), pacote de farinha de milho (fubá), produzido a partir de grão de milho na cor amarela, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no	CFE. PROPOSTA ANEXA FABRICACAO PROPIA/	116,8900	175.335.0000

			<p>mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.04 (quatro), pacotes de macarrão com ovos, embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), fermento biológico seco instantâneo, para pão, embalagem contendo no mínimo 125 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), sabão em barra - composição: ácido graxo animal, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, formoldeida, álcool terpênico, corante e água, embalagem contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), papel higiênico neutro, branco, 100% de fibras celulósicas, folhas simples, medidas mínimas de cada rolo 10cm x 30m, embalagem contendo 04 rolos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), pacote de farinha de milho flocada, produzido a partir de grão de milho na cor amarela, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), extrato de tomate - deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. embalagem: contendo no mínimo 340 gramas, deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), fermento em pó químico - características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo no mínimo 100 gramas de produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um) sabonete, barra retangular, fragrância: floral, uso: higiene corporal, composição: a base de sódio, água, glicerina, carbonatos, cloreto de sódio, perfume, óleos, edta, bht, embalagem: pacote plastificado contendo uma unidade de no mínimo 90 gramas."</p>			
1	500	UN	<p>"kits cestas básicas, embalados em fardo transparente resistentes, constituído dos elementos cada cesta básica deverá ser composta dos produtos abaixo especificados: 01 (um), pacote de arroz, subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo i, polido, embalagem contendo no mínimo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.03 (tres), pacotes de farinha de trigo especial, tipo i, embalagem com 1 kg cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), pacote de açúcar cristal, embalagem contendo no mínimo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.02 (dois), pacotes de feijão preto tipo i, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem contendo no mínimo 1 kg cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), pacote de sal refinado (cloreto de sódio, iodado de potássio, antiemectante, especial para mesa e cozinha), embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.02 (dois), óleo de soja refinado e antioxidante: ácido cítrico, não contem glúten, 0% gordura trans., filtrado 5 vezes, tipo i, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), pacote de farinha de milho (fubá), produzido a partir de grão de milho na cor amarela, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.04 (quatro), pacotes de macarrão com ovos, embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), fermento biológico seco instantâneo, para pão, embalagem contendo no mínimo 125 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), sabão em barra - composição: ácido graxo animal, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, formoldeida, álcool terpênico, corante e água, embalagem contendo no mínimo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), papel higiênico neutro, branco, 100% de fibras celulósicas, folhas simples, medidas mínimas de cada rolo 10cm x 30m, embalagem contendo 04 rolos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), pacote de farinha de milho flocada, produzido a partir de grão de milho na cor amarela, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), extrato de tomate - deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. embalagem: contendo no mínimo 340 gramas, deverá constar no rótulo registro no ministério da saúde, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega da mercadoria.01 (um), fermento em pó químico - características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo no mínimo 100 gramas de produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, data de validade de no mínimo 03 (três) meses, a</p>	CFE. PROPOSTA ANEXA FABRICACAO PROPIA/	119,5000	59.750,0000

		contar da data de entrega da mercadoria.01 (um) sabonete, barra retangular, fragrância: floral, uso: higiene corporal, composição: a base de sódio, água, glicerina, carbonatos, cloreto de sódio, perfume, óleos, edta, bht, embalagem: pacote plastificado contendo uma unidade de no mínimo 90 gramas."		
--	--	--	--	--

Clevelândia, 06 de junho de 2024.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edson Luiz Modena  
**Código Identificador:**0B05B793

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PE 06 2024**

<b>ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO</b>						
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - PROCESSO Nº 17/2024</b>						
<b>Objeto: Aquisição de itens e materiais para suprir as necessidades dos projetos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>						
<b>Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:</b>						
<b>OGLIARI E OGLIARI LTDA - CNPJ: 04.249.243/0001-19</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNI.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	40,	PCT	Agulha de mão: agulhas de mão em aço niquelado, pct com 20 unidades, nº 01, 02, 03, 08 (10 pacotes de cada número).	Dorning dorning/	10,7000	428,0000
2	13,6	UN	Agulha para crochê: agulha para crochê, material: acrílico, formato anatômico, nº 4 e nº 8. Sendo 30 de cada	Circulo circulo/	13,1000	178,1600
3	60,	UN	Agulhas de tricô: agulha para tricô plástica, material plástico, leves e cada par de agulhas é embalado em saco plástico. Cada numeração da agulha em uma cor diferente, 35 cm. Nº 4 e nº 6.(sendo 30 de cada)	Circulo circulo/	7,9000	474,0000
4	200,	UN	Argola para chaveiro: com corrente, 17 mm.	Wint wmt/	0,4000	80,0000
5	200,	UN	Argola acrílico 12cm transparente.	Circulo circulo/	1,9900	398,0000
6	10,	UN	Agulha de crochê, de alumínio. Tamanho: 1,5mm.	Circulo circulo/	3,5000	35,0000
7	10,	UN	Agulha de crochê de alumínio. Tamanho: 2,0mm..	Circulo circulo/	3,9000	39,0000
8	10,	UN	Agulha de crochê, de alumínio. Tamanho: 2,5mm.	Circulo circulo/	3,9000	39,0000
9	10,	UN	Agulha de crochê de alumínio. Tamanho: 3,0mm..	Circulo circulo/	3,3500	33,5000
10	10,	UN	Agulha de crochê, de alumínio. Tamanho: 3,5mm.	Circulo circulo/	4,9000	49,0000
21	20,	UN	Bastidor de bambu médio: bastidor de madeira com tarraxa, tipo a, nº 20.	Anchor anchor/	6,8000	136,0000
22	2,	ROL	Fio de seda prata e dourado rolo de 100 metros	S. Joao s. Joao/	25,9000	51,8000
23	50,	UN	Bordado inglês 13,7 metros 5 cm de largura cores: branco, rosa, amarelo, verde, azul, 10 unidades de cada cor	Arte punto arte punto/	25,0000	1.250,0000
24	90,	UN	Cola gliter 23 g. Nas cores(azul,verde,vermelho,amarelo,prata,dourado, rosa, preto, branco) 10 unidades de cada cor	Multicolor multicolor/	0,9900	89,1000
25	10,	UN	Bordado inglês multicolorido 13,7 metros ; 5 cm de largura	Arte punto arte punto/	24,5000	245,0000
26	60,	PCT	Bordado inglês 13,7 metros 9,5 cm largura nas cores:(branco,rosa, amarelo, verde, azul, marfim). 10 unidades de cada cor	Arte punto arte punto/	23,0000	1.380,0000
27	80,	UN	Passa fita 2 cm 13,7 metros. Nas cores: (azul,branco,rosa,verde, marfim, vermelho, azul, amarelo) 10 unidades de cada cor	Trader trader/	2,0000	160,0000
28	120,	UN	Passa fita 2,50cm x10,00m . 100% algodão. Nas cores:(azul,branco,rosa,verde, marinho, vermelho) . 20 unidades de cada cor	Trader trader/	11,5000	1.380,0000
29	80,	UN	Fita gorgorão lisa 40 mm 100% poliéster, nas cores: (azul, branco, rosa,amarelo,vermelho,preto,laranja, verde). 10 unidades de cada cor	Arte fitas arte fitas/	8,5000	680,0000
30	80,	KIT	Kit tinta cremosa com 10 cores multicolor, regulamentada pela anvisa, a base de óleo e cera.ideal para maquiagem artística facial, e corporal, maquiagem de alta performance.	Multicolor multicolor/	18,0000	1.440,0000
37	50,	ROL	Rolo de tecido oxford 1,50 largura x 20 mt de comprimento. Nas cores: ( branco, verde claro, verde escuro, azul claro,azul escuro, lilás claro, lilas escuro, laranja, amarelo, preto,rosa claro, rosa escuro, vermelho) 5 rolos de cada	Santa fé santa fé/	103,0000	5.150,0000
39	180,	UN	Eva liso 40x48 nas cores: (preto,branco, verde,amarelo, , lilas, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro) . 10 unidades de cada cor	Vmp vmp/	2,8000	504,0000
41	180,	UN	Eva com gliter 40x48 nas cores: (preto,branco, verde,amarelo, , lilas, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro) . 10 unidades de cada cor	Vmp vmp/	3,0000	540,0000
42	170,	UN	Cartolina 55x66cm nas cores (preto,branco, verde,amarelo, , lilas, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro) . 10 unidades de cada cor	Vmp vmp/	0,1000	17,0000
43	100,	MT	Feltro liso linear por 1,40 m de largura 100% poliéster, gramatura 190gr nas cores (azul, bege, branco, laranja, marrom, rosa, roxo, verde, vermelho e preto). 10mt de cada cor	Santa fé santa fé/	4,7900	479,0000
44	100,	UN	Imã de geladeira 8 mm redondo	Imãtec imãtec/	0,4000	40,0000
45	100,	ROL	Fita cetim nº 05 - 100 % poliester. Largura 22 mm rolo de 100 metros. Nas cores (preto,branco, verde,amarelo , lilas, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro, lilas claro, lilas escuro) . 5 rolos de cada cor	Progresso progresso/	38,0000	3.800,0000
46	100,	ROL	Fita cetim nº 03 - 100 % poliester. Largura 22 mm rolo de 100 metros. Nas cores (preto,branco, verde,amarelo, , lilas, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro, lilas claro, lilas escuro) . 5 rolos de cada cor .	Progresso progresso/	40,0000	4.000,0000
47	100,	ROL	Fita cetim nº 09 - 100 % poliester. Largura 38 mm rolo de 100 metros. Nas cores (preto,branco, verde,amarelo, lilas, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro, lilas claro, lilas escuro)	Progresso progresso/	8,0000	800,0000
48	100,	ROL	Fita cetim nº 00- 100 % poliester. Rolo de 100 metros. Nas cores (preto,branco, verde,amarelo,lilas, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro, lilas claro, lilas escuro) 5 rolos de cada cor	Progresso progresso/	15,0000	1.500,0000
49	110,	UN	Spray de tinta: desenvolvido com resinas acrílicas de secagem rápida, proporcionam excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos, em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Peso 350ml/250g. Nas cores: rosa, verde, azul, laranja, lilás, branco, preto, vermelho, marrom, amarelo e roxo	Killing killing/	4,0000	440,0000

			(sendo 10 de cada cor)			
50	10,	ROL	Fita viés de algodão liso 24mm estreito, rolo com 50 metros, cor branco	Destaque destaque/	2,0000	20,0000
58	80,	ROL	Tecido soft - 100% poliéster - liso, com 1,50cm de largura, em rolo. Nas cores: (branco, verde, azul claro, azul escuro, amarelo, rosa claro, rosa escuro, vermelho) 10 rolos de cada cor	Impacto tecido impacto tecido/	12,8400	1.027,2000
59	110,	ROL	Tnt (tecido não tecido): composição 100% polipropileno rolo de 50 metros. Nas cores: rosa, verde, azul, laranja, lilás, branco, preto, vermelho, marrom, amarelo e roxo (sendo 10 rolo de cada cor)	Santa fé santa fé/	51,3900	5.652,9000
60	100,	UN	Zipper: zíper de nylon de 3 cm de largura, trilho de metal fino, nas cores: preto com trilho dourado, preto com trilho níquelado, branco com trilho dourado e branco com trilho níquelado. Com medida de 10 cm.	Coniffer coniffer/	0,6900	69,0000
61	210,	NOV	Lã para bebê, fio infantil leve, suave e antialérgico. Composição: 85% acrílico e 15% poliamida. Novelo com 40 gramas. Nas cores: branco, verde, azul, rosa, amarelo, lilás, vermelho. 30 novelos de cada cor	Cisne cisne/	4,5000	945,0000
62	100,	CN	Linha para costura reta 120, cone com 1.500 metros. Nas cores: (branca, preta, azul claro, rosa, verde, amarela, vermelho) 10 cones de cada cor	Kron kron/	4,9000	490,0000
63	100,	ROL	Linha de crochê (fina). Composição: 100% algodão mercerizado. Contém: fio ne 4/2 com 500 metros para agulha de crochê 1,75mm. Cores variadas.	Clea clea/	15,5000	1.550,0000
64	16,	ROL	Fita cetim nº 01 - 7mm. Rolo de 100 metros. Nas cores: rosa médio, pink forte, verde escuro, azul bebe, azul marinho, marrom café, vermelho, branco.	Bz bz/	14,5000	232,0000
65	5,	PCT	Fibra de poliéster para enchimentos de travesseiros e decorações	Santa fé santa fé/	27,9000	139,5000
66	30,	EMB	Massa para biscuit, porcelana fria. Massa pronta para modelagem, com textura macia, não tóxico. Composição: resina de pva, água, amido, aditivos, corantes e pigmentos. Embalagem com 1kg.	Acrylic acrylic/	19,0000	570,0000
67	25,	PCT	Palito de sorvete ponta quadrada de madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	Theato theato/	3,0000	75,0000
68	25,	PCT	Palito de sorvete ponta redonda de madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades.	Theato theato/	5,0000	125,0000
69	10,	UN	Rolo de espuma n.04, ideal para artesanato.	Condor condor/	3,0000	30,0000
70	2,	ROL	Tecido para pano de copa (prato) alvejado, ideal para pintura, bordado e artesanatos em geral. Largura 80 cm. Rolo com 50 metros.	S. Margarida s. Margarida/	160,0000	320,0000
73	8,	ROL	Tecido voil 100% poliéster, gramatura 140g/m linear, largura 3 metros. Rolo com 50 metros. Nas cores: (branca, azul claro, rosa, verde, amarela, verde claro, lilás) 1 rolo de cada cor	Viratex viratex/	365,0000	2.920,0000
81	3,	ROL	Tecido de juta: 100% de fibra de juta medindo 1,45 cm de largura. Rolo de 50 metros. Nas cores: vermelho, verde, cru) sem brilho. 1 rolo de cada cor	Central de tecido central de tecido/	569,0000	1.707,0000
82	1,	ROL	Elastico para lençol, roupa, artesanatos em geral. Rolo de 100 metros, medindo 10 mm de largura. Cor branco.	Ds textil ds textil/	13,0000	13,0000
83	45,	UN	Rolo de fitilho: largura: 5 milímetros, com 50 metros. Nas cores: branco, prata, azul, roxo, preto, dourado, amarelo, rosa, vermelho (sendo 5 de cada cor)	Enfesto enfesto/	1,0000	45,0000
84	10,	ROL	Fita natalina - rolo 6.3cm - 3mts decorada (cores diversas)	Rapid rapid/	18,9000	189,0000
85	3,	ROL	Tecido tule rolo de 1,20 x 50 metros. Nas cores: branco, rosa, lilás. 1 rolo de cada cor	Delfim delfim/	99,0000	297,0000
86	50,	ROL	Papel crepom dimensões: 48 x 20 x 10 cm; 50 g cores variadas	Nova print nova print/	1,7000	85,0000
<b>ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11	10,	UN	Agulhas de tricô de alumínio. Tamanho: 4,0 mm.	Corrente 2024/	7,6000	76,0000
12	5,	UN	Base glicerinada transparente para artesanato. Composição: massa base, propilenglicol usp, glicerina, sacarose, etanol, água deionizada, lauriliter, sulfato de sódio, sequafrante. Bastão de 1kg.	Acrylic 2024/	24,9000	124,5000
13	20,	UN	Base glicerinada branca para artesanato. Composição: massa base, propilenglicol usp, glicerina, sacarose, etanol, água deionizada, lauriliter, sulfato de sódio, sequafrante. Bastão de 1kg.	Nossa terra 2024/	24,9000	498,0000
14	140,	ROL	Rolo de barbante com 400 gramas, número 04, nas cores: (branco, verde claro, verde escuro, azul escuro, azul claro, amarelo, roxo, laranja, lilás, preto, rosa claro, rosa escuro, vermelho marrom). 10 rolos de cada cor	Santa luzia 2024/	6,8000	952,0000
15	130,	ROL	Rolo de barbante com 400 gramas, número 06, peça com 13,70 metros e 7,5cm de largura. Nas cores: (branco, verde claro, verde escuro, azul escuro, azul claro, amarelo, roxo, laranja, lilás, preto, rosa claro, rosa escuro, vermelho marrom). 10 rolos de cada cor	Santa luzia 2024/	16,0000	2.080,0000
16	10,	ROL	Rolo de barbante com 1kg. Crú. Número: 08.	Santa luzia 2024/	25,6000	256,0000
17	10,	FR	Cola branca adesivo pva, para colagem de papel, cartolina, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para trabalhos artesanais. Não tóxica, lavável. Frasco com 500g.	Zaz 2024/	6,6000	66,0000
18	50,	UN	Cola universal para artesanato, transparente, não-tóxica, prática e de secagem rápida. Aplicações em papel, cartão, renda, passamanaria, acrílico, pvc, cortiça, papel, couro, cartolina e plásticos. Composição: acetona, metilcelulose, acetato de butila. Unidades com 17 gramas.	Tek bond 2024/	5,6000	280,0000
19	30,	UN	Cola de bastão, resina sintética, éster, glicerina e corantes. Embalagem com 40g.	Rendicolla 2024/	6,0000	180,0000
20	100,	UN	Cola de contato adesivo universal para artesanato: formulado para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, eva, madeira, cabedal e forro lado interno, madeira, revestimento em couro, tecidos, fibras, laminados decorativos, etc.	Rendicolla 2024/	8,0000	800,0000
31	80,	PCT	Papel foto a4 dupla face 180 g, pacote com 50	Reval 2024/	16,0000	1.280,0000
32	50,	KIT	Kit tinta temporária spray para cabelo com 12. Cores variadas	Tinta da alegria 2024/	89,9000	4.495,0000
33	50,	UN	Pincel chato: pincel para pintura; com pelo sintético fino, para contorno, nº 0	Tigre 2024/	3,8900	194,5000
34	50,	UN	Pincel para pintura nº 08: longo em madeira na cor vermelho, pelo/cerda de orelha de boi, virola de alumínio, formato chato, pelo curto.	Tigre 2024/	8,9000	445,0000
35	50,	UN	Pincel para pintura nº 20: longo em madeira na cor vermelho, pelo/cerda de orelha de boi, virola de alumínio, formato chato, pelo curto	Tigre 2024/	16,8000	840,0000
36	50,	UN	Pincel artesanal chato 815 n.02 amarelo	Tigre 2024/	3,3000	165,0000
38	55,	ROL	Tecido tricoline: tecido tricoline 1,40cm de largura estampado para trabalho em pet applique contendo na largura do tecido quatro tipos de estampa. Rolo de 50 metros, nas cores: rosa, verde, azul, laranja, lilás, branco, preto, vermelho, marrom, amarelo e roxo (sendo 5 rolo de cada)	Alfana 2024/	589,0000	32.395,0000
40	180,	UN	Eva atalhado 40x48 nas cores: (preto, branco, verde, amarelo, lilás, azul bebe, azul marinho, verde oliva, verde claro, vermelho, rosa pink, rosa bebe, amarelo ouro, laranja, marrom, azul celeste, azul claro, azul escuro) . 10 unidades de cada cor	Make+ 2024/	3,9000	702,0000
51	10,	ROL	Fita viés de algodão liso 24mm estreito. Cores variadas. Rolo com 50 metros.	Destaque 2024/	13,6000	136,0000
52	10,	ROL	Fita viés de algodão liso 35mm largo. Cores variadas. Rolo com 20 metros.	Destaque 2024/	12,4000	124,0000
53	350,	UN	Toalha para lavabo, para bordar ponto cruz. Composição: 100% algodão. Tamanho: 24x38cm. Nas cores: (branco, verde, amarelo, azul bebe, rosa bebe, amarelo, lilás) . 50 unidades de cada cor	Flabom 2024/	4,6000	1.610,0000
54	50,	UN	Toalha para lavabo, para bordar ponto cruz. Composição: 100% algodão. Tamanho: 49 x 80 cm. nas cores (branco, verde, amarelo, azul bebe, rosa bebe, amarelo, lilás) .	Flabom 2024/	7,1000	355,0000
55	1.000,	UN	Tintas para tecido: não tóxica 37 ml. Pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes nas cores: berinjela, verdebranco, verde oliva, vermelho tomate, branco, violeta, amarelo limão, amarelo ouro, marfim, marrom, rosa escuro, vermelho, vinho, laranja, preto, azul escuro, azul claro, pink, dourado, prateado.	Acrylic 2024/	3,8000	3.800,0000

			(sendo 50 de cada cor)			
56	50,	CX	Tempera guache acrílex com 12 unidades.	Acrílex 2024/	7,8000	390,0000
57	20,	ROL	Tecido soft - 100% poliéster - com estampas infantis (masculino), rolo com 1,50cm de largura, 1 m de comprimento.	Alfana 2024/	16,0000	320,0000
71	10,	MT	Tecido vagonite 100% algodão, ideal para técnica de vagonite. Tamanho: 1,00m comprimento x 1,40m de largura. Cor: branca.	Flabom 2024/	23,0000	230,0000
72	15,	MT	Tecido etamine, para bordados em ponto cruz. Tamanho: 5,00 metros x 1,40 metros de largura. Cor: branco.	Flabom 2024/	109,0000	1.635,0000
74	2,	BOB	Bobina papel kraft - 80 gramas - 1,20 x 150 metros	Scrity 2024/	67,0000	134,0000
75	5,	UN	Tesoura de picotar, tesoura ondulada serrilhada confortável durável para tecido de costura para couro para forro de artesanato.	Cis 2024/	38,0000	190,0000
76	100,	UN	Caixa em MDF simples cru. Tamanho: 15 x 15 x 5cm	Reval 2024/	8,8000	880,0000
77	100,	UN	Caixa de chá em MDF cru, 3 divisórias. Tamanho: 24,6 x 12,5 x 9,2cm	Reval 2024/	8,8000	880,0000
78	100,	UN	Caixa simples em MDF cru 10 x 10 cm	Reval 2024/	5,6000	560,0000
79	120,	UN	Meia de seda lisa para artesanato, 100% poliamida. Nas cores: (rosa claro ,rosa pink ,branco,azul ,vermelho e amarelo ). 20 unidades de cada cor	São José 2024/	1,6000	192,0000
80	15,	ROL	Fita floral, rolo com 27 metros , largura da fita: 1,2cm cores: (verde, branca e marrom). 5 rolos de cada cor	Cinderela 2024/	7,6000	114,0000

Clevelândia, 07 de junho de 2024.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edson Luiz Modena  
**Código Identificador:**491B453C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O Presidente da Comissão Especial do PSPS 003/2024, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 003/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste edital.

O ANEXO I refere-se às inscrições gerais dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC);

O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afro-brasileiros (AFRO).

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS, conforme o anexo IV deste edital.

O ANEXO IV refere-se às inscrições indeferidas por não atenderem itens do Edital do PSPS 003/2024

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - LISTAGEM GERAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PSPS 003/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CANDIDATOS PARA PSPS 003/2024 - LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ALCIDES GONÇALVES MONTES NETO	MEDICO - 20 HRS
2	ALLINY BRAÑA MENDONÇA	MEDICO - 20 HRS
3	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	MEDICO - 20 HRS
4	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	MEDICO - 20 HRS
5	FELIPE SOARES ARAUJO	MEDICO - 20 HRS
6	GIOVANNA PAES DOMINGUES	MEDICO - 20 HRS
7	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	MEDICO - 20 HRS
8	JOÃO VICTOR ALVES TOLEDO	MEDICO - 20 HRS
9	JULIANA SUZANI CIAGNIWODA	MEDICO - 20 HRS
10	KALIMAM SILVA DE BRITO	MEDICO - 20 HRS
11	MARIA HELENA ALVES	MEDICO - 20 HRS
12	MARIANA REIS CAMPOS CAPIVERDE	MEDICO - 20 HRS
13	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAVIA	MEDICO - 20 HRS
14	PATRICIA ARSIE GUETER	MEDICO - 20 HRS
15	PATRICIA MIZUNO	MEDICO - 20 HRS
16	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	MEDICO - 20 HRS
17	RAPHISA ABRAHÃO GEBRIM	MEDICO - 20 HRS
18	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MEDICO - 20 HRS
19	TALITA KELLER FERREIRA	MEDICO - 20 HRS
20	TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA	MEDICO - 20 HRS
21	THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI	MEDICO - 20 HRS
22	VINICIUS KLETTENBERG MACHADO	MEDICO - 20 HRS
23	YARENNIS RODRIGUES MONTEIRO	MEDICO - 20 HRS

ANEXO II - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PSPS 003/2024 - VAGAS PARA PCD		
CANDIDATOS PARA PSPS 003/2024 - LISTAGEM DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS - PCD		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	RAPHISA ABRAHÃO GEBRIM	MEDICO - 20 HRS

ANEXO III - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PSPS 003/2024 - VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS		
CANDIDATOS PARA PSPS 003/2024 - LISTAGEM DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS - AFRO-BRASILEIROS		

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	GIOVANNA PAES DOMINGUES	MEDICO - 20 HRS
2	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MEDICO - 20 HRS

ANEXO IV - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O PSPS 003/2024		
CANDIDATOS PARA PSPS 003/2024 COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - CONFORME ITEM 4.1 b) DO EDITAL DO PSPS 003/2024		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ANGELA MARON DE MELLO	MEDICO - 20 HRS
CANDIDATOS PARA PSPS 003/2024 COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - CONFORME ITEM 5.9 DO EDITAL DO PSPS 003/2024		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO SANTANA	MEDICO - 20 HRS

Colombo, 10 de junho de 2024.

**SIDNEI JESUS GODINHO**

Presidente da Comissão do PSPS 003/2024

**Publicado por:**

Claudia Arcie

**Código Identificador:**44DB460A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

DATA: 12/04/24 ABERTURA: 02/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.940,88	425.615,04
	2	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.701,91	64.845,84
	3	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.781,24	45.374,88
	4	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.622,12	62.930,88
	5	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.138,58	99.325,92
	6	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.700,74	112.817,76
	VALOR TOTAL DO LOTE 01		810.910,32	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.273.227/0001-76	810.910,32

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 810.910,32 (oitocentos e dez mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2024.

Iana R. Schmid Juliano Ribeiro

Pregoeira Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

DATA: 12/04/24 ABERTURA: 02/05/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 21/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.940,88	425.615,04
	2	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.701,91	64.845,84
	3	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.781,24	45.374,88
	4	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.622,12	62.930,88
	5	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.138,58	99.325,92
	6	INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.700,74	112.817,76
	VALOR TOTAL DO LOTE 01		810.910,32	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.273.227/0001-76	810.910,32

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 810.910,32 (oitocentos e dez mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Coronel Vivida, 06 de junho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ERRATA

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

## ERRATA – TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Na Edição nº 3040, pg. 457 de 07 de junho de 2024, onde se lê:

1	1	4.500,00	UN	22250	MARMITA 650 GRAMAS - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGEM: DEVE SER DE ISOPOR (TIPO PRATO OU COM DIVISÓRIAS), FECHAMENTO COM TAMP. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 650 GRAMAS. SENDO: 130 A 170 GRAMAS DE ARROZ, 105 A 130 GRAMAS DE FEIJÃO, 85 A 195 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, CARNE: 130 A 170 GRAMAS, LEGUMES E SALADA (ACOMPANHA TEMPEROS, SAL, AZEITE E VINAGRE).(CARDÁPIO PARA SUGESTÃO EM ANEXO).	14,97	67.365,00
2	2	6.500,00	UN	22251	MARMITA 750 GRAMAS - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGEM: DEVE SER DE ISOPOR (TIPO PRATO OU COM DIVISÓRIAS), FECHAMENTO COM TAMP. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 750 GRAMAS. SENDO: 150 A 200 GRAMAS DE ARROZ, 120 A 150 GRAMAS DE FEIJÃO, 100 A 230 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, CARNE: 150 A 200 GRAMAS, LEGUMES E SALADA (ACOMPANHA TEMPEROS, SAL, AZEITE E VINAGRE).(CARDÁPIO PARA SUGESTÃO EM ANEXO).	14,97	97.305,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					164.670,00		

(cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

leia-se:

1	1	3.876	UN	22250	MARMITA 650 GRAMAS - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGEM: DEVE SER DE ISOPOR (TIPO PRATO OU COM DIVISÓRIAS), FECHAMENTO COM TAMP. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 650 GRAMAS. SENDO: 130 A 170 GRAMAS DE ARROZ, 105 A 130 GRAMAS DE FEIJÃO, 85 A 195 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, CARNE: 130 A 170 GRAMAS, LEGUMES E SALADA (ACOMPANHA TEMPEROS, SAL, AZEITE E VINAGRE).(CARDÁPIO PARA SUGESTÃO EM ANEXO).	14,97	58.023,72
2	2	6.500,00	UN	22251	MARMITA 750 GRAMAS - REFEIÇÕES PORCIONADAS TIPO "MARMITEX". EMBALAGEM: DEVE SER DE ISOPOR (TIPO PRATO OU COM DIVISÓRIAS), FECHAMENTO COM TAMP. SALADA E LEGUMES EM EMBALAGEM SEPARADA. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE 750 GRAMAS. SENDO: 150 A 200 GRAMAS DE ARROZ, 120 A 150 GRAMAS DE FEIJÃO, 100 A 230 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, CARNE: 150 A 200 GRAMAS, LEGUMES E SALADA (ACOMPANHA TEMPEROS, SAL, AZEITE E VINAGRE).(CARDÁPIO PARA SUGESTÃO EM ANEXO).	14,97	97.305,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					155.328,72		

(cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOSSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASFIG32	275410NIC0013660	18/05/2024	50020
BBC6549	275410NIC0013662	18/05/2024	50020
BDD6J20	275410NIC0013658	18/05/2024	50020
BEM8129	275410NIC0013661	18/05/2024	50020
MEK8683	275410NIC0013659	18/05/2024	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDW4G06	116100T000806919	27/05/2024	56144
MER1264	116100T000806921	27/05/2024	55500
NCX3192	116100T000806920	27/05/2024	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALC6462	275410V000017725	26/03/2024	54526	R\$ 195,23
AMG8A70	275410D000037728	22/02/2024	74550	R\$ 130,16

AMW6D77	275410V000017777	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
AOA8A48	275410V000017730	26/03/2024	76251	R\$ 293.47
AOQ8A78	116100T000329040	20/03/2024	54100	R\$ 130.16
API2B20	275410D000036655	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
API2B20	275410D000036647	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
APW9926	275410V000017778	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
ASFIG32	275410V000017724	26/03/2024	54100	R\$ 130.16
AWM7E94	275410D000036686	18/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXE8D09	275410V000017729	26/03/2024	76251	R\$ 293.47
AXG8A54	275410V000017728	26/03/2024	54526	R\$ 195.23
AXN3676	275410V000017723	25/03/2024	54870	R\$ 195.23
BBC6549	275410V000017726	26/03/2024	53800	R\$ 130.16
BDD6J20	275410V000017722	25/03/2024	53800	R\$ 130.16
BEF3F01	275410D000036710	18/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEM8I29	275410V000017727	26/03/2024	54522	R\$ 195.23
DQJ1G23	275410V000017903	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
MEH2390	275410D000036833	21/01/2024	74550	R\$ 130.16
MEK8683	275410V000017721	25/03/2024	54521	R\$ 195.23
MEM5022	275410V000017780	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
MFC0434	275410V000017779	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
MHQ0F36	275410D000036760	19/01/2024	74550	R\$ 130.16
MJA1H30	275410D000037877	25/02/2024	74550	R\$ 130.16
QBA8D19	275410V000017902	07/03/2024	55412	R\$ 195.23
QHO7I90	275410D000036775	20/01/2024	74550	R\$ 130.16
SFC5C78	275410D000037703	21/02/2024	74550	R\$ 130.16

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APF3E43	275410V000017720	25/03/2024	53800
AZYI1H10	116100T001656359	20/03/2024	54600

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO6I00	275410D000038504	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AAO6I00	275410D000038498	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ABU1J37	275410D000038586	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ADY6B18	275410D000038468	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AGX2602	275410D000038438	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHL6749	275410D000038452	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AHR9084	275410D000038518	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJG9040	275410D000038475	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJQ7B05	275410D000038577	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJQ7B05	275410D000038489	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJY0J17	275410D000038523	20/03/2024	74710	R\$ 880.41
AJY0J17	275410D000038426	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJY0J17	275410D000038547	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AJY0J17	275410D000038581	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AJY0J17	275410D000038445	17/03/2024	74710	R\$ 880.41
AJY0J17	275410D000038575	22/03/2024	74710	R\$ 880.41
AKE4J71	275410D000038476	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKK6I03	116100T001522007	21/03/2024	55250	R\$ 130.16
AKO8993	275410D000038448	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKO8993	275410D000038425	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AKT7590	275410D000038551	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
ALH1E38	275410D000038595	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
ALH1E38	275410D000038572	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMB1H70	275410D000038576	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AML5210	275410D000038543	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMO7845	275410D000038585	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMO7845	275410D000038588	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMO7845	275410D000038491	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMR3A11	275410D000038422	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMX8751	275410D000038458	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AMX8751	275410D000038449	18/03/2024	74630	R\$ 195.23
AMX8751	275410D000038461	18/03/2024	74630	R\$ 195.23
AOI7321	275410D000038532	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOO2493	275410D000038427	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOP4I69	275410D000038428	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOT6J41	275410D000038535	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AOU3411	275410D000038463	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ7D06	275410D000038436	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARF5010	275410D000038488	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARG4F71	275410D000038524	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
ARL0448	275410D000038542	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
ARQ1583	275410D000038606	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AST2E73	275410D000038414	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATS3468	275410D000038546	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
ATV7215	275410D000038604	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUN2H13	275410D000038529	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AUX0E43	275410D000038555	22/03/2024	74550	R\$ 130.16

AUY7J22	275410D000038453	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVEID72	275410D000038568	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
AVG1E21	275410D000038521	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVS5305	275410D000038560	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVT1024	275410D000038525	20/03/2024	74710	R\$ 880.41
AVT1024	275410D000038474	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVT1024	275410D000038533	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVT1024	275410D000038519	20/03/2024	74710	R\$ 880.41
AVT1024	275410D000038553	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVT1024	275410D000038496	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AVX4F69	275410D000038530	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
AWE0G12	116100T001522008	21/03/2024	55250	R\$ 130.16
AWM4A35	275410D000038517	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
AWV8197	275410D000038499	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
AWZ5B93	275410D000038549	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
AXF6385	275410D000038444	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
AZG3178	275410D000038487	19/03/2024	74630	R\$ 195.23
BAK9D34	275410D000038423	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
BAM3F55	275410NIC0013405	12/03/2024	50020	R\$ 390.46
BAZ2577	275410D000038470	19/03/2024	74710	R\$ 880.41
BBW1F19	275410D000038442	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCB4321	275410D000038415	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCE8E68	275410D000038459	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCG5E15	275410D000038481	19/03/2024	74630	R\$ 195.23
BCN2F18	275410D000038497	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BCN2F18	275410D000038505	20/03/2024	74630	R\$ 195.23
BDC3H50	275410D000038600	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDC9G84	275410D000038434	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDF9B11	275410NIC0013404	09/03/2024	50020	R\$ 260.32
BDI5B76	275410D000038447	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDR6C42	275410D000038580	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDT5D22	275410D000038589	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ3B51	275410D000038435	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
BEG1G73	275410D000038520	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
BPQ0F46	275410D000038437	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
CKZ0368	275410D000038548	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
COZ3J37	275410D000038502	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
DFH0B94	275410D000038429	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
DIE3G85	275410D000038507	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
DNI7J26	275410D000038477	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
DQQ6E90	275410D000038590	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
DWF9727	275410D000038456	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
EBF2D32	275410D000038597	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
EUL6561	275410D000038421	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
EYI7F14	275410D000038432	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
FGY2J42	275410D000038424	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
FMG5F39	275410D000038569	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
FRI7C89	275410D000038433	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
FZS1A99	275410D000038605	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
GAN6J07	275410D000038516	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
GDG2F95	275410D000038544	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
GGK0B40	275410NIC0013407	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
IIR1948	275410D000038536	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
JZB1723	275410D000038441	17/03/2024	74710	R\$ 880.41
KYR6J77	275410D000038419	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
LBC1J82	275410D000038462	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
LZS4B24	275410D000038598	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
MBZ1758	275410D000038528	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCB3E91	275410D000038473	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCB3E91	275410D000038450	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MCS6H43	275410D000038472	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDK3B02	275410D000038495	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDK3B02	275410D000038563	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDK3B02	275410D000038573	22/03/2024	74630	R\$ 195.23
MDK3B02	275410D000038534	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDK3B02	275410D000038541	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDK3B02	275410D000038556	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MDK3B02	275410D000038513	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
MES5C95	275410D000038557	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MFF3A05	275410D000038514	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
MFQ9B19	275410D000038493	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
MGZ3327	275410D000038439	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
MJB2E57	275410D000038480	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MJO4781	275410D000038446	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
MKJ4A70	275410D000038484	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLG4920	275410D000038483	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLG4920	275410D000038482	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLG4920	275410D000038565	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
MLG4920	275410D000038485	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
MMF8G58	275410D000038570	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
NLISG29	275410D000038440	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
OHE4C48	275410D000038582	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
PHE1I69	275410D000038607	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
PVB4I09	275410D000038540	21/03/2024	74630	R\$ 195.23
PVX9I98	275410D000038503	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
QHA3013	275410D000038591	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
QJI2800	275410D000038562	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
QTT7283	275410D000038478	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
RHC2J86	275410D000038501	20/03/2024	74550	R\$ 130.16

RTC6G06	275410D000038602	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
RTT7C37	275410D000038466	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
RYE9D56	275410D000038431	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDQ9B42	275410D000038567	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDR5C68	275410NIC0013406	12/03/2024	50020	R\$ 260.32
SDU3C60	275410D000038510	20/03/2024	74550	R\$ 130.16
SDU5F90	275410D000038531	21/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEC4J32	275410D000038592	23/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEF7J73	275410D000038469	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEF7J73	275410D000038471	19/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEF7J75	275410D000038417	17/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEF7J75	275410D000038416	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEF7J75	275410D000038594	23/03/2024	74630	R\$ 195.23
SEH4G20	275410D000038418	17/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEH9F32	275410D000038554	22/03/2024	74550	R\$ 130.16
SEY3B64	275410D000038455	18/03/2024	74550	R\$ 130.16
SIU2B00	275410D000038511	20/03/2024	74550	R\$ 130.16

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4141	275410NIC0013656	14/05/2024	50020
AHX4H45	116100T001824125	28/05/2024	54100
BAZ1018	275410NIC0013648	14/05/2024	50020
EHC2I63	275410NIC0013655	14/05/2024	50020
FHW5D01	275410NIC0013654	14/05/2024	50020
GGB3C14	275410NIC0013650	14/05/2024	50020
IWE7J62	275410NIC0013647	14/05/2024	50020
JAI9E17	275410NIC0013653	14/05/2024	50020
MMI3C70	275410NIC0013643	14/05/2024	50020
QIG8A41	275410NIC0013646	14/05/2024	50020
QPZ3A07	275410NIC0013642	14/05/2024	50020
RLH8J56	116100T001824126	28/05/2024	54600
RNC2E42	275410NIC0013652	14/05/2024	50020
RYP4F84	275410NIC0013649	14/05/2024	50020
SDY5F62	275410NIC0013651	14/05/2024	50020
SEF7J75	275410NIC0013644	14/05/2024	50020
SEF7J75	275410NIC0013657	14/05/2024	50020
SEP6F03	275410NIC0013645	14/05/2024	50020

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKG2H05	275410D000038552	22/03/2024	74550
AML4768	275410D000038578	22/03/2024	74550
AMT7898	275410D000038527	21/03/2024	74550
AOV1321	275410D000038599	23/03/2024	74550
APX0F78	275410D000038509	20/03/2024	74550
AQJ3376	275410D000038545	21/03/2024	74550
ARZ3A41	275410D000038571	22/03/2024	74550
AST5E50	275410D000038486	19/03/2024	74550
ATA3G66	275410D000038464	18/03/2024	74550
AUB4G14	275410D000038515	20/03/2024	74550
AUI5125	275410D000038593	23/03/2024	74550
AUO5J36	275410D000038596	23/03/2024	74550
AZB7C07	275410D000038479	19/03/2024	74550
AZZ1I56	275410D000038579	22/03/2024	74550
BAI2I20	275410D000038601	23/03/2024	74550
BAU8G96	275410D000038603	23/03/2024	74550
BBA6I69	275410D000038467	18/03/2024	74550
BEF2531	275410D000038512	20/03/2024	74550
BIT1044	275410D000038494	20/03/2024	74550
CDB1D78	275410D000038420	17/03/2024	74550
ETL6A14	275410D000038538	21/03/2024	74550
FCB1546	275410D000038559	22/03/2024	74550
FJP4D11	275410D000038506	20/03/2024	74550
HAY3F22	275410D000038443	17/03/2024	74550
MET8379	275410D000038522	20/03/2024	74550
MJR0532	275410D000038430	17/03/2024	74550
MOF2G92	275410D000038492	19/03/2024	74550
MOF2G92	275410D000038583	22/03/2024	74550
NPK0H56	275410D000038566	22/03/2024	74550
NYK6H89	275410D000038539	21/03/2024	74550
OMS5B77	275410D000038584	22/03/2024	74550
QYP5G30	275410D000038454	18/03/2024	74550
RLD4D41	275410D000038465	18/03/2024	74550
SDU2G15	275410D000038564	22/03/2024	74550
SDX7A41	275410D000038561	22/03/2024	74550
SEN0F63	275410D000038526	20/03/2024	74550
SHI0A85	275410D000038457	18/03/2024	74550
SHX8C77	275410D000038558	22/03/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ7869	275410D000040200	28/05/2024	74550
ACJ8882	275410D000040230	29/05/2024	74550
ACJ8882	275410D000040084	25/05/2024	74550
ACM9C00	275410D000040277	31/05/2024	74550
ACP4007	275410V000018678	28/05/2024	51851
ACQ7B15	275410D000040025	23/05/2024	74550
ACS6105	275410D000040013	22/05/2024	74550
ACS9J79	275410D000040092	25/05/2024	74550
ADF1C20	275410D000040211	29/05/2024	74550
AEY8699	275410D000040017	22/05/2024	74550
AFM5F49	275410D000040095	25/05/2024	74550
AGL8J61	275410D000040111	25/05/2024	74550
AGN0309	275410V000018577	17/05/2024	55412
AHE5A88	275410D000040140	26/05/2024	74550
AIY1531	275410V000018675	28/05/2024	76331
AJE5034	275410D000040048	24/05/2024	74550
AJF6335	275410D000040285	31/05/2024	74550
AJF8B04	275410D000040273	31/05/2024	74550
AJJ0251	275410V000018639	20/05/2024	55412
AJP4D01	275410D000040039	23/05/2024	74550
AJQ7B05	275410D000040093	25/05/2024	74550
AJQ8479	275410D000040022	23/05/2024	74550
AJY0C48	275410D000040067	24/05/2024	74550
AKA0928	275410D000040163	27/05/2024	74550
AKA2047	275410V000018677	28/05/2024	51851
AKB8E61	275410D000040177	28/05/2024	74630
AKT4036	275410D000040258	30/05/2024	74550
ALC4366	275410V000018674	28/05/2024	54526
ALF4051	275410V000018619	28/05/2024	76331
ALO2708	275410V000018335	20/05/2024	55412
ALS7790	275410D000040261	30/05/2024	74710
AMD5G03	275410D000040110	25/05/2024	74550
AME7545	275410D000040252	30/05/2024	74550
AMF3680	275410D000040180	28/05/2024	74550
AMJ8452	275410D000040037	23/05/2024	74550
AMJ8452	275410D000040197	28/05/2024	74550
AMS5165	275410D000040289	31/05/2024	74630
AMT5804	275410D000040136	26/05/2024	74550
ANH4503	275410D000040130	26/05/2024	74550
ANI4973	275410D000040038	23/05/2024	74710
ANU4B75	275410D000040183	28/05/2024	74550
ANX3974	275410D000040279	31/05/2024	74550
AOA7030	275410D000040196	28/05/2024	74550
AOD7H34	275410D000040262	30/05/2024	74550
AOI7321	275410D000040256	30/05/2024	74550
AOI7321	275410D000040194	28/05/2024	74550
AOI7321	275410D000040274	31/05/2024	74630
AOI7321	275410D000040276	31/05/2024	74550
AOM5A05	275410V000018645	20/05/2024	55412
AON6999	275410D000040108	25/05/2024	74550
AOO2493	275410D000040026	23/05/2024	74550
AOO2493	275410D000040124	26/05/2024	74550
AOX5402	275410D000040082	25/05/2024	74550
AOY2E30	275410D000040268	31/05/2024	74550
APA7F84	275410D000040155	27/05/2024	74550
API8A41	275410V000018683	28/05/2024	51851
APK5G82	275410V000018646	20/05/2024	55412
APK8797	275410D000040115	26/05/2024	74550
APM6712	275410D000040228	29/05/2024	74550
AQA4380	275410D000040265	31/05/2024	74550
AQL9F24	275410D000040275	31/05/2024	74550
AQL9F24	275410D000040184	28/05/2024	74550
AQL9F24	275410D000040010	22/05/2024	74550
AQL9F24	275410D000040029	23/05/2024	74550
AQQ3709	275410D000040135	26/05/2024	74550
AQP8G01	275410D000040071	24/05/2024	74550
AQS1D47	275410D000040102	25/05/2024	74550
AQS1J11	275410D000040081	25/05/2024	74550
AQV0A42	275410D000040270	31/05/2024	74550
ARA5D66	275410V000018640	20/05/2024	55412
ARL2E20	275410D000040098	25/05/2024	74630
ARM7256	275410D000040073	24/05/2024	74550
ARO5I17	275410D000040096	25/05/2024	74550
ARR1349	275410D000040142	26/05/2024	74550
ARS5D75	275410D000040222	29/05/2024	74550
ARS9F43	275410D000040088	25/05/2024	74550
ARU3385	275410D000040288	31/05/2024	74550
ARZ4J39	275410D000040009	22/05/2024	74550
ASH6328	275410V000018570	16/05/2024	55412
ASIG364	275410V000018686	28/05/2024	76331
ASM2214	275410V000018643	16/05/2024	55412
ASU2A32	275410D000040047	24/05/2024	74630
ASY7I79	275410D000040243	30/05/2024	74550

ASZ0D58	275410D000040078	25/05/2024	74550
ATA7071	275410V000018628	29/05/2024	54870
ATD0157	275410D000040132	26/05/2024	74550
ATM5E09	275410D000040247	30/05/2024	74550
ATP3J87	275410V000018622	28/05/2024	51851
ATQ5H47	275410D000040157	27/05/2024	74550
ATV4G48	275410D000040193	28/05/2024	74550
AUA1616	275410V000018623	28/05/2024	51930
AUC3342	275410D000040208	29/05/2024	74550
AUD7873	275410V000018642	17/05/2024	55412
AUJ5712	275410D000040156	27/05/2024	74550
AUM4H05	275410D000040240	30/05/2024	74550
AUR4640	275410V000018649	04/06/2024	76252
AUS0445	275410V000018690	29/05/2024	59670
AVF6206	275410V000018689	29/05/2024	73661
AVG4326	275410D000040238	30/05/2024	74550
AVI5A95	275410V000018687	29/05/2024	76331
AVQ2H60	275410D000040206	29/05/2024	74630
AVT1024	275410D000040028	23/05/2024	74550
AVT1024	275410D000040182	28/05/2024	74550
AVT1024	275410D000040051	24/05/2024	74550
AVT1024	275410D000040212	29/05/2024	74550
AVT1024	275410D000040199	28/05/2024	74710
AVX0D82	275410V000018648	04/06/2024	76252
AWB2H30	275410D000040021	23/05/2024	74550
AWE5F84	275410V000018637	20/05/2024	55412
AWJ4A14	275410V000018702	15/05/2024	55412
AWN2841	275410D000040139	26/05/2024	74550
AWS4C59	275410D000040065	24/05/2024	74550
AWS4C59	275410D000040164	27/05/2024	74550
AWS4C59	275410D000040229	29/05/2024	74550
AWS4C59	275410D000040015	22/05/2024	74630
AWT2475	275410V000018626	29/05/2024	52741
AXE3083	275410D000040034	23/05/2024	74550
AXF6385	275410D000040169	27/05/2024	74550
AXI6608	275410V000018576	17/05/2024	55412
AXQ5F70	275410V000018630	29/05/2024	54870
AXV2564	275410V000018679	28/05/2024	51851
AYB3G77	275410D000040239	30/05/2024	74550
AYC2J18	275410D000040224	29/05/2024	74550
AYN8B34	275410D000040002	22/05/2024	74630
AYN9H64	275410D000040287	31/05/2024	74550
AZL0F16	275410D000040151	26/05/2024	74550
AZL0G88	275410V000018698	29/05/2024	76331
AZM2966	275410V000018629	29/05/2024	54870
AZM2J97	275410D000040064	24/05/2024	74550
AZM4E87	275410D000040263	31/05/2024	74630
AZQ0534	275410D000040086	25/05/2024	74550
BAA5101	275410D000040101	25/05/2024	74630
BAG5623	275410D000040008	22/05/2024	74550
BAK1D56	275410V000018633	17/05/2024	55412
BAL8E85	275410D000040278	31/05/2024	74550
BAP3173	275410D000040058	24/05/2024	74550
BAT3E94	275410D000040286	31/05/2024	74630
BAZ2577	275410D000040264	31/05/2024	74630
BBA0169	275410D000040283	31/05/2024	74550
BBB8E68	275410D000040061	24/05/2024	74550
BBH6E28	275410D000040138	26/05/2024	74550
BBO7B52	275410V000018338	20/05/2024	55412
BBQ9H39	275410D000040116	26/05/2024	74550
BBS8C97	275410V000018632	29/05/2024	54870
BBV1H15	275410D000040129	26/05/2024	74550
BBY7E00	275410V000018676	28/05/2024	51851
BCB7J83	275410D000040143	26/05/2024	74550
BCG4I90	275410D000040131	26/05/2024	74550
BCN4B73	275410D000040160	27/05/2024	74550
BCS0G24	275410D000040113	25/05/2024	74710
BCS0G24	275410D000040114	25/05/2024	74630
BCV2A53	275410D000040281	31/05/2024	74550
BDE9H88	275410D000040109	25/05/2024	74710
BDG3F51	275410D000040091	25/05/2024	74550
BDG7J28	275410D000040220	29/05/2024	74550
BDN0544	275410D000040105	25/05/2024	74550
BDN9G62	275410D000040087	25/05/2024	74550
BDO2G85	275410D000040254	30/05/2024	74550
BDO9C30	275410D000040144	26/05/2024	74550
BDO9C30	275410D000040210	29/05/2024	74550
BDP4G36	275410D000040165	27/05/2024	74550
BDV9G50	275410D000040027	23/05/2024	74550
BDZ6F71	275410D000040253	30/05/2024	74550
BED6E87	275410D000040242	30/05/2024	74550
BEF4D25	275410D000040040	23/05/2024	74550
BEF4D25	275410D000040055	24/05/2024	74550
BEI5G19	275410D000040259	30/05/2024	74550
BEJ4I52	275410D000040186	28/05/2024	74550
BEJ8H90	275410V000018337	20/05/2024	55412
BEM4D19	275410D000040077	25/05/2024	74550
BER2C34	275410D000040232	29/05/2024	74550
BEU0C79	275410D000040032	23/05/2024	74550

BMW1137	275410V000018680	28/05/2024	51851
CEX9H91	275410V000018572	21/05/2024	55412
CGB1C36	275410D000040118	26/05/2024	74550
CIP2370	275410D000040024	23/05/2024	74550
CMW5A44	275410D000040056	24/05/2024	74550
CPA4081	275410D000040173	28/05/2024	74550
DAR0119	275410V000018685	28/05/2024	76251
DAR0119	275410V000018624	28/05/2024	76251
DEN6286	275410D000040214	29/05/2024	74550
DGU2D98	275410V000018631	29/05/2024	54870
DII4483	275410V000018692	29/05/2024	76331
DLC8A68	275410D000040012	22/05/2024	74550
DQA9110	275410D000040107	25/05/2024	74550
DWQ4B26	275410D000040237	30/05/2024	74630
DWS4191	275410V000018696	29/05/2024	51930
DWS4191	275410V000018697	29/05/2024	51851
DXP1F96	275410D000040236	30/05/2024	74550
ECW2C44	275410D000040190	28/05/2024	74550
ECW4E73	275410D000040241	30/05/2024	74550
EDG7D55	275410D000040245	30/05/2024	74630
EEN9339	275410D000040192	28/05/2024	74550
EFJ2C59	275410V000018638	20/05/2024	55412
EFS1739	275410D000040054	24/05/2024	74550
EKF6J90	275410D000040104	25/05/2024	74550
EKF6J90	275410D000040069	24/05/2024	74550
EKR0E28	275410D000040260	30/05/2024	74550
FCS2C08	275410V000018340	20/05/2024	55412
FGK4G37	275410D000040148	26/05/2024	74550
FGZ0H21	275410D000040161	27/05/2024	74550
FHB2G34	275410D000040249	30/05/2024	74550
FJL4J08	275410D000040207	29/05/2024	74550
FJL4J08	275410D000040080	25/05/2024	74550
FRI7C89	275410D000040257	30/05/2024	74550
FWD7A47	275410D000040174	28/05/2024	74550
FZE5D05	275410D000040018	22/05/2024	74550
GCI8E33	275410V000018634	03/06/2024	54527
GDE9D39	275410D000040221	29/05/2024	74550
GDE9D39	275410D000040231	29/05/2024	74550
GKG0C25	275410D000040062	24/05/2024	74550
HDK3F70	275410V000018693	29/05/2024	76331
HDK3F70	275410V000018694	29/05/2024	51851
HIY6182	275410D000040097	25/05/2024	74550
HLR8I37	275410D000040060	24/05/2024	74550
IDY0I33	275410D000040128	26/05/2024	74550
IGX6F64	275410V000018575	20/05/2024	55412
IJL2204	275410D000040075	25/05/2024	74630
IJL2204	275410D000040046	24/05/2024	74550
IJL2204	275410D000040204	29/05/2024	74550
IJL2204	275410D000040035	23/05/2024	74630
INY5650	275410D000040223	29/05/2024	74550
IQN1G43	275410D000040127	26/05/2024	74550
IRJ8D07	275410V000018493	29/05/2024	59080
IRL2J20	275410D000040244	30/05/2024	74550
ITM0A63	275410D000040050	24/05/2024	74550
ITO5E78	275410D000040001	22/05/2024	74550
ITY9F70	275410D000040068	24/05/2024	74550
IUI9E88	275410D000040063	24/05/2024	74550
IZQ0G08	275410D000040043	24/05/2024	74550
IZV3C87	275410D000040226	29/05/2024	74550
JAS4G65	275410D000040218	29/05/2024	74550
JJK9200	275410V000018494	29/05/2024	76331
JQB0A94	275410D000040248	30/05/2024	74550
JVJ6058	275410D000040120	26/05/2024	74550
JVJ6058	275410D000040133	26/05/2024	74550
JVY7I92	275410V000018704	14/05/2024	55412
JYX3I80	116100T001727378	29/05/2024	54521
JZX0E03	275410D000040233	29/05/2024	74550
KRH8D20	275410V000018578	17/05/2024	55412
KRZ8J80	275410D000040149	26/05/2024	74550
KWH6E20	275410V000018573	20/05/2024	55412
KYS0B32	275410D000040145	26/05/2024	74550
LNN6714	275410V000018334	20/05/2024	55412
LXU3700	275410V000018681	28/05/2024	51851
LYX2B60	275410V000018579	17/05/2024	55412
MBT0G19	275410D000040123	26/05/2024	74630
MBT0G19	275410D000040147	26/05/2024	74550
MBT0G19	275410D000040187	28/05/2024	74550
MBT0G19	275410D000040201	28/05/2024	74710
MBX1955	275410D000040290	31/05/2024	74630
MCI0705	275410D000040209	29/05/2024	74550
MCI0705	275410D000040217	29/05/2024	74550
MCI5213	275410D000040266	31/05/2024	74550
MCP6E06	275410D000040083	25/05/2024	74550
MCS6H43	275410D000040172	28/05/2024	74550
MCS6H43	275410D000040175	28/05/2024	74630
MCS6H43	275410D000040171	28/05/2024	74550
MCS9G29	275410D000040059	24/05/2024	74550
MCU8628	275410D000040011	22/05/2024	74550
MDR8199	275410V000018703	15/05/2024	55412

MEF5C04	275410D000040189	28/05/2024	74630
MEQ4J23	275410D000040159	27/05/2024	74550
MEQ4J23	275410D000040170	27/05/2024	74710
MEW3F11	275410D000040235	29/05/2024	74630
MEW3F11	275410D000040000	22/05/2024	74550
MEW3F11	275410D000040205	29/05/2024	74550
MEW4H72	275410D000040167	27/05/2024	74550
MFB1F11	275410D000040052	24/05/2024	74550
MFZ0F79	275410D000040267	31/05/2024	74550
MGG5605	275410D000040284	31/05/2024	74550
MGK2E37	275410D000040030	23/05/2024	74550
MGM9451	275410D000040049	24/05/2024	74550
MGU9J96	275410D000040045	24/05/2024	74550
MHM8B64	275410D000040074	24/05/2024	74550
MHU0768	275410V000018580	16/05/2024	55412
MHU0768	275410V000018336	20/05/2024	55412
MIE8752	275410D000040036	23/05/2024	74550
MIK0837	275410D000040150	26/05/2024	74550
MIK3G92	275410D000040255	30/05/2024	74550
MIP2C61	275410D000040195	28/05/2024	74550
MIQ9256	275410V000018627	29/05/2024	54521
MJV9D23	275410D000040100	25/05/2024	74550
MKG5J39	275410D000040079	25/05/2024	74630
MKI6375	275410V000018625	29/05/2024	76331
MLH0F02	275410D000040179	28/05/2024	74550
MLQ5A50	275410V000018581	16/05/2024	55412
MLT5856	275410D000040089	25/05/2024	74550
MLZ3491	275410D000040014	22/05/2024	74550
MMH9B28	275410D000040044	24/05/2024	74550
MML5F99	275410D000040251	30/05/2024	74550
MOU1B44	275410D000040272	31/05/2024	74550
MP4G86	275410D000040020	22/05/2024	74630
NBD9502	275410D000040019	22/05/2024	74550
NBX7494	275410D000040153	26/05/2024	74550
NJL1A06	275410D000040181	28/05/2024	74550
NJL3B20	275410D000040202	28/05/2024	74550
NJL3B20	275410D000040125	26/05/2024	74550
NLH3B96	275410V000018339	20/05/2024	55412
NPL2G53	275410V000018618	28/05/2024	76252
NSR0434	275410V000018621	28/05/2024	52070
NUV1I25	275410D000040269	31/05/2024	74550
NW10J86	275410D000040099	25/05/2024	74550
OAI5J26	275410V000018641	20/05/2024	55412
OE6E78	275410D000040141	26/05/2024	74630
OHP1186	275410D000040016	22/05/2024	74550
OWM9B93	275410D000040122	26/05/2024	74550
PFB9942	275410D000040003	22/05/2024	74550
PHD1163	275410D000040042	24/05/2024	74550
PRK0F09	275410D000040007	22/05/2024	74550
PRK9I86	275410D000040119	26/05/2024	74630
PRK9I86	275410D000040126	26/05/2024	74630
PSL3D18	275410D000040188	28/05/2024	74550
PUO3D00	275410D000040203	29/05/2024	74630
PVT9A01	275410D000040191	28/05/2024	74550
PYC8450	275410V000018647	20/05/2024	55412
PYD0A91	275410D000040282	31/05/2024	74550
PYK2F55	275410D000040225	29/05/2024	74630
PYO4C24	275410D000040134	26/05/2024	74550
QAT2A49	275410V000018571	21/05/2024	55412
QBL5000	275410D000040112	25/05/2024	74550
QDP5C19	275410D000040057	24/05/2024	74550
QHA5I45	275410V000018691	29/05/2024	51930
QHI5F90	275410D000040106	25/05/2024	74550
QH06649	275410D000040076	25/05/2024	74550
QHX4H50	275410D000040176	28/05/2024	74550
QIL4J86	275410D000040250	30/05/2024	74550
QIT1388	275410D000040072	24/05/2024	74550
QIT1388	275410D000040158	27/05/2024	74550
QQJ3616	275410V000018688	29/05/2024	57380
QQL7A66	275410V000018684	28/05/2024	51851
QQT1I06	275410D000040033	23/05/2024	74550
QRA2455	275410D000040085	25/05/2024	74550
QRP8J68	275410V000018574	20/05/2024	55412
QTK7C12	275410D000040023	23/05/2024	74550
QUI0D12	275410D000040004	22/05/2024	74550
QXD0G00	275410D000040271	31/05/2024	74550
RFG0B22	275410D000040053	24/05/2024	74550
RFG0B22	275410D000040031	23/05/2024	74550
RFV3C17	275410D000040154	27/05/2024	74550
RHC0G02	275410D000040117	26/05/2024	74550
RHC4J35	275410D000040178	28/05/2024	74550
RHK7G27	275410D000040280	31/05/2024	74550
RHR7H89	275410D000040168	27/05/2024	74550
RTV4I35	275410D000040227	29/05/2024	74550
RYX1D52	275410D000040215	29/05/2024	74550
SDW1D68	275410D000040094	25/05/2024	74550
SDW2C89	275410D000040146	26/05/2024	74550
SDZ0G31	275410D000040090	25/05/2024	74630
SDZ9J74	275410V000018644	21/05/2024	55412

SDZ9J74	275410V000018636	20/05/2024	55412
SED0B56	275410D000040246	30/05/2024	74550
SED2A62	275410D000040185	28/05/2024	74550
SEE7G64	275410D000040216	29/05/2024	74550
SEF3J33	275410D000040121	26/05/2024	74550
SEF6A75	275410D000040066	24/05/2024	74550
SEI5C44	275410D000040219	29/05/2024	74550
SEJOC42	275410D000040005	22/05/2024	74550
SEK6A78	275410D000040213	29/05/2024	74550
SEU1H89	275410D000040291	31/05/2024	74550
SFE4H43	275410D000040166	27/05/2024	74550
SFF2F16	275410D000040137	26/05/2024	74550
SFLIA10	275410D000040041	24/05/2024	74550
SFI2A30	275410D000040006	22/05/2024	74550
SIP7A45	275410D000040070	24/05/2024	74550
SJD0J10	275410D000040162	27/05/2024	74550
SVM9D31	275410D000040103	25/05/2024	74550

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQQ3D14	275410D000038648	24/03/2024	74550
AQY2E45	275410D000038717	26/03/2024	74550
ARI6451	275410D000038656	24/03/2024	74550
AVB5437	275410D000038709	25/03/2024	74550
AVD2H68	275410D000038690	25/03/2024	74550
AWC3094	275410D000038610	23/03/2024	74550
AWG9H61	275410D000038663	24/03/2024	74550
AYI4H94	275410D000038741	27/03/2024	74550
AZH1H14	275410D000038719	26/03/2024	74550
AZZ7I84	275410D000038645	24/03/2024	74550
BCE6C27	275410D000038724	26/03/2024	74550
EUN2B11	275410D000038657	24/03/2024	74550
FXX3448	275410D000038695	25/03/2024	74550
IQB8G78	275410D000038677	24/03/2024	74550
JYY6G12	275410D000038662	24/03/2024	74550
KVY7620	275410D000038666	24/03/2024	74550
KYF5I29	275410D000038623	23/03/2024	74550
LYG1A71	275410D000038702	25/03/2024	74550
MAA5495	275410D000038683	25/03/2024	74550
OIZ5E33	275410D000038608	23/03/2024	74550
QHD8J61	275410D000038697	25/03/2024	74550
SFA3G34	275410D000038671	24/03/2024	74550

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ9A21	275410D000038734	26/03/2024	74550	RS 130.16
AGQ9G69	275410D000038617	23/03/2024	74550	RS 130.16
AIC7H72	275410D000038647	24/03/2024	74550	RS 130.16
AJQ7B05	275410D000038704	25/03/2024	74550	RS 130.16
AJY0J17	275410D000038629	23/03/2024	74630	RS 195.23
AJY0J17	275410D000038680	24/03/2024	74550	RS 130.16
AJY0J17	275410D000038700	25/03/2024	74550	RS 130.16
AJY0J17	275410D000038705	25/03/2024	74710	RS 880.41
AJY0J17	275410D000038733	26/03/2024	74710	RS 880.41
AJY0J17	275410D000038736	26/03/2024	74630	RS 195.23
AJY0J17	275410D000038703	25/03/2024	74710	RS 880.41
AMA1B45	275410D000038644	24/03/2024	74630	RS 195.23
AMF4I58	275410D000038613	23/03/2024	74550	RS 130.16
AMK5H85	275410D000038625	23/03/2024	74550	RS 130.16
AMO7845	275410D000038643	23/03/2024	74630	RS 195.23
AMO7845	275410D000038708	25/03/2024	74550	RS 130.16
AMR3A11	275410D000038616	23/03/2024	74550	RS 130.16
AMX3G01	275410D000038637	23/03/2024	74550	RS 130.16
AOC5I97	275410D000038627	23/03/2024	74550	RS 130.16
AOK2413	275410D000038735	26/03/2024	74710	RS 880.41
AOK2413	275410D000038665	24/03/2024	74630	RS 195.23
AOK2413	275410D000038676	24/03/2024	74710	RS 880.41
AOK2413	275410D000038639	23/03/2024	74630	RS 195.23
AOK2413	275410D000038640	23/03/2024	74710	RS 880.41
AOK2413	275410D000038675	24/03/2024	74710	RS 880.41
AOK2413	275410D000038674	24/03/2024	74710	RS 880.41
AOK2413	275410D000038636	23/03/2024	74630	RS 195.23
AOO2493	275410D000038746	27/03/2024	74550	RS 130.16
AOT6J41	275410D000038716	26/03/2024	74630	RS 195.23
APO5862	275410D000038632	23/03/2024	74550	RS 130.16
AQE8973	275410D000038635	23/03/2024	74550	RS 130.16
AQL0F24	275410D000038660	24/03/2024	74550	RS 130.16
AQV8B01	275410D000038651	24/03/2024	74550	RS 130.16
AQV8B01	275410D000038684	25/03/2024	74550	RS 130.16
AQV8B01	275410D000038679	24/03/2024	74710	RS 880.41

ARL0E28	275410D000038721	26/03/2024	74550	RS 130.16
ARM7256	275410D000038731	26/03/2024	74630	RS 195.23
ARV7B85	275410D000038732	26/03/2024	74710	RS 880.41
ASA7194	275410D000038673	24/03/2024	74550	RS 130.16
ASS6H39	275410D000038691	25/03/2024	74630	RS 195.23
ASS8B29	275410D000038633	23/03/2024	74550	RS 130.16
ATD0157	275410D000038725	26/03/2024	74630	RS 195.23
AUR6A03	275410D000038618	23/03/2024	74550	RS 130.16
AUX0E43	275410D000038698	25/03/2024	74550	RS 130.16
AVT1024	275410D000038729	26/03/2024	74630	RS 195.23
AVT1024	275410D000038693	25/03/2024	74550	RS 130.16
AVT1024	275410D000038706	25/03/2024	74630	RS 195.23
AVT1024	275410D000038715	26/03/2024	74550	RS 130.16
AVT1024	275410D000038745	27/03/2024	74550	RS 130.16
AVX2I26	275410D000038642	23/03/2024	74710	RS 880.41
AVX4F69	275410D000038631	23/03/2024	74550	RS 130.16
AW11A61	275410D000038744	27/03/2024	74550	RS 130.16
AWQ5J56	275410D000038630	23/03/2024	74630	RS 195.23
AXG6665	275410D000038686	25/03/2024	74550	RS 130.16
AYS4062	275410D000038707	25/03/2024	74550	RS 130.16
AZC6B59	275410D000038646	24/03/2024	74550	RS 130.16
AZH0682	275410D000038620	23/03/2024	74550	RS 130.16
AZM4D90	275410D000038688	25/03/2024	74550	RS 130.16
BAF8C51	275410D000038689	25/03/2024	74550	RS 130.16
BBK3A50	275410D000038742	27/03/2024	74550	RS 130.16
BCC2B09	275410D000038621	23/03/2024	74550	RS 130.16
BCN8B61	275410D000038622	23/03/2024	74630	RS 195.23
BDC3H50	275410D000038609	23/03/2024	74550	RS 130.16
BDK6H89	275410D000038699	25/03/2024	74550	RS 130.16
BEH8A58	275410D000038626	23/03/2024	74550	RS 130.16
BYX2G00	275410D000038655	24/03/2024	74550	RS 130.16
DFO6568	275410D000038638	23/03/2024	74710	RS 880.41
DHK9872	275410D000038649	24/03/2024	74550	RS 130.16
EMG4C88	275410D000038667	24/03/2024	74550	RS 130.16
FFA4G18	275410D000038727	26/03/2024	74550	RS 130.16
FID9E10	275410D000038726	26/03/2024	74550	RS 130.16
GKQ4588	275410D000038737	26/03/2024	74550	RS 130.16
HCZ1D10	275410D000038714	26/03/2024	74550	RS 130.16
HCZ1D10	275410D000038728	26/03/2024	74550	RS 130.16
HCZ1D10	275410D000038738	26/03/2024	74630	RS 195.23
HCZ1D10	275410D000038678	24/03/2024	74710	RS 880.41
IHH1539	275410D000038634	23/03/2024	74550	RS 130.16
IJL2204	275410D000038694	25/03/2024	74550	RS 130.16
IMM6A52	275410D000038652	24/03/2024	74550	RS 130.16
JCJ1E68	275410D000038722	26/03/2024	74550	RS 130.16
LYX7687	275410D000038641	23/03/2024	74550	RS 130.16
MCO6I47	275410D000038670	24/03/2024	74550	RS 130.16
MCR9791	275410D000038740	27/03/2024	74550	RS 130.16
MDK3B02	275410D000038614	23/03/2024	74550	RS 130.16
MDK3B02	275410D000038615	23/03/2024	74550	RS 130.16
MDK3B02	275410D000038682	25/03/2024	74630	RS 195.23
MDK3B02	275410D000038739	27/03/2024	74630	RS 195.23
MDK3B02	275410D000038711	26/03/2024	74550	RS 130.16
MDK3B02	275410D000038710	26/03/2024	74630	RS 195.23
MDK3B02	275410D000038712	26/03/2024	74550	RS 130.16
MEK9339	275410D000038701	25/03/2024	74550	RS 130.16
MES5C95	275410D000038692	25/03/2024	74550	RS 130.16
MEV3A87	275410D000038730	26/03/2024	74630	RS 195.23
MFS0G50	275410D000038611	23/03/2024	74630	RS 195.23
MFY0C67	275410D000038687	25/03/2024	74550	RS 130.16
MIP2C61	275410D000038650	24/03/2024	74550	RS 130.16
MJV3F07	275410D000038628	23/03/2024	74550	RS 130.16
MJW0E28	275410D000038743	27/03/2024	74550	RS 130.16
MLP2B13	275410D000038720	26/03/2024	74550	RS 130.16
MLZ2B16	275410D000038612	23/03/2024	74550	RS 130.16
OKG4I68	275410D000038624	23/03/2024	74550	RS 130.16
OYP4F45	275410D000038718	26/03/2024	74550	RS 130.16
PVH1915	275410D000038654	24/03/2024	74550	RS 130.16
PYW3G82	275410D000038685	25/03/2024	74630	RS 195.23
QIS0G83	275410V000017734	01/04/2024	55412	RS 195.23
RXX2E23	275410D000038658	24/03/2024	74630	RS 195.23
RYE0H31	275410D000038619	23/03/2024	74550	RS 130.16
SDY5B20	275410D000038723	26/03/2024	74550	RS 130.16
SEC4J32	275410D000038681	25/03/2024	74550	RS 130.16
SEF7J73	275410D000038653	24/03/2024	74550	RS 130.16
SEI5C44	275410D000038661	24/03/2024	74550	RS 130.16
SFA5J81	275410D000038668	24/03/2024	74550	RS 130.16

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASF1G32	275410NIC0013660	18/05/2024	50020
BBC6549	275410NIC0013662	18/05/2024	50020
BDD6J20	275410NIC0013658	18/05/2024	50020
BEM8I29	275410NIC0013661	18/05/2024	50020

MEK8683	275410NIC0013659	18/05/2024	50020
---------	------------------	------------	-------

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**8A3C6216

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 750 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**LEI N.º 750/2024. - REPUBLICAÇÃO**

Altera a Lei Municipal 687/2021 de 27 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal 732 de 31 de Julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.543.100,00 e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.200,00 no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2024.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criada as seguintes ações na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>							
2.092 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	Divisão de Água e Esgoto	A	Plano Elaborado	Unid.	2022	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	1	150.000,00
					2025	0	0,00
					<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0014: Programa Agricultura Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente</b>							
2.093 – Recuperação e Proteção de Nascentes	Divisão de Meio Ambiente	A	Nascentes Recuperadas	Unid.	2022	0	0,00
					2023	0	0,00
					2024	20	35.600,00
					2025	0	0,00
					<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>35.600,00</b>

**Art. 2º** - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>							
1.023 – Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Sistema Instalado	Unid.	2022	1	1.105.000,00
					2023	0	0,00
					2024	1	1.327.500,00
					2025	0	0,00
					<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2.432.500,00</b>

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 732 de 31 de Julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2024:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>							
1.023 – Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Sistema Instalado	Unid.	2024	1	1.327.500,00

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0013: Programa de Ampliação e Modernização da Infra Estrutura Rural e Urbana</b>							
2.092 – Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	Divisão de Água e Esgoto	A	Plano Elaborado	Unid.	2024	1	150.000,00

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
<b>Programa 0014: Programa Agricultura Sustentável e Proteção ao Meio Ambiente</b>							
2.093 – Recuperação e Proteção de Nascentes	Divisão de Meio Ambiente	A	Nascentes Recuperadas	Unid.	2024	20	35.600,00

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.543.100,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e cem reais) para a criação das seguintes dotações:

05		SECRETARIA FINANÇAS	
----	--	---------------------	--

05.001		Divisão de Contabilidade	
05.001.28.846.0005.0.002		Encargos com Indenizações e Restituições	
687	3.3.90.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais 30.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
09.002		Divisão De Água e Esgoto	
09.002.17.512.0013.2.092		Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	
722	3.3.90.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.500,00
723	3.3.90.39.00.00	31072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 142.500,00
09.003		Divisão de Obras e Urbanismo	
09.003.15.451.0013.1.023		Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	
678	4.4.90.51.00.00	11065	Obras e Instalações 66.375,00
679	4.4.90.51.00.00	31072	Obras e Instalações 1.261.125,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002		Divisão de Meio Ambiente	
10.002.18.541.0014.2.093		Recuperação e Proteção de Nascentes	
724	3.3.90.39.00.00	03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.600,00
725	3.3.90.39.00.00	31072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 19.000,00
Total das Suplementações			1.543.100,00

**Art. 5.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais) para a criação das seguintes dotações:

09		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
09.003		Divisão de Obras e Urbanismo	
09.003.15.452.0013.1.024		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
682	4.4.90.52.00.00	11065	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
680	4.4.90.52.00.00	31072	Equipamentos e Material Permanente 471.200,00
Total das Suplementações			501.200,00

**Art. 6.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 4.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro das Fontes 01000 e 11072 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.446.725,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, do Excesso de Arrecadação da Fonte 11065 contabilizado na Receita 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00 apurados no exercício de 2024, no valor de R\$ 66.375,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 30.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
99.999		Reserva de Contingências	
99.999.99.999.9999.0.999		Reserva de Contingência	
664	9.9.99.99.00.00	99999	Reserva de Contingência 30.000,00
Total das Reduções			30.000,00

**Art. 7.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 5.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 11072 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2023, no valor de R\$ 471.200,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, do Excesso de Arrecadação da Fonte 11065 contabilizado na Receita 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00 apurados no exercício de 2024, no valor de R\$ 30.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 8.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 26 de Abril de 2024

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**EBC3AFE4

**SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO N.º 4495 DE 20 DE MAIO DE 2024**

**Exercício: 2024**  
**Decreto nº 4495/2024 de 20/05/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
96 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
122 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
145 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
257 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
263 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
269 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
278 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
298 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
323 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
356 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
369 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
387 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
396 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
415 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
423 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
445 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
500 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
511 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
563 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
608 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
610 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
613 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
623 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.088.		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
655 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>320.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
18 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
28 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
32 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
35 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
65 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
155 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
157 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
171 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.003.08.244.0008.2.031.		Acolhimento Institucional	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	ACS
236 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - Programas Estaduais e Federais	
244 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
246 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
247 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
251 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
254 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
258 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus	
281 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
292 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
341 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
350 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.001.12.367.0010.2.053.		Atendimento a Educação Especial	
381 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
382 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
407 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
418 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
422 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
424 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
425 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
430 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
431 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
432 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.017.		Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água	
491 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00

09.002.17.512.0013.1.018.		Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
493 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
506 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
507 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
509 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
512 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
559 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
600 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
602 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
641 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
643 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>320.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
Código Identificador:2A207AC6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Aprova a alteração da composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão, Capítulo IV, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Nomear os membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim compostas:

**COMISSÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	REPRESENTAÇÃO
<b>Titular:</b> Andressa Bourscheit <b>Suplente:</b> Queli Cagnini Becchi	Proteção Social Básica - CRAS
<b>Titular:</b> Clarice da Costa Spada <b>Suplente:</b> Ritinha Biscoli	Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor
<b>Titular:</b> Janice Consuelo Buratti <b>Suplente:</b> Maria Elzi Hilgemberg	Mão Amiga
<b>Titular:</b> Angela Maria Nascimento de Carvalho (Cras São Miguel) <b>Suplente:</b> Madalena Vilante Ribeiro (Cras São Miguel)	Representantes Usuários I
<b>Titular:</b> Elismara Soares Ferreira Ramos <b>Suplente:</b> Marcela Gonçalves Trevisan	Secretaria Municipal de Saúde

**COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

NOME	REPRESENTAÇÃO
<b>Titular:</b> Sueza Oldoni da Motta <b>Suplente:</b> Flávia Bedin Tognon	Vigilância Socioassistencial
<b>Titular:</b> Geraldo Cavanhari <b>Suplente:</b> Claudinéia Tonello	Proteção Social Básica – SCFV
<b>Titular:</b> Amanda Julielly Guidini dos Santos	Conselho Regional de Psicologia

<b>Suplente:</b> Daniele Fagundes	
<b>Titular:</b> Claudia Terezinha Galvan <b>Suplente:</b> Vaneza Paula Popplawski	Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II
<b>Titular:</b> Ana Cleusa de Jesus (Cras Miriam Bonissoni) <b>Suplente:</b> Izabel Barcellos dos Santos (Cras Miriam Bonissoni)	Representantes Usuários II
<b>Titular:</b> Edna dos Santos <b>Suplente:</b> Ivete Teresinha Rota Pereira	Secretaria Municipal de Educação

**COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	REPRESENTAÇÃO
<b>Titular:</b> Elóis Felício Rodrigues <b>Suplente:</b> Zeli Maria Raota Jonikaite	Secretaria Municipal de Fazenda
<b>Titular:</b> Elismara Soares Ferreira Ramos <b>Suplente:</b> Marcela Gonçalves Trevisan	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Titular:</b> Ana Rosa Passarelo da Rocha <b>Suplente:</b> Ivanildo Copetti	CIMMAD
<b>Titular:</b> Eva Beatriz Andreis <b>Suplente:</b> Julia Manfroi Nacke	APAE
<b>Titular:</b> Adriana Santos da Silva (Creas) <b>Suplente:</b> Nilse de Fátima Retore Seratto (Creas)	Representantes Usuários III
<b>Titular:</b> Clarice da Costa Spada <b>Suplente:</b> Ritinha Biscoli	Orgão Gestor - SMAS

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

NOME	REPRESENTAÇÃO
<b>Titular:</b> Zenita Miranda <b>Suplente:</b> Sidney Paqualeto Junior	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Titular:</b> Ivete Gavioli <b>Suplente:</b> Adrieli Regina Appetl	Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade
<b>Titular:</b> Amanda Julielly Guidini dos Santos <b>Suplente:</b> Daniele Fagundes	Conselho Regional de Psicologia
<b>Titular:</b> Tatiana Vieira Gandin <b>Suplente:</b> Paula Cristina França Felisbino	NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2024.

**TATIANA VIEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**7CFD2642

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>Lote: 1 - ALTAIR JOSÉ BENNEMANN – CPF nº 050.944.909-31 – Linha Felix – Marmeleiro/PR</b>						
1	84769	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.200	Kg	25,51	30.612,00
TOTAL R\$						30.612,00
<b>Lote: 2 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA – CPF nº 068.789.699-13 – Linha Santa Bárbara – Fco Beltrão/PR</b>						
1	84769	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL R\$						39.999,68
<b>Lote: 3 - MARCOS EDUARDO PASQUETTI – CPF nº 766.013319-53 – Linha Barrinha – Renascença/PR</b>						
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da	936	Kg	25,51	23.877,36

		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL RS						39.992,78
<b>Lote: 4 – MIGUEL ALCIDES CORREA – CPF nº 502.359.909-49 – Linha Água Vermelha – Fco Beltrão/PR</b>						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	936	Kg	25,51	23.877,36
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL RS						39.992,78
<b>Lote: 5 – MOACIR PIZATTO – CPF nº 467.025.129-53 – Boa Esperança do Iguçu / PR</b>						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.568	Kg	25,51	39.999,68
TOTAL RS						39.999,68
<b>Lote: 6 – ROMARIO BERNARDO EDUARDO – CPF nº 580.900.539-04 – Linha Rio Gavião – Nova Esperança Sudoeste</b>						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	936	Kg	25,51	23.877,36
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL RS						39.992,78
<b>Lote: 7 – RUBENS LUIZ DEMICHELI – CPF nº 546.219.509-59 – Linha Santa Bárbara – Fco Beltrão/PR</b>						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.400	Kg	27,38	38.332,00
2	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	80	Kg	20,68	1.654,40
TOTAL RS						39.986,40

Valor Total do processo de **Dispensa de Licitação nº 37/2024**: R\$ 270.576,10 (duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Homologo a presente dispensa de licitação,

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2024.

**CLEBER FONTANA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**86602227

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 432/2024 - referente ao pregão nº 86/2023.

**OBJETO:** Fornecimento de pedras britadas, para utilização na execução de obras pela Municipalidade.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.452,82 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 433/2024 - referente ao pregão nº 86/2023.

**OBJETO:** Fornecimento de pedras britadas, para utilização na execução de obras pela Municipalidade.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 353.497,50 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 434/2024 - referente ao pregão nº 86/2023.

**OBJETO:** Fornecimento de pedras britadas, para utilização na execução de obras pela Municipalidade.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 187.935,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
10000	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1580	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1180	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
9460	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2090	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3280	07.002.12.361.1201.2032	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8490	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4330	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**46F1E1A1

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

A Secretária Municipal de Educação de General Carneiro - PR, no uso de suas atribuições legais e considerado a necessidades de regulamentar o processo de consulta para a designação da função de Diretores da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o Artigo 09 - §2º da Lei 1.967/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Executiva de acordo com os procedimentos previstos na Resolução 001/2024.

COMISSÃO EXECUTIVA DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Dulcídia Adriane Miersch	Donazir Natel Stepsuk	Vanderleia Emer

**Art. 2º** - Constituir a Comissão de Eleição por Unidade de Ensino Municipal, de acordo com os procedimentos previstos na Resolução 001/2024.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR			
Instituição de Ensino	Representante do Corpo Docente	Representante da APMF	Representante dos Funcionários
CMEI Arlene Vensão Lammel	Ivanete Batista Roberto	Michely Cristina Koroluk	Suziana Branco Ribeiro
Escola M. Professor Irineu Gonçalves	Samara Pereira da Conceição	Rute de Fátima Ricardo	Anita Dudek
Escola M. Monteiro Lobato	Adriana Grando Carneiro	Kelly Cristina Freitas	Sirlene da Ap. F. Pelentier
Escola M. Professora Therezinha Kruskiewicz da Rocha	Carla Patricia Bianchini	Taise Aline Menegasso	Andressa Caroline Furtado
Escola M. Elay Conceição Moura Silva	Kelli Maria Jakimiu Dias	Juliana Aparecida Souza	Lilian Fernanda Vaudan Gaiovicz
CMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	Viviane Aparecida Cardoso	Michele de Fátima da Silva	Simoni de Fátima Martins Lopes
Escola M. Getúlio Vargas	Keli Cristiane Gelaski	Maria Cricelda Ferraz de Oliveira	Eliane Marques
Escola M. Dom Carlos Bandeira de Melo	Cleid Terezinha Alves	Roseli Barbara M. Leandro	Adriane Bernardi
Escola M. Maria José Kukul dos Anjos	Maiara Cristiane da Silva	Gislaine Machado	Michelle Portman de Lima

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná em 06 de junho de 2024.

**MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLLENKEVICZ**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria 009/2021

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**7B54DFB5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2.024**

Pregão nº. 2/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, situada na Rua Francisco Schelle nº 64, Parque São Paulo, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-730, neste ato representado pelo Srº **ACIR NICOLLI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R\$
1	M³	250	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 1M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.	WHITE MARTINS	69,90
2	M³	800	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 3M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.	WHITE MARTINS	50,00
3	M³	28.200	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 6 A 8M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza. - Referência interna do Item: 4	WHITE MARTINS	37,00
4	M³	1.800	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 6 A 8M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza. - Referência interna do Item: 4	WHITE MARTINS	37,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de junho de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

**ACIR NICOLLI**

Ecológica Oxigênio Ltda

**Publicado por:**  
Luciana Scudeler Barradas  
**Código Identificador:**E454A2F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2.024**

Pregão nº. 2/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÉ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, situada na Rua Gumercindo Pagnussat nº 150, Centro, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Srº **CASSIANO TIAGO CHIES**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R\$
5	UN	20	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/MINUTO. Corpo em latão cromado; brilha em policarbonato c/esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado.	NINGBO YINZHOU	289,93

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de junho de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Município de Goioerê

**CASSIANO TIAGO CHIES**

Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

**Publicado por:**  
Luciana Scudeler Barradas  
**Código Identificador:**48FDDC30**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2.024**

Pregão nº. 2/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÉ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0054-48, situada na Rua Oswaldo Aranha nº 100, Cilo 2, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.067-090, neste ato representado pelo Srº **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R\$
6	SERV	500	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE USO MEDICINAL (MENSAL) - Alimentação de 110V. 60Hz. Pureza de O2: 93% (+/- 3%). Capacidade de saída: 0,5 a 5 litros/minuto. Pressão de saída: 5,5 PSI. Nível de ruído mínimo: 45 DBA. Dimensões mínimas: 59 cm x 38 cm x 24 cm. Níveis de alarme OPI baixo (82%) e muito baixo (70%). Em caso de defeito no equipamento deve fornecer cilindro de oxigênio (cilindro backup), carga reserva que supra as necessidades mínimas de 8 (oito) horas. Os equipamentos devem ser fornecidos juntamente com os acessórios pertinentes, tais como fluxômetro, válvula reguladora, cânula, frasco umidificador, base, regulador, extensão e máscara.	GASLIVE	133,34

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de junho de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Município de Goioerê

**GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**  
White Martins Gases Industriais Ltda

**Publicado por:**  
Luciana Scudeler Barradas  
**Código Identificador:**6FB7BC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.855/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 229.155,04 (duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$203.498,00
0000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	203.498,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$75,86
00995.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA	75,86
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4.357,80
00995.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	4.357,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$19.369,65
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.369,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$153,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	153,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$308,23
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	308,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$19.369,65
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.369,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$153,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	153,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$308,23
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	308,23

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS4.357,80
00995.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.357,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS75,86
00995.01006.03.99.01.02.1.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 911077/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA	75,86
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS203.498,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	203.498,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 07 de junho de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Daiane Franciele Dos Santos  
**Código Identificador:**C80A9B1A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020 2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 057**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de cobertores/mantas para a distribuição à pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada no LICITANET, tendo como vencedor a empresa:

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000.

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
1	Cobertor tamanho Casal e medidas de 1,80m x 2,20m, dupla face produzido com fio microfibras, toque super macio - Não Solta Pelo - Produto Não Alérgico - Composição: 100% Poliéster - - Produzido com tecido super macio e confortável, peso mínimo de 1.300g	Cortex	UN	500	82,50	RS 41.250,00

Goioxim, 07 de junho de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**1B1D9D83

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024**  
**PROCESSO 030**

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024, cujo objeto **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para uso das Secretarias Municipais**, as seguintes empresas:

IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 55.050.287/0001-56 Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987 Gramados Goioxim - PR CEP 85.162-000 Telefone 42 3656-1057 e-mail nfeiaragas@hotmail.com							
Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
2	1	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	nr	KG	150,00	5,95	892,50
3	1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	nr	KG	150,00	12,80	1.920,00
5	1	ACHOCOLATADO LATA	nescau	UN	300,00	11,37	3.411,00
6	1	Açúcar refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.	alto alegre	PCTE	500,00	21,30	10.650,00

8	1	Água mineral sem gás 500 ml	crystal	UN	3.000,00	2,75	8.250,00
9	1	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão ser apresentadas intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	loumor	UN	1.000,00	3,95	3.950,00
13	1	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	apti	UN	120,00	7,59	910,80
15	1	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	dellarroz	PCTE	600,00	26,80	16.080,00
18	1	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, íntegra, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	joão leal	KG	2.000,00	6,70	13.400,00
21	1	Batata inglesa Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes podridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	celso kuc	KG	600,00	5,97	3.582,00
22	1	Beterraba Beterraba - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	nr	KG	200,00	6,70	1.340,00
24	1	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco e chocolate. Composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Acondicionados em embalagem de 650g, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	casaredo	PCTE	1.000,00	9,59	9.590,00
27	1	BROCOLIS	loumor	UN	200,00	9,80	1.960,00
28	1	Café - torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	comao	PCTE	1.000,00	15,90	15.900,00
29	1	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênicas-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	cooper alianca	KG	300,00	43,90	13.170,00
30	1	Carne Bovina alcatra deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido a moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Máximo 2kg em plástico transparente. Inspeccionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	cooper alianca	KG	500,00	36,40	18.200,00
31	1	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	dallarosa	KG	600,00	28,70	17.220,00
35	1	CARNE MOIDA D 2	cooperaliança	UN	200,00	28,09	5.618,00
37	1	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	nr	KG	400,00	7,99	3.196,00
39	1	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes podridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	loumor	UN	450,00	3,85	1.732,50
40	1	Coco ralado Polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	beija flor	PCTE	200,00	5,39	1.078,00
42	1	Copos descartável para água de 180 ml pct com 100 unid.	ibras	PCTE	1.500,00	5,85	8.775,00
44	1	COUVE FLOR	loumor	UNID.	200,00	9,40	1.880,00
47	1	DOCE DE LEITE 400G	santa clara	UN	200,00	7,83	1.566,00
54	1	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	cinderela	PCTE	600,00	6,93	4.158,00
55	1	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas,	coamo	PCTE	600,00	17,49	10.494,00

		rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialíssima ou superior.					
57	1	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	sabor sul	PCTE	650,00	9,79	6.363,50
58	1	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoalcalino, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	royal	UN	150,00	7,89	1.183,50
61	1	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	libardoni	PCTE	350,00	4,83	1.690,50
63	1	Iorgute bandeja 540gr	frimesa	UN	1.200,00	6,59	7.908,00
65	1	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	joao leal	KG	1.000,00	7,25	7.250,00
68	1	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	aurora	PCTE	1.200,00	16,39	19.668,00
70	1	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	ternouski	KG	500,00	32,80	16.400,00
72	1	Maçã nacional - tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã, Sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	frutiguara	KG	2.000,00	9,40	18.800,00
73	1	Macarrão com sêmola tipo espagete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	casaredo	PCTE	650,00	7,90	5.135,00
76	1	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	joaoaleal	KG	700,00	8,29	5.803,00
77	1	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	joao leal	KG	700,00	9,90	6.930,00
81	1	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	nr	UN	2.000,00	3,97	7.940,00
85	1	MORTADELA DE 1KG	perdigão	UN	200,00	12,99	2.598,00
87	1	NECTARINA	frutiguara	KG	80,00	12,85	1.028,00
88	1	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	coamo	UN	1.200,00	6,39	7.668,00
89	1	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	gema dourada	DZ	600,00	11,50	6.900,00
93	1	Pão fatiado branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	lopes	UN	450,00	8,60	3.870,00
95	1	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. KG	marquesopan	KG	750,00	14,90	11.175,00
97	1	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	nr	KG	250,00	6,65	1.662,50
98	1	PEPINO EM CONSERVA 300G	geriba	UN	150,00	10,99	1.648,50
99	1	PERA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO - MISTA ENTRE VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	frutiguara	KG	250,00	12,20	3.050,00

104	1	Quirera de milho Classe amarela, 100% natural, com ausência de umidade, ranço. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Libardoni, Geriba ou superior.	geriba	PCTE	350,00	3,25	1.137,50
105	1	Refresco em pó Sabores variados. Açoçado. Composição açúcar cristal, acidulante, espessante e aromatizante. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Apti ou superior.	apti	PCTE	400,00	13,39	5.356,00
106	1	Refrigerante tipo guaraná, laranja, uva. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, com mposto por água mineralgaseificada, açúcar, suco natural. Embalagem de 2 litros	refriko	UN	500,00	6,80	3.400,00
107	1	REPOLHO	loumor	KG	600,00	3,90	2.340,00
112	1	SALAME PURO A VACUO	suino puro	KG	80,00	59,50	4.760,00
113	1	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade deveria pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	bello	KG	550,00	10,80	5.940,00
116	1	Suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Marca de referência: Aurora, Bertoletti, ou superior.	tomasi del nono	UN	600,00	20,30	12.180,00
117	1	SUCO NECTAR DE FRUTAS 1L	del vale	UN	300,00	9,79	2.937,00
118	1	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	saladete	KG	650,00	9,35	6.077,50
119	1	UVA BENETAKA	frutiguara	KG	80,00	15,70	1.256,00
<b>TOTAL</b>							<b>368.979,30</b>

JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 Rua Antonio Esteche, 50, Centro, CEP 85.162-000 Goioxim – PR e-mail edneibertoncello@hotmail.com telefone 42 3656-1308.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	"Farinha de mandioca - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1KG	amafil	PCTE	200,00	8,43	1.686,00
4	1	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega.	apti	PCTE	300,00	15,75	4.725,00
7	1	Água mineral embalagem de 20litros	itay	UN	100,00	26,95	2.695,00
10	1	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	tropeiro	KG	60,00	27,35	1.641,00
11	1	Ameixa	miranda	KG	80,00	15,75	1.260,00
12	1	AMENDOIM BRANCO PCT 500GR	beija flor	PCTE	500,00	8,55	4.275,00
14	1	Apresentado Apresentado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrito e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidante Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	frimesa	KG	300,00	29,45	8.835,00
16	1	Bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo com até 5 kg.	frimesa	KG	25,00	47,75	1.193,75
17	1	BALÃO LISO SORTIDO 7 C/50 UNIDADES	imperial	UN	200,00	9,45	1.890,00
19	1	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	miranda	KG	200,00	8,85	1.770,00
20	1	Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fr escas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	miranda	K	350,00	6,35	2.222,50
23	1	Biscoito cream cracker Tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 360gr com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	todeschini	PCTE	1.000,00	5,75	5.750,00
25	1	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 360g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	todeschini	PCTE	1.000,00	5,75	5.750,00
26	1	Bombom sonho de valsa - embalagem contendo 50 unidades	lacta	PCTE	1.000,00	59,45	59.450,00
32	1	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura, certificada pelo SIF, dentro das condições	miranda	UN	800,00	18,45	14.760,00

		higiênic-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.					
33	1	CARNE COSTELA SUINA	miranda	KG	300,00	18,65	5.595,00
34	1	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	lar	KG	500,00	9,80	4.900,00
36	1	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	miranda	KG	600,00	7,82	4.692,00
38	1	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	cha 81	CX	400,00	3,90	1.560,00
41	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCTE COM 100 UNID	coposul	PCTE	500,00	2,90	1.450,00
43	1	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	lar	KG	600,00	17,85	10.710,00
45	1	Creme de Leite – caixa 200G embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	terra viva	UN	400,00	3,20	1.280,00
46	1	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem de potes de 1 kg acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	do sul	UN	200,00	6,80	1.360,00
48	1	EMBALAGEM P/ PIPOCA FARDO COM 500 UNID	pra festa	UN	100,00	27,45	2.745,00
49	1	EMBALAGEM PARA FREEZER 8KG	flexibag	UN	300,00	11,75	3.525,00
50	1	Emustab, com 300 g, validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	emustab	UN	150,00	10,75	1.612,50
51	1	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	quero quero	KG	300,00	14,50	4.350,00
52	1	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem tetrapack, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Predilecta, Neilar ou superior.	fugini	UN	120,00	4,65	558,00
53	1	Extrato de tomate – concentrado. O produto deve estar isento fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapack de 1.080GR. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Dajuda ou superior.	ciafrios	UN	600,00	11,45	6.870,00
56	1	FAROFA TEMPERADA PRONTA	cinderela	UN	200,00	6,35	1.270,00
59	1	File de Peito de frango sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rótulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento. Transportada em veículo fechado, isotérmico a temperatura de -18° e inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.	lar	KG	600,00	19,40	11.640,00
60	1	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	briguita	UN	200,00	4,40	880,00
62	1	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, pacote 110,00 comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	tropicos	UN	1.000,00	2,60	2.600,00
64	1	KIWI	miranda	KG	80,00	17,45	1.396,00
66	1	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	piracanjuba	UN	200,00	6,35	1.270,00
67	1	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polissoluto 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabisulfito de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vidro apropriada, de 200 mL. A validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Mais coco, Sococo, ou superior.	menina	UN	200,00	5,15	1.030,00
69	1	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	terra viva	CX	2.000,00	4,85	9.700,00
71	1	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETI LENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	frimesa	KG	500,00	18,80	9.400,00
74	1	Maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500GR	quero	PCTE	150,00	6,35	952,50
75	1	MAMAO FORMOSA DE BOA QUALIDADE	miranda	K	800,00	9,25	7.400,00
78	1	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	coamo	UN	350,00	6,75	2.362,50
79	1	Massa fresca para lasanha embalagem de 500GR	evc	KG	120,00	9,30	1.116,00
80	1	MASSA PASTEL 500GR	evc	PCTE	150,00	8,45	1.267,50

82	1	MILHO DE CANJICA AMARELA Tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despelculadom constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	beija flor	UN	650,00	3,10	2.015,00
83	1	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	beija flor	PCTE	650,00	3,65	2.372,50
84	1	MISTURA PARA BOLO	apit	UN	200,00	3,85	770,00
86	1	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Frey, ou superior.	frimesa	KG	300,00	39,50	11.850,00
90	1	Pacotes de bala, sabores diversos, pacote De 600GR mastigavel	petrobom	PCTE	650,00	11,90	7.735,00
91	1	Pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 600GR	simoneto	PCTE	650,00	14,90	9.685,00
92	1	PALITO ALGODAO DOCE PCT C/100	naturare	PCTE	150,00	11,10	1.665,00
94	1	Pão fatiado Integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	lopes	UN	450,00	8,90	4.005,00
96	1	Papel toalha interfolha 23 x 21cm com 3 dobras. Cor branca. Caixa contendo 1.250 folhas	vivapel	UN	300,00	13,85	4.155,00
100	1	Polvilho azedo Fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	prata	UN	150,00	4,95	742,50
101	1	Polvilho Doce embalagem com 500 gre plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	prata	UN	150,00	5,10	765,00
102	1	PORTA FILTRO 103	catuai	UN	300,00	11,80	3.540,00
103	1	PRATO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES	prato sul	UN	400,00	5,30	2.120,00
108	1	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	frimesa	UN	120,00	9,75	1.170,00
109	1	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Aptí, Prata, Geriba ou superior.	prata	PCTE	120,00	7,90	948,00
110	1	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	garãsa	PCTE	350,00	1,65	577,50
111	1	SAL TEMPERADO PACOTE 500GR	tropeiro	UN	150,00	3,90	585,00
114	1	Sorvete tipo Picolé de fruta- diferentes sabores (morango, kiwi, abacaxi, limão, melancia, manga, maracuja, uva).	kimania	UN	2.500,00	2,90	7.250,00
115	1	Sorvete tipo Picolé de leite - diferentes sabores (morango, creme, nata, kiwi, leite condensado, coco, limão, uva, milho verde, chocolate, uva).	kimania	UN	2.500,00	3,25	8.125,00
120	1	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	chemim	UN	400,00	2,40	960,00
<b>TOTAL</b>							<b>292.430,75</b>

Num total geral de R\$ 661.410,05 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinco Centavos).

Goioxim, 21 de maio de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
**Código Identificador:**6097BF79

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 107/2024**

O Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, nos termos do Edital nº 100/2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 119/2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Inscrição:	Candidato:	CPF:	Cidade:
002/2024	Jeiel Felipe Ortiz de Oliveira	050.381.591-84	Guaíra
003/2024	Juliano Dos Santos Rodrigues	077.169.299-41	Santa Tereza do Oeste
004/2024	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	Toledo
005/2024	Ademir de Melo Santana	025.758.649-09	Guaraniaçu
006/2024	Renaldo da Mata	124.274.507-66	Santa Tereza do Oeste
007/2024	Eroni Piloneto Evangelista	881.339.669-49	Santa Tereza do Oeste
008/2024	Deivid Maciel de Oliveira Silva	037.497.265-66	Santa Helena
009/2024	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	Santa Tereza do Oeste
010/2024	Noemi da Silva Pereira	349.645.188-25	Cafelândia

011/2024	Simone Ferreira Alves	033.494.127-00	Palotina
014/2024	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	Santa Helena
015/2024	Pedro Henrique Mohr	094.904.029-07	Palotina
016/2024	Pedro Henrique Mohr	094.904.029-07	Marechal Cândido Rondon
017/2024	Gianny Chumacro Rodrigues Cabezas*	325.800.532-04	Marechal Cândido Rondon
021/2024	Francisco Norberto Gois Souto	836.802.332-72	Marechal Cândido Rondon
023/2024	Erika Cristina Alves Gonçalves	108.142.459-19	Cafelândia
024/2024	Dejanira Alves Raposo Dinelly*	096.210.627-56	Cafelândia
025/2024	Luiz Carlos Bordinhon*	024.890.309-81	Santa Helena
028/2024	Karina Sayuri Mizuguti	085.220.759-05	Toledo
029/2024	Leonardo da Fonseca Teixeira	054.969.807-80	Santa Helena
031/2024	Renato Silva Dantas	034.340.683-76	Guaraniaçu
034/2024	Eduardo Gonçalves	107.741.009-31	Cafelândia
036/2024	Vinicius de Sousa Morais	074.880.523-07	Palotina
037/2024	Vinicius de Sousa Morais	074.880.523-07	Marechal Cândido Rondon
039/2024	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	Santa Tereza do Oeste
040/2024	Francieli Das Graças Konopka	075.648.579-78	Guaraniaçu
041/2024	Bruna Taiane da Silva	110.051.479-14	Santa Helena
043/2024	Claudemir Ribeiro do Santos	015.206.419-23	Guaraniaçu
044/2024	Thaiene Pinheiro Sturm	091.787.369-60	Marechal Cândido Rondon
045/2024	Andréia Scarletti Lugli	019.534.539-88	Marechal Cândido Rondon
046/2024	Felipe Augusto Pacheco Furlan Pacheco Furlan	098.079.569-94	Santa Helena
047/2024	Guilherme Augusto Minato	110.864.209-85	Marechal Cândido Rondon
050/2024	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	Santa Tereza do Oeste
055/2024	Precila Schmidt Marino	079.216.539-01	Terra Roxa
056/2024	Victor Manoel Fernandes Almada	448.478.901-91	Marechal Cândido Rondon
057/2024	Bruna Bonavigo de Carvalho	102.691.159-19	Santa Helena
058/2024	Roseli De Souza Costa	956.361.459-34	Santa Tereza do Oeste
059/2024	Claudinei Pereira	037.432.919-24	Santa Helena
060/2024	Elizete de Oliveira Brito Paz	696.645.521-00	Santa Helena
061/2024	Maykon Luiz Reberte Cunha Rossi	081.506.529-90	Palotina
062/2024	Luciano Elder Moreto	034.456.519-06	Guaraniaçu
063/2024	Maycon Luiz Reberte Cunha Rossi	081.506.529-90	Marechal
064/2024	Amanda de Aguiar Brito Pontes	074.876.935-89	Cafelândia
065/2024	Alex Sandro Puerta	719.697.992-34	Guaraniaçu
066/2024	Ricardo Paganin	017.023.850-43	Marechal Cândido Rondon
068/2024	Susy Maria dos Santos	981.449.445-34	Toledo
069/2024	Laine Gabrieli Moretto	070.269.159-32	Santa Helena
070/2024	Jaqueline Duarte do Nascimento	070.641.149-84	Toledo
071/2024	Augusto Alves de Almeida Neto	051.347.469-23	Guaraniaçu
072/2024	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	Palotina
073/2024	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	Marechal Cândido Rondon
075/2024	Leonice José de Aquino	007.777.419-11	Toledo
076/2024	Marcos Luis Ferreira Arrabaca Júnior	085.381.099-01	Marechal Cândido Rondon
077/2024	Erik Taylor Serrano Dos Santos	090.405.239-75	Guaraniaçu
078/2024	Erivaldo da Silva e Silva	653.853.062-15	Guaraniaçu
079/2024	Rubia Graciele da Silva	059.944.059-73	Santa Helena
081/2024	Pábila dos Santos Costa	077.724.939-16	Terra Roxa
083/2024	Solange Mendonça Lopes	026.448.879-25	Santa Helena
084/2024	Miguel Ferreira da Costa Junior	075.329.239-40	Guaraniaçu
085/2024	Ivo da Silva Moreira	975.342.859-68	Guaraniaçu
088/2024	Darcsom Nogueira Dantas Filho	076.392.464-40	Santa Helena
089/2024	Anderson Jose Luciano	021.913.199-63	Guaraniaçu
090/2024	Edivaldo Antunes de França	617.130.072-15	Marechal Cândido Rondon
091/2024	Gracieli Andolfatto Cecatto Prxedes	012.570.539-57	Santa Helena
092/2024	Flavio Rodrigues Barbosa	030.131.669-40	Guaraniaçu
093/2024	Pedro Henrique Brusnicki	087.976.499-61	Santa Helena
095/2024	Luciano Gonçalves	026.360.481-03	Guaira
096/2024	Graciele Miller Hollandini	989.296.071-87	Santa Tereza do Oeste
100/2024	Caroline Morelatto Demarco	085.379.239-90	Marechal Cândido Rondon
101/2024	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	Santa Helena
102/2024	Jean Carlos da Silva dos Santos Dutra	709.130.741-01	Terra Roxa
103/2024	Fernando Vieira Ferreir	043.375.199-12	Palotina
105/2024	Alessandra de Cassia Gomes dos Santos	007.175.893-31	Santa Helena
108/2024	Juraci Soares de Jesus	655.375.309-10	Guaraniaçu
109/2024	Fabiane Cristina Spiecker Junges	035.972.259-85	Santa Helena
110/2024	Shirley Liriane dos Santos	991.307.001-59	Toledo
111/2024	Giovanna Kszan Sierakowski	108.275.429-33	Palotina
113/2024	Gabriella Silva das Neves	022.338.042-36	Santa Helena
114/2024	Amanda Rodrigues de Souza	106.883.739-09	Marechal Cândido Rondon
115/2024	Amanda Rodrigues de Souza	106.883.739-09	Palotina
117/2024	Juliano Diniz Bourscheidt	045.795.049-84	Guaira
118/2024	Anderson Zandonai	098.166.049-57	Santa Helena
119/2024	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	Palotina
121/2024	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Santa Helena
122/2024	Yasmin Larissa Spricigo	099.393.209-65	Marechal Cândido Rondon
123/2024	Augusto Bertoldo	052.337.919-60	Palotina
124/2024	Yasmin Larissa Spricigo	099.393.209-65	Palotina
126/2024	Deciana Cristina Rosa Jardim	028.929.029-59	Palotina
127/2024	Heloísa Borri Piscinato	126.071.119-60	Santa Helena
128/2024	Bruna Emanuely Kurtz	089.153.889-50	Santa Helena
130/2024	Murilo Avrella Chaves	047.988.491-97	Palotina
132/2024	Lediane Mendonça Dias	055.549.796-88	Palotina
134/2024	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	Santa Helena
135/2024	William Vitorino dos Santos	090.746.857-81	Santa Helena
136/2024	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	Santa Tereza do Oeste
137/2024	Alcielli Kuhn	108.424.649-05	Santa Helena
138/2024	Claudio de Moura	065.197.529-83	Santa Helena
139/2024	Jocelma de Lima	103.052.489-01	Guaraniaçu

140/2024	Paulo Ricardo de Souza Arruda	072.193.281-92	Guaira
141/2024	Maycon Rogério Seleglim	065.085.269-95	Santa Helena
142/2024	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	Toledo
143/2024	Guilherme Allan Bezerra Severo	403.921.538-90	Marechal Cândido Rondon
144/2024	Fernanda Siqueira	085.035.639-32	Santa Helena
145/2024	Ironi Mendes da Rosa	008.516.379-14	Toledo
146/2024	Marilza aparecida de morais Ruschel*	274.846.558-05	Santa Helena
148/2024	Lidemar Bordignon	913.193.829-91	Marechal Cândido Rondon
150/2024	Nicanor Gonzaga Araruna filho	036.232.223-64	Marechal Cândido Rondon
153/2024	Emilio Rodrigues da Silva	036.070.589-89	Guaraniaçu
154/2024	Valtair França	900.817.499-53	Guaraniaçu
155/2024	Angelita Guimaraes	027.657.369-28	Marechal Cândido Rondon
156/2024	Lourdes Giovanna Rocha Silva Holanda Lira	025.151.255-06	Santa Helena
157/2024	Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	038.654.727-02	Terra Roxa
158/2024	Eder Roberto Chitto	022.948.919-29	Toledo
159/2024	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	Santa Tereza do Oeste
161/2024	Willian Jeferson Alves de Azevedo	045.459.129-23	Guaira
162/2024	Rosana Maria da Silva	030.222.109-30	Santa Tereza do Oeste
163/2024	Jose Maria Fontes de Castro Neto	031.933.122-99	Guaira
164/2024	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Santa Tereza do Oeste
165/2024	Regiane Ferraz da Silva	085.811.089-03	Nova Aurora
166/2024	Janaina Polioni Teixeira*	278.031.798-19	Santa Helena
167/2024	Diogo Cardoso Pereira	287.176.998-27	Palotina
168/2024	Rogerio Paz Marques	802.163.150-34	Palotina
169/2024	Jaime Ventura da Silva Junior	055.656.581-95	Marechal Cândido Rondon
173/2024	Giuvana Silva do Nascimento	064.041.779-51	Santa Tereza do Oeste
174/2024	Roberto Nadolny Godofredo	030.217.849-09	Marechal Cândido Rondon
175/2024	Lorraine Agostini de Souza Mafra	086.502.669-67	Palotina
177/2024	Lalidane Berlanda Antonio	053.454.799-09	Terra Roxa
179/2024	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	Santa Tereza do Oeste
180/2024	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	Toledo
181/2024	Márcia Etgeton	037.682.880-30	Marechal Cândido Rondon
182/2024	Ana Maria Siqueira Cavalcante	086.952.979-00	Toledo
183/2024	Vanessa Ebert	049.441.699-81	Santa Tereza do Oeste
184/2024	Alessandra Dias de Lima	035.361.891-80	Cafelândia
185/2024	Daniel Alfredo Obrist Duarte	801.808.019-45	Marechal Cândido Rondon
186/2024	Ana Claudia Souza	071.602.829-81	Santa Helena
187/2024	Felipe Miranda	073.707.209-18	Guaira
188/2024	Marina Lira	067.756.579-86	Marechal Cândido Rondon
190/2024	Gabriella Martins Corrêa	077.997.249-00	Santa Helena
191/2024	Fabio Francisco Ninello de Oliveira	067.798.659-90	Palotina
192/2024	Fabio Francisco Ninello de Oliveira	067.798.659-90	Marechal Cândido Rondon
193/2024	Luana Claudia Senger Scartezini	020.553.421-00	Santa Tereza do Oeste
196/2024	Flavia Barbosa	092.490.119-54	Cafelândia
197/2024	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Santa Tereza do Oeste
198/2024	Yasmin Bredow	098.261.359-84	Marechal Cândido Rondon
199/2024	Eliton Renato Caldas	074.259.309-60	Guaraniaçu
200/2024	Marianna Aparecida Gonçalves Pereira	089.393.559-03	Santa Helena
201/2024	Eduardo Felipe de Oliveira de Lai	082.493.169-67	Guaira
202/2024	Juliana Emi Shimabukuro	044.435.471-93	Marechal Cândido Rondon
203/2024	Juliana Emi Shimabukuro	044.435.471-93	Palotina
204/2024	Sabrina Nogueira Rodrigues	107.625.519-17	Marechal Cândido Rondon
205/2024	Sabrina Nogueira Rodrigues	107.625.519-17	Palotina
206/2024	Milner Bernardes de Oliveira	005.111.271-03	Santa Helena
208/2024	Heloiza A M Lovatel	093.566.109-32	Palotina
209/2024	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	Guaira
210/2024	Leonardo Cesar Santos da Silva	096.677.159-14	Toledo
211/2024	Silvana Aparecida Gaiotti de Oliveira	030.774.789-19	Nova Aurora
212/2024	Guilherme Lino Gaiari	055.447.289-92	Palotina
213/2024	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	096.778.429-86	Santa Tereza do Oeste
214/2024	Giselle Camargo Chanan	063.390.879-73	Santa Helena
216/2024	Maria Selma Servilheire	576.739.779-15	Santa Tereza do Oeste
217/2024	Larissa Fernanda de Souza	064.583.251-00	Marechal Cândido Rondon
218/2024	Fernando Dias Lima	915.683.587-68	Palotina
219/2024	Fabricio Dias dos Santos	025.500.379-01	Cafelândia
220/2024	Ary Domingues Nunes Junior	072.316.079-18	Guaraniaçu
222/2024	Isaque Donizett Silva de Souza	090.204.849-07	Palotina
223/2024	Rodrigo Anderson Galvão Pereira	031.290.899-77	Nova Aurora
224/2024	Alysson Wilson Becla Guimaraes	045.488.889-93	Marechal Cândido Rondon
225/2024	Andressa Pereira Paulino	092.882.949-96	Marechal Cândido Rondon
229/2024	Fabio Aparecido Santana	034.696.989-10	Guaira
230/2024	Stefanie Nattaly Bettoni	098.440.559-38	Santa Helena
232/2024	Marinez de Fátima Lima	038.233.049-84	Santa Helena
234/2024	Paulo Ricardo Heinen	057.022.019-06	Marechal Cândido Rondon
235/2024	Pamella Martins de Macedo*	047.657.111-10	Toledo
236/2024	Jaqueline Pereira Jornooki	089.251.229-60	Santa Helena
239/2024	Victor Fajardo Bortoli	054.310.299-83	Palotina
240/2024	Victor Fajardo Bortoli	054.310.299-83	Marechal Cândido Rondon
241/2024	Luis Carlos Dufeck	027.912.729-41	Guaraniaçu
242/2024	Ana Clara Dal Bosco Sena	082.550.419-82	Marechal Cândido Rondon
243/2024	Douglas Thiago de Lima	048.735.289-09	Santa Tereza do Oeste
244/2024	Soeli Olkoski Tomacheski	037.697.929-12	Guaraniaçu
245/2024	Luiza Orth	109.275.359-12	Marechal Cândido Rondon
246/2024	Angela Soledade Sachini Abbas	021.914.419-20	Marechal Cândido Rondon
248/2024	Marcos Vinicius Diniz Carneiro	069.743.194-01	Palotina
250/2024	Rafaella Aparecida Buligon*	052.186.469-03	Cafelândia
251/2024	Kelly Cristina Xavier	079.077.009-14	Santa Helena
252/2024	Jose Willian de Sa Costa Cruz	894.235.932-91	Marechal Cândido Rondon
253/2024	Tiago José Belegante	066.552.279-76	Guaraniaçu

254/2024

Giulia Largura Pacheco de Andrade

097.423.559-83

Marechal Cândido Rondon

2º - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (não atingiram pontuação mínima) dos candidatos inscritos, conforme segue:

**2.1 Enfermeiro – Santa Helena/PR**

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01º	083/2024	Solange Mendonça Lopes	026.448.879-25	10
02º	101/2024	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	10
03º	134/2024	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	10
04º	156/2024	Lourdes Giovanna Rocha Silva Holanda Lira	025.151.255-06	8,75
05º	135/2024	William Vitorino dos Santos	090.746.857-81	8,5
06º	029/2024	Leonardo da Fonseca Teixeira	054.969.807-80	8,5
07º	141/2024	Maycon Rogério Seleglim	065.085.269-95	8,5
08º	014/2024	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	8,0
09º	069/2024	Laine Gabrieli Moretto	070.269.159-32	7,8
10º	166/2024	Janaína Polioni Teixeira*	278.031.798-19	7,75
11º	214/2024	Giselle Camargo Chanan	063.390.879-73	7,5
12º	144/2024	Fernanda Siqueira	085.035.639-32	7,25
13º	121/2024	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	7,15
14º	251/2024	Kelly Cristina Xavier	079.077.009-14	7,0
15º	088/2024	Darson Nogueira Dantas Filho	076.392.464-40	6,75
16º	109/2024	Fabiane Cristina Spiecker Junges	035.972.259-85	6,0
17º	232/2024	Marinez de Fátima Lima	038.233.049-84	5,5
18º	059/2024	Claudinei Pereira	037.432.919-24	5,5
19º	230/2024	Stefanie Nattaly Bettoni	098.440.559-38	5,15
20º	186/2024	Ana Claudia Souza	071.602.829-81	4,5
21º	190/2024	Gabriella Martins Corrêa	077.997.249-00	4,4
22º	060/2024	Elizete de Oliveira Brito Paz	696.645.521-00	4,3
23º	057/2024	Bruna Bonavigo de Carvalho	102.691.159-19	4,2
24º	236/2024	Jaqueline Pereira Jormooki	089.251.229-60	4,0
25º	118/2024	Anderson Zandonai	098.166.049-57	4,0
26º	046/2024	Felipe Augusto Pacheco Furlan Pacheco Furlan	098.079.569-94	4,0
27º	200/2024	Marianna Aparecida Gonçalves Pereira	089.393.559-03	3,5
28º	128/2024	Bruna Emanuely Kurtz	089.153.889-50	3,2
29º	041/2024	Bruna Taiane da Silva	110.051.479-14	2,75
30º	008/2024	Deivid Maciel de Oliveira Silva	037.497.265-66	2,5
31º	206/2024	Milner Bernardes de Oliveira	005.111.271-03	2,05
32º	079/2024	Rubia Graciele da Silva	059.944.059-73	1,9
33º	091/2024	Gracieli Andolfatto Cecatto Prxedes	012.570.539-57	1,75
34º	105/2024	Alessandra de Cassia Gomes dos Santos	007.175.893-31	1,5
35º	137/2024	Alcielli Kuhn	108.424.649-05	1,2
36º	127/2024	Helôisa Borri Piscinato	126.071.119-60	0,6
37º	146/2024	Marilza aparecida de morais Ruschel*	274.846.558-05	0,5
Desclassificado	025/2024	Luiz Carlos Bordinhon*	024.890.309-81	0
Desclassificado	093/2024	Pedro Henrique Brusnicki	087.976.499-61	0
Desclassificado	113/2024	Gabriella Silva das Neves	022.338.042-36	0
Desclassificado	138/2024	Claudio de Moura	065.197.529-83	0

\*Candidato portador de deficiência.

**2.2 Farmacêutico– Cafelândia/PR**

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01º	219/2024	Fabricio Dias dos Santos	025.500.379-01	4,2
02º	010/2024	Noemi da Silva Pereira	349.645.188-25	3,6
03º	196/2024	Flavia Barbosa	092.490.119-54	2,9
04º	023/2024	Erika Cristina Alves Gonçalves	108.142.459-19	1,2
Desclassificado	250/2024	Rafaella Aparecida Buligon*	052.186.469-03	0,4
Desclassificado	064/2024	Amanda de Aguiar Brito Pontes	074.876.935-89	0,2
Desclassificado	024/2024	Dejanira Alves Raposo Dinelly*	096.210.627-56	0
Desclassificado	184/2024	Alessandra Dias de Lima	035.361.891-80	0

\*Candidato portador de deficiência.

**2.3 Médico 24h – Marechal Cândido Rondon/PR**

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01º	063/2024	Maycon Luiz Reberte Cunha Rossi	081.506.529-90	8,6
02º	073/2024	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	7,35
03º	143/2024	Guilherme Allan Bezerra Severo	403.921.538-90	7,35
04º	198/2024	Yasmin Bredow	098.261.359-84	6,1
05º	066/2024	Ricardo Paganin	017.023.850-43	5,15
06º	148/2024	Lidemar Bordignon	913.193.829-91	4,85
07º	192/2024	Fabio Francisco Ninello de Oliveira	067.798.659-90	4,85
08º	185/2024	Daniel Alfredo Obrist Duarte	801.808.019-45	4,7
09º	045/2024	Andréia Scarletti Lugli	019.534.539-88	3,75
10º	017/2024	Gianny Chumacro Rodrigues Cabezas*	325.800.532-04	2,5
11º	090/2024	Edivaldo Antunes de França	617.130.072-15	2,5
12º	155/2024	Angelita Guimarães	027.657.369-28	2,5
13º	076/2024	Marcos Luís Ferreira Arrabaça Júnior	085.381.099-01	2,5
14º	240/2024	Victor Fajardo Bortoli	054.310.299-83	2,25
15º	242/2024	Ana Clara Dal Bosco Sena	082.550.419-82	2,05
16º	122/2024	Yasmin Larissa Spricigo	099.393.209-65	1,45
17º	234/2024	Paulo Ricardo Heinen	057.022.019-06	1,4
18º	246/2024	Angela Soledade Sachini Abbas	021.914.419-20	1,25
19º	150/2024	Nicanor Gonzaga Araruna filho	036.232.223-64	1,25
20º	202/2024	Juliana Emi Shimabukuro	044.435.471-93	1,25
21º	044/2024	Thaíene Pinheiro sturm	091.787.369-60	1,25
22º	188/2024	Marina Lira	067.756.579-86	1,25
23º	169/2024	Jaime Ventura da Silva Junior	055.656.581-95	1,25

24°	224/2024	Alysson Wilson Becla Guimarães	045.488.889-93	1,25
25°	016/2024	Pedro Henrique Mohr	094.904.029-07	1,25
26°	254/2024	Giulia Largura Pacheco de Andrade	097.423.559-83	1,25
27°	204/2024	Sabrina Nogueira Rodrigues	107.625.519-17	1,25
28°	245/2024	Luiza Orth	109.275.359-12	1,25
29°	047/2024	Guilherme Augusto Minato	110.864.209-85	1,25
30°	037/2024	Vinicius de Sousa Moraes	074.880.523-07	1,25
31°	114/2024	Amanda Rodrigues de Souza	106.883.739-09	1,25
32°	225/2024	Andressa Pereira Paulino	092.882.949-96	1,25
33°	181/2024	Márcia Etgeton	037.682.880-30	0,8
Desclassificado	021/2024	Francisco Norberto Gois Souto	836.802.332-72	0
Desclassificado	056/2024	Victor Manoel Fernandes Almada	448.478.901-91	0
Desclassificado	100/2024	Caroline Morelato Demarco	085.379.239-90	0
Desclassificado	174/2024	Roberto Nadolny Godofredo	030.217.849-09	0
Desclassificado	217/2024	Larissa Fernanda de Souza	064.583.251-00	0
Desclassificado	252/2024	Jose Willian de Sa Costa Cruz	894.235.932-91	0

**2.4 Médico 24h – Palotina/PR**

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01°	061/2024	Maykon Luiz Reberte Cunha Rossi	081.506.529-90	8,6
02°	168/2024	Rogério Paz Marques	802.163.150-34	7,35
03°	167/2024	Diogo Cardoso Pereira	287.176.998-27	7,35
04°	072/2024	Felipe Andre Zilio	005.534.069-57	7,35
05°	218/2024	Fernando Dias Lima	915.683.587-68	6,1
06°	011/2024	Simone Ferreira Alves	033.494.127-00	6,1
07°	126/2024	Deciana Cristina Rosa Jardim	028.929.029-59	6,1
08°	132/2024	Lediane Mendonça Dias	055.549.796-88	5,95
09°	191/2024	Fabio Francisco Ninello de Oliveira	067.798.659-90	4,85
10°	103/2024	Fernando Vieira Ferreir	043.375.199-12	3,6
11°	212/2024	Guilherme Lino Gaiari	055.447.289-92	3,6
12°	222/2024	Isaque Donizett Silva de Souza	090.204.849-07	3,5
13°	123/2024	Augusto Bertoldo	052.337.919-60	3,4
14°	130/2024	Murilo Avrella Chaves	047.988.491-97	3,1
15°	119/2024	Andreisi Aline Rebello	064.799.599-90	2,5
16°	239/2024	Victor Fajardo Bortoli	054.310.299-83	2,25
17°	124/2024	Yasmin Larissa Spricigo	099.393.209-65	1,45
18°	203/2024	Juliana Emi Shimabukuro	044.435.471-93	1,25
19°	015/2024	Pedro Henrique Mohr	094.904.029-07	1,25
20°	111/2024	Giovanna Kszan Sierakowski	108.275.429-33	1,25
21°	205/2024	Sabrina Nogueira Rodrigues	107.625.519-17	1,25
22°	036/2024	Vinicius de Sousa Moraes	074.880.523-07	1,25
23°	208/2024	Helioza A M Lovatel	093.566.109-32	1,25
24°	115/2024	Amanda Rodrigues de Souza	106.883.739-09	1,25
Desclassificado	175/2024	Lorraine Agostini de Souza Mafra	086.502.669-67	0
Desclassificado	248/2024	Marcos Vinicius Diniz Carneiro	069.743.194-01	0

**2.5 Motorista Socorrista (Condutor de ambulância) – Guaíra/PR**

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01°	209/2024	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	6,0
02°	161/2024	William Jefferson Alves de Azevedo	045.459.129-23	4,3
03°	201/2024	Eduardo Felipe de Oliveira de Lai	082.493.169-67	3,5
04°	140/2024	Paulo Ricardo de Souza Arruda	072.193.281-92	2,5
05°	002/2024	Jeiel Felipe Ortiz de Oliveira	050.381.591-84	2,0
06°	117/2024	Juliano Diniz Bourscheidt	045.795.049-84	1,5
07°	229/2024	Fabio Aparecido Santana	034.696.989-10	1,0
08°	163/2024	Jose Maria Fontes de Castro Neto	031.933.122-99	0,5
Desclassificado	095/2024	Luciano Gonçalves	026.360.481-03	0
Desclassificado	187/2024	Felipe Miranda	073.707.209-18	0

**2.6 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Guaraniaçu/PR**

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01°	085/2024	Ivo da Silva Moreira	975.342.859-68	7,0
02°	043/2024	Claudemir Ribeiro do Santos	015.206.419-23	5,7
03°	062/2024	Luciano Elder Moreto	034.456.519-06	5,5
04°	065/2024	Alex Sandro Puerta	719.697.992-34	5,5
05°	071/2024	Augusto Alves de Almeida Neto	051.347.469-23	5,5
06°	092/2024	Flavio Rodrigues Barbosa	030.131.669-40	5,4
07°	241/2024	Luis Carlos Dufek	027.912.729-41	4,5
08°	077/2024	Erik Taylor Serrano Dos Santos	090.405.239-75	3,7
09°	199/2024	Eliton Renato Caldas	074.259.309-60	2,7
10°	078/2024	Erivaldo da Silva e Silva	653.853.062-15	2,5
11°	031/2024	Renato Silva Dantas	034.340.683-76	2,5
12°	253/2024	Tiago José Belegante	066.552.279-76	1,25
13°	153/2024	Emilio Rodrigues da Silva	036.070.589-89	1,0
14°	005/2024	Ademir de Melo Santana	025.758.649-09	1,0
15°	084/2024	Miguel Ferreira da Costa Junior	075.329.239-40	0,5
16°	139/2024	Jocelma de Lima	103.052.489-01	0,5

**2.7 Técnico em Enfermagem – Guaraniaçu/PR**

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01°	089/2024	Anderson Jose Luciano	021.913.199-63	8,0
02°	040/2024	Francieli Das Graças Konopka	075.648.579-78	8,0
03°	108/2024	Juraci Soares de Jesus	655.375.309-10	5,0

04º	154/2024	Valtair França	900.817.499-53	5,0
05º	244/2024	Soeli Olkoski Tomacheski	037.697.929-12	4,4
06º	220/2024	Ary Domingues Nunes Junior	072.316.079-18	1,0

### 2.8 Técnico em Enfermagem – Nova Aurora/PR

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01º	223/2024	Rodrigo Anderson Galvão Pereira	031.290.899-77	4,0
02º	211/2024	Silvana Aparecida Gaiotti de Oliveira	030.774.789-19	1,0
03º	165/2024	Regiane Ferraz da Silva	085.811.089-03	1,0

### 2.9 Técnico em Enfermagem – Santa Tereza do Oeste/PR

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01º	039/2024	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	7,2
02º	003/2024	Juliano Dos Santos Rodrigues	077.169.299-41	6,0
03º	173/2024	Giuvana Silva do Nascimento	064.041.779-51	5,2
04º	058/2024	Roseli De Souza Costa	956.361.459-34	5,0
05º	050/2024	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	5,0
06º	164/2024	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	5,0
07º	159/2024	Djenifer Larini Vieira Prestes	062.566.449-30	5,0
08º	213/2024	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	096.778.429-86	4,5
09º	009/2024	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	4,0
10º	183/2024	Vanessa Ebert	049.441.699-81	4,0
11º	136/2024	Dayane Silva dos Santos	055.843.449-58	4,0
12º	006/2024	Renaldo da Mata	124.274.507-66	4,0
13º	216/2024	Maria Selma Servilheire	576.739.779-15	3,7
14º	007/2024	Eroni Piloneto Evangelista	881.339.669-49	3,5
15º	162/2024	Rosana Maria da Silva	030.222.109-30	3,0
16º	179/2024	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	3,0
17º	197/2024	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	3,0
18º	243/2024	Douglas Thiago de Lima	048.735.289-09	2,9
19º	193/2024	Luana Claudia Senger Scartezini	020.553.421-00	0,5
Desclassificado	096/2024	Graciele Miller Hollandini	989.296.071-87	0

### 2.10 Técnico em Enfermagem – Terra Roxa/PR

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01º	081/2024	Pábila dos Santos Costa	077.724.939-16	6,8
02º	102/2024	Jean Carlos da Silva dos Santos Dutra	709.130.741-01	5,4
03º	157/2024	Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	038.654.727-02	5,0
04º	177/2024	Lalidane Berlanda Antonio	053.454.799-09	3,0
05º	055/2024	Precila Schmidt Marino	079.216.539-01	2,6

### 2.11 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
01º	004/2024	Margareti Aparecida Zorzo	839.538.509-97	6,0
02º	068/2024	Susy Maria dos Santos	981.449.445-34	5,5
03º	235/2024	Pamella Martins de Macedo*	047.657.111-10	4,5
04º	075/2024	Leoneice José de Aquino	007.777.419-11	4,0
05º	145/2024	Ironi Mendes da Rosa	008.516.379-14	4,0
06º	158/2024	Eder Roberto Chitto	022.948.919-29	4,0
07º	070/2024	Jaqueline Duarte do Nascimento	070.641.149-84	4,0
08º	210/2024	Leonardo Cesar Santos da Silva	096.677.159-14	3,8
09º	180/2024	Claudiana Araujo dos Santos	265.660.848-19	3,0
10º	142/2024	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	3,0
11º	110/2024	Shirley Liriane dos Santos	991.307.001-59	1,4
Desclassificado	028/2024	Karina Sayuri Mizuguti	085.220.759-05	0
Desclassificado	182/2024	Ana Maria Siqueira Cavalcante	086.952.979-00	0

### 2.12 Técnico em Farmácia – Cafelândia/PR

Classificação:	Inscrição:	Candidato:	CPF:	Pontuação:
Desclassificado	034/2024	Eduardo Gonçalves	107.741.009-31	0

3º Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 100/2024, conforme segue:

Candidato:	CPF:	Motivo:
Dayane Cristiane Ferreira	082.176.729-11	Carteira profissional (certidão) fora do prazo de validade
Elvis Jonatas Borges	336.623.288-95	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Aline Isabele Penteado	093.323.219-57	Não foi possível verificar se a Carteira Profissional (Coren) esta válida.
Michels da Silva Walmrath	819.252.470-15	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Fábio Rodrigues Barbosa*	283.939.3	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Kethelyn Dayame Carvalho	093.894.859-83	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Yago Luiz de Oliveira	089.616.759-31	Não apresentou curso CETVE
Marcelo Hameman Guedes*	988.991.042-04	Não apresentou curso CETVE
Juliano FERNANDES FERREIRA	037.806.289-10	Não apresentou curso CETVE
Emanuelle Sousa Medeiros de Almeida	020.561.482-50	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Heliomar Cruz Barbosa	849.907.162-72	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Luciana Maciel Pantoja Mendes	730.673.342-72	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Isaias Jose Santiago de Souza	058.453.094-33	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Ana Claudia da Silva Araujo	409.868.398-92	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Thalita Cocchi Teixeira	415.635.488-10	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Gabriel Bevilacqua Rezende	125.297.819-74	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Cleverson da Cruz	054.893.649-80	CNH fora do prazo
Caroline Morelato Demarco	085.379.239-90	Apenas a última inscrição será válida
Gabriel Rocha pinon Teixeira de Araújo	107.992.844-83	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Gabriel Rocha pinon Teixeira de Araújo	107.992.844-83	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná

Luciano Elder Moreto	034.456.519-06	Apenas a última inscrição será válida
Henrique Vital Ferreira	370.466.058-23	Não apresentou curso CETVE
Rafaela Caroline da Silva Molina	081.153.219-40	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Tomaz Lima dos Santos	077.721.595-70	Não foi possível verificar se a Carteira Profissional (Coren) esta válida.
Gisele Batista de Oliveira	004.371.382-32	Carteira profissional (certidão) fora do prazo de validade
Cristina Stopassoli	024.762.899-90	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Bruno Paulo de Sousa	016.755.552-90	Carteira profissional (certidão) fora do prazo de validade
Eduardo Felipe Oliveira de Lai	082.493.169-67	Apenas a última inscrição será válida
Wanessa Carvalho do Nascimento	694.299.102-30	Não apresentou certificado de Técnico em Farmácia
David Pereira de Araújo	023.477.691-97	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	Apenas a última inscrição será válida
Lígia Bello Gabriel	011.517.719-10	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Ana Maria Rosa	927.774.811-72	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Ana Maria Rosa	927.774.811-72	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Juliana Almeida Lobato	000.387.112-65	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Regielle Oliveira Marinho	942.995.102-59	Não apresentou certificado de ensino médio
Alisson Marcos Abreu Magalhães	022.989.141-17	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Beatriz Bezerra Tavares Neta	070.875.024-92	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Meurily Da Silva Capucho	599.400.342-53	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Katia Cilene Ferreira de Carvalho	590.424.512-20	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	038.654.727-02	Apenas a última inscrição será válida
Alessandra Antonioli	076.635.429-67	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Douglas Thiago de Lima	048.735.289-09	Apenas a última inscrição será válida
Ivania Zanella	064.055.479-22	Não foi possível verificar se a Carteira Profissional (Coren) esta válida.
Edir Clemente Silva Nascimento	327.054.998-90	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Leandra Camélita de Souza Panato	050.062.089-02	Carteira profissional fora do prazo de validade
Ingrid Nascimento Lima	098.943.399-48	Documento oficial com foto anexado não pertence ao candidato da inscrição
Meurily Da Silva Capucho	599.400.342-53	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Elisete Aparecida Moreira	043.666.869-61	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Lhaileny Priscila da Penha Silva	722.395.901-06	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Francisco Henrique Félix de Souza	028.267.972-39	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Magson Júnio de Souza	110.726.826-56	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Luciano Dias de Melo	946.512.642-04	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Rosângela da Silva Bernal Moraes	317.039.748-67	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Eloisa Gonçalves Brito	075.459.002-1	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Keli Terezinha Menin	034.541.649-07	Carteira profissional (certidão) fora do prazo de validade
Jussara Rodrigues Pereira	093.486.666-06	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Jeane Alves de Melo	393.526.502-63	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Vinicius Godinho Bueno	016.962.601-67	Não apresentou CNH
Vinicius Godinho Bueno	016.962.601-67	Não apresentou CNH
Jeane Alves de Melo	393.526.502-63	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Tiago Franco da Silva	002.908.712-04	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná
Victor Fajardo Bortoli	054.310.299-83	Apenas a última inscrição será válida
Tiago José Belegante	066.552.279-76	Apenas a última inscrição será válida
Jader Filho da Fonseca Carreiro	109.038.817-99	Não apresentou Carteira Profissional (CRM) do Paraná
Tatiane de Campos Cavalcante	049.516.421-66	Não apresentou Carteira Profissional (Coren) do Paraná

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Cascavel, 07 de junho de 2024.

**NICOLLE ZANELA**

Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**52F2DC21

**PROJUR**

**DECRETO Nº 220/2024 DATA: 07.06.2024 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI Nº 1.246 DE 03.12.2003, REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 464/2022, E D**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2003;

**Considerando** o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

**Considerando** o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

**Considerando** o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, a servidora pública municipal a seguir nominada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nota	Resultado	Data Efetivação
30045-01	Fernanda Figueira Ribeiro Nakashima	21/06/2021	Técnico em Enfermagem	400	Aprovado	21/06/2024

**Art. 2o** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do Servidor, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**599A0271

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Adm. Nº :	032/2024
b) Licitação Nº :	002/2024
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Homologação :	07/06/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 17.636,89 M² NO MUNICÍPIO DE GUARACI, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E SERVIÇOS DIVERSOS DESCRITOS NO PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI

**f) Dotação Orçamentária :**

22.661.0019.1.094. - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

22.661.0019.1.094. - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

1) EXTRACON MINEIRAÇÃO E OBRAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais).

FORNECEDOR: EXTRACON MINEIRAÇÃO E OBRAS - CNPJ: 02.539.384/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 17.636,89 M² NO MUNICÍPIO DE GUARACI, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BA	Obra	SERV	1	5.000.000,00		5.000.000,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 07 de junho de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**1BE178B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Adm. Nº :	040/2024
b) Licitação Nº :	015/2024
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	07/06/2024

e) Objeto Homologado :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI

## f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.723.315/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FORNECEDOR: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 20.723.315/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação dos servidores públicos lotados nos setores administrativos	PRÓPRIA PRÓPRIA	MES	12	6.000,00		72.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

## 02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 07 de junho de 2024.

SIDNEI DEZOTI  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Maria Rosicleide da Silva  
Código Identificador:1F1DAD1CESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁCONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

## EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 72/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Assis	04, 05, 06 e 07/06/2024	Transporte de Universitário	R\$ 240,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14/06/2024	Transporte de Universitário	R\$ 600,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	27, 28, 29/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 180,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	05/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	07/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	11/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
Sérgio Henrique da Cruz Zamboni	Chefe de Divisão de Viação	Curitiba	09 a 11/06/2024	Obras Públicas e Credenciamento Aplicados a Pequenos Reparos	R\$ 700,00
Daniel Luiz da Silva	Gestor de Compras	Curitiba	09 a 11/06/2024	Obras Públicas e Credenciamento Aplicados a Pequenos Reparos	R\$ 700,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de junho de 2024.

## ERRATA:

No extrato de diárias nº 71/2024, publicado em 06 de junho de 2024, Edição 3040, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	04/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	04/06/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de junho de 2024.

Publicado por:  
Julio Cesar Dias  
Código Identificador:315DE7FAESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 07.001/24

Divulga homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n° 01.001/2024.

**DEVANIR MOLINA**, Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Resoluções que tratam sobre pessoal e demais legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**1 DIVULGAR, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n° 01.001/2024, para ampla concorrência, informando que não houve inscrito para afrodescendente e portador de deficiência.

Ivatuba/PR., 05 de junho de 2024.

**DEVANIR MOLINA**

Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Classif	CE	PORT	MAT	INF	CG	Data Nasc
124334	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO	86,00	1	32,00	18,00	20,00	8,00	8,00	24/02/1999
122097	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUÍS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA	82,00	2	36,00	10,00	20,00	10,00	6,00	23/11/1994
122418	AUXILIAR LEGISLATIVO	MURILO CORREA DA SILVA	80,00	3	36,00	8,00	20,00	10,00	6,00	17/03/1996
122206	AUXILIAR LEGISLATIVO	RIQUELME SOUZA LACERDA	78,00	4	36,00	12,00	18,00	6,00	6,00	28/09/2003
122475	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAIRA CAUANA DOS SANTOS	78,00	5	36,00	10,00	20,00	6,00	6,00	15/11/1999
123700	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA NATÁLIA GIOTTO NAZARI	76,00	6	36,00	6,00	18,00	10,00	6,00	05/02/1999
122107	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALAN JONATÁ RIBAS	76,00	7	32,00	10,00	20,00	8,00	6,00	21/11/1983
122115	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA EDUARDA PAIVA DALLAGO	76,00	8	28,00	14,00	20,00	8,00	6,00	20/12/2004
123615	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELA LEONEL ALVES	74,00	9	36,00	10,00	18,00	4,00	6,00	14/11/1991
122357	AUXILIAR LEGISLATIVO	NATIELI GOMES CHARAMBA	74,00	10	32,00	12,00	16,00	8,00	6,00	26/10/1997
124065	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO ANTONIO PAIVA	74,00	11	28,00	10,00	20,00	8,00	8,00	04/06/1993
122093	AUXILIAR LEGISLATIVO	DÉBORA EVELLYN NUNES DE ANDRADE	74,00	12	24,00	12,00	20,00	10,00	8,00	25/06/2004
122960	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDA KURUDZ	72,00	13	28,00	10,00	20,00	4,00	10,00	04/11/2004
122109	AUXILIAR LEGISLATIVO	CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE	72,00	14	28,00	8,00	18,00	10,00	8,00	16/09/1996
124013	AUXILIAR LEGISLATIVO	SOLANGE TADEU LUZIA	70,00	15	28,00	10,00	18,00	4,00	10,00	29/08/1977
122557	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDA ALVES DA FONSECA	70,00	16	28,00	8,00	20,00	6,00	8,00	31/07/2002
122175	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSIELE CRISTINA DA SILVA DE SOUSA	68,00	17	28,00	8,00	18,00	8,00	6,00	18/08/1985
124455	AUXILIAR LEGISLATIVO	THIAGO HENRIQUE CALVI	66,00	18	28,00	4,00	20,00	10,00	4,00	02/06/2004
122322	AUXILIAR LEGISLATIVO	LINDOMAR DE BRITO MOREIRA	66,00	19	24,00	10,00	20,00	6,00	6,00	25/04/1983
122827	AUXILIAR LEGISLATIVO	NATHALIA SANTOS CASTRO MAIA	66,00	20	20,00	14,00	20,00	8,00	4,00	04/07/1988
124202	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCIA ADRIANA RUIZ TENEDINI	66,00	21	16,00	14,00	20,00	8,00	8,00	18/12/1975
123035	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAYCON NEVES FURTADO	64,00	22	24,00	8,00	18,00	8,00	6,00	21/07/1984
123996	AUXILIAR LEGISLATIVO	JUNIOR CESAR ROSA VENANCIO	64,00	23	20,00	10,00	20,00	8,00	6,00	08/10/1991
124408	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARISTELA APARECIDA DOS ANJOS	62,00	24	24,00	14,00	12,00	8,00	4,00	31/07/2000
122139	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDRIELI ZANON DA SILVA	60,00	25	24,00	10,00	14,00	8,00	4,00	15/10/1996
124009	AUXILIAR LEGISLATIVO	STEPHANY MONIK PAIVA DA SILVA	60,00	26	24,00	8,00	20,00	6,00	2,00	22/11/2002
122144	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA GABRIELA GUSSI	58,00	27	24,00	8,00	14,00	6,00	6,00	22/02/2003
122784	AUXILIAR LEGISLATIVO	LETÍCIA CAMILY RYZIK	58,00	28	20,00	6,00	20,00	6,00	6,00	15/05/2005
122898	AUXILIAR LEGISLATIVO	JÉSSICA NATHANY RIBEIRO	54,00	29	20,00	6,00	14,00	10,00	4,00	19/12/1990
122098	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA PAULA DOS REIS	52,00	30	28,00	6,00	14,00	2,00	2,00	25/11/1989
122252	AUXILIAR LEGISLATIVO	FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	52,00	31	20,00	6,00	16,00	4,00	6,00	25/05/1973
124444	AUXILIAR LEGISLATIVO	SUZANI DOS SANTOS	50,00	32	20,00	2,00	16,00	6,00	6,00	25/04/2000

Publicado por:  
Tauana Presa Requena  
Código Identificador:BC522418

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO IV - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO IV - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400287	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	DENTISTA	DEFERIDO	
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura: 6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.

95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura: 6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura: 6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 6.4 do Edital de Abertura: 6.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.1 a 6.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024.

Publicado por:  
Diogo Alves  
Código Identificador:D0DA80E0

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**  
**INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES**

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95400425	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	DEFERIDO	
95402580	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	ADVOGADO	DEFERIDO	
95402287	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400319	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400080	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400379	FABIANE MELO DE AMORIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95400071	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEFERIDO	
95400264	DIEGO PAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95402372	JOSE CANDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95403033	ROSAGELA DE SOUZA LEODORO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DEFERIDO	
95400235	ADRIANA VITOR DOURADO	CONTADOR	DEFERIDO	
95400517	SELMA MARQUES SCALONE	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	
95402610	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	
95400113	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO	
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	
95400891	GIOVANA DA COSTA LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95400327	MURILO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95401936	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95402192	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO	
95401243	TATIANE KARINA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO	
95401187	AMANDA LAMAS	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
95400861	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95400263	DIEGO PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401048	VANESSA APARECIDA DO AMARAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95402989	VÍCTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95401696	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	DEFERIDO	
95400148	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fauel, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os

				arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95403029	BARBARA PEREIRA DE BARROS	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402601	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402861	CÁSSIA DE PAULA LIMA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400513	DAVI DA SILVA SOUZA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400947	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402181	KAREN OHANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402974	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400217	LUCAS FERRACINI ALVES	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400155	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400649	MELISSA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402598	PAULO CÉSAR DO AMARAL ARAUJO	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Faeul, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade

				para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402523	AMILTON WILLIAM MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400094	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402506	IVONE GLDINO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401649	JACKSON YGOR VALÉRIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400016	KERULYN LOPES DOS REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402018	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402869	MARLY SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400527	RAFAEL PRATES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401830	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401080	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fauel.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402553	EDSON SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la

				e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402828	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402901	IGOR PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401628	JONAS JOSÉ SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401912	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400827	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400637	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401734	MARCELO FERMINO MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400961	RAQUEL MEDEIROS.	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site e assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400896	RAUL PRATES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402277	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de

				acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400196	ELIZABETE LUCAS DE JESUS FERREIRA GRACIANO	DENTISTA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402754	GABRIELA LUIZA VITORINO MENDES	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400283	LEANDRO SOARES LEITE	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401442	STEFANY PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401481	DOUGLAS CHAVES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400084	VINICIUS DE JESUS DAMASCENO	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400613	GABRIELY LIMA BENEVIDES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

				legíveis.
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401799	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA DIONIZIA CAVALCANTE	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401640	SANDRA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402681	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30

				de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402738	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402820	ADILSON LOPES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402651	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Certidão de Nascimento ou a Carteira de Identidade, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401284	ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400044	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401545	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402726	GABRIEL VITOR GONÇALVES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402992	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402017	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la

				e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400286	LEANDRO SOARES LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401872	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401940	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401271	LUIDI FAGUNDES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402066	LUIS FERNANDO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400398	MARCELO FERMINO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400960	RAQUEL MEDEIROS.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou a Autodeclaração gerada pelo site e assinada, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402305	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400189	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400563	ANGELA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de

				acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95402366	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95401237	RONALDO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400998	JOSIANE DE MORAIS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400165	VIVIAN MARIA LOPES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.
95400611	OTAVIO AUGUSTO PINHEIRO BIONDO	VETERINÁRIO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 5.4.1 do Edital de Abertura: 5.4.1 O candidato deverá ainda imprimir a autodeclaração gerada pelo site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e encaminhá-la à Fael, de modo eletrônico, juntamente com sua Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024 (último dia de inscrições), devendo os arquivos consistirem em documentos digitalizados e legíveis.

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
Código Identificador:0FC7946B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**  
**INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	DEFERIDO	
95400951	GEOVANNA DE ARAÚJO	ADVOGADO	DEFERIDO	
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
95400287	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	DENTISTA	DEFERIDO	
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	DEFERIDO	
95402830	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95401892	EVANDRO CHOMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
95400250	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401137	CARLOS TENORIO DA SILVA	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos

				que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400258	EVA FATIMA MESSI	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95402907	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400058	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	CONTADOR	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95401346	ESTELA DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400256	EVA FATIMA MESSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.
95400368	LÚZIA APARECIDA DE CASSIA VIRTUOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	Não encaminhou os documentos comprobatórios de acordo com o item 4.8.1 do Edital de Abertura: 4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados à Fael por meio de documento digitalizado legível, de modo eletrônico, para o e-mail concursojaguapita@fael.org.br até o dia 30 de maio de 2024.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:062C3946

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 EDITAL Nº 006/2024 ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
95400177	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	ADVOGADO
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	ADVOGADO
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	ADVOGADO
95400190	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	ADVOGADO
95400874	AIsla LUANA PINHEIRO LOPES RAMOS	ADVOGADO
95402371	ALCIELI BARROS DOS SANTOS	ADVOGADO
95400703	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	ADVOGADO
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	ADVOGADO
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400128	ALISON WILL NASS	ADVOGADO
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO
95400706	ALSIDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	ADVOGADO
95402000	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	ADVOGADO
95402448	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	ADVOGADO
95400763	AMANDA DA SILVA COSTA	ADVOGADO
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	ADVOGADO
95402996	ANA CAROLINA TURQUINO TURATTO	ADVOGADO
95402973	ANA CAROLINE RECHE	ADVOGADO
95400023	ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO	ADVOGADO
95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	ADVOGADO
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	ADVOGADO
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	ADVOGADO
95402380	ANDRÉ AMPHILÓPHIO FERREIRA DA SILVA GIORDANI	ADVOGADO

95400148	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO
95402827	ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO SETUBAL	ADVOGADO
95400215	ANDRÉ LUIZ FRANCO DE LIMA	ADVOGADO
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	ADVOGADO
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	ADVOGADO
95400859	ANNA JÚLIA PACHECO SALVÁTICO	ADVOGADO
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	ADVOGADO
95401249	ANNE CAROLINE YUMI KASIKAWA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO
95401601	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	ADVOGADO
95402908	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400606	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	ADVOGADO
95403029	BARBARA PEREIRA DE BARROS	ADVOGADO
95400214	BARBARA PORTO MOTA	ADVOGADO
95403056	BARBARA RODRIGUES SILVA	ADVOGADO
95400232	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	ADVOGADO
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	ADVOGADO
95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	ADVOGADO
95402601	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	ADVOGADO
95402353	BRUNA DE LIMA CASTRO	ADVOGADO
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	ADVOGADO
95401846	BRUNO CRUZ RIBEIRO	ADVOGADO
95400123	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	ADVOGADO
95401629	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400250	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	ADVOGADO
95402957	CAMILA GALDINO PEREIRA	ADVOGADO
95401730	CAMILA GONÇALVES ZACARDI	ADVOGADO
95402511	CAMILA PINHEIRO DE BRIDA	ADVOGADO
95400303	CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA	ADVOGADO
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO
95400736	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	ADVOGADO
95402098	CARLA SCANDOLARA	ADVOGADO
95401137	CARLOS TENORIO DA SILVA	ADVOGADO
95401458	CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	ADVOGADO
95401192	CAROLINE TELLES	ADVOGADO
95402861	CÁSSIA DE PAULA LIMA	ADVOGADO
95400154	CINTIA DE MELLAS FONTES	ADVOGADO
95401935	CLAUDIA GOMES MATTJE	ADVOGADO
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	ADVOGADO
95400317	CRISTIANO SIMPLÍCIO DA SILVA	ADVOGADO
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	ADVOGADO
95400425	DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI	ADVOGADO
95401523	DANIEL ROSA FERREIRA	ADVOGADO
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	ADVOGADO
95402780	DANIELE BORRASCIA DE MORAES	ADVOGADO
95401001	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT' ANNA	ADVOGADO
95401201	DANIELLE STTEINWANDT MENDES	ADVOGADO
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO
95402504	DANILO LAZZAROTTO JUNIOR	ADVOGADO
95400513	DAVI DA SILVA SOUZA	ADVOGADO
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	ADVOGADO
95401006	DÉBORA RIBEIRO LUNHANI	ADVOGADO
95402896	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO
95402281	EDER RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO
95400103	EDESON OSTROSKI	ADVOGADO
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	ADVOGADO
95401443	EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN	ADVOGADO
95400295	EDUARDO MOREIRA TURRA	ADVOGADO
95401676	ELIZANGELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	ADVOGADO
95400949	ÉRICK SANTHIAGO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	ADVOGADO
95402875	EURICO HUMMIG NETO	ADVOGADO
95401860	EVERTON MORAES	ADVOGADO
95402856	FABIANA TSUNO PORTO	ADVOGADO
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	ADVOGADO
95402631	FABIO BALESTRA	ADVOGADO
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO
95402649	FAUSTO LEONARDO MORATI TEIXEIRA	ADVOGADO
95402969	FELIPE MACEDO SANTOS LIMA	ADVOGADO
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	ADVOGADO
95401540	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	ADVOGADO
95401280	FERNANDA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO
95400947	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	ADVOGADO
95402003	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO
95400237	FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI	ADVOGADO
95400390	FREDERICO MARCOS KRÜGER	ADVOGADO
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	ADVOGADO
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	ADVOGADO
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	ADVOGADO
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	ADVOGADO
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	ADVOGADO
95402391	GABRIEL MURINELLI FRANCISCO	ADVOGADO
95402258	GABRIELA LETICIA MAIOLLI	ADVOGADO
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	ADVOGADO

95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ADVOGADO
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO
95400951	GEOVANNA DE ARAÚJO	ADVOGADO
95401655	GIAN CARLOS MELEGARI	ADVOGADO
95402848	GIDIANE SANTANA LOPES	ADVOGADO
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	ADVOGADO
95400714	GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA	ADVOGADO
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	ADVOGADO
95402767	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400298	GRAZIELA ANTONIASSI PONTES	ADVOGADO
95400077	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO
95401924	GUILHERME DE FREITAS NORÕES	ADVOGADO
95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	ADVOGADO
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	ADVOGADO
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO
95402330	GUSTAVO SANTOS DINIZ	ADVOGADO
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	ADVOGADO
95400643	HELOISA SILVA COLA	ADVOGADO
95400025	HENRIQUE ADRIANO PAZZOTTI	ADVOGADO
95402046	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	ADVOGADO
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	ADVOGADO
95401504	HENRIQUE SMJTINK	ADVOGADO
95400014	HIDEO BARCO HATAKEYAMA	ADVOGADO
95402940	HUGO HENRIQUE TURQUINO TURATTO	ADVOGADO
95400804	HULIANOR DE LAI	ADVOGADO
95402904	INDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	ADVOGADO
95402559	ISABELA CAROLINE LAGE	ADVOGADO
95401760	ISABELA DONASSOLO ALVES	ADVOGADO
95400050	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	ADVOGADO
95401215	ISABELLA TERUEL CARMONA	ADVOGADO
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO
95403045	ISADORA FERNANDA LATINI	ADVOGADO
95400150	IZADORA FERNANDES ALVES	ADVOGADO
95400134	JASSIARA DOS SANTOS FIGUEIREDO	ADVOGADO
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	ADVOGADO
95402700	JEFERSON PEREIRA DA ROCHA	ADVOGADO
95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	ADVOGADO
95400730	JENIFER CINDIELEN ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400893	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	ADVOGADO
95400292	JESSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	ADVOGADO
95400901	JOÃO FRANCISCO COSSA	ADVOGADO
95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	ADVOGADO
95400149	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	ADVOGADO
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO
95400233	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO
95400306	JOÃO VITOR GOMES ARAÚJO	ADVOGADO
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	ADVOGADO
95401232	JOCELAINE CAMPOS GARCIA	ADVOGADO
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	ADVOGADO
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO
95400355	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	ADVOGADO
95402090	JOSE EDUARDO BOER GRACIOLLI	ADVOGADO
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	ADVOGADO
95400253	JULIANA CAROLINA SOARES LEONEL GARCIA	ADVOGADO
95400211	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	ADVOGADO
95400498	JULIANA PATRÍCIO GOMES	ADVOGADO
95400568	JULIANO DE SOUZA	ADVOGADO
95400032	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO
95402181	KAREN OHANA DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	ADVOGADO
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	ADVOGADO
95402501	KAROLAINÉ BATISTA MOURA	ADVOGADO
95402974	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	ADVOGADO
95400767	LAISE BORTOLETO PASSERI	ADVOGADO
95400770	LARALICE MINGHINI MORALES	ADVOGADO
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	ADVOGADO
95402732	LARISSA CRISTINY LOBATO	ADVOGADO
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	ADVOGADO
95400192	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO
95402580	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	ADVOGADO
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	ADVOGADO
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	ADVOGADO
95402350	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ADVOGADO
95400207	LETÍCIA APARECIDA ALVES	ADVOGADO
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	ADVOGADO
95400301	LORENA DEL CORSI SILVA	ADVOGADO
95402223	LUAN OLIVEIRA FURTADO	ADVOGADO
95400257	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400092	LUANNA MARIA ROSSI	ADVOGADO
95401272	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO
95402177	LUCAS AZEVEDO RIOS MALDONADO	ADVOGADO
95402041	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	ADVOGADO
95400217	LUCAS FERRACINI ALVES	ADVOGADO

95401411	LUCAS HENRIQUE PODEROSO	ADVOGADO
95400779	LUCAS MASSATOSHI CAMARGO KANEMATSU	ADVOGADO
95402590	LUCAS MATHEUS ALVES	ADVOGADO
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	ADVOGADO
95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	ADVOGADO
95402287	LUCIANO ROBERTO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO
95400155	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	ADVOGADO
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	ADVOGADO
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	ADVOGADO
95400054	LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ	ADVOGADO
95400079	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	ADVOGADO
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO
95400247	LUZIA CARDOZO GOMES	ADVOGADO
95400007	MAICON SOARES CARLOS	ADVOGADO
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	ADVOGADO
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	ADVOGADO
95402771	MARCIO LOPES DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO
95402699	MARCIO ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO
95401166	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	ADVOGADO
95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	ADVOGADO
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO
95401417	MARIANA CARLOS	ADVOGADO
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	ADVOGADO
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	ADVOGADO
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	ADVOGADO
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	ADVOGADO
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO
95401510	MARILIA SAMBINI SILVA	ADVOGADO
95402164	MARINA HELOISA MANOEIRA	ADVOGADO
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO
95401070	MARIVALDO DE SOUZA	ADVOGADO
95400285	MARLON LEONEL GARCIA SOARES	ADVOGADO
95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	ADVOGADO
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	ADVOGADO
95400924	MATEUS HENRIQUE SERET LEOM CORDEIRO	ADVOGADO
95402402	MATEUS LEONARDO DO PRADO	ADVOGADO
95401914	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES	ADVOGADO
95400296	MATHEUS IRALA COELLI	ADVOGADO
95402971	MATHEUS SILVÉRIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	ADVOGADO
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	ADVOGADO
95400649	MELISSA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO
95401509	MILENA FRIGHETTO MARCOS	ADVOGADO
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	ADVOGADO
95400278	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	ADVOGADO
95400821	NATHALIA CAROLINE JUNQUEIRA	ADVOGADO
95400946	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO
95402596	NAYARA MARQUES LONGHINI	ADVOGADO
95401752	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	ADVOGADO
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	ADVOGADO
95402306	PATRICIA FELICIANO DE LIMA	ADVOGADO
95402245	PATRICIA FERNANDA DA SILVA JASTRENSKI	ADVOGADO
95400060	PATRICIA SCHOMMER AMES	ADVOGADO
95402598	PAULO CÉSAR DO AMARAL ARAUJO	ADVOGADO
95401430	PAULO EDSON RIBEIRO	ADVOGADO
95402397	PAULO FELIPE FURTADO KISNER	ADVOGADO
95402230	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	ADVOGADO
95400126	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	ADVOGADO
95400319	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	ADVOGADO
95402446	PEDRO DA SILVA REIS	ADVOGADO
95401258	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	ADVOGADO
95400080	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO
95400104	POLYANA BENHOSSI PRIETO	ADVOGADO
95401590	PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN	ADVOGADO
95402437	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	ADVOGADO
95402769	RAFAEL MARQUES DA SILVA	ADVOGADO
95401744	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95402832	REINALDO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO
95402794	RENAN HIDEKI ARAKAKI	ADVOGADO
95401101	RHAFEL COLITA DE CASTRO	ADVOGADO
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO
95402077	RICARDO VIOTTO	ADVOGADO
95400273	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	ADVOGADO
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO
95401311	ROSIANE ZOTTIS	ADVOGADO
95403000	RUBENS MAIA CASELANI	ADVOGADO
95400138	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	ADVOGADO
95402975	SINEY EDUARDO SILVA	ADVOGADO
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	ADVOGADO
95400454	TALIA TENCHENA BATISTA	ADVOGADO
95400583	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	ADVOGADO
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	ADVOGADO
95400936	THAÍS CASADO RIBAS	ADVOGADO
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	ADVOGADO
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	ADVOGADO
95400022	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	ADVOGADO
95403030	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	ADVOGADO
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO

95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	ADVOGADO
95400599	VALÉRIA FERREIRA REGINATO	ADVOGADO
95400433	VALTER TEREMUSSI FILHO	ADVOGADO
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	ADVOGADO
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	ADVOGADO
95401929	VINICIUS SCHIPTOSKI MARAGNO GOMES	ADVOGADO
95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	ADVOGADO
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	ADVOGADO
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	ADVOGADO
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO
95400995	WILLIAM CEZAR ARRUDA	ADVOGADO
95401177	ALESSANDRO ENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401727	ALINE ROSA BATISTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402852	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401412	ALLAN CLEYTON TARGA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402523	AMILTON WILLIAM MACHADO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402690	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400332	ANA FLÁVIA SINTI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402035	ANA LUIZA SERPELLONI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402029	ANA PAULA PEREIRA GOIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401612	ANDREIA SERAFIM DE SOUZA CHERVIENSKI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401030	ANGELICA AMARO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400781	ANGÉLICA JORGE DE MELO TORRES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400707	ANGELINA APARECIDA DE BARROS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400792	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402212	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402574	BEATRICE CUBA BENEDITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402061	BRENDA MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400700	BRENDHA GABRIELE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402599	BRUNA CUBA BENEDITO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402691	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400824	CARLA APARECIDA SALES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402201	CARLA ROBERTA REGIANI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401710	CARLOS APARECIDO RISCALLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400094	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402716	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400593	CELY LIMA LEITE GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401386	CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402993	CLEBER MAZETTO BORGES JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402370	CRISLAINE RUBIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402757	CRISTIAN YUJI OGOCHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402819	DANIELA BARBOSA VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400777	DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402932	DINAMAR APARECIDA GONÇALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400701	DOUGLAS MANUEL RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402218	EDER ADILTON DOMINICALI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402739	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402679	EDNA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401380	ELAINE CRISTINA DE CASTRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402558	ELISANGELA DOS SANTOS BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400540	ELLEN RAISSA ANDRADE BONILHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401807	EVERTON CONSTANTINO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400379	FABIANE MELO DE AMORIM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402656	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400514	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400699	FERNANDO HENRIQUE ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400472	GABRIEL FERNANDO PIVETA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400959	GEISLANE DOS REIS DINIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402667	GIOVANA DA SILVA ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400604	GIOVANA STÉFANE DA SILVA PINTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401490	GIOVANNA PUPO FURINI SIMEAO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400382	GLEICE KELLY RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402367	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400842	GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401654	IONICE MOURA PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402506	IVONE GLDINO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401649	JACKSON YGOR VALÉRIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401263	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402607	JAQUELINE CRISTINA MENEGASSO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401800	JAQUELINE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402724	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400698	JERUZA ANGELICA FERREIRA DEMICIANO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401536	JESSICA ANGELA GONÇALVES SANTANA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402858	JOANNA MUNHOZ LOPES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401305	JOÃO GABRIEL TRASSI GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401974	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400596	JULIA DALILA DOS SANTOS PEQUENO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401793	JULIA FERNANDA SOARES PAULINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402768	JULIANA SAITO SCOMPARIN	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400465	JULIANO TEDARDI LUIZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400856	JULIO CESAR DOS SANTOS LEMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400444	KAIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400855	KARINA NAIARA RISCALLI FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402795	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400016	KERULYN LOPES DOS REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402797	LEONARDO PATEIS DE FRANCA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

95400624	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402018	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401126	LUAN DOMINGUES CASEMIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402022	LUANA GOMES ROSARIO ANASTACIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401691	LUANA ROSA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400466	LUCAS RATKO DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401886	LUCIA HIRANO YAMADA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400071	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402423	LUCIMAR FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402937	LUDIMILA DE OLIVEIRA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402216	LUIZ GUSTAVO DA SILVA ROSA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402217	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401233	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401731	MARCELO ZAGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401130	MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401364	MARCIO DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401887	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402982	MARIA BERNADETE RATKO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402396	MARIA CECILIA FAGUNDES OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400487	MARIA DANIELI MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401377	MARIA DE FATIMA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400520	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402804	MARLON TADEU DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402869	MARLY SILVA ARAÚJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401235	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402240	MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402960	MATHEUS NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402033	MAURICIO ANTONIO JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400614	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400371	MILENE NEGRI DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401962	MURILO LUAN DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402566	MURILO PEREIRA GARCIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401931	NATHAN GABRIEL DINIZ DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401617	NEVANILDA DINIZ GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402016	NOEMI COSTA DANTAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401981	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402364	PATRICIA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400872	PATRICIA RODRIGUES BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402882	PAULO JOSÉ DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402514	PAULO SÉRGIO DE LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400969	PIETRA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400491	RAFAEL AUGUSTO GRIZOSTIMO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402839	RAFAEL PATEIS DE FRANÇA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400527	RAFAEL PRATES SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401900	RAFAEL VITORINO PEREIRA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402945	RAFAELLA CRISTINA GONÇALVES CARRARA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402329	RICARDO ROSSETTO FIGUEIREDO SOARES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401128	ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401173	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402634	RONI MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401017	ROSANA KAROLINE DA SILVA BANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400974	ROSILENE DE SOCORRO DE MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402028	SAMUEL PAPA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401852	SANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401468	SELMA ALVES DA ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401610	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402673	SILVIA VIANA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401127	SÍLVIO LEMOS BORGES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400603	SIMONE ALVES RUFINO ALEXANDRE CANUTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402042	SIMONI DOMINGAS MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402561	STEFANI DE ALMEIDA LUNA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401591	STEFANI DINIZ LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402824	SUSAMARA NEGRI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401830	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400375	TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402383	THAIS DA SILVA MASSARUTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401354	THAIS FERNANDA TOMÉ	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400562	THAIS XAVIER	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402154	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402919	THIAGO HENRIQUE ARAI BOTTAZZARI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401888	TIAGO BATISTA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402309	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401080	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401949	VANESSA BARBOZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402502	VANESSA DINIZ FONSECA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400718	VANIA SIMONE DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402031	VICTOR HUGO ALVES PERES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401966	VICTOR IZIDORO SILVÉRIO SANDOLI	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95402898	VYCTOR HUGO DA COSTA PALAP	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400427	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95401426	WESLEY RICARDO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
95400167	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402642	ADRIELE BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401120	ADRIELI APARECIDA MASSON BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401636	AFRANIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400300	AILTON DE JESUS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400186	ALAN JONATÁ RIBAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402746	ALAN LOPES DE SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401803	ALCIDES SANDOLI NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95401855	ALDO BERNARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402657	ALESSANDRO SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400545	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400879	ALINE APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401597	ALINE DAS NEVES LUIZ DALL AGNOL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401621	ALISSON CASTAGNARO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401139	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400902	ALYNE KEIKO KAZAMA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402805	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MARCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401059	ANA CAROLINA DURSKEVICI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401436	ANA CLARA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401890	ANA CRISTINA DE PAULA SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401820	ANA CRISTINA PERES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400704	ANA PAULA TRASSI MINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400482	ANANDA EVELIN SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402132	ANDREI FABIAN COSTA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401743	ANDREIA CASTAGNARO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401837	ANDRÉIA GABRIEL NEVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400333	ANDRÉIA MARIA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401643	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403001	ANELISE DUARTE ROSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402379	ANGELICA REGINA LOPES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401066	ANIELE MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400314	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400460	ARIADNE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400845	ARIANE LEMOS FORNAZZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402319	ARTHUR NOGUEIRA CORREIA DE MELLO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402082	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402190	BRENA MARIA RIGATTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401867	BRUNA AKEMI WADA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401214	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401750	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401656	BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400372	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401990	CAMILA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400987	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402686	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402616	CARLA ANDREA ROSIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400524	CARLITOS ROGER ROSSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401467	CARLOS GABRIEL ALVES ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400654	CARUZA CLER DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401972	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402108	CILSO PINA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402497	CLARINE SANDY NANOTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400396	CLEBER CORREIA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402457	CLEBER MAZETTO BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400329	CLEBER SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401975	CLEYTON NEGRI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402219	CRISLAINE DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401898	DAIANE SANTANA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401113	DAIZE PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403054	DANIELE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402096	DÉBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402392	DENIS DE ABREU MORAES RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401659	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402345	DIEGO CARDOSO FERRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401840	DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400264	DIEGO PAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400553	DIEGO SOARES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402224	DIENIFER NAIAMI DE CENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401773	DOUGLAS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402753	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400778	EDER DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402553	EDSON SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401876	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402481	ELIANE GOMES CAVALHERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400360	ELIDIANA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402807	ELISEU DAVID	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401677	ÉLISSON LUCAS PRATES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401574	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402880	ELLEN LETÍCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401310	ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402930	ELOISA MERISSI FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400970	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400626	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400420	EMANUEL PINHEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401992	ERICKSON KENDI UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402899	ERICSON MATHEUS PEREIRA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402709	EVILIN CAUANI LUIZ REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402877	FABIANA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401488	FABIELLE CAROLINE CAVALLARI MAZAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402271	FABRÍCIO DOS SANTOS FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402399	FABRÍCIO SANTOS BORGES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400740	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400393	FRANCIANE REAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400766	FRANCIELE CRISTINA PORSIONIO MARCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401798	FRANCIELE SUZANA NOVELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400552	FRANCIELY DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400407	GABRIEL ACIOLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95401557	GABRIEL ADÃO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401317	GABRIEL ADMILSON SÜTILLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401548	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401623	GABRIEL GERONIMO SILVA FRANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402406	GABRIELE APARECIDA BERNARDES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401964	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402576	GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401745	GABRIELLI MARTINS BERTAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401261	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400399	GIOVANA CRISTINA SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401809	GISELE APARECIDA DE MORAES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402808	GISELY FERNANDES MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400670	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402859	GLAZIELA PINHEIRO DA GRAÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400835	GLEICIONE FELICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402139	GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402676	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402828	GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402943	GUILHERME JESUS DE FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402442	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401385	HASSAN SALEM ISMAIL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401995	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401041	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402666	HUGO FELIPE MIRANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402866	IGOR DOS SANTOS BIANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401320	IGOR EDUARDOTORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402901	IGOR PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400546	INGRID CARDOSO DE CARVALHO SOBREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400480	ISABELA ALVES DA SILVA MORENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401183	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402526	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400764	ISADORA IACONO ACCETI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402456	ISADORA MARIA RUFFO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402793	ISADORA TALITA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401083	ISAQUE RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401138	IURI GUSTAVO JOIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401110	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401338	JACQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401777	JAIR ALVES DUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400663	JAQUELINE SANCHES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402264	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400452	JESSICA ELOISA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401439	JÉSSICA FERNANDA ALVES DE SENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401641	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400443	JESSICA TAMIRES RAMIRES DE LARA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401369	JHONIS NATHAN BARBIERI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402829	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400751	JOAO HENRIQUE GOMES MACHADO CORDEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400089	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401895	JOÃO VICTOR DE PAULA CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401620	JOÃO VITOR TOZINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401859	JOICE ALEXANDRE DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401628	JONAS JOSÉ SALES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400816	JONATHAN SQUARCINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400708	JONATHAS ERIKSON MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402372	JOSE CANDIDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400889	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402199	JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402860	JULIA JESUS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400034	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402886	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400557	KAREN IACONO MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401943	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400857	KARINE MAIARA JOLLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401269	KATHIA YOSHIE FUTAMI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400063	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402595	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402038	KENDI FELIPE UETSUBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401513	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401374	LAIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401939	LAIANE OSANI ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402269	LAIRA BRAGA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400013	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401544	LARISSA VITÓRIA FRANCELINO MOTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400331	LAUANE REIS BIATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402955	LAVINIA MARGARETH FERREIRA ANTIVEROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402609	LEONARDO ENRIQUE MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402473	LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401031	LIRIAN BORGES DE LEMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402684	LÍVIA LEONARDI BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401277	LOREN ELIABE PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402249	LOURENE MOREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403008	LUANA CAROLINE FELICIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402997	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400980	LUANA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402180	LUANA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401912	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402665	LUARA CAROLINE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400492	LUCAS ANDRE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95402775	LUCAS APARECIDO TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400827	LUCAS DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400570	LUCAS HULALA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401879	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400762	LUCEIA GONCALO DO NASCIMENTO MOMESSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400637	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401762	LUCIANA PEREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402671	LUCIENE BRITO DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402871	LUIS EDUARDO NICCHIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402193	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BARBOZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400408	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401734	MARCELO FERMINO MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401815	MARCOS CHICONATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402196	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402049	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400814	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400548	MARIA ANDREIA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400304	MARIA DO SOCORRO BARBOSA VILAR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401203	MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402800	MARIA LÚCIA VENÂNCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401494	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA TARGA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402779	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401603	MARIANA GORZONI GUZZI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402516	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402938	MARLI MARQUES SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402087	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400566	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402440	MATHEUS FRANCISCO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400521	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400841	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401222	MATHEUS NADAB LUCIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402144	MATHEUS SAMUEL BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402308	MELISSA RUBIA BERTIPALHA MONTEIRO BRATEFICHE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401868	MICAELA MONIQUE LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401851	MICAELE LEONEL DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400809	MILENE THAYS FELIPE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401967	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401297	MIRIÁ FAVERO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402315	MURILLO BORTOLASSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402213	MURILO KLANN ROSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400750	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401299	NAISE HELENE MARIOTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402557	NATALIA DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400130	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401605	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400424	NATHALIA RAFAELA TEIXEIRA PONTES ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400594	NATHALY LAIS LEONARDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400773	NICOLLAS SANT'ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402346	NOADIA DOS SANTOS FIRMINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401306	OSMAR LUIZ GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402432	PALOMA SOBREIRA FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400925	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402777	PAULO ALVES DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402968	PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402546	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400500	PEDRO TAVARES MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401978	PRISCILLA VENTURA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402278	QUÉREN MARIA LUIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401039	QUÉSLIA ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402439	RAFAEL DAMASCENO SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401746	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402723	RAQUEL CAVALCANTI HEREMAN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400961	RAQUEL MEDEIROS.	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400896	RAUL PRATES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401238	REGIANE DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400589	REGINA PORSIDONIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402411	RENAN CANDIDO ARAÚJO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400638	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402337	RENAN PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400432	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400610	RENATA TEODORO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402961	RHUAN LUDGERO MESQUITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401864	RICARDO RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401850	ROBSON LUIZ DA PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400445	ROBSON ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402074	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401383	ROGERIO AFONSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402817	ROGERIO AUGUSTO SCARIOTTO MOZELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401732	ROGÉRIO CASTELANI BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402579	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95403033	ROSNAGELA DE SOUZA LEODORO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401025	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401497	SAMUEL BICALHO DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402565	SARA PENA TORRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401979	SARAH FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400677	SARAH PAGANINI ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402185	SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402606	SILVANA COSTA CAVALCANTI DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402104	SILVIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

95402333	SIMONE PATRICIA VELLOZO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400666	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400567	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400984	TALITA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401517	TALITA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA SINTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402159	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402851	TAMIRIS FERNANDA CAMILO SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400782	TANIA CAMILA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400620	TÂNIA SANTOS PEZZOTTI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401736	TATIANE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400584	TATIANE CRISTINA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401161	TATIANE ELISE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401074	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401721	THAISE MARCELE VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401682	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401309	TIAGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402715	TIAGO JOSÉ ORTIZ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401388	TIAGO ORTIZ PINTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402954	VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401109	VALERIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402644	VALERIA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401391	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402257	VANDERLEIA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400136	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400364	VERA MONICA MAETIASI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401819	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401413	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402645	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402811	VINICIUS AMADEU BORASCHI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400532	VINICIUS MURILO GONÇALVES SANTANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95401764	VITOR HUGO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402760	VITORIA CRISTINA FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400803	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402647	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402232	WAGNER SILVA ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402915	WILLIAM THIAGO LUIZ FREIRE GOMES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400574	WILLIAN SANT'ANA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95402369	YASMIN DE SOUZA FERRER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400447	YURI ULISSES BARBOSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
95400093	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	ASSISTENTE SOCIAL
95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE SOCIAL
95401075	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	ASSISTENTE SOCIAL
95401792	ANA PAULA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL
95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	ASSISTENTE SOCIAL
95400275	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	ASSISTENTE SOCIAL
95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
95402307	CHARLES PADILHA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL
95401532	CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO	ASSISTENTE SOCIAL
95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
95402040	CLEONICE APARECIDA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL
95402277	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
95402912	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95402778	ENDRIUS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
95400258	EVA FATIMA MESSI	ASSISTENTE SOCIAL
95402288	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL
95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95400042	HANNAH HACSA ALVES GALVÃO	ASSISTENTE SOCIAL
95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL
95400894	ISMAEL GIACHINI FRARE	ASSISTENTE SOCIAL
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL
95401382	IZABELA MILES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL
95402445	JANICE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
95401477	JOSELAINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL
95400199	LUANA MARIA DE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	ASSISTENTE SOCIAL
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	ASSISTENTE SOCIAL
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
95400224	MILENE LUÍZA MAHS	ASSISTENTE SOCIAL
95400311	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	ASSISTENTE SOCIAL
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

95402697	PEDRO CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL
95400343	RAIANE ALVES FELIX NOGUEIRA DAS DORES	ASSISTENTE SOCIAL
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL
95402621	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95401473	ROSANA SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
95401125	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402586	SIMONE MARTON	ASSISTENTE SOCIAL
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	ASSISTENTE SOCIAL
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	ASSISTENTE SOCIAL
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	ASSISTENTE SOCIAL
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL
95401527	THAIS CARVALHO ALVES CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
95401015	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	ASSISTENTE SOCIAL
95402490	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL
95401994	WELLINGTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	ASSISTENTE SOCIAL
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL
95402131	ANA CLÁUDIA CARRARA MARCHI	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400907	ANGELINA BATISTA WERNECK	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400555	CAMILLY GASPAR PENA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400435	CAROLINA PULIDO RONCEIRO MALACHIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401802	CESAR ALVES NARDELLO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400713	DAIANE LUIZ PIRES GONÇALVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402327	DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401955	DANILO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402057	ELOISA VITORIA DA PALMA MENDES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402998	ÉRICA VICENTE DONADON	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402191	FABIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400519	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400934	GUILHERME HERREIRA BATISTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401205	ISABELE KAILANI DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401653	ISADORA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401537	LEANDRA CAMARGO DA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401606	LÚANA DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402791	MÁRCIA HERIKA KANABATA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95402551	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401650	MARIA FERNANDA SANTOS ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400726	MARIA LÚISA VIEIRA NETO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400876	MARIA REGINA MACHADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400977	MATHEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400409	TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95400162	TATIANA APARECIDA DIAS DE MOARES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95401705	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95401783	DAIANE ROZENDO MOURA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95400993	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95400174	VIVIAN MARIA LOPES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
95400235	ADRIANA VITOR DOURADO	CONTADOR
95402443	ADRIENI RODRIGUES	CONTADOR
95402549	ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA	CONTADOR
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	CONTADOR
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR
95402907	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	CONTADOR
95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	CONTADOR
95400265	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	CONTADOR
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	CONTADOR
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONA	CONTADOR
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	CONTADOR
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	CONTADOR
95400173	BRUNO ROBERTO MATTOS	CONTADOR
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	CONTADOR
95400245	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	CONTADOR
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	CONTADOR
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	CONTADOR
95401630	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	CONTADOR
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	CONTADOR
95400231	DAPHYNY DEYSE MARTINS SILVA	CONTADOR
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	CONTADOR
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	CONTADOR
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	CONTADOR
95400932	EDUARDO TAVARES	CONTADOR
95402187	ELIANE DE BARROS ZANOLI	CONTADOR
95400717	EMERSON MASSAHIRO HIGASHI	CONTADOR
95400868	EMILIA ADJUANYS SILGAIL COSTA	CONTADOR
95401738	ERICA DIAS VALERIO	CONTADOR
95400378	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	CONTADOR
95401828	FLÁVIA GOMES DOS SANTOS	CONTADOR
95402401	FLÁVIA LORENA BASILIO SANTOS	CONTADOR
95400100	FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES	CONTADOR
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	CONTADOR

95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	CONTADOR
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CONTADOR
95400047	GUILHERME JULIAN FERREIRA	CONTADOR
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	CONTADOR
95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	CONTADOR
95400501	ISABELLE CHRISTINE MARTINS DE ANDRADE	CONTADOR
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR
95400477	JESSICA POLIZEL	CONTADOR
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	CONTADOR
95402194	JULIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA	CONTADOR
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR
95401060	LIZ CRISTINA MARIUBA	CONTADOR
95400542	LUCAS ANDRADE DA SILVA	CONTADOR
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	CONTADOR
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	CONTADOR
95401373	LUCINEIA DIAS SABOIA DA SILVA	CONTADOR
95400037	MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI	CONTADOR
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	CONTADOR
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	CONTADOR
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	CONTADOR
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR
95402215	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	CONTADOR
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	CONTADOR
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	CONTADOR
95402545	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	CONTADOR
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	CONTADOR
95400242	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	CONTADOR
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR
95400057	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	CONTADOR
95400058	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	CONTADOR
95400745	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	CONTADOR
95400102	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	CONTADOR
95401022	ROSEMARA DA FONSECA WEBER	CONTADOR
95400244	SERGIO FONSECA INACIO	CONTADOR
95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	CONTADOR
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	CONTADOR
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	CONTADOR
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR
95400744	VINICIUS DO NASCIMENTO RAMALHO	CONTADOR
95402347	VINICIUS EDMUR LOPES	CONTADOR
95401446	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	CONTADOR
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	CONTADOR
95400112	WILLIAN GOMES VARGAS	CONTADOR
95400800	YURI BRITO GARCIA	CONTADOR
95400760	ALANA SILVEIRA ROCHA	DENTISTA
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA
95401932	ALINE CORSINI	DENTISTA
95400888	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	DENTISTA
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	DENTISTA
95402776	AMIRA FERES SALEM	DENTISTA
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	DENTISTA
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	DENTISTA
95402157	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA	DENTISTA
95400639	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	DENTISTA
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	DENTISTA
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	DENTISTA
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	DENTISTA
95401016	ANGELA SAYURI MARUYAMA TAKEDA	DENTISTA
95402900	ARIADNE AGUILAR CANDIDO	DENTISTA
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	DENTISTA
95400151	ARIANE SALVADOR FERREIRA	DENTISTA
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	DENTISTA
95400248	AYSLAN ALBERT NICOLODI	DENTISTA
95402874	BÁRBARA INCERILLO DA SILVA	DENTISTA
95400146	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	DENTISTA
95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA
95402554	BRUNA CAROLINE BOTELHO DE MELO	DENTISTA
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	DENTISTA
95400131	BRUNO KEIDY CANDIDO DE JESUS	DENTISTA
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	DENTISTA
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	DENTISTA
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	DENTISTA
95400287	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	DENTISTA
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	DENTISTA
95400196	ELIZABETE LUCAS DE JESUS FERREIRA GRACIANO	DENTISTA
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	DENTISTA
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	DENTISTA
95401666	EMANUELLI CAROLINI DE SÁ	DENTISTA
95400302	FABRÍCIA CARDOSO	DENTISTA
95400081	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	DENTISTA
95400729	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	DENTISTA
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	DENTISTA
95400026	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	DENTISTA
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	DENTISTA
95402149	GABRIELA	DENTISTA
95401796	GABRIELA LIMA DE SOUZA	DENTISTA
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCIM	DENTISTA
95400488	GABRIELLI BONINI	DENTISTA

95400028	GISELMA LEITE DOS SANTOS	DENTISTA
95401778	GLAUZIA DAIRA RODRIGUES	DENTISTA
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	DENTISTA
95401585	GUILHERME BORDIN DO AMARAL PASQUINELLI	DENTISTA
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	DENTISTA
95402887	GUSTAVO CATACHE	DENTISTA
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	DENTISTA
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	DENTISTA
95400251	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	DENTISTA
95402093	IARA PEREIRA PINCETA	DENTISTA
95400143	ISABELA LISBOA ALMEIDA	DENTISTA
95400053	ISABELLA KIMURA DE LIMA	DENTISTA
95400421	ISADORA APARECIDA BARBIERI	DENTISTA
95402222	ISADORA BARBOZA LINO	DENTISTA
95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	DENTISTA
95402931	JOÃO PEDRO SILVA	DENTISTA
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	DENTISTA
95400090	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	DENTISTA
95401170	JOZIANE ROSA BATISTA	DENTISTA
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	DENTISTA
95400252	JULIANA KOIS GUIMARÃES	DENTISTA
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	DENTISTA
95400191	JULIETE MILANI MATHIAS	DENTISTA
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	DENTISTA
95401982	KAIRO SIDRONIO DA SILVA	DENTISTA
95402578	KAREN LYNN MUKAI	DENTISTA
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	DENTISTA
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	DENTISTA
95400135	LARISSA CLEUCIR LOWER	DENTISTA
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	DENTISTA
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	DENTISTA
95401615	LEONARDO DE OLIVEIRA WALECKI	DENTISTA
95402952	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	DENTISTA
95402123	LUANA BARBOSA SANCHES	DENTISTA
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	DENTISTA
95402382	LUCAS PEREIRA VECHIATO	DENTISTA
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	DENTISTA
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	DENTISTA
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	DENTISTA
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	DENTISTA
95401397	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	DENTISTA
95400049	MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES	DENTISTA
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	DENTISTA
95401162	MARIANA NICHIO PAÍÃO	DENTISTA
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAS	DENTISTA
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	DENTISTA
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	DENTISTA
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	DENTISTA
95401290	NATALIA BARROSO RIBEIRO	DENTISTA
95402818	NATALIA DURAN	DENTISTA
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	DENTISTA
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	DENTISTA
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	DENTISTA
95402368	PATRICIA DE FATIMA RAMPAZZO PELOSI PEREIRA	DENTISTA
95401687	PAULA CAMPOS	DENTISTA
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	DENTISTA
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	DENTISTA
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	DENTISTA
95401236	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	DENTISTA
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	DENTISTA
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	DENTISTA
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	DENTISTA
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOI	DENTISTA
95400525	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	DENTISTA
95402101	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	DENTISTA
95400805	ADRIANA APARECIDA COELHO DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
95402008	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL
95402386	ALINE LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
95402910	ANGÉLICA CÂNDIDO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95400588	ARIANE DE MELO AUGUSTO	EDUCADOR SOCIAL
95400771	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95401547	DANIELLE LETICIA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL
95402037	DIRCEU GONÇALVES RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
95401464	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL
95401482	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	EDUCADOR SOCIAL
95401422	ELOIZA MARA VITALINO ZANETINI	EDUCADOR SOCIAL
95402412	ELZA MARINEZ VITALINO	EDUCADOR SOCIAL
95401637	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	EDUCADOR SOCIAL
95400695	ESTELA REGINA MARIOTTO DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL
95402754	GABRIELA LUIZA VITORINO MENDES	EDUCADOR SOCIAL
95400687	GENI GOMES COLOMBO	EDUCADOR SOCIAL
95402895	GEOVANA ZAMBUZZI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95400219	GISELE APARECIDA CRAVEIRO	EDUCADOR SOCIAL
95403053	GREYCE DE ANDRADE CAZUZA	EDUCADOR SOCIAL
95402748	IANCA CRISTINA LOPES DE SANTANA SILVA	EDUCADOR SOCIAL

95401213	IRENE CRISTINA CASTILHO MARQUES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL
95402770	IRIS CRISTINA LOPES DE SANTANA	EDUCADOR SOCIAL
95401671	LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL
95400283	LEANDRO SOARES LEITE	EDUCADOR SOCIAL
95401180	LEILA CRISTINA PAYÃO ESTEVES	EDUCADOR SOCIAL
95402475	MAIARA BATISTA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
95401618	MARIA CLARA FERNANDES MONTEIRO	EDUCADOR SOCIAL
95401600	MARIA EDUARDA COSTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95400523	MARIA HELOÍSA DA SILVA CAMACHO	EDUCADOR SOCIAL
95400075	MICHELE ADRIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95401156	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
95400515	MURILO MOREIRA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
95402242	NARA GABRIELE MAXIMO MUNIZ	EDUCADOR SOCIAL
95401806	SANDRA MARGARETE BATISTA	EDUCADOR SOCIAL
95400517	SELMA MARQUES SCALONE	EDUCADOR SOCIAL
95400864	SHEILA APARECIDA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
95401442	STEFANY PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
95400508	THAIS BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
95400141	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95402487	VERA FERREIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
95402455	VITOR HUGO SANTANA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
95402629	VIVIANE CRISTINA DIABERNA	EDUCADOR SOCIAL
95402024	YASMIM RODRIGUES SCHELEGER	EDUCADOR SOCIAL
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	ENGENHEIRO CIVIL
95403022	ALESSANDRO DE SÁ	ENGENHEIRO CIVIL
95400018	ALINE PAULA PITOL	ENGENHEIRO CIVIL
95402515	ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI	ENGENHEIRO CIVIL
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95400061	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL
95402534	ANTONIO MATOS	ENGENHEIRO CIVIL
95400741	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	ENGENHEIRO CIVIL
95401278	BRUNO AURELIO PAGANI	ENGENHEIRO CIVIL
95402893	CAROLINE VIESBA COUTINHO	ENGENHEIRO CIVIL
95400241	CESAR TADAYOSHI BABÁ	ENGENHEIRO CIVIL
95400453	DANIELA BARBIM GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL
95400266	DIEGO ALEXANDRE VAZ	ENGENHEIRO CIVIL
95402054	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL
95401481	DOUGLAS CHAVES LOPES	ENGENHEIRO CIVIL
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL
95402675	EDSON FABIANO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95400041	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL
95400365	ERICA SILVA CHARALO	ENGENHEIRO CIVIL
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	ENGENHEIRO CIVIL
95402615	FÁBIO REYGE TAKENAGA	ENGENHEIRO CIVIL
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	ENGENHEIRO CIVIL
95400166	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	ENGENHEIRO CIVIL
95401008	GABRIEL DA SILVA GALLI	ENGENHEIRO CIVIL
95401549	GABRIEL DA SILVA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL
95400450	GABRIEL GOMES CONTARDI	ENGENHEIRO CIVIL
95402128	GABRIEL SCALONE	ENGENHEIRO CIVIL
95400964	GABRIELA THAMIRIS LOBATO	ENGENHEIRO CIVIL
95401569	GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI	ENGENHEIRO CIVIL
95401684	GIOVANE ANGELIN	ENGENHEIRO CIVIL
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL
95401150	GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95400142	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95402841	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	ENGENHEIRO CIVIL
95402821	ISADORA RIPOLI FRANCO	ENGENHEIRO CIVIL
95401971	IVAN CESAR DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL
95400622	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95402071	JEAN ROBERT MEIRA GOMES CALIXTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL
95401729	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL
95401445	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL
95402934	JUNIOR QUEIROZ DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL
95402610	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	ENGENHEIRO CIVIL
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL
95400024	LUCAS GALVÃO KUNS	ENGENHEIRO CIVIL
95401775	LUCAS GOMI UEDA	ENGENHEIRO CIVIL
95402178	LUIZ ANTONIO ARIGATO	ENGENHEIRO CIVIL
95402374	LYGIA FERNANDA LUCIER	ENGENHEIRO CIVIL
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95402521	MARCOS ROGÉRIO DEVORANY	ENGENHEIRO CIVIL
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	ENGENHEIRO CIVIL
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	ENGENHEIRO CIVIL
95400310	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	ENGENHEIRO CIVIL
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
95400544	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL

95400291	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
95402107	PEDRO RODOLPHO STACHOVIK ROMÃO	ENGENHEIRO CIVIL
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL
95402248	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	ENGENHEIRO CIVIL
95400113	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
95400068	RENATA MACHADO BRAGUINI	ENGENHEIRO CIVIL
95400021	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	ENGENHEIRO CIVIL
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
95400334	ROMEU NAZARENO MANSANO	ENGENHEIRO CIVIL
95401480	RONALD TIZIANE PIVOTTO	ENGENHEIRO CIVIL
95402282	RONALDO DE SOUZA BARCALA	ENGENHEIRO CIVIL
95401157	THAYS FERREIRA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
95400834	VANESSA RIBEIRO BALDASSI	ENGENHEIRO CIVIL
95400178	VICTOR ANTONIO CANCIAN	ENGENHEIRO CIVIL
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	ENGENHEIRO CIVIL
95400084	VINICIUS DE JESUS DAMASCENO	ENGENHEIRO CIVIL
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	ENGENHEIRO CIVIL
95401387	VITOR PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL
95402062	VITOR TREVISAN MOURA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
95400045	WILLIAM DEGGERONE	ENGENHEIRO CIVIL
95402729	WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	FARMACÊUTICO
95400531	AGATHA CAROLINE MARTINS SCALCO LONCAROVICH	FARMACÊUTICO
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
95402563	ANA EMANUELY QUITERIO	FARMACÊUTICO
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	FARMACÊUTICO
95401427	BARBARA ALINE DA SILVA	FARMACÊUTICO
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	FARMACÊUTICO
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO
95401035	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCIKAS	FARMACÊUTICO
95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO
95400205	EMILLY BRITO FERREIRA	FARMACÊUTICO
95401657	FABIANA DA CUNHA GARBERO	FARMACÊUTICO
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	FARMACÊUTICO
95402967	FLÁVIO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
95400801	GABRIELA GARCIA MEIRELLES ZANATA	FARMACÊUTICO
95400613	GABRIELY LIMA BENEVIDES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	FARMACÊUTICO
95402801	ISABELA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	FARMACÊUTICO
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	FARMACÊUTICO
95401021	LAIS BREVI DA SILVA	FARMACÊUTICO
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO
95401720	LUANY MORENO GALAFASSI	FARMACÊUTICO
95400739	LUCIO MAURO ANDRADE DE GIULI	FARMACÊUTICO
95402663	MARCELO TAKAO YOKOYAMA	FARMACÊUTICO
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	FARMACÊUTICO
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	FARMACÊUTICO
95402270	MARIA VITORIA PRETO COSTA	FARMACÊUTICO
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	FARMACÊUTICO
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	FARMACÊUTICO
95402581	NATHALIA CRISTINA ARALI	FARMACÊUTICO
95401958	ORLANDO DE PAULA SILVA	FARMACÊUTICO
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	FARMACÊUTICO
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	FARMACÊUTICO
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO
95400711	ROBERTA PAIVA	FARMACÊUTICO
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	FARMACÊUTICO
95400972	STEFANI ALENCAR TIAGO	FARMACÊUTICO
95400234	TALITA VIDOTTI TASHIMA	FARMACÊUTICO
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	FARMACÊUTICO
95402259	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	FARMACÊUTICO
95400755	VITÓRIA MONTEIRO BRATEFICHE	FARMACÊUTICO
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA
95400344	ALINE PAULA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95401159	ALINE ROSA BATISTA	FISIOTERAPEUTA
95402069	ANA CAROLINA NEVES	FISIOTERAPEUTA
95401149	ANA CLARA PICOLI	FISIOTERAPEUTA
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	FISIOTERAPEUTA
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA
95400180	ANDRESSA VICENTIN	FISIOTERAPEUTA
95400356	ANDREZA GOMES SOBRINHO	FISIOTERAPEUTA
95402765	BARBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	FISIOTERAPEUTA
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	FISIOTERAPEUTA
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	FISIOTERAPEUTA
95402537	DEVerson APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA
95401619	DIEGO VIEIRA CONCIANI	FISIOTERAPEUTA
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	FISIOTERAPEUTA
95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA

95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA
95401375	FRANCISCO AUGUSTO ADAMOWSKI CHIQUETTI	FISIOTERAPEUTA
95402091	GABRIELA DOS SANTOS GUEDES	FISIOTERAPEUTA
95402116	GABRIELLA BARBOSA SANCHES BOFETI	FISIOTERAPEUTA
95400386	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	FISIOTERAPEUTA
95400580	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA
95400908	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
95403059	GEOVANNE NICODEMO PROENCA	FISIOTERAPEUTA
95402148	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	FISIOTERAPEUTA
95401761	JOANA STEFANI LIMA PRATES	FISIOTERAPEUTA
95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	FISIOTERAPEUTA
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	FISIOTERAPEUTA
95400776	KELLY JAQUELINE SILVA	FISIOTERAPEUTA
95401889	LETICIA MARIA ANSELMO CHAVES	FISIOTERAPEUTA
95400616	LIDIANE CAVALCANTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	FISIOTERAPEUTA
95400099	MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95400362	MARCIO TAKASHI IRIE	FISIOTERAPEUTA
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	FISIOTERAPEUTA
95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	FISIOTERAPEUTA
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	FISIOTERAPEUTA
95400612	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	FISIOTERAPEUTA
95401206	NATHALIA BARROS ARRUDA	FISIOTERAPEUTA
95400200	NEANDRES DUSINI	FISIOTERAPEUTA
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	FISIOTERAPEUTA
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
95402970	RAFAEL ALEXANDRE MARCELLO BEITUM	FISIOTERAPEUTA
95400838	RICARDO VIANA FAUSTINO	FISIOTERAPEUTA
95400111	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	FISIOTERAPEUTA
95400171	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
95401448	VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	FISIOTERAPEUTA
95401707	BRUNA BASSETO MICHELLI	FONOAUDIÓLOGO
95401768	CAMILA PAYÃO VIOLI	FONOAUDIÓLOGO
95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	FONOAUDIÓLOGO
95401858	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	FONOAUDIÓLOGO
95402894	GEOVANA TALITA DO NASCIMENTO RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO
95400436	ISABELLE MARIANO DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO
95402717	ISLA CLAUDIA ZAMBUZZI	FONOAUDIÓLOGO
95402100	JULIA SOARES RODRIGUES	FONOAUDIÓLOGO
95400938	RENATA SANTANA	FONOAUDIÓLOGO
95401842	SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS	FONOAUDIÓLOGO
95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400316	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400658	ALINE RODRIGUES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401604	ANGELICA DE SOUZA TERTULIANO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400724	DIENE APARECIDA DE ALMEIDA FÉLIX DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400121	GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401098	IBERÉ COELHO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95403044	JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA MIRANDA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400996	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400096	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401787	VALDIR NUNES MESSIAS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95400212	ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA
95401259	ANA CLAUDIA ZANIN BUENO	NUTRICIONISTA
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	NUTRICIONISTA
95402063	BRUNA APARECIDA DA SILVA	NUTRICIONISTA
95402036	CAMILA CRISTINA ZAGO	NUTRICIONISTA
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	NUTRICIONISTA
95401404	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA	NUTRICIONISTA
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	NUTRICIONISTA
95401067	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	NUTRICIONISTA
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	NUTRICIONISTA
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA
95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	NUTRICIONISTA
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	NUTRICIONISTA
95401901	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	NUTRICIONISTA
95402296	KARLA SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA
95401908	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	NUTRICIONISTA
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA

95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	NUTRICIONISTA
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	NUTRICIONISTA
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	NUTRICIONISTA
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	NUTRICIONISTA
95400055	NAIARA PANISSA	NUTRICIONISTA
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	NUTRICIONISTA
95401883	RENATA CAMILA RISSO	NUTRICIONISTA
95402878	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	NUTRICIONISTA
95401405	SUÉLIN JUNGES	NUTRICIONISTA
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	NUTRICIONISTA
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	NUTRICIONISTA
95401808	THATIANE SILVÂNIA FLAMENGO	NUTRICIONISTA
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	NUTRICIONISTA
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
95401781	ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	PROFESSOR
95401833	ALZIRA ESTEVES	PROFESSOR
95402978	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	PROFESSOR
95401922	AMANDA FUNDATO CARRASCO	PROFESSOR
95402944	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	PROFESSOR
95401090	AMAURI APARECIDO VIEIRA	PROFESSOR
95401343	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	PROFESSOR
95402134	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	PROFESSOR
95401663	ANDRÉIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	PROFESSOR
95400737	ANDRESSA GIOVANA VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	PROFESSOR
95401740	APARECIDA JOSE DA SILVA	PROFESSOR
95401786	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR
95401518	BÁRBARA JULIANA SALÇO WARGA	PROFESSOR
95401358	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	PROFESSOR
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	PROFESSOR
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	PROFESSOR
95401976	BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	PROFESSOR
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	PROFESSOR
95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	PROFESSOR
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	PROFESSOR
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR
95401554	CAROLINE BATISTA NANOTTI	PROFESSOR
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	PROFESSOR
95400419	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR
95402752	DAIANE CRISTINA SIMÃO	PROFESSOR
95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	PROFESSOR
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	PROFESSOR
95400467	DÉBORA MARIELI DENARDI	PROFESSOR
95402844	EDCLEIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR
95402756	EDNEIA MORI	PROFESSOR
95401474	ELAINE DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	PROFESSOR
95402011	ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO	PROFESSOR
95401827	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
95400982	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR
95402430	ELIZIANE MASSALINO DIAS	PROFESSOR
95401838	ELIZIÊ MELK CRUZ	PROFESSOR
95402153	EMILLY CRISTINA KLANN	PROFESSOR
95400216	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR
95400577	ERICA COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR
95401355	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	PROFESSOR
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR
95400484	FÁTIMA VERONICA DE CARVALHO GAJARDONI	PROFESSOR
95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR
95401051	FLÁVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	PROFESSOR
95401119	GABRIELA KOPIQUES	PROFESSOR
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SCHWINGEL	PROFESSOR
95400891	GIOVANA DA COSTA LIMA	PROFESSOR
95401543	GIOVANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR
95400597	GIOVANA SOARES RODRIGUES	PROFESSOR
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	PROFESSOR
95401733	IASMIM CAROLINI REGIANI	PROFESSOR
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	PROFESSOR
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR
95403009	ISABELE CASTILHO SERTORI	PROFESSOR
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR
95402318	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	PROFESSOR
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR
95401116	JESSICA ALEXANDRA LEITE	PROFESSOR
95400651	JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	PROFESSOR
95401977	JOELMA LEAL MARTINS	PROFESSOR
95402704	JUCIMARA DA SILVEIRA	PROFESSOR

95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR
95401893	JULIANA DA CUNHA PERES	PROFESSOR
95403025	JULIANA DOS SANTOS POMBAL BORTOLASSI	PROFESSOR
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	PROFESSOR
95402837	KARINA MONTEIRO FRANCISCO SILVÉRIO	PROFESSOR
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR
95402951	KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	PROFESSOR
95400338	LARISSA GABRIELA CANDIDO QUERION	PROFESSOR
95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR
95402633	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	PROFESSOR
95401444	LETÍCIA FERREIRA	PROFESSOR
95402263	LETICIA ROSA CLIMACO	PROFESSOR
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	PROFESSOR
95401613	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	PROFESSOR
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	PROFESSOR
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR
95402883	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	PROFESSOR
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	PROFESSOR
95400220	MARA KELLY FRANÇA	PROFESSOR
95401408	MARCELA VILLA LAZZARIN	PROFESSOR
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	PROFESSOR
95402695	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	PROFESSOR
95400117	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	PROFESSOR
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	PROFESSOR
95401082	MARIA ELOISA DA SILVA	PROFESSOR
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	PROFESSOR
95401625	MARIANA PEREIRA GARCIA	PROFESSOR
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR
95402555	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	PROFESSOR
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR
95401799	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA DIONIZIA CAVALCANTE	PROFESSOR
95402447	MONIELI APARECIDA FREIRE	PROFESSOR
95400327	MURILO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR
95400073	NAIARA GEOVANA NASCIMENTO	PROFESSOR
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR
95401874	NATALIA DE ANDRADE CAVEQUIA	PROFESSOR
95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	PROFESSOR
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	PROFESSOR
95401719	OLÍVIA MARIA PERINI DE OLIVEIRA	PROFESSOR
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR
95401533	RAFAELA CARRARA	PROFESSOR
95401479	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	PROFESSOR
95401936	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	PROFESSOR
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	PROFESSOR
95402421	ROBERTA SANCHES BELENTANI	PROFESSOR
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	PROFESSOR
95402039	ROSEMEIRE ALVES DE LIMA	PROFESSOR
95401102	ROSILANI SANTOS DA SILVA	PROFESSOR
95401944	ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR
95401782	ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR
95402186	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	PROFESSOR
95402267	SANDRA PAULA JULIAO SITTA	PROFESSOR
95401640	SANDRA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR
95402286	SILVANA LEITE	PROFESSOR
95402192	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	PROFESSOR
95402681	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	PROFESSOR
95401485	SUELI DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR
95401934	SUIANE SALVADOR BOZO ALVES	PROFESSOR
95400473	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	PROFESSOR
95402628	TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	PROFESSOR
95400339	TAIS PRADO BARBIERI	PROFESSOR
95401539	TATIANE FERNANFA DIORIO	PROFESSOR
95401243	TATIANE KARINA DE SOUZA	PROFESSOR
95400366	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSOR
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR
95401099	VANESSA CRISTINA PORTUGUEZ	PROFESSOR
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	PROFESSOR
95401726	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
95401941	VERA LÚCIA BERTOCO	PROFESSOR
95401689	VERA LUCIA DE LIMA	PROFESSOR
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	PROFESSOR
95400793	WESLEY VICENTIN EDUARDO	PROFESSOR
95401891	ADRIANA RAMOS DA SILVA	PSICÓLOGO
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO
95400758	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	PSICÓLOGO
95401187	AMANDA LAMAS	PSICÓLOGO
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	PSICÓLOGO
95402043	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	PSICÓLOGO
95400650	ANDRÉIA CRISTINA DA CRUZ	PSICÓLOGO
95400281	ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO

95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO
95401869	BEATRIZ DE LIMA	PSICÓLOGO
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	PSICÓLOGO
95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	PSICÓLOGO
95402362	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI DE LIMA	PSICÓLOGO
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	PSICÓLOGO
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	PSICÓLOGO
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	PSICÓLOGO
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	PSICÓLOGO
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	PSICÓLOGO
95401009	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	PSICÓLOGO
95401550	DANIELLE LETICIA MIRANDA	PSICÓLOGO
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	PSICÓLOGO
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	PSICÓLOGO
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	PSICÓLOGO
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	PSICÓLOGO
95400255	FLÁVIA MARINÉS AMORIM DORIGO	PSICÓLOGO
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO
95400439	FRANCINE KURIAMA	PSICÓLOGO
95402685	GABRIEL DE MENÉSES SUGA	PSICÓLOGO
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	PSICÓLOGO
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO
95400877	INGRID DA SILVA MASSARUTE	PSICÓLOGO
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	PSICÓLOGO
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	PSICÓLOGO
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	PSICÓLOGO
95400307	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	PSICÓLOGO
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	PSICÓLOGO
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	PSICÓLOGO
95400182	JULIANA TERCI TAROSSO	PSICÓLOGO
95400132	JULIE ZIEL SILVEIRA	PSICÓLOGO
95400900	KEILA LUMI SUGAHARA	PSICÓLOGO
95402454	LAIS RENATA MARIANO BONACINI	PSICÓLOGO
95402518	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	PSICÓLOGO
95401514	LETÍCIA NORBERTO DE PAULA MARIN	PSICÓLOGO
95401247	LORENA COUTINHO IANI	PSICÓLOGO
95402166	LUANA APARECIDA TERRA SENA	PSICÓLOGO
95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	PSICÓLOGO
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	PSICÓLOGO
95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	PSICÓLOGO
95401335	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	PSICÓLOGO
95400056	MARISTELA ALECRIN	PSICÓLOGO
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICÓLOGO
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	PSICÓLOGO
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	PSICÓLOGO
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO
95401652	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	PSICÓLOGO
95402738	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	PSICÓLOGO
95400861	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	PSICÓLOGO
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	PSICÓLOGO
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	PSICÓLOGO
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	PSICÓLOGO
95401717	TATIANA MAYUMI SUZUKI	PSICÓLOGO
95402624	TATIANA ROBERTA ROSIN SAMPAIO	PSICÓLOGO
95402708	TATIANI BALZANELLO	PSICÓLOGO
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	PSICÓLOGO
95401217	THAYS LETICIA DA SILVA	PSICÓLOGO
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO
95400169	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402594	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402290	ADEMAR FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400144	ADIEZI RODRIGUES VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402820	ADILSON LOPES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401627	ADRIAN APARECIDO PEREIRA SOBRINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400999	ADRIANO ALVES DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401496	AGDA BARBOSA CAVALHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400161	AILTON DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401520	ALAN WELERSON DE LACERDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400547	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402651	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401811	ALEXANDRE ROBERTO INACIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401165	ALINE CAROLINE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400664	ALINE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401284	ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402853	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402462	ALLAN TETSUYA MORINAGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401142	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402707	AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DE MARCHI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400582	AMANDA ROSA DE SOUZA BRUNHOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401089	AMAURI APARECIDO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402482	ANA CAROLINA DE ASSIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402988	ANA CAROLINA FERRAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400449	ANA CAROLINA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400458	ANA CLARA MANZAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400575	ANA CRISTINA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400897	ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95400440	ANA PAULA LOPES BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400505	ANDERSON PAULINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401897	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403039	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402243	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401561	ANDRÉ GONZALEZ DONADON LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401219	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400044	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402262	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402840	ANDRESSA HELOISA VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401642	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400881	ANGELITA LENICE ARALI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402182	ANILTON BITTENCOURT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400318	ANNE CAROLINE PRESTE BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400962	ANTONIO JULIO MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400019	ANTONIO MARLON DOS REIS MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400844	ARIANE LEMOS FORNAZZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401918	ARON BAHL SALLÉS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401854	AUGUSTO LOURENÇO SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402102	AYRAN EDUARDO DA SILVA GUARNIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402357	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400886	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400587	BEATRIZ APARECIDA GOUVEIA BELENTANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402505	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401911	BEATRIZ MANZAN DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402979	BRENDA MARTON BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401989	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401681	BRUNA APARECIDA GABRIEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401678	BRUNA BONI DA SILVA DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402784	BRUNA CAMILA MOREIRA DAS VIRGENS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400204	BRUNA HONORATO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400046	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401209	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401460	BRUNA TIEMY PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402705	BRUNO CESAR GALATI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401751	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400503	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402228	BRUNO VINICIUS DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402701	CAIO VILELA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402255	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402466	CAMILA DE OLIVEIRA PANICIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402720	CARINA PEREIRA BARON MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401336	CARLA MANOELA PINHEIRO DE MORAIS GISSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401698	CARLA SIQUEROLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401599	CAROLINA ROSSI MORO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402471	CARUZA CLER DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400072	CÁSSIA MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401959	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402109	CILSO PINA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401394	CLAUDIA SANTOS VENDRAME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400394	CLEBER CORREIA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401947	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402814	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401268	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401500	CRISTINA ROZENO DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402585	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400324	DANIEL OCHIRO NAKAMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402195	DANIEL VITOR PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401725	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402334	DANILO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402160	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401748	DAYANE SIMOES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402480	DEBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401683	DENIS MUNIZ SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401661	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402344	DIEGO CARDOSO FERRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400263	DIEGO PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402613	DOUGLAS NISHIMORI BANDEIRA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401571	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401141	DRIELE DA SILVA BRAGA JOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400784	EDER DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402740	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402830	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401970	EDUARDO PERIN DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401877	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400101	ELAINE APARECIDA MENDES QUEIROZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401562	ELIANA CARVALHO MARQUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402917	ELIANE BARBOSA PALOTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402483	ELIANE GOMES CAVALHERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403061	ELIAS MARCOS CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400115	ELIAS SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401007	ELIEZER RODRIGUES SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401073	ELISABETE GONÇALVES BRITO DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402809	ELISEU DAVID	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402933	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401333	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400665	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402503	EMANUELE HELMANN NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402966	EMIRENE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95400064	ERIC YUJI DE FREITAS TIBA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401346	ESTELA DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400256	EVA FATIMA MESSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401892	EVANDRO CHOMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400367	EZABELY DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401365	FABIANA DE LUCCA BELMIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402891	FABIANA DE SOUZA FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402920	FABIANA DE SOUZA MELO FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403058	FABIANA GONÇALVES DE SAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401361	FABIANO CLEMENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402718	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400261	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402540	FABIOLA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402876	FELIPE CALSAVARA MARTINES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402229	FELIPE FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400417	FELIPE HIGUCHI BATILANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400818	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400509	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402789	FERNANDO HENRIQUE MENDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400434	FERNANDO RICARDO ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400732	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401486	FLAVIO LUIZ DOS SANTOS ZANDONÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400391	FRANCIANE REAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400558	FRANCIELY DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401756	GABRIEL ADÃO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400533	GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400243	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401545	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402726	GABRIEL VITOR GONÇALVES DE SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400321	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401327	GABRIELLA DE FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401692	GABRIELLI DE LIMA FORNASIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401262	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400518	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402921	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401552	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402351	GIOVANA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401810	GISELE APARECIDA DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402712	GISELY FERNANDES MOZELE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401804	GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402992	GLÓRIA STEFANY JACOB RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402948	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402151	GUILHERME HESPANHOL MULLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402813	GUILHERME MANESCO FELIPPE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402692	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402463	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401273	HASSAN SALEM ISMAIL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401948	HELOÍSE REGGIANI GALBARDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400163	HERCULES VICENTE FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401252	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401905	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401328	ISABELA FRANZONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402528	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401234	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400765	ISADORA IACONO ACCETI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403006	JADE CAROLINE FREIRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400642	JAMILE CARLA BAPTISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402950	JANDERSON APARECIDO MARÇAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400634	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402017	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402556	JESSICA ANTUNES VIOLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400757	JÉSSICA DINIZ DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400537	JESSICA FERNANDA PEREIRA MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400565	JESSICA FERNANDA TUZINI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400416	JESSICA SANTANA TOMAZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402019	JOÃO GABRIEL CRISPIM CAMARGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402822	JOÃO GUILHERME STEPANIUK BASSACO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400590	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400529	JOICE REIS BARBOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400813	JONATHAN SQUARCINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402847	JONATHAN VINICIUS KAIZER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402926	JONATHAS ERIKSON MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402320	JORGE LUIZ MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400890	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401501	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402552	JOSÉ UMBERTO CAVECCHIA JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402027	JULIAN VINICIUS VOSS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401061	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402670	JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402888	JUSCIELE FERREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400559	KAREN IACONO MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401946	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401348	KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402436	KARINE PAIAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403019	KARINE TREMESQUIM LAVAGNOLI ROSSETTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401103	KARLA TATIANE LUDOVICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400260	KÁTIA NADER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401836	KEILLA GONÇALVES PEREIRA MORANDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402587	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95401515	KETLEN RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400008	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400322	LAUANE REIS BIATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401023	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402812	LEANDRO POLLI DA PALMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400286	LEANDRO SOARES LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401872	LEONARDO ELIDIO ZAGO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402994	LEONARDO LILSON RIBEIRO DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401027	LEONARDO PALOMARES PERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401651	LEONARDO SEGANTIN MATOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402867	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402001	LIGIA CARLONI DUDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401528	LINDALVA CUNHA MIQUILINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402533	LÍVIA LEONARDI BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403010	LUANA CAROLINE FELICIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402183	LUANA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401195	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401785	LUANA GABRIELA BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401580	LUARA CAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400489	LUCAS ANDRE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400354	LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401940	LUCAS EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401363	LUCAS FANELLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401151	LUCAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400571	LUCAS HULALA NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401502	LUCAS MONTEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402680	LUCAS ROMEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401880	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402976	LUCIA DONIZETTI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401812	LUCIANA DA SILVA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401271	LUIDI FAGUNDES COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402066	LUIS FERNANDO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402130	LUIZ CESAR FIORI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402694	LUIZ FELIPE SOARES JACINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401416	LUIZ HENRIQUE MIRANDA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400388	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400368	LUZIA APARECIDA DE CASSIA VIRTUOSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402394	LUZIA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402790	MAGDA FERNANDA DE JESUS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402398	MAICON ERICS MATHEUS DOMINGOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400108	MAIKON NATAN DE CASTRO GUIMARAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400641	MANLIO CUNHA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400398	MARCELO FERMINO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403066	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401191	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402052	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402584	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400326	MARIA DO SOCORRO BARBOSA VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402881	MARIA EDUARDA DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402205	MARIA EDUARDA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401316	MARIA FERNANDA DE MELO VIANNA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401670	MARIA JULIA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402363	MARIA RITA GRAVA FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402773	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401602	MARIANA GORZONI GUZZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402477	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402453	MARTA PAULINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402086	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400193	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402868	MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401823	MATHEUS BANUTH MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400586	MATHEUS DEZOTTI TOLENTINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401220	MATHEUS NADAB LUCIANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400920	MATHEUS SOARES CAZUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401593	MIKAEL GUNNAR DOS SANTOS CREPALDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401167	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401968	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400636	MURILLO BORTOLASSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401154	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401845	MURILO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400153	MURILO NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400226	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402659	NADIA WARDANI BIFF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400747	NÁGILA NAYANE SANTANA XAVIER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401508	NANCY SOARES GURGEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401579	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401529	NATÁLIA DOS SANTOS LEMES GOMES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400129	NATALIA DOS SANTOS MARCHINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402004	NATALIA MARIA SIBURSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403021	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402626	NEUZA AGUIAR DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402570	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401790	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400213	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400048	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402892	OTÁVIO AUGUSTO GRANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400625	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401519	PAULA JAQUELINE SALÇO MARCELINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403016	PAULO RODRIGO KREMER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

95400506	PEDRO TAVARES MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401431	POLIANA MARIA TALASKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402279	QUÉREN MARIA LUIZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401046	QUÉSIA ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401330	RAFAEL LUIS SANTANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400125	RAFAELA FERNANDA DOS SANTOS DE MORA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402953	RAÍ ALEXANDRE DE SOUZA SALES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401196	RAMON SOUZA MOIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400960	RAQUEL MEDEIROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401863	RAQUEL MONTAZOLI BONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401853	REGIANE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402305	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400607	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402246	RENATA DE SOUZA MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400415	RENATA FERNANDA MADEIRA DE FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401737	RENATO CASTELANI BARROSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402728	RICARDO LUIZ VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401662	ROBERTO TADAO KAZAMA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402897	ROMATHIELI CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400727	ROMULO GUSO SOBRINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402335	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401028	RUBENS APARECIDO CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400468	SABRINA BASTOS SANTINELLO SERILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400210	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401164	SARAH PAGANINI ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400312	SATHIE MARIANA BOMBARDI ZARELLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402352	SELMA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402009	SÉRGIO EDUARDO DA CRUZ PINHEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401134	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401415	STEFANI CAMPIOLO ZAFFALON	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402719	STEFANY FERREIRA FENIMAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400728	TAINARA VAZ ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400985	TALITA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402163	TAMIRES LOURENÇO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402798	TAYNÁ LORENA BEDIN VITORINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400430	TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402836	THAILA LUIZA LIMA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402627	THAIS FACIMOTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401715	THAISE MARCELE VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402478	THALISSON RODRIGUES SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401680	THAYSA KAROLINE SARAMELA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402058	THIFANNY CRISTHINE DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402317	THOMAS GUSTAVO KLANN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401857	TIAGO ANTONIO COMINESI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401308	TIAGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402618	TIAGO DE TARSO RAGGIOTTO GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401913	TIAGO ORTIZ PINTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400323	ULISSES PEDRO ALVES GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401433	VAGNER ROCHA MACEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402126	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402939	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401389	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401048	VANESSA APARECIDA DO AMARAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400189	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400919	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402989	VICTOR MATHEUS ARAUJO DE AQUINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402641	VICTORIA RIBEIRO DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95403018	VINÍCIUS MENDES BATISTA DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401699	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400206	VITOR HUGO ARAUJO NOGUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402165	VITOR HUGO CAETANO MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402903	VITOR HUGO CASTILHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400692	VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400463	VITORIA MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95402632	WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95401973	WELLINGTON SANT ANA LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
95400720	ADRIANA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401424	ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401742	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402823	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402384	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MELLO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401112	ANA HELOÍSA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401907	ANA MARIA DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401594	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400563	ANGELA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402569	BEATRICE CUBA BENEDITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401739	BRENDA MOLINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401757	BRUNO RICARDO ALVES DE MORA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400761	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402509	CECILIA CARLOS DA SILVA MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402112	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400668	CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400469	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401755	DAIANE APARECIDA DO SANTOS MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402343	DAIANE GALVÃO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402075	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402341	DEYSE CORNELIO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401713	DIEGO LUIS RAVAGNANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400836	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

95402236	DOUGLAS WILSON DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400609	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402366	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401758	ELIANE SANTOS NICCHIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401349	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400653	FERNANDA LIMA PATEIS DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402498	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401131	GABRIELI POLIZEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400971	GABRIELLI RUBIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401822	GENI DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402422	GEOVANA MANCINI TOLARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401223	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401865	GIULIANO ELIDIO ARLINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402669	HUGO EDUARDO ARTEMAM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401181	IVANI ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401029	JAIR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400990	JANAINA GRACIELE MENEGASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400633	JESSICA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401843	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401332	JESSICA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400085	JOAO MARCOS SOARES MELLO FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95403051	JOICE FERNANDA DE ANDRADE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400854	JULIANA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400602	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401861	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400644	LEANDRO MARIANO BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402252	LEICIMARA PRUDENCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400623	LETÍCIA DE ANDRADE PALARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401182	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402080	MARCELO AGUILAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401189	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401286	MARCIA BATISTA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400685	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT' ANNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400474	MARIA LUZINETE GUEDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400627	MARIA MADALENA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401696	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402929	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400783	MARINEIDE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401839	MICHELLY VENDRAMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400076	MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400808	NAIARA LINHARES TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402127	PABLO LUÍZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401702	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401772	PATRICIA FERNANDA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402582	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400923	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402239	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400383	PRISCILA MACHADO PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95403047	RAFAELA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401428	RAISA DA SILVA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400817	RAQUEL PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400954	RENATA CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402354	ROBERTA RAMOS MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400441	ROBSON ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401237	RONALDO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402433	ROSELI MARQUES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400973	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402923	SHAIANE SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401608	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402531	SILVANA FERREIRA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401919	SILVANE DA SILVA FUNDATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402135	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402169	STEFANY DE ABREU MAXIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402577	SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALÁRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401283	TAHIANA KONIG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401690	TALITA COSTA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400522	TARCILA JULIA FELIX DOS SANTOS PRIMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401478	TATIANE CRISTINA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401071	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400963	THAIS DE SOUZA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402706	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400564	THAIS XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95400652	THALINE MARILENE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401648	THIELY CAROLINE DE ANDRADE CAVEQUIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402611	VALDINEIA ELOINA DELFINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401381	VERA LÚCIA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402591	VERONICA DONATO DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402637	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95402272	ZIZA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95401587	ADRIANA APARECIDA FERNANDES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95400479	ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95401704	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95400998	JOSIANE DE MORAIS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95401461	LIDIANE APARECIDA LESSI BARBOSA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95401832	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95400165	VIVIAN MARIA LOPES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	VETERINÁRIO
95401158	ALINE NOCHI BERTO	VETERINÁRIO
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	VETERINÁRIO

95402237	ANA CAROLINA DE CARVALHO	VETERINÁRIO
95401541	BEATRIZ APARECIDA PADOVAN QUEIROZ GOMES	VETERINÁRIO
95402206	BEATRIZ OBARA SCHUNK	VETERINÁRIO
95400030	BRUNA ÁVILA TORRES	VETERINÁRIO
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	VETERINÁRIO
95402815	DANILO SOLER FONTANA	VETERINÁRIO
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	VETERINÁRIO
95401821	FERNANDA DE SOUSA CAVALHEIRO	VETERINÁRIO
95401728	FERNANDO LUIZ DA SILVA	VETERINÁRIO
95402458	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	VETERINÁRIO
95400595	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	VETERINÁRIO
95402990	HEMILLY SALADINI	VETERINÁRIO
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	VETERINÁRIO
95402097	IVIS DA SILVA DIAS	VETERINÁRIO
95402283	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	VETERINÁRIO
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	VETERINÁRIO
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	VETERINÁRIO
95402117	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	VETERINÁRIO
95401147	LAYANA DA SILVA SOUZA	VETERINÁRIO
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO
95400015	LUCAS LIMA LUIZ	VETERINÁRIO
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	VETERINÁRIO
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	VETERINÁRIO
95402095	MAÍRA MOREIRA SANTOS	VETERINÁRIO
95400673	MARIA CLAUDIA RODRIGUES	VETERINÁRIO
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	VETERINÁRIO
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO
95400691	MARIANE MATARA DE ALMEIDA	VETERINÁRIO
95401194	MARISTELLA CHRISTIANE NAVARRO	VETERINÁRIO
95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	VETERINÁRIO
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	VETERINÁRIO
95400412	NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	VETERINÁRIO
95400611	OTAVIO AUGUSTO PINHEIRO BIONDO	VETERINÁRIO
95402349	PAULA CHIAVELLI LOPES	VETERINÁRIO
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	VETERINÁRIO
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	VETERINÁRIO
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	VETERINÁRIO
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	VETERINÁRIO
95400806	ROSE MEIRY SASSAZAWA	VETERINÁRIO
95401172	SÂMIA MESSAGGI SILVA	VETERINÁRIO
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	VETERINÁRIO
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	VETERINÁRIO
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	VETERINÁRIO
95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	VETERINÁRIO
95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO

Publicado por:  
Diogo Alves  
Código Identificador:3A4F7B81

GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 044-2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 44/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.292.114,33 (três milhões duzentos e noventa e dois mil cento e catorze reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
03.010.04.122.0002.2.003			
Gerencia de Recursos Humanos			
24 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.020			
03.020.04.122.0002.2.004			
Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos			
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
958 - 3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	0,28
919 - 3.3.90.30.00.00	1057	MATERIAL DE CONSUMO	0,26
958 - 3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	162,47
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

03.020.04.122.0002.2.025		Programa de Estágio e Remuneração	
52 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	

961 - 3.3.90.93.00.00	31963	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162,12
<b>04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.010</b>		<b>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>04.010.04.123.0004.2.007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Contabilidade</b>	
61 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
<b>04.020</b>		<b>DIVISÃO DE TESOUREARIA</b>	
<b>04.020.28.846.0000.0.001</b>		<b>Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária</b>	
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
<b>04.030</b>		<b>DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.030.04.123.0004.2.010</b>		<b>Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação</b>	
94 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.160,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>	
<b>05.010</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>05.010.26.782.0020.2.073</b>		<b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>	
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>06.010</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>	
<b>06.010.04.122.0007.2.015</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>	
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
136 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.760,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>06.020</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>06.020.15.452.0013.2.058</b>		<b>Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins</b>	
171 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.010</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.010.12.306.0011.2.016</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola</b>	
200 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
200 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
<b>08.010.12.306.0011.2.026</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE</b>	
202 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
202 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
<b>08.010.12.306.0011.2.042</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental</b>	
204 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
<b>08.010.12.306.0011.2.090</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA</b>	

206 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>08.010.12.306.0011.2.169</b>		<b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial</b>	
208 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
208 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
<b>08.010.12.361.0011.2.043</b>		<b>Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio</b>	
215 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
<b>08.010.12.361.0011.2.044</b>		<b>Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental</b>	
953 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
<b>08.010.12.361.0011.2.047</b>		<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
283 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>08.010.12.361.0011.2.205</b>		<b>Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus</b>	
297 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.315,64
<b>08.010.12.363.0011.2.080</b>		<b>Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante</b>	
317 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
<b>08.010.12.364.0011.2.033</b>		<b>Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior</b>	
319 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
<b>08.010.12.365.0011.2.050</b>		<b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%</b>	
952 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
<b>08.010.12.365.0011.2.051</b>		<b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%</b>	
951 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
<b>08.010.12.365.0011.2.052</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil - MDE</b>	
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
947 - 3.3.90.30.00.00	1044	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

<b>08.010.12.365.0011.2.227</b>		<b>Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil</b>	
377 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	63.000,00
		JURÍDICA	
<b>08.010.12.366.0011.2.054</b>		<b>Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE</b>	
387 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
<b>08.020</b>		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>08.020.13.392.0012.2.055</b>		<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura</b>	
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.010</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.010.10.122.0010.2.123</b>		<b>Manutenção da Casa de Apoio em Londrina</b>	
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>10.010.10.122.0010.2.217</b>		<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
960 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
<b>10.010.10.122.0010.2.225</b>		<b>Programa de Estágio e Remuneração - Saúde</b>	
471 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11.000,00
		JURÍDICA	
<b>10.010.10.301.0010.2.034</b>		<b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>	

935 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
936 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
885 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
957 - 3.3.90.30.00.00	1062	MATERIAL DE CONSUMO	0,01
931 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00
957 - 3.3.90.30.00.00	1062	MATERIAL DE CONSUMO	2.993,55
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
486 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
962 - 3.3.90.30.00.00	2941	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
963 - 3.3.90.39.00.00	2941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>10.010.10.302.0010.2.037</b>		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade</b>	
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
		JURÍDICA	
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
		JURÍDICA	
<b>10.010.10.304.0010.2.036</b>		<b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária</b>	
930 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
934 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
929 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
930 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	34.954,52
959 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.101,19
564 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	57.056,92
934 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,00
560 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
934 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>10.010.10.305.0010.2.305</b>		<b>Vigilância Epidemiológica</b>	
582 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	504,21
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.010</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>11.010.08.242.0023.2.028</b>		<b>Programa de Proteção ao Deficiente</b>	
640 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
<b>11.010.08.243.0009.6.019</b>		<b>Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem</b>	
881 - 3.1.90.13.00.00	2934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580,00
966 - 3.3.90.30.00.00	31971	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>11.010.08.243.0023.6.020</b>		<b>Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente</b>	
663 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	14.826,00
		FÍSICAS	
<b>11.010.08.243.0023.6.027</b>		<b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS</b>	
954 - 3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00
		JURÍDICA	
<b>11.010.08.243.0023.6.164</b>		<b>Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora</b>	
948 - 3.3.90.48.00.00	1935	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	12.355,00
		FÍSICAS	

967 - 3.3.90.48.00.00	31971	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.826,00
965 - 3.3.90.30.00.00	31971	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>11.010.08.244.0024.2.030</b>		<b>Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único</b>	
736 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
<b>11.020</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>11.020.08.243.0008.6.160</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
964 - 3.3.90.30.00.00	1945	MATERIAL DE CONSUMO	10.305,43
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010</b>		<b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010.20.606.0016.1.081</b>		<b>Aquisição de Implementos Agrícolas</b>	
779 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.010,00
956 - 4.4.90.52.00.00	31959	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.990,00
<b>12.010.20.606.0016.1.087</b>		<b>Adequação de Estradas Rurais</b>	
889 - 4.4.90.51.00.00	1018	OBRAS E INSTALAÇÕES	354.980,73
<b>12.010.20.606.0016.2.065</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Agropecuária</b>	
790 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010</b>		<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010.18.122.0018.2.106</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente</b>	
799 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.880,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	

796 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
<b>15</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>15.010</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>15.010.22.661.0005.2.192</b>		<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>	
836 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.870,00
836 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
		<b>Total.....:</b>	<b>3.292.114,33</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>REDUÇÃO</b>			
<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>	
<b>05.010</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>05.010.26.782.0020.2.073</b>		<b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>	
104 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>06.010</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>	
<b>06.010.04.122.0007.2.015</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>	
134 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>06.020</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>06.020.15.452.0013.2.058</b>		<b>Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins</b>	
166 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.010</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	

<b>08.010.12.361.0011.2.044</b>		<b>Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental</b>	
218 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.315,64
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.010</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.010.10.302.0010.2.037</b>		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade</b>	
905 - 3.3.90.39.00.00	1062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.993,55
<b>10.010.10.304.0010.2.036</b>		<b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária</b>	
567 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
930 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.040</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
<b>11.040.08.241.0022.2.027</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	
769 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	14.826,00
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010</b>		<b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010.20.606.0016.1.087</b>		<b>Adequação de Estradas Rurais</b>	
780 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.505,00
781 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.505,00
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010</b>		<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010.18.541.0018.2.059</b>		<b>Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública</b>	
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

<b>Superávit Financeiro nas Fonte(s):</b>			
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	47.101,19
3945	Incentivo Higiene Intima	1945	10.305,43
31044	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL C/C 24040-0	1044	50.000,00
31057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	V 1057	0,26
31062	Recursos NÃO Vinculados da Compensação de Impostos - Recurso	1062	0,01
31073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - C/C 73469-1	1073	162,75
32934	PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est	2934	580,00
34494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUA	4494	72.474,52
37941	EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO	1018	354.980,73
331935	FEAS PPAS III - C/C 18049-1 - FONTE 1935	1935	19.355,00
<b>Total:</b>		<b>554.959,89</b>	

<b>Excesso de Arrecadação:</b>		
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	80.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	248.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.3.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	30.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	68.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	63.970,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.0.1.0.1.00.00.00	CONVÊNIO 926245/2022 - MAPA - PÁ CARREGADEIRA	401.990,00
Receita: 1.7.1.3.51.1.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.500,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.1.00.00.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar	24.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.2.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	23.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.5.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar - Educação Especial	15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	75.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.6.00.00.00	Resolução 374/2024 - c/c 23544-X custeio	57.056,92

Receita: 1.6.1.1.02.0.1.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - 2024	154.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	162,12
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.0.5.00.00.00.00	Emenda Parlamentar Deputada Carol Dartora	400.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.3.1.0.6.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	504,21
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	30.000,00

Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	200.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00	PAS - PISO ÚNICO - C/C 23314-0	11.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.1.00.00.00.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escolar	10.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.2.00.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	30.000,00
Receita: 1.7.1.4.52.0.1.0.5.00.00.00.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	5.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	95.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00	PAS - PISO ÚNICO - C/C 23314-0	14.826,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	100.000,00
FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		
<b>Total:</b>		<b>2.483.009,25</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 02 de maio de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Margarete Gabriel de Oliveira  
**Código Identificador:**41AAF808

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 37/2023**

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos para Manutenção de Prédios e Locais Públicos, atendendo às necessidades de todas as secretarias municipais.

Partes:

- Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.457.341/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, nº 220, Centro, Jaguapitã-PR, CEP 86610-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Luiz Marcato.

- Contratada: Eletro Ducati Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.980.392/0001-63, com sede na Rua Sérgio Pinheiro dos Santos, nº 121, Centro, Residencial Bella, Jaguapitã-PR, neste ato representada pelo Sr. Jonny dos Santos Ducati Pereira, portador do RG nº 475302370 e do CPF nº 352.109.948-21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valores na importância de R\$ 108.009,00 (cento e oito mil e nove reais), conforme os itens descritos abaixo:

Ordem	Descrição	HS	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
1	Instalação de ponto de energia de 110V para funcionamento de aparelhos diversos	HS	300,0000	40,0000
2	Instalação de ponto de energia de 220V para funcionamento de aparelhos diversos	HS	300,0000	40,0000
3	Instalação de relé fotoelétrico	HS	100,0000	30,0000
4	Instalação de ventilador de parede	HS	100,0000	30,0000
5	Instalação de ventilador de teto	HS	100,0000	30,0000
6	Instalação e substituição de disjuntor	HS	100,0000	30,0000
7	Instalação e substituição de reator	HS	100,0000	30,0000
8	Instalação e substituição de soquetes	HS	100,0000	30,0000
9	Instalação de cabos de rede telefônica	HS	100,0000	30,0000
10	Instalação de cabos de rede de internet	HS	100,0000	30,0000
11	Instalação, manutenção e substituição de interruptores e tomadas danificadas	HS	100,0000	30,0000
12	Instalação de lâmpadas de emergência	HS	100,0000	30,0000
13	Substituição de lâmpadas e reatores queimados ou danificados	HS	100,0000	30,0000
14	Instalação de sistemas elétricos de compressores de ar	HS	200,0000	30,0000
15	Montagem de quadro de distribuição de disjuntores	HS	300,0000	30,0300
16	Instalação de padrões COPEL de categoria 50A a 200A	HS	300,0000	30,0000
17	Instalação e manutenção em motores monofásicos, bifásicos e trifásicos	HS	300,0000	30,0000
18	Instalação e manutenção de sistema elétrico de caixa d'água, como boia elétrica, relés de nível, quadro de comando, contadores, etc.	HS	300,0000	30,0000
19	Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas de baixa tensão	HS	300,0000	30,0000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jaguapitã – PR, 02 de junho de 2024.

**SR. GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**SR. JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA**

Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F9A3B0C4

**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS JAGUAPITÃ | LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO PRELIMINAR**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Art. 2º As inscrições do Anexo I foram encaminhadas para Comissão de Seleção (para seleção das propostas), Comissão de Trabalho e Comissão de heteroidentificação (para validação das inscrições pelo sistema de cotas).

Art. 3º Nesta primeira fase foram elencados os agentes culturais inscritos por ordem de classificação preliminar e forma de concorrência (ampla concorrência ou cotas). A decisão poderá ser revertida na fase do recurso.

Art. 4º Conforme item 6.9 do Edital, os proponentes inscritos como cotistas tinham como obrigação participar da entrevista de heteroidentificação, ocorrida em 04/06/2024 e todas as inscrições foram validadas.

Art. 5º Os proponentes poderão apresentar recurso, que serão encaminhados à Comissão correspondente, para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 12.5 do Edital

Art. 6º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme item

12.6 do Edital, até as 23h59min do dia 13 de junho de 2024, contados a partir da data da publicação deste Resultado Preliminar, por meio de formulário específico (Modelo de Recurso – Anexo II) e encaminhados no e-mail [cultura@jaguapita.pr.gov.br](mailto:cultura@jaguapita.pr.gov.br). Os recursos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Jaguapitã, 06 de junho de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PROPONENTES CLASSIFICADOS – RESULTADO PRELIMINAR**

LINHA: JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL I - PESSOA FÍSICA (COTA: 01   AMPLA CONCORRÊNCIA: 02)   TOTAL 3 VAGAS					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDRÉIA DUARTE	POD CAST – CASA DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	481	96,2	CLASSIFICADO (A)
HENRIQUE DE LUCCA	HISTORIA TAPERINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	476	95,2	CLASSIFICADO (A)
CLAUDEMIR APARECIDO DADA	VIDEO CAPITLA DA BILHAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	448	89,6	CLASSIFICADO (A)
CLAUDEMIR APARECIDO DADA	VIDEO SOBRE OS PIONEROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	439	87,8	CLASSIFICADO (A)
LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	VIDEO HISTÓRIA DA APAE	COTISTA (PESSOA NEGRA)	348	69,6	CLASSIFICADO (A)
MICHELE MARCHI DE PAULA	COBRIR EVENTO CAPOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	275,8	55,16	CLASSIFICADO (A)
JOÃO NUNES DE PAULA	HISTÓRIA DA CAPOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	272,2	54,44	CLASSIFICADO (A)
LINHA: JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA (COTA: 01  AMPLA CONCORRÊNCIA: 03)   TOTAL 4 VAGAS					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDRÉIA FELISYN DUARTE	VIDEO SOBRE A CASA DE CUTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	387	77,4	CLASSIFICADO (A)
LINHA: JAGUACINE CIRCULA – PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS   TOTAL 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JAGUAPITAENSE	CINEMA NA PRAÇA	COTISTA (PESSOA NEGRA)	496	99,2	CLASSIFICADO (A)
ROTARY CLUB DE JAGUAPITÃ	CINEMA NA PRAÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	359	71,8	CLASSIFICADO (A)
LINHA: JAGUACINE FOMENTA - PESSOA FÍSICA   TOTAL 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	VIDEOS CELULAR	COTISTA (PESSOA NEGRA)	429	85,8	CLASSIFICADO (A)
LINHA: JAGUAPITÃ EM CORES - PESSOA FÍSICA   TOTAL 2 VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
NATÁLIA SOLERA DE CARVALHO	JAGUAPITÃ EM CORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	494	98,8	CLASSIFICADO (A)
LINHA: JAGUAPITÃ CRIATIVA - PESSOA FÍSICA (COTA: 01   AMPLA CONCORRÊNCIA: 03)   TOTAL 4 VAGAS					
PROPONENTE	NOME DO PROJETO	FORMA CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

FERNANDO HENRIQUE CAVECCHIA	TORNEIO DE SINUCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	492	98,4	CLASSIFICADO (A)
ANDRÉIA FELISYN DUARTE	FESTIVAL DE BALLET	AMPLA CONCORRÊNCIA	475	95	CLASSIFICADO (A)
LUCIANA KNOOR	MASCOTE DO MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	438	87,6	CLASSIFICADO (A)
MICHELE MARCHI DE PAULA	ENSINAR A FAZER BERIMBAU	AMPLA CONCORRÊNCIA	391,4	78,28	CLASSIFICADO (A)
LEONARDO GABRIEL DE OLIVEIRA FEERNANDES	COBRIR EVENTOS COM FOTOS	COTISTA (PESSOA NEGRA)	318	63,6	CLASSIFICADO (A)
JOÃO NUNES DE PAULA	ENSINAR A FAZER CAIXIXI	AMPLA CONCORRÊNCIA	261	52,2	CLASSIFICADO (A)

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS**  
**JAGUAPITÁ | LEI PAULO GUSTAVO**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL N.º 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

\*o recurso deverá ser enviado no E-MAIL: “cultura@jaguapita.pr.gov.br”

Linha inscrita:	
Nome do Proponente:	
Nome do Projeto:	

**A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguapitá**

Venho, por meio deste, interpor recurso contra decisão publicada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 | RESULTADO PRELIMINAR, de acordo com as seguintes razões:

Fato (explicitar a decisão que está contestando conforme parecer):

Razões para o Recurso (apresente os argumentos com os quais contesta a referida decisão):

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se houver documentos que complementem sua contestação):

Jaguapitá (PR), de de 2024.

Assinatura do proponente

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:761121CF**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 2024 CÂMARA**

<b>CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA</b>							
Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 / 2024							
DATA: 06/06/2024		PROTOCOLO: 6 / 2024		PROCESSO: 6			
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 33.501.246/0001-04		Insc. Estadual: ISENTO					
Endereço: Cristóvão Colombo, 1216							
Bairro: CENTRO		Cidade: Alto Paraná - PR		CEP: 87.750-000			
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria para atender a demanda da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME para Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria para atender a demanda da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR, pelo valor de R\$39.600,60 (trinta e nove mil seiscentos reais e sessenta centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
4000101031404020203390390000		1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29924	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA	UNID	12,00	3.300,05	39.600,60
Total:							39,600,60
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
MOISES DA SILVA ALVES							
Presidente Câmara							

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:C44C23D9**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 038/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do **Processo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024**, tendo como objetivo a Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

	Empresa Vencedora	Cnpj	V. Total
01	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	17.547,00
02	JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.103.222/0001-17	20.749,50
03	CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01.328.535/0001-59	78.857,70
04	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	23.121.920/0001-63	12.658,50
05	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	26.220,00
06	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	11.898,40
07	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	13.755,90
08	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	32.743.242/0001-61	21.358,00
09	GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03	33.960,50
10	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	32.364.822/0001-48	1.100,00
11	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47	33.363,50
12	ID FARMA LTDA	46.796.127/0001-60	13.513,00
13	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.749.232/0001-82	3.339,00
14	CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	52.685.881/0001-25	2.746,00
15	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	07.127.606/0001-31	16.800,00
16	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	1.450,00
		<b>Valor Total</b>	<b>309.317,00</b>

Declarada vencedora do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, fica as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Jundiaí do Sul- PR, 06 de junho de 2024.

**WALDERLEI LEME FERNANDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:53727DC0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL N.º 01/2024**

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 839 de 06 de junho de 2024, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), objetivando a contratação temporária de profissionais para o cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Lapa, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 839 de 06 de junho de 2024, com atribuições voltadas à preparação do Processo Seletivo Simplificado, avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, sendo o resultado final homologado pela autoridade superior do Poder Executivo Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar trabalhadores através de prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, para atuar no âmbito municipal, exclusivamente para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município da Lapa, conforme disposição do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3526/2018.

1.3. A contratação temporária dos profissionais ocorrerá a partir da assinatura do Contrato pelo trabalhador aprovado pela Comissão Especial designada, pelo período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapassem o limite máximo de dois anos, caso seja de interesse desta Administração, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município.

1.4. O trabalhador contratado como temporário terá seu contrato regido pelo disposto no art. 593 e seguintes do Código Civil, fazendo, no entanto, jus a percepção de férias com o respectivo adicional, décimo terceiro salário e direitos previstos no art. 10 da Lei Municipal nº 3526/2018, e não integrará o Quadro Único de Pessoal e o Plano de Cargos, nos termos do art. 1 da referida lei.

1.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal ou pelo(a) contratado(a), a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa e/ou qualquer outro tipo de encargo financeiro e indenizatório.